1.ª Reunião Preparatória da 4.ª Sessão Legislativa da 4.ª Legislatura em 10 de março de 1962

PRESIDÊNCIA DOS SRS.: MOURA ANDRADE E GILBERTO MARINHO

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Paulo Coelho — Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Eugênio Barros — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Afrânio Lages — Ruy Palmeira — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Gilberto Marinho — Affonso Arinos — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Padre Calazans — Pedro Ludovico — João Villasbôas — Filinto Müller — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

O Sr. Moura Andrade se ausenta da presidência, assumindo-a o Sr. Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Reúne-se o Senado, hoje, a fim de dar início aos atos preparatórios da 4.ª sessão legislativa ordinária da 4.ª legislatura, a instalar-se no dia 15 do mês em curso.

A matéria é regida pelas seguintes disposições regimentais:

Art. 2.º A sessão legislativa ordinária será precedida de reuniões preparatórias, que obedecerão às seguintes normas:

a) realizar-se-ão às 14 horas e 30 minutos, com o **quorum** mínimo de 16 senadores;

b) a direção dos trabalhos caberá à Mesa que houver sido eleita para a sessão legislativa anterior

.....

d) as reuniões preparatórias terão início no dia 1.º de fevereiro no começo de legislatura e no dia 10 de março nas sessões legislativas subseqüentes à primeira;

e) nas sessões legislativas subseqüentes à primeira da legislatura far-se-á a eleição do Presidente na primeira reunião preparatória e a dos demais membros da Mesa no dia seguinte.

.....

Caberá ao Senado, pois, nesta reunião preparatória, eleger o seu presidente, cargo cujas funções até setembro do ano passado eram exercidas pelo Vice-Presidente da República, que deixou de existir em virtude da Emenda Constitucional n.º 4.

Antes de se passar aos trabalhos da eleição, a Presidência comunica à Casa que se acha presente o Sr. José Feliciano Ferreira, suplente convocado para substituir o Sr. Senador Juscelino Kubitschek de Oliveira durante a licença concedida a esse ilustre representante do Estado de Goiás no dia 23 de fevereiro último.

Estabelece o Regimento, no seu art. 5.º, que a posse pode ser prestada em reunião preparatória e no art. 6.º, § 2.º, que o compromisso do Suplente só será prestado por ocasião da primeira convocação. Nas seguintes o presidente comunicará à Casa a sua volta ao exercício do mandato e o convidará a tomar lugar no recinto. **(Pausa.)**

O Sr. José Feliciano vem pela segunda vez exercer o mandato. O seu compromisso foi prestado ao ensejo da convocação anterior. S. Ex.ª passará, pois, a participar dos trabalhos da Casa a partir de hoje, independentemente de novo compromisso. **(Pausa.)**

Sobre a eleição dos membros da Mesa o Regimento estipula, em seu art. 56, cuja redação foi alterada pela Resolução n.º 75/61, o seguinte:

"Art. 56. A eleição dos membros da Mesa far-se-á por escrutínio secreto e maioria de votos dos senadores presentes.

§ 1.º A eleição, observado o disposto no art. 72, far-se-á em cinco escrutínios, na seguinte ordem:

I — para o Presidente;

II — para o Vice-Presidente;

III — para o 1.º e 2.º Secretários;

IV — para o 3.º e 4.º Secretários;

V — para os Suplentes de Secretário."

Nesta reunião, por força da alínea e do art. 2.º, há pouco citada, só se fará a eleição do Presidente.

Acham-se presentes na Casa, o número de senadores suficiente para as deliberações, na forma do estabelecido no art. 42 da Constituição e no art. 176 do Regimento.

A chamada se fará do norte para o sul.

Ao ser chamado, cada Senador depositará na urna a sobrecarta, contendo a cédula com o seu voto.

(Procede-se à chamada).

Vou suspender a sessão por cinco minutos, a fim de que os Senhores Senadores possam munir-se das cédulas para a votação.

(A sessão é suspensa às 14 horas e 45 minutos e reaberta às 14 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está reaberta a sessão.

O Sr. 1.º Secretário vai proceder à chamada dos Srs. Senadores, do norte para o sul.

(Procede-se à chamada).

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Votaram 47 Srs. Senadores.

O número de sobrecartas coincide com o número de votos.

Vai se proceder à apuração. **(Pausa.)**

(Procede-se à apuração).

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Foram encontradas 47 cédulas com o nome do Senador Moura Andrade.

Proclamo eleito Presidente do Senado Federal o Sr. Senador Moura Andrade.

Convido S. Ex.ª a assumir o seu lugar à Mesa.

(S. Ex.ª assume a presidência).

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Senhores Senadores, agradeço o sufrágio do meu nome.

Recebo, com respeitoso reconhecimento aos Senhores Senadores, a investidura de Presidente do Senado Federal. Prometo exercê-la na plenitude da autoridade que acaba de me ser conferida como alta magistratura, consciente das responsabilidades que ela me impõe perante o Congresso, a Nação e o Regime.

Ficam V. Ex.ªs convocados para a segunda reunião preparatória a realizar-se, amanhã, domingo, às 14 horas e 30 minutos, para conclusão dos trabalhos de eleição da Mesa.

Serão amanhã eleitos, em escrutínios separados, o Vice-Presidente do Senado Federal, os Secretários e os Suplentes da Mesa.

Antes de encerrar esta sessão, desejo dizer aos Srs. Senadores que, no cumprimento dos deveres desta investidura, a Presidência procurará ser absolutamente fiel à delegação que acaba de receber, no sentido de defender e proclamar sempre a autoridade desta Casa, o seu prestígio e, acima de tudo, a fidelidade com que ela tem cumprido as suas responsabilidades institucionais.

Ao mesmo tempo, desejo dizer a V. Ex.ªs que, no encerramento da Sessão extraordinária, tivemos a oportunidade de fazer um breve relatório das atividades exercidas no ano anterior. Creio que aquele relatório satisfez aos Srs. Senadores tanto quanto era de se esperar na parte administrativa. Também na parte das responsabilidades políticas que cabiam ao Senado Federal, esta Casa foi extremamente feliz no desempenho delas, particularmente durante o período da grave crise que ameaçou a Nação, no mês de agosto e princípios de setembro do ano passado. Essas responsabilidades aumentam este ano. Todos nós temos a preocupação, da unidade, da firmeza do regime, da sua estabilidade e, acima de tudo, temos que nos convencer de que realmente estamos vivendo instantes de grandes reformulações no processo sociológico e no processo econômico do nosso País.

Essas reformulações terão de ser enfrentadas por esta Casa e seremos acentuadamente chamados a sobre elas nos pronunciarmos exatamente no corrente ano. Do equilíbrio e da energia dos Srs. Senadores poderá resultar uma legislação que atenda a esses imperativos, de nossos dias e concomitantemente assegure todas as virtudes da Democracia.

É com esta esperança e com esta alta confiança nesta Casa que recebo a Presidência do Senado e prometo exercê-la com a plena responsabilidade que o cargo impõe, para tanto usando de toda a autoridade que me é delegada, porque no exercício da Presidência nada mais sou do que a própria expressão do Senado Federal, particularmente agora que acabo de ser honrado pela unanimidade de votos dos nobres Srs. Senadores.

Conto com a colaboração dos Srs. Líderes e particularmente com a colaboração de cada um dos eminentes senadores. Estou certo de que essa cooperação não faltará, em nenhum instante, a mim e aos demais componentes da Mesa que deverão ser eleitos amanhã. Principalmente, congratulo-me comigo próprio pela oportunidade que o Senado me dá de presidir uma Mesa na qual serão representados todos os partidos componentes desta Casa. **(Pausa.)**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — O Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura de comunicação, encaminhada à Mesa.

É lida e vai à publicação a seguinte comunicação.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Os infra-assinados, nos termos do art. 59 do Regimento Interno do Senado, vêm comunicar a Vossa Excelência que designaram para líder do bloco par-

lamentar, que constituem, no decurso da sessão legislativa a se iniciar a 15 do corrente, o Senador João Villasbôas.

Senado Federal, 10 de março de 1962 — **Daniel Krieger**, Líder da UDN — **Lino de Matos**, Líder do PTN — **Mem de Sá**, Líder do PL.

O SR. PRESIDENTE (**Moura Andrade**) — Ficam os Srs. Senadores convocados para a sessão preparatória de amanhã, às 14 horas e 30 minutos.

Declaro encerrada a presente sessão.

(Encerra-se a sessão às 15 horas e 20 minutos.)

2.ª Reunião Preparatória da 4.ª Sessão Legislativa da 4.ª Legislatura, em 11 de março de 1962

PRESIDÊNCIA DOS SRS.: MOURA ANDRADE, RUI PALMEIRA E GILBERTO MARINHO

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Há número regimental. Está aberta a reunião. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º Secretário lê a ata da reunião anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Destina-se esta segunda reunião preparatória à eleição com que se deverá completar a Mesa do Senado para a 4.ª sessão legislativa ordinária da 4.ª legislatura.

Na forma do disposto no § 1.º do art. 56 do Regimento Interno, alterado pela Resolução n.º 76, de 1961, quatro deverão ser os escrutínios a realizar:

um para o Vice-Presidente;

um para o Primeiro e Segundo Secretários;

um para o Terceiro e Quarto Secretários e;

finalmente, um para os Suplentes de Secretário. **(Pausa.)**

Estão na Casa 21 Srs. Senadores.

A Presidência irá suspender os trabalhos por 30 minutos, a fim de que se complete o **quorum** indispensável para que se realizem as votações programadas.

Está suspensa a reunião.

(A reunião é suspensa às 14 horas e 35 minutos e reaberta às 15 horas e 5 minutos.)

Às 15 horas e 5 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Paulo Coelho — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Leônidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Afrânio Lages — Ruy Palmeira — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Arlindo Rodrigues — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — José Feliciano — João Villasbôas — Filinto Müller — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Mem de Sá — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Estão presentes 48 Srs. Senadores. Está reaberta a reunião.

Reabertos os trabalhos o Sr. Moura Andrade deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores.

Passa-se à realização do primeiro escrutínio, referente à eleição para Vice-Presidente.

A chamada será feita do sul para o norte. Ao ser citado cada Senador colocará na urna a sobrecarta contendo a cédula.

O Sr. 1.º Secretário vai proceder à chamada.

(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Votaram quarenta e cinco Srs. Senadores. Vai-se proceder à apuração. **(Pausa.)**

Procede-se à apuração

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Foram encontrados na urna 45 votos para o Senador Ruy Palmeira.

Proclamo eleito Vice-Presidente do Senado, para a 4.ª Sessão Ordinária da 4.ª Legislatura, o Sr. Senador Ruy Palmeira, a quem convido para assumir a direção dos trabalhos desta Casa. **(Palmas prolongadas.)**

(Toma assento à mesa e assume a direção dos trabalhos o Sr. Senador Ruy Palmeira, Vice-Presidente do Senado Federal)

O SR. RUY PALMEIRA — Srs. Senadores, sou grato à honra com que acabais de distinguir-me, elevando-me a uma das posições mais altas da República.

Nesta oportunidade, cabe-me dizer, apenas, com meu agradecimento mais comovido, que procurarei corresponder à confiança que o Senado em mim depositou.

É realmente honroso, representante de um pequeno Estado assumir a Vice-Presidência do Senado, onde os mais eminentes homens da República têm tomado assento.

Meu agradecimento é sincero, profunda a minha emoção. Procurarei, como o eminente Presidente Auro de Moura Andrade, que tem honrado esta Cadeira, corresponder a essa confiança através de um trabalho constante, sempre com a preocupação de que a autoridade desta Casa seja cada vez mais reconhecida e proclamada pelo povo brasileiro.

Muito obrigado ao Senado!

Prosseguiremos os trabalhos com a realização do segundo escrutínio, destinado à eleição dos 1.º e 2.º Secretários.

Vai-se proceder à chamada, do norte para o sul.

Procede-se à chamada

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira) — Foram encontradas na urna 46 cédulas, que conferem com o número de votantes.

Vai-se proceder à apuração.

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira) — Os nobres Senadores Argemiro de Figueiredo e Gilberto Marinho receberam 46 votos, respectivamente, para 1.º e 2.º-Secretários.

Em face do resultado, proclamo-os eleitos. Convido S. Ex.as a assumirem seus lugares na Mesa.

(Tomam assento à Mesa os Srs. Senadores Argemiro de Figueiredo e Gilberto Marinho, respectivamente, 1.º e 2.º Secretários.)

Passa-se ao terceiro escrutínio, 3.º e 4.º Secretários.

Serão utilizadas duas cédulas: uma para o 3.º e outra para o 4.º Secretário, na mesma sobrecarta, a qual deverá ser depositada na urna à medida que forem sendo chamados os Srs. Senadores.

Tendo sido a chamada anterior de norte para o sul, esta será de sul para o norte.

O Sr. 1.º Secretário irá proceder à chamada.

Procede-se à chamada

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira) — Foram encontradas 46 sobrecartas. Confere com o número de votantes.

Vai-se proceder à apuração.

(Procede-se à apuração)

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira) — Foram encontrados 46 votos para o Senador Mourão Vieira para 3.º Secretário, e 46 votos para o Senador Novaes Filho, para 4.º Secretário.

Declaro eleito 3.º Secretário, o Sr. Senador Mourão Vieira. **(Palmas.)**

Declaro eleito 4.º Secretário, o Sr. Senador Novaes Filho. **(Palmas.)**

Convido os Srs. Senadores Mourão Vieira e Novaes Filho a virem tomar posse de seus lugares.

(Tomam assento à Mesa os Srs. Senadores Mourão Vieira e Novaes Filho, respectivamente, 3.º e 4.º Secretários.)

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira) — Passa-se ao quarto escrutínio. Refere-se à eleição dos Suplentes da Mesa, em número de três. A votação se fará, portanto, com três cédulas, cada uma com a indicação do cargo a que se refere, e deverão ser depositadas na mesma sobrecarta.

A chamada será feita do norte para o sul.

O Sr. 1.º Secretário irá proceder à chamada.

(Procede-se à chamada)

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira) — Votaram 43 Srs. Senadores.

Vai-se proceder à apuração.

Procede-se à apuração.

Foram encontradas 43 cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

Para 1.º Suplente, Senador Mathias Olympio.

Para 2.º Suplente, Senador Guido Mondin, e

Para 3.º Suplente, Senador Joaquim Parente.

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira) — Proclamo eleitos para 1.º, 2.º e 3.º-Suplentes, respectivamente, os Srs. Senadores Mathias Olympio, Guido Mondin e Joaquim Parente. Convido S. Ex.as a virem à Mesa tomar posse. **(Palmas.)**

Completada a composição da Mesa, é oportuno lembrar aos Srs. Líderes as providências que se fazem necessárias para a organização das Comissões Permanentes que deverão atuar na sessão legislativa prestes a inaugurar-se.

Recomenda a Lei Interna, no art. 73:

> **"Art. 73** — No dia imediato ao em que se completar a eleição da Mesa, reunir-se-ão os Líderes dos partidos representados no Senado para o fim de fixarem, na forma da Constituição Federal, a participação de cada bancada nas Comissões Permanentes.
>
> § 1.º — Estabelecida, assim, a representação das bancadas nas Comissões, os Líderes entregarão à Mesa, nas 48 horas subseqüentes à instalação da sessão legislativa, as respectivas indicações nominais.
>
> § 2.º — Em caso de não-cumprimento do disposto no parágrafo anterior, a eleição se fará por escrutínio secreto, mediante cédulas contendo tantos nomes quantos os lugares a preencher, sendo eleitos os mais

votados e assegurada, sempre, a representação partidária proporcional, na forma da Constituição e do disposto neste Regimento.

§ 3.º — Concluída a organização das Comissões, por um ou outro processo, a Mesa proclamará o resultado."

A Mesa, como de costume, fará distribuir aos Srs. Líderes um folheto mimeografado, contendo dados que lhes serão úteis para a organização das listas dos nomes, que deverão representar as respectivas bancadas nos órgãos consultivos da Casa.

Espera que essas listas lhe sejam entregues dentro do prazo regimental, a fim de que possam as Comissões entrar em função logo que se iniciam os trabalhos da sessão legislativa em apreço.

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira) — Sobre a Mesa ofícios que vão ser lidos.

São lidos os seguintes

OFÍCIOS

Em 11 de março de 1962

Senhor Presidente:

Tendo em vista a exigência constante do art. 57 do Regimento Interno, o Bloco da Maioria vem trazer ao conhecimento de Vossa Excelência a lista dos seus Líderes e Vice-Líderes na sessão legislativa a instalar-se a 15 do corrente:

Líder — **Filinto Müller** — Vice-Líderes — **Lima Teixeira — Nogueira da Gama — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Jefferson de Aguiar — Guido Mondin — Jorge Maynard — Saulo Ramos.**

Atenciosas saudações — **Barros Carvalho — Benedicto Valladares.**

Em 11 de março de 1962

Senhor Presidente:

Atendendo ao que determina o Regimento, no seu art. 57, a bancada do Partido Social Democrático tem a honra de comunicar a Vossa Excelência os nomes dos dirigentes que escolheu para a sessão legislativa ordinária a instalar-se a 15 do corrente:

Líder, **Benedito Valladares** — Vice-Líderes, **Gaspar Veloso, Victorino Freire** e **Alô Guimarães.**

Atenciosas saudações. — **Benedito Valladares — Gilberto Marinho — Moura Andrade — Guido Mondin — Victorino Freire — Menezes Pimentel — Pedro Ludovico — Gaspar Velloso — Paulo Coelho — Alô Guimarães — Lobão da Silveira — Silvestre Péricles — Sebastião Archer — José Feliciano — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar.**

Exm.º Sr. Presidente do Senado Federal

Os infra-assinados, integrantes da bancada da União Democrática Nacional — UDN — no Senado Federal, comunica a V. Ex.ª, para os fins regimentais, que designaram para Líder da bancada, no decurso da sessão legislativa, que se inicia a 15 do mês corrente, o Senador Daniel Krieger.

Senado Federal, 10 de março de 1962. — **João Villasbôas — Heribaldo Vieira — Irineu Bornhausen — Joaquim Parente — Ovídio Teixeira — Fernandes Távora — Sérgio Marinho — Ruy Palmeira — Afrânio Lages — Zacharias de Assumpção — Padre Calazans — Mourão Vieira — Afonso Arinos — Miltom Campos.**

Em 10 de março de 1962

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto no art. 57 do Regimento Interno, a bancada da União Democrática Nacional tem a honra de comunicar a Vossa Excelência que escolheu para seus Vice-Líderes os Srs. Senadores Afonso Arinos, Afrânio Lages e Padre Calazans.

Atenciosas saudações — **Daniel Krieger — João Villasbôas — Ruy Palmeira — Joaquim Parente — Padre Calazans — Sérgio Marinho — Milton Campos — Afrânio Lages — Ovídio Teixeira — Afonso Arinos — Fernandes Távora — Heribaldo Vieira.**

Em 11 de março de 1962

A bancada do Partido Trabalhista Brasileiro no Senado Federal tem a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os fins regimentais, que escolheu para liderá-la na 4.ª Sessão Legislativa Ordinária da 4.ª Legislatura os seguintes dos seus componentes:

Líder, **Barros Carvalho** — Vice-Líderes, **Fausto Cabral — Arlindo Rodrigues — Nelson Maculan.**

Atenciosas saudações — **Mathias Olympio — Nogueira da Gama — Fausto Cabral — Arlindo Rodrigues — Barros Carvalho — Argemiro de Figueiredo — Saulo Ramos — Vivaldo Lima — Lima Teixeira — Lourival Fontes.**

Em 11 de março de 1962

Sr. Presidente:

Para os devidos fins, comunico que a representação do Partido Libertador, nesta Casa, indica o Sr. Senador Mem de Sá para líder.

A. de Novaes Filho — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Palmeira) — A Mesa fica inteirada. **(Pausa.)**

Agradeço aos Srs. Senador o comparecimento a estes trabalhos, que se concluíram dentro do clima de harmonia, entendimento e unanimidade que acaba de ser demonstrado pelo Senado, na votação de todos os Srs. Membros componentes da Mesa.

Realmente, as duas sessões preparatórias têm grande expressão junto à opinião do País. Coincidiram num sábado e num domingo e o Senado deu magnífica demonstração de suas responsabilidades no cumprimento dos deveres que lhe são afetos, comparecendo de maneira maciça para executar as eleições previstas pelo Regimento. Ao mesmo tempo, o Senado realizou-as por uma forma que é realmente bela demonstração de espírito cívico, de profundo apreço pela votação e contribui, hoje, poderosamente para a consolidação das instituições da República brasileira.

Ao declarar terminada a eleição da Mesa, tenho a satisfação de convidar os Senadores e Exm.as famílias para a sessão solene de instalação do Congresso Nacional, a ser realizada sob a direção da Mesa do Senado Federal, no plenário da Câmara dos Deputados, no próximo dia 15, às 15 horas.

Como de hábito, a sessão será revestida da maior solenidade, com a prestação de todas as honras devidas aos Srs. Congressistas.

Agradeço mais uma vez a presença dos Srs. Senadores.

Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 16 horas e 5 minutos.)

1.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 16 de março de 1962

PRESIDÊNCIA DOS SRS.: MOURA ANDRADE, RUY PALMEIRA E ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores: Maurão Vieira — Paulo Coelho — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Argemiro de Figueiredo — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Ruy Palmeira — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Ary Vianna — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — José Feliciano — Filinto Müller — Gaspar Velloso — Nelson Maculan — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:

— Projeto de Lei da Câmara n.º 1.008/59, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de ..... Cr$ 25.000.000,00 para planejamento, construção e aparelhamento da Casa dos Municípios em Brasília, e dá outras providências:

— da Câmara Municipal de Icó, CE;

— do Prefeito Municipal de Angicos, RN;

— da Câmara Municipal de Londrina, PR;

— do Prefeito Municipal de São Paulo, SP;

— da Câmara Municipal de Porto Alegre, RS.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 3.374/61, que concede a todo empregado, no mês de dezembro, salário em dobro:

— da Associação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Rio de Janeiro, RJ;

— do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Couro de Curitiba, PR;

— da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio do Rio de Janeiro, GB;

— do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Massas Alimentícias de São Paulo, SP;

— do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins industriais, de Produtos Farmacêuticos, Tintas e Vernizes, de Curitiba, PR.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 3.727/61, que proíbe a matança de gado eqüino e muar e suprime o funcionamento de açougues que trabalham com carne de cavalo:

— da Câmara Municipal de Bilac, SP;

— da Câmara Municipal de Cosmorama, SP;

— da Câmara Municipal de Glicério, SP;

— da Câmara Municipal de Guararapes, SP;

— da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, SP;

— da Câmara Municipal de Quatá, SP;

— da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, SP.

Comunicação de eleição e posse:

— do Prefeito Municipal de Tamaniquá, AM;

— da Diretoria da Ação Social Beneficente da Praça 14, de Manaus, AM;

— da Associação Rural de Irituia, PA;

— do Prefeito Municipal de Nossa Senhora dos Remédios, PI;

— da Diretoria da Federação Alagoana de Desportos Universitários, Maceió, AL;

— da Diretoria da União Beneficente e Cultural dos Artífices de Bonfim, Senhor do Bonfim, BA;

— da Diretoria da Cooperativa de Consumo de Jornaleiros de Salvador, BA;

— da Diretoria do Aero Clube de Aquidauana, MT;

— da Diretoria da Sociedade Campograndense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra, MT;

— da Mesa da Câmara Municipal de Três Lagoas, MT;

— da Diretoria da Sociedade Pró-Melhoramento Fama e Vila Operária de Goiânia, GO;

— da Mesa da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, ES;

— da Mesa da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, MG;

— da Diretoria da Sociedade Rural do Triângulo Mineiro, em Uberaba, MG;

— da Diretoria da Liga Operária Viçosense, Viçosa, MG;

— da Diretoria da Associação Rural de Araçoiaba da Serra, SP;

— da Diretoria da Associação dos Cronistas Esportivos de Araraquara, SP;

— da Diretoria da Associação dos Advogados de São Paulo, SP;

— da Diretoria da Associação do Vale do Rio Grande, Barretos, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Brodowski, SP;

— da Diretoria da Sociedade União dos Aposentados e Pensionistas de Bauru, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Buri, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Cananéia, SP;

— da Diretoria da Federação dos Contabilistas do Estado de São Paulo, SP;

— da Diretoria da Associação Rural da Franca, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Guaimbé, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Mirassol, SP;

— da Diretoria do Centro Acadêmico "Luiz de Queiroz", SP;

— da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Sarutaiá, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Valparaiso, SP;

— do Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon, PR;

— da Diretoria da União Operária Beneficente de Boa Vista, Rio Branco;

— do Subsecretário de Estado das Relações Exteriores do Rio de Janeiro, GB;

— da Diretoria da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, do Rio de Janeiro, GB;

— da Diretoria da Sociedade Pastoril, Agrícola e Industrial de Jabuarão, RS;

— do Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal, Dr. Miranda Lima;

— do Prefeito Municipal de Fênix, PR;

— da Diretoria do Centro Estudantil "Fernando Amaro" de Paranaguá, PR;

— do Prefeito Municipal de Marmeleiro, PR;

— do Prefeito Municipal de Vitorino, PR;

— do Reitor da Universidade de Santa Catarina, Florianópolis, SC;

— do Prefeito Municipal de Miraselva, PR;

— do Prefeito Municipal de Saudades, SC;

— da Diretoria da Associação Comercial de Lajeado, Rio Grande do Sul, RS;

— da Mesa da Câmara Municipal de Canela, RS;

— do Prefeito Municipal de Flórida, RS;

— da Diretoria da Associação dos Amigos do Bairro de Nossa Senhora da Penha, Ijuí, RS.

Manisfestações favoráveis à aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 94/61, que dispõe sobre o Estatuto do Trabalhador Rural e dá outras providências:

— da Câmara Municipal de Cosmópolis, SP;

— da Câmara Municipal de Guararapes, SP;

— da Câmara Municipal de Jacareí, SP;

— da Câmara Municipal de Pederneiras, SP;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, SP;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, SP;

— da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, SP;

— da Câmara Municipal de São Carlos, SP.

Prestação de Contas da cota do Imposto de Renda recebida das Prefeituras Municipais:

— do Prefeito Municipal de Bicas, MG;

— do Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, MG;

— do Prefeito Municipal de Cipotânea, MG;

— do Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, MG.

Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:

— Projeto de Lei da Câmara n.º 1.008/59, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr$ 25.000.000,00 para planejamento, construção e aparelhamento da Casa dos Municípios em Brasília, e dá outras providências:

— do Prefeito Municipal de Pinheiro, MA;

— do Prefeito Municipal de Matias Olímpio, PI;

— da Câmara Municipal de Jucurutú, RN;

— da Câmara Municipal de Livramento do Brumado, BA;

— do Prefeito Municipal de Porto Seguro, BA;

— do Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, ES;

— do Prefeito Municipal de Ecoporanga, ES;

— da Câmara Municipal de Corumbá de Goiás, GO;

— da Câmara Municipal de Luziânia, GO;

— do Prefeito Municipal de Pires do Rio, GO;

— da Câmara Municipal de Tupirama, GO;

— da Câmara Municipal de Araraquara, SP;

— da Câmara Municipal de Angra dos Reis, RJ;

— da Câmara Municipal de Paiva, MG;

— da Câmara Municipal de Imbituba, SC;

— da Câmara Municipal de Penha, SC;

— da Câmara Municipal de Araucária, PR;

— da Câmara Municipal de Carazinho, RS;

— da Câmara Municipal de S. Lourenço do Sul, RS.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 3.537/57, que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos.

— da Câmara Municipal de São Paulo, SP.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 4.389/57, que institui a reforma agrária:

— do Vice-Prefeito de Belém, PA;

— do Centro de Recuperação Agrícola de Recife, PE;

— do Sindicato dos Empregados do Comércio de Bauru, SP;

— da Câmara Municipal de Campinas, SP;

— da Diretoria da Associação dos Condutores de Trem da E. F. Central do Brasil, do Rio de Janeiro, GB;

— do Diretório do Partido Social Progressista do Estado do Rio de Janeiro, RJ;

— da Câmara Municipal de Belo Horizonte, MG;

— do Núcleo da Frente de Libertação Nacional de Paranavaí, PR;

— da Câmara Municipal de Bagé, RS;

— da Câmara Municipal de Carazinho, RS.

Observações e sugestões sobre Projetos em curso no Congresso:

— Projeto de Lei da Câmara n.º 36/53, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Radiodifusão:

— da Assembléia Legislativa do Ceará;

— da Cia Telefônica do Pará de Minas, MG;

— da Cia. Telefônica de Poços de Caldas, MG;

— da Cia. Telefônica de Cláudio, MG;

— da Cia. Telefônica de Barão de Cocais, MG;

— da Cia. Transmaco Tm. Comunicações, de Sete Lagoas, MG;

— da Cia. Telefônica do Litoral Paulista, em S. Vicente, SP;

— da Cia. Telefônica de Borda do Campo e Empresas Telefônicas de Santo André, SP;

— do Sindicato da Indústria de Aparelhos Eletrônicos de São Paulo.

— Projeto de Lei n.º 3.374/61 — Concede a todo empregado, no mês de dezembro, salário em dobro:

— da Associação Comercial de São Paulo, SP;

— do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de São Paulo;

— do Sr. Camilo Ansará, de São Paulo, SP;

— da Federação das Indústrias de Belo Horizonte, MG;

— da Associação Comercial de Carazinho, RS;

— do Sr. Aloísio Ribeiro, de Porto Alegre, RS;

— da Associação Comercial de Pelotas, RS.

Solicitações e sugestões para apresentação de proposições:

— que disponha sobre o imposto de consumo sobre filme cinematográfico impresso;

— do Grupo Executivo da Indústria Cinematográfica do Rio de Janeiro, GB;

— que conte para efeito de aposentadoria o tempo pelo qual o associado contribuiu facultativamente para o IAPI, bem como a outros Institutos;

— da Câmara Municipal de São Carlos, SP.

Diversos assuntos:

Manifestações contrárias ao impedimento da criação de novos municípios no País:

— do Presidente da Comissão do Distrito de Timóteo, de Acesita, MG;

— da Comissão Pró-Encampação do Distrito de Medeiros, de Campos Altos, MG;

— do Sr. Cristóvão Cipriano, de Cana Verde, MG;

— da Associação Rural de Inhapim, MG;

— da Comissão Pró-Encampação do Distrito de Ipatinga, MG;

— da Assembléia Legislativa do Ceará solicitando providências no sentido de ser manifestada ao Premier Kruschev, a repulsa do Brasil ao desejo do Ditador russo de fazer explodir uma bomba atômica de 50 megatons;

— do Prefeito Municipal de Senador Sá, CE, manifestando apoio ao trabalho elaborado pelo SENAN, sobre a administração municipal nacional;

— da Câmara Municipal de Recife solicitando revogação do art. 50 da Lei de Contravenções Penais vigente, na parte relativa ao "jogo do bicho";

— da Câmara Municipal de Recife, PE, fazendo apelo no sentido da doação do edifício da Faculdade de Direito da Universidade do Recife, para instalação da sede própria do Poder Legislativo;

— da Câmara Municipal de Caruaru, PE, fazendo apelo no sentido de ser consignado no orçamento da União uma subvenção de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para a Campanha de Recuperação e Assistência a Menores Abandonados;

— da Câmara Municipal de Escada, PE, manifestando-se solidária com a majoração do preço do açúcar, cujo produto é a base econômico-social de Pernambuco;

— do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Petróleo no Estado de Alagoas, enviando cópia de exposição de motivos que faz aquele sindicato sobre as necessidades dos trabalhadores brasileiros;

— da Assembléia Legislativa de Alagoas, lamentando o pavoroso incêndio do Gran-Circo Americano em Niterói, RJ;

— da Câmara Municipal de Jequié, BA, manifestando-se favorável à estabilidade dos ocupantes de cargos nas diretorias dos sindicatos;

— da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, SP, fazendo apelo para a conclusão imediata das obras da segunda pista da Rodovia Presidente Dutra, dado o número incalculável de acidentes ali ocorridos;

— da Câmara Municipal de Sorocaba, SP, fazendo apelo para a instituição do abono de natal aos trabalhadores;

— da Câmara Municipal de Guaratinguetá, SP, manifestando-se a favor da delimitação da remessa de lucros de capitais estrangeiros para o exterior;

— da Câmara Municipal de São Paulo, SP, fazendo apelo no sentido de um regulamento especial para frequência à Praça de Esportes dos Clubes nos Estados, para o combate à delinqüência juvenil.

Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:

— Projeto de Lei da Câmara n.º 3.618/61, que regulamenta a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas;

— do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado da Guanabara;

— Projeto de Lei da Câmara n.º 189/61, que disciplina a aplicação de capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior, e dá outras providências;

— da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Rio de Janeiro, Niterói, RJ.

Observações e sugestões sobre proposições em curso no Congresso:

— Projeto de Lei da Câmara n.º 94/61, que dispõe sobre o Estatuto do Trabalhador Rural e dá outras providências:

— da Câmara Municipal de Platina, SP;

— da Câmara Municipal de Vera Cruz, SP.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 2.465/60, que revoga os Decretos-Leis n.ºs 915, de 1.º-12-38 e 1.061 de 20-1-40, que dispõe sobre a cobrança do imposto de vendas e consignações:

— da Assembléia Legislativa do Amazonas;

— da Federação do Comércio de Salvador, BA;

— da Prefeitura Municipal de Arujá, SP;

— da Câmara Municipal de Caçapava, SP;

— da Câmara Municipal de Mococa, SP;

— da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, SP;

— da Câmara Municipal de Mandaguaçu, PR;

— da Câmara Municipal de Getúlio Vargas, RS.

Comunicação de eleição e posse:

— do Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, Brasília, DF;

— do Diretor da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, S.A., do Rio de Janeiro, GB;

— do Presidente da Confederação Nacional da Indústria do Rio de Janeiro, GB.

Diversos assuntos:

— do Professor Zacarias de Feitosa Costa, sugerindo modificação na segunda parte do nosso Hino Nacional;

— do Presidente da Associação Comercial de Coroata, MA, solicitando providências no sentido do funcionamento do Ramal Ferroviário Coroata Independência;

— do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região de Recife, PE, fazendo apelo no sentido da inclusão da magistratura no projeto de aumento de vencimentos do funcionalismo civil;

— da Assembléia Legislativa de Pernambuco, solicitando providências para a construção de cisternas destinadas ao abastecimento de água em diversas regiões naquele Estado;

— da Assembléia Legislativa de Pernambuco, solicitando providências para a ampliação do Serviço Nacional de Assistência aos Municípios;

— do Secretário Particular do Governador do Estado da Bahia, comunicando haver recebido o discurso da Convenção Udenista de 1959;

— da Campanha de Auxílio às Vítimas da Seca, de Vitória da Conquista, BA, solicitando auxílio para o problema da seca no Norte e Nordeste do País;

— do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Mogiana, Campinas, SP, fazendo apelo no sentido de eliminar o limite de idade para a aposentadoria aos 30 ou 35 anos de serviço;

— da Sociedade Rural Brasileira em São Paulo, SP, fazendo apelo no sentido de não facilitar desapropriação de imóveis rurais (modificação do § 16 art. 141 Const.);

— da União Católica Internacional do Serviço Social, São Paulo, SP, fazendo apelo para a instituição no País do salário-família;

— da Associação dos Geógrafos Brasileiros, São Paulo, SP, fazendo apelo no sentido de ser regulada a Profissão de Geógrafo;

— da Câmara Municipal de São Carlos, fazendo apelo no sentido da solução do problema da moradia no País, criando o Instituto de Habitação;

— da Comissão Executiva da Associação Rural de Presidente Prudente, SP, fazendo apelo no sentido da criação de uma Faculdade naquela localidade;

— do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação de Campinas, SP, manifestando-se favorável ao abono natalino do trabalhador no País;

— da Cia. Brasileira de Calçados "Cobrasil" enviando memorial com referência à reforma tributária;

— da Federação dos Trabalhadores Rurais do Estado de São Paulo, enviando o programa daquela federação;

— do Prefeito Municipal de Águas da Prata, SP, fazendo apelo no sentido da liberação da cota do imposto de renda devida àquela localidade;

— da Associação dos Advogados de São Paulo, manifestando-se contrária à criação de mais 3 Tribunais Federais de Recursos, com jurisdição sobre todo o território nacional;

— da Câmara Municipal de São Carlos, SP, solicitando providências para a contenção do custo de vida;

— da Companhia Telefônica do Litoral Paulista, fazendo apelo no sentido da aprovação do art. 42, do Projeto n.º 3.549, que ameaça a existência livre da empresa telefônica;

— da Associação Rural de Flores da Cunha, RS, e da Câmara Municipal de Caxias do Sul, RS, manifestando-se contrárias à nova taxação do Imposto de Consumo sobre Vinho;

— da Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul, RS, fazendo apelo no sentido de ampliar a dotação orçamentária destinada à agricultura;

— das Câmaras Municipais de Gramado e Marau, fazendo apelo para o urgente enquadramento dos Agentes Municipais e demais funcionários do IBGE, dada a precaríssima situação dos mesmos com vencimentos antiquados;

— das Câmaras Municipais de Marau, RS, Canela, RS, e Cruz Alta, RS, manifestando-se favoráveis à iniciativa que isenta as prefeituras do pagamento atrasado da cota de previdência social;

— da Prefeitura Municipal de Pelotas, RS, manifestando-se favorável à criação da Superintendência da Recuperação da Baixada sul-rio-grandense;

— da Câmara Municipal de Bagé, RS, fazendo apelo no sentido da revisão na legislação vigente sobre o trabalho dos menores;

— da Câmara Municipal de Carazinho, RS, manifestando-se contrária ao feriado aos sábados para o funcionalismo federal;

— da Câmara Municipal de Triunfo, RS, solicitando providências para o barateamento do pão;

— da Câmara Municipal de Triunfo, RS, solicitando providências para a suspensão da cobrança obrigatória da parte dos empregadores que está sendo feita pelos Institutos;

— da Câmara Municipal de Cangussu, RS, solicitando providências no sentido de que sejam amparados os ex-combatentes do Brasil;

— da Câmara Municipal de Santo Ângelo, RS, enviando cópia da lei que cria a taxa de rodágio e dá outras providências;

— da Câmara Municipal de S. Sapé, RS, fazendo apelo no sentido da elevação para 200 milhões a dotação destinada à Universidade de Santa Maria, RS;

— da Câmara Municipal de Torres, RS, manifestando-se contrária à pena de morte no País;

— da Câmara Municipal de Ijuí, RS, manifestando-se contrária à restauração do Partido Comunista no Brasil;

— da Associação Rural de Farroupilha, RS, solicitando auxílio para aquela região, aos agricultores, que foram prejudicados em suas lavouras, pela violentíssima chuva de pedras caída naquela localidade;

— da Câmara Municipal de Pedro Osório, RS, fazendo apelo no sentido de que sejam respeitados os dispositivos da Emenda Constitucional n.º 4;

— da Câmara Municipal de Pedro Osório, RS, manifestando-se favorável à instituição do salário-família;

— da Câmara Municipal de Pelotas, favorável ao abono de natal aos trabalhadores do País.

Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:

PL/3.078/61, que altera o art. 1.º da Lei n.º 3.205, de 15-7-57 e dá outras providências (reestruturação dos cargos de Tesoureiro):

— da Câmara Municipal de Itapetininga, SP;

PL/1.481/60 — que efetiva os interinos do serviço público:

— da Câmara Municipal de Lorena, SP.

Observações e sugestões sobre proposições em curso no Congresso:

PL/95/59 — Assegura aos servidores dos extintos Serviços de Malária, Peste e Febre Amarela, hoje incorporados ao Departamento Nacional de Endemias Rurais, aposentadoria com vencimentos integrais aos vinte e cinco anos de serviço público:

— do Conselho Administrativo da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, no Rio de Janeiro, GB;

PL/2.038/60 — Regula o exercício da profissão de geólogo:

— do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, Rio, GB;

PL/3.628/61 — Estende o salário-família ao trabalhador e dá outras providências:

— da Câmara Municipal de Arroio Grande, RS;

— da Câmara Municipal de Caxias do Sul, RS;

— da Câmara Municipal de Flores da Cunha, RS.

PLC/94/61 — dispõe sobre o Estatuto do Trabalhador Rural e dá outras providências:

— da Câmara Municipal de Taubaté, SP;

PLC/189/61 — Disciplina a aplicação de capital estrangeiro e dá remessas de valores para o exterior e dá outras providências:

— da Câmara Municipal de Campinas, SP;

— da Câmara Municipal de Cotia, SP;

PLC/24/58 — Regula o direito de greve, na forma do art. 158 da Constituição Federal:

— da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, SP;

— do II Congresso dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Pará;

— do Sindicato da Indústria do Papel no Estado de São Paulo, SP;

— da Câmara Municipal de Santos, SP;

— da Câmara Municipal de Taubaté, SP;

— do IV Congresso Regional dos Trabalhadores Metalúrgicos do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, MG;

— do Sindicato dos Bancários do Rio de Janeiro, GB;

— da Federação dos Bancários da Guanabara;

— dos bancários cariocas, fluminenses e capixabas;

— da Câmara Municipal de Cachoeira do Sul, RS;

— da Câmara Municipal de Santa Maria, RS;

— do Sr. José Ademar Sarmento de Paula e outros (memorial com 127 assinaturas), de São Leopoldo, RS.

Diversos assuntos:

— da Ordem dos Advogados da Secção do Amazonas, manifestando seu profundo pesar pelo falecimento do Senador Cunha Melo;

— da Câmara Municipal de Anhangá, PA, fazendo apelo no sentido das imunidades parlamentares dos Prefeitos e Vereadores;

— da Câmara Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, manifestando-se favorável ao desconto de 10% dos subsídios para pagamento da dívida externa do país;

— da Câmara Municipal de Volta Redonda, RJ, solicitando a encampação da Rio-Light;

— da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, RJ, solicitando a criação de duas Juntas de Conciliação e Julgamento em Recife;

— da Sociedade Amigos de Afonso Celso, fazendo apelo na substituição de frase do Hino Nacional;

— do Sindicato Nacional dos Aeroviários fazendo apelo no sentido da regulamentação de investimento de capital internacional na aviação comercial;

— da Câmara Municipal de Paranaguá, PR, solicitando anistia para os estivadores do Porto de Paranaguá;

— da Câmara Municipal do Campo Mourão, PR, solicitando a revogação do art. 58 da Lei Eleitoral;

— da Associação de Proteção aos Menores Desamparados da Comarca de Ubá, MG, enviando convite para lançamento da pedra fundamental do Pavilhão do Patronato São José;

— do Lar das Meninas, Divinópolis, MG, solicitando recebimento de verbas;

— da Câmara Municipal de Juiz de Fora, MG, fazendo apelo para sustar o fechamento da usina atômica em Poços de Caldas;

— da Câmara Municipal de Curvelo, MG, congratulando-se com o Senado pela posse do Dr. Juscelino Kubitschek como Senador da República;

— da Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema, MG, remetendo lei orçamentária para 1961;

— da Câmara Municipal de Belo Horizonte, MG, manifestando-se contrária aos concursos para dentistas e médicos do IAPC.

Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:

Projeto de Emenda Constitucional n° 3/61 — altera o § 1.° do art. 191 da Constituição Federal. (Aposentadoria aos 30 anos de serviço público).

— da Associação de Engenheiros da Central do Brasil, Rio, GB;

— dos Ferroviários reunidos em II Convenção no Rio de Janeiro, GB.

Projeto de Lei da Câmara n.° 383/59 (Deputado Último de Carvalho) que dispõe sobre gratificação mensal aos oficiais do Registro Civil, e dá outras providências:

— da Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

Diversos assuntos:

— da Câmara Municipal de Aracajú, SE, solicitando anistia para radiomadores;

— da Cia. Carangolense de Telefone, Carangola, MG, manifestando-se contrária ao Código de Telecomunicações;

— da Assembléia Legislativa de Goiás solicitando providências para a concessão aos deputados estaduais de franquias postais-telegráficas;

— da Confederação Nacional das Indústrias do Rio de Janeiro, GB, manifestando-se contrária à participação que os agentes de inspeção do trabalho têm nas multas decorrentes de infração;

— da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Cabo Frio, RJ, congratulando-se com o Senado pelas cotas concedidas pelo Instituto Brasileiro do Sal, para as Usinas de Sal a vácuo;

— da Federação Brasileira de Associações de Engenheiros, de Volta Redonda, RJ, solicitando para que os preenchimentos dos cargos de direção nas empresas industriais de economia mista sejam subordinados ao critério de capacidade administrativa e não de simples indicação político-partidária;

— da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, GB, apresentando as reivindicações da I Convenção Nacional dos Servidores Públicos federais, autárquicos, estaduais e municipais;

— da Câmara Municipal de Araraquara, SP, fazendo apelo no sentido de estender aos agrimensores formados no regime do Decreto-Lei n.º 20.178 de 12-12-45, após o ano de 1956, os direitos reconhecidos aos profissionais de Agrimensura;

— da Câmara Municipal de Bilac, SP, fazendo apelo no sentido de que todos municípios tenham "Tiros de Guerra";

— da Câmara Municipal de Alvares Machado, SP, congratulando-se com o Congresso pela aprovação da Emenda Constitucional n.º 5, de 21-11-61;

— da Prefeitura Municipal de Avaré, SP, convidando os Parlamentares para as solenidades comemorativas do 1.º Centenário da Cidade de Avaré, SP;

— do Sr. José Teixeira de Almeida, de Baurú, fazendo apelo no sentido de ajuda a lavoura cafeeira paulista;

— da Câmara Municipal de Campinas, SP, fazendo apelo no sentido da não infiltração dos "trusts" na indústria do petróleo brasileiro;

— do Centro Acadêmico XVI de Abril, congratulando-se com o Congresso pela aprovação das diretrizes e bases do ensino nacional;

— da Comissão Organizadora do VII Congresso Nacional de Campinas, SP, enviando convite para a realização do conclave daquela organização;

— da Câmara Municipal de Cesário Lande, SP, solicitando providências para que não seja reconhecido pelo Governo Federal, a legalidade do Partido Comunista no Brasil;

— da Câmara Municipal da Estância de Amparo, SP, manifestando seu apoio à pretensão da Câmara Municipal de Bragança Paulista, da ligação direta da Cia. Mogiana de Estradas de Ferro à Capital do Estado de São Paulo;

— da Câmara Municipal de Dracena, SP; fazendo apelo no sentido da apresentação de relatórios das atividades de todas as Câmaras Municipais para divulgação da atuação dos representantes das mesmas;

— da Câmara Municipal de Estância de Atibaia, SP, manifestando seu profundo pesar pelo falecimento do Senador Cunha Mello;

— da Câmara Municipal de Flórida Paulista, fazendo apelo no sentido da unificação dos Institutos;

— da Câmara Municipal de Guaratinguetá, SP, solicitando providências para a abolição da Instrução 204;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, SP, manifestando-se contrária à atitude de determinados grupos que pretendem importar milho, prejudicando à agricultura no país;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, SP, manifestando-se contrária ao regime parlamentarista sobre a eleição do Presidente da República;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, SP, solicitando providências para a modificação na legislação social brasileira;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, SP, fazendo apelo no sentido de uma revisão das leis trabalhistas, principalmente com referência aos bancários;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, SP, fazendo apelo para ser suprimido o art. 686 do código civil;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, SP, fazendo apelo no sentido da regulamentação das transferências dos bancários;

— do Centro Acadêmico Armando de Sales Oliveira, de São Carlos, SP, fazendo apelo no sentido de ser revogado o art. 12, alínea "b' da Lei n.º 3.855 de 13-12-69.

— da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, SP, fazendo apelo para a transferência para os Tribunais Estaduais a competência para julgamento e aprovação das contas dos Prefeitos Municipais;

— da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, congratulando-se com o Congresso pela aprovação do projeto que dispõe sobre a aposentadoria dos advogados;

— da União Nacional Evangélica, de São Paulo, SP, manifestando-se favorável à obrigatoriedade da assistência religiosa às forças armadas;

— do Sr. José J. Santiago, e outros fazendo apelo para que os trabalhadores do campo tenham melhores salários;

— da Câmara Municipal de Santos, SP, solicitando providências a fim de serem apuradas as causas motivadoras da renúncia do ex-Presidente Jânio Quadros;

— da Câmara Municipal de Santa Lúcia, SP, fazendo apelo para que a classe média fique isenta do imposto de renda;

— do Grêmio Cultura Jackson de Figueiredo, SP, congratulando-se com o Congresso pela aprovação do projeto sobre diretrizes e bases do ensino nacional;

— do Centro Português de Santos, agradecendo o apoio prestado por Portugal, quando da agressão indiana contra Goa;

— da Câmara Municipal de São Paulo, SP. fazendo apelo no sentido de ser aprovada com a maior brevidade a Convenção n.º 87, firmada pelo Governo brasileiro, na Conferência Internacional do Trabalho realizada em 1948, em São Francisco da Califórnia;

— da Câmara Municipal de São Paulo, SP, lançando na ata dos trabalhos daquela Câmara um voto de profundo pesar pelo falecimento há três anos, do notável político Nereu Ramos;

— da Câmara Municipal de Tambaú, SP, manifestando-se contrária ao uso indevido que alguns Deputados e Senadores vêm fazendo do telégrafo nacional;

— da Câmara Municipal de Taquaritinga, SP, fazendo apelo no sentido de não ser cortada na Comissão de Orçamento do Senado a verba destinada à construção do prédio dos Correios e Telégrafos daquela localidade;

— das Câmaras Municipais de São Gabriel, RS; Ibirubá, RS; Ijuí, RS; Marau, RS; fazendo apelo no sentido da revisão da legislação vigente que regula o trabalho dos menores;

— das Câmaras Municipais de Carazinho, RS, Getúlio Vargas, RS, fazendo apelo para a aprovação do projeto que dispõe sobre a cota de previdência recolhida ou não pelas prefeituras;

— da Câmara Municipal de Marau, RS, solicitando colaboração contra a a inclusão do vinho na lista de produtos isentos de tributos;

— da Câmara Municipal de Getúlio Vargas, RS, fazendo apelo para a aprovação da abertura de crédito de 200 milhões pelo Ministério da Saúde para aquisição de ambulâncias;

— da Câmara Municipal de Jaguari, RS, solicitando providências no sentido de mandar efetuar o pagamento dos restantes 50% aos Agentes Recenseadores de 1960.

Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:

— Projeto de Lei da Câmara n.º 2.908/61, que declara estatal o seguro contra acidentes do trabalho e dá outras providências;

— dos trabalhadores metalúrgicos de Barão de Cocais, MG;

— da Câmara Municipal de Belo Horizonte, MG;

— Projeto de Lei da Câmara n.º 3.411/61, que cria a carreira de Radiotelegrafista e dá outras providências;

— da Câmara Municipal de Ceres, GO.

Diversos assuntos:

— da Comissão Permanente da 1.ª Conferência de Trabalhadores do médio São Francisco, em Juazeiro, BA, dando conhecimento ao Senado das resoluções tomadas na sua 1.ª conferência;

— da Câmara Municipal de Cachoeira, BA, solicitando auxílio para o flagelo causado pelas enchentes e a fixação da sede da Petrobrás para o Estado da Bahia;

— do Prefeito Municipal de Paraúna, GO, solicitando do Senado a aprovação do anexo da Saúde com melhores dotações para o próximo exercício;

— da Federação das Associações Rurais do Estado de Goiás, enviando manifesto definindo a posição das Classes Rurais em decorrência de uma representação da Sociedade Goiana de Pecuária;

— do Prefeito Municipal de Luziânia, GO, solicitando auxílio para a construção de escolas naquela localidade;

— da 1.ª Festa do Abacaxi em Monte Alegre, MG, convidando os parlamentares para a solenidade de abertura oficial dos festejos daquela localidade, região mais produtora daquele fruto no Triângulo Mineiro;

— do Sr. Lourival Batista, comunicando que a Comissão de Orçamento aprovou seu parecer com relação à suplementação de verba do ano corrente;

— da Associação Profissional de Friburgo, RJ, solicitando apoio para as reivindicações dos Identificadores do Ministério do Trabalho;

— das Câmaras Municipais de Guararapes, SP, e Ribeirão Pires, SP, hipotecando apoio à iniciativa de apresentação de relatório das atividades dos representantes do povo de todas as Câmaras do País;

— da Câmara Municipal de Cubatão, SP, fazendo apelo para a concessão de anistia ao revoltosos políticos;

— da Câmara Municipal de Santa Lúcia, SP, manifestando-se contrária à importação de milho;

— da Câmara Municipal de Santos, SP, fazendo constar dos anais daquela Câmara um voto congratulatório pelo 13.º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos pela Assembléia Geral das Nações Unidas;

— da Assembléia Legislativa de Alagoas, solicitando providências no sentido de estender os benefícios da reclassificação e paridade aos agentes de estatística do IBGE;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, SP, fazendo apelo no sentido da unificação dos IAPES;

— da Câmara Municipal de Vera Cruz, SP, manifestando-se favorável a transferência da Petrobrás para Salvador, BA;

— da Câmara Municipal de Itaúna, MG, congratulando-se com o Congresso pela aprovação da Emenda Constitucional que aprova nova discriminação de rendas para os municípios;

— da Legião de Ensino Rural de Eugenópolis, MG, comunicando sua instalação naquela localidade;

— da Associação Brasileira de Odontologia, Seção de Minas Gerais, solicitando o rápido restabelecimento dos concursos públicos para o serviço público federal e autárquico; manifesta-se contrária à suspensão do concurso de dentista do IAPC;

— da Câmara Municipal de Itapagipe, MG, fazendo apelo no sentido da região do Triângulo Mineiro ser considerada integrante do Plano da CODEC;

— da Câmara Municipal de Itaúna, MG, manifestando-se contrária ao aumento do imposto de consumo;

— da Câmara Mun'cipal de Pelotas, RS, manifestando-se favorável ao abono de natal aos trabalhadores;

— do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, manifestando-se favorável à federalização da Justiça;

— da Câmara Municipal de Capinzal. SC, manifestando-se favorável ao plebiscito sobre a emenda parlamentarista;

— da Câmara Municipal de Curitiba, PR, comunicando a inserção em ata de um voto de saudade e reconhecimento ao Dr. Getúlio Vargas pelo transcurso de mais um aniversário de seu falecimento;

— da Assembléia Legislativa de Santa Catarina fazendo apelo no sentido da criação do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Empregados do Banco do Brasil;

— dos universitários do Paraná manifestando-se contrários aos cortes de verbas com referência às universidades;

— da Federação das Congregações Marianas de Curitiba, PR, manifestando-se contrária à infiltração comunista no País;

— da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Itajaí, SC, solicitando providências para amparo aos ex-combatentes;

— da Câmara Municipal de Carazinho, RS, fazendo apelo no sentido de que a exploração da Loteria Federal seja feita diretamente pelo Governo federal;

— da Câmara Municipal de Carazinho, RS, manifestando-se favorável a manutenção do sistema presidencialista;

— da Câmara Municipal de Flores da Cunha, RS, manifestando-se favorável à isenção do Imposto de Renda;

— da Câmara Municipal de Pedro Osório, RS, fazendo apelo para a criação da Superintendência da Baixada sul-rio-grandense;

— do Sindicato da Indústria da Construção Civil e Entidades Congêneres, de Porto Alegre, RS, solicitando atenção especial para o problema da habitação;

— da Câmara Municipal de Viadutos, RS, solicitando facilidades para aquisição de pequenas propriedades com a diminuição do tributo da renda imobiliária.

MENSAGEM

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— N.º 76 (número de origem 25), de 26 de fevereiro — Agradece a comunicação de haver sido aprovada a escolha do Diplomata Josias Carneiro Leão para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Indonésia;

— N.º 77 (número de origem 26), de 26 de fevereiro — Agradece a comunicação de haver sido aprovada a escolha do Diplomata Altamir de Moura para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Dominicana;

— N.º 78 (número de origem 27), de 26 de fevereiro — Agradece a comunicação de haver sido aprovada a escolha do Diplomata Arnaldo Vasconcelos para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Bolívia;

— N.º 79 (número de origem 29), de 2 de março — Agradece a comunicação da aprovação do veto presidencial ao Projeto de Lei n.º 2.970, de 1961, na Câmara e n.º 127, de 1961, no Senado, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1962;

— N.º 80 (número de origem 30), de 2 de março — Agradece a comunicação de haver sido aprovada a escolha do Diplomata Luiz Aranha Pereira para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Ceilão;

— N.º 81 (número de origem 31), de 2 de março — Agradece a comunicação de haver sido aprovada a escolha do Diplomata Maury Gurgel Valente para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Polônia;

— N.º 83 (número de origem 32), de 9 de março — Restitui autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 179, de 1961, sancionado, que estende aos servidores da Superintendência do Serviço de Profilaxia da Lepra no Estado de Goiás, os benefícios das Leis n.ºs 1.765, de 18 de dezembro de 1952 e 2.412, de 1.º de fevereiro de 1955, e dá outras providências.

DO SR. PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS

— N.º 2, de 1962 (sem número de origem), de 27 de fevereiro — Comunica haver sido encaminhado à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste o Requerimento n.º 18, de 1962, do Sr. Senador Afrânio Lages;

— N.º 3, de 1962 (número de origem 19), de 27 de fevereiro — Agradece a remessa de um dos autógrafos da Emenda Constitucional n.º 5.

MENSAGEM N.º 82, DE 1962

(N.º 35, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Senhor Josué Apolônio de Castro para exercer a função de Chefe da Delegação do Brasil em Genebra, nos termos do art. 23, § 1.º, da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961.

Os méritos do Senhor Josué Apolônio de Castro que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 13 de março de 1962. — **João Belchior Marques Goulart.**

CURRICULUM VITAE

PROFESSOR JOSUÉ APOLÔNIO DE CASTRO

1. Nasceu em Recife, Pernambuco, no dia 5 de setembro de 1908. Doutor em medicina, pela Faculdade Nacional de Medicina, da Universidade do Brasil, em 1929. Doutor em Filoosfia, pela Faculdade de Filosofia, da Universidade do Brasil, em 1938. Curso de pós-graduação nos Estados Unidos, em 1930. Professor de Geografia Humana, da Faculdade Nacional de Filosofia, da Universidade do Brasil, desde 1939. Diretor do Instituto de Nutrição, da Universidade do Brasil. Professor de Nutrição, do Curso de Saúde Pública para médicos, do Departamento Nacional de Saúde Pública, desde 1939. Professor de Alimentação e Nutrição, dos cursos de pós-graduação, da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, desde 1940. Presidente da Sociedade Brasileira de Nutrição, desde 1942. Membro do Conselho Universitário, da Universidade do Brasil. Deputado Federal. Presidente da Associação Mundial de Luta Contra a Fome — Ascofan.

2. O Professor Josué de Castro exerceu ainda as seguintes funções: Professor assistente de Filosofia da Faculdade de Medicina do Recife, desde 1932; Professor Catedrático de Geografia Humana, da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais, do Recife, de 1933 a 1935; Vice-Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais, do Recife, de 1933 a 1935; Professor de Antropologia, da Universidade do Distrito Federal, de 1935 a 1938; Professor visitante das Universidades de Roma e Nápoles, em 1939, ministrando um curso de conferências, sobre "Alimentação e Aclimatação nos Trópicos"; Organizador e Primeiro Diretor do Saps; ex-Presidente da Comissão Nacional de Alimentação; Chefe do Departamento Técnico de Alimentação, da Coordenação da Mobilização Econômica, durante a guerra, nos anos de 1942 a 1944; Membro da Comissão Organizadora da Universidade do Recife; Presidente da Comissão Nacional do Bem-Estar Social; Presidente da Segunda Conferência Latino-Americana de Nutrição, reunida no Rio de Janeiro, em 1950; ex-Presidente da Organização de Alimentação e Agricultura das Nações Unidas, FAO.

3. O Professor Josué Apolônio de Castro é membro honorário e correspondente de várias associações dedicadas a estudos relativos a Nutrição, Medicina, Sociologia e Demografia, possuindo numerosos prêmios por trabalhos publicados sobre esses assuntos, como: Prêmio da Associação Brasileira de Escritores (Geografia da Fome); Prêmio Franklin D. Roosevelt, da Academia Americana de Ciência Política (Geografia da Fome) — 1935; Prêmio Internacional da Paz — 1955; contemplado com a "Grande Medalha da Cidade de Paris"; Oficial da Legião de Honra da França.

4. O Professor Josué Apolônio de Castro tem os seguintes trabalhos publicados:

"O Problema de Alimentação no Brasil". Rio.

"Condições de vida das classes operárias no Recife", 1935.

"Salário mínimo", 1935.

"Alimentação e Raça", 1935.

"Documentário do Nordeste", 1937.

"Alimentação Brasileira à Luz da Geografia Humana", 1937.

"Science et Tecnique", 1938.

"A Festa das Letras", em colaboração com Cecília Meirelles, 1938.

"Fisiologia dos Tabus", 1939.

"Geografia Humana", 1939.

"Geografia da Fome", 1946.

"Alimentação e Aclimatação Humana nos Trópicos", Milão, 1939.

"Alimentação nos Trópicos" México, 1946.

5. O Professor Josué Apolônio de Castro, atualmente Deputado Federal pelo Estado de Pernambuco, é indicado para exercer a função de Chefe da Dele-

gação do Brasil em Genebra. — **Jorge d'Escragnelle Taunay**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

AVISOS

— N.º 86, de 14 de março, do Sr. Ministro da Aeronáutica — Transmite o pronunciamento daquele Ministério, solicitado pelo Senado, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1959, que revoga dispositivos da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951;

— N.º 199-B, de 2 de março, do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores — Comunica já haver sido encaminhado ao Senado o parecer do Consultor Jurídico daquele Ministério sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 39, de 1960, conforme cópia que remete.

OFÍCIOS

DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

N.ºs 167, 163 e 168, respectivamente, comunicando haver aquela Casa aprovado emenda do Senado ao Projeto de Lei que concede pensões especiais a Maria do Amparo Medeiros Parente e Lícia Costa Perligeiro, e encaminhando autógrafo dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA, N.º 5, DE 1962

(N.º 1.534, de 1960, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr$ 8.000.000,00, para atender às despesas decorrentes de tratamento, ambulatório e hospitalização dos ex-integrantes da Força Expedicionária Brasileira, nos nosocômios do Exército.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra o crédito especial de Cr$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), para atender às despesas decorrentes de tratamento, ambulatório e hospitalização dos ex-integrantes da Força Expedicionária Brasileira, no decorrer de 1960, nos nosocômios do Exército.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(À Comissão de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 6, DE 1962

(N.º 3.600, de 1961, na Câmara)

Determina marcação de preço de venda em mercadorias postas no comércio, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Ficam obrigados os produtores a fixarem nos produtos o preço de venda da mercadoria ao comércio.

Parágrafo único — A marcação deverá ter expressa o valor real da venda, não podendo mais ser usada a expressão "até" antes do valor declarado.

Art. 2.º — Na regulamentação da presente lei o governo determinará no prazo máximo de sessenta dias, quais os produtos que, não podendo ser incluídos no artigo primeiro desta lei, deverão ter seus preços afixados nas sacarias, caixas, tambores ou outras embalagens.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(À Comissão de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Do Presidente do Grupo Brasileiro filiado à União Interparlamentar a Presidência do Senado recebeu expediente em

que comunica a reunião, de 23 a 26 de abril próximo, em Roma, do Conselho Interparlamentar e pede a designação de quatro Senadores, a fim de integrarem, com os Srs. Senadores Filinto Müller e Ruy Palmeira — aquele como membro do Conselho e este como Vice-Presidente do Grupo Brasileiro — a Delegação com que esta Casa do Congresso deverá concorrer para a representação brasileira.

O Sr. Primeiro-Secretário procederá à leitura do expediente aludido.

É lido o seguinte

OFÍCIO

Of. n.º 4/62

Brasília, 13 de março de 1962

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, informo a V. Ex.ª que se realizará entre 23 e 26 de abril próximo, em Roma, a Reunião do Conselho Interparlamentar.

2. Comunico, outrossim, na forma do art. 24 do Regimento Interno deste Grupo, que diz: "O número de componentes da Delegação será fixado pela Comissão Executiva, dentro das possibilidades orçamentárias do Grupo", que a Comissão Executiva do Grupo fixou em 6 (seis) o número de representantes de cada Casa do Congresso.

3. Assim sendo e levando em consideração a obrigatoriedade da participação dos Senhores Senadores Filinto Müller, na qualidade de membro do Conselho da União, e Ruy Palmeira, como Vice-Presidente do Grupo Brasileiro, solicito a V. Ex.ª a designação dos quatro demais representantes do Senado.

Aproveito a oportunidade para reiterar-lhe os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — **Saturnino Braga**, Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Das Lideranças a Presidência recebeu as listas tríplices que deverão servir de base às designações a fazer.

São as seguintes

Em 16 de março de 1962

Senhor Presidente:

Tenho a honra de, em obediência ao Regimento do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar, apresentar a Vossa Excelência a lista tríplice para a escolha do representante do Partido Social Democrático que participará da Delegação do mesmo Grupo à reunião do Conselho da União, a realizar-se proximamente em Roma.

Senadores: Gilberto Marinho — Menezes Pimentel — Alô Guimarães.

Atenciosas saudações — **Benedito Valladares.**

Of. 013/61-62 — UDN

Brasília, 28 de fevereiro de 1962

Excelentíssimo Senhor Senador Auro Moura Andrade
MD. Presidente do Senado Federal

Na forma do art. 23, parágrafo único, dos Estatutos do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, venho indicar a lista de nomes de Senadores, desta Bancada, dentre os quais escolherá Vossa Excelência o nosso representante na Delegação que irá à reunião do Conselho da União a realizar-se em Roma, no próximo mês de abril.

1 — Senador Irineu Bornhausen;

2 — Senador Zacharias da Assumpção;

3 — João Arruda.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração. — **Daniel Krieger**, Líder da UDN.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 23, parágrafo único, da Resolução n.º 9, de 1955, do Senado Federal, tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência a lista tríplice do PTB, para escolha do seu representante na Reunião do Conselho Interparlamentar, a realizar-se em Roma.

Senadores: Fausto Cabral — Caiado de Castro — Arlindo Rodrigues.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1962. — **Barros Carvalho**, Líder do PTB.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 23, parágrafo único, de Resolução n.º 9, de 1955, do Senado Federal, temos a honra de submeter à alta apreciação de V. Ex.ª a lista Tríplice dos Pequenos Partidos para a escolha do seu representante na Reunião do Conselho Interparlamentar, a realizar-se em Roma.

Senadores: Miguel Couto — Jorge Maynard — Paulo Fender.

Jorge Maynard — Paulo Fender — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — No uso das suas atribuições, a Presidência designa os Senhores Senadores:

Gilberto Marinho — do Partido Social Democrático; Irineu Bornhausen — da União Democrática Nacional; Fausto Cabral — do Partido Trabalhista Brasileiro e Miguel Couto — dos Pequenos Partidos. **(Pausa.)**

Ao terminar a sesão legislativa anterior havia três vetos presidenciais pendentes de solução, referentes às seguintes proposições:

— Projeto de Lei (n.º 2.222/57 na Câmara e n.º 13/60 no Senado) que fixa as diretrizes e bases da educação nacional;

— Projeto de Lei (n.º 1.174-B/59 na Câmara e n.º 75/61 no Senado) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o Crédito especial de Cr$ 20.000.000,00, destinado às obras e equipamentos da Escola Politécnica de Campina Grande, Estado da Paraíba.

— Projeto de Lei (n.º 3.319-B/61 na Câmara e n.º 1/62 no Senado) que torna extensivas aos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais disposições das Leis n.ºs 3.780 e 3.826, de 1960, e dá outras providências.

No primeiro caso, houve necessidade de se cancelar a sessão conjunta em que devia ter início o seu estudo, no dia 27 de fevereiro; nos dois últimos, a Presidência teve ensejo de comunicar ao Plenário que não marcaria desde logo as datas para sua apreciação, em virtude da impossibilidade de ser observado o prazo constante do art. 45 do Regimento Comum.

O primeiro veto compreende 26 itens de votação, o segundo e o terceiro, cada qual um item.

A Presidência, de acordo com os entendimentos que teve com a Mesa da Câmara, marca as sessões conjuntas para os dias 27 e 29 do corrente mês, 3, 5, 10, 12 e 24 de abril próximo, às 21 horas e trinta minutos.

Nas cinco primeiras se deliberará sobre o primeiro veto; na última sobre os demais.

A fim de participarem das Comissões Mistas que deverão relatar o segundo e o terceiro, únicos sobre os quais ainda não foi tomada essa providência, designa:

— quanto ao segundo, os Srs. Senadores:

Jarbas Maranhão (PSD) — Afrânio Lages (UDN) — Fausto Cabral (PTB).

— quanto ao terceiro, os Srs. Senadores:

Paulo Coelho (PSD) — Mourão Vieira (UDN) — Barros Carvalho (PTB). **(Pausa.)**

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 61, DE 1961

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, que se oficie ao Ministério do Trabalho e Previdência Social no sentido de informar:

a) qual o montante das contribuições em atraso dos Iapes ao SAPS até dezembre de 1961, isoladamente por instituição;

b) se referidas autarquias estão satisfazendo pontualmente, este ano, o recolhimento das contribuições devidas ao SAPS, na forma da lei;

c) caso contrário, indicar de maneira positiva, os motivos que preponderam sobre a procrastinação da assistência devida pelo SAPS aos trabalhadores, permanentemente vítimas da incúria e irresponsabilidade dos dirigentes previdenciários.

Sala das Sessões, 16 de março de 1961.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Coelho.

O SR. PAULO COELHO — Senhor Presidente, nobres Senadores, a marinha mercante nacional não vem acompanhando o desenvolvimento econômico-financeiro por que atravessa o Brasil nos últimos tempos.

O mesmo sucede, em relação aos portos arcaicos e deficitários, no revelar acentuada deficiência na execução dos serviços de sua exclusiva responsabilidade.

Outrora, possuía o Brasil uma bem desenvolvida e organizada frota mercante, que na época, com avolumada tonelagem, ainda assim, não satisfazia às necessidades de uma população, em proporção, quase metade da atual.

Os portos, com insignificantes melhoramentos introduzidos somente no Nordeste e Sul do País, permanecem com seus reduzidos armazéns antiquados e sem o aparelhamento, ainda que rudimentar, existente àquela remota época.

Há poucos anos, leis foram baixadas, instituindo a Taxa de Renovação da Marinha Mercante (TRMM) e Taxa de Melhoramento dos Portos (TMP); entretanto, a respeito nada se sabe e nada se conhece de positivo e de concreto com referência à aplicação de seu montante, a não ser em planejamento e nada mais.

O estado de insolvência em que se encontra a marinha mercante, desde longa data, tem sua base e seu fundamento, exclusivamente, na falta de diretriz do competente órgão governamental. Acontecendo o mesmo, quanto à precária situação dos portos nacionais, embora pertinente a outro setor também inoperante da pública administração.

A par desses fatores, deve-se ainda o aniquilamento da marinha mercante aos pesados ônus e encargos determinados pelo governo federal, conseqüentes da imprevisão e incapacidade do órgão a que compete a sua orientação e supervisão.

Concorre, igualmente, para o esfacelamento da marinha mercante o indesmentível e lastimável desaparelhamento dos portos, em conseqüência da falta de assistência dos órgãos técnicos do governo, sem a fiscalização estabelecida em preceitos legais, notadamente quando em jogo interesses de entidade particular concessionária de porto, como sucede na Capital do meu Estado.

O Amazonas, meu berço natal, como toda a Amazônia, vive, cada dia que passa, apenas sequioso de ser o Eldorado descrito em célebres lendas.

Governos passam, governos se sucedem e o legendário Amazonas resiste aos engodos, e permanece confiando em todas as promessas mirabolantes, embora não deixando de ser o Amazonas esperançoso de dias melhores para sua sofrida gente.

Mantém o governo da União várias empresas de navegação, explorando cumulativamente os ramos de:

a) longo curso;

b) cabotagem;

c) fluvial;

d) lacustre;

e) estaleiro.

O ideal seria possuir uma única, dotada de superintendências de:

a) longo curso;

b) cabotagem;

c) fluvial;

d) lacustre;

e) estaleiros.

Com essa providência, caso tomada, evitar-se-ia o acúmulo de administração, isto é, um diretor ou dirigente comissionado para cada empresa governamental; ficariam reduzidos os pesados ônus que tanto sobrecarregam o orçamento da União.

No atual sistema, permanecem as empresas de navegação estatais em situação deficitária, vivem e mantêm-se de subvenções astronômicas, em pé de igualdade às concedidas às empresas particulares. É o tesouro público a financiar indefinidamente, como resultante da desorganização e falta de orientação do órgão controlador, disciplinador e fiscalizador, Comissão de Marinha Mercante. Não são elaborados planos no sentido de fazer cessar os assoberbantes prejuízos que pesam sobre a União — com reflexos diretos para o povo em geral, que sofre pela inoperância da autoridade responsável pela fiscalização das atividades marítimas; e não se providencia no sentido de extinguir de sua cúpula o pernicioso grupo que manobra, manda e desmanda em nome de seu dirigente maior. Bastaria, para tanto, como medida saneadora inicial, reformular o sistema de comandamento ou deliberação da Comissão de Marinha Mercante, impedindo-se o predomínio de elementos que a utilizam no jogo dos seus interesses particulares.

Não há estudos no sentido configurado e muito menos quanto à incorporação das empresas estatais em uma única e, se existem, resultados práticos e positivos não aparecem, eternizam-se em poder de "estudiosos" interessados comprovadamente no aniquilamento de tais empresas de navegação.

O meu Estado, o abandonado e esquecido Amazonas, como já me referi, vive de promessas e esperanças infindáveis, não sendo lembrado pelos governos que se sucedem na União.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. PAULO COELHO — Com prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — V. Ex.ª está focalizando assunto da mais alta importância para a região amazônica qual seja o do desaparelhamento dos nossos portos e a deficiência da navegação em outras regiões, o que dificulta não só a importação como também a exportação de matérias-primas. Fui informado recentemente, de que o Estabelecimento Rural de Tapajós, Município de Santarém, no Pará, produz grande quantidade de latex que é enviada para São Paulo. Diante de tanta dificuldade de transporte para os mercados do Sul, a remessa do produto fica prejudicada, bem como os produtores que se vêem na contingência de receber o pagamento da mercadoria com atraso e com evidente prejuízo também para aquela região produtora da borracha de que tanto carece o nosso País.

O SR. PAULO COELHO — Muito obrigado pela cooperação de V. Ex.ª

Poucos e raríssimos são os navios que aportam à sua Capital, Manaus, e seus portos principais: Itacoatiara e Parintins. Ainda assim, quando tal ocorre, nestes últimos, escalam apenas navios das empresas estatais, omitindo-se mais uma vez a Comissão de Marinha Mercante, quando não determina escala de navios particulares nos portos compreendidos entre Manaus e Belém porque sobre serem portos deficitários, por isso mesmo e na razão disso, são reservados para os navios do Governo federal, pela citada Comissão que, pela mesma cúpula ou grupo escuso já mencionado, prima por deturpar suas elevadas finalidades. Tal privilégio é concedido pela Comissão de Marinha Mercante aos navios particulares, que não estão obrigados a conduzir cargas de importação para os portos compreendidos entre as capitais referidas. Entretanto, tal critério não é adotado quanto à exportação de bons produtos, na escala de regresso, entrando em concorrência os navios particulares, interessados nos fretes compensadores que superam os prejuízos sofridos pelos navios das autarquias, quando na viagem de subida conduzem importação onerosa para os referidos destinos. É o próprio governo, por intermédio da Comissão de Marinha Mercante, aniquilando as suas autarquias, em benefício de grupos de empresas particulares, interessados na extinção das empresas estatais.

Quando saliento o abandono do Amazonas, enquadro toda a abandonada Amazônia, região completamente desprovida de transportes, a despeito de seus caudalosos rios desafiarem os responsáveis pelos destinos do Brasil.

Há longos e intermináveis anos, o Amazonas clama por navios transportadores de gêneros alimentícios. E o seu grito não encontra eco ou ressonância, pois que desaparece na voragem do tempo, à semelhança da fumaça que sempre nos escapa das mãos. Em conseqüência fica a praça desprovida de gêneros, principalmente alimentícios, entrando em ação elementos insaciáveis na extorsão, abusando da lei da oferta e da procura, com acentuado gravame para o bolso de meus conterrâneos, já esquálidos pelos graves problemas e dificuldades que enfrentam, sem o conforto geralmente desfrutado em outras regiões brasileiras.

O hinterlandiano sofre e o responsável pelo seus sofrimentos é o governo da União, pela incúria de seus auxiliares, que não proporcionam meios adequados à sua sobrevivência.

E é para o atual governo da União, em quem ainda assim confiam os amazonenses, que me dirijo desta tribuna, formulando veemente e patriótico apelo, no sentido de acudir, conforme as sugestões abaixo, o maior Estado da Federação: em território, em pobreza, em abandono e nas necessidades de seu povo exausto de sofrer:

1) promova a unificação das empresas de navegação estatais, dotando-as de navios capacitados ao atendimento de transportes de gêneros;

2) adote meios capazes e imediatos de reaparelhar os portos, objetivando rápida descarga e carregamento de navios;

3) determine rápido e permanente abastecimento da região amazônica, em proporções que visem o barateamento do custo de vida;

4) ordene escala de navios nos portos compreendidos entre Belém e Manaus, exterminando-se o regime de favoritismo atualmente em vigor na Comissão de Marinha Mercante;

5) determine ao órgão competente fiscalize os serviços do concessionário do porto de Manaus, extinguindo os processos de engôdo utilizados, quanto ao mecanismo em prática no que tange ao pagamento de salário-fome sem tonelagem para os portuários de Manaus, com reflexos prejudiciais também para os estivadores e empresas de navegação;

6) exija da autoridade competente que obrigue o concessionário do porto de Manaus a trabalhar durante todas as noites, bem como domingos e feriados, sabido que tal entidade, no expediente noturno, trabalha somente até às 23 horas, paralisando os serviços nos domingos e feriados, com acentuado prejuízo financeiro para os portuários, estivadores e empresas de navegação.

Estas, Sr. Presidente e nobres Senadores, as razões que me levaram a ocupar a tribuna desta augusta Casa: fazer sentir ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Governo da República, as mais prementes necessidades que afligem a minha espoliada terra, certo e convicto de que minhas palavras merecerão acolhida, pela delegação que me foi confiada pelos meus conterrâneos, os quais atestam os malefícios causados aos trabalhadores e mais e mais assinalados prejuízos às empresas de navegação com reflexos perturbadores para a economia de meu Estado e da própria União. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS — Sr. Presidente, o Partido Trabalhista Nacional, que tenho a honra de chefiar no Brasil, acaba de encerrar a sua 1.ª Convenção Nacional Extraordinária de 1962, realizada em Brasília.

Passou despercebido, para muita gente, inclusive nos meios políticos, esse conclave petenista. No entanto, ali ocorreu um fato singular na vida político-partidária brasileira, que virá a marcar, com o tempo, uma nova etapa em nossa evolução política.

A Convenção petenista aprovou um manifesto doutrinário, definindo uma Ideologia Nacional Trabalhista. Pela primeira vez, em nossa história, um partido democrático define uma doutrina, toma uma posição ideológica, apresenta um corpo de ideais fundamentais e resolve lançar-se à sua pregação. Dos velhos e habituais programas rotineiros, inexpressivos, apenas para efeito de registro eleitoral, passa-se para concepções básicas a respeito do Homem, da Vida e da Sociedade. É uma revolução nos quadros partidários nacionais.

Até agora, somente possuíam uma filosofia social, os partidos totalitários — comunismo e nazi-fascismo e integralismo; daí, sua organicidade e seu poder de sedução, diante de um meio ideologicamente desorientado. Agora, o PTN, vem provar que a democracia, também, pode e deve ter definições doutrinárias sobre os problemas que interessam ao homem, em geral, e, aos brasileiros, em particular.

O manifesto aprovado na histórica convenção petenista apresenta um novo trabalhismo, baseado numa concepção intencionalista da vida e na Dialética Intencional, contraposta à Dialética marxista. É um documento que tem suas raízes na Antropologia Cultural, mais moderna e tem inspirações nas correntes filosóficas contemporâneas, mais fecundas e atuantes: Fenomenologia, Axiologia, Personalismo e Existencialismo espiritualista. O manifesto conclui com a idéia de uma civilização do trabalho.

Seja qual for a atitude que se possa tomar, ante a doutrina nacional trabalhista que surge, é forçoso reconhecer que se trata de uma atitude nova em nossa vida política e que vem ao encontro dos reclamos gerais da opinião pública.

Era, Sr. Presidente, o que eu desejava dizer. **(Muito bem! Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvimos a comunicação que fez ao Senado o nobre colega Senador Lino de Mattos sobre a Convenção do Partido Trabalhista Nacional, que se vem de realizar. Acena S. Ex.ª para a democracia brasileira com o que classifica de filosofia trabalhista a constituir a alma do Partido Trabalhista Nacional.

Aplaudimos, desta tribuna, os nossos correligionários trabalhistas porque, sendo a causa uma só — Partido Trabalhista Nacional, Partido Trabalhista Brasileiro, Movimento Trabalhista Renovador e ainda outros partidos que possam ter, na sua sigla, o trabalhismo — a condição de correligionários subexiste.

O Partido Trabalhista Nacional esposou uma filosofia de trabalho que é, sem dúvida, normativa para suas atividades mas que há, necessariamente, de enquadrar-se no esquema geral do trabalhismo onde quer que ele exista.

Hoje, Sr. Presidente, trabalhismo e nacionalismo se confundem e a bandeira nacionalista tem sido, neste País, desfraldada por homens que não temem conseqüências e que se dedicam à causa com muito patriotismo, sem embargo de inquinações suspeitosas a respeito de idéias que não professam.

Ainda há poucos dias, lemos em um dos principais jornais da antiga Capital da República, se não me engano o **Correio da Manhã**, um protesto formulado pelos homens todo-poderosos da conhecida instituição antinacionalista que se chama Associação Comercial do Rio de Janeiro.

O presidente dessa entidade, Sr. Ruy Gomes de Almeida, que está a toda hora na televisão, no rádio e na imprensa bem pagos a fazer alarde da sua condição de homem de direita e de defensor das direitas, manifesta, no citado documento, estar a Associação Comercial do Rio de Janeiro — órgão ingênuo e cândido dentro da conjuntura econômica, política e social brasileira — estarrecida, simplesmente estarrecida diante da atitude viril, patriótica e nacionalista do Ministro Gabriel Passos, decretar princípios normativos que estava a exigir, sem mais delongas, a economia brasileira, para exportação do minério de ferro.

Diante do pronunciamento das chamadas direitas brasileiras, que surgem no relevo político com ameaças, entre estas a de que estão amealhando fundos para constituir o que chamam um Congresso democrático, como se não se inserisse na pauta da Democracia mais legítima o trabalhismo ou o nacionalismo. Estão essas forças de direita assim procedendo e, portanto, merecendo que os patriotas, de centro ou de esquerda mas patriotas brasileiros, venham opor sua contradita, venham dizer-lhes que estamos arregimentados para a luta política que se travará em outubro próximo e da qual há de resultar um Congresso, como se espera e como não se poderia deixar de esperar, simplesmente democrático, porque o regime que vige no Brasil é o democrático!

E este Congresso é democrático tanto quanto os que mais o sejam. Têm, por conseguinte, pleno cabimento e plena oportunidade as palavras que acabamos de ouvir do nobre Senador Lino de Mattos, quando dá contas à Nação e ao mundo democrático da notável Convenção Nacional que acaba de realizar seu Partido, pelo que ofereço, desta tribuna, as congratulações do Movimento Trabalhista Renovador.

Outro assunto, Sr. Presidente, que me traz a esta tribuna, e muito contra meu feitio, é o de render homenagem a um colega dos mais eminentes desta Casa. Mas rendo esta homenagem menos a S. Ex.ª do que ao exemplo que tem dado entre nós de quanto pode o Congresso Nacional, através da atuação de qualquer dos seus membros.

Refiro-me ao nobre Senador Gilberto Marinho, e passarei a ler para o Senado, a fim de que seja consignado em nossos Anais, o que sobre S. Ex.ª disse, no **Correio da Manhã**, edição do dia 11 de março transato, o ilustre jornalista All Right, na sua festejada coluna:

"REELEIÇÃO QUE SE IMPÕE

Foi lógica a resolução do PSD local pela reeleição de Gilberto Marinho para o Senado Federal.

Trata-se, realmente, de um representante que tem sabido desempenhar o mandato a contento de quantos o elegeram há oito anos. Sempre na estocada em defesa dos interesses do hoje Estado da Guanabara, jamais se olvidou, igualmente, das reivindicações do povo carioca. Estão aí os Anais para comprovar essa asserção."

Não há uma só conquista desta unidade nacional e dos seus habitantes, nesses oito anos de senatória desse sempre jovem político

militante, que não tenha passado por suas mãos. É um trabalhador atento aos seus compromissos e que, inegavelmente desfruta de gerais simpatias. Digo gerais, porque, candidato do PSD, a verdade é que dispõe de votos de todos os partidos. Para a sua eleição em 55, como se sabe, muito contribuiu a UDN, não tendo motivos de arrependimento, pois, no exercício do mandato, sempre que estava em causa o interesse do povo carioca, jamais se deixou levar pela discriminação partidária.

Conhecendo bem a índole de nossa gente, Gilberto tem se portado de tal forma, que não constitui nenhum favor apontá-lo como um verdadeiro, autêntico representante desta heróica cidade. O PSD, portanto, fez bem apontando-o à reeleição. É um candidato de todos, cuja vitória não tenho nenhuma dúvida em vaticinar desde já, tal é a repercussão favorável que tem merecido nos diversos setores das atividades sociais desta metrópole.

No decorer do ano passado, foi o senador que mais ocupou a tribuna e seus discursos se caracterizaram pela objetividade, devendo-se ressaltar a sua luta pela conquista de verbas, no Orçamento, para serviços neste Estado, que o governo federal, ao retirar-se daqui, deixou no mais cruel abandono. Até hoje, com efeito, decorridos praticamente dois anos da mudança, às canelladas, da Capital da República para a solidão do Planalto, a cidade invicta não teve o menor auxílio do antigo hóspede, enquanto para outros Estados, a ajuda federal nunca deixou de funcionar. O Rio tem vivido como pode, das suas próprias rendas, com dificuldades mil, inclusive durante os sete meses de Jânio, que muito prometeu mas acabou não fazendo coisa alguma. Gilberto Marinho mais de uma vez focalizou a situação em seus discursos. Por estas e outras é que sua reeleição se impõe.

Provavelmente haverá outros candidatos, porém duvido que apareça algum com a soma de serviços por ele prestados a esta terra. O eleitorado está ciente disso, e saberá dar o seu voto a quem de fato o mereça.

All Right"

Sr. Presidente, como disse de início, nesta segunda parte da minha oração não é o nobre Senador Gilberto Marinho que está em causa, — é o Senado da República, é o reconhecimento público de quanto pode um parlamentar, nesta Casa; de quanto, pela vigilância e pelo interesse em torno dos assuntos da terra que representa, pode fazer dentro do Congresso democrático que aí está, porque S. Ex.ª o eminente Senador Gilberto Marinho, a quem não tem faltado o modesto concurso dos meus apartes quando profere alocuções nesta Casa, às vezes concordando — e estas em maior número — às vezes a contragosto discordando de S. Ex.ª, tem sido, é forçoso reconhecer-se, um parlamentar atento que eleva o nome do Senado da República...

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. PAULO FENDER — ... e será de toda justiça sua recondução a esta Casa, porque S. Ex.ª é um exemplo de democrata, trabalhador e eficiente.

O Sr. Lima Teixeira — Muito bem.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Tenho a honra de conceder o aparte ao nobre Senador Lima Teixeira. Logo após ouvirei com prazer o ilustre Senador Heribaldo Vieira.

O Sr. Lima Teixeira — Tem mais valor o comentário, porque não se trata somente de um observador, de pessoa que não tivesse contato com esta Casa. O artigo que V. Ex.ª acaba de ler é de autoria de Aderson Magalhães, antigo funcionário do Senado Federal, que acompanhava atentamente os trabalhos parlamentares. O depoimento por ele prestado a respeito das atividades do Senador Gilberto Marinho, é, realmente, muito justo. Esse nosso eminente colega, temos de

reconhecer, entre muitos nesta Casa, tem sido um batalhador na defesa dos interesses do Estado da Guanabara e no instante em que S. Ex.ª se candidata à renovação do mandato, é natural que aqueles que convivem com S. Ex.ª nesta Casa e acompanham o trabalho pertinaz e constante desse ilustre representante da Guanabara, manifestem também sua solidariedade às expressões e conceitos emitidos pelo Sr. Aderson Magalhães que representa, não há negar, um preito de justiça a quem, realmente, faz jus à sua recondução a esta Casa.

O SR. PAULO FENDER — Agradeço a solidariedade de V. Ex.ª Tenho agora a honra de ouvir o nobre Senador Heribaldo Vieira.

O Sr. Heribaldo Vieira — Nobre Senador, pedi vênia para intervir no discurso de V. Ex.ª...

O SR. PAULO FENDER — Com muita honra para mim.

O Sr. Heribaldo Vieira — ... para dar depoimento pessoal sobre o nobre Senador Gilberto Marinho. S. Ex.ª é um dos Senadores mais ativos desta Casa e dos mais interessados na defesa de tudo que diz respeito ao Estado da Guanabara; mas a operosidade incansável do Senador Gilberto Marinho não objetiva apenas aos interesses da Guanabara; tudo o que diz respeito ao funcionalismo público do País, tudo o que diz respeito aos intereses do Brasil em qualquer dos seus quadrantes encontra sempre um advogado pertinaz, constante, dedicado, inteligente na pessoa do ilustre representante da Guanabara. Acresce que o Senador Gilberto Marinho, além dessa operosidade, tem para dominar seus companheiros no plenário e obter deles a solidariedade, a simpatia pessoal, a bondade cativante que caracteriza sua personalidade, fazendo com que cada um dos senadores esteja sempre pronto a levar sua ajuda aos seus magníficos esforços em prol do Estado que representa e do País, de que ele é um dos representantes maiores.

O Sr. Paulo Coelho — Muito bem.

O SR. PAULO FENDER — Muito obrigado Senador Heribaldo Vieira, que trouxe palavras cintilantes na solidariedade que dá ao modesto relato que fiz das atividades do meu ilustre colega e que está se transformando numa consagração a S. Ex.ª

O Sr. Sebastião Archer — V. Ex.ª dá licença para um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muita honra.

O Sr. Sebastião Archer — Quero declarar a V. Ex.ª que a Bancada do Maranhão está solidária com os conceitos emitidos por V. Ex.ª sobre o Senador Gilberto Marinho a quem felicito pela simpatia, pelo trabalho e pelos esforços com que vem agindo nesta Casa, desde longos anos.

O SR. PAULO FENDER — Muito obrigado a V. Ex.ª por esta contribuição preciosa ao reconhecimento do mérito do Senador Gilberto Marinho que, nesta Casa, representa não só o Estado da Guanabara mas o Brasil, porque — como bem disse o nobre Senador Heribaldo Vieira — S. Ex.ª está atento a todos os problemas nacionais como figura das mais atuantes deste Plenário.

Sr. Presidente, a consagração em que se está transformando a pequena homenagem que vinha prestando ao meu nobre colega, envolve todo o Senado da República, porque demonstra neste Congresso democrata, o quanto pode fazer qualquer de nós, senadores, pelo Brasil e pelas Unidades federativas que aqui representamos.

Está de parabéns esta Casa, com o destaque que acaba de merecer a atuação do representante carioca, atuação que desfiguro da pessoa de S. Ex.ª, que despersonalizo para atribuir a todo o Parlamento brasileiro que com ele se confunde no merecimento e na atuação constante em que coloca o espírito frente as coisas do Brasil.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muita honra.

O Sr. Guido Mondin — Sou dos que se alegram quando ouve, vê e assiste a manifestações tendentes a exaltar o merecido, o bom, o verdadeiro, o exato. Este é um desses momentos. Quero, por isto, em meu nome e no do nobre Senador Paulo Coelho, solidarizar-me com o elogio puro que V. Ex.ª faz à atuação do nosso prezado colega, Senador Gilberto Marinho. Como membro da Mesa, tenho talvez mais oportunidade de nele observar um dínamo em constante ação. O Senador Gilberto Marinho é dos que não rejeitam setores para agir. Ele se completa em si mesmo, na sua capacidade de atender e atentar para tudo que diz respeito à atividade de um Senador que cumpre, integralmente, o seu mandato. Isto faz bem — faz bem ver, faz bem ouvir. Neste instante em que V. Ex.ª rende esta homenagem, inesperada mas tão merecida, ao Senador Gilberto Marinho, todos nós, seus colegas, congratulando-nos com esta manifestação declaramos que, para nós, este é um instante feliz, nesta tarde.

O SR. PAULO FENDER — Muito obrigado às palavras sinceras, justas e repassadas, como era de se esperar, de poesia do nobre Senador Guido Mondin, em apoio à homenagem que se presta ao Senador Gilberto Marinho.

É realmente uma felicidade, Sr. Presidente, para o Estado da Guanabara, contar, na alvorada da sua institucionalização jurídico-política, com um Senador do vulto do Senador Gilberto Marinho. **(Muito bem! Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, li há poucos dias na imprensa norte-americana comentários nada abonadores ao governo do Brasil. E esses comentários provêm do fato de haver o Governador do Rio Grande do Sul, engenheiro Leonel Brizola incorporado à Companhia Telefônica, que é de capitais norte-americanos. Há um fato que deve ser registrado: o Senado norte-americano, através de um dos seus representantes fizera um comentário em que colocava o nosso país numa posição de subalternidade da qual nós não nos conformamos. Nos comentários feitos em torno daquela encampação, o representante norte-americano manifestou-se pela suspensão de quaisquer empréstimos, especialmente ao Brasil e aos países que não respeitassem os investimentos ianques.

Sr. Presidente, tive sempre oportunidade de salientar, nesta Casa, a aliança Brasil—Estados Unidos, que todos prezamos. Sou, pois, insuspeito para, desta tribuna, menos porque entenda que esses comentários veiculados na imprensa norte-americana representem o pensamento do povo amigo, defender meu ponto de vista, neste momento. Somos um País soberano e, dentro das leis que nos regem, nada impede, o Governo, seja o federal, sejam os estaduais, de interferir em qualquer companhia estrangeira que fuja das normas, em que as enquadra a própria legislação nacional.

Em tempo, o Presidente John Kennedy — e até por coincidência no instante em que o Presidente João Goulart vai visitar o País amigo — antecipou-se em pronunciamento dos mais judiciosos e justos ao nosso País e ao nosso Governo. Referindo-se aos comentários feitos no Senado dos Estados Unidos da América do Norte sobre o assunto, o presidente americano aconselhou aqueles parlamentares a volverem suas vistas para o mapa do mundo, o que os levaria a reconhecer a importância do Brasil no conjunto das nações.

Este fato foi salientado num artigo muito judicioso do jornal **O Globo**, do qual destaco alguns comentários, porque se ajustam perfeitamente à nossa índole e à nossa independência. O pronunciamento do grande vespertino é isento de paixões, pois sabemos que o Governador Leonel Brizola é por ele muito criticado. Analisando os fatos com absoluta isenção de ânimo **O Globo** salienta, sobretudo, a posição do Brasil, que realmente deve estar diante dos acontecimentos narrados.

É o seguinte o artigo a que me refiro:

"As veementes declarações feitas pelo Presidente dos Estados Unidos a respeito do nosso país, contrariando a proposta apresentada por um

senador republicano a fim de que fosse cortada a ajuda econômica ao Brasil, como represália ao ato do Governador Leonel Brizola tentando expropriar por pouco mais do custo histórico os bens da Companhia Telefônica Nacional, de Porto Alegre, que é subsidiária de uma empresa norte-americana, valem pelo reconhecimento do que representamos perante homens públicos da categoria do mais alto magistrado da grande democracia do Norte.

Kennedy não se limitou a uma negativa formal. Homem de larga visão e de aguda sensibilidade política, disse aos jornalistas: "olhem para o mapa e se compenetrem da vitalidade do Brasil."

Esse reconhecimento não nos enche de fatuidade, porque certamente o merecemos. E os laços de amizade interessam tanto a nós quanto a eles. Não nos fazem nenhum favor em colaborar para o nosso desenvolvimento e para o êxito sócio-econômico desta nação. Países do talhe do Brasil, por sua potencialidade, pela capacidade de seu povo, por sua unidade espiritual e cívica, por sua tradição nacional, podem — é o que nos acontece — atravessar dificuldades e crises, mas não constituem peso morto na vida do continente e do mundo.

Ao contrário, já beiramos as imediações em que se situam os grandes da terra.

Abandonar-nos nesta altura seria um erro maior para eles do que mesmo para nós. Aliás, cada dia que passa mais se afirma a noção da interdependência entre os Estados. Essa idéia proclamou-a, em 1936, falando aqui à Câmara dos Deputados, o Presidente Franklin D. Roosevelt. E a guerra posterior e suas conseqüências tornaram ainda mais acentuado o grau daquela interdependência. Basta ver a Europa Ocidental que caminha a passos rápidos para unificar-se, sem quebra das soberanias locais.

Ora, constituiria uma autêntica loucura se os Estados Unidos se atrevessem a tentar submeter-nos a um castigo ou relegar-nos ao abandono só porque o Governador de um dos nossos Estados praticou um ato contrário aos preceitos da eqüidade e às regras da boa vizinhança. Ademais disso, o processo da expropriação ainda se acha **sub judice**, sendo precitado e injusto culpar desde já o Brasil pelo ocorrido. Tanto mais quanto o Governo Federal não deu mão forte ao dirigente gaúcho e, embora com discrição, sem ferir desnecessariamente melindres políticos ou suscetibilidades pessoais, busca encontrar a fórmula que atenda às reclamações, desde que procedentes.

Trata-se, pois, de um simples episódio no curso de quase século e meio de ótimas relações.

Kennedy, em suas declarações, nada omitiu: "é essencial não perder o senso das proporções e não prejudicar os interesses vitais do Brasil, que são também os dos Estados Unidos". E com a mesma linha de equilíbrio, ajuntou: "nada poderia ser mais insensato do que tentar conseguir a aprovação de um projeto dessa natureza".

Não vingarão, assim, os propósitos divisionistas perseguidos por alguns políticos norte-americanos e de outros nossos compatrícios.

A hora é de estreita cooperação entre as Repúblicas deste hemisfério. Urge colmatar a pequena brecha que nossa diplomacia tentou alargar com sua inexplicável conduta em Punta del Este.

O Presidente Kennedy pôs um ponto final no debate. O tempo fará o resto."

Sr. Presidente, são comentários judiciosos, pois defendem os foros de soberania do Brasil com a mesma independência com que estamos acostumados a defender os interesses de nossa Pátria.

Não esmolamos recursos e o Presidente Kennedy bem o compreendeu, vindo em nossa defesa. Aliás, já o ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, ao recusar, certa feita, proposta de empréstimo do Fundo Monetário Internacional, acentuou não aceitá-la por não se ajustar à nossa soberania.

Precisamos de auxílio, é verdade — e a Aliança para o Progresso foi criada justamente com essa finalidade — mas temos de resguardar, sobretudo, a dignidade nacional e os nossos foros de nação independente e soberana.

Faço estes reparos no Senado da República do Brasil, em contradita aos comentários do senador republicano, no Senado dos Estados Unidos da América do Norte.

Fico satisfeito ao verificar que o chefe da nação amiga antecipou-se na nossa defesa e colocou nos justos termos e nas justas proporções o incidente que, felizmente, foi sanado sem que fosse necessária atitude mais enérgica. Em tempo, o Presidente americano, dando provas do respeito e do acatamento que merecemos daquele país, encerrou a questão.

Eram essas as considerações, Sr. Presidente, que desejava fazer, até porque julguei necessário, no instante em que o Presidente João Goulart viaja para os Estados Unidos da América do Norte, em visita de cortesia, apreço e simpatia a esse país, que nós outros tanto admiramos pelo seu progresso, pelas suas atitudes, pela grande força espiritual desenvolvida e, também, pela grande peleja que manteve e de que, nós também, compartilhamos em defesa da Liberdade e da Democracia. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Está esgotada a hora do Expediente.

Não há matéria para a Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Barros Carvalho.

O SR. BARROS CARVALHO — Senhor Presidente quero agradecer deste Plenário, a minha recondução na liderança da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro. Faço-o, desvanecido e até orgulhoso, pois é altamente honroso merecer de homens tão dignos, tão capazes, tão operosos e tão cônscios de sua responsabilidade, a primazia dessa liderança.

Tive ensejo, Senhor Presidente, de elaborar e ler na reunião da bancada, realizada no dia 10 do mês, a síntese do relatório dos trabalhos da bancada e devo informar, de público, no cenário, mesmo, de nossas atividades, para bem justificar o conceito que todo o Senado faz da bancada trabalhista, uma pequena estatística de suas atividades em 1961.

Valendo-me dos dados que enriquecem o relatório da Mesa Diretora desta Casa, conclui-se que, dos 1.253 discursos, aqui proferidos, mais de um terço deles, ou seja 461 o foram por senadores trabalhistas; dos 781 pareceres sobre projetos de lei, lidos nas diversas comissões técnicas, 228 foram da lavra dos Senadores do meu Partido. Eles, ainda, apresentaram 14 projetos de lei e 3 substitutivos e 2.193 emendas às várias proposições oriundas da Câmara dos Deputados. E a nossa Secretaria expediu, para todo o País, no decurso da 3.ª Legislatura, 5.128 ofícios, cartas e telegramas sobre consultas, sugestões, emendas, andamento de projetos, pedidos de colocação, etc.

O rendimento de nossos trabalhos justifica o conceito de que desfruta a bancada, a confiança que inspira aos nossos correligionários, cumprindo-me, por isso mesmo, assinalar o meu desvanecimento e até o meu orgulho, em haver cooperado, modestamente é verdade, como simples Senador e como Líder, ao lado de tão dignos colegas para a consecução dessa produtividade.

É o que desejava dizer, Senhor Presidente, com os agradecimentos mais sinceros à Vossa Excelência, à Mesa Diretora, aos dirigentes administrativos da Casa e aos seus bons funcionários pela cooperação sempre exata, pela sempre pronta ajuda que nunca nos regatearam. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN — Sr. Presidente, o telegrama que estou recebendo por certo estará sendo recebido também por outros Senhores Senadores. O apelo que ele me traz, não é novo. Há mais de ano, pelo menos, venho recebendo apelos idênticos, não apenas do meu Estado, o Rio Grande do Sul, mas de inúmeras outras unidades da Federação. O telegrama se refere ao fato de que os recenseadores, particularmente os que atuaram no censo de 1960, o último levantado no País, até hoje não receberam um ceitil por esse seu trabalho.

A respeito do censo de 1960, e hoje estamos em março de 1962, não temos maior conhecimento dos seus resultados senão por algumas publicações esparsas, não nos fornecendo elementos, principalmente a nós Congressistas, para argumentarmos, em nossos discursos, sobre este ou aquele problema brasileiro.

No caso particular dos recenseadores, parece-me que está mais do que na hora de ser providenciado o pagamento pelo seu trabalho. Não sei quem o fará, se o IBGE — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística se o Ministério da Fazenda, mas alguém deverá fazê-lo. Não é possível que os recenseadores e quantos fizeram o recenseamento de 1960 fiquem sem a justa retribuição do seu trabalho.

Veiculo o pedido apenas para juntá-lo a reclamações feitas, mesmo porque acredito que algum pedido de informações já terá sido apresentado por outro Senador, no sentido de saber por que até hoje não se fez esse pagamento.

Leio, a seguir, telegrama que me endereçou o recenseador Sr. Paulino Alves, da Cidade de Santo Angelo, no meu Estado:

"Senador Guido Mondin,

Senado Federal, Brasília.

Solicito a intervenção de V. Ex.ª, em Plenário, exigindo o imediato pagamento aos recenseadores que continuam esperando receber o pagamento de seus trabalhos, desde 1960, o qual tem sido sempre protelado sob várias desculpas inaceitáveis. O Prefeito bem como as Associações de Classe e os recenseadores inclusive o signatário deste telegrafaram ao Exm.º Sr. Presidente da República e ao Sr. Primeiro-Ministro em fevereiro último. Outras Comunas tomam idênticas providências em virtude do descaso com que é tratado este assunto do interesse de modestos patrícios. — **Paulino Alves.**"

Assim, Sr. Presidente, já não falarei sobre a falta de dados ou o desconhecimento, se não completo quase total, dos dados colhidos no censo de 1960, para desejar que pelo menos dele não resulte este aspecto, que classificarei de doloroso, de não se ter pago, até hoje, aos recenseadores que atuaram naquele levantamento.

Por isso, nesta rápida intervenção, junto meu apelo a quem de direito, à autoridade responsável para que, de imediato, providencie verba a fim de serem pagos os recenseadores que atuaram no levantamento demográfico realizado em 1960. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Não há mais oradores inscritos. **(Pausa.)**

Há, sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes ofícios:

Em 10 de março de 1962

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o art. 38 do Regimento Interno, que me ausentarei do território nacional a partir do dia 12 do corrente.

Atenciosas saudações. — **Alô Guimarães.**

Em 10 de março de 1962

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o art. 38 do Regimento Interno, que me ausentarei do território nacional a partir do dia 13 do corrente.

Atenciosas saudações. — **Afonso Arinos de Mello Franco.**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Os ofícios irão à publicação.

Há, ainda, uma comunicação a ser feita ao Plenário.

Determina o Regimento, no § 1.º do art. 73, que nas 48 horas subseqüentes à instalação da sessão legislativa, os Líderes entregarão à Mesa as listas dos Senadores que representarão as respectivas bancadas nas Comissões Permanentes.

A Presidência registra, com satisfação, que essa providência já foi tomada. As listas entregues vão ser lidas.

São lidas as seguintes

Em 16 de março de 1962

Senhor Presidente,

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que acordamos em que as sobras existentes nas Comissões sejam adjudicadas na forma abaixo:

Comissão de Finanças — à União Democrática Nacional;

Comissão de Constituição e Justiça — uma à União Democrática Nacional e a outra ao Partido Libertador;

Comissão de Economia — à União Democrática Nacional;

Comissão de Legislação Social — ao Partido Trabalhista Brasileiro;

Comissão dos Projetos do Governo — ao Partido Libertador;

Comissão de Relações Exteriores — ao Partido Libertador;

Comissão de Agricultura — uma ao Partido Social Democrático e outra ao Partido Trabalhista Brasileiro;

Comissão de Educação e Cultura — uma ao Partido Libertador e outra ao Partido Trabalhista Brasileiro;

Comissão de Segurança Nacional — uma ao Partido Social Democrático e outra ao Partido Trabalhista Brasileiro;

Comissão de Serviço Público Civil — uma ao Partido Trabalhista Brasileiro e outra ao Partido Libertador.

Atenciosas saudações — **Filinto Müller — Daniel Krieger — Mem de Sá.**

Em 16 de março de 1962

Senhor Presidente,

Em obediência ao disposto no art. 73, § 1.º, do Regimento Interno, venho trazer a Vossa Excelência os nomes dos Senadores que o Partido Social Demo-

crático indica para os lugares que lhe deverão caber na constituição das Comissões Permanentes:

São os seguintes:

COMISSÃO DE FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Ary Vianna	Silvestre Péricles
Eugenio Barros	Ruy Carneiro
Paulo Coelho	Jarbas Maranhão
Gaspar Veloso	Menezes Pimentel
Lobão da Silveira	Pedro Ludovico
Victorino Freire	Filinto Müller

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Jefferson de Aguiar	Ary Vianna
Silvestre Péricles	Benedito Valladares
Ruy Carneiro	Gaspar Veloso
Lobão da Silveira	Menezes Pimentel

COMISSÃO DE ECONOMIA

Titulares	Suplentes
Gaspar Velloso	Eugênio Barros
Paulo Fender	Sebastião Archer
Alô Guimarães	Ary Vianna

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Titulares	Suplentes
Ruy Carneiro	Sebastião Archer
Lobão da Silveira	Silvestre Péricles
Menezes Pimentel	Eugênio Barros

COMISSÃO DE PROJETOS DO GOVERNO

Titulares	Suplentes
Filinto Müller	Menezes Pimentel
Benedito Valladares	Lobão da Silveira
Ruy Carneiro	Ary Vianna

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Titulares	Suplentes
Benedito Valladares	Menezes Pimentel
Filinto Müller	Jefferson de Aguiar
Gaspar Velloso	Alô Guimarães

COMISSÃO DE AGRICULTURA

Titulares	Suplentes
Eugênio Barros	Pedro Ludovico
Alô Guimarães	Jefferson de Aguiar
Paulo Fernandes	Sebastião Archer

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titulares	Suplentes
Menezes Pimentel	Lobão da Silveira
Jarbas Maranhão	Alô Guimarães

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Titulares	Suplentes
Jefferson de Aguiar	Ruy Carneiro
Jarbas Maranhão	Jorge Maynard
Silvestre Péricles	Victorino Freire

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Titulares	Suplentes
Jarbas Maranhão	Ruy Carneiro
Silvestre Péricles	Benedito Valladares

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Titulares	Suplentes
Alô Guimarães	Ruy Carneiro
Ary Vianna	Lobão da Silveira

COMISSÃO DE SAÚDE

Titulares	Suplentes
Alô Guimarães	Eugênio Barros
Pedro Ludovico	Jarbas Maranhão

COMISSÃO DE TRANSPORTES

Titulares	Suplentes
Jorge Maynard	Jefferson de Aguiar
Victorino Freire	Paulo Coelho

Em 16 de março de 1962

Senhor Presidente,

De conformidade com a determinação regimental, venho trazer a Vossa Excelência os nomes dos Senadores que, na sessão legislativa ordinária de 1962, representarão a União Democrática Nacional nas Comissões Permanentes, a saber:

COMISSÃO DE FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Daniel Krieger	Coimbra Bueno
Irineu Bornhausen	Zacharias de Assunção
Fernandes Távora	João Arruda
Lopes da Costa	Milton Campos
Lino de Mattos	João Villasbôas
Dix-Huit Rosado	Del Caro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Milton Campos	João Villasbôas
Heribaldo Vieira	Daniel Krieger
Afonso Arinos	Sérgio Marinho
Afrânio Lages	Lopes da Costa

COMISSÃO DE ECONOMIA

Titulares	Suplentes
Sérgio Marinho	Irineu Bornhausen
Fernandes Távora	Ovídio Teixeira
Del Caro	Zacharias de Assunção
João Arruda	Sérgio Marinho

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Titulares	Suplentes
Afonso Arinos	Dix-Huit Rosado
Lopes da Costa	Padre Calazans
Afrânio Lages	Heribaldo Vieira

COMISSÃO DE PROJETOS DO GOVERNO

Titulares	Suplentes
Daniel Krieger	Afrânio Lages
Milton Campos	Irineu Bornhausen
Sérgio Marinho	João Villasbôas

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Titulares	Suplentes
João Villasbôas	Milton Campos
Afrânio Lages	Sérgio Marinho
Heribaldo Vieira	João Arruda

COMISSÃO DE AGRICULTURA

Titulares	Suplentes
Lopes da Costa	Del Caro
Ovídio Teixeira	Irineu Bornhausen

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titulares	Suplentes
Reginaldo Fernandes	Coimbra Bueno
Padre Calazans	Lino de Mattos

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Titulares	Suplentes
Zacharias de Assunção	João Arruda
Sérgio Marinho	Afrânio Lages

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Titulares	Suplentes
Padre Calazans	Sérgio Marinho
Coimbra Bueno	Reginaldo Fernandes

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Titulares	Suplentes
Sérgio Marinho	Padre Calazans
Afonso Arinos	Heribaldo Vieira

COMISSÃO DE SAÚDE

Titulares	Suplentes
Reginaldo Fernandes	Lopes da Costa
Fernandes Távora	Sérgio Marinho

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Titulares	Suplentes
Coimbra Bueno	Sérgio Marinho
João Arruda	Lino de Mattos

Atenciosas saudações, **Daniel Krieger.**

Em 16 de março de 1962

Senhor Presidente,

Tenho a honra de, em cumprimento ao disposto no art. 73, § 1.º, do Regimento Interno, apresentar a Vossa Excelência a lista dos nomes que representarão o Partido Trabalhista Brasileiro nas Comissões Permanentes que atuarão na sessão legislativa a instalar-se a 15 do corrente:

COMISSÃO DE FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Fausto Cabral	Vivaldo Lima
Nogueira da Gama	Arlindo Rodrigues
Saulo Ramos	Caiado de Castro
Barros Carvalho	Lima Teixeira

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Lourival Fontes	Barros Carvalho
Nogueira da Gama	Lima Teixeira

COMISSÃO DE ECONOMIA

Titulares	Suplentes
Nogueira da Gama	Lima Teixeira
Fausto Cabral	Saulo Ramos

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Titulares	Suplentes
Lima Teixeira	Barros Carvalho
Caiado de Castro	Lourival Fontes
Arlindo Rodrigues	Nelson Maculan

COMISSÃO DE PROJETOS DO GOVERNO

Titulares	Suplentes
Barros Carvalho	Fausto Cabral
Nogueira da Gama	Lima Teixeira

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Titulares	Suplentes
Lourival Fontes	Nogueira da Gama
Vivaldo Lima	Barros Carvalho

COMISSÃO DE AGRICULTURA

Titulares	Suplentes
Nelson Maculan	Caiado de Castro
Fausto Cabral	Lima Teixeira

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titulares	Suplentes
Saulo Ramos	Caiado de Castro
Arlindo Rodrigues	Lima Teixeira

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Titulares	Suplentes
Caiado de Castro	Saulo Ramos
Arlindo Rodrigues	Nelson Maculan

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Titulares	Suplentes
Caiado de Castro	Nelson Maculan
Fausto Cabral	Lourival Fontes

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Titular	Suplente
Lourival Fontes	Caiado de Castro

COMISSÃO DE SAÚDE

Titular	Suplente
Saulo Ramos	Arlindo Rodrigues

COMISSÃO DE TRANSPORTES

Titular	Suplente
Fausto Cabral	Nelson Maculan

Em 16 de março de 1962

Senhor Presidente,

Cumprindo o disposto no art. 73 do Regimento, o Partido Libertador apresenta a Vossa Excelência, a seguir, os nomes que indica para preenchimento dos lugares que lhe deverão caber nas Comissões Permanentes, em 1962:

COMISSÃO DE FINANÇAS

Titular	Suplente
Mem de Sá	Aloisio de Carvalho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titular	Suplente
Aloisio de Carvalho	Mem de Sá

COMISSÃO DE PROJETOS DO GOVERNO

Titular	Suplente
Mem de Sá	Aloisio de Carvalho

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Titular	Suplente
Aloisio de Carvalho	Mem de Sá

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular	Suplente
Mem de Sá	Aloisio de Carvalho

Atenciosas saudações. — **Mem de Sá.**

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE FINANÇAS

Titulares	Suplentes
PSD	
Ary Vianna	Silvestre Péricles
Eugênio Barros	Ruy Carneiro
Paulo Coelho	Jarbas Maranhão
Gaspar Velloso	Menezes Pimentel
Lobão da Silveira	Pedro Ludovico
Victorino Freire	Filinto Müller
UDN	
Daniel Krieger	Coimbra Bueno
Irineu Bornhausen	Zacharias de Assunção
Fernandes Távora	João Arruda
Lopes da Costa	Milton Campos
Lino de Matos	João Villasbôas
Dix-Huit Rosado	Del Caro
PTB	
Fausto Cabral	Vivaldo Lima
Nogueira da Gama	Arlindo Rodrigues
Saulo Ramos	Caiado de Castro
Barros Carvalho	Lima Teixeira
PL	
Mem de Sá	Aloysio de Carvalho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
PSD	
Jefferson de Aguiar	Ary Vianna
Silvestre Péricles	Benedicto Valladares
Ruy Carneiro	Gaspar Velloso
Lobão da Silveira	Menezes Pimentel
UDN	
Milton Campos	João Villabôas
Heribaldo Vieira	Daniel Krieger
Afonso Arinos	Sérgio Marinho
Afrânio Lages	Lopes da Costa
PTB	
Lourival Fontes	Barros Carvalho
Nogueira da Gama	Lima Teixeira
PL	
Aloysio de Carvalho	Mem de Sá

COMISSÃO DE ECONOMIA

Titulares	Suplentes
PSD	
Gaspar Velloso	Eugênio Barros
Paulo Fender	Sebastião Archer
Alô Guimarães	Alô Guimarães
UDN	
Sérgio Marinho	Irineu Bornhausen
Fernandes Távora	Ovídio Teixeira
Del Caro	Zacharias de Assunção
João Arruda	Sérgio Marinho
PTB	
Nogueira da Gama	Lima Teixeira
Fausto Cabral	Saulo Ramos

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Titulares		Suplentes
	PSD	
Ruy Carneiro		Sebastião Archer
Lobão da Silveira		Silvestre Péricles
Menezes Pimentel		Eugênio Barros
	UDN	
Afonso Arinos		Dix-Huit Rosado
Lopes da Costa		Padre Calazans
Afrânio Lages		Heribaldo Vieira
	PTB	
Lima Teixeira		Barros Carvalho
Caiado de Castro		Lourival Fontes
Arlindo Rodrigues		Nelson Maculan

COMISSÃO DE PROJETOS DO GOVERNO

Titulares		Suplentes
	PSD	
Filinto Müller		Menezes Pimentel
Benedicto Valladares		Lobão da Silveira
Ruy Carneiro		Ary Vianna
	UDN	
Daniel Krieger		Afrânio Lages
Milton Campos		Irineu Bornhausen
Sérgio Marinho		João Villasbôas
	PTB	
Barros Carvalho		Fausto Cabral
Nogueira da Gama		Lima Teixeira
	PL	
Mem de Sá		Aloysio de Carvalho

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Titulares		Suplentes
	PSD	
Benedicto Valladares		Menezes Pimentel
Filinto Müller		Jefferson de Aguiar
Gaspar Velloso		Alô Guimarães
	UDN	
João Villasbôas		Milton Campos
Afrânio Lages		João Arruda
Heribaldo Vieira		Sérgio Marinho
	PTB	
Lourival Fontes		Nogueira da Gama
Vivaldo Lima		Barros Carvalho
	PL	
Aloysio de Carvalho		Mem de Sá

COMISSÃO DE AGRICULTURA

Titulares		Suplentes
	PSD	
Eugênio Barros		Pedro Ludovico
Alô Guimarães		Jefferson de Aguiar
Paulo Fernandes		Sebastião Archer
	UDN	
Lopes da Costa		Del Caro
Ovídio Teixeira		Irineu Bornhausen

PTB

Nelson Maculan	Caiado de Castro
Fausto Cabral	Lima Teixeira

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PSD

Titulares	Suplentes
Menezes Pimentel	Lobão da Silveira
Jarbas Maranhão	Alô Guimarães
UDN	
Reginaldo Fernandes	Coimbra Bueno
Padre Calazans	Lino de Mattos
PTB	
Saulo Ramos	Caiado de Castro
Arlindo Rodrigues	Lima Teixeira
PL	
Mem de Sá	Aloysio de Carvalho

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

PSD

Titulares	Suplentes
Jefferson de Aguiar	Ruy Carneiro
Jarbas Maranhão	Jorge Maynard
Silvestre Péricles	Victorino Freire
UDN	
Zacharias de Assunção	João Arruda
Sérgio Marinho	Afrânio Lages
PTB	
Caiado de Castro	Saulo Ramos
Arlindo Rodrigues	Nelson Maculan

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

PSD

Titulares	Suplentes
Jarbas Maranhão	Ruy Carneiro
Silvestre Péricles	Benedicto Valladares
UDN	
Padre Calazans	Sérgio Marinho
Coimbra Bueno	Reginaldo Fernandes
PTB	
Caiado de Castro	Nelson Maculan
Fausto Cabral	Lourival Fontes
PL	
Aloysio de Carvalho	Mem de Sá

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PSD

Alô Guimarães	Ruy Carneiro
Ary Vianna	Lobão da Silveira
UDN	
Sérgio Marinho	Padre Calazans
Afonso Arinos	Heribaldo Vieira
PTB	
Lourival Fontes	Caiado de Castro

COMISSÃO DE SAÚDE

PSD

Titulares	Suplentes
Alô Guimarães	Eugênio Barros
Pedro Ludovico	Jarbas Maranhão

UDN

Reginaldo Fernandes	Lopes da Costa
Fernandes Távora	Sérgio Marinho

PTB

Saulo Ramos	Arlindo Rodrigues

COMISSÃO DE TRANSPORTES, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PSD

Titulares	Suplentes
Jorge Maynard	Jefferson de Aguiar
Victorino Freire	Paulo Coelho

UDN

Coimbra Bueno	Sérgio Marinho
João Arruda	Lino de Mattos

PTB

Fausto Cabral	Nelson Maculan

Dispõe a Lei Interna da Casa:

> "Art. 81. Dentro de cinco dias, a contar da sua composição, cada Comissão, Permanente ou Especial, exceto a Diretora e as mistas, se reunirá para instalar os trabalhos e eleger, em escrutínio secreto, dentre os seus membros, um Presidente e um Vice-Presidente."

A Presidência toma a liberdade de formular um apelo aos Srs. Senadores designados para as diversas Comissões no sentido de se reunirem dentro do mais curto prazo possível, para o preenchimento da formalidade da eleição dos Presidentes e Vice-Presidentes respectivos, de modo a que esses órgãos possam entrar em função sem qualquer perda de tempo.

Através de comunicação do Sr. Presidente da República, teve esta Presidência conhecimento do seu desejo de que na Comitiva com que viajará proximamente em visita aos Estados Unidos e ao México figurasse o Líder da Maioria do Senado.

Dessa manifestação a Presidência deu ciência ao Sr. Senador Filinto Müller em carta nos seguintes termos:

Brasília, 16 de março de 1962

Eminente amigo,

Senador Filinto Müller.

Incumbiu-me o Senhor Presidente da República de manifestar-lhe o agrado com que o veria designado, em atendimento ao convite que acaba de dirigir ao Senado, para integrar a comitiva que acompanhará Sua Excelência em sua próxima viagem aos Estados Unidos e ao México.

Faço-o com a maior satisfação, na certeza de que com a sua designação o Senado terá uma alta representação naquela honrosa missão.

Com a cordial estima e a sincera admiração do **Auro Moura Andrade.**

Em resposta, acaba a Presidência de receber a seguinte carta do Sr. Senador Filinto Müller:

Brasília, 16 de março de 1962

Exm.º Sr. Presidente Auro Moura Andrade.

Tenho o prazer de acusar o recebimento da carta, datada de hoje, em que me transmite o desejo, manifestado pelo Sr. Presidente da República, de que eu figure na Comitiva que o acompanhará na viagem que vai fazer aos Estados Unidos e ao México.

Sou muito grato ao Sr. Presidente da República por essa manifestação e a V. Ex.ª por me haver dado conhecimento dela.

Lamentando, entretanto, achar-me inteiramente impossibilitado de aceitar a honrosa missão, para a mesma me permito, na qualidade de Líder da Maioria do Senado, sugerir o nome do nosso ilustre colega, Senador Barros Carvalho, Líder do Partido Trabalhista Brasileiro.

Com a estima e o apreço de sempre, o amigo e admirador — **Filinto Müller.**

Acolhendo a sugestão, a Presidência indica para a referida missão o Sr. Senador Barros Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em discussão única, da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1961 (n.º 4.801, de 1959, na Casa de origem) que retifica, sem ônus, a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 1958 (redação oferecida pela Comissão de Redação com seu Parecer n.º 31, de 1962).

2

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 6, de 1962, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia José Argemiro Batista para o cargo vago de Guarda de Segurança, símbolo PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

3

Discussão única da redação final do Projeto de Resolução n.º 5, de 1962, que altera os arts. 40, § 1.º, e 45, n.º III, do Regimento Interno (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 42, de 1962).

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 16 horas e 3 minutos.)

Brasília, 16 de março de 1962

2.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa da 4.ª Legislatura, em 19 de março de 1962

PRESIDÊNCIA DOS SRS. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO E GUIDO MONDIN

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Vivaldo Lima — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — Afrânio Lajes — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Jefferson de Aguiar — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — Gaspar Velloso — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Mem de Sá — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Argemiro de Figueiredo) — A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Argemiro de Figueiredo) — Não há expediente para leitura.

Sobre a mesa requerimentos que vão ser lidos.

São lidos e deferidos os seguintes

REQUERIMENTO N.º 62, DE 1962

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, que se oficie ao Sr. Ministro da Justiça, solicitando as seguintes informações:

a) qual o dispositivo legal que autoriza fiscalização alfandegária nos aeroportos das Capitais dos Estados do Norte e Nordeste, em aeronaves de linhas domésticas, implicando em aberturas de maletas de bagagens de passageiros ao desembarcarem, sem qualquer explicação, apenas acobertada na expressão "cumprimento de ordem superior";

b) se inexistente disposição legal, quais as providências tomadas para evitar os vexames que sofrem os passageiros, notadamente do sexo feminino.

Sala das Sessões, 19 de março de 1962. — **Paulo Coelho.**

REQUERIMENTO N.º 63, DE 1962

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, que se oficie ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando as seguintes informações:

a) qual o dispositivo legal que autoriza fiscalização alfandegária nos aeroportos das Capitais dos Estados do Norte, Nordeste, em aeronaves de linhas domésticas, implicando em aberturas de maletas de bagagens de passageiros

ao desembarcarem, sem qualquer explicação, apenas acobertada na expressão "cumprimento de ordem superior";

b) se inexistente disposição legal, quais as providências tomadas para evitar os vexames que sofrem os passageiros, notadamente do sexo feminino.

Sala das Sessões, 19 de março de 1962. — **Paulo Coelho.**

REQUERIMENTO N.º 64, DE 1962

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do Regimento em vigor, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, as seguintes informações:

a) se já se acha construído o "ferry boat" a ser utilizado pela Rede Ferroviária Federal para a travessia do rio São Francisco, entre as cidades de Porto Real do Colégio — Alagoas e Própriá (Sergipe);

b) em caso afirmativo, quando o aludido serviço começará a funcionar;

c) se estão sendo tomadas providências para a construção da parte rodoferroviária que unirá as referidas cidades de Porto Real do Colégio e Propriá.

Sala das Sessões, 19 de março de 1962. — **Afrânio Lages.**

O Sr. Argemiro de Figueiredo deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Matos. **(Pausa.)**

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho. **(Pausa.)**

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, antes de chegar às modestas palavras que proferirei, na sessão de hoje, em discurso já elaborado, sou forçado a dar conhecimento a V. Ex.ª, à Casa e ao Governo do texto do telegrama que acabo de receber do meu Estado, enviado pelo Sr. Deputado Inácio José Feitosa, Presidente da Assembléia Legislativa da Paraíba:

> "Acabo de regressar do Município de Monteiro, na Região do Cariri paraibano, onde observei que a ausência de chuvas vem ocasionando acentuado flagelo da fome e a falta de meios de sobrevivência da população pobre que deseja trabalho nas estradas e açudes, apelando, por meu intermédio, para os altos poderes, providências urgentes. A situação atual acelera calamidade e precisa realmente ser atendida porque o fato se estende, praticamente, a todo o Estado e a Estados vizinhos, não tendo a população do Cariri onde se arribar. Espero confiante as providências de V. Ex.ª Atenciosas saudações. Inácio José Feitosa."

Sr. Presidente, não sei a quem possa dirigir-me solicitando as providências indispensáveis ao atendimento dessas necessidades reais da população do meu Estado e do Nordeste. Não sei se devo dirigir-me ao Sr. Presidente da República, aos Srs. Membros do Gabinete ou à autoridade que seja competente no caso, porque durante três anos seguidos pedi a atenção do Congresso e do Governo para o problema da região nordestina. Chamei a atenção para a circunstância de que ninguém, nenhum homem, e só Deus, seria capaz de estruturar a economia daquela parte do território nacional sem primeiro encaminhar-se no sentido de proporcionar à sua população os meios de escapar aos efeitos das secas.

Clamei desta tribuna o quanto permitiam minhas forças físicas; apelei para o bom-senso de todos e para o patriotismo do Congresso, e agora, como que por

castigo da própria providência, verifica-se que aquela gente passa fome e sede, exatamente porque o órgão que recebeu do povo brasileiro o mandato solene de redimir o Nordeste — a Sudene — orienta-se quase exclusivamente no sentido de preparar, naquela região, os planos de subversão da ordem social, abandonando o homem do campo e promovendo a concentração do proletariado nos centros urbanos.

O Sr. Afrânio Lages — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com muita honra.

O Sr. Afrânio Lages — Não sei se V. Ex.ª tem conhecimento de que a Sudene entregou ao Prefeito da cidade de Recife, cerca de cem milhões de cruzeiros para a abertura de poços na Capital pernambucana. Esse dinheiro, segundo me foi informado pelo Governador do Estado, era destinado à perfuração de poços na zona do Polígono das Secas. Esse fato é de enorme gravidade, de vez que, como ora observamos e como muito bem salienta V. Ex.ª, enquanto o sertanejo nordestino morre de sede, a Sudene aplica em Recife as verbas destinadas a abertura de poços na zona das secas, entregando-as — o que é mais grave ainda — à Prefeitura daquela cidade, que não explora o Serviço de Águas, porquanto este é serviço estadual. Mais uma vez solidarizo-me com V. Ex.ª denunciar à Nação fatos dessa natureza e, como nordestino, uno minha voz à de V. Ex.ª, para juntos pedirmos aos poderes competentes as necessárias providências no sentido de ajudar ao nordestino, que continua desassistido, apesar do noticiário exagerado em que se exalta um trabalho que até agora vem sendo feito simplesmente no papel.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço a oportuna solidariedade que V. Ex.ª, me empresta, trazendo ao conhecimento da Nação uma denúncia de gravidade excepcional.

Sr. Presidente, estou certo de que se a Sudene — que há cerca de três anos vem funcionando e recebeu da Nação, como disse no início, o mandato solene de erradicar os males causados pelas secas no Nordeste brasileiro — tivesse boas intenções e pretendesse efetivamente, livrar a população sertaneja das crises climáticas que a afligem periodicamente ter-se-ia encaminhado para os campos, perfurando poços, acumulando água e irrigando terras. Os efeitos das secas são, já o disse centenas de vezes, a causa única da desordem econômica e social do Nordeste.

Estou certo de que se tivesse havido ação continuada da Sudene nesse rumo, a estas horas os homens do sertão do Cariri e de toda a zona compreendida no Polígono das Secas não estariam reclamando providências desse tipo, do Governo da República.

Sr. Presidente, comentado o telegrama a que me referi, passo à leitura do meu modesto discurso de hoje.

Para mim, um dos fatores que mais empobrecem, desvitalizam e destroem a personalidade humana, é o medo. De certo, não pensarei em deter-me nessa perturbação que avassala o espírito ante a idéia de um perigo real ou aparente que possa minar a resistência da alma, sob o temor de periclitar a integridade física do homem. Não falo, assim, do guerreiro que teme a morte ao encaminhar-se para os campos de batalha. E menos direi desse medo subjetivo, o pavor dos fantasmas, das almas do outro mundo, que aterrorizam o espírito débil das crianças. Quero referir-me, Sr. Presidente, a esse temor que se vai generalizando neste País, como ameaça profunda e grave à estrutura moral da nação brasileira. É o medo de falar; o receio de dizer; a covardia ao dever da denúncia; a omissão à verdade; a infidelidade ao pensamento; o receio de desgostar. Quando esse estado de espírito se agrava nos seus caracteres de morbidez, incidindo na pessoa do homem ou de homens, há o recurso dos sanatórios. E não é impossível a recuperação pelos processos científicos e especializados, no tratamento das moléstias nervosas. Mas, se ele atinge à uma nação inteira não há sanatórios que possam corrigir.

Eu também tenho medo, Sr. Presidente.

O maior de todos os medos, porque é o medo de ver o Brasil transformar-se num País decadente, vencido, flutuando ao capricho dos ventos como uma nação sem fé, sem vontade e sem rumo.

Que será de nós se o medo avassalar o Congresso Nacional? Que será do povo se o medo amesquinhar e comprometer a integridade moral desse Poder da República? Que será de nós se o medo fizer tremer à Justiça? Que será da segurança individual e coletiva; que será da ordem jurídica; da ordem social e econômica; que será das instituições; da liberdade; da democracia e da república se minguar ou anular-se, pelo temor, o espírito da autoridade?

E volto ao Congresso, Sr. Presidente. É ele que preside os rumos da nação. É ele que detêm as mais altas prerrogativas constitucionais, para ser livre e forte. É sua, bem sua, a hora em que vivemos. Ele está convocado, por um imperativo da História, à uma afirmação solene de sua existência. Creio na visão e no patriotismo dos seus componentes. Já o disse muitas vezes. Mas, sinto que há necessidade de um cuidado maior; de uma franqueza mais dura; de uma resistência mais definida e de uma atitude irreversível em face dos males e dos perigos que ameaçam subverter as instituições nacionais e minar as bases morais de civilização ocidental. Percebe-se em todos os recantos desta nação a influência penetrante de uma propaganda sábia, no ângulo da técnica, visando a inquietação, a revolta e a desordem popular. A pregação nacionalista vai perdendo o cunho dos grandes movimentos nacionais que objetivam a estruturação da independência política, social e econômica dos povos. Sob o pretexto de emancipação do Brasil de quaisquer dependências estrangeiras, funciona ativamente o pensamento de submeter o País ao domínio e ao império da grande nação soviética. E esse trabalho vai sendo forte, intenso, avassalador. Ele está na imprensa, nos comícios, nas escolas, nas faculdades, nas fábricas, nas oficinas, nas cidades e nos campos. E marcha com intolerância dogmática. Para os seus líderes, não são nacionalistas os que pregam uma leal convivência pacífica com todos os povos do mundo, sem discriminações ideológicas. Nacionalismo, para eles, é o repúdio e o ódio aos Estados Unidos da América do Norte. É a nossa aproximação; a aproximação sempre maior, das fronteiras da Cortina de Ferro. É o rompimento de nossas tradicionais relações de amizade com aquela poderosa nação do continente. É o apoio à tirania sanguinária de Fidel Castro. É a política contraditória e bifronte que defende o critério da não intervenção dos povos do mundo, nos domínios da ação soviética, quando se escravizam nações soberanas e cultas. É o resguardo do princípio da autodeterminação dos povos para justificar o império de tiranos. É a defesa da Rússia quando esta viola a soberania de Estados livres esmagando a vontade popular e o amparo simultâneo às nações colonizadas que lutam pela emancipação. É essa política, Sr. Presidente, louca e subversiva que afugenta o capital estrangeiro necessário ao processo natural de nossa própria emancipação econômica. É o planejamento traiçoeiro que nega ao Nordeste as condições elementares de vida. Essa política que não sente e não vê, porque não convém ver nem sentir, que a desgraça da região flagelada pelas secas só poderá extinguir-se com água e irrigação. Essa que não ouve, nesta hora, o grito dos baianos, pedindo ao céus o milagre das chuvas porque os governos não lhes deram as grandes barragens que os acautelassem na fase da calamidade. É essa que ainda agora, começa a destruir a economia privada de vinte milhões de nordestinos, que, pela carência d'água acumulada vão ficando sem meios de sobrevivência. É essa que inflama as ingênuas e nobres massas camponesas contra os proprietários rurais, numa preparação psicológica perversa e desumana para aplicação no Brasil dos métodos subversivos de Cuba. É essa que está preparando, Sr. Presidente, a sovietização deste País, pelo processo criminoso de despovoar os campos e superpovoar as cidades. É essa que vai semeando a fome e a miséria para conduzir as populações rurais ao desespero. É preciso denunciar este crime. Denunciá-lo sem temor, porque não podem temer os que estão certos de que servem à Pátria. De certo não será o governo que aí está a causa originária da catástrofe que se provoca. Mas, ele passará à história com a responsabilidade de não tê-la evitado. Creiam na sinceridade do meu patriotismo. E é em nome dele que eu invoco o patriotismo do governo. Do honra-

do Chefe do Estado, chamado, em plena mocidade a dirigir os destinos desta nação, na hora da crise. Ele, o gaúcho nobre e forte, de alma aberta aos reclamos e aos sofrimentos das massas. Tenha o Presidente Goulart o pulso forte do estadista, resoluto e firme, na condução dos nossos rumos. Dê sentido vigoroso e marcante ao princípio da autoridade governamental e restaure a ordem financeira, social e econômica de que precisamos.

Resguarde a segurança, a tradição e a confiança de nossa política externa, para que possamos inspirar respeito nas relações com os demais povos do mundo. Maior o meu apelo ao ilustre Conselho de Ministros, comandado pelo talento, habilidade e patriotismo do grande brasileiro que é o Sr. Tancredo Neves. Ali estão também os insignes chefes de nossas gloriosas Forças Armadas. Em suas mãos repousa a segurança das instituições nacionais. Ninguém, neste País, poderá discutir a honra imaculada de sua farda. Ninguém poderá admitir que, um dia, as armas do Brasil guardem o império das tiranias. Mas, sentimos a necessidade de uma maior vigilância pela tranqüilidade da família brasileira. É preciso evitar a desgraça da luta entre irmãos. O desamparo do governo às populações rurais desta nação já se tornou intolerável. No Nordeste, a fome ameaça todos os lares pobres. O preço das utilidades vai tornando impossível a sobrevivência dos que ainda não desertaram dos campos. Falta produção e ninguém fomenta a produção. A mecanização dos processos agrícolas é incipiente e inacessível aos pobres. Minguaram os campos de experimentação e multiplicação de sementes. Não há economia agrícola estável de subsistência. Se a chuva não cai, a semente não medra. Se chove a lavoura é destruída pelas pragas. Faltam os inseticidas e pulverizadores. Faltam os reservatórios, os açudes, os poços tubulares; falta a irrigação. Faltam esses elementos indispensáveis à fixação do homem ao meio e à proteção de sua economia agrícola e pecuária na ocorrência das secas. Falta a assistência técnica e financeira. Falta a assistência médica. E ninguém, Sr. Presidente, pode rebelar-se contra essa desgraça que vai subverter a ordem social e econômica do Nordeste brasileiro. Ninguém pode denunciar os criminosos da Sudene que abandonaram os camponeses. Lembram-se eles dos lavradores apenas para insuflar, através das Ligas Camponesas, tão legítimas e patrióticas nas suas intenções, mas já hoje infiltradas de comunistas; insuflar a luta de classe, a guerra entre patrões e trabalhadores. A guerra que já vai custando o sangue de irmãos, como ocorreu, nos últimos dias, no meu próprio Estado.

E ninguém, quero repetir, poderá chegar à área soberana daquele órgão, para lhe mudar o sentido subversivo dos seus rumos. Nem os parlamentares nordestinos sentem-se livres para discutir o problema. Eu próprio, por tentar fazê-lo, sofri a espetacular punição do Recife.

O meu crime foi singular. Pedi água para combater os efeitos das secas. Pedi irrigação para assegurar a vinte milhões de brasileiros uma economia agrícola capaz de amparar o homem na fase do flagelo climático. Pedi instrumentos agrícolas que minorassem os sofrimentos dos camponeses. Pedi poços tubulares que dessem água ao agricultor e aos seus rebanhos nos períodos de crise. Pedi sementes e inseticidas. Pedi assistência técnica e financeira. Pedi a instalação de postos do Sandu, nos municípios desprovidos de assistência médica. E porque tudo feria à soberania da Sudene; porque tudo isso perturbava os planos premeditados daquele órgão que a nação irá ainda conhecer, fui cruelmente castigado e punido. Fui, simbolicamente, sepultado vivo pelos comunistas do Recife.

Sr. Presidente. Não sou homem tímido e nunca fui demagogo. Não exagero nem alarmo. Mas declaro ao Senado e à nação que considero grave, pelas razões que expendi, a situação do Brasil e do Nordeste. Possivelmente ainda agora não serei ouvido. Quero, entretanto, registrar a minha respeitosa e sincera advertência ao Governo. Não vejo mais tempo para os inacabáveis planejamentos de gabinete.

A nação precisa tranqüilizar-se. Precisa sentir a ação vigorosa da autoridade, disciplinando as forças sociais e imprimindo ordem à vida financeira, social e econômica deste País. Precisa de ação imediata, prática e objetiva. É necessário deitar fora a influência dogmática das teorias, que nem sempre vão ao encontro dos interesses reais da coletividade. Ainda agora estamos em face de uma situa-

ção angustiante que não comporta providências tardias. Desapareceram dos mercados nordestinos gêneros de primeira necessidade. O pouco que se vê é como se não existisse — tal a elevação dos preços. Há fome nas classes pobres. Falta a farinha de mandioca, falta o milho e ainda o feijão. Impõe-se um abastecimento urgente e por via aérea, se não quisermos precipitar os acontecimentos. Esse é o quadro da população pobre do meu Estado.

E para não mais sentirmos esses exemplos de desordem, atire-se o Governo, resolutamente, à política da produção nacional. Mobilize todos os meios e instrumentos de amparo ao lavrador. Evite a vergonha e a desgraça de vermos debatendo-se nas garras da miséria os homens que constroem, na vida dos campos, a grandeza das nações.

Era o que tinha a dizer. (**Muito bem! Muito bem! Palmas.**)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, não é a primeira vez que tenho a ventura de receber correspondência do Sr. Governador Leonel Brizola. S. Ex.ª ainda há pouco remeteu-me telegrama dando notícia de que no Estado do Rio Grande do Sul não houve invasões de propriedades.

Após responder a S. Ex.ª, e retificar a informação perante este Plenário, o eminente Governador do Rio Grande envia-me ofício acompanhando de uma síntese da reforma agrária que pretende levar a efeito naquele Estado e de sugestões, das quais me pede dar conhecimento ao Senado como subsídio para esta Casa, quando aqui for debatido o projeto de reforma agrária.

Há seis meses recebi do Governador de São Paulo, Sr. Carvalho Pinto, uma carta na qual S. Ex.ª expôs os planos sobre a reforma agrária naquele Estado, e que tive ensejo de fazer transcrever nos Anais da Casa. Mostrei-me apologista da reforma agrária levada a efeito pelo Governador paulista. Agora, é o Governador Leonel Brizola quem me honra com a sua carta, vazada nos seguintes termos:

"Governo do Rio Grande do Sul

Porto Alegre 26-2-1962

Senhor Senador:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência as anexas sugestões do Governo do Rio Grande do Sul, da Federação das Cooperativas Tritícolas, das Associações dos Vinicultores, dos Orizicultores e dos Agricultores Sem Terra deste Estado, relativas à questão agrária e ao problema das populações urbanas sem casa.

Desnecessário será encarecer a Vossa Excelência o relevo que damos às aludidas sugestões e aos problemas a que elas se referem, para diminuir as tensões existentes, de ordem econômica e social no campo e nas cidades.

Espera o Governo e o povo riograndense que Vossa Excelência empreste às referidas sugestões a autoridade do seu elevado apoio e as considere para o fim de incluí-las no projeto de iniciativa governamental que será submetido ao Egrégio Poder Legislativo

Devo dizer-lhe, finalmente, que as sugestões agora apresentadas procuraram corresponder ao espírito solidarista que se traduz na Constituição da República para a organização de uma ordem política e social compatível com a dignidade da pessoa humana e com a valorização do homem através do trabalho de sentido social e cristão.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço. — **Leonel Brizola**, Governador do Estado."

Sr. Presidente, resumirei as sugestões do Governador Leonel Brizola.

Desde logo, porém, quero deixar consignado nos Anais do Senado que venho acompanhando, **pari passu**, a atuação desse correligionário à frente do Governo riograndense. O ilustre engenheiro Leonel Brizola — é sempre bom que se mencione este fato — numa das horas mais difíceis para a nacionalidade, quando estivemos a braços com uma das nossas maiores crises político-militares, deu-nos um exemplo dos mais edificantes, com a sua atitude desassombrada. Só não enveredamos pelo caminho errôneo das soluções extralegais graças a esse ilustre Governador. Se ainda hoje continuamos nesta Casa devemos, em grande parte, à atuação de S. Ex.ª O Governador Leonel Brizola alertou e preparou o povo riograndense para defender a legalidade, quaisquer que fossem as circunstâncias, se porventura tivéssemos descambado para uma solução que não a democrática.

Faço este registro como homenagem ao ilustre Governador, antes de entrar na apreciação das sugestões com que S. Ex.ª me honra, as quais lerei desta Tribuna para que sejam consideradas quando elaborarmos aqui, o projeto de Reforma Agrária, em face do trabalho que nos for enviado pelo Conselho de Ministros.

São as seguintes:

Sugestões do Governo do Rio Grande do Sul visando encaminhar a questão agrária e o problema das populações urbanas sem casa própria.

1. A Reforma Agrária é um complexo de normas jurídico-sócio-econômicas, visando a racionalizar a distribuição das terras, aumentar a produção e a estabelecer um ambiente de justiça social para as populações rurais que resulte na constante elevação de suas condições de vida. Os princípios em que se funda a Reforma Agrária preconizada pelo Governo gaúcho estão inscritos no texto da Constituição do Estado (artigos 173, 174, e seus parágrafos) e na Carta Magna da República (artigo 145 e seu parágrafo).

> "A ordem econômica deve ser organizada conforme os princípios da justiça social, conciliando a liberdade de iniciativa com a valorização de trabalho humano (art. 145 da Constituição Federal)."
>
> "A todos é assegurado trabalho que possibilite existência digna. O trabalho é obrigação social (art. 145, parágrafo único, da Constituição Federal)."
>
> "O Estado prestará assistência aos trabalhadores urbanos e rurais, aos pequenos agricultores e às suas organizações legais, proporcionando-lhes, entre outros benefícios, meios de produção e de trabalho, crédito fácil, saúde e bem-estar (art. 173 da Constituição do Estado)."
>
> "O direito à propriedade é inerente à natureza do homem, dependendo seus limites e seu uso da conveniência social (art. 174, da Constituição do Estado)."
>
> "O Estado combaterá a propriedade improdutiva, por meio de tributação especial ou mediante desapropriação (§ 1.º do art. 173 da Constituição do Estado)."
>
> "Atendendo aos interesses sociais, o Estado poderá, mediante desapropriação, prover à justa distribuição, da propriedade, de maneira que o maior número possível de famílias venha a ter parte em terras e meios de produção (§ 2.º do art. 174 da Constituição do Estado)."
>
> "O Estado promoverá planos especiais de colonização, visando às finalidades do parágrafo anterior, sempre que a medida for pleiteada por um mínimo de cem agricultores sem terras, de determinada região (§ 3.º do art. 174 da Constituição do Estado)."

Verificamos que assistia razão ao Governador Leonel Brizola.

> "O Estado facilitará a fixação do homem à terra, estabelecendo planos de colonização ou instalação de granjas cooperativas, com o aproveitamento de terras públicas ou mediante desapropriação, de terras particula-

res, de preferência as socialmente não aproveitadas (§ 4.º do art. 174 da Constituição do Estado)."

"Poderá também o Estado organizar fazendas coletivas, orientadas ou administradas pelo Poder Público, destinadas à formação de elementos aptos às atividades agrícolas (§ 5.º do art. 174 da Constituição do Estado)."

Sr. Presidente, ao ter conhecimento das primeiras providências do Governador Leonel Brizola, pareceu-me que S. Ex.ª se excedia. Diante, entretanto, dos artigos da própria Constituição estadual, vejo que o ilustre dirigente rio-grandense pautou seus atos pelo que rege a Carta Magna do seu Estado.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muita honra.

O Sr. Mem de Sá — O Governador Leonel Brizola já teve oportunidade de declarar de público, que são de minha autoria os artigos da Constituição Estadual que V. Ex.ª acaba de ler.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É verdade, faz justiça a V. Ex.ª

O Sr. Mem de Sá — Devo dizer, porém, que não são integralmente da minha autoria, são mais da autoria da Bancada do Partido Libertador de que eu era membro, ainda houve emendas de outros eminentes constituintes.

Os princípios que aí estão, indiscutivelmente, são princípios que todo bom democrata esposa e aplaude. O que se criticou, nos episódios rio-grandenses, foi o processo através dos quais se procurou atingir essas finalidades, finalidades que podem e devem ser perseguidas mediante um plano sério, organizado com base financeira. Esse plano somente depois de bem amadurecido e estruturado deve entrar na fase de execução. O que se criticou, repito, foi a subversão do processo, iniciado com a adoção de medidas criadoras de ambiente de verdadeira apreensão e inquietação social, sem qualquer preocupação em que os artigos da Constituição fossem cumpridos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — V. Ex.ª vai-me permitir que traga também ao conhecimento da Casa a criação do Instituto da Reforma Agrária.

O Sr. Mem de Sá — A criação desse órgão foi posterior aos episódios criticados.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Foi em fevereiro de 1962.

O Sr. Mem de Sá — Nos últimos dias de fevereiro, depois dos episódios, é que foi criado esse Instituto, com o objetivo de elaborar planos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — No documento que estou lendo, o Governador Leonel Brizola justifica sua posição e nas sugestões que traz ao Senado da República dá o exato sentido das medidas que anteriormente adotara.

Como de início acentuei, eu mesmo tinha a impressão de que S. Ex.ª estaria se excedendo. Verifico, porém, com especial agrado, que um dos colaboradores da Constituição rio-grandense, utor dos dispositivos aqui destacados foi o eminente Senador Mem de Sá. Aliás, parece-me que o próprio Governador Leonel Brizola, em certa entrevista concedida no Rio Grande, fez menção à circunstância de que se baseava em artigos da lavra do nobre Senador Mem de Sá.

O Sr. Mem de Sá — Mas nobre Senador, não se criticam os artigos, e sim os processos de executá-los.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É impossível que o Governador, sentindo como todos nós a necessidade de, o quanto antes, se implantar a reforma agrária, tenha-se antecipado com a adoção de determinadas medidas, no Rio Grande. E V. Ex.ª não se iluda — tais medidas estão também influindo para que cuidemos de que já é tempo de o Congresso Nacional dar uma solução ao problema da terra.

O Sr. Mem de Sá — Mas se tal solução não tiver como base medidas amadurecidas e estruturadas, haverá balbúrdia, inquietação e apenas se distribuirá

miséria. Atirar homens à terra sem qualquer preparação, sem assistência e sem qualquer meio para que possam realizar a produção agrícola, será o mesmo que lançá-los a uma situação pior do que aquela em que se encontram.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Certo. É também a minha opinião, transmitida em telegrama ao Governador Leonel Brizola. Acentuei ainda julgar o assunto amadurecido suficientemente, no decurso de tantos anos, e o Congresso Nacional já em condições de deliberar sobre o Estatuto da Terra, adotando medidas capazes de bem atender às reivindicações dos que lutam e mourejam no campo.

Continuo a leitura da exposição do Governador do Rio Grande do Sul.

A Reforma Agrária deve realizar a democratização da propriedade e permitir o acesso e fixação do homem à terra, como proprietário e não como servo, inclusive dos trabalhadores rurais, que além disso, devem ser, indispensavelmente, amparados por um regime de garantias jurídico-sociais. O processo de democratização da propriedade deve ter em vista, especialmente, a difusão da pequena e média propriedade, organizações cooperativas, planos de produção e todo um conjunto de normas que venham evitar e corrigir os aspectos negativos do minifúndio.

2. Entende o Governo do Rio Grande do Sul, que caberá à União, por seus Poderes Legislativo e Executivo, oferecer as diretrizes gerais e a legislação básica para a Reforma. Estabelecidas as diretrizes gerais (planejamento), aos Estados deve caber, assistidos pela União, a elaboração e execução dos programas e projetos de Reforma Agrária. Inclusive, deve ser permitido aos Estados e Municípios legislar, complementarmente, sobre a matéria. Se ocorrer a inexistência ou precariedade de condições locais para a execução da reforma, o Governo Federal realizará diretamente os programas e projetos adequados a região. A estruturação do mecanismo de execução é um problema de técnica de organização, parecendo fundamental a existência de um órgão nacional com adequada flexibilidade atuando em articulação com os órgãos estaduais correspondentes.

3. A questão básica da Reforma Agrária reside nos fatores **terra-recursos.** O Governo do Rio Grande do Sul propõe a instituição de um "Plano de Obrigações Sociais", na base de empréstimos internos e compulsórios, objetivando equacionar e resolver o problema. Além disto, deve-se levar em consideração a possibilidade de se conseguir outros recursos através de empréstimos específicos (Aliança para o Progresso, por exemplo).

4. Fundamentalmente para realização de um programa de intensidade progressiva, em matéria de Reforma Agrária, necessitaria o Governo ou as entidades por ele credenciadas, dispor de amplas áreas, localizadas adequadamente (alguns milhões de hectares)e de grandes recursos financeiros para atender as inversões correspondentes aos programas e projetos de Reforma Agrária a serem executados.

5. O problema **Terra** seria resolvido pelo lançamento de um empréstimo (Obrigações Sociais) interno e compulsório (15 anos) sobre os proprietários rurais e de áreas ou loteamentos urbanos, acima de determinado mínimo, e, correspondente a 10% do valor real da propriedade. Esse empréstimo compulsório poderia também ser pago em terras.

6. Ao enquadrar os lotes urbanos no Plano de Obrigações Sociais, tem em vista o Governo do Rio Grande do Sul esboçar um início de Reforma Urbana, eis que muitas áreas urbanas e suburbanas, esperando valorização ou inaproveitadas pela inércia de seus proprietários, representam abuso ao direito de propriedade, não menor do que os grandes latifúndios. Uns e outros são anti-sociais e anti-econômicos. Há, ainda, a acrescentar como vantagem dessa medida, o propósito de evitar uma "corrida" de populações já urbanizadas e sob muitos aspectos já sem condições de cultivar a terra, para os novos núcleos de colonização. Tais populações devem ser encaminhadas para as atividades da indústria, que deverá sofrer um grande impulso em seu desenvolvimento em razão da Reforma Agrária.

7. A contribuição dos proprietários rurais e urbanos, destinada a resolver o problema terra, deve ser na forma de um empréstimo à base de 10% (dez por cento) sobre o valor real do imóvel, pagável em terras ou lotes, respectivamente, ou em dinheiro, observados os seguintes limites e condições:

a) Proprietários rurais de extensões superiores a 1.000 ha., ou aquelas abaixo deste limite cujo valor, considerada a sua localização, for acima de 500 vezes o salário mínimo mensal da região.

b) Proprietários de áreas suburbanas cuja extensão, no mínimo, for igual a 3 ha., ficando isenta aquela cuja exploração, feita em toda a sua plenitude, concorra diretamente para o abastecimento dos centros populacionais e onde seu proprietário trabalhe diretamente a terra.

c) Áreas urbanas loteadas ou não, cuja extensão total seja igual ou superior a 10 vezes um lote urbano, considerado como tal o adotado pelas municipalidades.

8. O problema **Recursos Financeiros** seria resolvido através de um outro empréstimo interno e compulsório sobre a grande indústria, o alto comércio e bancos (Obrigações Sociais) de tal modo que possa render cerca de 50 bilhões de cruzeiros por ano, durante 10 anos, totalizando um montante superior a 500 bilhões. Quanto à forma e execução deste empréstimo são problemas que cabe aos órgãos técnicos do Ministério da Fazenda estudar. E ainda mais, o Governo brasileiro deveria solicitar ao programa "Aliança para o Progresso", uma contribuição mínima de 300 milhões de dólares, no decurso de determinado período. Os recursos provenientes do empréstimo incidente sobre a propriedade devem permanecer nos Estados de origem. Os demais recursos deverão ser redistribuídos mediante um critério proporcional à população rural de cada Estado.

9. É necessidade inadiável, em nome dos princípios sociais e da fraternidade cristã, regular através de legislação competente, as relações de trabalho no campo. O Governo do Rio Grande do Sul apela ao Congresso Nacional para que seja aprovado um dos projetos em curso, estendendo a legislação do trabalho aos nossos irmãos do campo, bem como os benefícios da Previdência Social.

10. Quanto aos problemas do arrendamento e da parceria agrícola, propõe o Governo do Rio Grande do Sul, as seguintes normas:

a) quanto aos arrendamentos rurais, não devem exceder a 5% (cinco por cento) do valor da terra prorrogando-se, quanto ao prazo por mais 8 (oito) anos, os atuais contratos e fixando-se igual período para os novos contratos;

b) quanto à parceria agrícola, com idêntica prorrogação de prazo, e de tal modo que a percentagem atribuída ao proprietário não deve exceder de 10% (dez por cento), quando somente a terra é cedida, ficando para a legislação complementar dos Estados a fixação de outras percentagens de participação, quando o proprietário além da terra proporcionar outros fatores de produção;

c) estabelecer a obrigatoriedade do cultivo agrícola da terra para produtos de consumo humano, animal ou industrial, no mínimo em 20% (vinte por cento) das áreas territoriais das propriedades rurais, podendo a legislação estadual complementar, e estabelecer reduções deste limite conforme as peculiaridades locais.

11. O Governo do Rio Grande do Sul propõe, ainda, que os Poderes da República, através da reforma constitucional ou, se possível, de legislação ordinária, adotem normas visando limitar a extensão da propriedade rural para um mesmo proprietário, guardadas as peculiaridades locais e regionais, localização, bem como a natureza e tipo de exploração agropastoril a que se destina. — **Leonel Brizola,** Governador do Estado — **Olmiro Simões Pires,** Presidente da Federação das Associações Orizícolas do Rio Grande do Sul, sem prejuízo de outras sugestões — **Edgar de Almeida Perez,** Presidente da Federação das Cooperativas

Tritícolas do Rio Grande do Sul (Fecotrigo), sem prejuízo de outras sugestões — **João Giugliani Filho**, Diretor Executivo da Associação dos Vinicultores do Rio Grande do Sul, sem prejuízo de outras sugestões — **Milton Serres Rodrigues**, Presidente das Associações dos Agricultores do Rio Grande do Sul (Master), sem prejuízo de outras sugestões.

Essas sugestões, que trazem as assinaturas que acabo de ler, eu as trago, com muita honra, ao conhecimento do Senado, por solicitação do Governador Leonel Brizola.

Aproveito a oportunidade para pedir ao Conselho de Ministros que não retarde o envio, a esta Casa, do trabalho elaborado por uma comissão de técnicos e economistas e por aqueles que trabalham no amanho da terra, para que assim o Congresso tenha, o quanto antes, ocasião de apreciar a matéria, resolvendo-a com a necessária brevidade.

Lembro-me bem que já se aventava a hipótese da reforma agrária quando iniciei meu mandato, há cerca de oito anos. Meu primeiro discurso foi, aliás, sobre essa matéria.

Decorrido tanto tempo, ainda não entregamos à Nação um trabalho que atenda às necessidades das populações dos diversos rincões do Brasil e dê solução ao problema da terra e do homem que nela habita.

São sumamente interessantes as sugestões do Governador eleito, pelo Partido Trabalhista Brasileiro no Rio Grande do Sul, que à frente do seu Estado trabalha com denodo na magna tarefa de soerguimento da economia brasileira, revelando bravura, destemor, franqueza e seriedade no encarar os problemas nacionais.

Influenciado pela invocação do Governador Brizola, solicito ao Conselho de Ministros remeta o quanto antes, para o debate do Congresso Nacional, o projeto de reforma agrária, a fim de que tenha solução, mesmo que não constitua remédio para todos os males da agricultura neste País. Não se trata, de fato, de panacéia para todos os males da agricultura no nosso País, mas será o primeiro passo para movimentar, dinamizar a agricultura nacional, dando possibilidade de acesso à terra a quantos queiram nela trabalhar.

Sr. Presidente, trata-se de dar a cada um a possibilidade de possuir um pedaço do Brasil, para ser mais brasileiro. Sim, um padaço de terra do Brasil para ser mais brasileiro, porque é mais brasileiro quem possui um pedaço do território nacional. Quando aprecio a disposição do Governador Brizola de colaborar na execução de uma reforma agrária, é com prazer que apelo, em nome da Maioria desta Casa, em cuja liderança me encontro, ao Conselho de Ministros para que não retarde mais a remessa do projeto da reforma agrária a esta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (**Muito bem! Muito bem!**)

O Sr. Guido Mondin deixa a Presidência, reassumindo-a o Sr. Argemiro de Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE (**Argemiro de Figueiredo**) — Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o acontecimento capital da semana finda não foi a meu ver, a instalação do Congresso, nem a Mensagem Presidencial, nem o decepcionante discurso do Sr. Jânio Quadros, mas sim a reunião dos dirigentes partidários, com os Ministros e o Chefe de Estado, em que ficou assentado o esquema das medidas imediatas para enfrentar o aterrador déficit orçamentário do exercício. Oficialmente ficou a nação sabendo que o desequilíbrio potencial do Tesouro, no corrente ano, monta à cifra astronômica de 329 bilhões de cruzeiros, ou seja, quase 70% da receita prevista.

Importante é assinalar que o Conselho de Ministros, diante da calamidade, com o compromisso dos Partidos nacionais, assentou um plano de emergência

que, se não tem a virtude de corrigir a situação de forma definitiva, promete diminuir a proporções suportáveis os impactos inflacionários que nos ameaçam.

Cumpre, portanto, registrar dois pontos de fundamental significação. Primeiro: — o Poder Executivo fez o que dele se reclamava, estabelecendo as providências cabíveis para o momento. Se elas não erradicam as causas do flagelo, demonstram, pelo menos, que o Governo está disposto a agir. Segundo: — cabe agora ao Congresso a imensa responsabilidade de realizar a sua parte da tarefa, pois dele depende a outorga dos instrumenots de ação solicitados. Precisam, portanto, Câmara e Senado, agir e agir depressa, na elaboração das diversas leis, indispensáveis para o modesto objetivo visado. São quatro as leis para a ação imediata e urgente do Governo, mais duas para aplicação no exercício vindouro. Aquelas — que são medicina sintomática — dizem respeito ao aumento dos depósitos compulsórios dos Bancos, na SUMOC, já em fase final na Câmara, à aprovação do plano de economias orçamentárias, no montante de 60 bilhões de cruzeiros, e à aprovação dos projetos referentes aos empréstimos compulsórios e aos facultativos, os primeiros estimados em 20 e os últimos em 90 bilhões. São, pois, diplomas que permitirão diminuir em 170 bilhões, se a sorte nos favorecer, ou, portanto ,em mais de metade, o déficit temido. As duas outras leis que o Congresso tem sob a sua responsabilidade se revestem de maior importância, pois mediante elas será possível, no ano vindouro, atacar o mal de forma mais profunda e permanente. Refiro-me, como é evidente, à reforma tributária e à elaboração orçamentária.

Nestas é que se fará possível dar bases ao saneamento financeiro do Brasil, se nossos homens públicos tiverem a dose de juízo necessário para esta façanha digna do herói mitológico.

O que me traz hoje à tribuna é, assim, acentuar e encarecer a tremenda responsabilidade que nos pesa neste ano atribulado de eleições. Não sei se o Congresso terá tempo para dar à Nação o que se convencionou chamar reformas de base. Mas continuo afirmando que debelar a inflação constitui a base de qualquer reforma de base. Sem ela, tudo será inviável e, portanto, inútil. Ora, esta parte do programa pode e tem de ser cumprida este ano e nossa, exclusivamente nossa, será a culpa se não for feita.

Sr. Presidente. Tem-se dito que o inglês só se torna bravo e disposto a todos os heroísmos, quando fica com medo. Assim o demonstrou a Inglaterra, sob o comando glorioso de Churchill, durante a última guerra, quando, diante do perigo de perder-se, a si mesmo se salvou e à civilização democrática. Creio que qualquer homem normal assim também procede, sempre que, para sobreviver, recorre às últimas reservas de energia e do instinto de conservação. Impõe-se, por isto, infundir medo aos brasileiros, convencendo-os de que é mortal o risco em que se encontram. Padecemos do mal de excesso de esperança, otimismo, confiança em nossas possibilidades, fé na Divina Providência. Cumpre assustar a todos, Presidente, Ministros, congressistas, dirigentes, políticos, homens do povo. As notícias que cada dia chegam do Nordeste, sobretudo, devem bastar para a todos convencer que não há exagero, esforço retórico, tropo de eloqüência, quando se diz que a ordem, a paz social, as instituições e a democracia podem ser tragadas pela avalanche inflacionária. Já existe fome, já se morre de fome, já se mata por fome na Terra de Canaã. E daqui para o pior, quando um quilo de carne seca custa 350 cruzeiros para um trabalhador que ganha menos de 200, por dia, daqui para pior tudo pode acontecer e a qualquer momento.

Sim, Sr. Presidente, minha esperança reside agora na fecundidade do medo. E, por mim, só me causa temor verificar que nossos homens públicos ainda não estão devidamente assustados. Ainda continuam agindo, falando, discutindo, como se não tivessem se dado consciência do perigo, como se irracionalmente contassem com soluções milagrosas, independentes de sua ação e de sua vontade. Como se a hora não fosse a de salvar o barco em que todos navegamos, à deriva, no mar tormentoso dos dias que correm.

Exemplo impressionante disto me deu a Mensagem do Sr. Presidente da República, vasada, de resto, com sobriedade e moderação dignas de louvor. Pois nela se vê que o Chefe de Estado não está devidamente compenetrado da iminência de um naufrágio, tanto que, de coração leve e despreocupado, exprime a esperança da realização precipitada de um plebiscito que a Constituição, por ele solenemente jurada e de que ele se fez guarda e defensor, faculta seja realizado só em 1965. Assim fazendo, não se limita S. Ex.ª a demonstrar que continua inconformado com a situação que aceitou e a Constituição que jurou, mas, especialmente, comprova — e isto, a meu ver, é sobremodo grave — que nem ainda se apercebeu plenamente da supina exasperação do perigo em que nos consumimos, nem mesmo compreendeu, em face da realidade, que os seus próprios interesses e sua própria posição pessoal na República são os primeiros a desaconselhar o retorno ao sistema de governo almejado pela ambição de mando.

Nem me detenho neste tópico da Mensagem Presidencial para não incidir no erro e na atitude que condeno. Não o discuto e critico porque estou bastante alarmado com o quadro da vida nacional, para não me perder em debates ociosos que só poderiam concorrer para a agravação do mal e a perturbação de um povo no limiar do desespero. Verdadeiramente o que eu lamento é que o Presidente da República não esteja tão assustado com a situação quanto ela o merece e até exige. E, no momento, devemos simplesmente pedir a Deus um incorpado e salutar medo para que Ele, ao mesmo tempo, nos dispense a coragem de encarar e vencer o perigo mortal que o justifica.

Era o que queria dizer, Sr. Presidente. **(Muito bem! Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Argemiro de Figueiredo) — Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin, nos têrmos do § 2.º, do art. 163, do Regimento Interno.

O SR. GUIDO MONDIN — Sr. Presidente, o vespertino **Última Hora** de São Paulo festejou, ontem, o seu décimo aniversário de existência.

É, para nós, parlamentares, motivo de satisfação toda vez que a nossa imprensa regista fato que assinala sua operosidade, sua presença atuante, como agora ocorre com o aniversário de **Última Hora.**

Tem-se dito que parlamento e imprensa vivem irmanados na mesma luta e até no mesmo destino, como tão bem assinalava, há poucos dias, o nobre Presidente desta Casa em discurso na instalação dos trabalhos do Congresso Nacional.

É, pois, com satisfação que venho à tribuna desempenhar-me da incumbência de em nome de vários Senhores Senadores, ler a moção de aplausos a **Última Hora**, no ensejo em que esse jornal tão vivo, tão vibrante e tão atuante festeja o seu décimo aniversário.

Diz a moção:

"Sr. Presidente:

O papel desempenhado pela Imprensa no engrandecimento do Estado de São Paulo, em todos os setores de sua atividade, projetando-o como a unidade líder da Federação brasileira, é um fato digno da admiração de todo o País. É através da imprensa, testemunha permanente do labor do Estado e porta-voz de seu povo, que se espelha o vertiginoso desenvolvimento bandeirante.

Entre os mais prestigiosos órgãos da imprensa paulista, destaca-se a **Última Hora**, cujo aparecimento, em São Paulo, foi um marco na história do Estado, introduzindo inovações hoje incorporadas ao patrimônio do jornalismo brasileiro. Digno de nota é o empenho e a vibração que empresta às suas campanhas em favor das legítimas aspirações do povo paulista, capitalizando para si a simpatia e a confiança da opinião pública.

No momento em que a **Última Hora** de São Paulo festeja seu décimo aniversário, queremos congratular-nos com sua equipe — desde a alta direção da empresa até seus mais modestos funcionários — pela data, ontem assinalada, formulando votos para que novos triunfos marquem sua linha ascencional de veículo identificado com os anseios do povo paulista. — **Guido Mondin — Jorge Maynard — Lobão da Silveira — Mem de Sá — Zacharias de Assumpção — Benedito Valadares — Heribaldo Vieira — Sebastião Archer — Ovídio Teixeira — Afrânio Lages — Argemiro Figueirêdo.**"

Era o que queria dizer, Sr. Presidente, com alegria, em relação ao transcurso do décimo aniversário do vespertino **Última Hora.** Valendo-me da minha presença nesta tribuna, e quando me sobram ainda alguns minutos antes da Ordem do Dia, registro fato ontem divulgado pelos jornais cariocas. Parece, à primeira vista, caso isolado, algo individualizado. Na verdade, porém, por trás dele talvez dezenas, quiçá centenas ou milhares de fatos idênticos, se verificam em nosso País.

Precisamente porque a publicação data de ontem, é que volto a comover-me com a incidência de outros fatos que conheço.

No Brasil, não dispomos ainda de instituições destinadas à recuperação de inválidos, de mutilados, de criaturas que tendo sofrido algum acidente, ficam parcialmente impossibilitados de trabalhar. Estes encontram todas as dificuldades para ganhar seu pão, e o fato que ora assinalo é bem a prova evidente do que afirmo.

No transcurso da Segunda Guerra Mundial, quando navios brasileiros eram torpedeados em nossas próprias águas, entre os sobreviventes de um deles e, cujo nome não me recordo, havia uma senhora e, com ela, conseguiu salvar-se uma criança, hoje adulta. De certo não será necessário descrever toda a tragédia vivida por ambas, na tentativa de salvação.

Em decorrência da luta para sobreviver a senhora, Dona Nair Café, sofreu deformação na espinha dorsal. Depois de longos e penosos tratamentos, parece que conseguiu recuperar-se, primeiro tratada por médicos patrícios nossos, e posteriormente em hospitais norte-americanos. Finalmente em condições de trabalhar, voltou ela para a pátria. Aí é que se verifica a precariedade de nossa assistência: não temos um instituto para esses atendimentos e sequer temos ainda, o que é mais triste, sensibilidade para aceitar esses casos isolados, providenciando sobre eles, no sentido de proporcionar trabalho àqueles que, embora mutilados ou sofrendo desta ou daquela doença, se acham em condições de prover a própria subsistência.

Nossa patrícia em vão bateu em várias portas. Não lhe quiseram dar trabalho. Ela, que tinha a experiência da vida nos Estados Unidos, entendeu que poderia prestar serviços ao País fazendo propaganda de nossas coisas, particularmente o café. E note-se a coincidência de seu nome "Nair Café". No entanto o Instituto Brasileiro do Café, uma das portas a que ela bateu, não aceitou seu oferecimento.

É esta a notícia, Sr. Presidente, e é isso o que lamento; uma criatura, vítima da guerra, embora sem ser combatente, consegue sobreviver a uma tragédia, recupera-se e quer trabalhar. E nós simplesmente lhe negamos!

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Com muita honra.

O Sr. Vivaldo Lima — Ouço, com toda a atenção, o discurso de V. Ex.ª A pessoa em causa é uma dos sobreviventes de torpedeamentos durante a guerra passada. Quando desembarcou no Rio de Janeiro, foi internada no Hospital da Cruz Vermelha Brasileira. Eu chefiava, naquela época, o Serviço de Traumato-Ortopedia do nosocômio daquela instituição, da qual sou hoje presidente. Coube-me assisti-la. Durante meses, cuidei dessa infeliz brasileira, que sobrevivia com graves lesões corporais.

Orientei o tratamento sempre no intuito de conservar-lhe o físico intacto; não foi possível. A certa altura, para que a vida lhe não fugisse, fui levado a executar operação mutiladora, naquela infortunada brasileira, que foi também heróica. A permanência, por longas horas, na água fria, tendo agarrada à sua perna outro sobrevivente, — uma desesperada menina — fê-la sofrer lesões vasculares muito graves que impediram a conservação do membro. E eis que aqui estou, agora num mandato de Senador da República, a escutar as palavras de V. Ex.ª, embora ontem também tivesse tido a oportunidade de ler esse noticiário do **O Globo**. Verifiquei, pelo retrato, que Nair Café está física e moralmente recuperada. Mutilada, não obstante, ela está capacitada a exercer muitos misteres em benefício de sua Pátria. O seu tratamento, entretanto, não pode ser completado no Brasil por falta de meios — e V. Ex.ª aludiu o fato até com certa revolta, formulando caloroso apelo no sentido de ser resolvido o problema — porque não dispúnhamos de um serviço de fisioterapia com equipamento à altura de nossa condição de País altamente situado nas esferas científicas, para atender à complementação do seu tratamento. Com a ajuda do Governo de então, foi aos Estados Unidos para receber o tratamento adequado para preparar-se a fim de receber uma prótese, um membro inferior artificial, e a recuperação das articulações, que sofreram a angústia da imobilização necessariamente prolongada. Com satisfação, inteirava-me que Nair Café se recuperava satisfatoriamente, praticamente se curara e já se dispunha a prestar serviços pessoais, para não viver, como disse, e reafirma V. Ex.ª, de esmolas. Queria receber alguma coisa, dando em troca seu trabalho, demonstrando que fisicamente pode dispensar ao País o exercício de uma função qualquer.

Não queria viver de uma pensão, de um favor, de uma caridade. Retorna ao Brasil. E o instantâneo de o **O Globo** mostra que se acha em boas condições, robusta, reintegrada. Voltou, mas está perplexa porque, aqui, não encontra quem lhe dê o esperado amparo, uma atividade condigna, ao menos, no exercício de uma função em entidade governamental. Lá, nos Estados Unidos, tem a promessa de ingressar numa organização comercial no setor de relações públicas.

O SR. PRESIDENTE (Argemiro de Figueiredo) — **(Fazendo soar as campainhas)** — Sou forçado a solicitar a V. Ex.ª, Sr. Senador Vivaldo Lima, resuma seu aparte, por quanto esgotado já se encontra o tempo de que dispõe o nobre orador!

O Sr. Vivaldo Lima — Peço desculpas ao Orador por ter-lhe roubado tempo tão precioso quão necessário. Estava, apenas, prestando meu depoimento para ilustrar seu discurso, uma vez que se encontra aqui quem, em primeira mão, tratou da Sra. Nair Café, encaminhando seu tratamento, e que, infelizmente, teve de mutilá-la. E, agora, regozija-se por vê-la na plenitude da saúde, apenas precisando de amparo pecuniário, que ela aceita em troca de serviços que pode prestar à Pátria. E não sendo possível, aqui, disso se ocupará no estrangeiro, jamais esquecendo sua Pátria, que sempre amou.

O SR. GUIDO MONDIN — Sr. Senador, não apenas por angústia do tempo, eis que devemos ser, particularmente nós da Mesa, respeitadores do nosso Regimento, mas verifico que V. Ex.ª completou o meu discurso. V. Ex.ª esclareceu a Casa — e com que atuação! — quanto sabe em torno desta ocorrência V. Ex.ª, portanto, participa desta minha intervenção, como numa interpretação a quatro mãos. Valem, Senhor Senador, o esclarecimento de V. Ex.ª e minha angústia por constatar fatos desta natureza, e a esperança de que Nair Café possa regressar à sua Pátria e que sua Pátria a assista porque pode. O seu caso certamente não será isolado: quantos não ocorrerão?! Que eles nos sirvam de mais um motivo para a nossa batalha incessante em favor daquilo que é por demais precioso na terra — o homem. **(Muito bem! Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Argemiro de Figueiredo) — Está finda a hora do expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Os dois primeiros itens da Ordem do Dia dependem de votação. Sendo, porém, evidente a falta de número, fica adiada a votação.

Passa-se à terceira matéria da pauta.

Discussão única da redação final do Projeto de Resolução n.º 5, de 1962, que altera os arts. 40, § 1.º, e 45, n.º III, do Regimento Interno (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 42, de 1962).

Em discussão. (**Pausa.**)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Fica adiada a votação por falta de número.

O SR. PRESIDENTE (**Argemiro de Figueiredo**) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito para esta oportunidade. (**Pausa.**)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em discussão única, da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1961 (n.º 4.801, de 1959, na Casa de origem) que retifica, sem ônus, a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 1958 (redação oferecida pela Comissão de Redação com seu Parecer n.º 31, de 1962).

2

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 6, de 1962, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia José Argemiro Batista para o cargo vago de Guarda de Segurança, símbolo PL-9, do Quadro de Secretaria do Senado Federal.

3

Votação, em discussão única, da redação final do Projeto de Resolução n.º 5, de 1962, que altera os arts. 40, § 1.º, e 45, n.º III, do Regimento Interno (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 42, de 1962).

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 16 horas e 10 minutos.)

3.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa da 4.ª Legislatura, em 20 de março de 1962

PRESIDÊNCIA DOS SRS.: RUY PALMEIRA E ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Paulo Coelho — Vivaldo Lima — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Mathias Olympio — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Reginaldo Fernandes — Argemiro de Figueiredo — Afrânio Lages — Rui Palmeira — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Jefferson de Aguiar — Arlindo Rodrigues — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Pedro Ludovico — José Feliciano — Gaspar Velloso — Nelson Maculan — Irineu Bornhausen — Mem de Sá — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira) — A lista de presença registra o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º-Secretário lê a ata da sessão anterior que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. 1.º-Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO CHEFE DO GABINETE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS:

Ofício n.º 172-Gab

Rio de Janeiro, 14 de março de 1962

Do Chefe do Gabinete do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exm.º Sr. 1.º-Secretário do Senado Federal

Assunto: Cessão de telefones

Existindo nos 2.º, 3.º e 4.º pavimentos do Palácio Monroe diversos telefones de emprego interno, mantidos e conservados pela Firma Ericsson do Brasil, solicito a Vossa Excelência autorização para que o Estado-Maior das Forças Armadas faça uso dos mesmos, a título precário, passando para a responsabilidade deste órgão as despesas que vierem decorrer no caso de atendida a presente solicitação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex.ª segurança de minha estima e consideração — **Edson de Figueiredo, Coronel** — Chefe do Gabinete.

(À Comissão Diretora)

OFÍCIO N.º 175, DO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, NOS SEGUINTES TERMOS:

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Assempléia aprovou, na sessão hoje realizada, o Requerimento n.º 94/62, de autoria do Deputado Vital do Rêgo e outros, cujo teor é o seguinte:

"Requeremos, na forma do Regimento Interno, em regime de urgência, seja dirigido um veemente apelo ao Sr. Presidente da República e Primeiro-Ministro Tancredo Neves, no sentido da concessão do indispensável aval pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico à operação de importação da Iugoslávia de tratores agrícolas, perfuratrizes e equipamentos rodoviários, pelo Governo da Paraíba, tudo na forma do Processo n.º 623/61/SMC, sem o que ficará o nosso Estado, invariavelmente, privado de proceder a sua recuperação econômica, nesta fase de completa restauração dos seus costumes administrativos.

Requeremos, ainda, este Poder testemunho sua solidariedade e aplausos ao Governador Pedro Gondim pela lisura e correção de atitudes no encaminhamento da citada operação.

Requeremos, finalmente, a Mesa da Assembléia transmita inteiro teor desta proposição ao Presidente João Goulart, Primeiro-Ministro e integrantes do Conselho de Ministros, Governador do Estado, Presidente do BNDE, Presidentes do Senado e Câmara e Superintendente da Sudene.

Sala das Sessões, 13 de março de 1962. — **Antônio Vital do Rêgo — Clóvis Bezerra Cavalcanti — Severino Ismael — Francisco Souto Neto — José Cavalcanti — João Feitosa Ventura — João Batista Brandão — Álvaro Gaudêncio — Antônio Gadêlha — José Teotônio — Saráfico da Nóbrega — Luiz Ribeiro Coutinho — José Pereira da Costa — Francisco Pereira — Joacil de Brito Pereira — Eduardo Ferreira — Jacinto Dantas Filho — Antônio Montenegro — José Ribeiro de Farias — Antônio Cabral — Lindolfo Pires".**

Aproveito a oportunidade para renovar à Vossa Excelncia o testemunho do meu elevado apreço e especial consideração. — **Inácio José Feitosa.**

O SR. PRESIDENTE (**Rui Palmeira**) — O expediente que acaba de ser lido vai à publicação. (**Pausa.**)

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos e deferidos os seguintes

REQUERIMENTO N.º 65, DE 1962

Sr. Presidente:

Requeremos, nos termos do Regimento em vigor, sejam solicitadas à Superintendência do Desenvolvimento Econômico do Nordeste, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Ministros, as seguintes informações:

a) se a Sudene entregou à Municipalidade do Recife, mediante convênio, verba destinada à perfuração de poços e, em caso afirmativo, qual o valor da dita verba;

b) se a Sudene tem programada a abertura de poços artesianos ou tubulares nas zonas rurais do Nordeste, discriminando-se o custo de tais obras, localização e o sistema adotado para a construção.

Sala das Sessões, 20 de março de 1962. — **Afrânio Lages.**

REQUERIMENTO N.º 66, DE 1962

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, que se oficie ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, solicitando a seguinte informação:

Qual o montante das despesas de administração de cada IAP de responsabilidade da União, em cada exercício financeiro e se vem sendo recolhido regularmente, no sentido de evitar permaneçam aquelas instituições sem proporcionar meios adequados de assistência social aos seus segurados.

Sala das Sessões, 20 de março de 1962. — **Paulo Coêlho.**

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira) — Sobre a mesa, novos requerimentos, cuja leitura será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N.º 67, DE 1962

Sr. Presidente:

Tendo sido convidado a participar, como chefe substituto, da Delegação do Brasil à Conferência do Desarmamento das Nações Unidas, a se reunir proximamente em Genebra — Suíça, solicito, nos termos do art. 49 da Constituição e do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal a autorização necessária para aceitar e exercer essa missão, que deverá ter a duração de cerca de 80 dias.

Sala das Sessões, 10 de março de 1962. — **Afonso Arinos.**

REQUERIMENTO N.º 68, DE 1961

Sr. Presidente:

Tendo sido convidado a acompanhar os trabalhos da Conferência sobre Educação e Desenvolvimento Econômico e Social na América Latina a realizar-se proximamente em Santiago do Chile, solicito do Senado a necessária autorização nesse sentido, de acordo com o disposto no art. 49 da Constituição e no art. 40 do Regimento Interno. Esclareço que a missão em apreço terá a duração aproximada de 15 dias.

Sala das Sessões, 10 de março de 1962. — **Alô Guimarães.**

REQUERIMENTO N.º 69, DE 1962

Sr. Presidente:

Tendo sido designado para participar da Comitiva do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na viagem que vai realizar aos Estados Unidos e ao México, solicito do Senado Federal a necessária autorização para aceitar e exercer essa missão, de acordo com o disposto no art. 49 da Constituição e no art. 40 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 20 de março de 1962. — **Barros Carvalho.**

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira) — De acordo com o disposto no art. 40, § 1.º, do Regimento Interno estes requerimentos serão remetidos à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetidos à consideração do Plenário ainda na presente sessão.

Na lista de membros das Comissões Permanentes organizada de acordo com as indicações enviadas à Mesa pelos líderes figurou duas vezes o nome do Sr. Senador Alô Guimarães, como titular e suplente na Comissão de Economia.

O indicado para a 3.ª suplência do Partido Social Democrático é o Sr. Senador Ary Vianna.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos. **(Pausa.)**

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Maculan.

O SR. NELSON MACULAN — Senhor Presidente, Srs. Senadores, no dia 18 de março, através da ultimação de um depósito no total de duzentos milhões de cruzeiros e com a instituição do Grupo Executivo das Terras do Sudoeste do Paraná, ficou definitivamente encerrada a litigiosa situação em que se encontravam as referidas terras, numa área aproximada de trezentos mil hectares, onde oitenta e dois mil posseiros de há muito penetraram, vindos principalmente do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina.

Homens inteiramente dedicados a atividades da teraa, com sacrifício seu, de suas esposas e filhos, estabeleceram-se naquelas terras dadivosas e férteis do Sudoeste paranaense em busca de melhores dias.

Entretanto, é de todos sabido que firmas inescrupulosas, através da compra de direitos discutíveis, procuraram fazer prevalecer tais direitos sobre essas terras, levando o pânico, a desonra e a destruição, a dezenas de lares. A situação culminou com a revolta de 1957 quando um bravo número de pioneiros gaúchos, já completamente desiludidos das providências oficiais, resolveram naquela ocasião, enfrentar a seu modo aqueles potentados que, escudados no governo estadual, através de um número fantástico de jagunços, procuravam, incendiando-lhes as casas, expulsá-los para reaver as terras que nada tinham feito para valorizar.

Felizmente, Sr. Presidente e Senhores Senadores, o decreto e as providências tomadas pelo Presidente João Goulart, em boa hora assistido pelo Sr. Ministro da Agricultura, Dr. Armando Monteiro, pelo Ministro da Fazenda, Dr. Waldir Moreira Salles, e também pelo Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, Dr. Ivan Luz, solucionaram definitivamente situação difícil em que se encontravam aqueles agricultores.

Foi empolgante o entusiasmo com que três mil e tantos pioneiros, reunidos na cidade de Pato Branco, homenagearam o Sr. Presidente da República. Posso afirmar que sábado passado a semente de uma reforma agrária em terras pertencentes à União foi lançada no Paraná. Agora poderão estar tranqüilos os agricultores daquela vasta região.

Também posso afirmar aos ilustres Senadores que os municípios recém-criados na faixa de fronteira do Sudoeste paranaense com a solução do litígio em suas terras, tenderão a desenvolver-se. Ali serão feitos investimentos pelos próprios agricultores que, antes daquela data, ou seja, sábado passado, dia dezesseis, não tinham a menor idéia do que lhes poderia acontecer num futuro bem próximo.

Era o que tinha a dizer. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira) — Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, no modesto discurso que tive a oportunidade de proferir nesta Casa, em sessão anterior, adverti respeitosamente o Governo, especialmente o honrado Conselho de Ministros, a quem cabe a responsabilidade pela política e pela administração do País, para as providências imediatas que se impunham no setor da ordem econômica nacional. Pedi as vistas governamentais para os perigos evidentes que ameaçam a vida social do Brasil, em decorrência do desajustamento financeiro e econômico de nossa Pátria. Realcei a necessidade de nos lançarmos com todo vigor numa política de fomento à produção brasileira e de amparo à valorização do homem do campo. Deixei entender que o fenômeno econômico é o mais grave e inspira maiores cuidados da administração de que os que dizem respeito aos problemas de ordem financeira e aos dogmas clássicos do equilíbrio orçamentário. Não adianta decisivamente uma política intensiva de desenvolvimento

industrial; de bom comportamento do Estado no ângulo orçamentário; de fortalecimento do poder aquisitivo da moeda, se há desordem econômica no País. Ninguém ignora que uma nação pode atingir às raias da miséria e da fome, mesmo dentro dos quadros de um Estado rico e de uma moeda valorizada. Que vale possuir o dinheiro forte se não há o que adquirir nos mercados? Não vale a jactância de se haver conquistado o mais imponente dos parques industriais, se a produção das matérias-primas e dos gêneros essenciais à subsistência humana míngua ou se anula nos campos. São Paulo, é sem dúvida, o Estado líder da Federação. O poder e o prestígio que ele conquistou, pela visão arguta dos seus estadistas, a riqueza pública e privada que o enaltece perante à Nação e mundo civilizado, tudo, Sr. Presidente, emerge a um só tempo, do funcionamento orgânico e da marcha paralela simultânea, equilibrada entre o desenvolvimento do parque industrial e a expansão vigorosa de sua agricultura. A política de abandono quase completo da produção nacional é, para mim tão grave e louca que eu a consideraria um crime se não a explicasse pela euforia contaminadora de se conquistar, para o Brasil, um título de emancipação, nos ângulos de sua vida industrial. A prescrição de amparo governamental a que se vai atirando o homem do campo significa decretar para o Brasil o império da miséria e da fome. Não valem as minhas palavras, valham, pelo menos, os fatos. Aí está o Nordeste gritando de sede e fome. Os governadores e prefeitos de vários Estados formulam, nesta hora, os apelos mais dramáticos ao Governo federal, em face da situação angustiante do infeliz povo da região flagelada. Eles não solicitam a instalação de indústrias, em socorro às populações. Reclamam, em desespero, água para os rebanhos e alimento para os homens. A escassez das utilidades essenciais à sobrevivência e o alto custo dos raros produtos que ainda aparecem nos mercados explicam-se, sem dúvida, pelo desajustamento econômico em que vive a Nação. Pelo desamparo cruel e irracional a que se relegou a classe ruralista do Brasil. Pela ausência brutal às iniciativas de fomento e expansão agrícola da nossa grande terra. Que espera o Congresso? Que espera o honrado Conselho de Ministros? Que podemos nós esperar desse descaso governamental em relação aos homens do campo, de cujo bem-estar e prosperidade depende a grandeza de todas as nações? Que poderemos esperar dessa política, que, em última análise, é a política da miséria e da fome? Minto? Exagero? Ouçam, então, o clamor da Bahia, da Paraíba de Pernambuco do Nordeste enfim, denunciando os altos preços e a falta de gêneros alimentícios para sobrevivência de suas populações. Não desperta o Gabinete a notícia dos assaltos que se estão verificando? Os assaltos à propriedade privada, praticados à luz do sol, pelas massas famintas? Não preocupa aos honrados chefes de nossas Forças Armadas a previsão de um desespero generalizado que subverta a ordem social? Não seria melhor prevenir a catástrofe? Não seria mais acertado que os nossos militares tangessem à ponta de espada os criminosos da Sudene e os mandassem dos gabinetes para os campos combater a miséria; fomentar a produção; amparar os agricultores pobres; fornecer-lhes sementes, inseticidas, instrumentos agrícolas e lhes dar a assistência médica e técnica de que tanto precisam? Não seria melhor que eles fossem obrigados a combater os efeitos das secas na região flagelada? Não seria justo que eles fossem dar aos nordestinos barragens, açudes poços tubulares, água e irrigação, meios únicos de assegurar a essa gente uma produção certa e fecunda, mesmo no período das crises periódicas? Será que se pensa reprimir pela força bruta a eclosão do desespero, quando ele emerge da fome? Será que se admita possível utilizar as armas da República contra homens, mulheres e crianças que perdem a paciência e o senso comum no impacto da miséria? Será que se pretenda ainda negar a evidência, diante do clamor de todo Nordeste pedindo água e irrigação para o Polígono das Secas? Será que ainda haja neste País quem não veja e não sinta, diante dos quadros atuais, e diante da experiência de tantos anos, que é impossível estruturar a economia do Nordeste sem começar a obra pelo combate vigoroso aos efeitos das secas? Sem recorrer aos trabalhos preventivos de acumulação d'água para formação inicial de uma economia de subsistência? Onde está, Sr. Presidente, a representação do Nordeste que me deixa quase sozinho nessa peleja que me vai impondo sacrifícios tão grandes? Os que conhecem

a região, os que vivem o problema, os que sofrem o flagelo? Onde estão os delegados desses vinte milhões de brasileiros que deixam a Sudene delapidando os dinheiros públicos favorecendo comunistas, e ajudando políticos do Recife como foi denunciado nesta Casa, por um brilhante e bravo representante do Estado de Alagoas? Onde estão eles, que me deixam, assim, a clamar no deserto? A clamar em defesa dessa infeliz população rural que passa fome e sede, quando os recursos destinados a salvá-la, através daquele órgão, são empregados até no financiamento à instalação de fábricas de "cachaça" ou de bebidas semelhantes? Juntem-se a mim os valentes e cultos deputados nordestinos e me ajudem a lutar sem temor em defesa de patriotas abandonados. Imitem o exemplo do eminente Deputado Fernando Santana que teve a coragem de dizer à Câmara e à Nação que o sofrimento da grande população baiana, era acossada pela seca, resulta da deficiência das barragens que não tinham acompanhado o crescimento vegetativo da população. Afirmo a V. Ex.ª, Sr. Presidente, que não me move nesta campanha o mais leve espírito de animosidade contra o Sr. Celso Furtado. Ele próprio sabe bem que nunca tivemos razões para tanto. A minha luta é contra o seu plano. Errado e criminoso. Criminoso e subversivo, porque é o plano de semear a desgraça, a miséria e a fome, nas populações rurais e levantá-las pelo desespero. E a fome já está campeando nos lares pobres. A seca que se esboça completará o processo da ebulição social. E que fazem os Ministros nordestinos, Sr. Presidente? Não chega ao recinto dos seus Gabinetes o clamor dos seus patrícios? Têm medo?

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com muito gosto.

O Sr. Fernandes Távora — Garanto a V. Ex.ª que o Ministro da Viação e Obras Públicas tem feito tudo ao seu alcance para amparar a região nordestina, quer em matéria de novas obras quer em auxílios diretos, por intermédio do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas. Digo, com toda sinceridade que estou satisfeito com a ação de S. Ex.ª em relação ao Nordeste.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o depoimento do nobre Senador Fernandes Távora. Apraz-me verificar que S. Ex.ª o Ministro da Viação e Obras Públicas, dentro do âmbito governamental, cuida dos problemas reais do Nordeste brasileiro.

O Sr. Fernandes Távora — Muito obrigado a V. Ex.ª

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Negam a verdade do problema? Receiam perder os votos dos esquerdistas, dos comunistas, às vésperas de um pleito eleitoral? Será que se apavoram diante dos processos de escândalo, de confusão e de terror, com que a Sudene vem punindo os parlamentares que lhe apontam os crimes, os erros e o pensamento de subversão da ordem social?

Então, como irão escrever o seu nome na História? Acordem, Srs. Ministros, ouçam o rugido que se aproxima das massas rebeladas. Dos homens, das mulheres e das crianças que foram abandonadas. Dos que desesperam pela fome e pela sede. Dos que pediram e não foram ouvidos. Dos que reclamaram tratamento humano e receberam o chicote das bestas. Dos que invocaram fraternidade e não tiveram a justiça social. Despertem, Srs. Ministros, o barco é comum e o naufrágio do poder e das instituições não poupará ninguém. Nele, apenas uma diferença — os fracos morrerão para sempre e os fortes resuscitarão no juízo da História.

Era o que tinha a dizer. **(Muito bem! Muito bem! Palmas.)**

O Sr. Ruy Palmeira deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Argemiro de Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE (Argemiro de Figueiredo) — Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a princípio, chegavam-nos telegramas mais ou menos confortadores, dos membros do Gabinete,

prometendo, para breve, providências acerca das reivindicações que fazíamos desta tribuna.

O tempo foi passando, Sr. Presidente, e os telegramas não vêm mais. Ao Sr. Presidente da República, ao Sr. Presidente do Gabinete de Ministros, ao Sr. Ministro da Agricultura, ao Sr. Ministro da Fazenda e ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S/A dirigi despachos telegráficos, retratando, com fidelidade, a situação da juticultura na Amazônia.

Sr. Presidente, esta tem sido a minha principal preocupação durante o exercício do meu atual mandato de Senador e de mandatos anteriores, quer na Câmara Federal, quer na Assembléia Legislativa do meu Estado.

Esta pertinácia, esta constância na defesa da Juta, para muitos afigurou-se obstinação. Para mim, no entanto, a certeza de que com a produção dessa fibra se fundamentaria a economia da região amazônica.

Hoje, Sr. Presidente, cento e cinqüenta mil pessoas — das setecentas mil que habitam o meu Estado — dedicam-se, exclusivamente ao plantio da juta. Quarenta por cento da população do Estado empregam suas atividades na cultura da hévea e na extração da borracha e os quarenta por cento restantes, se dividem entre os que têm outros afazeres e os que residem na Capital e nas sedes dos Municípios.

A princípio, vinham os telegramas cheios de esperança, ante a perspectiva de que o Governo realizaria, dentro das suas possibilidades, os planos de ação já iniciados, e praticamente resolvidos; porque todos, na realidade, haviam sido encaminhados às repartições competentes. E a prova insofismável e palpável dessa primeira providência reside no Decreto Presidencial do ex-Presidente Jânio Quadros fixando os preços mínimos para a malva e a juta da região amazônica, em julho de 1961, e revigorado por outro Decreto Presidencial, já no atual Governo do Sr. Presidente João Goulart que tem demonstrado real interesse em solucionar nossos problemas.

No entanto, Sr. Presidente, houve um erro de cálculo, uma falta de percepção da Comissão de Financiamento da Produção, que fixou em dez cruzeiros, a margem entre o produtor e o exportador, quando as despesas entre esses dois setores ultrapassa de dezenove cruzeiros. E este o impasse: como é possível o produtor entregar seu produto por preço inferior ao que fixa a lei e o exportador pagar um preço superior ao que a lei determina?

Então, Sr. Presidente, há um detalhe — perdoem-me o galicismo! — há uma minúcia; há uma pequena nuga que se pode resolver imediatamente, num expediente comum do Ministério da Fazenda à Comissão de Financiamento da Produção. É por isso que clamam, Sr. Presidente, cento e cinqüenta mil pessoas que têm na produção da juta a base de seu sustento e, mais do que isto, a coluna vertebral da economia da região amazônica.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com muita honra.

O Sr. Lobão da Silveira — Ouço com atenção o discurso que V. Ex.ª profere em defesa da juta e da malva, na região amazônica. Nada mais nos resta, a nós, homens da Amazônia, senão nos colocarmos no muro das lamentações. Há anos, quando o nosso esforço naquela região se destinava exclusivamente à produção da goma elástica da borracha, os homens do Sul, da indústria e da administração pública, nos aconselhavam a diversificar nossa produção. Então a Amazônia se empenhou no sentido de criar novas fontes de riqueza na lavoura. A juta foi das que mais se desenvolveram, e tomou a dianteira sobre a produção da borracha, constituindo hoje fonte de riqueza não só da região, como do Brasil. Mas, ficamos em dúvida se estamos num País de insanidade mental. Reclamamos, todos os dias do Governo, das classes produtoras e do Sr. Ministro da Fazenda que nos facultem exportar cada vez mais, porque, na Amazônia, temos trabalhado com o objetivo de produzir mais juta para exportar e, asim, criar divisas para o Brasil. Acontece, porém, que o Banco do

Brasil não financia, e o lavrador que mais produz se torna também no mais prejudicado, porque o comerciante não pode comprar a juta por preços altos sem negociá-la com lucros excessivos, em prejuízo da Nação e das classes produtoras. Daí não acreditar eu em reforma agrária como a que se pretende. No Sul qualquer um se contentaria com um pedaço de terra, no Norte, porém, dispomos de muita terra para distribuição a quem quer que queira trabalhá-la. Unicamente precisamos de dinheiro para incrementar a produção, o que jamais conseguiremos sem a pré-fixação do preço mínimo, pelo Governo, e sem que se dote o lavrador, através de financiamentos pelo Banco do Brasil, dos recursos financeiros que lhe são indispensáveis. Ouvimos as reclamações e queixas do nobre Senador Argemiro de Figueiredo a propósito de nordestinos que morrem de sede e de inanição. Sabemos que a população do Vale do São Francisco dedicou-se à produção de cebola e assistimos ao apodrecimento de grande parte da safra à falta de quem fosse buscá-la na fonte produtora, enquanto, no Rio de Janeiro, a cebola era vendida a cinco cruzeiros o quilo. A população desesperou e, desiludida nunca mais plantou, dada a carência absoluta de transporte para os mercados de consumo.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o aparte de V. Ex.ª que vem dar substância a minha modesta oração.

É verdade tudo isto e V. Ex.ª em várias oportunidades tem lutado por esse mesmo objetivo que me traz a tribuna. A princípio Sr. Presidente eram telegramas confortadores que vinha do Gabinete dos Srs. Ministros, prometendo que estas e aquelas providências seriam tomadas em benefício das populações, hoje Sr. Presidente, os telegramas que dirijo as autoridades já enumeradas por mim há mais de dez dias Sr. Presidente, nenhuma palavra, nenhuma, só esta autoridade, até agora se dignou a responder a um representante do povo. Quais as esperanças que deverá transmitir a seu povo que se debate na mais angustiosa crise de todos os tempos, Sr. Presidente, porque a boa-fé daquela gente foi ilaqueada com a minha conivência, porque lá andei percorrendo rios e municípios que são países, pela extensão, dizendo ao povo que o Governo, desta vez, iria propiciar à juticultura uma situação tal que os tiraria daquela miséria constante, pois, estavam vivendo apenas do que o Rio podia dar e com a espoliação da floresta. O que se fazia no Amazonas era explorar a floresta para dela tirar o látex, a madeira, as sementes oleoginosas, a castanha e tudo o mais que a natureza oferece ao homem sem que ele tivesse o trabalho de plantar.

A juta, portanto, a única experiência de agricultura racionalizada no meu Estado, está abandonada, com a minha conivência, porque prometi àquele povo...

O Sr. Lobão da Silveira — Dá-me V. Ex.ª licença para um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Lobão da Silveira — Há uns dez anos, é preciso convir, o Brasil importava juta do Paquistão e da Índia, para atender à demanda de sacaria para o transporte de cereais. Hoje, a Amazônia garante a necessidade do consumo, propiciando notável economia de divisas. Mas, parece não desejar o Brasil que continuemos a produzir juta, talvez — e isso é ironia — porque importar a fibra do estrangeiro talvez seja mais razoável e mais útil ao país.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o aparte de V. Ex.ª Tenho em mãos um telegrama que desejo deixar transcrito nos nossos Anais. É de um ilustre conterrâneo de V. Ex.ª, meu particular amigo, e um técnico de nomeada, o Sr. Caetê Ferreira. Nesse telegrama, o ilustre titular do Fomento Agrícola Federal no Amazonas faz um apelo diretamente a mim, onde expressa exatamente isso que V. Ex.ª está dizendo. A produção deste ano será o dobro da do ano anterior. Desse modo, aquele povo miserável e desprotegido terá correspondido a um apelo que lhe fez o País para a produção dessa fibra em quantidade tal que não só nos desse auto-suficiência nesse setor como também pudéssemos exportar, fabricando divisas, trazendo do exterior esse ouro de que tanto precisamos.

Pois a posição do Governo é esta: nem sequer os telegramas de um Senador da República são respondidos, a fim de que pudesse levar àquele povo um pouco de esperança, dessa esperança perdida.

Diz o Sr. Benedicto Caetê Ferreira, com a responsabilidade do seu cargo e com a autoridade de técnico em agricultura, pois além de agrônomo competente é o Diretor do Fomento Agrícola Federal da Amazonas, homem inclusive conhecido de vários Srs. Senadores:

> "Mais uma vez venho apelar ao prezado amigo, como defensor da juticultura do Amazonas, para a situação calamitosa que se desenha para a produção de juta.
>
> Sendo a produção do corrente ano talvez o dobro da do ano passado...

Sr. Presidente, fazendo um parêntese, perguntaria: qual foi o produto que de 61 para 62 teve sua produção duplicada? Foi o que afirmei há três anos, nesta Casa, que com os mesmos braços, com as mesmas terras, mas apenas com assistência financeira e técnica, poderíamos triplicar a produção. E em dois anos foi duplicada, sem assistência... apenas com a promessa dessa assistência. E infelizmente promessa feita com minha conivência, porque, com o resto de crédito que me sobra junto ao meu povo, andei de casa em casa, de lago em lago, de povoado em povoado, de jutal em jutal, afirmando àquela gente que o Governo mudara de orientação e que, daqui por diante, poderiam contar com auxílio...

O Sr. Fernandes Távora — Dá-me V. Ex.ª licença para um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — É uma sina dos nossos agricultores, depois de todos os seus esforços, serem abandonados por aqueles que têm o dever de amparà-los na sua luta insana contra a miséria. O Amazonas, como V. Ex.ª muito bem o diz, é um Estado esquecido; basta citar dois produtos que constituíram, realmente, base econômica para o País, e para cujo aparecimento o Governo não moveu um dedo: a borracha e a juta. O primeiro já pereceu pelo abandono e o segundo vai no mesmo caminho. Será possível que o Governo brasileiro não se compenetre de que deve amparar essa indústria extrativa que nasceu, pode-se dizer, da boa vontade de homens simples, rudes e abandonados? Com a borracha todos sabem o que aconteceu; os cearenses, os nortistas e nordestinos, enfim, todos aqueles que lá vivem, entraram naquela imensidade de água e selva, e fizeram surgir em poucos anos, o segundo produto da economia brasileira. E depois de algum tempo, quando os ingleses e holandeses começaram a plantação de seringais no Oriente, o Governo brasileiro sequer deu um passo no sentido de ajudar os construtores desta imensa riqueza. Com a juta está ocorrendo a mesma coisa; a juta não foi trazida, não apareceu pelo trabalho nacional, mas sim de alguns japoneses que, estoicamente, de dois pés de juta, fizeram o colosso de jutal que é hoje o Amazonas. E o Governo não se compenetra de que deve amparar esta nova produção que é, incontestavelmente, um grande socorro à economia do Brasil! Espero, como V. Ex.ª, que o Governo desperte e veja que deve proteger a agricultura nacional.

O Sr. Zacharias de Assumpção — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Muito agradeço o aparte do eminente Senador Fernandes Távora e concedo o aparte ao Senador Zacharias de Assumpção.

O Sr. Zacharias de Assumpção — Venho observando há muito a atuação de V. Ex.ª, nobre Senador Mourão Vieira. V. Ex.ª é grande advogado da produção da juta, não apenas no Amazonas, mas em todas as regiões onde a fibra existe. Luta, anualmente, para que o produto obtenha melhor preço. V. Ex.ª deve estar recordado de que algumas vezes, em conversa com o ilustre colega, apresentei meu ponto de vista e sugeri que enquadrássemos a juta, em determinado preço, a exemplo do que foi feita com a castanha, quer para venda interna, quer para exportação. Quando Governo no Pará, depois de muita luta, conseguimos liberar

a castanha, que passou a ter o preço de acordo com o momento. Quanto à juta, além do problema do preço, há ainda o do transporte. Lembro-me de que fizemos apelos dramáticos à Comissão de Marinha Mercante. No local onde estava instalado este órgão, uma série de requerimentos aguardava o despacho do responsável pelo serviço, um cidadão bastante idoso. Enquanto isso a juta ia ficando esquecida, armazenada nos municípios produtores, levando o desespero aos compradores da fibra que aguardavam os navios para transportá-la para São Paulo. Os problemas prevalecem. Não me consta que o Lóide Brasileiro tenha aumentado sua frota de navios; pelo contrário, há um decréscimo bem acentuado, e os navios do SNAPP não podem transportar a juta até Belém. Continua crítica a situação, muito embora, conforme V. Ex.ª declarou a produção tenha duplicado. Que adianta duplicá-la? Para ficar armazenada, como presenciei em Óbidos? É preciso que as providências sejam coordenadas no sentido de que haja não só a fixação do preço mínimo como a obrigatoriedade de os navios irem à região, em determinadas épocas do anõ, para transportar a juta para o Sul, porque do contrário ela será adquirida no exterior. O trabalho que todos nós devemos realizar é pleitear junto ao Governo a fixação do preço mínimo e o estabelecimento dessa obrigatoriedade. Assim não haveria necessidade de fazermos apelos dramáticos ao Governo, no sentido de enviar navios do Lóide Brasileiro para o transporte da juta dos portos onde está armazenada até os centros consumidores.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o aparte de V. Ex.ª, mas devo declarar que, no momento, o problema tem outra situação. Desde que nós, da Amazônia, consigamos a fixação do preço mínimo, com a compra obrigatória pelo Banco do Brasil, realmente estaremos assegurando os demais passos a serem dados, para que a juta venha para o Sul, porque já é um produto do Governo federal e a ele compete transportá-lo.

O que de mais grave existe no momento é que não compensa a diferença...

O Sr. Zacharias de Assumpção — Não há necessidade de o Governo comprar a juta, que é vendida no Sul para a confecção de sacaria. A compra é feita diretamente por elementos representantes de industriais paulistas e embarcada para o Sul. A questão é fixar o preço.

O SR. MOURÃO VIEIRA — O momento é diferente e mais grave ainda: existe o decreto que obriga a compra do produto, pelo preço mínimo. O que não há é a margem entre o produtor e o exportador e disso resulta, naturalmente, o desinteresse por parte dos compradores do Sul do País.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — Estou ouvindo com bastante atenção o discurso de V. Ex.ª que, aliás, tem sido um defensor intransigente dos interesses da Amazônia. Por isso mesmo o aconselharia a dirigir-se ao Sr. Presidente da República, para, em audiência, expor-lhe a situação que acaba de delinear perante o Senado. V. Ex.ª conhece bem o Presidente João Goulart. Sabe que S. Ex.ª tem sensibilidade para, conhecendo a situação que V. Ex.ª ora expõe atender, tanto quanto possível, o Estado do Amazonas. Conheço casos de situações semelhantes que, expostas ao Chefe da Nação, foram satisfatoriamente solucionadas.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o alvitre de V. Ex.ª Tenho com o Sr. Presidente da República as melhores relações pessoais e creio na sua boa vontade em relação ao meu Estado.

O Sr. Lima Teixeira — Sei disso.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Considero-o um patriota permeável a qualquer dessas sugestões, mas esta tribuna é a nossa articulação com os órgãos executivos. É daqui que podemos solicitar aos organismos federais e ao Presidente da República e é daqui que somos ouvidos por todos.

Realmente, nada desaconselha a que converse com o Sr. Presidente da República, mas a substância do apelo está na ressonância desta Casa que prezo demais para jogá-la em segundo plano. Conto, certamente com o auxílio de V. Ex.ª que tão dignamente em outras oportunidades tem ajudado a Amazônia. Mas o apelo está feito, mesmo que tenha oportunidade de me avistar com o Sr. Presidente da República.

Aqui vai o alvitre que não é só meu, é do Diretor do Fomento Agrícola do Amazonas, cujo telegrama continuo a ler:

> "Aliviaria a situação se o Banco do Brasil pagasse o preço mínimo de setenta mil cruzeiros, sem obrigação de pagamento de taxas, impostos, tal como está redigido o decreto de preço mínimo. Espero que o prezado amigo, mais uma vez, venha interceder junto aos Poderes para solução imediata do problema. Saudações. — As.) **Caeté Ferreira.**"

No telegrama, que endereço ao Sr. Presidente da República, ao Sr. 1.º Ministro, ao Sr. Ministro da Agricultura, ao Sr. Ministro da Fazenda e ao Presidente do Banco do Brasil, além de repetir sugestão que recebi agora, alvitrei que o Banco de Crédito da Amazônia, por adiantamento, fizesse as transações de rotina, e depois, com a reforma do decreto — que se faz mister — o Banco cuidasse das compensações.

Assim procedi porque o Presidente do Banco de Crédito da Amazônia, Sr. Raimundo Filgueiras, bancário esclarecido está de acordo com essa resolução, desde que o Governo federal faça os depósitos necessários a que se faça frente a esse movimento, em que na hora da safra, como é a atual, exige quantias muito grandes.

De maneira que, ao alvitre do Sr. Caeté Ferreira junto o meu anterior, contido no telegrama por mim assinado e mais 17 Srs. Senadores.

Além da correspondência que acabo de ler, tenha em mãos um resumo de mais de duzentos telegramas, sobre a agricultura da região, procedentes de homens que, para passar um telegrama, afastam-se muito da residência, levando às vezes horas remando para chegar à Manacapuru, a Paritins ou à Itacoatiara. Homens que fazem quotas para passar um telegrama. Tenho essa documentação toda, e ainda, para que fique mais ilustrado, desejo transcrever nos Anais desta Casa, um outro telegrama de vários produtores, com o seguinte teor: **(Lendo)**

> "Os abaixo assinados, produtores de juta deste Estado e representantes de centenas de famílias, que labutam no interior amazônico, apelam, veementemente, ao ilustre homem público e brilhante figura nacional.

Até na redação são eles excessivos na benevolência.

> ...seu máximo empenho e toda força do prestígio de sua posição no sentido de que a Comissão de Financiamento da Produção, autorize o Banco do Brasil, através da sua agência local, a que eleve o preço estabelecido, incalculável, e provocando verdadeiro pânico nas zonas produtoras, pois em face do desinteresse dos exportadores, diante do preço não lhes proporcionar resultados, mas apenas prejuízos, pois o valor corrente por quilo não compensa sequer a colheita e o transporte do produto de Manaus: esperamos, ansiosamente, providências urgentes de V. Ex.ª pois estamos ante a contingência de abandonarmos nossas plantações, em procura de trabalho que compense nosso grande esforço e verdadeiro sacrifício que significa nossa vida...

Pela contextura do telegrama que desejo transcrever na sua essência, verifica-se que é, realmente, uma transcrição desses homens simples que não dizem tudo quanto pensam, na pobreza da sua expressão mas sim na riqueza do seu apelo e do seu drama. **(Continua lendo)**

Respeitosas saudações Farid Mady, Hilário Pereira, Wanderlsy Queiroz, Elspe Saraiva, Waldir Queirós, Raimundo Damasceno, Aluizio Gonçalves, Plácido Gomes, Getulio Ribeiro, Nestor Câmara, Donato Barreira, Alirio Carlos Lima e seguem mais de duzentas assinaturas."

Sr. Presidente, a princípio os telegramas do gabinete eram animadores, eram esperançosos, traziam aos representantes da Amazônia a promessa de providências que iam ser tomadas. Hoje, Sr. Presidente, os telegramas são escassos, e Sr. Presidente, com perfeito conhecimento do que estou dizendo, responsabilizo o Conselho de Ministros pelo que possa ocorrer de grave a respeito da juticultura na Amazônia. **(Muito bem! Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Argemiro de Figueiredo) — Tem a palavra o nobre Senador Afrânio Lages.

O SR. AFRANIO LAGES — Senhor Presidente, Senhores Senadores, o eminente Senador Argemiro Figueiredo em discurso pronunciado, ontem, nesta Casa, chamou a atenção dos órgãos competentes da administração nacional para a trágica situação em que se encontra o Nordeste, assolado, mais uma vez, por uma inclemente estiagem e com sua população carente de alimentos para a subsistência. A oração de Sua Excelência é um brado de alerta contra o que se vem ali preparando para a derrubada das instituições democráticas do País. Uma massa rural desassistida e desajudada, presa pelo desespero, poderá, sem dúvida, iniciar a prática de atos de violência e daí para a revolução aberta será apenas um passo. Assim aconteceu na China, com Mao Tse-Tung, e em Cuba, com Fidel Castro. Em aparte que lhe dirigi quando criticava a Sudene pelo descaso que a mesma tem voltado aos campos, revelei que, segundo informes que me haviam sido prestados, uma verba destinada à perfuração de poços havia sido na sua maior parte entregue à Municipalidade do Recife, com o objetivo de abertura de poços em bairros recifenses, apesar do serviço de águas que abastece aquela cidade ser explorado pelo Governo Estadual. A atitude da Sudene, deixando de aplicar a dotação específica na abertura de poços nas zonas assoladas pelas secas, dê certo que bem comprova o que afirmou o ilustre senador paraibano.

Vale reproduzir, nesta oportunidade, artigo da lavra desse grande brasileiro — Assis Chateaubriand —, publicado no **Correio Braziliense**, edição de 10 do mês em curso, sob o título — "Canaã".

> "O nosso problema essencial consiste em armazenar umidade. Se conseguirmos retê-la, e mais com a adubação adequada, que dermos à planta, é possível obter o tipo de lavoura, para as regiões semi-áridas, que constitui o nosso método".
>
> Assim me falava, na Pensão Landy, em Recife, o fazendeiro do Wyoming.
>
> Isto se passa no ano de 1913.
>
> Havia-o contratado, na América, Pedro Toledo, ministro da Agricultura de Hermes da Fonseca, a fim de nos ensinar o sistema, que pusera em voga no seu Estado, de proteção aos solos semi-áridos.
>
> Recebendo-o em Pernambuco, a primeira etapa da sua excursão ao Nordeste, não tomamos precaução de saber até aonde chegava a sua técnica de assistência às áreas, dotadas de baixa densidade pluviométrica.
>
> Para o brasileiro do Rio e do Norte, o Dr. Cooke era o mágico de uma técnica agronômica revolucionária. Estava disposto a dar vida nova às nossas lavouras tradicionais. Apressaram-se em chamá-lo "o pai da lavoura seda". Divulgou-se logo que o seu processo excluía o emprego da água, fosse das chuvas, do solo ou do subsolo.
>
> Eu trabalhava, com veemente vocação de repórter, no **Jornal Pequeno.** Quem o assistia, pelos governos, o federal e o estadual, na região da sua visita, era um amigo, dos mais chegados que eu tinha.

Ao ouvir do Dr. Cooke notei-o alarmado com a soma de poderes avassaladores, de que fora investido no Brasil, para fazer agricultura, independente de água. Não compreendia como tinha sido possível ter-se dado um tal equívoco.

Convidei o Dr. Manoel Paulino Cavalcanti, que dirigia a Escola Agrícola de Socorro, em Pernambuco, para nós dois restabelecermos, aos olhos dos nossos compatriotas, a exata posição científica do fazendeiro do Wyoming. No **Jornal Pequeno** e no **Diário de Pernambuco** explicou-se o que ele vinha fazer: aumentar o rendimento das terras negras do País.

Assim, viu o Brasil, no começo do século, um perito do que agora o IBEC faz em escala maior.

Conhecem as coberturas mortas, que pusemos em prática nas "Fazendas Associadas" de São Paulo?

São consideráveis os resultados, que tiramos. Armazenam o líquido durante meses. Foi o Dr. Cooke quem nos deu a receita, no ano de 13, de acordo com os experimentos por ele realizados, na América semi-árida.

Por que a SUDENE, antes de lançar-se a um plano de industrialização intenso, em torno das cidades mais populosas do Norte, não se atira de preferência aos "ariscos" e "taboleiros" do Nordeste, empregando os métodos de produção econômica, que os irmãos Rockfeller aplicam em Matão, na estrada de ferro Araraquarense, sem finalidade de lucros, pois que o IBEC não tem objetivos comerciais e, sim, educativos?

Os horizontes, que o IBEC vem rasgando aos paulistas, arrasam com a superstição, já superada, de solos fracos e improdutivos. Na fazenda Cambuhy, aqui em São Paulo, onde ela se encontra com as suas experiências, os resultados ultrapassam a lavoura de subsistência, para oferecer resultados profícuos também com o algodão.

Concitando a SUDENE a não empregar o grosso das verbas, que terá, em manufaturas, desejo chamar a atenção dos nossos compatriotas para estes dois fatos, sendo que, um deles, comprovei, faz pouco, no Egito.

Refiro-me às descobertas de abundantes lençóis de água subterrânea, em regiões secas. Até braços, que se supõem sejam do Nilo, têm sido achados. Autênticas Canaãs se improvisam, graças à multiplicação dos poços artesianos para irrigação.

Há poucos meses, meu velho amigo e coparoquiano Basileu Gomes mandava-me dizer que fez cem furos no sertão da Paraíba. Encontrou água em noventa e seis. Está edificando um corpo de fazenda no meio destes mananciais inesperados.

Já tem pastos excelentes, todo ano, para atender a um gado leiteiro de primeira ordem, como o sertão que não se sustenta com os recursos ordinários das suas fazendas, onde não existe irrigação.

Isto é o que Basileu Gomes, diretor-tesoureiro da Refinaria de Capuava, tem de seguro e garantido na sua estrutura agropecuária, porquanto o lençol subterrâneo, que alimenta os açudes de irrigação, dispõe de volume d'água abundante, para atender a qualquer necessidade.

No nosso associado **O Diário de Borborema**, editado em Campina Grande, o luminoso articulista Lopes de Andrade dá depoimetno idêntico, em outra região paraibana. Ele descreve um ninho de verdura, com lavouras e pastos, obtidos por obra da água captada pelas sondas artesianas.

Esta propriedade está situada próximo do Boqueirão de Cabaceiras.

Será então necessário fazer o sertanejo vir dar as caras de tão longe, à procura de um cereal, que encontra na porta de casa?

Deixemos o massapê para outras fornadas de coisas finas, que não estejam no paladar dos homens da terra."

É este um depoimento insuspeito de um homem que merece nosso respeito e admiração.

Impõe-se urgentemente uma modificação nos métodos empregados pela Sudene, prestando ela assistência objetiva à agricultura nordestina e sem a eleição de zonas privilegiadas, como tem sucedido até agora. Por que a sua Superintendência não elabora novo Plano Diretor e submete à apreciação dos Poderes competentes? Temos contra nós o fator tempo e já é hora de se passar do terreno de infindáveis planejamentos para a execução, dando-se à vasta região nordestina algo de concreto e de definitivo e não apenas providências de caráter emergencial. O nordestino não implora um óbulo mas exige e tem o direito de exigir que se lhe preste a ajuda necessária para sair do subdesenvolvimento em que se acha. Quer que as verbas com finalidade específica postas à disposição da Sudene tenham justa aplicação e que não sirvam para premiar os que batem palmas aos desacertos daquele órgão em detrimento dos altos interesses nacionais.

Não se interpretem as palavras que aqui estou proferindo como de ataque à Sudene. Mais uma vez repito desta tribuna não sou contra a Sudene nem tão pouco contra o Sr. Celso Furtado. O que aspiro, como nordestino, é que esta, reformulando o seu programa de trabalho e assegurando à atividade agrícola uma posição de relevo especial, traga para a massa rural dias melhores e para a região onde vive a segurança de uma economia forte e produtiva.

Era o que tinha a dizer. (**Muito bem! Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (**Argemiro de Figueiredo**) — Está esgotada a hora do Expediente.

Sobre a mesa dois requerimentos de urgência que vão ser lidos pelo Senhor 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N.º 70, DE 1962

Nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1962, que dispõe sobre a efetivação de servidores interinos, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 20 de março de 1962. — **Afrânio Lages — Gilberto Marinho.**

REQUERIMENTO N.º 71, DE 1962

Nos termos do art. 330, letra , do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 128, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) em favor do Hospital Espírita André Luiz, de Belo Horizonte.

Sala das Sessões, 20 de março de 1962. — **Lobão da Silveira — Pedro Ludovico — Lima Teixeira.**

REQUERIMENTO N.º 71, DE 1962

Nos termos do art. 330, letra **c**, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 128, de 1959 que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) em favor do Centro Espírita André Luiz.

Sala das Sessões, 20 de março de 1962. — **Lobão da Silveira — Pedro Ludovico — Lima Teixeira.**

O SR. PRESIDENTE (**Argemiro de Figueiredo**) — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados, nos termos do Regimento Interno, no final da Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Em face da falta de número a matéria constante da Ordem do Dia e outras anteriores anunciadas, terão sua votação adiada para a sessão de amanhã. **(Pausa.)**

Foram lidos, na Hora do Expediente, os Requerimentos n.ºs 67, 68 e 69 em que os Srs. Senadores Barros Carvalho, Afonso Arinos e Alô Guimarães pedem autorização ao Senado para fazer parte de missões no exterior. Esses requerimentos de urgência, lidos na hora do expediente. **(Pausa.)**

liminarmente, o parecer do relator indicado pelo presidente da Comissão de Relação Exteriores, o nobre Senador Vivaldo Lima.

S. Ex.ª, entretanto, preside no momento a uma reunião da Comissão de Relações Exteriores e, por isso, está impossibilitado de comparecer a plenário.

Nestas condições, a matéria será debatida na próxima sessão. **(Pausa.)**

Por falta de **quorum** deixam de ser votados, nesta oportunidade, os requerimentos de urgência, lidos na hora do expediente. **(Pausa.)**

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, orador inscrito. **(Pausa.)**

Não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, encerro a sessão, designando, para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em discussão única, da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1961 (n.º 4.801, de 1959, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 1958 (redação oferecida pela Comissão de Redação com seu Parecer n.º 31, de 1962).

2

Votação em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 6, de 1962, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia José Argemiro Batista para o cargo vago de Guarda de Segurança, símbolo PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

3

Votação em discussão única da redação final do Projeto de Resolução n.º 5, de 1962, que altera os arts. 40, § 1.º, e 45, n.º III, do Regimento Interno (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 42, de 1962).

4

Discussão única do Requerimento n.º 67, de 1962, em que o Senhor Senador Afonso Arinos solicita autorização, nos termos do art. 49 da Constituição e do art. 40 do Regimento, para aceitar designação para participar, como chefe substituto, da Delegação do Brasil à Conferência do Desarmamento das Nações Unidas, reunida em Genebra (requerimento dependente de Parecer da Comissão de Relações Exteriores).

5

Discussão única do Requerimento n.º 68, de 1962, em que o Senhor Senador Alô Guimarães solicita autorização, nos termos do art. 49, da Constituição e do art. 40 do Regimento Interno, a fim de aceitar desig-

nação para participar dos trabalhos da Conferência sobre Educação e Desenvolvimento Econômico e Social da América Latina (requerimento dependente de Parecer da Comissão de Relações Exteriores).

6

Discussão única do Requerimento n.º 69, de 1962, pelo qual o Senhor Senador Barros Carvalho solicita autorização, nos termos do art. 49 da Constituição e do art. 40 do Regimento, a fim de participar da Comitiva que acompanhará o Senhor Presidente da República em sua próxima viagem aos Estados Unidos e ao México (requerimento dependente de Parecer da Comissão de Relações Exteriores).

7

Votação em discussão única, do Requerimento n.º 70, de 1962, em que os Srs. Senadores Afrânio Lages (Líder, em exercício, da União Democrática Nacional) e Gilberto Marinho solicitam urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1962, que dispõe sobre a efetivação de servidores interinos, e dá outras providências.

8

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 71, de 1962, em que os Srs. Lima Teixeira (Líder da Maioria em exercício), Lobão da Silveira e Pedro Ludovico solicitam urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 128, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr$ 3.000.000,00 em favor do Hospital Espírita André Luiz, de Belo Horizonte.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 16 horas e 15 minutos.)

4.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa da 4.ª Legislatura, em 21 de março de 1962

PRESIDÊNCIA DOS SRS.: MOURA ANDRADE, GILBERTO MARINHO E NOVAES FILHO

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Afrânio Lages — Ruy Palmeira — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Miguel Couto — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Moura Andrade — Lino de Mattos — Padre Calazans — Pedro Ludovico — José Feliciano — Gaspar Velloso — Nelson Maculan — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

N.º 4 (n.º de origem PR 9.195/62), de 28 de fevereiro, do Sr. Presidente do Conselho de Ministros — Comunica a remessa, ao Sr. Ministro da Fazenda, do Requerimento de Informações n.º 23, de 1962, do Sr. Senador Afrânio Lages.

Comunicação de eleição e posse:

— da Mesa da Câmara Municipal de Bezerros, PE;

— da Mesa da Câmara Municipal de Palmares, PE;

— da Mesa da Câmara Municipal de Recife, PE;

— da Mesa da Câmara Municipal de Catalão, GO;

— da Mesa da Câmara Municipal de Belo Horizonte, MG;

— da Mesa da Câmara Municipal de Bicas, MG;

— da Mesa da Câmara Municipal de Corinto, MG;

— da Mesa da Câmara Municipal de Andradina, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Bebedouro; SP;

— da Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Barretos, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Buritizal; SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Guapuã, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Guarei, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Luiziânia, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Regente Feijó, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Riolândia, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, PR;

— da Mesa da Câmara Municipal de Luís Alves, SC;

— da Mesa da Câmara Municipal de Santo Cristo, RS.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Está finda a leitura do expediente.

Sobre a Mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e deferido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 72, DE 1962

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, as seguintes informações:

a) qual o número de embarcações em tráfego, destinadas ao transporte de passageiros e cargas, pertencentes ao Lóide Brasileiro e à Cia. Nacional de Navegação Costeira;

b) qual o número de embarcações das citadas empresas (Lóide e Costeira) retiradas do tráfego em ou aguardando obras e, se possível, as datas em que foram retiradas;

c) se as embarcações referidas no item anterior são recuperáveis e o custo estimativo para a realização dos reparos em cada uma delas;

d) se o Lóide e a Costeira estão utilizando navios de bandeira estrangeira sob o regime de afretamento e, em caso afirmativo as importâncias pagas em 1960 e 1961 aos donos de tais navios;

e) qual o número de comandantes e imediatos existentes no Lóide e na Costeira bem como a remuneração mensal média dos mesmos;

f) se os navios para transporte de passageiros encomendados a estaleiros espanhóis e iugoslavos serão destinados ao tráfego na costa brasileira;

g) qual o número de embarcações reparadas ou reconstruídas no último qüinqüênio nos estaleiros das ilhas Mocanguê (Lóide Brasileiro) e do Viana (Costeira).

Sala das Sessões, 21 de março de 1962. — **Afrânio Lages.**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, inicialmente, quero agradecer, em meu nome, no do ilustre Senador Argemiro de Figueiredo e no de todos os nordestinos, as providências tomadas pelo Conselho de Ministros no tocante à assistência que vem sendo dispensada ao Nordeste através da liberação das verbas destinadas ao combate às secas, bem como de outras medidas certamente indispensáveis para aquisição de máquinas agrícolas, pequena açudagem e irrigação.

Feito este primeiro comentário à atuação do Governo parlamentarista, desejo, Sr. Presidente, tecer algumas considerações a respeito das recentes declarações do ex-Presidente Jânio Quadros, ao regressar ao País. Não gosto de tripudiar sobre o vencido. Tomei desde o início, posição contrária à orientação que o Sr.

Jânio Quadros imprimiu à frente do Executivo. Sobejas razões me levaram a criticá-la durante sua gestão e mesmo após a renúncia de S. Ex.ª Agora, quando do seu regresso ao Brasil, tenho alguns comentários a fazer, menos porque esteja no meu desejo investir contra o Sr. Quadros, pois, para mim, S. Ex.ª desapareceu da vida pública nacional. Seu gesto de renúncia é tão comentado ainda hoje, que uma emissora transmitiu uma declaração do Presidente Arturo Frondizi de que não renunciaria ao Governo da Argentina porque não era Jânio Quadros.

De sorte que o gesto do ex-Presidente da República, muito embora ele o considere de coragem, foi para mim de fraqueza diante das dificuldades com que se defrontou à frente do Governo. Não teve S. Ex.ª o ânimo necessário para solucionar situação que é sempre encontrada por todos os governantes.

Faço estas considerações por precisamente verificar a pouca repercussão que teve no País a declaração do ex-Presidente Jânio Quadros, numa cadeia de estações de televisão e de rádio, há poucos dias.

O eminente presidente renunciante apresentou alguns motivos que o levaram àquele ato; não logrando, todavia, convencer àqueles que ouviram a sua palestra. E valho-me, nesse instante, da opinião de um dos jornais que se colocaram ao lado do ex-Presidente durante sua campanha e após a sua investidura na Presidência da República. Tenho lido ultimamente críticas muito reais e posso dizer, sem receio de erro, que realmente, professamos a democracia. A imprensa do País tem-se revelado com muita independência.

Diante dessa independência, estou sinceramente convencido de que, se há, às vezes, críticas infundadas, estas são feitas de boa-fé, tal a maneira porque situam a posição do ex-Presidente.

Tenho em mãos um comentário, que vou ler para que fique registrado nos Anais, pois, como disse há pouco, é de um jornal que apoiou o Sr. Quadros como candidato e, posteiormente, como Presidente. Louvo as declarações de **O Globo** porque assim deve proceder a imprensa. O regresso do Sr. Jânio Quadros não obteve repercussão política porque a atitude impensada de S. Ex.ª de se afastar da Presidência da República ao primeiro obstáculo encontrado decepcionou os seus eleitores.

Diz o editorial de **O Globo**:

"EXPLICANDO O INEXPLICAVEL

Como era fácil prever, a explicação do ilustre Sr. Jânio Quadros, acerca das determinantes de sua renúncia, constituiu um segundo desastre Pior ainda a emenda do que o soneto.

S. Ex.ª falou muito, gritou bastante, mas não conseguiu levar a nenhum espírito imparcial a noção de que resignara o cargo forçado por motivos humanamente insuperáveis.

Começou S. Ex.ª erigindo-se, carismaticamente, no eleitor de si mesmo. A julgar por suas vaidosas palavras, nenhum partido o ajudou a ganhar o pleito; o povo é que o alçou ao poder. A realidade não é exatamente essa. Basta recordar que a UDN, o PTB, o PDC, o PL, os dissidentes pessedistas do Rio Grande realizaram, alguns deles, pujantes convenções nacionais a que esteve presente e eloqüente o próprio candidato. Por que, então, aceitou aquelas indicações, se tinha as massas votantes no bolso do colete? É certo que S. Ex.ª sempre afirmou que não governaria sob o signo exclusivista das facções. Até aí andou bem. O Brasil carece de colocar a solução dos problemas de sua redenção acima dos registros estritamente partidários. Mas nem por isso S. Ex.ª deixou de receber a poderosa contribuição daqueles grêmios, em propaganda e sufrágios. Tanto assim que confiou a líderes de vários deles algumas das Pastas de seu Governo.

O forte do ex-Presidente não é, entretanto, o sentimento de gratidão. S. Ex.ª construiu cerebrinamente um Olimpo, dentro do qual só ele reina. O resto da turba fica lá embaixo para adorá-lo. Curioso é que, nesta altura do seu descalabro, S. Ex.ª fale em "amigos que me atraiçoaram e abandonaram". A recíproca é que é verdadeira. Ninguém louvaria S. Ex.ª por dar aos amigos o que eles civicamente não mereciam, como ninguém lhe bate palmas pelo que fez de amnésico em relação aos que se dedicaram de corpo e alma à sua campanha, inclusive para obrigá-lo a **renunciar** a célebre **renúncia** da sua candidatura numa das horas mais dramáticas daquele tempo, antecipação do que S. Ex.ª veio meses depois a repetir já no Palácio do Planalto.

Outra das pseudo-razões invocadas por S. Ex.ª é que não dispunha de força parlamentar para consumar as suas reformas.

A verdade — toda gente o sabe — é que o Congresso não lhe moveu qualquer hostilidade digna desse nome. A crítica enxergou até naquela atitude neutra uma tácita forma de adesão ao vencedor. Desse ponto de vista a justificativa de S. Ex.ª é igual a zero. Impende ponderar que o Sr. Quadros dirigiu São Paulo também sem dispor de maioria na Assembléia. Esse é fenômeno corriqueiro depois da instituição do voto proporcional. Getúlio Vargas, vencedor em 1950, igualmente não tinha a seu favor a maior parte dos congressistas. No entanto, logo disputou a colaboração do PSD, nomeando seu líder o Sr. Gustavo Capanema. O Sr. Quadros dirigiu São Paulo também sem dispor de maioria na As- erro fundamental em relação ao legislativo. Ou então — o que é pior — pensava em dissolver a Câmara e o Senado, coisa a que chegou agora a aludir como uma das hipóteses consideradas. E S. Ex.ª ousa falar em democracia!

Mas que desejava o ex-Presidente?

Um Congresso de castrados? A unanimidade das duas Casas do Congresso, venerando de joelhos, o salvador da Pátria? A pretensão é mais do que descabida. Nenhum Presidente deixou de sofrer tremendas oposições às suas diretivas e iniciativas. Todos compreenderam — mesmo os mais oligárquicos — que o exercício do regime exige o direito de objeção ou de crítica. Só o Sr. Quadros entendeu como indispensável o incondicionalismo parlamentar.

Inclusive sua exposição já foi expressamente contestada pelo íntegro líder Meneses Cortes, afirmando que só oito das mensagens enviadas pelo Presidente tinham importância. Todas tiveram andamento, salvo a que versava a lei antitruste. Esta só entrou na Casa dez dias antes da renúncia.

Como se vê, as alegações do Sr. Quadros sequer não correspondem à verdade histórica.

O segundo capítulo da defesa de S. Ex.ª referiu-se às "pressões externas", equivalente das tais "forças terríveis", que o obrigaram a resignar a investidura. O tema é velho e gasto, e nesta altura aparecerem como agentes da "pressão" o Embaixador Cabot, o Sr. A. Berle, o Secretário Dillon e até o Embaixador da República Federal da Alemanha. Chega a ser contristadora a enumeração, pois, enquanto S. Ex.ª se queixa daqueles diplomatas, seus Governos prestavam ao Brasil (ao Brasil presidido por Quadros) as maiores atenções — ele mesmo as enumerou — quanto à liquidação da nossa dívida externa, não obstante ter S. Ex.ª chegado a fazer abertas aos comunistas da Alemanha Oriental, fato que motivou a demissão do Embaixador Vasco Leitão da Cunha. Aliás, S. Ex.ª confirma o disparate, dizendo que negociaria com dez Alemanhas, se houvesse!

Feitas as contas, da infundada exposição de S. Ex.ª devemos concluir — de resto com suas próprias palavras — que o ex-Presidente se concentrou em três alternativas: intervir aqui no Estado da Guanabara (não ousou explicar o fundamento constitucional da grave medida); "voltar-

me contra a Câmara, propiciando assim o aviltamento de um poder que perdera o respeito das massas"; ou dar o "golpe".

Ouvindo-se a irradiação ou lendo este trecho ninguém se recusará a acreditar na presença, não de um estadista, mas de um criador de fantasmas ou num dos filmes de horror de Frankestein.

A Nação se achava em sossêgo, cheia de esperanças no candidato que elegera, e eis que este lá estava manipulando soluções extralegais capazes de custar ao povo sangue, suor e lágrimas.

Concluiu S. Ex.ª por assegurar que, não querendo tomar nenhuma daquelas medidas, optou pela renúncia.

Foi o único (o caso de Vargas teve outras tristes origens e o de Deodoro representou uma penitência) a abandonar a ponte de comando.

Que tremendo contraste fez S. Ex.ª com o Marechal de Ferro enfrentando a esquadra rebelada; com o "biriba" Prudente de Morais expondo bravamente a vida ao ódio dos jacobinos; com Campos Salles suportando a grita dos interesses feridos pela restauração financeira; com o esplêndido Rodrigues Alves que se recusou a abandonar o Catete quando contra ele marchavam tropas insurretas ("Aqui é o meu lugar"); com o Marechal Hermes, cuja nobre vida privada tentaram escalar seus implacáveis contendores; com o luminoso Epitácio Pessoa fazendo face a todas as oposições escudadas em sua eloqüência e energia pessoal; com Arthur Bernardes, que soube durante quadro anos desbaratar conspirações multiformes; com o próprio Washington Luís, que, havendo errado quanto à sua sucessão, não abandonou o Palácio pelos fundos, mas deixou-se prender, como um homem, pelas forças da revolução vitoriosa.

Cercado de prestígio popular, amparado pelas Classes Armadas, sem o menor motivo, o Sr. Jânio Quadros desertou o posto que o povo lhe outorgara, não sem antes — ele agora o confessa — ter examinado as mais criminosas disposições contra o regime.

Toda gente sabe que este jornal sempre formou entre os adversários do Sr. João Goulart, mas na crise de agosto S. Ex.ª deu as melhores mostras de espírito de conciliação e apaziguamento, herdando inesperadamente do Sr. Quadros os riscos da guerra civil.

Nada temos contra o ex-Presidente. Formamos entre os mais sinceros partidários de sua candidatura. Razão de sobra para sustentarmos que sua renúncia não teve a mais longínqua justificativa. E, depois de consumá-la, voltou à Pátria com o coração cheio de rancores e a boca amarga de ameaças, quando suas palavras precisavam ungir-se com os bálsamos da modéstia e da penitência perante seis milhões de compatriotas decepcionados.

Ainda é tempo de S. Ex.ª reintegrar-se no seio da Nação, para servi-la de baixo já que não quis ou não soube comandar-lhe os destinos, que lhe foram imprudentemente confiados.

Sr. Presidente, é com prazer que leio este editorial para que conste dos Anais desta Casa. Não é de jornal adversário do ex-Presidente Jânio Quadros, mas de um órgão de imprensa que se aliara aos coordenadores de sua campanha e que o apoiou até mesmo no momento da renúncia à Presidência da República. Tem, portanto, isenção de ânimo, liberdade de crítica e independência como jornal respeitado e sobretudo acatado pela opinião pública, para tecer judiciosas considerações sobre as declarações do ex-Presidente ao regressar ao Brasil.

Neste instante, porém, as palavras que vou proferir têm outro sentido. Não mais se trata de críticas, porque já as fiz quando o Sr. Jânio Quadros se encontrava no poder e eu sentia que S. Ex.ª, embora possuidor de virtudes, não alcançaria o fim do seu governo.

Se me encontro na tribuna, neste momento, é para aconselhar S. Ex.ª, que volta ao País como simples cidadão, como brasileiro despido dos poderes que alcançara em virtude do apoio popular, a prestar sua colaboração ao Brasil, evitando criar um ambiente de desassossego e não se insurgindo contra aqueles que desejam, realmente, trabalhar pela nossa Pátria. S. Ex.ª não deve pôr seu despeito e seu ódio a serviço da desagregação social.

O Sr. Jânio Quadros é dotado de virtudes que ninguém pode negar. Demonstrou, no governo, inteligência privilegiada e sobretudo austeridade. Tem, portanto, qualidades para disputar, nas próximas eleições um cargo eletivo. Eleito e reintegrado na vida democrática do País, poderá S. Ex.ª defender, no Congresso, seu rápido governo que — digo em parênteses — descambava para a ditadura. De vizeira erguida, se puder, dará explicações ao Parlamento, que tanto criticou e que o apoiou até os últimos instantes. Quem não o apoiou foi o senador que ora ocupa a tribuna, porque anteviu o fim do seu governo. Aconselho S. Ex.ª a voltar à vida pública; nada melhor do que os ensinamentos que a vida proporciona; nada como a experiência adquirida no poder. Volte o Sr. Jânio Quadros à vida política; candidate-se a deputado ou a senador; venha participar dos debates, pois dos choques de opinião e das divergências é que surge a verdade. Talvez S. Ex.ª venha a ser útil ao Brasil, reintegrado na vida democrática. Se S. Ex.ª regressou à Pátria com a disposição de bem servila, não divida os brasileiros, semeando discórdias ou incitando desordens. O ex-Presidente fez adeptos e, mercê das circunstâncias, ainda dispõe de amigos; afirma-o quem mais o combateu, com autoridade, portanto, neste instante, para dizer-lhe que ainda poderá ser muito útil ao Brasil, pois deixou, no poder, traços marcantes de sua personalidade. Se muito errou, teve acertos que o recomendam a contribuir para que o Brasil supere as atuais dificuldades.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. **(Muito bem! Muito bem!)**

Enquanto discursava o Sr. Lima Teixeira, o Sr. Moura Andrade deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Lobão da Silveira.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem o nobre Senador Mourão Vieira debateu longamente nesta Casa, o problema da juta amazônia, salientando a necessidade da imediata fixação de prazo mínimo para o financiamento daquela grande cultura, esteio da economia da nossa região. Discutindo a reforma agrária, verificamos como é deficiente a agricultura no Brasil. Em muitas regiões do Sul — como a imprensa noticia — o problema se resolve apenas com a distribuição de terras, criticada nesta Casa por vários colegas. Na nossa região, porém, precisamos atender duas necessidades fundamentais para a produção: braços e dinheiro. Em continuação das observações ontem expendidas brilhantemente pelo nobre representante do Amazonas, focalizarei hoje um dos problemas da economia do meu Estado, que reclama atenção mais cuidadosa do Governo Federal. Refiro-me à castanha-do-pará, que no mercado internacional é produto altamente cotado pelo seu elevado teor vitamínico, sobretudo em proteínas, a ponto de ser considerada carne vegetal. Os nossos grandes consumidores de castanha-do-pará são a Inglaterra e os Estados Unidos.

Nosso País deve dispensar melhor atenção a esse produto, fazendo sua propaganda em nosso território, pois a castanha-do-pará poderá ser consumida nos quartéis, nos colégios e internatos, enfim, nos mais variados estabelecimentos, com o objetivo de alimentar melhor nossa população, dado — como disse — o alto teor vitamínico da preciosa noz.

No entanto, posso afirmar que milhões de brasileiros desconhecem a castanha-do-pará, produto grandemente solicitado pelos mercados inglês e americano.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Tem o aparte V. Ex.ª

O Sr. Mourão Vieira — É com muita propriedade que V. Ex.ª focaliza um dos aspectos econômicos mais importantes da nossa região, a produção da castanha a "bertholletia excelsa". Vindo o Govêrno Federal ao amparo desse produto nada mais fará do que recompensar o grande esforço que fizemos durante a guerra. Fui, eventualmente, encarregado da Seção de Estudos da Amazônia do Banco de Crédito da Amazônia, e tive o desprazer e a amargura de assistir durante quatro safras consecutivas, ao apodrecimento da castanha-do-pará. O nosso grande esforço exigido pela guerra se concentrava na borracha, objeto das cogitações dos governos e do próprio banco. A questão não é apenas amparar a castanha mas oferecer uma retribuição justa aos que, durante quatro safras, perderam a sua produção, desviando suas atividades para a extração da borracha, como contribuição ao esforço de guerra em prol da vitória. Os prejuízos foram irrecuperáveis porque, como V. Ex.ª sabe, a castanha deteriorada para nada mais serve. É, portanto, com todo o meu apoio e, mais do que isto, com entusiasmo que trago minha modesta colaboração ao brilhante discurso do ilustre colega, que focaliza problema que merece ser agitado pelo atual Governo Federal.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — V. Ex.ª acaba de oferecer judicioso comentário sobre a economia da nossa região de modo geral desprezada pelo Govêrno Federal.

Ao nosso grande sacrifício durante a guerra entregando à borracha abaixo da paridade internacional, com o objetivo de ajudar as Nações Unidas no esforço de guerra, ainda não foi dada uma justa compensação por parte do Govêrno da República, como também por parte de organização das Nações Unidas a quem auxiliamos à custa de prejuízos até das nossas populações.

Vale salientar que as populações da região amazônica não se destinam apenas a ocupar aquela área territorial; constituem sim, a defesa da soberania nacional. São seringueiros, castanheiros, homens abandonados, cerca de três milhões de brasileiros que defendem a soberania pátria contribuindo com o seu esforço para manter aquela região sob a nossa bandeira.

Enquanto o Govêrno Federal não organiza um plano intenso de propaganda da castanha, considerada de alto teor nutritivo, outros países como a Inglaterra e os Estados Unidos publicam folhetos, com receitas e maneiras de aplicação e emprego da castanha, o que demonstra o inegável valor do nosso produto, oferecendo-nos desta forma, uma regular contribuição para a sua expansão.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Pois não.

O Sr. Paulo Fender — V. Ex.ª poderia aduzir que durante a guerra a atividade principal da **Rubber Development Corporation** na Amazônia, se destinava a extrair o latex a fim de exportá-lo para as Nações Unidas.

Aquela companhia fincou sua base no Pará, enquanto a borracha interessava às Nações Unidas. Era de esperar, pelo menos, que continuasse no Pará depois de cessado o conflito mundial, como contribuição ao Brasil, pela ajuda efetiva à paz. A produção da borracha tem sofrido muitas crises, como V. Ex.ª sabe. Hoje, com a fabricação da borracha sintética, fica ela, cada vez mais relegada ao desestímulo. Voltando à castanha-do-pará, V. Ex.ª referiu-se ao seu teor vitamínico, salientando um aspecto importantíssimo dessa nossa riqueza. Sem embargo de ser uma das nozes mais nutritivas, não como vitamina, mas nutritiva no sentido calórico, a castanha-do-pará é a mais oleaginosa das nozes. Tem um poder oleogênico muito grande, é um óleo nobre, riquíssimo em ergosterol, em vitamina B-2, anti-raquítico. Se tivéssemos maquinaria suficiente,

instrumental de laboratório para extrair o ergosterol da castanha-do-pará, poderíamos atender a milhares de crianças raquíticas brasileiras, necessitadas dessa vitamina. Este o aparte que, como médico e professor, desejava dar a V. Ex.ª

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Muito grato a V. Ex.ª, que vem evidenciar a justeza das minhas palavras quando aludi, no início, à necessidade de iniciar o nosso Governo uma propaganda intensa sobre o benefício do consumo da castanha-do-pará, nos colégios e nas Forças Armadas.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Mem de Sá — Estou imensamente agradecido ao Senador Paulo Fender por me haver esclarecido sobre os benefícios da castanha-do-pará que muito aprecio. Creio que, no Senado, não há maior comedor de castanha que eu; considero-a superior a qualquer outra noz, amêndoa ou avelã. Como disse, faço dela uso diário. Estou encantado com o que o Senador Paulo Fender acaba de dizer. Sinto-me livre do raquitismo....

O Sr. Paulo Fender — V. Ex.ª é uma robusta inteligência nesta Casa!

O Sr. Mem de Sá — ... e estou convencido de que, satisfazendo ao meu paladar, presto inestimável serviços à minha saúde. Desejo, com este tom, embora jocoso, dizer que, a meu ver, o Brasil tem, na castanha-do-pará, uma riqueza imensa que deve ser altamente explorada. Devidamente cuidada e remetida para a Europa e a Norte-América, encontraria mercados ilimitados e nos proporcionaria grande quantidade de divisas.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Grato a V. Ex.ª Posso afirmar que a castanha-do-pará já contribui, grandemente, com uma soma apreciável de divisas para o Brasil, através da sua exportação para os Estados Unidos e Inglaterra.

Mas, o que me trouxe à tribuna, Sr. Presidente, além de focalizar o aspecto interessante do teor nutritivo da castanha brasileira, foi salientar a necessidade de o Governo financiar, através do Banco do Brasil, os produtores da castanha da região amazônica.

Há uns trinta dias, calculadamente, eu e o Deputado Armando Correia procuramos o Presidente da República para entregar um memorial que nos foi trazido pelos Srs. Plínio Pinheiro, presidente da Associação dos Castanheiros do Pará, e pelo jornalista Augusto Morbach, dos **Diários Associados** daquele Estado, cujo objetivo era obter do Governo Federal, através do Banco do Brasil, financiamento da produção da castanha, a fim de garantir a nossa exportação. Com o financiamento da produção e a aquisição da castanha no local, obteria o Governo, evidentemente, grande quantidade de divisas. No ano passado, a cotação do dólar e da libra era mais ou menos, a mesma do ano vigente. Acontece que o hectolitro da castanha era cotado a quatro mil e duzentos cruzeiros; atualmente, com a mesma cotação do dólar, a castanha está sendo adquirida, nos mercados do interior do Amazonas, a dois mil e cem cruzeiros, ou seja, pela metade do preço anterior.

E porque não há estímulo ao produtor, vai-se desperdiçar grande parte da produção da castanha, cuja colheita é feita, geralmente, pelo caboclo, no Estado. Estamos, pois, na iminência de perder essa grande contribuição, além de ver diminuída a apanha pelas enchentes do Tocantins no interior do Estado, onde se cultiva a castanha.

Recebi do Deputado Manoel Reis Ferreira, Presidente da Associação Rural do Estado do Pará, o seguinte telegrama a respeito do assunto:

"Senador Joaquim Lobão da Silveira

Palácio do Congresso — Brasília Distrito Federal

Em nome das Classes Rurais do Pará, agradecemos a valiosa colaboração prestada ao nosso digno companheiro de ideal ruralista, Plínio

Pinheiro, Presidente da Associação Rural de Castanheiros do Pará, facilitando-lhe a entrega de um memorial ao Presidente João Goulart. Ao ensejo, solicitamos os bons ofícios do ilustre parlamentar, no sentido de encontrar solução satisfatória para as reivindicações objeto do referido Memorial. Saudações ruralistas. — Deputado **Reis Ferreira**, Presidente da FAREP."

Sr. Presidente, este o apelo que nesta hora reitero ao Sr. Presidente da República e ao Sr. Presidente do Banco do Brasil, no sentido de ser olhado com mais atenção, maior dedicação e entusiasmo a necessidade do financiamento imediato para a castanha. Minha reivindicação de hoje, ontem fê-la o nobre Senador Mourão Vieira em favor da juta e da malva, daquela região.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Há uns três dias, estive conversando com o Presidente do Banco do Brasil, um bom gaúcho que se está conduzindo muito bem na direção do nosso mais importante estabelecimento de crédito. Falou-me S. S.ª das visitas que ora realiza aos Estados, a fim de sentir-lhes **in loco** as necessidades para propiciar ajuda ao desenvolvimento das riquezas do País, através do Banco do Brasil. Tanto assim que, com esse objetivo, há uma semana, aproximadamente, esteve S. S.ª em Goiânia com uma equipe de funcionários do Banco do Brasil. Estou certo de que o apelo de V. Ex.ª receberá, de parte do Sr. Presidente da República, do Sr. Primeiro Ministro e do Presidente do Banco do Brasil, a consideração que o Estado do Pará merece e a que V. Ex.ª, como brilhante representante paraense, faz jus. A produção de castanha do Pará, como do sisal da Paraíba, do algodão de Pernambuco e do óleo de oiticica que estamos exportando, precisa ser assistida convenientemente a carrear-se divisas para o País. A castanha do Pará merece a atenção do Governo e por isso, em meu nome e no de meus colegas da Paraíba, damos inteiro apoio ao discurso de V. Ex.ª.

O Sr. Paulo Fender — É valiosa a colaboração do nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Agradeço ao nobre Senador Ruy Carneiro suas palavras de estímulo.

Há meses visitei o Presidente do Banco do Brasil de quem formei a melhor impressão. Sei que é homem do interior, acostumado a sentir as nossas necessidades, diferentes das dos que vivem no asfalto. Como político, faço distinção entre homens do interior e homens da capital. Aqueles sentem nossas misérias e agruras, enquanto que os homens da capital vivem em outro mundo, alheios à realidade brasileira.

Julgo o Presidente do Banco do Brasil homem criado no ambiente de nossas realidades, pelo que espero S. S.ª atenderá nossas justíssimas reivindicações.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.ª outro aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com muita honra.

O Sr. Ruy Carneiro — Estou absolutamente certo de que o Sr. Ney Galvão, Presidente do Banco do Brasil, se enquadra na classe de homens que sentem os problemas brasileiros.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Concordo com V. Ex.ª e transmito ao Sr. Ney Galvão meu vivo apelo no sentido de que as pretensões da Região Amazônica sejam encaradas com seriedade, porque não se trata aqui apenas de um problema econômico da Região, ou do País, mas essencialmente de um problema social, da população que ali vive e mora, abandonada, mas defendendo as fronteiras e a soberania do Brasil! **(Muito bem! Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Afrânio Lages, por cessão do nobre Senador Guido Mondin.

O SR. AFRÂNIO LAGES — Senhor Presidente, Senhores Senadores. Nos dias críticos que estamos vivendo a exigir de nós o máximo esforço para a salvaguarda

das instituições democráticas, teremos, sem dúvida, de encarar com seriedade um setor de atividades que se situa como um dos pontos de estrangulamento da infra-estrutura econômica do País. Refiro-me, Senhor Presidente, ao sistema de transportes que, dentro da desorganização em que vive, principalmente, no que diz respeito ao ferroviário e ao marítimo, vem estiolando as iniciativas privadas, impedindo o fortalecimento do nosso comércio interno, sugando as parcas divisas que conseguimos obter com a colocação de nossos produtos no mercado externo e que é mais grave concorrendo de maneira incisiva para o crescimento avassalador da espiral inflacionária através não só dos aumentos das tarifas mas das solicitações cada vez maiores de suprimento as arcas do Tesouro Nacional, suprimentos que atingem a mais de 20% da receita da União.

Na mensagem apresentada ao Congresso Nacional o Presidente da República reconhece a seriedade da matéria e a premência da reorganização e ampliação daqueles meios de transporte, de maneira a obter-se a eficiência necessária. Figurando no **deficit** da União para 1962, estimado em 329 bilhões de cruzeiros pelo Ministro Walter Moreira Sales, com a respeitável parcela de 80 bilhões de cruzeiros, constitui para nós motivo de reparo não constar do Plano de Combate à Inflação, elaborado pelo Ministro da Fazenda e aprovado pelo Conselho de Ministros, a adoção de qualquer providência com o objetivo de reduzir a participação das ferrovias e da Marinha Mercante naquele **deficit**.

Não ignoramos, Senhor Presidente, que a matéria é complexa e que está a exigir um planejamento seguro que venha pôr termo ao descalabro reinante. Mas, se com relação às ferrovias, a Rede Ferroviária Federal S/A. e o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, vêm adotando com algum êxito medidas para a eliminação gradual dos fatores negativos e assentando como pontos básicos da recuperação ferroviária nacional a supressão de ramais antieconômicos, a racionalização dos efetivos de pessoal, a dieselização da tração, o transporte de minérios e o reajustamento tarifário, pouco ou quase nada se tem feito com relação ao transporte sobre águas. Apenas o Fundo de Marinha Mercante vem conseguindo manter em atividade os estaleiros da construção naval enquanto o incansável Ministro Virgílio Távora, nos poucos meses em que se acha à frente do Ministério da Viação, acelera a execução do Plano Portuário Nacional, que, elaborado para os anos de 1959 a 1962, inexplicavelmente, não vinha tendo o desenvolvimento que merecia.

O transporte sobre águas no Brasil (marítimo, fluvial e lacustre), apesar da importância extraordinária que merece dada a enorme extensão da nossa orla marítima e da rede fluvial e lacustre em grandes regiões interiores, se apresenta numa situação de verdadeiro descalabro, convertendo-se a nossa Marinha Mercante num cancro das finanças e da economia nacional. O decréscimo da tonelagem em serviço, apesar dos lançamentos de novas embarcações construídas pelos estaleiros nacionais, vai se tornando alarmante. A Comissão de Marinha Mercante possui dados positivos a esse respeito. Assim em janeiro de 1960, a tonelagem geral, compreendendo não só o Lóide Brasileiro e a Costeira, mas duas outras empresas particulares, era de 361.881. Abstendo-se dessa cifra a tonelagem retirada de tráfego, a tonelagem total em serviço atingiu apenas 240.661. Numerosos navios do Lóide e da Costeira, principalmente do primeiro, permanecem por meses a fio nos estaleiros das ilhas do Mocanguê e do Viana, aguardando reparos que nunca são feitos. Em julho de 1961, o Lóide possuía em condições de navegabilidade apenas 43 navios dos quais a metade estava aguardando obras. Dentre tais embarcações algumas, como o Comandante Capela e o Ascânio Coelho, depois de gastos enormes para sua recuperação não voltaram ao tráfego e talvez tomem o rumo dos fornos de Volta Redonda. A situação de lá para cá não melhorou. O Lóide abandonou a navegação de longo curso, utilizando grande número de embarcações de bandeira alienígena sob o regime de afretamento e pagando em moeda forte. A Costeira, embora haja recebido tempos atrás alguns navios novos, não tem exercitado a navegação de cabotagem de modo a atender às necessidades do nosso comércio interno. Se não fora os pequenos navios mantidos em tráfego por alguns particulares decerto que estaríamos a

aumentar o desequilíbrio da nossa balança cambial com os fretes pagos a navios estrangeiros, empregados como recurso extremo, na navegação de cabotagem.

De ano para ano os portos brasileiros registram um decréscimo na freqüência de embarcações nacionais e alguns deles se vêem excluídos definitivamente das escalas. A pequena cabotagem que no Nordeste do País se fazia por meio de barcaças e iates foi sendo proscrita, pouco a pouco, em face das exigências das chamadas leis sociais e trabalhistas, acarretando com isso o desaparecimento dos pequenos estaleiros sediados naquela região. E, por incrível que pareça, o transporte rodoviário vem substituindo-o sobre águas, levando mercadorias do extremo sul para o Nordeste e vice-versa embora o frete cobrado concorra para a elevação do preço das mercadorias transportadas sem se falar no maior consumo do petróleo que ainda não possuímos para as nossas necessidades.

O mal vem de longe. Tem-se dito que nasceu com o Lóide Brasileiro, em 1890, quando se constituiu pela reunião de companhias subvencionadas e cujas embarcações apresentavam grande variedade de tipos e de idade. Jamais se elaborou um plano completo e adequado de renovação do material daquela empresa, ficando aos azares da descontinuidade administrativa, ditada pelas substituições de seus dirigentes para satisfação de interesses políticos e pior do que isso sem se preocupar com o auferimento de receita suficiente ao custeio de seus serviços. Empresa do governo, os usuários em grande número não remuneravam os serviços prestados. Mais tarde, ao Lóide veio juntar-se a Costeira. E de lá para cá, os contínuos reajustamentos salariais e o empreguismo selaram de maneira definitiva o destino das mesmas. O comandante Fernando Frota com muito espírito afirma que as empresas oficiais, as mais poderosas, se transformaram em "repartições públicas em que acontece haver navios". Vale referirmos de passagem a um fato que bem define a atual situação das empresas oficiais. Ninguém ignora a deficiência cada vez mais acentuada no transporte de passageiros pelos navios de cabotagem. No ano de 1928, a Costeira oferecia cerca de 3.500 acomodações nos 21 navios de passageiros que possuía, sendo a nossa população, na época, de 32.000.000 habitantes. Em 1959, reduzida sua frota de navios de passageiros a 7 unidades, apenas pôde oferecer 1.500 acomodações para atender a uma população de cerca de 70.000.000 de pessoas. E o Lóide Brasileiro mantinha, até bem pouco tempo, apenas dois navios de passageiros — o Almirante Alexandrino e o Raul Soares. Daí as filas constantes para as compras de passageiros nos **guichets** dessas empresas e o desenvolvimento do transporte rodoviário através de ônibus e dos caminhões "paus de arara", sem o mínimo conforte e cobrindo longas distâncias. O Ministro Lúcio Meira, na exposição de Motivos sobre o Fundo de Marinha Mercante, assinalou a importância do tráfego de passageiros, na cabotagem, atribuindo ao mesmo a "função de elo importante da unidade nacional, e esclarecendo que, segundo revelam as estatísticas, para cada passageiro atendido, três outros são recusados por falta de acomodações nas empresas de transportes marítimos. Sentindo a agudeza do problema, a administração passada encomendou a construção de quatro navios de passageiros, dois em estaleiros da Espanha e os restantes na Iugoslávia. Os navios estão quase prontos e alimentava-se a esperança de que seriam postos a trafegar, dentro de breve tempo, nas costas brasileiras. Com surpresa, porém, notícias vêm sendo divulgadas de que aquelas embarcações serão entregues — duas ao Lóide para o estabelecimento de uma linha de turismo com os Estados Unidos e as restantes à Costeira, que, segundo o seu superintendente, tem idéia também de estabelecer uma linha de longo curso. Em requerimento que estamos a dirigir ao Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, por intermédio da Mesa do Senado, pedimos esclarecimentos acerca de tais notícias e, se comprovada sua veracidade, voltaremos à tribuna desta Casa para defender os interesses de milhares de brasileiros que serão prejudicados com a destinação que se pretenda dar. Tais linhas, visando disputar a preferência de passageiros que se destinem às viagens transatlânticas, não têm sentido, não só porque teriam de vencer a concorrência de empresas estrangeiras economicamente mais fortes mas principalmente pela queda que se observa no transporte marítimo a longa distância, como salienta o magazine **Times** de 16 de fevereiro último em detri-

mento do transporte aéreo ao encurtar de maneira sensível as distâncias. A **Tribuna da Imprensa**, edição de 31 de julho do ano passado, comentava que existiam no Lóide cerca de 130 comandantes e 150 imediatos. Tal fato, também se comprovado, revelará de maneira mais gritante ainda o descalabro existente naquela empresa dado que o número de seus navios não atinge a meia centena.

Já se tem dito e repetido que de nada vale adquirir navios novos e cuidar da construção naval, se não se proceder à completa reforma da estruturação jurídica e administrativa do Lóide e da Costeira, livrando-se da órbita estiolante do serviço público e criando o regime de amparo e incentivo à iniciativa privada.

Ora, existe na outra Casa do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 3.389/61, oriundo de mensagem do ex-Presidente Jânio Quadros, autorizando o Poder Executivo a constituir uma sociedade por ações para exploração dos serviços de navegação de cabotagem e longo curso, aproveitando o acervo do Lóide Brasileiro e da Costeira. A referida proposição encontra-se na Comissão de Transportes e é seu relator o ilustre Deputado Paiva Muniz. Queremos, portanto, depois de tudo quanto ficou dito e que aliás é do conhecimento de todos endereçar um caloroso apelo ao digno Deputado Paiva Muniz, relator do Projeto n.º 3.389/61, que ofereça o seu parecer, e aos líderes partidários para que assegurem a votação de matéria de tão excepcional importância no regime de urgência, possibilitando ao governo a reforma estrutural, jurídica e administrativa, de órgãos que vêm agravando a crise em que nos debatemos quando poderão ajudar de maneira incisiva a recuperação da nossa economia e das nossas finanças tão debilitadas. Aqui, portanto, o nosso apelo que não visa o intrometimento em assuntos da esfera da Câmara dos Deputados mas sim o interesse de servir à Nação. (**Muito bem! Muito bem! Palmas.**)

Em meio ao discurso do Sr. Afrânio Lages o Sr. Gilberto Marinho deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Novaes Filho.

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER — Sr. Presidente, Srs. Senadores, faleceu há dois dias, na cidade do Rio de Janeiro, onde se domiciliara após longa vida dedicada ao comércio e às duras lides do campo, o cidadão Orozimbo de Souza Bueno. O eminente brasileiro era progenitor do nosso distinto colega Senador Coimbra Bueno.

Peço, portanto, a V. Ex.ª, Sr. Presidente, que se dirija, em nome do Senado da República, ao nosso eminente colega e à sua família, dizendo do nosso profundo pesar e da nossa solidariedade na hora em que sofre essa dura e irreparável perda.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Pois não.

O Sr. Pedro Ludovico — Peço vênia a V. Ex.ª para solidarizar-me, em meu nome pessoal e no do Partido Social Democrático, à homenagem que presta à memória do progenitor do nobre Senador Coimbra Bueno. O Sr. Orozimbo de Souza Bueno, comerciante correto e digno viveu muitos anos na cidade de Rio Verde, em Goiás, onde era muito estimado. Faz jus, portanto, à homenagem que V. Ex.ª ora presta.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Pois não.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Nobre Senador Daniel Krieger, solidarizo-me com a manifestação de pesar que V. Ex.ª insere nos Anais do Senado Federal, pelo infausto acontecimento, irmanando-me com o nosso eminente e caro colega, Senador Coimbra Bueno, no momento crucial que atravessa pela perda irreparável do seu progenitor.

Há ainda a circunstância — e quero focalizá-la para marcar este aparte — de que era espírito-santense o pai do Senador Coimbra Bueno, membro de uma das mais eminentes famílias capixabas. Assim, por essa circunstância especial, bem como pelos dotes pessoais que o caracterizavam o ilustre morto, aqui deixo minha solidariedade à homenagem que V. Ex.ª presta à sua memória, neste momento. Esta solidariedade é não apenas pessoal, mas também da Secção estadual do Partido Social Democrático do Espírito Santo.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Pois não.

O Sr. Gilberto Marinho — Trago minha solidariedade às palavras que V. Ex.ª com a propriedade de sempre, ora pronuncia, manifestando o pesar e a mágoa do Senado da República pelo falecimento do progenitor do eminente Senador Coimbra Bueno. Também a Secção do Partido Social Democrático da Guanabara associa-se a esta homenagem à memória do chefe da ilustre família, de tão alta significação social e cultural no Estado de Goiás.

O Sr. Paulo Fender — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Pois não.

O Sr. Paulo Fender — Desejo significar a V. Ex.ª a solidariedade e o pesar do Movimento Trabalhista Renovador, que louva o justo necrológio que V. Ex.ª ora faz para homenagear esse grande brasileiro, pai do nosso nobre e ilustre colega Senador Coimbra Bueno.

O Sr. Barros de Carvalho — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com satisfação.

O Sr. Barros de Carvalho — O Partido Trabalhista Brasileiro associa-se ao pesar que V. Ex.ª acaba de manifestar perante a Casa, com tanta justiça. O ilustre morto era, realmente, homem cheio de méritos, chefe de família pioneira que soube dignificar o Estado de Goiás, abrindo os primeiros caminhos de sua civilização. Sentimo-nos compungidos com esse acontecimento e trazemos nossa solidariedade às palavras de V. Ex.ª

O Sr. Ruy Carneiro — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Pois não.

O Sr. Ruy Carneiro — Em meu nome e em nome do Partido Social Democrático da Paraíba, solidarizo-me com V. Ex.ª na homenagem que ora presta à memória do genitor do nosso ilustre colega Senador Coimbra Bueno, homem, bom, patriota, muito estimado por todos os seus companheiros. Sentimos o rude golpe que acaba de ferir o seu coração de filho dedicado. Associamo-nos, pois, à homenagem de pesar que V. Ex.ª requer, da tribuna do Senado.

O Sr. Sebastião Archer — O nobre orador permite um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com prazer.

O Sr. Sebastião Archer — Associo-me às palavras de pesar de V. Ex.ª pelo falecimento do pai do nosso ilustre colega Senador Coimbra Bueno. Era um velho amigo meu, homem de valor e muito estimado, com quem sempre mantive as melhores relações.

O SR. DANIEL KRIEGER — Sr. Presidente, agora não mais falando em nome apenas da Bancada Democrática Nacional, mas em nome de todo o Senado da República, pelos expressivos depoimentos que ilustram meu discurso, reitero a V. Ex.ª o requerimento que inicialmente formulei no sentido de que se telegrafe à família enlutada, significando o profundo pesar desta Casa pelo desaparecimento do seu eminente chefe. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — A Mesa acolhe a solicitação do Senador Daniel Krieger e tomará as devidas providências. **(Pausa.)**

Nos termos do art. 163, § 2.º do Regimento Interno, tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER — Sr. Presidente, acaba o Brasil de fazer boa figura na Conferência de Desarmamento de Genebra, através do Chanceler San-Thiago Dantas.

Não poderia deixar de tecer comentários à atuação brilhante da Delegação brasileira quando leio nos jornais os primeiros pronunciamentos emitidos na Europa por aquele nosso ilustre patrício.

Dias antes, desse conclave, também na imprensa de nosso País comentários, senão desairosos, pelo menos reticentes com relação ao que se chamou de atuação diferente do Chanceler San-Thiago Dantas, atribuindo-se-lhe a mania de discrepar ou divergir em conferências internacionais.

Sr. Presidente, a Conferência era de desarmamento, e o Brasil ali estava representando setenta milhões de almas e, mais do que isto, as populações dos países chamados, na Conferência, **não-alinhados**; países que tinham a liberdade de, naquela Assembléia, opinar e formular apelos pela paz universal.

Mas não era somente essa autoridade que o Brasil possuía. É preciso que se diga, Sr. Presidente, que se o Brasil não é um país armado atomicamente, é, entretanto, um dos maiores países uraníferos do mundo. Por conseguinte é país que tem autoridade para falar numa conferência de energia atômica.

Nacionalistas deste País, nós temos batido pelo respeito às nossos reservas de minerais atômicos, e através dos debates que se têm travado no Parlamento e na imprensa, pôde até o Conselho de Segurança Nacional denunciar acordo preexistente, que de certa forma prejudicava a política de minerais radioativos que o Brasil deveria adotar.

Assim agindo, aquele órgão do Governo procedeu, a meu ver, ao ver dos nacionalistas, muito justificadamente.

Sabemos que a política de energia nuclear que o Brasil há de necessariamente adotar é aquele que se bate pela investigação pertinaz e minudente das nossas reservas de minerais físseis, e, além da investigação, a avaliação dessas reservas. Este o primeiro ponto, e o segundo, quando dispusermos de recursos para o importante mister, beneficiar os minerais explorados reduzindo-os e refinando-os, a fim de que possamos, através de reatores de energia nuclear, transformá-los em minerais físseis.

Essa a política de energia nuclear por que se bate o Brasil, muito antes da Conferência de Genebra. Não somos país que tenha ido àquela Conferência para, nada tendo a ver com o assunto, dar opinião. Somos celeiro dos materiais necessários à energia atômica. Temos, por conseguinte, a autoridade fundamental a que não se referiu, na sua modéstia e na sua talvez cautela diplomática, o ilustre Ministro San Thiago Dantas.

Congratulemo-nos, portanto, com S. Ex.ª, por mais esta atuação desassombrada, por mais esta demonstração que dá ao mundo da independência e da altivez do Brasil.

Diz S. Ex.ª, numa das suas declarações:

> "SAN THIAGO — É o nosso papel: descobrir que acordo eles desejam fazer, e o acordo que eles desejarem fazer, as nações não alinhadas, aqui presentes, em Genebra, têm o dever de favorecer. Então, poderemos caminhar nessa direção, poderemos fazer com que o mundo se livre de uma competição extremamente perigosa, que é talvez, o ponto em que mais constantemente se arrisca o futuro da humanidade e, ao mesmo tempo de um efeito danoso ao futuro da nossa espécie, qual seja a contaminação da biosfera pelos resíduos radioativos que, no presente estado da tecnologia, são deixados por essas explosões. O Brasil, está, portanto, aqui, consciente do seu papel, consciente do seu dever, vivendo como lhe compete, no seio das nações que o convocaram para trazer a sua contribuição construtiva a esta Conferência. Esta contribuição nós a traremos, certos de que ela traduz o sentimento do nosso povo e de que, ao apresen-

tarmos as nossas idéias e ao oferecermos a nossa boa vontade, estamos fazendo aquilo que de nós espera o povo brasileiro."

Mais acima, nas suas declarações, lê-se também o seguinte:

"O Governo brasileiro não compareceu a Genebra para adotar uma atitude absenteísta. Se assim fosse não teríamos vindo."

Portanto, Sr. Presidente, foi patriótica, foi lógica a atitude do Ministro San Thiago Dantas, mais uma vez, em conferências internacionais. A palavra do Brasil foi bem ouvida. A palavra do Brasil foi bem meditada. A palavra do Brasil foi examinada e foi mesmo muito considerada na Conferência de Genebra, segundo telegramas que li em jornais estrangeiros.

Criticaram o Ministro porque não seguiu uma linha tradicional na diplomacia brasileira, diplomacia até aqui com algumas restrições caudatárias.

Falta de independência é recuar o Brasil a tempos com que já se não compadece esta era de grandes reivindicações partidas do coração do povo, da consciência do povo; não para os brasileiros que com elas vivem em consonância, mas para com aqueles que comerciam com o Brasil, que negociam com o Brasil, que tratam com o Brasil e que devem respeitar o Brasil.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muita honra receberei o aparte de V. Ex.ª

O Sr. Novaes Filho — Associo-me às referências elogiosas que V. Ex.ª está fazendo ao chanceler San Thiago Dantas, de cuja amizade me honro, mas peço permissão para fazer restrição ao que V. Ex.ª declara, sobre o Itamarati fazer política caudatária. Fui Ministro de Estado do eminente Presidente Dutra e posso afirmar a V. Ex.ª que seu governo nunca fez política caudatária; agiu sempre de acordo com as tradições da diplomacia brasileira, sobretudo adotando a política de defesa do ideal democrático, que sempre animou a consciência de todo bom brasileiro. Lembro também a V. Ex.ª que o saudoso Presidente Getúlio Vargas — eu, pelo menos, assim o considero — foi Chefe de Estado que se fez respeitar pelas suas atitudes, pelo seu descortínio e pelas suas diretrizes. Assim, também não mereceria a acusação de que, no seu longo período governamental, ter feito política externa caudatária.

O SR. PAULO FENDER — Muito obrigado pelo aparte opinativo de V. Ex.ª Não me referi à política exterior brasileira no que ela tem de louvável na linha tradicionalista. Respeito e admiro o Barão do Rio Branco, Joaquim Nabuco e tantos outros mentores dessa linha.

O Sr. Novaes Filho — Dois homens-programas sem favor.

O SR. PAULO FENDER — Diz bem V. Ex.ª Quando disse caudatária, não fui, talvez, muito feliz na expressão. Sou homem de frases aperfeiçoadas a martelo, com oratória às vezes um pouco áspera, sem aquela finesse que caracteriza a linguagem dos diplomatas, mas é evidente que quis aludir à política de bloco a que o Brasil por tantas e tantas vezes se tem filiado, quando se discutem problemas universais sem embargo de restrições notáveis que ali se têm registrado, como foi, por exemplo, a palavra de Ruy em Haia.

Sr. Presidente, dizíamos que o Ministro San Thiago Dantas não só defendia setenta milhões de brasileiros, como toda a humanidade. Estamos vendo, apenas em superfície, o que acontece ao mundo com as experiências atômicas realizadas e a repercussão na bioesfera dos chamados resíduos radioativos.

O que será a humanidade do futuro, se mesmo não havendo guerra real, haja indefinidamente essa guerra fria, imaginária, com que se ameaçam os povos uns aos outros? Para isso experimentam armas atômicas que contaminam a atmosfera.

Dizem os jornais de medicina que, na Itália, pela primeira vez na história da biologia, nasceu uma criança sem olhos; havia ausência total de globos oculares nessa criança.

A que devemos atribuir esta catástrofe embrionária que atinge tão implacavelmente a um ser humano? Só podemos atribuí-la às condições meteorológicas, às condições cósmicas — digo melhor — às condições modificadas necessária e compreensivelmente pelas provas nucleares que estão contaminando a bioesfera.

Foi, portanto, em nome da humanidade que agiu o Ministro San Thiago Dantas e não somente em nome do Brasil, levando sua palavra de compreensão aos povos que se digladiam com os problemas da energia nuclear, mas em nome da paz universal.

Por conseguinte, Sr. Presidente, congratulo-me com o Ministro Santiago Dantas e com a Embaixada Brasileira que chefiou, pela brilhante e necessária atuação que teve em Genebra, na Conferência de Desarmamento. **(Muito bem! Muito bem!)**

Enquanto discursava o Sr. Paulo Fender o Sr. Novaes Filho deixa a Presidência, reassumindo-a o Sr. Moura Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Não há mais oradores inscritos. Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido.

É lido e apoiado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 73, DE 1962

Com fundamento no art. 164 do Regimento Interno, requeremos que o expediente da sessão de 23 do corrente seja dedicado a comemorar o centenário do nascimento do grande brasileiro que foi o Senador Alexandre Barbosa Lima, que tão marcante papel desempenhou no cenário político brasileiro e tanto honrou esta Casa, como representante do Estado de Pernambuco.

Sala das Sessões, 21 de março de 1962. — **Barros Carvalho — Daniel Krieger — Novaes Filho — Jefferson de Aguiar — Ary Vianna — Nelson Maculan — Gilberto Marinho — Mem de Sá — Jorge Maynard — Pedro Ludovico.**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Nos termos do art. 236 do Regimento Interno, a matéria será votada ao fim da Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1961 (n.º 4.301, de 1959, na Casa de origem) que retifica, sem ônus, a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 1958 (redação oferecida pela Comissão de Redação com seu Parecer n.º 31, de 1962).

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A matéria teve sua discussão encerrada na sessão de 26 de fevereiro último.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**
Aprovada.

É a seguinte a redação final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados:

PARECER N.º 31, DE 1962

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1961 (n.º 4.801-C/59, na Casa de origem).

Relator: Ary Vianna

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1961 (n.º 4.801-C/59, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei Orçamentária para o exercício de 1958.

Sala das Comisões, 21 de fevereiro de 1962. — **Lourival Fontes**, Presidente — **Ary Vianna**, Relator — **Menezes Pimentel.**

ANEXO AO PARECER N.º 31, DE 1962

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1961 (n.º 4.801-C/59, na Casa de origem) que retifica, sem ônus, a Lei Orçamentária para o exercício de 1958.

EMENDA N.º 1 (de redação)

À ementa.

Dê-se a seguinte redação à ementa do projeto:

"Retifica, sem ônus, as leis orçamentárias n.ºs 3.387, de 3 de dezembro de 1957, 3.487, de 10 de dezembro de 1958, e 3.834, de 10 de dezembro de 1960, que estimam a receita e fixam a despesa da União para os exercícios financeiros de 1958, 1959 e 1961, respectivamente."

EMENDA N.º 2

(Corresponde às Emendas n.ºs 1 e 2 de Plenário e subemenda da CJ à Emenda n.º 1 de Plenário).

Entre os arts. 2.º e 3.º do projeto acrescente-se mais um artigo com a seguinte redação:

"Art. Fica igualmente retificada, na forma abaixo, a Lei n.º 3.834, de 10 de dezembro de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961:

4 — Poder Executivo.

4.14 — Ministério da Educação e Cultura.

04 — Conselho Nacional de Desportos, 2.01.03 — Subvenções Extraordinárias.

Onde se lê:

Pará:

1 — Liga Esportiva de Braganha, filiada à Federação Paraense de Desportos — Braganha — Cr$ 150.000,00.

2 — Federação Infanto-Juvenil do Pará — Belém — Cr$ 350.000,00.

3 — Federação Pernambucana de Desportos — Cr$ 450.000,00.

Leia-se:

1 — Liga Esportiva de Bragança, filiada à Federação Paraense de Desportos — Bragança — Cr$ 150.000,00.

2 — Federação Infanto Juvenil do Pará — Belém — Cr$ 350.000,00.

3 — Federação Paraense de Desportos — Cr$ 450.000,00.

4 — Poder Executivo.

4.14 — Ministério da Educação e Cultura.

Adendo "E".

Fundo Nacional do Ensino Médio.

Onde se lê:

21 — Rio de Janeiro.

Ginásio Municipal Rio das Flores — Cr$ 200.000,00;

Leia-se:

Ginásio Santa Teresa de Rio das Flores — Cr$ 200.000,00.

4 — Poder Executivo.

4.20 — Ministério da Saúde.

Adendo "B".

Subvenções extraordinárias.

21 — Rio de Janeiro.

Onde se lê:

Associação dos Serviços Públicos do Estado do Rio de Janeiro (Hospital) — Niterói — Cr$ 350.000,00;

Leia-se:

Associação dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro — Cr$ 350.000,00.

Onde se lê:

Hospital dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro — Niterói — Cr$ 50.000,00;

Leia-se:

Associação dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro — Cr$ 50.000,00.

Adendo "D".

Departamento Nacional de Saúde.

21 — Rio de Janeiro.

Onde se lê:

Hospital dos Servidores da Associação dos Servidores Públicos do Estado do Rio — Niterói — Cr$ 200.000,00;

Leia-se:

Associação dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro — Cr$ 200.000,00.

Parecer publicado no **Diário do Congresso Nacional** — (Seção II), de fevereiro de 1962.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Designo, para acompanhar a matéria nas Comissões competentes daquela Casa, o nobre Senador Daniel Krieger.

Item 2

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 6, de 1962, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia José Argemiro Batista para o cargo vago de Guarda de Segurança, símbolo PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A matéria teve sua discussão encerrada na sessão de 26 de fevereiro último.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora para redação final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 6, DE 1962

Nomeia José Argemiro Batista para o cargo vago de Guarda de Segurança do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É nomeado de acordo com o art. 85, letra c, item 2, do Regimento Interno, para o cargo de Guarda de Segurança, Símbolo PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, José Argemiro Batista.

Item 3

Votação em discussão única da redação final do Projeto de Resolução n.º 5, de 1962, que altera os arts. 40, § 1.º, e 45, n.º III, do Regimento Interno (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 42 de 1962).

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A matéria teve sua discussão encerrada na sessão anterior.

O presente Projeto de Resolução nasceu em virtude de parecer exarado pela douta Comissão de Constituição e Justiça sobre representação do Governador Carlos Lacerda e da União Democrática Nacional.

PARECER N.º 42, DE 1962

Redação final do Projeto de Resolução n.º 5, de 1962.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 5, de 1962, que altera o Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 1962. — **Sérgio Marinho**, Presidente — **Ary Vianna**, Relator — **Daniel Krieger** — **Menezes Pimentel**.

A alteração substancial que propõe a Comissão ao Regimento Interno é no sentido de que haverá a convocação do suplente, sempre que o afastamento do exercício do mandato for por mais de noventa dias para desempenho de missão diplomática de caráter transitório, ou participação, no estrangeiro, em Congressos, conferências e missões culturais. (Const., art. 49)

Anteriormente, o Senador, na participação dessas missões, conferências ou no desempenho de qualquer responsabilidade diplomática, não tinha necessidade de solicitar licença, e não era convocado o Suplente.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer como se acham. **(Pausa.)**

Está aprovada.

É a seguinte a redação final aprovada, que vai à publicação:

ANEXO AO PARECER N.º 42, DE 1962

Redação final do Projeto de Resolução n.º 5, de 1962 que altera o Regimento Interno do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos do art. 47, letra **p**, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º DE 1962

Altera o Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 1.º O § 1.º, do art. 40 e o n.º III, do art. 45, do Regimento Interno do Senado (Resolução n.º 2, de 1959) passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40 — .....

§ 1.º — O requerimento, que deverá mencionar o prazo de afastamento do Senador, será lido no Expediente, e encaminhado à Comissão competente para sobre ele emitir parecer.

.....

Art. 45 — .....

III — afastamento do exercício do mandato:

a) por mais de 90 (noventa) dias para desempenho de missão diplomática de caráter transitório, ou participação, no estrangeiro, em congressos, conferências e missões culturais (Const., art. 49);

b) por qualquer tempo, para desempenho das funções de Ministro de Estado, Interventor Federal, Secretário de Estado ou Prefeito do Distrito Federal (Const., art. 51, e Emenda Constitucional n.º 3, art. 4.º).

Art. 20 — Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíba de um edifício público que fosse considerado verdadeiro Palácio dos Correios e Telégrafos. É um prédio grande, e quem conhece a capital paraibana há de ratificar minhas declarações. A construção honra João Pessoa. É situada num quarteirão ao lado da Praça Pedro Américo.

Sr. Presidente, não sei de quem a culpa, mas a falta de cuidado aliada a chuvas abundantes, pois na faixa litorânea do Nordeste não há seca, deixaram o prédio em ruínas.

Venho recebendo reclamações a respeito. Ia, mesmo, pedir providências ao Sr. Ministro da Viação e ao Coronel Dagoberto Rodrigues, Diretor-Geral dos Correios e Telégrafos, quando li, hoje, no "Correio Braziliense", um telegrama procedente de João Pessoa, em que o correspondente do jornal diz que o prédio está na iminência de desabar, com perigo de vida de seus funcionários.

O edifício, sendo muito grande, comporta várias repartições federais.

A minha presença nesta tribuna, Sr. Presidente, teve o intuito de dirigir um apelo ao Ministro da Viação e Obras Públicas, Sr. Virgílio Távora, e ao Diretor Geral dos Correios e Telégrafos, no sentido de que providências imediatas sejam tomadas.

Seria aconselhável o envio de um engenheiro da confiança do Departamento e do Ministério, à capital paraibana, a fim de examinar as condições em que se encontra o edifício e salvá-lo, antes que ocorra uma catástrofe com perdas de vida e prejuízos para a Nação, o que seria uma profunda mágoa para nós paraibanos.

Sr. Presidente, solicito encaminhe V. Ex.ª ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, com a autoridade que tem a Mesa do Senado, este apelo a fim de que providências sejam tomadas em caráter usgente. (**Muito bem!**)

Item 4

Discussão única do Requerimento n.º 67, de 1962, em que o Sr. Senador Afonso Arinos solicita autorização, nos termos do art. 49 da Constituição e do art. 40 do Regimento, para aceitar designação para participar, como chefe substituto, da Delegação do Brasil à Conferência do Desarmamento das Nações Unidas, reunida em Genebra (requerimento dependente do parecer da Comissão de Relações Exteriores).

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador Benedito Valadares, para emitir o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. BENEDITO VALADARES — O nobre Senador Afonso Arinos enviou ao Senado o seguinte requerimento:

Tendo sido convidado a participar, como chefe substituto, da Delegação do Brasil à Conferência do Desarmamento das Nações Unidas,

a se reunir proximamente em Genebra, Suíça, solicito, nos termos do art. 49 da Constituição e do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal a autorização necessária para aceitar e exercer essa missão, que deverá ter a duração de cerca de 80 dias.

Sala das Sessões, 10 de março de 1962. — **Afonso Arinos.**

Tendo o requerimento, nos termos do parágrafo 1.º, do art. 40 do Regimento do Senado, sido enviado à Comissão de Relações Exteriores para dar parecer, fui designado seu Relator. Ex vi do § 2. do mesmo artigo, o parecer pode ser oral.

De acordo com o art. 49 da Constituição Federal, o Senador pode desempenhar missão diplomática de caráter transitório. Ora a missão para a qual foi convidado o Senador Afonso Arinos é de caráter transitório e por prazo determinado. Assim, a Comissão de Relações Exteriores é favorável à aprovação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — O Parecer da Comissão de Relações Exteriores é favorável ao requerimento.

Em discussão o requerimento. **(Pausa.)**

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, declararei encerrada a discussão. **(Pausa.)**

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se acham. **(Pausa.)**

Está aprovado.

Item 5

Discussão única do Requerimento n.º 68, de 1962, em que o Sr. Senador Alô Guimarães solicita autorização, nos termos do art. 49, da Constituição e do art. 40 do Regimento Interno, a fim de aceitar designação para participar dos trabalhos da Conferência sobre Educação e Desenvolvimento Econômico e Social da América Latina (requerimento dependente de Parecer da Comissão de Relações Exteriores).

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho, Relator do Requerimento n.º 68, na Comissão de Relações Exteriores.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Sr. Presidente, na qualidade de Relator designado na Comissão de Relações Exteriores, deixo consignado que a Comissão nada tem a opor ao pedido de autorização que fez o ilustre Senador Alô Guimarães, para os efeitos mencionados no Requerimento que V. Ex.ª acaba de ler.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — O Parecer da Comissão de Relações Exteriores é favorável.

Em discussão o Requerimento.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar a palavra, declararei encerrada a discussão. **(Pausa.)**

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer como se acham. (**Pausa.**)

Está aprovado.

Item 6

Discussão única do Requerimento n.º 69, de 1962, pelo qual o Sr. Senador Barros de Carvalho solicita autorização, nos termos do art. 49 da Constituição e do art. 40 do Regimento, a fim de participar da Comitiva que acompanhará o Sr. Presidente da República em sua próxima viagem aos Estados Unidos e ao México (requerimento dependente de Parecer da Comissão de Relações Exteriores).

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A Mesa solicita do nobre Senador Vivaldo Lima a designação de relator para dar parecer sobre o Requerimento n.º 69.

O SR. VIVALDO LIMA — Sr. Presidente, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores, designo o nobre Senador Afrânio Lages, para emitir parecer sobre o requerimento em apreço.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador Afrânio Lages, para emitir parecer, em nome da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. AFRANIO LAGES — Sr. Presidente, na qualidade de relator designado para opinar sobre o pedido formulado pelo nobre Senador Barros de Carvalho, esclareço que a Comissão de Relações Exteriores nada tem a opor a que seja concedida a autorização solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — O parecer da Comissão de Relações Exteriores é favoravel ao requerimento.

Em discussão o requerimento. (**Pausa.**)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores, que aprovam o requerimento, queiram pesmanecer sentados. (**Pausa.**)

Está aprovado.

É oportuno esclarecer que, tendo tido necessidade de viajar para o exterior antes da votação dos requerimentos que acabam de ser aprovados, os Srs. Senadores Alô Guimarães e Afonso Arinos combinaram aguardar, para o início do desempenho das missões que receberam do Executivo, comunicação — que a Mesa lhes fará imediatamente, da concessão, pelo Senado, da autorização necessária à aceitação e ao exercício dessas missões.

Também é oportuno esclarecer que nos casos em apreço não cabe a substituição dos Senadores que se afastam temporariamente dos trabalhos da Casa.

A orientação seguida pelo Senado, desde 1946, era a de não se fazer a convocação dos suplentes em casos dessa natureza.

Recentemente, o Senado reconsiderou o assunto, por proposta da Comissão de Constituição e Justiça.

A Resolução respectiva ainda não foi promulgada e teve a sua redação final aprovada há poucos minutos.

Ainda, porém, que já estivesse em vigor, só acarretaria a substituição dos Senadores se o prazo da ausência fosse superior a 90 dias, o que não ocorrerá.

A Presidência esclarece que em ambos os casos não cabe a substituição dos Srs. Senadores que se afastaram dos trabalhos da Casa. A orientação seguida pelo Senado, desde 1946 era não fazer convocação de suplentes em casos dessa natureza. O Senado acaba de reconsiderar o assunto, por proposta da Comissão de Consti-

tuição e Justiça todavia a Resolução n.º 5, que ainda não foi promulgada mas sê-lo-á amanhã, estabelece que o prazo de afastamento, que possibilita a convocação de suplente, é de noventa dias.

O nobre Senador Afonso Arinos em seu requerimento pede afastamento pelo prazo de oitenta dias, pelo que a Presidência não poderá convocar o suplente.

O mesmo caso ocorre com o nobre Senador Alô Guimarães, que requereu afastametno pelo prazo de quinze dias.

Item 7

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 70, de 1962, em que os Srs. Senadores Afrânio Lages (Líder, em exercício, da União Democrática Nacional) e Gilberto Marinho solicitam urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1962, que dispõe sobre a efetivação de servidores interinos e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Em votação.

Trata-se de urgência em regime comum.

Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho para encaminhar a votação.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Sr. Presidente, mesmo em situação de urgência comum, não me parece justificável a urgência para estudo do projeto, que efetiva interinos. Trata-se de proposição que sofreu, na Câmara, uma tramitação demorada e até, de certa maneira, agitada. Tenho informações de que o projeto não saiu satisfatoriamente redigido no sentido da boa técnica legislativa. Não digo do ponto de vista do mérito, porque difícil, neste País, realmente, é estabelecer medida de eqüidade em relação a funcionários públicos.

Tenho conhecimento pessoal de funcionários que estão interinos no Serviço Público há mais de dez, quinze e, possivelmente, vinte anos. Mas, quando o Congresso Nacional cogita de medida que pode ser considerada de justiça, ele estende de tal maneira essa providência que, então, já não há distinguir entre interinos de quinze anos e de dois meses.

De modo que a urgência, a meu ver, vai impossibilitar o Senado de examinar, com o cuidado que deveria, o projeto em causa.

Votarei, pois, contra a urgência. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. **(Pausa.)**

Aprovado.

O projeto entrará na Ordem do Dia da terceira sessão ordinária subseqüente a esta.

Item 8

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 71, de 1962, em que os Srs. Lima Teixeira (Líder da Maioria em exercício), Lobão da Silveira e Pedro Ludovico solicitam urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 128, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr$ 3.000.000,00 em favor do Hospital Espírita André Luiz, de Belo Horizonte.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto entrará na Ordem do Dia da terceira sessão subseqüente a esta.

Srs. Senadores, foi lido, ao início da Ordem do Dia, para ser discutido e votado nesta fase da sessão, o Requerimento n.º 73, do nobre Senador Barros Carvalho e outros, Srs. Senadores.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em face do que acaba de deliberar o Plenário, o Expediente da sessão do dia 23 do corrente será dedicado às comemorações de que trata o Requerimento n.º 73, de 1962.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito para esta oportunidade. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar a Presidência convoca os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, hoje às 16 horas e 45 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 82 (n.º de origem 35) pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Dr. Josué Apolônio de Castro para a função de Chefe da Delegação do Brasil em Genebra.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 16 horas e 30 minutos.)

5.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 21 de março de 1962

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Afrânio Lages — Ruy Palmeira — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Miguel Couto — Calado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Moura Andrade — Lino de Mattos — Padre Calazans — Pedro Ludovico — José Feliciano — Gaspar Velloso — Nelson Maculan — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER N.º 43, DE 1962

Redação final do Projeto de Resolução n.º 6, de 1962, que nomeia José Argemiro Batista para o cargo vago de Guarda de Segurança do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 6, de 1962, aprovado, sem emendas, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO N.º

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É nomeado, de acordo com o art. 85, letra c, item 2, do Regimento Interno, para o cargo de Guarda de Segurança, Símbolo PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, José Argemiro Batista.

Sala da Comissão Diretora, 21 de março de 1962.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Sobre a mesa ofício, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

OFÍCIO

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 57 do Regimento Interno, que a direção da bancada do Partido Social Progressista nesta sessão legislativa será a seguinte:

Jorge Maynard — Miguel Couto.

Atenciosas saudações. — **Jorge Maynard — Miguel Couto.**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — O ofício pelo qual a Bancada do Partido Social Progressista indica seu Líder e Vice-Líder vai à publicação.

O Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura do requerimento que se encontra sobre a mesa.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 74, DE 1962

Nos termos do art. 39 e 45, n.º II, do Regimento Interno, requeiro licença a fim de me afastar dos trabalhos do Senado pelo prazo de 120 dias, a partir da presente data.

Sala das Sessões, 10 de março de 1962. — **Affonso Arinos.**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — O requerimento não depende de apoiamento nem de discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concedem a licença solicitada pelo nobre Senador Affonso Arinos de Mello Franco, pelo prazo de 120 dias, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovado.

Tratando se de licença de mais de 90 dias, deverá ser substituído no Senado, nos termos do art. 45, n.º II, do Regimento Interno.

Nestas condições, a Presidência convoca o Suplente do nobre Senador Affonso Arinos, Sr. Venâncio Igrejas, para assumir o exercício do mandato.

Achando-se S. Ex.ª presente, passará, desde logo, a fazer parte do Plenário, dispensado da prestação do compromisso regimental em virtude de já o ter feito em sua primeira convocação.

Convido o nobre Senador Venâncio Igrejas a participar dos trabalhos da Casa.

Passa a participar dos trabalhos o Sr. Venâncio Igrejas.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — O Sr. 1.º-Secretário irá proceder a leitura de requerimento.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 75, DE 1962

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n.º 6, de 1962.

Sala das Sessões, 21 de março de 1962. — **Guido Mondin.**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Tendo sido aprovado o requerimento, passa-se a imediata discussão e votação da redação final, objeto do Parecer n.º 43, lido na hora do expediente. **(Pausa.)**

Em discussão. Não havendo quem faça usa da palavra, encerro a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Aprovada.

O projeto vai à promulgação. **(Pausa.)**

Sobre a mesa requerimento de urgência, que vão ser lidos.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N.º 76, DE 1962

Nos termos do artigo 330, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1957, que regula o magistério superior da Marinha.

Sala das Sessões, 21 de março de 1962. — **Fausto Cabral — Daniel Krieger — Jefferson de Aguiar — Saulo Ramos.**

REQUERIMENTO N.º 77, DE 1962

Nos termos do artigo 330, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 115, de 1961, que cria Junta de Conciliação e Julgamento na 6.ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Sala das Sessões, 21 de março de 1962. — **Lima Teixeira** (Líder da Maioria) — **Lobão da Silveira — Jarbas Maranhão.**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Os requerimentos serão votadas no final da Ordem do Dia, conforme determina o art. 328 do Regimento Interno.

Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO — Sr. Presidente, estou seguramente informado de que em João Pessoa está em ruínas um dos melhores edifício, públicos da União, dos Correios e Telégrafos. Foi ele construído no governo do grande e saudoso Presidente Epitácio Pessôa, que para executar a obra enviou à Paraíba dois engenheiros militares, o Coronel Otto Kuhn e o então capitão de Engenharia, hoje General Innade de Carvalho Tupper.

Imagine V. Ex.ª Sr. Presidente, o carinho que o então Chefe do Governo tinha por sua terra, o desejo que alimentava, de dotar a capital da Paraíba de um edifício público que fosse considerado verdadeiro Palácio dos Correio e Telegrafos. É um prédio grande, e quem conhece a capital paraibana há de ratificar minhas declarações. A construção honra João Pessoa. É situada num quarteirão ao lado da Praça Pedro Américo.

.. Sr. Presidente, não sei de quem a culpa, mas a falta de cuidado aliada a chuvas abundantes, pois, na faixa litorânea do Nordeste não há seca, deixaram o prédio em ruínas.

Venho recebendo reclamações a respeito. Ia mesmo pedir providências ao Sr. Ministro da Viação e ao Coronel Dagoberto Rodrigues, Diretor-Geral dos Correios e Telégrafos, quando li, hoje no **Correio Braziliense,** um telegrama procedente de João Pessoa, em que o correspondente do jornal diz que o prédio está na iminência de desabar com o perigo de vida de seus funcionários.

O edifício sendo muito grande comporta várias repartições federais.

A minha presença nesta tribuna, Sr. Presidente, teve o intuito de dirigir um apelo ao Ministro da Viação e Obras Públicas, Sr. Virgílio Távora, e ao Diretor-Geral dos Correios e Telégrafos, no sentido de que providências imediatas sejam tomadas.

Seria aconselhável o envio de um engenheiro da confiança do Departamento e do Ministério, à capital paraibana, a fim de examinar as condições em que se

encontra o edifício e salvá-lo, antes que ocorra uma catástrofe com perdas de vida e prejuízos para a Nação o que seria uma profunda mágoa para nós paraibanos.

Sr. Presidente, solicito encaminhe V. Ex.ª ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, com a autoridade que tem a Mesa do Senado, este apelo a fim de que providências sejam tomadas em caráter urgente. **(Muito bem).**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A Presidência determinara as providências necessárias para que as palavras do nobre Senador Ruy Carneiro cheguem ao conhecimento do Senhor Ministro Virgílio Távora, acompanhadas do ofício do Presidente do Senado, encarecendo a necessidade de providências, as mais urgentes possíveis, nesse assunto.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradecido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador Sebastião Archer.

O SR. SEBASTIÃO ARCHER — Senhor Presidente e Srs. Senadores. O dever de atender a convocação extraordinária do Congresso impediu-me de permanecer um maior tempo entre os meus amigos do Maranhão. Assim mesmo passei algumas semanas no interior do Estado em contato com o nosso povo sentindo-lhe os problemas e anseios.

O Maranhão é um Estado de extraordinárias possibilidades econômicas. Sua agricultura, na quase generalidade praticada na forma mais primitiva, tem a despeito disso dado ao país nas horas de necessidade uma produção de cereais, sobretudo arroz, milho e feijão, verdadeiramente salvadora. Não fora o arroz produzido no nosso Estado — 6 milhões de sacas — e então o problema da fome seria muito mais grave e as coisas dela decorrentes talvez fossem insuperáveis.

É lamentável, Sr. Presidente, que o Governo da República não tenha até hoje dado pelo Ministério da Agricultura assistência ao nosso Estado. Os serviços daquele Ministério estão completamente desaparelhados, sem recursos, sem pessoal. A assistência à cultura do arroz, do algodão e o babaçu, por parte do Governo Federal, constitui apenas objeto de relatórios e notícias jornalísticas porque até hoje nada foi feito. As verbas que votamos aqui para assistência técnica a esses produtos e educação e orientação elementares do nosso lavrador nunca foram pagas.

O pouco que se tem feito pela agricultura no nosso Estado tem sido com os parcos recursos do próprio Estado. Governei o Maranhão e sei bem o que isso representa de esforços, de lutas e de sacrifícios impostos do povo.

Nesta minha recente viagem pelo interior do Maranhão tive oportunidade de constatar o que tem sido o esforço do Governador Newton Belo para atravessar a atual conjuntura do país e realizar sem nenhum auxílio do Governo Federal até agora a obra patriótica implantação de uma agricultura racional — e tudo isso — repito, sem nenhum auxílio do Governo Federal, além de planos, projetos e muita promessas.

Assisti em São Luís no palício do Governo, o ato da assinatura pelo Governador Newton Belo da lei que autoriza o Estado a contrair empréstimo à União para execução de um vasto plano de assistência à agricultura maranhense. Faço desta tribuna, Senhor Presidente um dramático apelo ao Sr. Presidente João Goulart ao Presidente do Conselho, Ministro Tancredo Neves e ao Gabinete de Ministros para que este empréstimo seja realizado o mais rapidamente possível sem delongas e sem entraves burocráticos, a fim de que, seja dada finalmente ao povo maranhense que trabalha arduamente nos campos a assistência a que eles tem sagrado direito.

Dou o meu testemunho desinteressado, a Nação e ao Senado do trabalho patriótico que vêm realizando o Governador Newton Belo na administração do nosso Estado. Executando um governo planejado assessorado por economistas de renome

nacional e por uma equipe de auxiliares de governo, devotados e competentes, o meu ilustre amigo Governador Newton Belo no seu primeiro ano de Governo saneou as finanças do Estado e as tem mantido em rigoroso equilíbrio orçamentário. O plano de obras que ele está realizando e a implantação de uma agricultura racional para quebra das algemas do primitivismo em que vive o nosso homem do campo, serão bastante para consagrá-lo no nosso Estado e fazê-lo credor da grantidão do povo maranhense.

Com satisfação posso recordar que no meu Governo o trouxe para meu auxiliar e que em breve pelo seu trabalho pela sua inteligência e dedicação ele se impôs como um dos mais eficientes colaboradores do meu Governo.

Cumpro um dever, Sr. Presidente fazendo essas declarações para que à Nação e o Senado saibam que o povo do Maranhão não poderá se conformar com a falta de assistência dos poderes públicos federais em que tem vivido.

Povo, Governo e os seus representantes no Parlamento, protestarão com veemência.

O Maranhão há de progredir, de desenvolver a sua agricultura para a felicidade do seu povo e especialmente para a já tardia redenção do homem do campo. **(Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 82 (n.º de origem 35) para qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Dr. Josué Apolônio de Castro para a função de Chefe da Delegação do Brasil em Genebra. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Nos termos do Regimento Interno a presente sessão será secreta, razão pela qual solicito aos Srs. funcionários tomem as providências necessárias.

(A sessão transforma-se em secreta às 17 horas e dez minutos e volta a ser pública às 17 horas e 2 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Está reaberta a sessão.

No Expediente, foi lido o Requerimento n.º 76, em que os Srs. Senadores Fausto Cabral Daniel Krieger Jefferson de Aguiar e Saulo Ramos requerem urgência nos termos do art. 330, letra e, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 93 de 1957.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se acham. **(Pausa.)**

Está aprovado.

O projeto entrará em vigor na Ordem do Dia da terceira sessão subseqüente.

Na mesma ocasião, foi lido o Requerimento n.º 77, em que os Srs. Senadores Lima Teixeira e Lobão da Silveira nos termos do art. 380 letra e, do Regimento Integrado, solicitam urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 15 de 1961, que cria Junta de Conciliação e Julgamento da 6.ª Região e dá outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovado.

A matéria a que se refere entrará na Ordem do Dia da terceira sessão subseqüente.

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a sessão marcando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1961, de autoria do Sr. Senador Salviano Leite, que institui o Prêmio Visconde de São Leopoldo e dá outras providências (aprovado em 1.ª discussão, com menda, em 9-2-62, tendo Parecer n.º 14, de 1962) da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido em 1.ª discussão.

2

Primeira discussão (apreciação do art. 265 do Regimento Interliminar da constitucionalidade nos termos do Projeto de Lei do Senado n.º 25, de 1961, que dispõe sobre a situação e Classificação dos Impressores de Valores da Casa da Moeda e dá outras providências, tendo Parecer sob n.º 39, de 1962, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição.

3

Primeira discussão (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 265, do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado, n.º 28, de 1961, que estende as vantagens da Lei n.º 264, de 25 de fevereiro de 1943, aos funcionários ocupantes de cargos que integram o Quadro de Pessoal da Justiça Militar tendo Parecer sob o número 23, de 1962, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição, por inconstitucionalidade.

Está encerrada a sessão.

Encerra-se a sessão às sessão às 17 horas e 30 minutos.)

6.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 22 de março de 1962

PRESIDÊNCIA DOS SRS.: MOURA ANDRADE, GILBERTO MARINHO, MOURÃO VIEIRA E NOVAES FILHO

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Mathias Olympio — Fausto Cabral — Sérgio Marinho — Argemiro de Figueiredo — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Afrânio Lages — Ruy Palmeira — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Gilberto Marinho — Venancio Igrejas — Nogueira da Gama — Moura Andrade — Padre Calazans — Pedro Ludovico — José Feliciano — Gaspar Velloso — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário dá vista do seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Datadas de 20 do mês em curso, agradecendo comunicações referentes ao pronunciamento do Congresso Nacional sobre vetos presidenciais:

— N.º 84 (n.º de origem 39) — veto ao Projeto de Lei n.º 3.209, de 1961, na Câmara e n.º 202, de 1961, no Senado, que complementa o art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 3, relativamente à Magistratura e ao Ministério Público e dá outras providências;

— N.º 85 (n.º de origem 40) — veto ao Projeto de Lei n.º 3.378, de 1961, na Câmara e n.º 175, de 1961, no Senado, que aplica aos cargos e funções do Quadro do Pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho da 1.ª Região disposições das Leis n.ºs 3.780, de 12-7-1960 e 3.826, de 23-11-1960 e dá outras providências;

— N.º 86 (n.º de origem 41) — veto ao Projeto de Lei n.º 2.839, de 1961, na Câmara e n.º 193, de 1961, no Senado, que dispõe sobre a criação do Ministério da Indústria e do Comércio.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Está finda a leitura do expediente.

Srs. Senadores, sobre a mesa requerimento de urgência que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 78, DE 1962

Nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 126, de 1961, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e regula o exercício da profissão de advogado.

Sala das sessões, 22 de março de 1962. — **Jefferson de Aguiar — Benedicto Valladares — Fausto Cabral — Daniel Krieger — Gilberto Marinho.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Andrade) — O requerimento será votado no fim da Ordem do Dia, de acordo com o art. 328, do Regimento Interno.

Sobre a Mesa outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 79, DE 1962

Nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1962, que dispõe sobre a efetivação de servidores interinos e dá outras providências.

Sala das Sessões, 22 de março de 1962. — **Paulo Fender — Lima Teixeira — Gilberto Marinho.**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — O requerimento, igualmente, será votado ao fim da Ordem do Dia, de acordo com o art. 328 do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Padre Calazans.

O SR. PADRE CALAZANS — Sr. Presidente, nobres Senhores Senadores, enviei à Mesa no dia de hoje, uma indicação, pedindo seja confeccionado um selo em comemoração ao 25.º aniversário da morte do Professor Alfonso Bovero, mestre que foi de anatomia e criador dessa escola no Brasil.

A 9 de abril de 1937 morria Bovero em Turim, com o Brasil, que ele tanto aprendera a amar, em seu coração, e com o nome da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo em seus lábios.

Quando em 1914 a maturidade do meio social e a necessidade de coordenar tantas energias intelectuais se impunham, Arnaldo Vieira de Carvalho, criador da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, foi encontrar em Alfonso Bovero, a alma nobilitante de todo seu sonho de brasileiro empreendedor — pois Bovero que trazia em si o gérmen inexaurível do espírito científico latino, associado a uma grande ânsia pelo trabalho sério e profundamente honesto, enxertou-o com carinho nas terras de Piratininga. Vingado, alastra-se por todos os rincões de nossa Pátria.

Daí ser grande o débito que para com ele contraiu o Brasil e a Universidade de São Paulo, José Oria, escreve: "Muito grande é a nossa dívida ao extraordinário "Brasileiro honorário"; grande é a que a Itália tem de resgatar ao infatigável embaixador da inteligência".

Esta segunda Pátria de Bovero, felizmente, com serenidade e comovente emulação, nunca deixou de reconhecer o mérito e a dívida contraída para com o distinto mestre.

Assim, outorgou-lhe ainda em vida as insígnias da "Ordem do Cruzeiro do Sul", a mais alta honorificência brasileira.

Ainda mais. Quando renovava-se o seu contrato, após tantos anos de profícuo exercício na sua cátedra, o diretor da Faculdade de Medicina de São Paulo assim comunicava-lhe a decisão tomada pela congregação:... "Atendendo aos relevantes serviços prestados à Faculdade de Medicina de São Paulo,

desde a sua fundação, pelo eminente Prof. Dr. Alfonso Bovero e pelo excepcional valor científico do mesmo, a congregação resolve que o seu contrato para a regência da Cátedra de Anatomia seja feito pelo tempo que êle desejar. Acredito, Sr. Presidente, fato único no campo da ciência, no Brasil.

Comunico, outrossim a V. Ex.ª, que essa resolução foi tomada por unanimidade dos senhores professores presentes e votada, como homenagem especial, por aclamação, conservando-se todos os professores de pé".

Morto o mestre, o seu nome, como especial deferência dos municípios, foi dado a uma das vias públicas de São Paulo.

A Assembléia Legislativa do Estado no dia imediato a seu passamento aprovou por unanimidade um voto de condolências pelo desaparecimento do ilustre cientista.

O Secretário da Educação e Saúde Pública do Estado de São Paulo, envia à viúva Bovero, o seguinte telegrama: "Apresento em nome do Governo as condolências pela perda do ilustre Professor Bovero, grande amigo de São Paulo e principalmente da Faculdade de Medicina, que muito lhe deve".

Homenagens outras e inúmeras foram-lhe ainda tributadas por Sociedades Científicas dos mais variados recantos deste imenso Brasil.

E hoje, apesar de decorridos tantos anos, viva ainda é sua presença entre nós. É que Bovero, apaixonando-se de pronto por tudo que é nosso, elaborou uma larga obra científica.

Encaminhou uma plêiade de jovens instigando-lhes uma salutar sede de saber e pesquisar. Ensina-lhes métodos e técnicas.

Dedica-se com entusiasmo, com afeto paternal até, a essa maravilhosa coisa, que é a mente em formação do aluno. Impregna o nosso ambiente universitário de seriedade no trabalho científico desinteressado, de respeito mútuo entre mestres, alunos e auxiliares imediatos.

Não descurou mesmo, o pranteado morto da continuidade da sua obra entre nós, empenhando-se em formar, segundo seu pensar, uma filiação espiritual digna, pela capacidade intelectual, pelo fervor de honesto trabalho, pela consciência do dever de cada um para com a nossa Pátria, à qual sentia que pertencia também.

E esse homem morreu pobre! Dedicando-se inteiramente à seu laboratório e aos jovens estudantes brasileiros que ele os tinha como seus, e empregando grande parte do seu ordenado, na formação de sua bem cuidada biblioteca anatômica, nada lhe sobrou de bens materiais.

Talvez seja este aspecto de sua vida um dos melhores elogios que se possa fazer à sua memória.

Além das beniemerências já expostas, o grande mérito de Alfonso Bovero, que o assinala como merecedor de nossa gratidão foi o de ter iniciado no Brasil, em bases metódicas e científicas, o estudo da Anatomia. Este aspecto pioneiro de sua obra por si só, justifica a homenagem que estamos prestando.

Ele foi sem dúvida o iniciador de escola anatômica no Brasil, e assim é internacionalmente considerado e respeitado pelos estudiosos da matéria.

De quase todas as sociedades científicas, Sr. Presidente, consta o nome de Alfonso Bovero como sócio e homenageado e de tudo quanto ele produziu, o mais importante se encontra na sua "Oração aos Médicos de São Paulo", quando paraninfo de uma das turmas, lição que serve à mocidade de nossos dias, num mundo tão necessitado de ciência, de esforço e de inteligência mas, sobretudo, de compreensão e de humanidade.

Por esses motivos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em homenagem ao grande italiano, que durante tantos anos viveu no Brasil servindo à Nação como o melhor dos brasileiros, não tenho dúvida em encaminhar à Mesa indicação para que a Pátria brasileira, em memória de Alfonso Bovero, num preito de gratidão pelos seus servidores ao Brasil, guarde, em um selo, a sua lembrança e a dos seus feitos.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — o Sr. 1.º Secretário procederá à leitura da indicação a que fez referência o nobre Senador Padre Calazans.

É lida a seguinte

INDICAÇÃO N.º 1, DE 1962

Sr. Presidente do Senado Federal,

Transcorrerá no próximo dia nove de abril o 25.º aniversário do falecimento do Dr. Alfonso Bovero, Professor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e criador da Escola Anatômica no Brasil.

Alfonso Bovero recebeu a mais alta distinção brasileira quando lhe foi outorgada pelo Presidente da República a ordem do Cruzeiro do Sul.

Dele disse outro grande mestre da medicina: "Muito grande é a nossa dívida ao extraordinário brasileiro honorário. Grande é a que a Itália tem de resgatar ao infatigável Embaixador da inteligência".

Quando renovava-se seu contrato após anos de proficiente exercício na sua cátedra, o Diretor da Faculdade de Medicina de São Paulo assim lhe comunicou a decisão tomada pela Congregação: "Atendendo aos relevantes serviços prestados à Faculdade de Medicina de São Paulo desde a sua fundação pelo eminente Professor Alfonso Bovero e pelo excepcional valor científico do mesmo, a congregação resolve que o seu contrato para regência da cátedra de anatomia seja feito pelo tempo que ele desejar". "Comunico, outrossim, a V. Ex.ª que essa resolução foi tomada por unanimidade dos senhores professores presentes e votada como homenagem especial, por aclamação, conservando-se todos os professores de pé".

Pelos motivos acima expostos, encaminho a V. Ex.ª pedido para que seja feita indicação ao Exm.º Sr. Primeiro-Ministro no sentido de ser mandado confeccionar pelo Departamento de Correios e Telégrafos selo em homenagem à memória do grande mestre da medicina, a quem tanto deve o Brasil.

Sala das Sessões, 22 de março de 1962. — **Padre Calazans.**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — O art. 222 do Regimento Interno, em seu item III declara que a indicação não poderá conter sugestão ou conselho, a qualquer Poder ou órgão seu, no sentido de realizar ou deixar de realizar ato de determinada maneira.

Este artigo vinha sendo aplicado enquanto vigorou o sistema presidencialista no País. Pela primeira vez, no novo regime, é apresentada uma indicação dirigida ao Governo.

A Presidência vai deferir a indicação e o esclarecimento de que, em face do novo regime de governo vigente no País podem os Srs. Senadores apresentar sugestões ao Governo, no sentido de que pratique atos considerados úteis à execução do sistema parlamentar de governo.

O nobre Senador Padre Calazans tem, portanto, deferido o seu requerimento, que será encaminhado, pela Presidência da Casa, ao Presidente do Conselho de Ministros.

Tem a palavra o nobre Senador Venâncio Igrejas.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Sr. Presidente, Srs. Senadores. Inicialmente, desejo agradecer ao nobre Senador Ruy Palmeira haver me cedido seu tempo e espero retribuir a gentileza na oportunidade em que se fizer necessário.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é visível a satisfação com que retorno a esta Casa, ao convívio dos mais eminentes homens públicos deste País, onde no ano passado durante cerca de sete meses aqui muito tive a lucrar com a lição de cada um e a lição de todos.

Assim, freqüentemente, dizia eu naquela ocasião que atravessava o maior momento da minha vida pública. Confesso Srs. Senadores, que elaborava em

equívoco pois, em verdade, o maior momento de minha vida pública não foi quando assumi o mandato naquela data e sim, hoje, quando tenho a suprema ventura de retornar a esta Casa e ao convívio dos Srs. Senadores.

Quando no ano passado assumi a cadeira de Senador, em substituição ao eminente Senador Afonso Arinos, titular da mesma, outras eram as circunstâncias e tive eu ensejo de dizer que assumia o exercício de tão alta investidura no momento em que se desenhava para o Brasil uma verdadeira nova era política e social, de grandeza e de progresso.

Sabem todos a conjuntura em que tive que deixar o mandato, a renúncia do então Presidente Jânio Quadros.

Longe, no entanto, desta Casa, tive por isso mesmo a exata perspectiva de sua grandeza na condição hábil e sábia dos acontecimentos e no encontro de fórmula que, prestigiando o Congresso, deu à Nação aquilo que ela desejava. Volto orgulhoso ao Senado, ao Congresso que se prestigiou com a solução da crise e acima de tudo com elogio à conduta das Forças Armadas e ao comportamento exemplar do povo brasileiro. Nessas ocasiões verificamos como são injustos aqueles que dizem que há carência de homens públicos neste País. Eles souberam muito bem vencer a crise.

Na ocasião estava a serviço do Senado, em Montevidéu, Uruguai, na ALALC — Associação Latino-Americana do Livre Comércio, onde se encontravam reunidos representantes de sete nações americanas. Todos eles, ao mesmo tempo em que demonstravam preocupação pelo destino do Brasil ,tinham a certeza de que o País ia descobrir uma fórmula que servisse não apenas a ele, mas a todo o conjunto de nações que luta diariamente para construir na América algo que seja digno de toda a humanidade.

Perguntar-me-ão: como volto hoje a esta Casa e direi, Srs. Senadores, que retorno animado não da mesma confiança, mas de uma confiança maior, não da mesma esperança, mas de uma esperança maior. Volto porque recebi a grande lição da crise de agosto. Volto porque hoje posso dizer que nós, antes de confiarmos em um homem, podemos confiar em nós mesmos, no próprio povo brasileiro, nas suas excelsas qualidades, nas suas virtudes de povo pacífico e operoso, de povo que editou as condições para realmente fazer com que o Brasil seja uma grande pátria e, acima de tudo, que seja um País capaz de assumir posição de liderança no mundo, não de conquista ou de imperialismo, mas de bondade, de fraternidade entre as nações.

É claro que aqui venho para passar talvez apenas dois, quando muito três meses, mas, nesta oportunidade, não poderia reassumir o mandato sem dizer alguma coisa àqueles que sempre aqui me receberam com grande afeto, para dizer que aqui estarei, como todos os Srs. Senadores, na defesa intransigente da Democracia. Aqui estarei contra o comunismo e contra o reacionarismo. Aqui estarei para defender o aperfeiçoamento do regime parlamentarista que, a meu ver, é aquele que criará as condições de estabilidade política e social para o nosso País. Com satisfação direi que pouco falta para aprovarmos o projeto de lei complementar que vai dar esse aperfeiçoamento à nova forma de governo adotada.

E também, com satisfação, verifiquei o interesse e a sabedoria com que os Srs. Senadores estão orientando esse importante projeto, em especial o capítulo referente à inelegibilidade, onde avulta a emenda do nobre Senador Mem de Sá, mestre de parlamentarismo.

Como da primeira vez em que assumi o mandato, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejo, desde logo, deixar bem claro o meu pensamento a respeito de alguns dos problemas políticos atuais. Gosto desse jogo franco que, no meu entender é o jogo político que deve ser feito no Senado da República.

Sou radicalista, contrário à convocação de uma Constituinte, da mesma forma que não compreendo se realize, de imediato, um plebiscito. O povo não está em condições de, com isenção e com imparcialidade, pronunciar-se a respei-

to da forma de governo, mas, seja como for, no regime democrático, já se pronunciou através de seus representantes.

Por outro lado, não compreendo a necessidade da convocação de uma Constituinte, porque, a qualquer tempo, o Congresso tem poderes constituintes e pode reformar a Constituição no que se fizer necessário. Especialmente esses poderes constituintes existem, de maneira inequívoca, inata, quando se trata do regime parlamentarista.

Entretanto, Sr. Presidente, reconheço que é inadiável e urgente a reforma eleitoral. O Código Eleitoral já nasceu velho, em 1950, e dessa data até hoje tem sido unânime a opinião pública e a de todos os responsáveis deste País, no sentido da necessidade urgente de uma reforma eleitoral. Essa reforma, a meu ver, não deve apenas atingir os meios de votação e de apuração de pleitos, mas sobretudo deve estender-se aos partidos políticos, a fim de que se tornem, realmente, verdadeiros instrumentos da vontade popular.

Sou fundador da União Democrática Nacional e desde há dezessete anos pertenço a esse Partido. Cheguei à honra de presidir a Secção carioca da UDN. Sou, porém, que reconhecem — e todos nós que temos a responsabilidade da direção dos partidos políticos precisamos compreendê-lo — que há necessidade de reformá-los, para que, realmente, se tornem mais autênticos.

Há necessidade de um esforço dos diversos partidos no sentido de que todos aqueles que têm o mesmo pensamento, o mesmo sentimento, se afinem e se organizem para a defesa daquilo que hoje é importante — a democracia social e cristã.

Não sei se desde agora se poderia tratar de reunir, de fundir esses partidos em um só grande partido político, mas pelo menos, desde já, podemos começar a nos associar para a defesa do princípio comum aos partidos aqui representados — democracia. É mister dar conteúdo social ao regime democrático, através das reformas de base, para tornar os partidos autênticos veículos, autênticos instrumentos representativos da vontade do povo.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. VENANCIO IGREJAS — Com todo o prazer.

O Sr. Heribaldo Vieira — V. Ex.ª bem sabe que o sistema parlamentar de governo, para funcionar, precisa essencialmente dos partidos. É sobre os partidos que ele tem o seu fundamento, que ele assenta sua base. Tanto assim que no sistema parlamentar clássico da Inglaterra, onde há apenas dois partidos, eles exercem uma verdadeira ditadura. O partido que está de cima tudo pode, o que está debaixo nada pode. Houve um tempo, no início do sistema parlamentar inglês, em que se dizia que a Assembléia só não podia fazer homem virar mulher e vice-versa. Tudo o mais podia fazer. Vê V. Ex.ª como o sistema parlamentar tem suas raízes profundamente fixadas na vida dos partidos. No sistema francês, por exemplo, pluripartidário, funciona talvez mais dificilmente o regime parlamentar, porque o governo depende de maioria, às vezes efêmera, fraudada, de coalisões, quase sempre contraditórias, porque nessas coalisões partidárias, sob a mesma bandeira de uma maioria se ajuntam partidos de diversas doutrinas e diversos programas. Afigura-se-me que o sistema parlamentar que se assenta na pluralidade de partidos está mais isento de se transformar numa ditadura partidária, porque recebe esse governo o bafejo das várias tendências consignadas nas diversas ideologias partidárias. Ainda bem que, no Brasil, temos muitos partidos apoiando o Governo, num sistema de coalisão que evita essa ditadura de partido. Era a colaboração que queria trazer ao brilhante discurso de V. Ex.ª

O SR. VENANCIO IGREJAS — Agradeço o aparte com que me honrou V. Ex.ª

Não me manifestava propriamente favorável a um regime parlamentarista bipartidário.

O Sr. Heribaldo Vieira — É claro. Eu apenas declarei que V. Ex.ª tem razão quando se bate pelo reforço dos partidos...

O SR. VENÂNCIO IGREJAS — Exatamente essa a minha idéia.

O Sr. Heribaldo Vieira... sobretudo num sistema de governo que tem raízes nos partidos, que não se pode desvincular da vida dos partidos.

O SR. VENÂNCIO IGREJAS — Foi exatamente o que desejei dizer.

É claro que reconhecemos serem os partidos essenciais à democracia e ao parlamentarismo. Somos, pois, favoráveis à pluralidade partidária, mas não à multiplicidade de partidos. Esta seria uma espécie da doença da pluralidade partidária.

Sr. Presidente, o ensejo do parlamentarismo parece-me propício a essa reforma dos partidos a fim de dar-lhes mais autenticidade...

O Sr. Heribaldo Vieira — Sobretudo em suas ideologias!

O SR. VENÂNCIO IGREJAS — ... dentro das diferentes províncias de opinião pública nacional. Era exatamente o que desejava dizer. V. Ex.ª interpretou bem meu pensamento. Se no presidencialismo essa reforma partidária já se fazia necessária, com o parlamentarismo tornou-se indispensável, urgente e, mais do que nunca, oportuna.

Se quisermos realmente que as organizações partidárias correspondam aos diferentes rumos da opinião pública não teremos, no Brasil, apenas dois partidos, mas números partidos, porém, em consonância com essas opiniões. V. Ex.ª há de reconhecer que há grupos de diferentes partidos que se identificam perfeitamente e que poderão como que aliar, na defesa do bem comum, levando a efeito as reformas básicas, dando conteúdo popular ao regime democrático e fazendo, afinal, com que tudo isto tenha maior autenticidade.

Este o meu pensamento. Creio, inclusive, que no momento já há um projeto no Senado que pode fortalecer bastante essa expressão da vontade popular — e que breve deverá ser apreciado, instituindo a cédula única. No entanto, não é momento para examinarmos esses detalhes, pois estão de passagem no corpo do discurso que ora pronuncio.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. VENÂNCIO IGREJAS — Pois não.

O Sr. Heribaldo Vieira — Gostaria que V. Ex.ª, como representante nesta Casa do Estado da Guanabara, informasse se funcionou a contento o sistema da cédula única no voto proporcional, adotada na última eleição ali realizada.

O SR. VENÂNCIO IGREJAS — Na minha opinião, funcionou bem.

O Sr. Heribaldo Vieira — Não houve nenhuma confusão?

O SR. VENÂNCIO IGREJAS — É claro que no Estado da Guanabara sempre há certa dificuldade na apuração. Sabe V. Ex.ª qu, no colosso do Maracanã, com quase meia centena de juntas apuradoras — e já dirigi o escritório de apuração do meu Partido — há sempre certa confusão, menos no último pleito — houve muito menos do que nunca, pois não se repetiu o caso de milhares e milhares de cédulas apuradas. Na Guanabara há mais de dez Partidos a disputar uma eleição e quase um milhar de candidatos concorre à cada pleito.

Parece-me, portanto, que a cédula única aprovou no último pleito. É claro que há necessidade de certos aperfeiçoamentos, que só virão com o tempo e com as medidas a serem tomadas pela própria Justiça Eleitoral.

O Sr. Heribaldo Vieira — V. Ex.ª vive sua vida política num Estado, que talvez, é o mais politizado do País,...

O SR. VENÂNCIO IGREJAS — Obrigado a V. Ex.ª

O Sr. Heribaldo Vieira — ... a nossa antiga Capital, da qual temos uma saudade que não se apaga. Imagine, V. Ex.ª, o que será a cédula única para o voto proporcional nos infelizes Estados do Nordeste! Mal politizados e com imenso

índice de analfabetismo, será difícil para os eleitores declararem os nomes dos candidatos ou os números que os marcam, à guiza de sentenciados, para receberem o sufrágio popular. Creio que haverá confusão maior.

O SR. VENÂNCIO IGREJAS — Agradeço o aparte de V. Ex.ª, mas infelizmente não posso prosseguir na apreciação desse assunto, que será debatido em outra oportunidade.

Quero trazer um dado, que me parece muito importante. O Rio de Janeiro é uma cidade que espelha, de certo modo, o Brasil, porque tem de tudo. Há uma certa diferença entre as chamadas zonas Sul e Norte, localizando-se nesta os subúrbios e a zona rural. Cito, então, fato curioso: a cédula única funcionou melhor na zona suburbana, na zona rural, na Zona Norte, do que na Zona Sul, incrível que pareça.

Exemplifiquemos com o caso do Vice-Presidente, no último pleito. Sabe V. Ex.ª que, embora o Sr. Milton Campos tenha tido excepcional vitória no Estado da Guanabara, os eleitores da Zona Sul, em número expressivo, esqueceram-se de votar para Vice-Presidente; os eleitores da Zona Norte, porém, que constituem sempre nossa maior preocupação — porque entendemos que não atingiram o mais alto nível de esclarecimento — esses não se esqueceram de votar certo.

O Sr. Heribaldo Vieira — Gostaria, no entanto, que V. Ex.ª me trouxesse um exemplo de voto dado pelo sistema proporcional, e não pelo majoritário. Neste, o número de candidatos era pequeno, mas no proporcional os candidatos eram muitos, e todos recebiam um número, sendo sufragado por esses números. Sobre este ponto é que desejava que V. Ex.ª nos oferecesse um exemplo. O sistema majoritário funcionou bem em todo o País?

O SR. VENÂNCIO IGREJAS — Do mesmo modo, o sistema funcionou bem em todo o Estado da Guanabara. Houve deficiência, mas isso ocorre em todas as eleições; é fato natural. Porém, posso afirmar a V. Ex.ª que na Guanabara o resultado foi bastante satisfatório, não só quanto à votação como na apuração.

O Sr. Heribaldo Vieira — Um argumento que impressionou, à primeira vista, na defesa da cédula única para o sistema proporcional, é o de que virá criar certa barreira ao poder econômico. Este é o argumento sempre empregado; não sei, porém, se muito justamente. Talvez, no caso, a propaganda deva ser muito mais intensiva, a fim de mostrar, ensinar ao eleitor qual o número do seu candidato, o que implicará em dispêndio maior de recursos financeiros do que pelo sistema antigo, em que o candidato apenas aparecia com seu nome — já conhecido do eleitorado — sem ser marcado por um número. De fato, talvez este argumento não convença suficientemente. Pode ser que o poder econômico venha a ser exagerado, com maior preponderância do que no sistema de cédula única para o voto proporcional.

O SR. VENÂNCIO IGREJAS — Agradeço o aparte de V. Ex.ª Em outra oportunidade discutirei o assunto.

O Sr. Heribaldo Vieira — Não estou criando objeções; apenas estudo os prós e os contras desse sistema de votar que se pretende adotar, qual o da cédula única no voto proporcional. Não estou firmando opinião; apenas examino a questão para debate e estudo.

O SR. VENÂNCIO IGREJAS — Muito obrigado.

Sr. Presidente, desejava ressaltar a necessidade da reforma eleitoral e a reformulação dos partidos nacionais.

O Sr. Heribaldo Vieira — Estou de pleno acordo com V. Ex.ª, no particular.

O SR. VENÂNCIO IGREJAS — Acredito que, neste ponto, todos o estejam. Acho também muito importante que, de uma vez por todas, façamos a reforma administrativa do País, a fim de que a burocracia não continue a nos estravar de tal modo, que nos dá a impressão de um carro de bois em auto-estrada moderna.

Sr. Presidente, a melhor maneira que encontro para a defesa da democracia e a luta contra o comunismo é nos capacitarmos de que devemos, imediatamente, fazer as reformas sociais de base que já estão, de certo modo, formuladas e propostas; dar, enfim, toda atenção às classes desfavorecidas e às classes trabalhadoras do País, à Previdência Social, e ao sindicalismo, para serem, realmente, instrumento mais do operário do que dos políticos. Neste particular, aproveito a oportunidade para fazer um apelo à ilustre Câmara dos Deputados, a fim de que aprove, com urgência, o substitutivo de minha autoria, referente à Previdência Social dos Advogados. No aeroporto do Rio de Janeiro, quando me despedia dos colegas, pois vinha reassumir meu mandato, fizeram-me apelos dramáticos no sentido da aprovação de medida, que constitui, há dez anos, a aspiração da classe dos causídicos.

A reforma agrária, Sr. Presidente, não pode continuar a ser apenas um ponto, um programa de véspera de eleições.

Já é tempo de a realizarmos, dentro de uma tradição bem brasileira. O dilema é ou fazemos as reformas ou fazem a revolução. Os pontos fundamentais de uma reforma agrária são de dar assistência efetiva ao homem do campo, lutar contra a ignorância e o analfabetismo, e oferecer-lhe condições para que possa, efetivamente, cultivar a imensidão de terras que o Brasil representa.

Em certa oportunidade, dizia eu, em discurso que pronunciei no Estado da Guanabara, que a reforma começa pela educação, pelo preparo do homem brasileiro do ponto de vista cívico e para o exercício de uma profissão, dentro da democracia, a fim de torná-lo capaz de compreender a luta contra o comunismo e salvá-lo da situação de alguém que descrevia, em cores dramáticas, para um grupo de matutos do norte brasileiro o que era um comunismo, de tal forma que um dos ouvintes disse-lhe de maneira pitoresca: "Ué, mas então estamos nele!"

Impõe-se-nos mostrar ao homem brasileiro as virtudes da democracia, regime do povo, pelo povo e para o povo como dizia Abraham Lincoln. Dar-lhe conteúdo político popular através da educação do povo. Não podemos igualmente permitir, como dizia eu há um ano, se procrastine a reforma da nossa legislação civil, penal, comercial e processual, quase toda ela datada da época da ditadura. É-nos imprescindível atualizá-la, democratizá-la, torná-la instrumento poderoso para o verdadeiro desenvolvimento do País.

Sr. Presidente, um conjunto de coisas gostaria de ressaltar nesta oportunidade. Ainda que reconheça ser este o ano de grandes preocupações para os Senhores Senadores e Deputados, devido as eleições que se aproximam, mas este é o ano decisivo para o Congresso, em que problemas como o combate à inflação, ao **deficit**, criação das necessárias condições e medidas de assistência ao povo clamam por urgência.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. VENANCIO IGREJAS — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Fender — Estou ouvindo com muita atenção o fundamental discurso que V. Ex.ª está proferindo.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Muito obrigado.

O Sr. Paulo Fender — Como V. Ex.ª pertence à União Democrática Nacional, desde a sua fundação — partido, eminentemente, por todos os títulos, digno do processo democrático brasileiro — gostaria de fazer-lhe uma pergunta, uma vez que o partido que tem tomado certas posições com relação às reformas de base a que V. Ex.ª se refere. Gostaria de saber se, entre estas reformas de base, que julga tão necessária à evolução da democracia brasileira, se inclui o Projeto de Remessa de Lucros em tramitação no Senado, em exame por uma Comissão Mista de que faz parte, naturalmente, a União Democrática Nacional. Inclui V. Ex.ª este projeto nos termos principais em que ele veio da Câmara dos Srs. Deputados para o Senado, isto é, atendendo a denúncias formuladas, já então, pelo Presidente Getúlio Vargas, conforme discurso transcrito em nossos "Anais", pelo nobre Senador Pedro Ludovico, isto é, se o Projeto de Remessas de Lucros situa-se entre

os projetos de reformas de base a que se refere está na pauta das preocupações de V. Ex.ª?

O SR. VENÂNCIO IGREJAS — Acredito que não se poderá chamá-lo propriamente de reforma de base. É claro que todos nós estamos preocupados em encontrar a exata solução a esse projeto, tanto assim que ele, vindo da Câmara dos Deputados, em face da reação que houve da opinião pública, constitulu-se uma Comissão Mista para encontrar a necessária fórmula.

Digo a V. Ex.ª que não me filio naquele xenofobismo de alguns nacionalistas jacobinos que entendem que podemos dispensar a colaboração do capital estrangeiro, mas também não sou daqueles que acham que devemos facilitar ao capital estrangeiro a exploração da nossa Pátria...

O Sr. Paulo Fender — Estou de pleno acordo com V. Ex.ª

O SR. VENÂNCIO IGREJAS — Assim sendo responderia a V. Ex.ª e acho que posso fazê-lo em nome de meu partido, embora não sendo líder dele, que a União Democrática Nacional está preocupada e como todo o Senado em encontrar a fórmula que defenda o nosso País de maneira verdadeira, no entanto não o faço como que à guisa de um falso nacionalismo, com que criemos condições para espantar o bom capital estrangeiro que aqui vem para criar recursos para o Brasil, e seria como que alguém que com temor da morte acabasse por se suicidar.

Este é meu pensamento, o de encontrarmos aquela fórmula que satisfaça ao nosso País sem o jacobinismo nacionalista e sem critérios entreguistas.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Ex.ª outro aparte?

O SR. VENÂNCIO IGREJAS — Com muita honra.

O Sr. Paulo Fender — Apenas conclusivamente. Muito me agradou o pronunciamento de V. Ex.ª e quero manifestar-lhe minha solidariedade, como nacionalista e trabalhista, aos propósitos em que V. Ex.ª se encontra de examinar o projeto e ao mesmo tempo à opinião de V. Ex.ª no sentido de que o projeto é necessário. Há na opinião pública certa corrente que se manifesta pela rejeição pura e simples da proposição da Câmara dos Deputados por julgá-lo inconveniente aos interesses nacionais.

O SR. VENÂNCIO IGREJAS — É claro, nobre Senador Paulo Fender, e todos reconhecemos a necessidade de disciplinar a matéria. O Congresso Nacional saberá encontrar a melhor fórmula para uma solução.

O Sr. Afrânio Lages — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. VENÂNCIO IGREJAS — Com muito prazer.

O Sr. Afrânio Lages — Apenas para dizer que V. Ex.ª respondendo ao aparte do nobre Senador Paulo Fender emitiu não apenas uma opinião pessoal mas pensamento da União Democrática Nacional.

O SR. VENÂNCIO IGREJAS — Muito obrigado. Agradeço o aparte do nobre Líder em exercício de meu Partido nesta Casa. Isto vem demonstrar que cada um de nós Senadores da União Democrática Nacional quando fala expressa a opinião do Partido de tal modo todos nós estamos afinados.

Sr. Presidente, começava a falar sobre o meu pensamento a respeito da política estrangeira, ou desejava começar a fazê-lo, quando em boa hora fui aparteado pelo nobre e ilustre Senador Paulo Fender.

O que desejava dizer exatamente, era, em primeiro lugar que hoje não podemos compreender política estrangeira como o exercício de uma profissão de iniciados. Hoje, política externa é assunto do povo, e tanto se comenta na casa do rico como na do pobre; em conversa de homens que têm a ventura de um maior preparo intelectual como no meio dos que constróem pelo trabalho braçal a grandeza deste País. Portanto, numa oportunidade como esta, preciso dizer, corajosamente, o que um representante de Estado pensa em matéria de política exterior. Di-lo-ei em poucas palavras; sou anticolonialista, antiimperialista,

anticomunista; sou a favor da Democracia e da Paz. Acho que o Brasil deve permanecer integrado no seio das nações ocidentais, que são as defensoras da democracia social e cristã. E penso que esta deva ser realmente a nossa orientação.

É claro que devemos adotar, e até em defesa da própria Paz, um regime de boa convivência com todas as nações do Mundo. Mas, devemos estreitar nossos vínculos de amizade especialmente com as nações deste Continente, com o grupo latino-americano, sem nos afastarmos do grande povo vizinho, que é o ámericano do norte.

Por outro lado, de uma vez por todas, devemos reconhecer e nos capacitarmos de que a "Aliança para o Progresso" pode ser um poderoso instrumento de desenvolvimento de toda a América e, em especial, é claro, — pois foi criada para isto, de todas as regiões subdesenvolvidas — o Norte, o Nordeste, o Oeste brasileiro. Mas, porque não dizer também, em matéria de subdesenvolvimento, para redenção do próprio Estado da Guanabara, onde temos uma das maiores cidades do Mundo, que não é a própria Rio de Janeiro, mas a dos favelados que atinge a quase um milhão de habitantes.

Por isso mesmo, precisamos defender a Federação neste País, mostrar que ela não é incompatível com o sistema parlamentarista de governo, como pensam alguns, mas que, pelo contrário, este sistema pode proporcionar-lhe o atendimento das nossas maiores necessidades no campo do desenvolvimento.

Que todos nós nos reunamos, num esforço comum, para realmente criarmos condições para nossos irmãos menos favorecidos pela sorte e haveremos de criar não dois Brasis mas um Brasil só, um Brasil uno, um Brasil forte, sob o pálio da democracia social e cristã.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejava concluir, dizendo que, agora, ao reassumir o mandato, minha palavra a respeito do Estado que represento ainda é de preocupação, como no ano passado. E mais, para dizer que as minhas esperanças de então, hoje estão consolidadas, porque realmente estamos vivendo, não apenas o partido que está no Governo, mas todo o povo carioca, uma grande administração, que começa a realizar aquelas obras que a população do antigo Distrito Federal tanto reclamava.

Ainda hoje, talvez a qualquer momento, chegará ao Senado Federal o ofício do Sr. Governador Carlos Lacerda, pedindo o consentimento desta Câmara Alta na forma constitucional, para um empréstimo de 35 milhões de dólares àquela Unidade Federativa, a fim de resolver o problema secular da falta d'água, muito do conhecimento dos nobres Srs. Senadores.

E devo dizer que o Governo do meu Estado e o povo carioca sabe, de antemão, que podem confiar no Senado, que dará seu consentimento. E que este ocorrerá o mais rapidamente possível.

Aqui estou, portanto, para, juntamente com os nobres Senadores Gilberto Marinho, do Partido Social Democrático, e Caiado de Castro, do Partido Trabalhista Brasileiro, pedirmos, em nome da Guanabara, aos Srs. Senadores esse rápido andamento da proposição que anunciei, tão logo ela chegue a esta Casa.

Gostaria de ressaltar que esse empréstimo será contraído em banco estrangeiro, o Banto Inter-Americano de Desenvolvimento, apenas com o aval do Banco do Estado da Guanabara. Isto demonstra como o Governo do meu Estado já atingiu uma confiança de tal forma que, de maneira pitoresca, esse empréstimo é feito como aquele em que o marido assina uma promissória com o aval da própria esposa...

No Estado da Guanabara, alguns problemas antigos já estão, no entanto praticamente realizados. Um deles eu proclamava no ano passado: referia-me à educação. Hoje, com orgulho, com justo orgulho aqui respondo ao aparte que me fez um Senador, aparte de estímulo, no ano passado, quando eu dizia que este ano nenhuma criança ficaria sem matrícula no Rio de Janeiro. Realmente houve

excesso de matrícula e é preciso que haja mais criança na Guanabara, para que haja correspondência ao número de matrículas.

O Sr. **Mourão Vieira** — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. **VENANCIO IGREJAS** — Com muita honra.

O Sr. **Mourão Vieira** — Sabe V. Ex.ª que, neste particular, posso falar com tranqüilidade de ânimo. Como Diretor-fundador de um estabelecimento de ensino primário e secundário, não posso deixar de reconhecer, com toda isenção — juízo que, principalmente no setor educativo, a mim me surpreendeu que, em tão breve tempo se tomasse, medidas tão profícuas, tão profundas que vieram resolver definitivamente, ou melhor, encaminhar o problema para uma solução definitiva: o desdobramento de classes, a criação de novos cursos secundários; aquele artifício — que foi um "Ovo de Colombo" — mandando fazer a substituição dos dias de férias das professoras, alternadamente, nos dias da semana, proporcionando acréscimo que avalio em cerca de vinte por cento, no contingente escolar a matricular. E, portanto, com satisfação, que neste momento incorporo ao louvor de V. Ex.ª estas minhas palavras, pondo em destaque a figura brilhante e eminente do Professor Flexa Ribeiro, Diretor-Geral da Educação, no antigo Distrito Federal.

O SR. **VENANCIO IGREJAS** — Muito bem; sou grato a V Ex.ª

O Sr. **Padre Calazans** — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. **VENANCIO IGREJAS** — Com muito prazer.

O Sr. **Padre Calazans** — Acompanho as palavras do nobre Senador Mourão Vieira, representante do Amazonas e corroboro-lhe a moção de louvor. Interessante que a cidade do Rio de Janeiro, hoje Estado da Guanabara, com problemas que desafiam quantos governos que por lá passaram, problemas fundamentais, todos eles relacionados à dignidade da pessoa humana, tanto hoje se proclama entre os quais figurava este de grandíssima importância o problema da educação, o tenha resolvido com tamanha serenidade e inteligência, a ponto de constituir-se num exemplo para todo o País. Outro fato grave com que se depara o Governo da Guanabara é o das favelas, que abrigam um milhão de habitantes, como muito bem disse V. Ex.ª, população que corresponde à das maiores cidades do Brasil e da América. São as favelas do Rio de Janeiro. É impressionante constatar que problema de tamanha importância e gravidade — digamos o da cidade grande, subdesenvolvida, naquele contraste terrível dentro da própria cidade — não tivesse merecido, no passado, uma posição assim, séria, grave e importante dos Governantes, e ainda está para ser resolvido, dependendo, sem dúvida, de ajuda da própria Nação.

O SR. **VENANCIO IGREJAS** — Lógico.

O Sr. **Padre Calazans** — O problema ultrapassa a um Estado que só tem cabeça, não tem corpo; Estado minúsculo, criado assim à última hora, Estado que nasceu quase que de forma abortiva, pedindo, na ordem da solução, quase que à força de um milagre, a Justiça social, a Justiça distributiva. Impõe esse dever não apenas ao Governador e aos representantes do Estado da Guanabara mas à Nação, porque o problema não é somente daquela Unidade da Federação mas, acima de tudo, da Pátria brasileira. Ao lado desse, há o problema do telefone. Penso que, pelo menos, já está organizado o esquema para a sua solução, faltando apenas a parte financeira, e boa vontade do governo para conceder prioridade na distribuição de valores. Quanto ao serviço de água, que também desafiou, anos a fio, todos os Governos — se o Congresso Nacional compreender a importância, a responsabilidade e o dever moral e cívico que tem para com essa mensagem governamental, por certo, esse problema fundamental à dignidade da pessoa humana terá a sua solução. Por este motivo, apóio e louvo o discurso que V. Ex.ª está proferindo.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Agradeço o aparte honroso do nobre Senador Padre Calazans e diria que o problema das favelas do Rio de Janeiro, realmente

é brasileiro e não carioca. Resultou da circunstância de ser a Cidade Maravilhosa a Capital da República. Efetivamente, nas favelas do Rio de Janeiro o que menos há é carioca; a grande maioria é de brasileiros dos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santos e do Nordeste.

O assunto será encaminhado pela COHAB, sociedade de tipo estatal. Está equacionado e terá solução.

Da mesma forma a questão dos telefones, existindo a respeito Mensagem do Governador Carlos Lacerda à augusta Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara, terá solução.

Queria, no entanto, ressaltar este ponto — e V. Ex.ª tem muita razão — quando colocamos, em primeiro plano, o problema da educação no Estado da Guanabara, o fizemos como princípio de Governo.

De fato, é muito importante o chamado desenvolvimentismo, ou seja, o desenvolvimento dos aspectos materiais, mas para nós, que fundamos o Governo num regime social e cristão, com base na Justiça Social, o importante são coisas como educação e saúde pública. Lembro, a propósito, frase que me parece do próprio Governador Carlos Lacerda de que quando resolvemos o problema da educação não resolvemos um problema presente, mas preparamos a solução de todos os problemas para o futuro.

O Sr. Padre Calazans — É o respeito à própria hierarquia dos valores.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Exato. Sr. Presidente, quando me refiro ao êxito inicial do Governo que hoje dirige os destinos do Estado da Guanabara, não o faço apenas por orgulho ou vaidade. No ano passado, uma ou duas vezes por semana, fazia eu apelos dramáticos ao Governo Federal para que auxiliasse aquela Unidade da Federação. Os apelos não foram atendidos porque o Governo Federal, creio, aguardava do Governo do Estado da Guanabara uma demonstração inicial da sua capacidade. Muito razoável, pois não acredito que o Governo Federal — o passado e o atual — deixasse de ajudar uma unidade da federação apenas por motivos políticos.

O Sr. Padre Calazans — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. VENANCIO IGREJAS — Com satisfação.

O Sr. Padre Calazans — Mesmo porque ia ferir a justiça distributiva, pois se em todos os Estados, e todos os habitantes pagam os impostos, dentro de uma ordem moral de justiça e estes são encaminhados ao Governo para que redistribua, o arrecadado por força da justiça distributiva, seguindo uma prioridade de necessidades, nenhum Governo pode fugir a esse dever, sem fraudar a ordem moral, sem roubar os cidadãos.

O SR. VENANCIO IGREJAS — V . Ex.ª tem toda razão, agradeço o aparte, e quero dizer então, quem sabe se o Governo Federal não ajudava o Estado da Guanabara porque esperava do Governo Estadual uma demonstração de capacidade? Agora estamos aí, dando essa demonstração e quando um Banco estrangeiro demonstra confiança no Estado, estamos certos de que o Governo Federal, já reconhecendo a capacidade do Estado da Guanabara, irá dar maior atenção à solução dos problemas da velha cidade do Rio de Janeiro.

Termino, Sr. Presidente, dizendo que volto ao Senado e espero que aqui tenha a mesma sorte que tive quando exerci o mandato no ano passado, que possa contar com a mesma eficaz colaboração dos eficientes assessores e funcionários desta Casa e agradeço de coração a maneira como os nobres Srs. Senadores aqui me recepcionaram e acredito essa seja mais uma homenagem não a minha pessoa, mas ao Estado que represento, o Estado da Guanabara, a Cidade-Estado, a velha e acolhedora Cidade do Rio de Janeiro.

Assim, Sr. Presidente, termino dizendo a vaidade que tenho em reassumir meu mandato, da alegria que tenho em vir conviver com os homens ilustres que são os Senadores que têm assento na Câmara Alta e dizer que, realmente, volto

porque entendo que esse Senado continua a velha tradição Imperial e Republicana da Câmara Alta, tornando-se ele um justo motivo de orgulho para todo o povo brasileiro. **(Muito bem! Muito bem!)**

Durante o discurso do Sr. Venâncio Igrejas, o Sr. Moura Andrade se ausenta da presidência, que é exercida, primeiro, pelo Sr. Mourão Vieira e, depois, pelos Srs. Gilberto Marinho e Novaes Filho.

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, naturalmente é do nosso dever, representando nossos Estados, cuidar de tudo quanto aflija as suas populações. É o caso da Paraíba, ora a braços com a falta de víveres e que sofre, como todo o Brasil, os terríveis efeitos da inflação e da vertiginosa elevação do custo de vida.

A situação no meu Estado, no entanto, se agrava ainda mais com outro flagelo que o atingiu.

Chove com freqüência na zona do brejo, ligada ao litoral da Paraíba. No inverno do ano passado, porém, intensos aguaceiros naquela região, celeiro do Estado, destruíram completamente as plantações.

Tenho recebido inúmeros apelos da população aflita, no sentido de que providências urgentes sejam adotadas pelo Governo Federal visando a abastecer o nosso Estado, como a outros do Nordeste em idêntica situação.

Pediu-me a direção do Partido Social Democrático que, desta tribuna, apelasse ao Chefe da Nação, Sr. João Goulart, ao Gabinete de Ministros e às demais autoridades federais, no sentido de que os órgãos dos Institutos de Previdência Social localizados em João Pessoa e no interior da Paraíba sejam autorizados a adquirir gêneros alimentícios e vendê-los aos seus associados pelo preço de custo.

Sr. Presidente, lerei, para conhecimento do Senado, os termos do telegrama que recebi da direção do PSD.

Antes, porém, explicarei à Casa que carne-de-sol é carne fresca, salgada e seca ao sol, assemelhando-se ao charque. Constitui o principal alimento dos nordestinos, seja carne-de-sol ou charque.

Em Brasília, na chamada Cidade Livre, os nordestinos a preparam, para vender até no Rio de Janeiro.

É o seguinte o telegrama a que me refiro:

> "Diante da alta do custo de vida, de verdadeira calamidade pública, a carne-do-sertão está sendo vendida a trezentos cruzeiros o quilo; a farinha de mandioca, a trezentos cruzeiros a cuia; o feijão, a cem cruzeiros o quilo, e etc., vimos pedir ao eminente amigo apelar para o Senhor Presidente da República e outras altas autoridades federais no sentido de serem os Institutos da Previdência Social nos Estados autorizados a adquirir e vender aos preços de custo aos seus associados aquelas outras mercadorias indispensáveis ao consumo da população. A situação está a exigir providências excepcionais. Atenciosas saudações as) **Severino Lucena,** Presidente, **Antônio Botto Menezes,** 1.º-Secretário e **Octávio Costa,** 2.º-Secretário do PSD da Seção da Paraíba."

Sr. Presidente, sei que o assunto interessa sobremodo à Casa, porque já agora todo o Brasil enfrenta insuportável custo de vista, problema sério e perigoso para uma nação ameaçada pela fome.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Observa-se, no Brasil, verdadeiro processo de degeneração e desintegração social, em virtude da inépcia com que certos pro-

blemas são encarados, **data venia**, pelo Poder Público. Entendo que a questão apresenta três facetas, ainda não enfrentadas convenientemente. A primeira, é a produção; a segunda, a produtividade e a terceira a especulação. O Governo dispõe dos meios necessários para solucioná-la, e poderia fazê-lo adequada e legitimamente; mas a preocupação de contornar, de ladear os problemas vitais do País, através de concessões e liberalidades que mais ainda os tumultuam, esgarçam a estabilidade da Previdência Social no Brasil. Se o Governo agisse com austeridade e se empenhasse, corajosamente, em atacar o problema crucial que aí está, já o teria resolvido. Em 6 de março de 1955, quando exercia o mandato de deputado federal, ao justificar voto relativo a um projeto de aumento de vencimentos para civis e militares, tive ensejo de afirmar que marchávamos inexoravelmente para a inflação maligna. Citei, inclusive, a lição de Samuelson, professor do Instituto Tecnológico de Massachusetts. Está-se vendo que o Brasil se deteriora através do processo inflacionário, cuja espiral ascende constantemente até atingir os páramos dos movimentos multitudinários, que ninguém poderá conter. Jamais Governo algum conseguiu sobreviver ante impacto tão grave. Hoje, insistimos no processo de contornar os problemas, sem coragem para remediá-los, hora decisiva da Nação que está a exigir dando o que não nos pertence e concedendo aquilo que não podemos conceder. Agradeço a atenção de V. Ex.ª e espero que o Governo verifique a situação aflitiva do Nordeste como a de todo o Brasil, procurando atender aos problemas terríveis que se apresentam diante dos governantes, que apenas são espectadores das condições lamentáveis que se apresentam num quadro negro que mal podemos enfrentar. Se não tivermos coragem e formos dominados pela pulsilaminidade que favorece a vitória dos movimentos ditatoriais e extremistas que perturbam a paz, cercear a liberdade, e extinguem a capacidade do homem livre ver-nos-emos, ante situação tão angustiosa impossibilitados de encará-la frontalmente. Porque uma atitude exige inclusive a capacidade de imolação pessoal dos homens públicos e, no Brasil, inegavelmente os homens públicos perecem porque têm excessivo instinto de conservação.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte de V. Ex.ª

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) (Fazendo soar as campainhas) — Lembro ao nobre orador que faltam dois minutos para o término regimental de suas considerações.

O SR. RUY CARNEIRO — Muito obrigado, Sr. Presidente, já vou concluir. Antes, desejo agradecer, mais uma vez, ao nobre Senador Jefferson de Aguiar, que veio ilustrar minha modesta oração, e dizer da confiança que deposito nos poderes federais no sentido de serem atendidos os apelos procedentes da Paraíba, que traduzem a verdadeira angústia de sua população.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Heribaldo Vieira — Enquanto no Estado de V. Ex.ª o povo passa fome porque não dispõe de recursos necessários para adquirir gêneros de primeira necessidade, cujos preços se elevam a níveis astronômicos, no meu Estado, além da fome, meus coestaduanos padecem sede. Os poderes públicos têm sido impotentes para levar o precioso líquido àquelas populações. Em Sergipe, o povo caminha léguas em busca da água já não mais para o gado que morre à míngua, mas para sua subsistência. Levei ao conhecimento do Ministro da Viação e Obras Públicas os problemas aflitivos por que passa Sergipe. Clamores insistentes são ouvidos; mas infelizmente, a ajuda tem sido lenta e insuficiente. E eis a população sergipana sem remédios, sem ao menos a água da chuva, que não cai numa terra que parece esquecida por Deus.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do meu nobre colega e velho amigo, Senador Heribaldo Vieira.

Estou certo de que o Ministro Virgílio Távora encontrará meios de socorrer as populações de Sergipe.

Sr. Presidente, aos meus apelos junta-se, agora, o do ilustre colega, que figurará no meu discurso como um clamor no sentido de serem atendidas as populações que sofrem fome e sede.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.ª pode incluir, também, a Bahia que, nesta hora, sofre a calamidade da seca.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Dá V. Ex.ª licença para um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com todo prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permita-me consignar, no brilhante discurso que V. Ex.ª está pronunciando, a minha integral solidariedade à justíssima solicitação que faz ao Governo em defesa dos nordestinos.

O SR. RUY CARNEIRO — Sr. Presidente, confio nas providências do Poder Central e espero, em nome da Paraíba e dos Estados cujos representantes me honraram com seus apartes, que este apelo seja atendido. **(Muito bem! Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 80, DE 1962

Sr. Presidente:

Requeiro a V. Ex.ª se digne requisitar as seguintes informações da Delegacia do Tesouro em New York (USA), por intermédio do Sr. Ministro da Fazenda e Presidente do Conselho de Ministros:

a) quais as despesas efetuadas com as embaixadas, consulados, escritórios comerciais e representações diplomáticas, militares e parlamentares no exterior (destacada e especificadamente);

b) quais as despesas realizadas com a aquisição e reparação de imóveis no exterior, inclusive móveis e utensílios, com as respectivas datas;

c) vantagens, ônus fiscais e alugueres pagos, em decorrência de arrendamentos ou contratos outros, com a indicação dos nomes e endereços dos proprietários ou locadores;

d) critérios adotados para o pagamento de ajuda de custo aos diplomatas ou delegados, funcionários e servidores nomeados, admitidos, transferidos ou removidos, com a indicação nominal e referência às quantias recebidas, e, bem assim, às datas e locais, nos últimos 5 (cinco) anos;

e) as pessoas estranhas ao quadro do funcionalismo têm recebido quaisquer parcelas, por ordem do Ministério ou de qualquer outra autoridade brasileira (indicação dos nomes, endereços, quantias, datas, locais, etc.);

f) se o Ministério das Relações Exteriores tem admitido saques em dólares para atender despesas em cruzeiro no Brasil (quando, como, quanto, etc.);

g) se tem sido paga alguma quantia a débito de **verba secreta** (quando, como e quanto, com os nomes e endereços de quem as recebeu);

h) se as despesas assim efetuadas têm sido aprovadas pelo Tribunal de Contas, ou se, ao contrário, tem sido invocada ou autorizada a dispensa dessa formalidade (por que, quando, como, quem, quanto etc.);

i) relação de funcionários e servidores civis e militares, em serviço no exterior, com a indicação das funções exercidas e vencimentos (e quaisquer vantagens) auferidas, atualmente, inclusive no último ano (1961).

Sala das Sessões, 22 de março de 1962. — **Jefferson de Aguiar.**

Durante o expediente, comparecem mais os Srs. Senadores:

Victorino Freire — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Dix-Huit Rosado — Ruy Carneiro — Barros Carvalho — Miguel Couto — Benedito Valadares — Coimbra Bueno.

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1961, de autoria do Sr. Senador Salviano Leite, que institui o Prêmio Visconde de São Leopoldo e dá outras providências (aprovado em 1.ª discussão, com emenda, em 9-2-1962), tendo Parecer (n.º 14, de 1962), da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido em 1.ª discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Em discussão. **(Pausa.)**

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer como se acham. **(Pausa.)**

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Câmara dos Senhores Deputados.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 32, DE 1961

Que institui o Prêmio Visconde de São Leopoldo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica instituído o "Prêmio Visconde de São Leopoldo" a ser atribuído, anualmente ao melhor aluno que concluir o curso de Ciências Jurídicas em quaisquer das faculdades de Direito oficializadas.

Art. 2.º — O prêmio constará de uma medalha de ouro tendo no anverso a efígie do Visconde de São Leopoldo, seu nome e a data "11 de agosto de 1827", e, no reverso, a inscrição "Ao Mérito" e o nome do aluno premiado.

Art. 3.º — O prêmio será conferido pela Congregação da respectiva Faculdade, à vista das notas do currículo escolar, e entregue, em sessão solene, no dia 11 de agosto de cada ano.

Parágrafo único — Havendo empate nas notas, o prêmio será atribuído ao mais jovem dos concorrentes.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Item 2

Primeira discussão (apreciação preliminar às constitucionalidades nos termos do art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 25, de 1961, que dispõe sobre a situação e Classificação dos Impressores de Valores da Casa da Moeda e dá outras providências, tendo Parecer sob n.º 39, de 1962, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Em discussão o projeto quanto à constitucionalidade. **(Pausa.)**

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que se fará em escrutínio secreto, nos termos do Regimento.

Esclareço ao Plenário que a esfera branca significa aprovação do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, e a preta, rejeição do parecer, que é contrário ao projeto.

O Sr. 1.º Secretário irá proceder à chamada, que se fará de norte para sul.

(Procede-se à chamada.)

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima — Lobão da Silveira — Paulo Fender — Eugenio Barros — Sebastião Archer — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Sergio Marinho — Ruy Carneiro — Barros Carvalho — Jarbas Maranhão — Novaes Filho — Afranio Lages — Silvestre Péricles — Heribaldo Vieira — Jorge Maynard — Aloysio de Carvalho — Lima Teixeira — Ovidio Teixeira — Ary Viana — Jefferson de Aguiar — Miguel Couto — Venâncio Igrejas — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Coimbra Bueno — José Feliciano — Pedro Ludovico — Gaspar Velloso — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Votaram 32 Srs. Senadores.

Vai-se proceder à apuração. **(Pausa.)**

Votaram a favor 30 Senadores; votaram contra 2 Senadores.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça está aprovado. O projeto é rejeitado.

É o seguinte o projeto rejeitado em 2.ª discussão, que vai ao arquivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 25, DE 1961

Dispõe sobre a situação e classificação dos Impressores de Valores da Casa da Moeda e dá outras providências.

Art. 1.º — Os integrantes das atuais séries de classes de Impressores de Valores, privativo da Casa da Moeda, serão enquadrados no Serviço Profissional da Lei n.º 3.780, de 12-7-1960 — Grupo Ocupacional P-400 — Belas Artes e Artes Aplicadas — Código P-408-16-B — Impressores de Valores (Supervisão, Coordenação e Execução — P-408-14-A — Impressor de Valores (Execução).

§ 1.º — Aos impressores de Valores da Casa da Moeda compete a elaboração de diferentes Valores impressos da União.

§ 2.º — Os impressores de Valores da Casa da Moeda ficarão sujeitos à prestação de fiança.

Item 3

Primeira discussão (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 265, do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado, n.º 28, de 1961, que estende as vantagens da Lei n.º 264, de 25 de fevereiro de 1948, aos funcionários ocupantes de cargos que integram o Quadro do Pessoal da Secretaria da Procuradoria Geral da Justiça Militar, tendo Parecer sob n.º 25, de 1962, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição, por inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Em discussão a preliminar da constitucionalidade do projeto. **(Pausa.)**

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Vai-se proceder à votação, que será secreta, de acordo com o Regimento.

A chamada será feita do sul para o norte.

Os Senhores Senadores que aprovarem o parecer pela inconstitucionalidade do projeto, utilizarão esferas brancas, os que o rejeitarem, esferas pretas.

(Procede-se à chamada.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima — Paulo Fender — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Eugênio de Barros — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Ruy Carneiro — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Ruy Palmeira — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Ary Vianna — Miguel Couto — Gilberto Marinho — Venancio Igrejas — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Pedro Ludovico — Coimbra Bueno — José Feliciano — Gaspar Velloso — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Votaram 33 Senadores. Vai-se proceder à apuração. **(Pausa.)**

Votaram a favor 32 Senadores; contra, 1.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça foi aprovado.

O projeto está, assim, rejeitado e será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao arquivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 28, DE 1961

Estende as vantagens da Lei n.º 264, de 25 de fevereiro de 1948, aos funcionários ocupantes de cargos que integram o Quadro do Pessoal de Secretaria da Procuradoria-Geral da Justiça Militar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Estende-se aos funcionários ocupantes de cargos que integram o Quadro do Pessoal da Secretaria da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, criado pela Lei n.º 3.478, de 4 de dezembro de 1958, o disposto no art. 1.º da Lei n.º 264, de 25 de fevereiro de 1948.

Parágrafo único — As vantagens financeiras decorrentes do disposto neste artigo só serão devidas a partir da vigência desta lei.

Art. 2.º — A despesa resultante da aplicação desta lei correrá por conta da verba própria do Ministério da Guerra.

Art. 3.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Foi lido, no Expediente, requerimento de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 126, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e regula o exercício da profissão de Advogado. Este requerimento é de autoria do nobre Senador Jefferson de Aguiar.

Há outro requerimento do mesmo parlamentar, que vai ser lido pelo Senhor 1.º-Secretário.

É lido e, sem debate, aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 81, DE 1962

De conformidade com o disposto no art. 274, letra b, do Regimento Interno, requeiro o adiamento, por dez dias, da votação do Requerimento n.º 78, de 1962.

Sala das Sessões, 22 de março de 1962. — **Jefferson de Aguiar.**

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Votação do Requerimento n.º 79, de Urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1962, que dispõe sobre a efetivação de servidores interinos, e dá outras providências.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar para encaminhar a votação.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Sr. Presidente, apoiei o pedido de urgência comum que foi deferido pelo Plenário, em sessão anterior.

Há várias emendas apresentadas pelos Srs. Senadores, algumas delas visando a favorecer outros servidores e à erradicação de erros que se contêm na proposição.

Pretende-se, por conseguinte, favorecer àqueles que pleiteiam a medida legislativa, evitando que se submetam, posteriormente, a contingências difíceis e aleatórias perante o Judiciário, onde as contradições e os erros a que aludi poderiam desfavorecer os pseudobeneficiários da medida legislativa que se pretende.

Na sessão anterior já foi discutido pelo Senador Aloysio de Carvalho a oportunidade da urgência requerida.

Entendi que deveria ser concedida a urgência comum porque, dentro de três dias, a proposição será aprovada pelo Senado Federal com ou sem emendas, permitindo não só aos interessados, aos seus representantes e às Comissões Permanentes a apreciação das emendas apresentadas pelos Srs. Senadores.

Por conseguinte, a urgência urgentíssima — a mesma urgência há pouco tempo, nesta Casa, no Governo do ex-Presidente Jânio Quadros, em favor do Projeto que fixava o horário para os funcionários públicos — poderá ser prejudicial aos servidores, pois não atende aos seus interesses maiores e impede o Senado Federal de apreciar as emendas subsidiárias. Além disso as Comissões, no tumulto das votações, não poderão sequer ter oportunidade de um meditado estudo sobre proposição e emendas, dificultando a elaboração legislativa.

Assim, Sr. Presidente, sou contra a urgência urgentíssima, não obstante ter sido a favor da urgência comum, que atende aos propósitos relevantes daqueles que a requereram e aos interesses dos beneficiários da medida legislativa que se elabora nesta Casa do Congresso Nacional.

Formulo apelo veemente aos nobres colegas para que retirem o pedido de urgência urgentíssima ou no sentido de que os meus ilustres pares o rejeitem. Como já acentuei, esse requerimento não atende aos interesses dos servidores além de prejudicar a elaboração legislativa pela pressa que se quer imprimir ao andamento do projeto em exame. (**Muito bem!**)

O SR. AFRÂNIO LAGES — Sr. Presidente, autor que fui do Requerimento de urgência simples para o Projeto que efetiva os interinos, quero declarar, em meu nome pessoal, que votarei contra a urgência especial, pelo mesmo motivo apontado pelo nobre Senador Jefferson de Aguiar.

Assim sendo, quero ressaltar que, dentro do regime de urgência simples, poderemos efetivamente assegurar aos interinos as vantagens que pleiteiam.

Era o que tinha a dizer. (**Muito bem!**)

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, fui dos que manifestaram o seu apoio ao Requerimento de urgência urgentíssima para o Projeto que efetiva os interinos.

Neste instante, lamento discordar de dois eminentes colegas, os Srs. Senadores Jefferson de Aguiar e Afrânio Lages. Entretanto, temos recebido, insistentemente, solicitações daqueles que esperam efetivação. São milhares os que aguardam a decisão do Senado.

Assim, na qualidade de Líder da Maioria em exercício, estimaria que o Requerimento fosse aprovado, pois representa um ato de justiça nesta hora. Há interinos até com dez anos de serviço.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Não está em debate o mérito da proposição.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Eis porque, Sr. Presidente, gostaria ainda de lembrar aos colegas que seria de todo conveniente a aprovação do Projeto sem emendas, abreviando-lhe a tramitação nesta Casa. É o apelo que faço, nesta hora aos meus nobres pares, manifestando-me favorável à aprovação do Requerimento de urgência urgentíssima. (**Muito bem!**)

O SR. BENEDITO VALADARES — Sr. Presidente, apenas desejo declarar que o Partido Social Democrático está de acordo com o Requerimento de urgência urgentíssima. **(Muito bem!)**

O SR. PAULO FENDER — Sr. Presidente, fui o primeiro signatário do Requerimento de urgência urgentíssima, o que me obriga a vir a esta tribuna, depois dos pronunciamentos que aqui se fizeram ouvir, dizer das razões que levaram a requerer a providência.

Como bem salientou o nobre Senador Lima Teixeira, milhares de lares brasileiros estão aflitos à espera da solução que parece não vir nunca — a efetivação de dedicados servidores públicos, que não foram concursados pelo Governo porque este não os quis concursar, e que merecem ser efetivados nas funções que exercem.

Discordo, a contragosto, do meu nobre colega Senador Jefferson de Aguiar quando diz que emendas sanadoras de injustiças poderão ser apreciadas se a urgência não for votada. Nada impede sejam essas emendas aqui apreciadas, nesta sessão, relatadas por quem devam sê-lo, examinadas por este Plenário constituído de homens livres e que podem, mesmo aprovada a urgência urgentíssima, aprovar ou rejeitar as referidas emendas.

O que não é possível, Sr. Presidente é, de acordo com o Regimento do Senado, estarmos sujeitos a emendas de Plenário e a emendas de Comissão que se arrastam interminavelmente. A urgência urgentíssima que requereram, os Srs. Senadores da Maioria e o Partido que aqui represento, visam, apenas, solucionar, sem mais delongas, esse aflitivo problema da sociedade brasileira, que solucionado dará à Nação a tranqüilidade de que ela necessita, com relação aos interessados.

Por essa razão, Sr. Presidente, votarei pela urgência urgentíssima, certo de que esse processo regimental, de resto lícito, não afetará o mérito do projeto. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Vai-se passar à votação do Requerimento.

Em votação. **(Pausa.)**

Os Srs. Senadores que aprovam o Requerimento queiram permanecer sentados **(Pausa.)**

Está aprovado.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR (Pela ordem) — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — O nobre Senador Jefferson de Aguiar requer verificação da votação.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que votam favoravelmente ao requerimento de urgência urgentíssima. **(Pausa.)**

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que votaram a favor do requerimento e levantar-se os que votam contra. **(Pausa.)**

Votaram a favor do requerimento 17 Senhores Senadores e contra 12. Não há número regimental. Vai-se proceder à chamada, de Norte para Sul.

(Procede-se à chamada.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM", OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima — Paulo Fender — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Fausto Cabral — Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Barros Carvalho — Ruy Palmeira — Lima Teixeira — Ary Vianna — Miguel Couto — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Coimbra Bueno — José Feliciano — Gaspar Velloso — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Guido Mondin.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO", OS SRS. SENADORES:

Fernandes Távora — Sérgio Marinho — Jarbas Maranhão — Afrânio Lages — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Venâncio Igrejas — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Votaram a favor do requerimento 22 Srs. Senadores; e contra, 10.

Está aprovado o requerimento.

Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Maranhão, para uma declaração de voto.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Sr. Presidente, pedi a palavra para declarar que meu voto foi apenas contrário à urgência urgentíssima, desde que já havíamos aprovado a urgência comum para o projeto que visa a efetivar interinos no serviço público.

Faço esta declaração a fim de evitar mal-entendidos e exploração, uma vez que, a partir da elaboração do Plano de Reclassificação de Cargos, quando relator do Projeto no Senado Federal, lutei pela efetivação de interinos. Conseguimos que o Senado aprovasse a estabilidade daqueles que tivessem ou viessem a contar cinco anos de exercício no cargo, porque consideramos o interino um problema social. Verificamos a existência de inúmeros servidores com cinco e até mesmo dez anos de serviço, sem estabilidade, sem segurança no emprego.

Sr. Presidente, faço esta declaração para deixar bem claro que temos lutado, desde o Plano de Classificação, pela efetivação ou estabilidade do servidor. Compreendemos que, depois de determinado período no exercício do serviço público, cabe-lhe o direito de garantia de salário, segurança de trabalho.

Assim entendendo, lutamos para que fosse dado aos servidores em geral o direito de efetivação ou estabilidade.

Lamentavelmente a Câmara dos Deputados derrotou o que o Senado havia aprovado em nosso Substitutivo. Hoje verificamos, com satisfação, que devido à iniciativa de representante de Pernambuco, o ilustre Deputado Arruda Câmara, aquela Casa do Congresso envia ao Senado projeto no sentido da efetivação de interinos.

Votei contra a urgência urgentíssima porque considero o projeto de lei cheio de erros de técnica legislativa, pois não efetiva a todos os interinos, como deveria fazê-lo.

Meu voto, porém, será a favor da efetivação dos interinos do serviço público, tendo a este respeito me manifestado em outras oportunidades.

No Senado venho me batendo pela estabilidade dos servidores públicos. O Direito brasileiro assim o exige, nas relações privadas de emprego; mas, até hoje, o legislador brasileiro não quis exigi-lo da administração pública em relação aos funcionários e servidores, sobretudo em relação aos funcionários, porque já têm assegurado a estabilidade aos extranumerários, de maneira geral.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. **(Muito bem!)**

O SR. VENÂNCIO IGREJAS — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Tem a palavra o nobre Senador Venâncio Igrejas, para declaração de voto.

Lembro aos Senhores Senadores que, nas declarações de voto, de acordo com o Regimento Interno, não são permitidos apartes nem o orador poderá ocupar a tribuna por mais de dez minutos.

O SR. VENÂNCIO IGREJAS (Para declaração de voto) — Sr. Presidente, não precisarei de tanto. Apenas, pedi a palavra para esclarecer a posição que tomei na votação. Antes de reassumir o mandato, em declaração à imprensa do Rio de Janeiro, pronunciei-me a favor da efetivação dos interinos.

Mas, Sr. Presidente, já o projeto se encontrava em regime de urgência, e acredito que, por sua natureza, não se justificava a urgência urgentíssima. Esta precisa ter, no Senado, realmente, caráter excepcionalíssimo, pois se a Câmara Alta admiti-la com muita freqüência, esse regime de votação acabará perdendo a sua própria razão de ser.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Muito bem!

O SR. VENÂNCIO IGREJAS — Por isso mesmo, por entendimento pessoal, por ser essa a tese que defendo, votei contra a urgência urgentíssima, embora me tivesse manifestado a favor da urgência se já não estivesse convencido e, de princípio, favorável à efetivação dos interinos.

Era o que tinha a dizer. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira.) — Passa-se à apreciação da matéria, para a qual foi aprovada urgência urgentíssima, de acordo com o art. 330, letra b, do Regimento Interno.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1962, que dispõe sobre a efetivação de servidores interino, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Solicito do Sr. Presidente da Comissão de Serviço Público Civil, designe relator para opinar sobre a matéria em Plenário.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Sr. Presidente, já foi designado, ontem o Relator da matéria, o nobre Senador Padre Calazans.

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — A Mesa informa ao Sr. Presidente da Comissão de Serviço Público que acaba de chegar o Relatório elaborado pelo nobre Senador Padre Calazans. Falta-lhe, porém, o número de assinaturas exigido pelo Regimento, motivo pelo qual devolvo ao Sr. Presidente da Comissão de Serviço Público Civil para que adote as devidas providências.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Sr. Presidente, peço interrupção da sessão pelo prazo que V. Ex.ª considerar necessário, na forma do Regimento Interno, a fim de que possa reunir a Comissão de Serviço Público Civil, para colher assinaturas.

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Concedo o prazo de trinta minutos para que se reúna a Comissão de Serviço Público Civil, conforme solicita o seu Presidente.

Durante o período em que estiver reunida a Comissão de Serviço Público Civil, a Mesa dará a palavra aos oradores inscritos que não tiverem ensejo de ocupar a tribuna.

Tem a palavra, pela ordem de inscrição, o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, Senhores Senadores, li, hoje, no jornal **Última Hora,** entrevista concedida pelo eminente Governador Leonel Brizola em que S. Ex.ª, inquirido sobre o regresso do Sr. Jânio Quadros, teceu considerações judiciosas sobre uma possível avalanche de suborno, que ocorrerá por ocasião do próximo pleito eleitoral. e ao qual, acredita o Governador rio-grandense, a influência do poder econômico dará talvez um cunho diverso do sentido democrático que todos desejamos.

Assim é que julguei prudente ler para esta Casa alguns trechos da notável entrevista.

Diz o Governador Leonel Brizola:

"O DINHEIRO E A CORRUPÇÃO QUEREM APRISIONAR O POVO NAS ELEIÇÕES DE OUTUBRO

Avalancha de Suborno — O povo brasileiro sabe, inclusive, que se vem preparando, ardilosamente, neste País, uma grande manobra com o propósito de aprisioná-lo nas próximas eleições para senadores e de-

putados, através do dinheiro e da corrupção do poder econômico. As próximas eleições — na base do que se vem processando no País — serão as eleições dos milionários. Articulam-se as oligarquias econômicas, os grupos poderosos, associados ao capitalismo internacional, toda esta crosta que vive e depende do processo espoliativo de nossa Pátria. Articulam-se e reúnem grandes massas de dinheiro para eleger em todo o País deputados e senadores seus ou dóceis aos seus interesses. Estamos na iminência de ter uma maioria parlamentar formalmente eleita em outubro próximo, mais reacionária e comprometida do que a atual, Aí, então, adeus plebiscito, adeus reformas e tudo o mais. O que desejam é amarrar de pés e mãos o povo brasileiro, entregando-o submisso à reação — e, sempre falando em nome da liberdade, submeter o Brasil ao império e domínio das corporações econômicas, dos trustes e monopólios internacionais, que outra coisa não é senão um processo de ocupação de nosso País. São as práticas do neocolonialismo. Em lugar das feitorias militares, o controle e domínio das potencialidades econômicas.

— O que esta maioria reacionária fará — prevê o Governador do Rio Grande do Sul — é a formação de um Gabinete, mantendo o regime parlamentarista e excluirá, sem dúvida, qualquer participação do Presidente João Goulart na condução efetiva do País, retirando-se os poderes que ainda exerce."

Então apela o Governador Leonel Brizola para que haja união, sobretudo união dos políticos de todos os Partidos:

— "Daí a importância decisiva desse momento para o povo brasileiro e para todos aqueles que se consideram identificados autenticamente com ele. Os verdadeiros democratas, os homens públicos independentes, os que pensam nos supremos interesses do País e que não se ligam aos interesses dos grupos econômicos, os que não são comprometidos com o sistema de espoliação nacional, precisam indispensavelmente vencer e superar as eventuais diferenças que os possam separar, para enfrentarmos juntos esta avalancha do dinheiro, do mundo dos negócios, do poder econômico, dos judas e vendilhões de nossa soberania, que pretende, a qualquer preço, formar o futuro Congresso brasileiro."

Reitera, assim, o seu apelo à unidade: — "Precisamos, candidatos a deputados e senadores, mesmo integrando Partidos diversos, nos identificarmos numa Aliança, cimentada por um programa aceitável por todos. Estou convencido que os mais sagrados interesses do nosso povo, que espera alguma coisa dos seus líderes autênticos, está exigindo de todos nós esta unidade, mesmo que represente o sacrifício individual de muitos de nós. Esta luta alcançará por certo seus objetivos, mas se justificaria, entretanto até para "morrermos abraçados", diria usando uma expressão emotiva tão ao gosto de nosso povo.

Sr. Presidente, as palavras do Governador Leonel Brizola dão, realmente, a verdadeira versão. No Nordeste brasileiro, especialmente, vítima constante da seca e da miséria que campeia em todos os Estados da região; vítima do alto custo de vida e de outros fatores que estão à vista e são sentidos por todos nós, aqueles que dispõem de fortuna, de bens materiais e desejam controlar melhor os seus negócios, certamente se candidatarão ao Congresso Nacional. Veremos então, apesar de ser o eleitorado independente, que numa hora de crise e miséria, o poder econômico influirá na decisão das urnas.

É com isso que devemos acabar. Se me não engano, tramita na Câmara dos Deputados um projeto que procura resguardar aqueles que vão pleitear a reeleição, no pleito futuro, no sentido de evitar que o dinheiro, derramado sem limites, influa de maneira decisiva no veredicto das urnas a 7 de outubro próximo.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — V. Ex.ª falou na miséria do Nordeste. Lamentavelmente esta, hoje, se espalha por todo o Brasil. V. Ex.ª não ignora que o Brasil é um país subdesenvolvido. Nos países subdesenvolvidos, o crescimento das populações é cada vez maior, em virtude de uma série de fatores que os cientistas sabem muito bem explicar. Assim, nossa população está crescendo de 4.200 habitantes cada dia que passa! Para acudirmos às necessidades alimentares desta população, teríamos que aumentar nossa produção em cerca de dois terços. Entretanto, cada dia ela mais decresce. Decai por uma série de fatores conhecidos, entre os quais, a falta de financiamento àqueles que produzem gêneros de primeira necessidade — os pequenos proprietários de glebas. A estes os bancos sistematicamente negam empréstimos, porque são pequenos. E empréstimos pequenos, para fins agrícolas, rendem baixo juro. Os bancos só se interessam pelos empréstimos de milhões. Não posso fazer nenhum comentário a respeito do Banco do Brasil porque sua diretoria é nova. Mas, há bem pouco tempo, esse banco só fazia empréstimos, através das suas agências interioranas, aos grandes fazendeiros para compra, engorda ou cria de gado. Este é um dos principais fatores do decréscimo da produção. Se não proporcionarmos financiamentos aos pequenos produtores, não teremos alimento para atender as necessidades da crescente população brasileira. E a fome que já é crônica neste País, será ainda maior. Lamentavelmente, é o que sucederá se não providenciarmos. A reforma agrária que aí está, visando dar terra aos agricultores, nada resolverá, principalmente na minha região. As condições geoeconômicas brasileiras mudam de região para região. Mas é principalmente de financiamento que todas elas mais se ressentem. Não sei se dará resultado distribuir um pedaço de terra a cada agricultor que queira produzir! De que vale a terra ao agricultor se lhe falta assistência, educação, financiamento, amparo, enfim?! Sem este atendimento nada poderá produzir.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Agradeço o aparte do nobre Senador Lobão da Silveira.

Na oportunidade em que registro nos Anais do Senado a entrevista do eminente Governador Leonel Brizola quero declarar que já é tempo de nos prepararmos convenientemente para que os resultados das urnas representem, de fato, a vontade livre e espontânea do eleitorado brasileiro e não a influência do capital daqueles que, além de ricos, desejam também ganhar altas posições.

Sr. Presidente, essas as considerações que desejava fazer, e com satisfação para mim, pelo registro da entrevista concedida pelo Sr. Governador Leonel Brizola. **(Muito bem! Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Tem a palavra o nobre Senador Afrânio Lages.

O SR. AFRÂNIO LAGES — Sr. Presidente, Senhores Senadores, o Decreto n.º 631, de 26 de fevereiro do ano em curso, altera a redação do art. 1.º do Decreto n.º 89, de 27 de outubro do mesmo ano, e dá a seguinte redação ao referido artigo:

> "Fica restabelecida a partir da data da publicação deste decreto, a concessão das gratificações de que trata o art. 145, itens V e VI, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, nos termos dos atos regulamentares expedidos anteriormente a 1.º de julho de 1960."

Sr. Presidente, trata-se do restabelecimento do pagamento da gratificação de risco de vida.

Recebi solicitação de servidores do Departamento Nacional de Endemias Rurais, no sentido de dirigir, da tribuna desta Casa, apelo ao Exm.º Sr. Ministro da Saúde, para que autorize o andamento de cerca de seis mil processos que se encontram no DNER, referentes à concessão de gratificação de risco de vida, encaminhados pelo DASP, visto que os referidos processos já estão com todas as informações necessárias, inclusive com o parecer da junta médica do DNS.

Assim, estou certo de que o Exm.º Sr. Ministro da Saúde, ciente do apelo que lhe é feito providenciará para que esses seis mil servidores obtenham a gratificação a que têm direito. **(Muito bem! Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN — Sr. Presidente, os promotores de um programa radiofônico anticomunista que se desenvolve numa das nossas emissoras do Rio Grande do Sul, pediram-me, hoje, que dirigisse uma exortação aos rio-grandenses sobre a hora que passa, sobre as dificuldades que nossa Pátria enfrenta e sobre o perigo comunista. Atendendo a essa solicitação, que nem seria necessária por isso que de há muitos anos combato a ideologia vermelha, escrevi, enviando ao meu Estado, a seguinte alocução, cujo tema prestando-se para discurso, vou repetir neste Plenário:

Rio-grandenses! Meus companheiros!

Daqui de Brasília, numa vivência de trabalho ininterrupto, sem conhecer recessos, porque quero cumprir o meu dever até à exaustão, com ou sem publicidade, que é o que menos me importa e embora isso arroste incompreensões, — quero dirigir algumas palavras aos meus conterrâneos numa hora das mais difíceis para a nacionalidade.

Um homem público não pode ser pessimista, mas tampouco, a não ser que seja um leviano, pode manifestar falsos otimismos que, no fundo, são uma forma de mentir ou de alhear-se da realidade.

Chegamos a uma séria situação, em razão de um acúmulo de erros, dentre os quais destaca-se, com todas as suas repercussões, uma instabilidade desoladora nas esparsas tentativas de solução dos nossos problemas, que continuam a ser encarados superficial e isoladamente. Não temos sabido chegar às decisões corajosas. E chamo de corajosa não as decisões tumultuárias e transitórias, mas aquelas que demandam planejamentos certos, continuidade absoluta na sua execução, pertinácia no trabalho, onde seus executores se preocupem mais com as tarefas a executar, com o sofrimento do povo que é preciso socorrer — e menos com as exaltações pessoais e a publicidade fácil que sempre se esvai como a fumaça.

Somos, nós, os homens públicos, agentes de uma grande tarefa nacional, onde menos importa o nosso nome, porque o que cabe considerar vencer e superar é esta situação que está levando o nosso povo ao desalento, à desorientação e à revolta. Não temos sabido encontrar os meios para deter a inflação e o custo da vida tornou-se insuportável em nossa terra. São verdades sabidas, sediças, mas o que também é verdade é que não sentimos um interesse palpável, uma preocupação séria e objetiva no sentido de, num trabalho de união, demonstrarmos que queremos realmente sair desta encruzilhada. Recriminações recíprocas nada resolvem. E não há de ser com inúteis agitações partidárias, onde fervilham interesses de grupos e ambições pessoais, que encontraremos o caminho seguro para salvaguardar o nosso futuro. Nessa confusão de espíritos, estamos esquecendo que há uma fórmula simplista mas eficaz, mas que não temos sabido ou não temos querido adotar: é a do trabalho sem tréguas. Quando a capacidade da inteligência ou a falta de recursos não nos acodem, temos uma compensação que nos leva ao resultado desejado: é atirarmo-nos ao trabalho, porque de tanto exercê-lo venceremos as dificuldades que temos pela frente. No instante em que todos os que têm sobre os ombros a responsabilidade das tarefas maiores compreenderem esta simples verdade e a executarem sem olhar canseiras e sacrifícios, teremos encontrado a solução para tudo quanto nos aflige nesta hora. Nunca como agora estou compreendendo onde se enquista a falta de soluções. Não há unidade de ação, não há continuidade, nem compenetração, nem disposição para o trabalho e para o sacrifício e os que levam a sério suas tarefas ficam a atormentar-se como moscas tontas, inclusive suportando a incompreensão dos que confundem publicidade com trabalho.

A conseqüência dolorosa de tudo isto é a situação que vivemos. A inquietação social é bem mais grave do que se pensa. Precisamos ter medo do que se avizinha e é preciso agir. Com lamentos não mataremos a fome de ninguém e não evitaremos a catástrofe. Vivemos uma emergência tremenda e nas emergências ninguém entende doutrinações de teor filosófico, de raciocínios para doutos. É preciso alcançar as multidões com a palavra clara dos entendimentos simples.

É assim que tem agido o comunismo entre nós, como de resto agiu nos países que conquistou pela inércia dos que amando a liberdade, como qualquer ser racional há de amar, não souberam entretanto defendê-la. Temos de nos antepor à ação dos comunistas hoje infiltrados em todos os setores da vida nacional, procedendo com redobrado esforço na defesa e na preservação da democracia. O que é verdade é que até aqui a infiltração comunista se deve muito mais à nossa inércia do que à própria ação dos vermelhos. Tudo temos feito para estimular-lhes a luta. Ninguém parece pretender renunciar, nem ao menos em parte, aos seus lazeres, suas comodidades e seus gozos. Quando as multidões sofrem, nada é mais acirrador de revoltas do que a insensibilidade daqueles que as frontam com a exibição do seu conforto, de suas intermináveis festanças, não se compadecendo com a realidade das ruas. Faz mais uma crônica social em favor do comunismo que mil panfletos revolucionários.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Com satisfação.

O Sr. Paulo Fender — É bem uma civilização esta, de residências luxuosas que cada vez mais se constroem no Brasil, uma civilização que, como dizia um sociólogo francês, é feita à custa de milhões de almas mortas.

O SR. GUIDO MONDIN — Disse-o bem V. Ex.ª Mas os que conservam o bom senso, os que realmente têm consciência da situação que enfrentamos, pertençam a que classe pertencerem, precisam unir-se nesta hora em defesa de tudo quanto temos de sagrado para o nosso estilo de vida. Nada de pactos com uma ordem de coisas que persista em conservar uma desigualdade social insustentável. Mas também nada que possa levar-nos à barbárie vermelha. Se acreditamos em liberdade, se acreditamos honestamente em autodeterminação se entendmos que no sistema democrático de vida podemos encontrar todas as soluções, conquanto nos convençamos de que, acima de regimens é o trabalho, a organização, a honestidade, o espírito público, um sentido solidarista da vida, senso de justiça, que enfeixam a suprema fórmula salvadora, — então não há por que desertarmos da luta que devemos reclamar uns dos outros.

Não esperemos que caia do céu a salvação do Brasil. Ela está em nossas mãos e somente em nossas mãos. Quem não quiser um Brasil comunista que não se desculpe para não participar desta luta. Ninguém pode ter ilusões em torno do comunismo. Se vivemos em angústia com a situação atual, contra a qual tudo devemos empreender sem jamais renunciar ao nosso direito à liberdade, lembremo-nos, minuto a minuto, que nada pode ser pior do que a escravidão comunista. Assim compreendendo, concito os que me ouvem a que empreendam, já, a grande batalha. Unâmo-nos todos, porque uma Pátria só se constrói com sacrifício e com dor. A consciência do que significa para nós a Pátria em que nascemos é a própria orientação de quanto a cada um incumbe fazer nesta hora.

Em nosso posto de homem público, pensando de instante a instante, no drama da classe média, na angústia do nosso operariado, sempre a vítima maior nos regimes de opressão, nos problemas dos nossos agricultores, nas esperanças dos nossos estudantes, direito que não descansarei nunca!

Nada de desalentos, mas de ação. Nada de fatalismos, mas de audácia, de convicção de que sairemos desta dificuldade pela força da nossa determinação em construir o Brasil que queremos! Que se apaixonem por esta luta os que não se desfibraram, mas até agridam com o seu idealismo, com o seu patriotismo,

aqueles que nos postos de mando não souberem proceder à altura de sua responsabilidade!

Esta é a hora do Brasil salvar o Brasil! **(Muito bem! Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Antes de conceder a palavra ao orador inscrito, convoco a Casa para uma reunião extraordinária, hoje, às 21 horas e 30 minutos.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, recolhi, nos últimos dias que passei em Pernambuco, impressão das mais penosas em face do alto custo de vida, que se vai tornando proibitivo às classes que vivem de salário.

Não há lembrança, na minha terra, de dias tão dramáticos, de dificuldades tão tremendas diante de uma elevação espetacular nos preços dos artigos indispensáveis à mesa das classes menos favorecidas pela sorte.

Trazia eu o propósito de dirigir apelo ao Governo da República, para que adotasse imediatas providências no sentido de humanizar a situação tão dolorosa em que se debatem as classes necessitadas da minha terra. Mas, Sr. Presidente, o honrado Chefe de Estado, o Sr. Presidente João Goulart, diga, — se por sentimento de justiça — se vai conduzindo no seu alto posto com serenidade e vigilância patriótica, demonstrando grande desejo de atender justos reclamos de todos os quadrantes da Pátria, convocou o Sr. Primeiro Ministro e outros membros do Gabinete para adotar várias providências. Dentre elas, a concessão à COFAP de um crédito inicial de 100 milhões de cruzeiros para atendimento das necessidades emergentes; deslocar imediatamente para os portos do Nordeste cem mil sacos de feijão da reserva estratégica em poder da comissão de financiamento da produção; intervir no mercado de charque ampliando em 20% a oferta desse produto, fixando preço máximos de venda e desapropriando os estoques existentes na área, se necessário; utilizar as reservas de arroz existentes nos Estados do Rio Grande do Sul e Maranhão, ampliando em 20% a oferta atual dos mercados do Nordeste; deslocar do Pará, Maranhão e do extremo sul um mínimo de dez mil sacos de farinha de mandioca; determinar à COFAP que congele os preços de todos os alimentos básicos nos Estados do Nordeste imediatamente após qualquer alta verificada atribuível a manobras especulativas; determinar ao GET que conceda absoluta prioridade nos navios da Marinha Mercante para o transporte de alimentos para o Nordeste, assegurando o mínimo de duas mil toneladas de praça até o dia 5 de abril próximo futuro; conceder em todos os portos do País idêntica prioridade para os trabalhos de estiva e desestiva das cargas essenciais destinadas ao Nordeste, e continuar utilizando enquanto necessário, como já vem sendo feito nas últimas 48 horas, aviões da FAB e navios da Marinha de Guerra para o transporte de alimentos.

Sr. Presidente, congratulo-me com o Governo da República pela adoção dessas medidas tão patrióticas, que têm por finalidade ir ao encontro das necessidades prementes em que se debate a grande população do Nordeste do Brasil.

Com estas palavras de congratulações com o Governo, espero que melhorem rapidamente as condições dos mercados do Nordeste, e que o povo se sinta mais aliviado nas grandes dificuldades que ora enfrenta pela escassez de gêneros alimentícios e o alto custo que os mesmos vêm atingindo nos últimos dias. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Não há mais oradores inscritos.

Acabam de chegar à Mesa os pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1962. Vão ser lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidos os seguintes pareceres

PARECERES N.os 44 E 45, DE 1962

N.º 44, DE 1962

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 620-B, de 1959 (no Senado n.º 4/62, que dispõe sobre a efetivação de servidores interinos e dá outras providências.

Relator: **Sr. Padre Calazans**

O presente projeto visa a efetivar, nos cargos iniciais de carreira, para os quais foram nomeados, os funcionários das autarquias federais, desde que contem ou venham a contar 5 (cinco) anos de exercício e tenham sido nomeados até 1.º de dezembro de 1961 (art. 1.º).

Esse o intuito inicial do projeto que, no entanto, pelas alterações aditadas na outra Casa do Congresso, veio a modificar-se, abrangendo, também, para efeito dos benefícios constantes do art. 1.º, a todos os funcionários interinos ocupantes de cargos de carreira e isolados da União e dos Territórios.

O projeto resguarda o direito dos concursados, dispondo que a medida por ele recomendada, ou seja, a efetivação dos interinos, não os prejudicará, em nenhuma hipótese.

Como se observa, a proposição em exame objetiva dar aos funcionários tratamento igual no que tem sido dispensado a numerosas classes de servidores públicos, já beneficiados por leis especiais de efetivação.

Neste particular, podem ser invocadas as Leis n.os 3.483, de 1958 (que concedeu efetivação a pessoal pago à conta de dotações globais orçamentárias), 2.284, de 1954 (que efetivou os extranumerários mensalistas), 3.772, de 1960 (que autorizou a efetivação do pessoal pago à conta do Fundo Nacional de Ensino Médio).

Muitas outras leis posteriores adotaram idêntico procedimento em relação a várias categorias de servidores, tais como as referentes ao pessoal do DNER, da Polícia Rodoviária, do Fundo Nacional do Ensino Primário etc.

Desta sorte, a proposição nada mais faz do que admitir solução que se identifica com o pensamento do legislador, que é o de assegurar a todos os servidores públicos o direito de permanência no serviço, quando o tempo de prestação do seu concurso à administração convença da não transitoriedade de sua vinculação ao serviço do Estado.

Em face do exposto, e considerando que o projeto está cercado das devidas cautelas, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 12 de março de 1962. — **Aloysio de Carvalho**, Presidente — **Padre Calazans**, Relator — **Fausto Cabral** — **Jarbas Maranhão** — **Silvestre Péricles**. De acordo, reservando-me a apresentação oportuna de um projeto de reforma constitucional proibindo a nomeação de novos interinos, não gerando, assim, a eventualidade ou a possibilidade de direitos adquiridos, ou como tal interpretáveis, como é o caso do presente projeto. — **Coimbra Bueno**. De acordo, subscrevendo a declaração do Senador Coimbra Bueno — **Lourival Fontes**.

N.º 45, DE 1962

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 4/62 (n.º 620-B na Câmara), que dispõe sobre a efetivação dos servidores interinos e dá outras providências.

Relator: **Sr. Lobão da Silveira**

1. Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Arruda Câmara, visando a efetivar, nos cargos iniciais de carreira, os atuais servidores interinos das autarquias federais (art. 1.º), bem como os servidores interinos dos cargos

de carreira e isolados da União e dos Territórios (art. 4.º), desde que tenham sido admitidos ou nomeados até 1.º de dezembro de 1961 e que contem ou venham a contar cinco anos de serviço.

2. Um trecho da justificação do ilustre autor do projeto merece ser aqui transcrito:

> "O que não parece razoável nem humano, é o Govêrno nomear interinos e depois de deixá-los três, cinco ou dez anos nessa situação, lançá-los na rua. Pois a tanto equivalem os atuais concursos elaborados mais para os que saem atualizados das Escolas Superiores, desprovidos porém, da experiência que sobra aos antigos servidores."

3. A matéria já foi objeto de estudos, quanto ao mérito, pela ilustrada Comissão de Serviço Público Civil, que opinou pela aprovação do projeto.

4. No que cabe à Comissão de Finanças examinar, nada há que obste a aprovação do projeto, uma vez que a efetivação pretendida não importará qualquer ônus financeiro tanto para a União como para as autarquias federais.

5. Ante o exposto somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 22 de março de 1962. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Lobão da Silveira**, Relator — **Ruy Carneiro** — **Fernando Távora** — **Barros Carvalho** — **Nogueira da Gama** — **Fausto Cabral** — **Eugênio Barros** — **Gaspar Velloso.**

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Há numerosas emendas ao projeto, que vão ser lidas pelo 1.º-Secretário.

São lidas e apoiadas as seguintes

EMENDA N.º 1 — Substitutivo

Dispõe sobre a estabilidade dos servidores interinos das autarquias federais e dá outras providências.

Art. 1.º — São considerados estáveis, no serviço autárquico, os atuais servidores interinos da administração descentralizada do Poder Executivo federal que contem ou venham a contar 5 (cinco) anos de consecutivo exercício na respectiva entidade.

Art. 2.º — Na hipótese de vacância de cargo de provimento efetivo, para o qual não haja candidato habilitado em concurso público, a nomeação interina só poderá ser feita pelo prazo não excedente de 2 (dois) anos.

§ 1.º — Findo o prazo referido neste artigo, e não tendo a administração realizado o concurso público, são automaticamente exonerados todos os interinos, vedada a hipótese de nova nomeação para o mesmo cargo.

§ 2.º — A autoridade que infringir o disposto no parágrafo anterior, incorre em crime de responsabilidade.

Art. 3.º — Esta lei não prejudicará a nomeação de candidatos aprovados em concursos públicos não prescritos.

Parágrafo único — No caso de as vagas a serem preenchidas pelos concursados estarem ocupadas por interinos considerados estáveis nos termos desta lei, serão êstes considerados excedentes, até a sua total absorção nas vagas que vierem a ocorrer nas respectivas classes, obedecido, para tal fim, o critério de antiguidade.

Justificação

A presente emenda substitutiva visa a dar ao Projeto de Lei da Câmara n.º 4/62 redação mais adequada, atendendo aos fins a que se propõe, ou seja, a estabilidade do servidor autárquico da administração indireta do Poder Executivo. De fato, nos termos em que se apresenta, a proposição conflita com a melhor técnica administrativa, além de ferir frontalmente princípios consagrados pela Constituição Federal.

Assim, para que se compreenda as razões que ditaram a elaboração da emenda, mister se faz assinalar, articuladamente, as inconveniências de ordem jurídico-administrativa e constitucional que a proposição apresenta.

Art. 1.º — Já no seu art. 1.º, o projeto leva-nos a observar o seguinte:

a) confere efetividade em vez de estabilidade;

b) cogita, apenas, dos cargos iniciais de carreira, quando deveria, também, atender aos demais aspectos da interinidade;

c) fala em ato de admissão, quando tal processo de investidura diz respeito, exclusivamente, a extranumerários, categorias, estas, hoje inexistentes, por força da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960;

d) fixa prazo arbitrário para a sua aplicação; e

e) conceitua o prazo de seu benefício em tempo de serviço em lugar de tempo de exercício.

Art. 2.º — Este artigo, além de propor medida inócua, pois reafirma a aplicação de disposições vigentes, cria confusão a respeito do estágio probatório — instituto assinalado na Lei n.º 1.711, de 28-10-52 — chocando-se, inclusive, com o disposto no art. 1.º, que trata de efetivação e não de estabilidade.

Art. 3.º — O preceituado neste artigo não se coaduna com as normas administrativas vigentes, quando estabelece um novo critério de promoções, através de provas internas, sistema este só admitido em se tratando de acesso entre carreiras afins; todavia, jamais entre classes de uma mesma carreira, segundo prescreve a legislação estatutária.

Art. 4.º — A norma contida no art. 4.º vulnera o art. 188 da Constituição Federal, eis que confere estabilidade a funcionário interino investido em cargo público, quando tal medida só pode ser admitida em relação ao funcionário efetivo. Idêntica interpretação não pode ser dada em relação ao servidor autárquico, de vez que este, a rigor, não exercer um cargo público, nos termos da definição legal, já que tais cargos não são criados em lei, mas por via de decreto do Poder Executivo.

Art. 5.º — Este artigo fala em direito à nomeação, quando, no caso, o que ocorre é mera expectativa. Além disso, restringe o seu amparo aos que tenham sido aprovados em concursos públicos já homologados, sujeitando, assim, o seu benefício a um ato decorrente de mera rotina administrativa, qual seja o da homologação.

No que respeita ao parágrafo único desse artigo, verifica-se a inadequada redação do mesmo, ao falar em carreira inicial, em vez de classe inicial, além de admitir a delegação de poder, constitucionalmente proibida, ao autorizar o Executivo a promover a criação de cargos públicos, já que, pela forma do art. 4.º, o assunto não mais está jungido a cargos de natureza autárquica, mas, também, a cargos da União e dos Territórios, os quais só podem ser criados através de lei. Acresce, ainda, dizer que o citado parágrafo, ao se referir a aproveitamento, sugere o entendimento de que os servidores interinos, por ele considerados excedentes, estariam em disponibilidade remunerada.

Art. 6.º — Neste artigo, é repetida a expressão "admitido", em desacordo com a melhor técnica legislativa, já que o funcionário ocupante de cargo público é nomeado e não admitido. Além do mais, limita as modalidades de concursos apenas ao de provas, quando para o provimento de determinados cargos os processos recomendados variam entre a seleção competitiva de provas, de títulos ou de provas e títulos. Diga-se mais que a recente lei de classificação de cargos estabeleceu, para o provimento de todos os cargos públicos, o concurso de provas e títulos.

Como se vê, numerosas são as falhas apresentadas pelo projeto enviado pela Câmara dos Deputados. O nosso substitutivo procura corrigi-las, colocando a matéria em termos mais apropriados, sobretudo no que tange à boa técnica legislativa, como, também, ao seu comportamento diante da sistemática de nosso direito administrativo, consoante as regras adotadas para nossa administração de pessoal.

O nosso substitutivo, sem discrepar do objetivo principal do projeto, adota fórmula compatível com a exigências do problema, oferecendo, tanto quanto possível, a solução exata para o caso. Assim é que, ao invés de tratarmos da efetivação de funcionários, cogitamos de sua estabilidade, considerando que aquela diz respeito ao cargo, enquanto esta relaciona-se com o serviço público, assegurando, desse modo, a permanência do funcionário a serviço da administração, fato que constitui o verdadeiro espírito do projeto.

A par dessa iniciativa, procuramos disciplinar a matéria de modo a que, em definitivo, desapareça um problema crônico de nossa administração, como seja o das interinidades que se perpetuam, com graves prejuízos, assim para os serviços, como, também, para os funcionários, que se vêem inseguros e intranqüilos nessa situação de instabilidade.

Por outro lado evitamos a criação de novos cargos, estabelecendo critérios de investidura nas vagas que vierem a ocorrer nas respectivas classes, medida esta, inclusive, de repercursão financeira indesprezável.

Sala das Sessões, 22 de março de 1962. — **Jefferson de Aguiar.**

EMENDA N.º 2

Redija-se assim o art. 1.º:

Art. 1.º — Serão efetivados, nos cargos iniciais de carreira para os quais foram nomeados, os atuais servidores interinos das autarquias federais, cujo ato de nomeação ou admissão tenha sido publicado até 15 de março de 1962, desde que contem ou venham a contar 5 (cinco) anos de serviço.

Justificação

O projeto fixa a exigência de cinco anos de prestação de serviços para conceder a efetivação. Não há, pois, razão plausível para excluir do benefício os nomeados ou admitidos posteriormente à data ali consignada, ou seja, depois de 1.º de dezembro de 1961, mormente quando se reconhece que, por exigência legal, as nomeações ou admissões em caráter interino são processadas exclusivamente em caso de extrema necessidade de serviço e após a audiência e concordância dos órgãos técnicos competentes.

Sala das Sessões, 22 de março de 1962. — **Zacharias Assumpção.**

EMENDA N.º 3

Suprimam-se no art. 1.º as seguintes expressões:

... "cujo ato de nomeação ou admissão tenha sido publicado até 1.º de dezembro de 1961..."

Justificação

A determinação contida na proposição que se pretende erradica do contexto do projeto é contraditória e infirmativa da própria condicional nele prevista — **desde que contém ou venham a conter 5 (cinco) anos de serviço.**

Nem se justifica que, ao se pretender a concessão de liberalíssima medida, hoje a aleatória referência ao limite de tempo ali estabelecida, **data vênia,** sem qualquer pertinência. A aplicação do texto resultará do exercício dos cinco anos a que alude o art. 1.º Não há, pois, como se distinguir entre situações idênticas e de igual valor ou categoria.

Sala das Sessões, 22 de março de 1962. — **Jefferson de Aguiar.**

EMENDA N.º 4

O art. 1.º passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º — Serão efetivados nos cargos iniciais de carreira para os quais foram nomeados, os servidores interinos das autarquias federais

nomeados até a data da publicação da presente lei, desde que contem ou venham a contar 5 (cinco) anos de serviço."

Justificação

A emenda, ora proposta, visa beneficiar não só os atuais servidores interinos, que prestam seus serviços há cinco, sete e mais anos, mas também e principalmente às repartições públicas que, com a crescente hipertrofia do Estado, são obrigadas a desdobrarem-se em novas atividades. Ora, esse aumento funcional efetivamente requer um maior número de servidores, e, para fazer face a esse incremento, criaram-se novos quadros bem como se aumentaram os antigos. Não há um verdadeiro critério de justiça para somente serem efetivados os interinos nomeados até 1.º de dezembro de 1961, sendo assim a nomeação de novos servidores bem como a sua efetivação é de inteira justiça e conveniência e não importará em prejuízo para os que vierem a ser nomeados devido a concursos.

Sala das Sessões, 22 de março de 1962. — **Barros Carvalho.**

EMENDA N.º 5

Redija-se assim o art. 1.º:

"**Art. 1.º** — Serão efetivados nos cargos iniciais de carreira, para os quais foram nomeados, os atuais servidores interinos das autarquias federais, cujo ato de nomeação ou admissão tenha sido publicado até a vigência da presente lei, desde que contem ou venham a contar cinco anos de serviço."

Justificação

A redação que propomos para o artigo está mais conforme com a intenção do legislador, que quis beneficiar todos os servidores interinos, e não apenas os que contam cinco anos de serviço, tanto que o projeto beneficia, também, os que venham a contar os referidos cinco anos, nas condições nele previstas.

Sala das Sessões, 22 de março de 1962. — **Gilberto Marinho.**

EMENDA N.º 6

Substitua-se, no art. 1.º, as seguintes palavras:

"até 1.º de dezembro de 1961" por estas outras: "até a data de início da vigência da presente lei."

Justificação

O pensamento do legislador é efetivar os atuais interinos da União. A exclusão de uma parcela mínima, constituída por aqueles admitidos depois de 1.º de dezembro de 1961, até a data do início da vigência da lei, representa, não resta dúvida, uma discriminação não somente antipática como ofensiva ao preceito constitucional da isonomia, segundo o qual todos são iguais perante a lei, contido no § 1.º do art. 141 da Carta Magna, que tem constituído fundamento de numerosas decisões judiciárias, proferidas em ações ordinárias e mandados de segurança.

Não é legal nem humano que, sob qualquer pretexto ou aparente razão, se admita proposição que transpõe o preceito universalmente reconhecido de justiça distributiva, que, no dizer do Ministro Henrique d'Avilla, se dá por ofendido quando se tratam igualmente situações desiguais ou desigualmente situações idênticas.

A presente emenda procura dar a todos os servidores da União, já admitidos interinamente e que, nesta condição se achem à data do início da vigência da presente lei, o benefício da efetivação, desde que contem cinco anos de serviço público.

É a emenda da eqüidade, que propicia tratamento igual para situações idênticas, enquadrando o projeto, sob esse ângulo, na órbita da constitucionalidade.

Sala das Comissões, 22 de março de 1962. — **Heribaldo Vieira.**

EMENDA N.º 7

Art. 1.º — .....

Incluam-se entre as palavras — nos cargos iniciais — as palavras: **isolados e**

Justificação

É justo que sejam, também beneficiados os que ocupam cargos isolados
Sala das Sessões, 22 de março de 1962. — **Rui Palmeira.**

EMENDA N.º 8

O art. 1.º será acrescido com o seguinte parágrafo:

"Art. 1.º — .....

Parágrafo único — Os benefícios de que trata este artigo são extensivos, em caráter especial exclusivo, aos Agentes Fiscais do Imposto Aduaneiro, nível 11-A, lotados em Estações Aduaneiras do País, o que foram nomeados, interinamente, desde 1.º de novembro de 1957, e que permaneceram no exercício do cargo até 26 de abril de 1961, data em que foram exonerados, após esse período de serviço ativo, com o alegado fundamento no que dispõe o § 1.º do art. 12, das Disposições Preliminares, da Lei n.º 1.711, de 26 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), aplicando-se aos mesmos, as demais disposições constantes desta lei."

Justificação

Os servidores interinos de que se trata, foram nomeados para provimento de cargo da carreira de agente fiscal do imposto aduaneiro, de acordo com o disposto no item IV, alínea c, do art. 12 da Lei n.º 1.711, de 1952, e desempenharam, ininterruptamente, por um período de 3 (três) anos e 7 (sete) meses, todos os deveres atinentes às respectivas funções da carreira.

Prevê o § 1.º do art. 12, citado, que: o provimento interino não excederá de 2 (dois) anos, exceto — abrindo-se concurso para provimento do cargo, em cujo exercício o ocupante interino poderá permanecer até a homologação do mesmo.

Como se observa, claramente, os funcionários em questão foram exonerados após mais de 2 (dois) anos de serviço ativo, sem que se cumprisse, religiosamente, as determinações legais a respeito, nem quanto ao prazo expressamente determinado no § 1.º, pois excedeu de 2 (dois) anos o período de atividade; nem quanto às condições exigidas na letra a, ou seja, aguardar-se a abertura do concurso para o provimento de cargo, o que de fato ocorreu depois da exoneração, em data de 8 de setembro de 1961, após decorridos 3 (três) meses desse ato injusto, medida extemporânea e ilegal, posta em prática, ferindo, indubitavelmente, um direito líquido e certo.

Justificava-se, sim, cabal e plenamente, a exoneração de tais servidores, mesmo ocupando, como ocupavam, o cargo a título precário e sujeitos à prestação de concurso de provas, somente depois da homologação deste, caso não fossem classificados. Ademais, êsses mesmos servidores já se achavam integrando o enquadamento constante do Grupo Ocupacional — AF — 300 — Fisco — do Código AF-304-11-A, da Série de Classes da Carreira de Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro, a que se refere o Anexo I — Sistema de Classificação de Cargos, da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960.

Pelo exposto, portanto, como uma medida de eqüidade, salvaguardando um direito líquido e certo, é de ser aceita a emenda, que, em verdade, beneficia apenas um reduzido número de servidores então prejudicados por um ato abusivo e injusto, acarretando-lhes dificuldades, malgrado os relevantes serviços que, inegavelmente, vinham prestando à Nação.

Sala das Sessões, 22 de março de 1962. — **Barros Carvalho.**

EMENDA N.º 9

Acrescente-se ao art. 1.º o seguinte parágrafo:

"§ Os funcionários interinos, nomeados em primeiro provimento nos quadros de pessoal novos, criados até a entrada em vigor desta lei, serão efetivados, antes de cinco anos, mediante concurso interno."

Justificação

Os quadros de pessoal novos ensejam apenas nomeações interinas para os cargos iniciais de carreira, ficando vagos os superiores, que não podem aguardar a efetivação de interinos por cinco anos para que sejam completados.

Não existindo na Constituição Federal proibição ao concurso interno, plenamente legal e justa é a presente emenda, que possibilitará à Administração Pública preencher claros de seus quadros sem prejuízo para os seus serviços.

Sala das Sessões, 22 de março de 1962. — **Barros Carvalho.**

EMENDA N.º 10

Suprima-se o art. 3.º

Justificação

Exigir-se concurso de provas para as promoções constitui monstruosa inovação e atentado frontal à Constituição e ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, além do desmerecimento jurídico que na tese se insere.

Nem se compreende que o projeto conceda "efetivação" aos interinos, posto nos cargos de carreira, **contra expressa disposição constitucional** (art. 186), e, no mesmo passo, pratique a heresia injustificada de exigir concurso de provas, também, aí, contra norma invulnerável e critério imutável — merecimento ou antigüidade.

Sala das Sessões, 22 de março de 1962. — **Jefferson de Aguiar.**

EMENDA N.º 11

Suprima-se o art. 3.º

Justificação

O dispositivo cuja supressão propomos institui processo inusitado para a promoção dos funcionários. Concurso, prova de habilitação e similares como requisito determinante de promoção é novidade que nada justifica se venha a adotar. Promoções são feitas por antigüidade e merecimento. É o que está consignado no art. 39 do Estatuto dos Funcionários Civis da União.

Sala das Sessões, 22 de março de 1962. — **Heribaldo Vieira.**

EMENDA N.º 12

Acrescente-se ao art. 3.º:

"Parágrafo único — Serão dispensados da prova interna, para efeito de promoção, os que provarem ter sido habilitados em concurso ou prova pública, realizados por entidade de Direito Público. Os efetivados, mediante certidão, requererão sua promoção na Repartição, Ministério, Autarquia ou Entidade Paraestatal da natureza daquela em que provar sua habilitação."

Sala das Sessões, 22 de março de 1962. — **Barros Carvalho.**

EMENDA N.º 13

Art. 3.º — Acrescente-se:

"Parágrafo único — Serão dispensados da prova interna, para efeito de promoção, os que provarem ter sido habilitados em concurso ou prova pública, realizados por entidade de Direito Público. Os efetivados, mediante certidão, reque-

rerão sua promoção na Repartição, Ministério, Autarquia ou Entidade Paraestatal, da natureza daquela em que provar sua habilitação."

Justificação

Esta emenda tem por fim aproveitar o esforço já realizado pelos servidores que já tenham demonstrado a sua habilitação em provas levadas a efeito perante órgãos do poder público.

É justo que esse trabalho seja levado em conta como meio de seleção para a primeira promoção.

Sala das Sessões, 22 de março de 1962. — **Guido Mondin.**

EMENDA N.º 14

Acrescente-se ao art. 4.º o seguinte:

"Parágrafo único — Os benefícios desta lei aplicam-se, nas mesmas condições, aos servidores admitidos à conta de dotações orçamentárias globais, do fundo especial e de recurso próprio de obras ou serviço, ou admitidos como diaristas ou como empregados sujeitos a contratos de qualquer natureza, os quais deverão, entretanto, ser enquadrados na forma em que o foram os antigos servidores extranumerários, amparados pelo art. 19 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960."

Justificação

A emenda repete os termos da Lei n.º 3.967, de 5-10-61, que amparou servidores das categorias mencionadas nesta emenda, desde que admitidos até 8 de dezembro de 1958. Visa a emenda a estender os benefícios da lei a servidores que estavam nas mesmas condições, mas deixaram de gozar das vantagens legais porque foram admitidos posteriormente a 8 de dezembro de 1958.

Desde que se procura, com presente projeto, dar estabilidade a interinos nomeados ou admitidos até esta data, é justo que se consignem as mesmas vantagens aos demais servidores.

Sala das Sessões, 22 de março de 1962. — **Zacharias Assumpção.**

EMENDA N.º 15

O art. 4.º passará a ter a seguinte redação:

"Art. 4.º — Nas mesmas condições dos artigos anteriores serão, também, efetivados, os servidores interinos dos cargos de carreira e isolados da União e dos Territórios, bem como os Professores Catedráticos Interinos fundadores de Escolas Superiores com mais de 5 anos de serviço."

Justificação

Os Professores da Escola Superior de Veterinária da Universidade Rural de Pernambuco, fundada em 1950 e federalizada pela Lei n.º 2.524, de 4 de julho de 1955, já contam 12 anos de serviços ininterruptos interinamente.

Estes professores, quando nomeados, apresentaram títulos científicos comprobatórios.

Professores adjuntos, assistentes, instrutores da mesma Escola e de outras congêneres, com 1 e 2 anos de serviços, já foram efetivados pela Lei de Reclassificação.

Vários professores das Universidades do Ceará, Rio Grande do Sul, Pernambuco e Alagoas, também fundadores, com muito menos anos de serviços, já foram efetivados.

A Congregação da Escola Superior de Veterinária de Pernambuco é constituída totalmente de professores interinos. Daí resulta que, perdurando a situação de interinidade permanente desses professores não há como possa a Con-

gregação cumprir as determinações das leis de ensino para prover, por meio de concursos de provas, todas as cátedras. Pois a lei reguladora da matéria (Decreto n.º 27.292, de 8-10-49) regulamentando a Lei n.º 851, de 7-10-49, determina, para complemento do **quorum** das Congregações desfalcadas, sejam convocados professores catedráticos de estabelecimento congênere. Mas no caso da Escola Superior de Veterinária de Pernambuco não há lugar para aplicação desse preceito pois seria o caso de convocar uma Congregação inteira.

Os professores catedráticos interinos fundadores da Escola Superior de Veterinária de Pernambuco são quase em sua totalidade antigos funcionários que já prestaram relevantes serviços à Nação, nomeados para o primeiro provimento de cátedra pelo critério de seleção pública de valores, apurados aos títulos apresentados, e se continuarem no exercício interino de suas cátedras, continuará também essa situação realmente estranha de interinidade permanente cujos empeços envolvem um triste sentido moral que implica na impossibilidade irremovível quanto a realização de concursos, incompatível, portanto, com os mais sadios princípios que alicerçam o ensino universitário no Brasil.

Sala das Sessões, 22 de março de 1962. — **Barros Carvalho.**

EMENDA N.º 16

Suprimam-se, no art. 5, as palavras "já homologados e"

Justificação

Não há razão para a exigência da homologação do concurso. O direito do candidato que foi aprovado em concurso é irrecusável, desde que não haja caído em decadência o prazo de sua vigência. O retardamento na homologação representa desídia dos órgãos da administração pública pela qual não pode responder o candidato aprovado em concurso não prescrito.

Sala das Sessões, 22 de março de 1962. — **Heribaldo Vieira.**

EMENDA N.º 17

Redija-se assim o parágrafo único do art. 5.º

Art. 5.º — .....

Parágrafo único — Se os cargos exercidos por interinos forem ocupados por concursados ou titulares efetivos, ficarão aqueles mantidos como excedentes, até que o Poder Executivo promova a criação dos cargos necessários ao seu aproveitamento, os quais serão extintos quando vagarem.

Justificação

1) A lei regula, sempre, situações que venham ou possam ocorrer no futuro. Não tem, por disposição constitucional, efeito retro-operante. Conseqüentemente, a expressão "se ocorrer" na redação anterior é desnecessária.

2) A redação anterior fazia aparente distinção entre cargos isolados e de carreira, quando o próprio art. 4.º do Projeto beneficia as duas categorias.

Assim, a expressão "na respectiva carreira inicial, mas tão-somente cargos iniciais de carreira.

3) Prevendo o Projeto a efetivação de todos os interinos, em determinadas condições, e existindo cargos pelos mesmos ocupados, cujos titulares estão afastados por motivos diversos, a nova redação proposta dirime eventuais dúvidas de interpretação.

Sala das Comissões, 22 de março de 1962. — **Sergio Marinho — Venâncio Igrejas — Silvéstre Péricles — Novaes Filho.**

EMENDA N.º 18

Substitua-se, pela seguinte, a redação que consta do referido projeto:

Art. 5.º — Os dispositivos da presente lei não prejudicarão o aproveitamento dos candidatos aprovados em concursos, já homologados ou por homologar, iniciados em obediência às leis 3.780, de 12-7-1960 e 3.807, de 26-8-1960.

Justificação

A proposição tal como consta do projeto fere os legítimos interesses de candidatos que fizeram concursos regulares para Escrivães, Agentes fiscais, Técnicos de Administração, Médicos, Dentistas, Farmacêuticos e outras especialidades, de Entidades diversas, uns já homologados, outros por homologar. Assim justifica-se plenamente a emenda, caso o projeto em si não venha a ser fulminado pela inconstitucionalidade.

Sala das Sessões, 22 de março de 1962. — **Coimbra Bueno.**

EMENDA N.º 19

Ao art.

Dê-se a seguinte redação ao final do artigo:

"aprovados em concursos, embora ainda não homologados, ou que não estejam prescritos."

Justificação

Como é sabido, o artigo em referência resultou de acordo, efetuado na Câmara dos Deputados, após porfiada luta parlamentar, tendo por objetivo, de irrecusável justiça, assegurar os direitos dos candidatos a cargos públicos, aprovados em concurso público de provas.

Pela redação dada, porém, somente ficaram garantidos os habilitados nos concursos "já homologados". Ora, ninguém ignora que, nos últimos meses de 1961, realisaram-se concursos para provimento dos cargos de Escrivães de Coletorias e de Fiscais de Rendas Aduaneiras. A eles compareceram, em todos os Estados do Brasil, muitos milhares de aspirantes ao serviço público. As provas foram feitas e, precisamente devido ao grande número de candidatos, o exame, apuração e, finalmente, homologação, dos resultados, não foram ainda ultimados. Não se desconhece, aliás, que, em casos análogos de concursos federais com centenas ou milhares de candidatos, a homologação reclama muitos meses para ser feita.

Assim sendo, constituiria clamorosa iniqüidade desamparar os candidatos que, depois de todos os sacrifícios cumpridos e das provas prestadas, embora aprovados, não tivessem seus incontestáveis direitos respeitados apenas porque, por fato alheio à vontade deles, exclusivamente imputável a demora da máquina administrativa na homologação dos concursos, não ficaram enquadrados na redação dada ao final do artigo em exame.

E para que nenhuma dúvida possa pairar a respeito, é que a emenda sugere uma forma, para o final do artigo, que pode parecer técnicamente criticável pela preocupação de ser indiscutivelmente explícita.

A alegação de que a ceitação de emendas, como esta, determinará o retardamento da elaboração da lei, por forçar o retorno do projeto à Câmara de origem, não pode prevalecer, nem ser considerada. Não somente ela compromete a razão de ser do Senado, como ainda leva à conclusão de que este, na pressa de conceder favores aos servidores interinos, desdenha e renega os direitos irrecusáveis de milhares de brasileiros que, confiados na lei e no Estado, se submeteram a concursos de provas para ingressar no serviço público, sendo neles aprovados.

Sala das Sessões, 22 de março de 1962. — **Mem de Sá.**

EMENDA N.º 20

O parágrafo único do art. 5.º passará a ter a seguinte redação:

Art. 5.º

Parágrafo único — Se ocorrer que as vagas a serem preenchidas pelos concursados ou titulares efetivos estejam ocupadas por servidores interinos de cargos de carreira ou isolados, estes ficarão mantidos como excedentes, até que o Poder Executivo promova a criação dos cargos correspondentes ao seu aproveitamento, os quais serão extintos quando vagarem.

Justificação

A redação anterior fazia aparente distinção entre cargos isolados e de carreira, quando o próprio art. 4.º do Projeto beneficia as duas categorias. Assim, a expressão "na respectiva carreira inicial" e, também, desnecessária, além de imprópria, posto que inexiste carreira inicial, mas tão-somente cargos iniciais de carreira.

Prevendo o projeto a efetivação de todos os interinos, em determinadas condições, existindo cargos pelos mesmos ocupados, cujos titulares estão afastados por motivos diversos, a nova redação proposta dirime eventuais dúvidas na interpretação.

Sala das Sessões, 22 de março de 1962. — **Barros Carvalho.**

EMENDA N.º 21

Art. 5.º

Inclua-se:

"**Parágrafo único** — Se os cargos exercidos por interinos forem ocupados por concursados ou titulares efetivos, ficarão aqueles mantidos como excedentes, até que o Poder Executivo promova a criação dos cargos necessários ao seu aproveitamento, os quais serão extintos quando vagarem.

Justificação

1) A Lei regula, sempre situações que venham ou possam ocorrer no futuro. Não tem, por disposição constitucional, efeito retro-operante. Conseqüentemente, a expressão — se ocorrer — na redação anterior é desnecessária.

2) A redação anterior fazia aparente distinção entre cargos isolados e de carreira, quando o próprio art. 4.º do projeto beneficia as duas categorias.

Assim, a expressão "na expectativa carreira inicial" é, também, desnecessária, além de imprópria, posto que inexiste carreira inicial, mas tão-somente cargos iniciais de carreira.

3) Prevendo o Projeto a efetivação de todos os interinos, em determinadas condições, e existindo cargos pelos mesmos ocupados, cujos titulares estão afastados por motivos diversos, a nova redação proposta dirime eventuais dúvidas de interpretação.

Sala das Sessões, 22 de março de 1962. — **Rui Palmeira.**

EMENDA N.º 22

Suprima-se o art. 6.º

Justificação

Nada justifica que o servidor beneficiado pela liberal medida contida no projeto venha a ser inscrito ex officio em concurso público de provas, porque tenha um dia menos que outro admitido a 30 de novembro. Demais disso, não me parece verdadeira a interpretação que se dá ao texto do artigo 1.º, por isso que,

como é evidente da interpretação da norma, o projeto exige, para a configuração da efetividade, o exercício de 5 (cinco) anos de serviço público.

O "rigoroso" preceito não teria aplicação e, se aplicado, constituiria injustiça clamorosa contra aqueles que, em seu prol, tem o princípio da isonomia. Acolhendo privilégio, o projeto fulmina aqueles que, no entanto, se encontram em idêntica situação jurídico-constitucional. A emenda extirpa a injustiça e evita a revolta dos injustiçados.

Sala das Sessões, 22 de março de 1962. — **Jefferson de Aguiar.**

EMENDA N.º 23

Acrescente-se, onde couber, o seguinte:

"Art. — São efetivados os interinos que ocuparam anteriormente, cargo diferente do que ocupam atualmente, por mais de 5 (cinco) anos."

Justificação

É inteiramente cabível a presente emenda, cujo sentido de justiça é evidente. Seria absurdo, uma vez aprovada a lei, ficassem privados de seus benefícios os interinos nas condições referidas.

Sala das Sessões, 22 de março de 1962. — **Gilberto Marinho.**

EMENDA N.º 24

Art. 1.º — .....

(Onde convier)

Art. — As disposições do art. 1.º são extensivas aos servidores das repartições federais e autárquicas admitidos até 1.º de dezembro de 1961, à conta de dotações globais e trabalhem em horários fixos, sujeitos à hierarquia técnica e administrativa das respectivas sedes, cujas ordens são obrigados a cumprir.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1962. — Senador **Del Caro.**

EMENDA N.º 25

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

Art. — Aos atuais auxiliares de Coletorias Federais, ficam assegurados 50% (cinqüenta por cento) dos cargos da série de classes de escrivães de Coletorias Federais, ora ocupados por interinos, para acesso à classe inicial da mencionada série, nos termos do art. 34 e seus §§ 2.º, 4.º e 6.º, da Lei n.º 3.780/60.

Parágrafo único. Para cumprimento deste artigo, na execução da lei, far-se-á dos cargos, ocupados atualmente por escrivães interinos, a distinção de metade para acesso dos auxiliares, na forma da lei de regência.

Justificação

Se uma das razões que levaram os inspiradores do projeto de lei a formulá-lo foi o fato de já haver funcionários interinos com 3, 5 e mais anos de serviço, portanto com a prática que o exercício da função lhes deu, em benefício do serviço público, com maior razão deverão ser amparados direitos já existentes de servidores outros que, com 5, 10 e mais anos de exercício na função, possuem igual ou mais tirocínio, como ocorre com os Auxiliares de Coletorias Federais.

No projeto de reclassificação, art. 34, §§ 2.º, 4.º e 6.º, está plenamente assegurado o acesso dos Auxiliares de Coletorias Federais à classe inicial de Escrivão.

Com o atual projeto de efetivação dos escrivães interinos, que também assegura o direito dos concursados, ficará sem efeito o citado art. 34 e seus parágrafos, em detrimento do **quantum** reservado ao acesso dos auxiliares de coletorias federais, que além da prática do serviço, têm o seu direito assegurado.

Assim, entendo perfeitamente justificável a presente emenda, que tenho a honra de submeter à apreciação dos ilustres Senhores Senadores.

Sala das Sessões, 22 de março de 1962. — **Barros Carvalho.**

EMENDA N.º 26

Inclua-se o seguinte artigo:

Art. — Não se incluem na exceção prevista na alínea **d** do parágrafo único do art. 1.º da Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958, desde que contem ou venham a contar 5 (cinco) anos de serviços prestados ininterruptamente ou não os colaboradores de caráter permanente do Conselho Nacional de Pesquisas e dos órgãos criados de acordo com o disposto no art. 13 da Lei n.º 1.310, de 15 de janeiro de 1951.

Parágrafo único. O pessoal beneficiado por êste artigo será enquadrado nas mesmas condições em que o foram os servidores amparados pela Lei n.º 3.967, de 5 de outubro de 1961.

Justificação

O item **c** do parágrafo único do art. 24 da Lei n.º 1.310, de 15 de janeiro de 1951, que criou o Conselho Nacional de Pesquisas determinou que para a execução dos trabalhos que lhe estivessem afetos "o Conselho poderia admitir pessoal não caracterizado como permanente ou extranumerário". A mesma lei, sem o seu art. 13, previu que, para a consecução dos seus fins o Conselho poderia "promover a criação e a organização de laboratórios ou institutos, não só na Capital Federal, como em outras localidades do País, e que lhe ficariam subordinados científica, técnica e administrativamente".

2. Assim, foram criados o Instituto de Matemática Pura e Aplicada, o Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação (Decreto n.º 35.124, de 27 de fevereiro de 1954 e Decreto n.º 35.430, de 29 de abril de 1954), o Instituto Nacional de esquisas da Amazônia (Decreto n.º 31.672, de 29 de outubro de 1952) e o Instituto de Pesquisas Rodoviárias, e por convênio com a Universidade de São Paulo, o Instituto de Pesquisas Atômicas.

3. Seria impossível admitir que o legislador pretendesse aceitar que o próprio Conselho e que os Institutos que lhe são subordinados, pudessem funcionar, com a colaboração de pessoas que lhe prestam serviços de caráter permanente, a base de pagamento por recibo.

4. Por muito tempo, procurou o Conselho Nacional de Pesquisas obter das autoridades competentes providências que viessem corrigir essa anomalia administrativa, que representa grave prejuízo para os seus trabalhos, pois que os seus melhores servidores vêm sendo recrutados por outras entidades que estão em condições de oferecer melhores condições de trabalho.

5. Em 26 de julho de 1961, pelo Decreto n.º 51.054, foi feito o enquadramento do pessoal que serve ao Conselho Nacional de Pesquisas (CNPq), ao Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação (IBBD), e do Instituto Nacional de Pesquisas (INPA), que, no entanto, só considerou o pessoal constante de tabelas aprovadas pelo Decreto n.º 40.975, de 15 de fevereiro de 1957, em número insuficiente para os serviços do Conselho e de seus institutos, já mesmo naquela época.

6. Deve-se ressaltar que o Conselho Nacional de Pesquisas dispõe apenas de verba global que lhe é consignada no Orçamento da República como auxílio e subvenção.

7. É justo que o legislador reconheça os esplêndidos serviços que o Conselho Nacional de Pesquisas e os seus institutos vêm prestando ao País, graças ao excepcional treinamento e dedicação de seus servidores, que de há muito fazem jus a uma situação de justiça profissional.

Sala das Sessões, 22 de março de 1962. — **Heribaldo Vieira.**

EMENDA N.º 27

Acrescente-se, onde convier, o seguinte:

"**Art.** — Atendidas as situações reguladas por esta lei, serão aproveitados nas vagas que restarem, ou nas que vierem a abrir-se, os ex-servidores interinos que tenham sido dispensados a partir de 1.º de janeiro de 1961, com mais de um ano de exercício."

Justificação

É sabido que no início de 1961 houve dispensa em massa, sem justa causa, de servidores providos regularmente, que estavam prestando boa colaboração aos órgãos do poder público.

No momento em que se cuida da efetivação dos interinos, é justo que se amparem também esses ex-servidores que foram dispensados sem justa causa.

Sala das Sessões, 22 de março de 1962. — **Ruy Carneiro.**

EMENDA N.º 28

Acrescente-se aonde convier:

Art. — Esta lei se aplica também aos atuais Advogados de Ofício Substituto da Justiça Militar, que passam automaticamente a receber os vencimentos mensais e iguais ao do titular, com todos os direitos e vantagens, desde que tenham mais de 10 anos de designados, 5 anos de exercício público, seguidos ou não, e 2 anos na Justiça Militar.

Art. — Os beneficiados acima não têm direito a acesso nem ocupar vaga.

Justificação

Por decisão do Tribunal Federal de Recursos, confirmada pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal, ficaram considerados como funcionários interinos os Substitutos de Advogado de Ofício, em processo dos Drs. Alfredo Ribeiro Sacramento e Renato Dardeau de Albuquerque; portanto, não há dúvida que toda a classe passou a se constituir de Interinos. Ora, os Advogados de Ofício que estejam nas mesmas condições (art. 141 da Constituição) devem ter tratamento igual (art. 188, n.º II) aplicando-se o princípio de isonomia lembrado pelo próprio Superior Tribunal Militar adotando parecer do grande jurista Carlos Maximiliano.

Além da Constituição Federal, da doutrina, da jurisprudência e de Leis subseqüentes n.ºs (2.284, de 9-8-1954, 3.967, de 5-10-1961, 3.483, de 8-12-1961 e outras) adotam esse sistema. Essas leis vieram regular o art. 188 da Constituição e o art. 23 das disposições transitórias da Constituição vigente.

O Governo, reconhecendo esse direito de colegas da Justiça, estabilizou, remuneradamente, mais de 20 substitutos.

O Supremo Tribunal Federal, em acórdão do Mandado de Segurança n.º 6.890/59, GB, firmou jurisprudência mansa e pacífica de que todos os substitutos da Justiça Militar são funcionários e, desde que possuam mais de 5 anos de designação, devem ser estabilizados. Igualmente assim decidiu a mais alta Casa de Justiça com referência ao Recurso Extraordinário n.º 47.665 — Paraíba.

No caso desta emenda, estamos sugerindo mais rigor pois, exige-se 10 anos de designação e 5 anos de exercício, além de pelo menos 2 anos de exercício na Justiça Militar, exigências essas bem difíceis de se conseguir, salvo os que de fato fazem jus ao benefício legal.

O que está ocorrendo atualmente, de se dar estabilidade sem vencimentos, é um absurdo e incoerência, nunca visto em qualquer época e em nenhum país, ferindo o art. 4.º do Estatuto dos Funcionários Públicos que veda a prestação dos serviços gratuitos e a própria Constituição vigente.

Atende essa emenda aos ditames do Superior Tribunal Militar, negando o direito a acesso e ocupação de vaga ou promoção a fim de não ferir os direitos alheios. Como se vê, esta emenda não prejudica ninguém, atende à doutrina, à lei e à jurisprudência, seguindo casos já havidos e ficando inteiramente de acordo com o art. 141 da Constituição que assevera: todos são iguais perante a lei.

Sala das Sessões, 22 de março de 1962. — **Barros Carvalho.**

EMENDA N.º 29

Acrescente-se onde convier, o seguinte:

Art. — Nas mesmas condições dos artigos anteriores serão, também, efetivados os atuais servidores interinos substitutos ocupantes de cargos isolados, sendo considerados como excedentes, dentro do respectivo quadro, a partir da publicação desta lei.

Parágrafo único. Os cargos a que se refere este artigo serão extintos à medida que se vagarem.

Justificação

Beneficiando o projeto todos os interinos, nas condições previstas, não nos parece justo sejam excluídos dos favores legais os interinos substitutos.

A medida é equânime, e, além disso, nenhum ônus novo acarreta para os cofres públicos.

Sala das Sessões, 22 de março de 1962. — **Zacharias Assumpção.**

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — A Mesa solicita dos Srs. Presidentes das Comissões de Constituição e Justiça, Finanças e Serviço Público Civil a adoção das necessárias providências para que sejam relatadas as emendas apoiadas pelo Plenário.

A Mesa continua aguardando a coordenação, por parte dos respectivos presidentes das três Comissões que terão de pronunciar-se sobre as emendas apresentadas ao projeto, e já apoiadas pelo plenário.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Sr. Presidente, por delegação dos eminentes colegas Senadores Aloysio de Carvalho e Daniel Krieger, presidentes, respectivamente, das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças e no exercício da presidência da Comissão de Constituição e Justiça, requeremos o prazo de 20 minutos para que sejam proferidos os pareceres sobre as proposições subsidiárias apresentadas na tramitação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — A Mesa concede o prazo de vinte minutos para que as Comissões, em conjunto, opinem sobre as emendas apresentadas.

Suspendo a sessão por vinte minutos.

(A sessão é suspensa às 18 horas e 10 minutos, e reaberta às 18 horas e 25 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — Está reaberta a sessão.

Está esgotado o prazo concedido às Comissões Técnicas para apreciação das emendas apresentadas ao projeto que efetiva interinos, incluindo em Ordem do Dia em regime de urgência urgentíssima.

Entretanto, é evidente a falta de **quorum** para prosseguimento dos trabalhos.

Assim, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária, às 21 horas e 30 minutos de hoje, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Eleição da Comissão Especial destinada a emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n.º 11, de 1961, que acrescenta parágrafos (4.º e 5.º) ao art. 28 da Constituição a fim de regular a criação de novos Municípios.

2

Eleição da Comissão Especial destinada a emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n.º 10, de 1961, que acrescenta § 7.º ao art. 15 da Constituição, sobre a aplicação pelos Municípios, das cotas que lhes cabem na arrecadação de impostos federais.

3

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1961 (n.º 2.490, de 1960 na origem), que cria o Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC), tendo pareceres (n.ºs 552, 553, 554 e 617, de 1961), das Comissões — **Diretora**, favorável (com voto em separado do Sr. Senador Cunha Mello); — de **Legislação Social** oferecendo substitutivo; — de **Finanças**, favorável ao substitutivo com as subemendas n.ºs 1 a 4 (CF); — de **Constituição e Justiça**, favorável ao substitutivo e às subemendas.

O SR. PRESIDENTE (**Novaes Filho**) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

7.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 22 de março de 1962

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE

Às 21 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Eugênio Barros — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Afrânio Lages — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Gilberto Marinho — Venâncio Igrejas — Moura Andrade — Pedro Ludovico — Coimbra Bueno — José Feliciano — Saulo Ramos — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O 2.º-Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Da Ata consta, por equívoco, o Sr. Senador Sérgio Marinho, em vez do Sr. Senador Ruy Carneiro como sendo o orador que transmitiu "apelo às autoridades federais, no sentido de que os Institutos de Previdência, no Estado da Paraíba, interfiram no mercado, através da compra de gêneros alimentícios e de sua revenda ao povo, como solução de combate à alta do custo de vida".

Feita esta retificação, coloco a Ata em discussão. **(Pausa.)**

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)** Está aprovada.

Sobre a mesa expediente que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

OFÍCIO

— N.º 312, do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafo do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 2, DE 1962

(N.º 119-A, na Câmara)

Autoriza o Presidente da República a ausentar-se do País, no decorrer do mês de abril de 1962, para uma visita oficial aos Estados Unidos da América e aos Estados Mexicanos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É concedida autorização ao Presidente da República, Senhor João Belchior Marques Goulart, para ausentar-se do território nacional, no decorrer

do mês de abril de 1962, a fim de atender ao convite dos Governos dos Estados Unidos da América e dos Estados Unidos Mexicanos, para uma visita oficial a esses países.

Art. 2.º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.)

OFÍCIO

DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO DA GUANABARA, NOS SEGUINTES TERMOS:

Ofício PG n.º

Senhor Presidente:

Como é do conhecimento desse Egrégio Senado, o Governo do Estado da Guanabara vem negociando desde maio de 1961 com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, organismo internacional, com sede em Washington, do qual o Brasil é membro, vários empréstimos destinados a ajudar o Estado a resolver e minorar alguns dos seus mais sérios problemas, dentre os quais ressaltam o abastecimento d'água e a expansão do sistema de esgotos. Nesse programa também se inclui a participação da "Agency for International Development" e os recursos provenientes da Lei Pública Americana n.º 480, (Fundo do Trigo).

Esses empréstimos — US$ 24 milhões para água e US$ 11 milhões para esgotos — serão feitos com os recursos dos Fundos Fiduciário de Progresso Social e Especial do BID, variando, em conseqüência, as condições principais que, de um modo geral, podem ser assim resumidas:

— prazo de desembolso: 3 anos; carência: 1 ano; juros e comissões: 3,5% a.a.; prazo de amortização: 30 anos.

Participarão da operação: o Banco do Estado da Guanabara, como mutuário; a SURSAN, como órgão executor, a cujo cargo estará a obra e o Estado da Guanabara, que dará a necessária garantia, já autorizado pela Lei Estadual n.º 72, de 28 de novembro de 1961.

Para custear tais serviços, inclusive todos os compromissos decorrentes dos empréstimos em questão, contará o Estado principalmente com as novas tarifas de água e de esgotos, consoante estabeleceu a citada Lei n.º 72, da qual fazemos anexar uma cópia.

Não será necessário aqui ressaltar aos Senhores Senadores o que representará para mais de 3 milhões de brasileiros, a solução e melhoria desses problemas, do que se capacitou a Diretoria do BID, que acaba de aprovar, em reunião de 13 do corrente, os empréstimos antes descritos.

Na forma do que preceitua a Constituição Federal em seu art. 63, n.º II, bastará, apenas, para que se possa celebrar o contrato com o BID, a necessária autorização desse Senado, o que ora pleiteamos, por meio do presente pedido.

Atenciosas saudações. — **Carlos Lacerda**, Governador.

À Comissão de Finanças e, em seguida, à Comissão de Constituição e Justiça.)

AVISO

DO SR. MINISTRO DA FAZENDA, COMO SEGUE:

Senhor Presidente:

Tenho a honra de referir-me à solicitação apresentada pelo Governo do Estado da Guanabara ao Senado Federal, na forma do art. 63, item II, da Constituição, e do art. 343 do Regimento Interno dessa egrégia Câmara, relativamente à autorização necessária para realizar operação de empréstimo junto ao Banco

Interamericano de Desenvolvimento, no montante de US$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares), cujas condições principais, de um modo geral, podem ser assim resumidas: prazo de 30 (trinta) anos, com 1 (um) de carência, e juros e comissões de 3,5% a.a., destinada ao custeio de obras relativas aos serviços de água e esgotos do Estado.

A operação em causa já foi aprovada pela Diretoria do Banco Interamericano de Desenvolvimento, devendo a utilização dos empréstimos respectivos realizar-se no prazo de 3 (três) anos, mediante aplicação de recursos do Fundo Fiduciário de Progresso Social (Ata de Bogotá) e do Fundo de Operações Especiais do próprio Banco.

Desnecessário ressaltar o grande significado e o relevante interesse da operação, para a qual o Governo Federal não pode deixar de oferecer todo o seu apoio, colaborando no sentido de ajudar a solucionar o grave problema de abastecimento d'água e serviços de esgotos do Estado da Guanabara.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex.ª os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Walter Moreira Salles.**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — No expediente lido figura o Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1962, encaminhado pela Câmara, que autoriza o Presidente da República a ausentar-se do País, no decorrer do mês de abril de 1962, para uma visita oficial aos Estados Unidos da América e aos Estados Unidos Mexicanos.

O projeto foi despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.

De acordo com o Regimento, matéria dessa natureza tem, automaticamente, o rito da urgência especial prevista no art. 330, letra **b**, da Lei Interna.

Nessas condições, dela deverá conhecer o Senado no final da presente sessão, após a apreciação da Ordem do Dia, oportunidade em que as Comissões sobre ela se deverão pronunciar.

Sobre a mesa requerimento de urgência que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 82, DE 1962

Requeremos urgência para o Projeto de Resolução n.º 7, de 1962, que atendendo à solicitação constante do ofício n.º 280, de 14 do mês em curso, do Governador do Estado da Guanabara, objetiva a concessão de autorização ao mesmo Estado para contrair empréstimo no Banco Interamericano de Desenvolvimento, a fim de que a proposição tenha a tramitação prevista no art. 330, letra **b**, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 22 de março de 1962. — **Gilberto Marinho — Venâncio Igrejas — Caiado de Castro — Daniel Krieger — Bastos Carvalho — Benedito Valadares — Jorge Maynard — Paulo Fender — Mem de Sá — Jefferson de Aguiar.**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — O requerimento será votado ao fim da Ordem do Dia, na forma do que dispõe o art. 328 do Regimento Interno.

Tem a palavra o nobre Senador Afrânio Lages. **(Pausa.)**

Está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Venâncio Igrejas.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto hoje a esta tribuna para falar sobre a importante transação que foi objeto dos ofícios lidos no expediente.

Claro está, que todos sabemos do alto significado para o Estado da Guanabara a que tenho a honra de representar — do empréstimo do Banco Intera-

mericano de Desenvolvimento para a educação de dois dos mais sérios problemas que têm afligido a cidade do Rio de Janeiro — o da falta d'água e o referente aos esgotos.

Quanto ao segundo, sabemos que a rede de esgotos da velha cidade do Rio de Janeiro há muitos anos não vai além do subúrbio do Encantado. Durante tanto tempo, apesar dos reclamos constantes da população brasileira que vive na Cidade Maravilhosa, esse problema tem sido, senão procrastinado em sua solução, ao menos tem apenas tido solução à margem de uma que pudesse ser definitiva.

Quanto à falta d'água, que já faz parte do anedotário proveniente do bom humor carioca, agora terá solução. Foi formulado na sessão de hoje à tarde. Todos apenas esperávamos o importante documento — o ofício do Sr. Ministro da Fazenda — a fim de que a matéria pudesse vir à alta deliberação do Senado Federal.

Vim à tribuna, Sr. Presidente, para ressaltar o gosto do Ministro da Fazenda, Sr. Valter Moreira Salles, que prontamente deu ao Estado da Guanabara os elementos indispensáveis, ensejando-lhe, assim, obter, consentimento, na forma constitucional, do Senado da República, para que fosse ultimada a transação.

Anteontem, quando vinha assumir meu mandato de Senador, tive ocasião de declarar à imprensa que a população carioca podia ficar descançada pois o Senado da República, em tempo excepcional, se manifestaria sobre o assunto. O próprio Governador Carlos Lacerda declarou-se confiante na ação do Senado quando se ausentou do Estado da Guanabara para ir aos Estados Unidos tratar não só deste assunto, como de outras medidas capazes de dar as necessárias condições financeiras para solução dos graves problemas da cidade do Rio de Janeiro.

Desejo ainda agradecer o apoio da imprensa carioca. O assunto despertou interesse não só do povo como também o de todos os responsáveis pelos destinos da cidade do Rio de Janeiro. A imprensa sempre nos prestigiou, ressaltando a circunstância de que os três Senadores da Guanabara se encontravam unidos na defesa da solução imediata da matéria, na Câmara Alta.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. VENÂNCIO IGREJAS — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.ª pode ficar certo de que, não somente a Imprensa, o Senado e todos os brasileiros patriotas desejam ardentemente salvar o Rio de Janeiro que, até hoje, não tem água em abundância nem esgoto. É realmente lastimável que uma cidade com mais de três milhões de habitantes viva constantemente a clamar, debatendo-se contra uma série de falhas que já deveriam ter sido eliminadas. Creio, assim poder afirmar, em nome de todos os que lutam nesta Casa, que a Guanabara terá da parte do Senado todo o apoio.

O SR. VENÂNCIO IGREJAS — Agradeço o aparte do nobre Senador Fernandes Távora, ilustre representante do Estado do Ceará.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. VENÂNCIO IGREJAS — Com muito gosto.

O Sr. Gilberto Marinho — O aparte que acaba de dar V. Ex.ª o eminente Senador Fernandes Távora, que, por assim dizer, falou em nome do Senado — e S. Ex.ª tem autoridade para isto porque é um dos mais acatados representantes de Unidade da Federação na Câmara Alta do País — vale como uma resposta ao editorial em que **O Globo**, apelava não só para a Bancada carioca, mas para todo o Senado da República, no sentido de uma rápida solução do assunto, inclusive ressaltando os velhos laços sentimentais que sempre ligaram os componentes desta Casa à sede da União durante tantos anos. A melhor resposta porém, está na forma expressa, entusiástica e patriótica como os líderes

das diversas correntes partidárias acolheram o nosso apelo no sentido de que fosse concedido ao Projeto tratamento especial, aquele que o Senado dispõe de mais urgente para tramitação de matérias, só conferido aos casos que requerem o apoio desta Casa com celeridade — a chamada urgência urgentíssima. V. Ex.ª age com muita serenidade e com o elevado espírito de justiça que o caracteriza, quando enaltece a ação do Governo da República no apoio a essa medida, através do Ministro da Fazenda. Sabe V. Ex.ª tão informado do assunto quanto eu, que somente ontem chegou ao Ministério da Fazenda o pedido da autorização e imediatamente o Titular da Pasta, agindo em nome do Governo da República, o que deixam consignado no documento submetido à nossa consideração, não só deu seu apoio à medida como ainda significou o quanto representa, não só para a Capital do Estado da Guanabara, como para o Governo da Nação, a situação de problemas tão prementes do mais vivo interesse para os três milhões de brasileiros que ali residem. De resto, desejo também assinalar destacando dentre outros tantos auxílios que o Governo Federal vem procurando prestar ao Estado da Guanabara, aquele que ressalta através da ação tenaz e esclarecida do Sr. Ministro Virgílio Távora, cuja presença honra o Governo da República na Pasta que tão acertadamente lhe foi confiada.

O SR. VENÂNCIO IGREJAS — Agradeço o aparte de V. Ex.ª Realmente V. Ex.ª se refere com justiça à atividade do Sr. Ministro Virgílio Távora no Estado que aqui temos a honra de representar...

Sr. Presidente, Srs. Senadores, parece que os fatos estão concorrendo para que no dia 27 próximo, enquanto o Estado da Guanabara comemorará o primeiro aniversário da promulgação de sua Carta Constitucional, receba a operosa população do Rio de Janeiro, e como prêmio ao Senado Federal e do Ministério da Fazenda, as necessárias condições para obtenção de recursos que possibilitem a solução do mais angustiante problema daquela cidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo nesta oportunidade dizer que talvez voltemos, nós do Estado da Guanabara, a recorrer à boa vontade dos Srs. Senadores. Sem dúvida outras transações deste tipo se poderão realizar, com o objetivo de resolver alguns dos magnos problemas do nosso Estado.

No ano passado, aqui fiz um discurso a respeito do encontro dos Governadores havido no Rio de Janeiro, com uma larga exposição sobre os planos do Governo do Estado da Guanabara. Agora cabe-me dizer, Sr. Presidente, que toda a população carioca confia no Senado da República, e na ajuda do Governo Federal. Assim, agradecida, de agora em diante, poderá ver solucionados seus prementes problemas. **(Muito bem!)**

ANTES DE SER ANUNCIADA A ORDEM DO DIA, COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Paulo Coelho — Victorino Freire — Sebastião Archer — Mathias Olympio — Sérgio Marinho — Dix-Huit Rosado — Barros Carvalho — Ruy Palmeira — Benedito Valladares — Nogueira da Gama — Gaspar Velloso — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Está finda a Hora do Expediente.

Vai-se passar a

ORDEM DO DIA

Eleição da Comissão Especial destinada a emitir Parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n.º 11, de 1961, que acrescenta parágrafos 4.º e 5.º ao art. 28 da Constituição, a fim de regular a criação de novos Municípios.

Sobre a mesa, Requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 83, DE 1962

Nos termos dos arts. 212, letra **l**, e 274, letra **b**, do Regimento Interno, requeiro adiamento da eleição do constante do 1.º item da Ordem do Dia, a fim de ser feita na sessão de 28 do corrente.

Sala das Sessões, 22 de março de 1962. — **Lima Teixeira**

O SR. PRESIDENTE (**Moura Andrade**) — A matéria voltará à pauta a 28 do corrente.

Eleição da Comissão Especial destinada a emitir Parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n.º 10, de 1961, que acrescenta parágrafo 7.º ao art. 15 da Constituição, sobre a aplicação pelos Municípios, das cotas que lhes cabem na arrecadação de impostos federais.

Há Requerimento sobre a mesa, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 84, DE 1962

Nos termos dos arts. 212, letra **l**, e 274, letra **b**, do Regimento Interno, requeiro adiamento da eleição do constante do 2.º item da Ordem do Dia, a fim de ser feita na sessão de 28 do corrente.

Sala das Sessões, 22 de março de 1962. — **Lima Teixeira.**

O SR. PRESIDENTE (**Moura Andrade**) — A matéria voltará à pauta a 28 do corrente.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1961, (n.º 2.490, de 1960, na Casa de origem) que cria o Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC), tendo Pareceres n.ºs 552, 553, 554 e 617 de 1961 das Comissões — Diretora, favorável com voto em separado do Sr. Senador Cunha Mello; — de Legislação Social, oferecendo substitutivo; — de Finanças, favorável ao substitutivo, com as subemendas n.ºs 1 e 4 (CF); — de Constituição e Justiça, favorável ao substitutivo e as subemendas.

Há Requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 85, DE 1962

Com fundamento no art. 274, letra **a**, do Regimento Interno, requeiro volte à Comissão de Legislação Social o Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1961, em vista do pronunciamento do Ministério do Trabalho e Previdência Social sobre a matéria.

Sala das Sessões, 22 de março de 1962. — **Lima Teixeira.**

O SR. PRESIDENTE (**Moura Andrade**) — O Projeto de Lei n.º 51 será enviado à Comissão de Legislação Social para que a mesma se pronuncie sobre as informações prestadas pelo Governo.

No expediente, foi lido Projeto de Decreto Legislativo que concede licença ao Sr. Presidente da República para ausentar-se do País.

A matéria tem urgência prevista no art. 330, letra **b**, do Regimento Interno, urgência essa automática. Deve, pois, ser discutida e votada nesse instante, dependendo, entretanto, dos Pareceres das doutas Comissões de Relações Exteriores e de Justiça.

Assim sendo, vou levantar a sessão, enquanto aguardamos que os Senhores relatores prolatem os pareceres que deverão ser levados ao conhecimento da Casa.

Está suspensa a sessão.

(A Sessão é suspensa às 21 horas e 45 minutos e reaberta às 22 horas e 20 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Está reaberta a sessão.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1962, originário da Câmara dos Deputados, que autoriza o Presidente da República a ausentar-se do País no decorrer do mês de abril de 1962, para uma visita oficial aos Estados Unidos da América e aos Estados Unidos do México, independente de parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Relações Exteriores.

O Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura do parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

PARECER N.º 46, DE 1962

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1962, que autoriza o Presidente da República a ausentar-se do País, no decorrer do mês de abril de 1962, para uma visita oficial aos Estados Unidos da América e aos Estados Unidos Mexicanos.

Relator: Aloysio de Carvalho

Pelo presente projeto, é concedida autorização ao Presidente da República, Senhor João Belchior Marques Goulart para ausentar-se do território nacional, no decorrer do mês de abril de 1962, a fim de atender ao convite dos governos dos Estados Unidos da América e dos Estados Unidos Mexicanos, para uma visita oficial a esses países.

Escusado seria ressaltar a importância de um contato direto do Chefe do Governo do Brasil com os dirigentes máximos dos Estados Unidos e do México, tão positivos poderão ser os resultados desse contato para a melhoria das relações políticas, sociais e econômicas entre o nosso e aqueles países irmãos.

O processo de autorização correu seus trâmites legais, nada havendo do ponto de vista constitucional e jurídico, que o invalide, razão por que opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, 22 de março de 1962. — **Jefferson de Aguiar**, Presidente — **Aloysio de Carvalho** — **Relator** — **Afrânio Lages** — **Herivaldo Vieira** — **Sylvestre Péricles** — **Lourival Fontes** — **Lobão da Silveira** — **Nogueira da Gama** — **Ruy Carneiro.**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — O Sr. 1.º-Secretário irá proceder a leitura do parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

PARECER N.º 47, DE 1962

Parecer da Comissão de Relações Exteriores ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1962, que autoriza o Presidente da República a ausensentar-se do país, no decorrer do mês de abril de 1962, para uma visita oficial aos Estados Unidos da América e aos Estados Unidos Mexicanos.

Relator: Sr. Vivaldo Lima

Atendendo a convite formulado pelos governos dos Estados Unidos da América e dos Estados Unidos Mexicanos, solicita o Senhor Presidente da República autorização, através de Mensagem enviada à Câmara dos Deputados, para ausentar-se do País em abril de 1962.

Em decorrência, é submetida a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1962, que autoriza o Presidente da República a ausentar-se do país, no decorrer do mês de abril de 1962, para uma visita oficial aos Estados Unidos Mexicanos.

Nada tem a Comissão de Relações Exteriores a opor-se a respeito, manifestando-se, assim, por sua aprovação.

Sala das Comissões, 22 de março de 1962. — **Vivaldo Lima**, Presidente e Relator — **Benedito Valadares** — **Gaspar Veloso** — **Jefferson de Aguiar** — **Lourival Fontes** — **Afrânio Lages**.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Em discussão o Projeto. **(Pausa.)**

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovado.

O Projeto irá à Comissão de Redação.

Dada a natureza urgente que o Regimento Interno lhe confere, tão logo a Redação Final esteja concluída, será submetida à deliberação de plenário. **(Pausa.)**

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento n.º 82, lido na hora do expediente de urgência para o Projeto de Resolução n.º 7, de 1962.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovado.

A matéria entrará imediatamente em discussão.

A fim de aguardar a conclusão do parecer da douta Comissão de Finanças, já em fase final de elaboração, conforme comunica o Senador Daniel Krieger, Presidente daquela Comissão, vou suspender a sessão por 15 minutos.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 22 horas e 30 minutos e reaberta às 22 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Está reaberta a sessão.

Acaba de chegar à mesa a Redação Final do Decreto Legislativo n.º 2, de 1962, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER N.º 48, DE 1962

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1962.

Relator: Sr. Lourival Fontes

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1962, que autoriza o Presidente da República a ausentar-se do território nacional.

Sala das Comissões, 22 de março de 1962. — **Sérgio Marinho**, Presidente — **Lourival Fontes**, Relator — **Ary Vianna** — **Ruy Carneiro**.

ANEXO AO PARECER N.º 48, DE 1962

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1962.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do n.º VII, do art. 66, da Constituição Federal e eu, ... Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2, DE 1962

Autoriza o Presidente da República a ausentar-se do País, no decorrer do mês de abril de 1962, para uma viagem oficial aos Estados Unidos da América e aos Estados Unidos Mexicanos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É concedida autorização ao Presidente da República, Senhor João Belchior Marques Goulart, para ausentar-se do território nacional, no decorrer do mês de abril de 1962, a fim de atender ao convite dos Governos dos Estados Unidos da América e dos Estados Unidos Mexicanos, para uma visita oficial a esses países.

Art. 2.º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Em discussão a Redação Final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra vou declarar encerrada a discussão. (**Pausa.**)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final tal como foi lida, queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Está aprovada.

O Projeto vai à promulgação. (**Pausa.**)

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do parecer da douta Comissão de Finanças sobre o Ofício n.º 280, do Sr. Governador do Estado da Guanabara.

É lido o seguinte

PARECER N.º 49, DE 1962

Da Comissão de Finanças sobre o Ofício n.º 280, de 1962, do Senhor Governador do Estado da Guanabara, solicitando autorização para a realização de um empréstimo exterior.

Relator: Sr. Daniel Krieger

Em Ofício n.º 280, de 14 do corrente mês, o Senhor Governador do Estado da Guanabara solicita do Senado Federal, diante do que dispõe o art. 63, n.º II, da Constituição Federal, autorização para que a Superintendência de Urbanização e Saneamento (Sursan), realize empréstimo, com a garantia do Governo do Estado, até o limite de trinta e cinco milhões de dólares, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Esses empréstimos — US$ 24.000.000,00 para água e US$ para esgotos — destinam-se a prover aquela Superintendência dos recursos indispensáveis aos serviços de abastecimento d'água e desenvolvimento da rede de esgotos da cidade do Rio de Janeiro e serão feitos com os meios provenientes dos Fundos Fiduciários de Progresso Social e Especial daquele Banco, variando, em conseqüência as condições principais que, de um modo geral, podem assim resumir-se:

— prazo de desembolso: 3 anos; carência: 1 ano; juros e comissões: 3,5% a.a.; prazo de amortização: 30 anos.

Participaram da operação: o Banco do Estado da Guanabara, como mutuário; a Sursan, como órgão executor, a cujo cargo estará a obra e o Estado da Guanabara, que dará a necessária garantia, já autorizado pela Lei Estadual n.º 72, de 28-11-1961.

Desnecessário será dizer da importância que reveste o empréstimo de que se cogita, tamanho o vulto do problema a que deverá atender.

Somos assim pela concessão da autorização pedida pelo Senhor Governador do Estado da Guanabara, para o que apresentamos o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

"O Senado Federal, tendo em atenção a Mensagem do Senhor Governador do Estado da Guanabara de 21 de março de 1962, e o disposto no art. 63, II, da Constituição Federal, decreta, e eu, Auro Moura Andrade, promulto a seguinte

RESOLUÇÃO N.º DE 1962

Artigo único. Fica autorizado o Governo do Estado da Guanabara a assumir, perante o Banco Interamericano de Desenvolvimento, as obrigações e responsabilidades à efetivação e resgate de um empréstimo até o limite de US$ 35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares), com prazo de desembolso não inferior a 3 (três) anos, carência de um ano, juros e comissões de 3,5% ao ano e prazo de amortização de 30 (trinta) anos, que a Superintendência de Urbanização e Saneamento, entidade autárquica daquele Estado, está autorizada a contrair com o mencionado Banco pela Lei Estadual n.º 72, de 28 de novembro de 1961, para a ampliação do sistema de água e esgoto da cidade do Rio de Janeiro.

Sala das Comissões, 22 de março de 1962. — **Daniel Krieger**, Presidente e Relator — **Fernandes Távora** — **Eugênio Barros** — **Ary Vianna** — **Victorino Freire** — **Lobão da Silveira** — **Fausto Cabral** — **Ruy Carneiro** — **Nogueira da Gama** — **Barros Carvalho.**

O SR. PRESIDENTE (**Moura Andrade**) — O Sr. 1.º-Secretário vai ler o Parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça.

É lido o seguinte

PARECER N.º 50, DE 1962

Da Comissão de Constituição e Justiça ao Ofício n.º 280, de 1962, do Sr. Governador do Estado da Guanabara, solicitando autorização do Senado Federal para a realização de empréstimo externo.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar

Pelo Aviso n.º GB-45, de 21 deste mês, o Sr. Governador do Estado da Guanabara solicita autorização do Senado Federal "para realizar operação de empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, no montante de US$ 35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares)", de acordo com as seguintes condições:

a) trinta anos de prazo;

b) um ano de carência;

c) juros e Comissões de 3,5% a.a..

A quantia se destina ao custeio de obras relativas ao serviço de águas e esgotos na cidade do Rio de Janeiro.

A operação em exame foi aprovada pela Diretoria do Banco Interamericano de Desenvolvimento, cuja aplicação realizada em 3 (três) anos, mediante aplicação de recursos do Fundo Fiduciário de Progresso Social (Ata de Bogotá) e do fundo de operações especiais do mutuante.

O Senhor Governador atende ao preceituado nos art. 33 e 63, II, da Constituição, a qual exige prévia autorização do Senado Federal para a realização do empréstimo pretendido pelo Estado da Guanabara.

A douta Comissão de Finanças elaborou o projeto, consoante está determinado no Regimento Interno, após verificação meticulosa nos documentos apresentados e apreciação equânime da conveniência da operação que se realizará.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela aprovação do Projeto de Resolução n.º 62, por ser constitucional, jurídico e conveniente.

Sala das Comissões, 22 de março de 1962. — **Jefferson de Aguiar**, Presidente e Relator — **Silvestre Péricles** — **Arlindo Rodrigues** — **Sérgio Marinho** — **Ruy Carneiro** — **Heribaldo Vieira** — **Lourival Fontes** — **Lobão da Silveira** — **Aloysio de Carvalho**.

O SR. PRESIDENTE (**Moura Andrade**) — Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, da Comissão de Finanças, que recebeu Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça. (**Pausa.**)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

Está esgotada a Ordem do Dia.

Convoco os Srs. Senadores para outra sessão extraordinária, às 23 horas e 10 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 4, DE 1962

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1962 (n.º 620-D, de 1959, na Casa de origem) que dispõe sobre a efetivação de servidores interinos e dá outras providências — em regime de urgência, nos termos do artigo 330, letra b, do Regimento Interno em virtude do Requerimento n.º 79, aprovado na sessão ordinária de 22 do mês em curso — tendo Pareceres favoráveis das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões e da Comissão de Constituição e Justiça sobre as emendas.

Está encerrada a sessão.

8.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 22 de março de 1962

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DOS SRS.: MOURA ANDRADE, NOVAES FILHO E MATHIAS OLYMPIO

As 23 horas e 10 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Paulo Coelho — Vivaldo Lima — Paulo Fendes — Zacharias Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Sérgio Marinho — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Afrânio Lages — Ruy Palmeira — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Gilberto Marinho — Venâncio Igrejas — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Moura Andrade — Pedro Ludovico — Coimbra Bueno — José Feliciano — Gaspar Velloso — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Não há expediente para leitura.

Não há oradores inscritos. **(Pausa.)**

Acaba de chegar à Mesa, a redação final do Projeto de Resolução n.º 7, de 1962 que vai ser lida.

É lida o seguinte

PARECER N.º 51, DE 1962

Redação final do Projeto de Resolução n.º 7, de 1962.

Relator: Sr. Ary Vianna

A Comisão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 7, de 1962 que autoriza o Governo do Estado da Guanabara a assumir, perante o Banco Interamericano de Desenvolvimento, as obrigações e responsabilidades à efetivação e resgate de um empréstimo até o limite de US$ 35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares).

Sala das Comissões, 22 de março de 1962. — **Sérgio Marinho**, Presidente — **Ary Vianna**, Relator — **Ruy Carneiro** — **Lourival Fontes.**

ANEXO AO PARECER N.º 51, DE 1962

Redação final do Projeto de Resolução n.º 7, de 1962.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 63, n.º II, da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º — 1962

Autoriza o Governo do Estado da Guanabara a assumir, perante o Banco Interamericano de Desenvolvimento, as obrigações e responsabilidades necessárias à efetivação e resgate de um empréstimo até o limite de US$ 35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares).

Artigo único — Fica autorizado o Governo do Estado da Guanabara a assumir, perante o Banco Interamericano de Desenvolvimento, as obrigações e responsabilidades necessárias à efetivação e resgate de um empréstimo até o limite de US$ 35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares), com prazo de desembolso não inferior a 3 (três) anos, carência de 1 (hum) ano, juros e comissões de 3,5% (três e meio por cento) ao ano e prazo de amortização de 30 (trinta) anos, que a Superintendência de Urbanização e Saneamento, entidade autárquica daquele Estado, está autorizada a contrair com o mencionado Banco pela Lei Estadual n.º 72, de 28 de novembro de 1961, para a ampliação do sistema de água e esgotos da cidade do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Tratando-se de matéria em regime de urgência, será imediatamente discutida e votada.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (**Pausa.**)

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final do Projeto de Resolução n.º 7, de 1962 constante do Parecer n.º 51, de 1962, queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Está aprovada. Vai à promulgação.

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1962 (n.º 620-D, de 1959, na Casa de origem) que dispõe sobre a efetivação de servidores interinos e dá outras providências — em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 79, aprovado na sessão ordinária de 22 do mês em curso — tendo

PARECERES FAVORÁVEIS das Comissões

— de **Serviço Público Civil**; e

— de **Finanças**

e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões e da Comissão de Constituição e Justiça sobre as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Os pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças sobre o projeto já foram lidos. Solicito o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça sobre as emendas.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Sr. Presidente, no exercício da Presidência da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos regimentais, designo o nobre Senador Silvestre Péricles para pronunciar-se a respeito do Projeto e das emendas, de acordo com o que dispõe sobre o art. 88 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador Silvestre Péricles, designado pelo Sr. Presidente Jefferson de Aguiar, da Comissão de Constituição e Justiça, relator do Projeto e de suas emendas.

O SR. SILVESTRE PÉRICLES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de pronunciar-me peço desculpa por alguma insuficiência na minha exposição. Fui convidado de surpresa pelo nobre Presidente da Comissão de Constituição e Justiça para relatar o parecer da referida Comissão. Daí a razão do meu enleio.

Penso, todavia, que corresponderei à confiança em mim depositada ,visto como fui Constituinte de 1946, como alguns dos Srs. Senadores presentes.

Aquele tempo foi dito sobre funcionalismo público o seguinte:

> "Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, observados os requisitos que a lei estabelecer."

E mais adiante (art. 186):

> "A primeira investidura em cargo de carreira e em outros que a lei determinar efetuar se-á mediante concurso, precedendo inspeção de saúde."

Estabelece, pois, a Constituição de 1946, como regra, o concurso, que é moralizador e patriótico. Esta mesma Constituição, pelo Ato das Disposições Constitucionais Transitórias apresenta (eu mesmo como deputado o apresentou) o seguinte dispositivo, aprovado pelos constituintes:

> "Art. 23 — Os atuais funcionários interinos da União, dos Estados e Municípios, que contem, pelo menos, cinco anos de exercício, serão automaticamente efetivados na data da promulgação deste Ato, e os atuais extranumerários que exerçam função de caráter permanente há mais de cinco anos ou em virtude de concurso ou prova de habilitação serão equiparados aos funcionários, para efeito de estabilidade, aposentadoria, licença, disponibilidade e férias."

Por aí se vê perfeitamente, que àquela época, os patriotas que elaboraram a Constituição já aceitavam que os interinos e os extranumerários não fossem esquecidos.

Sr. Presidente, disse, de uma feita, o Jurista Almachio Diniz, Professor da Faculdade de Direito da Bahia, que o direito era a vida; peço licença ao egrégio Senado para acrescentar que o direito é a realidade, também, em toda a sua plenitude. Digo mais: o direito é a igualdade, não a igualdade matemática na sua abstração mas a igualdade moral na sua concretização.

Foi uma expressão que emiti na Sorbonne, em Paris, em 1945, quando tive a honra de ser Chefe da Delegação do Trabalho, naquela Conferência.

Sr. Presidente, posso dizer, de consciência tranqüila, que o projeto de lei da Câmara dos Deputados, é constitucional e justo. Mas, o Senado apresentou emendas, em número de 29.

No momento não posso estender-me demasiado sobre elas. Farei uma síntese do estudo que efetuamos e que é a seguinte:

Sobre a Emenda n.º 1, julga-a inconveniente; o Projeto é amplo, enquanto que a emenda o restringe.

Sobre as Emendas de n.ºs 2, 3, 4, 5 e 6, manifesto-me contrário, pela sua injuridicidade.

A Emenda n.º 7, a meu ver é constitucional. Sou-lhe portanto, favorável, nos termos da subemenda da Comissão do Serviço Público Civil, da qual participei. Está ela redigida da seguinte maneira:

> "Comissão de Serviço Público Civil.
>
> Subemenda à Emenda n.º 7.
>
> Dê-se à Emenda n.º 7 a seguinte redação:
>
> Artigo 1.º — Acrescente-se, depois da expressão:
>
> ...."efetivados nos cargos"

O seguinte:

"isolados de provimento efetivo".

Sala das Comissões, 22-3-1962. — **Aloysio de Carvalho** — Relator."

A Emenda n.º 8, merece parecer contrário pela sua injuridicidade. O mesmo se dá com a Emenda n.º 9.

A Emenda n.º 10 merece ser aceita porque é constitucional.

A Emenda n.º 11 está prejudicada pela de n.º 10.

O parecer à Emenda n.º 12 é contrário.

A Emenda n.º 13, repete o da Emenda n.º 12, portanto, contrário. Também opino pela injuridicidade das de n.os 14 e 15.

À Emenda n.º 16 sou favorável quanto à sua constitucionalidade.

Opino contrariamente, à Emenda n.º 17, pela sua injuridicidade, o mesmo acontecendo com relação às Emendas n.os 18, 19, 20, 21 e 22.

Contrário à Emenda n.º 23, pela sua injuridicidade, o mesmo ocorrendo com a Emenda n.º 24.

Com relação à Emenda n.º 25, a matéria nela contida é impertinente, portanto o parecer se inclina para não aceitá-la. O mesmo se dá com as Emendas n.os 26, 27, 28 e 29.

Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores, terminarei como comecei: pedindo desculpas pela minha insuficiência, pois fui tomado de surpresa.

Sou favorável ao projeto de lei, e com relação às emendas, dei também meu parecer. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (**Moura Andrade**) — A Presidência solicita de V. Ex.ª parecer sôbre a Emenda n.º 9.

O SR. SILVESTRE PÉRICLES — O parecer é contrário, dada a injuridicidade da Emenda.

O SR. PRESIDENTE (**Moura Andrade**) — Tem a palavra o nobre Senador Lobão da Silveira para prolatar parecer em nome da Comissão de Finanças.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o presente projeto de lei objetiva efetivar servidores interinos da União. Trata-se de regularizar situação já existente, de fato. Quanto ao aspecto financeiro que cabe a esta Comissão apreciar, somos de opinião que nada impede a aprovação do projeto.

Este é o nosso parecer.

O SR. PRESIDENTE (**Moura Andrade**) — Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Maranhão, para relatar em nome da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Sr. Presidente, a Comissão de Serviço Público Civil deu parecer favorável às Emendas de n.os 3, 10, 16 e 22.

A Emenda n.º 3 manda suprimir do art. 1.º as expressões:

... "cujo ato de nomeação ou admissão tenha sido publicado até 1.º de dezembro de 1961."

A de n.º 10 suprime o art. 3.º, do projeto; a de n.º 16 manda suprimir, no art. 5.º, as palavras:

"já homologadas".

E a Emenda n.º 22 é supressiva do art. 6.º.

Vieira e, depois, pelos Srs. Gilberto Marinho e Novaes Neto.

A Comissão manifesta-se contrariamente às Emendas n.os 1 — 2 — 8 — 9 — 14 — 15 — 23 — 25 — 26 — 27 e 28; considera prejudicadas, por serem semelhantes a emendas aprovadas ou rejeitadas, as Emendas de n.os 4 — 5 — 6 — 11

— 12 — 13 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 24 e 29; e aprovou com subemenda a Emenda n.º 7.

Este é o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — O Parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável à Subemenda à Emenda n.º 7, à Emenda n.º 16, e contrário às restantes emendas.

O Parecer da Comissão de Serviço Público Civil é favorável às Emendas de n.ºs 3 — 10 — 16 e 22; contrário às Emendas de n.ºs 1 — 2 — 8 — 9 — 14 — 15 — 23 — 25 — 26 — 27 e 28; e considera prejudicadas as de n.ºs 4 — 5 — 6 — 11 — 12 — 13 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 24 e 29.

A Mesa consulta o Relator da Comissão de Serviço Público Civil, Senador Jarbas Maranhão, se pode considerar de pareceres contrários as emendas tidas como prejudicadas.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Perfeitamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Em discussão o Projeto com as Emendas. **(Pausa.)**

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

O SR. MEM DE SÁ (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não pretendo travar debate em torno desse projeto. A votação, necessariamente, será secreta. Ser-me-ia cômodo exercer o direito de voto, sem revelá-lo desta tribuna. Entretanto, estou com quase quinze anos de vida parlamentar e nela, se outros méritos não tenho, cultivo o da coerência.

Desde que me fiz representante do povo, na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, onde também fui constituinte, inalteravelmente voto contra projetos que visam efetivar funcionários, independentemente de concurso.

Reconheço e respeito os argumentos em contrário a esta orientação que, sobretudo são de ordem sentimental e humanitária. Sei existirem inúmeros casos individuais, de funcionários dignos do maior respeito, servidores que se acham na situação de interinidade não apenas há cinco, porém há mais de dez anos, sem que disso tenham culpa que constituíram família e se habituaram, portanto, a certo padrão de vida, e que não poderiam submeter-se a concurso.

Esse aspecto humano é realmente digno de consideração. Entendo, porém, que no caso, sobre o aspecto sentimental têm que prevalecer as determinações da Constituição, da Lei e do bem comum, isto é, do bem público.

A meu ver, o art. 186 da Constituição Federal não permite dúvidas. Ele exige, de forma peremptória, que o provimento nos cargos iniciais de carreira só se dê, de forma efetiva, mediante concurso. Não estabelece a Carta Magna que o concurso seja de títulos ou de provas, ou de títulos e provas, de qualquer forma, determina que haja concurso.

Assim, sem desmerecer a autoridade do eminente relator da Comissão de Constituição e Justiça, para mim toda efetivação de interinos em cargos de carreira é frontalmente inconstitucional.

E afora o problema constitucional, há, a meu juízo, de forma decisiva, o problema do interesse público, do interesse da administração.

O cargo público deve ser acessível a qualquer brasileiro, e o interesse da administração é que ele seja ocupado pelos mais capazes e aptos. Ora, a única forma de apurar a aptidão e a capacidade, é o concurso. Fora do concurso, o critério passa a ser o da escolha e do arbítrio pessoal da autoridade que nomeia. Esse arbítrio se exerce, como sabemos, através de pedidos e recomendações de amigos ou pessoas poderosas. Assim, são feitas muitas nomeações boas, mas que, de certa forma, o foram sem que os escolhidos se submetessem a um concurso em que ficasse provada sua aptidão e maiores habilitações para o exercício da função pública.

O cargo público não pertence a ninguém. Cargo público é do Estado para servir à coletividade. Ninguém, portanto, pode supor-se com direito a nomear um afilhado ou um recomendado e depois fazê-lo permanecer de modo efetivo e definitivo no cargo, fugindo ao confronto seletivo da demonstração do valor e da capacidade. Aí está, talvez, Sr. Presidente, a deterioração da administração pública. E as reivindicações das efetivações, que se tornaram quase uma praxe, desmoralizam o concurso e desestimulam os brasileiros que, sentido-se aptos ao exercício da função pública, a ela não podem ter acesso porque lhes faltam as recomendações, o prestígio para lograr o ingresso.

Os concursos, no Brasil, exigem esforço, trabalho, perda de tempo e, inclusive, imensos sacrifícios pecuniários.

Através das efetivações, tais como têm sido feitas, ao mesmo tempo que se dá um prêmio aos interinos que não tiveram como demonstrar suas habilitações, escorraçam-se da administração pública os indivíduos capazes e dispostos a se submeterem às provas do concurso.

Assim, respeitando o aspecto humano, como já tive ocasião de declarar quando da elaboração do Plano de Classificação dos Servidores Públicos, e entendendo que os servidores com mais de cinco anos deveriam ter direito à estabilidade para que não fossem subitamente privados do seu meio de vida, para que tivessem garantido o padrão já criado para sua família sendo favorável portanto a que se concedesse estabilidade como a Constituição previu e estabeleceu, sempre neguei se concedesse a efetividade, sobretudo nos cargos de carreira.

A efetividade dá direito a promoção e, no cargo de carreira, o ingresso só pode ser feito, em face do texto expresso da Carta de 1946, através de concurso.

Lembro-me, Sr. Presidente, de que em 1941, ainda em pleno Estado Novo, quando se organizou o Departamento Administrativo do Serviço Público, foi baixado Decreto-Lei que tinha por objetivo regularizar em definitivo a situação dos servidores públicos da União e depois, também, dos Estados e Municípios. Por este diploma legal, cujo número a memória não fixou, era estabelecido de forma peremptória, explícita e absoluta que não mais poderia haver provimento sem concursos; declarava-se mesmo que os servidores interinos não teriam direito a aposentadoria. É interessante recordar que esta lei do Estado Novo, que foi tão zeloso na proteção aos trabalhadores, era extremamente drástica no sentido de promover nomeações interinas; estabelecia que o provimento interino só poderia verifica-se enquanto não houvesse concurso, e, ainda, que o interino não teria nenhum direito assegurado pela Legislação. Numa disposição final e transitória, considerando a realidade da situação nacional dentro da qual existiam dezenas e milhares de servidores interinos, estabelecia a realização de um concurso interno de provas para efetivar todos os interinos existentes.

Esse concurso interno foi feito na União e nos Estados. Sei eu disto porque no Estado do Rio Grande do Sul assim se fez, em obediência à determinação do Decreto Legislativo Federal, e o objetivo altamente salutar era este: efetivar, através de concurso interno, que foi extremamente benévolo, extremamente liberal, os interinos para que não mais se repetisse essa situação dos interinos que se perpetuavam e que acabavam sendo efetivados; vedar as nomeações interinas e exigir abertura periódica e constante de concurso para que a administração pública tivesse sempre a reserva de concursados a que recorrer para provimento de vagas que se verificassem.

Isto se passou em 1941, como acabou de lembrar o eminente Senador Silvestre Péricles.

A Constituição de 1946, numa disposição transitória, resolveu efetivar os interinos existentes na data da sua promulgação.

Esta foi a disposição transitória. A disposição permanente é a do art. 186. Mais uma vez se tentou efetivar os que estavam interinos e, dali por diante, o provimento deveria ser através do concurso. Agora, mais uma vez se efetivam servidores.

Como disse, reconhecendo o aspecto humano dos interinos que se acham em função pública há muitos anos, entendo que deveriam ser amparados através da estabilidade, mas nunca privar-se a Administração Pública do provimento através de concursos.

O Congresso, pela maioria da Câmara dos Deputados e, estou certo, pela maioria do Senado, vai consagrar em lei este projeto e, com isso, se porá a pedra tumular sobre os concursos públicos do Brasil. Ninguém mais poderá neles acreditar e tolo mesmo será quem pensar em inscrever-se numa prova daqui para o futuro.

O caminho está indicado: é conseguir uma recomendação que permita a nomeação interina e aguardar a lei que efetive. Os mais capazes, os mais aptos, os que querem concorrer à seleção, estes ficarão excluídos da possibilidade de servir ao Estado.

O cargo público será, como está sendo, e passa a sê-lo legalmente, previlégio dos que tiverem um padrinho.

Sei que a maioria esmagadora do Congresso diverge da minha orientação. Não pretendo debater e sinto-me vencido, como sempre respeitando a decisão da Maioria. Sei mesmo que há uma orientação no sentido de rejeitar toda e qualquer emenda para que a benesse seja logo consagrada e nem a reparação de injustiças existentes no projeto possa ser feita, sofrendo a Constituição mais rapidamente o seu golpe mortal.

Era o que queria dizer, Sr. Presidente, justificando uma orientação que eleitoralmente pode ser suicida mas é a que me ditam a consciência e a coerência que venho mantendo em quinze anos de vida parlamentar. (**Muito bem! Muito bem!**)

O SR. DANIEL KRIEGER (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, preliminarmente quero justificar o voto favorável ao Requerimento de Urgência que tive oportunidade de dar, hoje, no Senado da República.

Não creio que a urgência venha influir no julgamento e na decisão de nenhum dos Srs. Senadores. O que for decidido agora, seria decidido amanhã, seria decidido na próxima semana, seria decidido no próximo mês.

Creio ser muito mais benéfico às instituições que se resolvam rapidamente os problemas do que deixá-los um mês em tela e em discussão, atrapalhando e dificultando os trâmites legislativos do País.

Por isso, Sr. Presidente, votei a favor da urgência. Quando o regimento prevê medidas excepcionais, não é para que não sejam empregadas, se as permite é para serem usadas, sem desvio das suas finalidades, isto é, sem que se alterem a decisão e o voto pelo fato da urgência.

Resolvida para mim a preliminar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero entrar no mérito do projeto.

Nesta Casa, constantemente tenho votado contra as efetivações e as estabilidades, mas depois que o Supremo Tribunal Federal, supremo intérprete da Constituição e das leis do País, efetivou os seus próprios funcionários, depois que o Congresso, através de decisões da Câmara e do Senado da República, inúmeras vezes, consagrou esse princípio, não me sinto com autoridade moral para negá-las.

Recordo-me da última lição dos Imperadores estóicos, de Marco Aurélio que, na sua tenda de campanha, já quase moribundo, quando o oficial de dia lhe perguntava a senha daquela noite, respondia: "Eqüidade".

É pela eqüidade que irei votar a favor das efetivações dos interinos, porque sempre assim têm decidido a Câmara dos Deputados e o Senado da República, e também assim decidiu o Supremo Tribunal Federal a favor de seus funcionários.

A Bancada da União Democrática Nacional na Câmara dos Deputados procurou, diante da realidade que surgiu — e a lei deve exprimir a realidade, porque já dizia Jean Cruet que o direito não domina, não oprime, mas exprime —

a UDN procurou diminuir as injustiças que se abrigam no bojo deste projeto. Procurou assegurar aos que haviam feito concurso o respeito aos seus direitos adquiridos. Congelou os interinos nos postos iniciais, obrigando-os, se quiserem ter acesso, a se submeterem ao concurso ou à prova de seleção.

Por isso, nesta hora, estou bem com minha consciência e não sinto que tinha faltado aos ditames da coerência que sempre mantenho. E não admito que alguém os mantenha mais que eu. Voto a favor de uma medida humana e justa de efetivação, mas que é, no meu juízo, inconstitucional. Porque quando se aplicou o disposto na Constituição, no Ato das Disposições Transitórias, estabeleceu-se um limite no tempo. A disposição transitória só pode regular o passado, não os fatos futuros. Os fatos futuros devem ser regulados pelas disposições permanentes da Constituição.

Entretanto, como disse inicialmente no meu discurso, depois que o Senado e a Câmara, reiteradamente, efetivaram servidores e depois que o Supremo Tribunal efetivou seus funcionários, não tenho direito de votar contra uma efetivação que reputo justa, porque, acima de tudo, deve reinar na consciência dos homens o princípio de eqüidade. **(Muito bem! Muito bem!)**

O SR. PAULO FENDER (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero declarar ao Senado e à Nação que me sinto com autoridade moral para votar este projeto, na certeza de que estou admitindo o conceito de direito não só como a cristalização do costume, como também sendo a expressão da realidade a que se não pode fugir.

Há um direito estático a que se não pode fugir. Há um direito estático e um direito dinâmico. O direito estático é visto por uma janela pequenina; o dinâmico é visto em horizonte mais amplo, por aqueles que vivem sua sociedade e que têm uma compreensão mais dilatada e humana dos seus fenômenos.

Sr. Presidente, a Constituição Federal, no art. 188, item I, decretã a estabilidade dos servidores públicos concursados, em dois anos. O Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União estabelece a obrigatoriedade de o Governo concursar interinos, no mesmo prazo.

Pergunto eu, para justificar moralmente o meu voto: tem o interino de mais de dois anos no Serviço Público alguma culpa de não haver sido concursado? Não.

Pergundo ainda: que visa, que pretende, que colima um concurso público? Colima comprovar a capacidade teórica de quem vai a ele submeter-se.

Digo capacidade teórica porque há o estado probatório para o concursado, e só depois de cumprido esse prazo é que ele é declarado estável, por conseguinte provado na função.

O interino com mais de dois anos de exercício na função provou a sua capacidade teórica, porque se a não tivesse teria sido demitido.

Falo com autoridade moral porque, como Diretor de repartições que fui algumas vezes neste País, apresentei a demissão de funcionários incapazes, que ainda sem o estado comprobatório haviam sido admitidos interinamente.

Se o concurso visa apenas provar a capacidade teórica, o interino de mais de dois anos já a provou, como também provou a sua capacidade prática, isto é, a de que exercitou bem sua função, tanto assim que não foi demitido.

O Governo não tem capacidade moral para mandar concursar interinos que exerceu função pública há mais de dois anos.

É a Constituição Federal, ainda, Sr. Presidente, que no art. 141, § 3.º, garante o direito adquirido, que se não pode negar ao interino que está na função pública por mais de dois anos.

Não acredito que o projeto, transformado em como disse aqui o nobre colega, representará uma lápide tumular sobre a Constituição Federal, no que respeita ao ingresso nos cargos públicos.

Não acredito, porque esta lei estanca as nomeações interinas. A lei pune, com sanções severas, o administrador que, daqui por diante, admitir servidores, interinamente, e ainda estabelece que, depois de um ano, o servidor, para ter direito à promoção, é obrigado a fazer concurso.

Deste modo, Sr. Presidente, a Constituição prevalecerá, mesmo sendo a lei aprovada. O que é necessário, é reconhecer a realidade do direito, como muito bem acentuou o nobre Silvestre Péricles, o direito realidade, o direito de servidores que se afligem por uma segurança econômica do trabalho, no dizer do nobre Senador Jarbas Maranhão, que esperam **ad eternum** uma atitude do governo no sentido de efetivá-los e que agora vêm as suas esperanças coroadas de êxito, através do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, eram estas as palavras que desejava pronunciar para justificar o meu voto e, mais do que o meu voto, a minha luta pela aprovação do projeto, luta em que me empenho com a consciência plena das minhas responsabilidades de legislador e sem ter a menor dúvida sobre se descumpro a Constituição que nesta Casa jurei respeitar (**Muito bem!**)

O SR. VICTORINO FREIRE (**Para encaminhar a votação**) — Sr. Presidente, a bancada do Partido Social Democrático, Seção do Maranhão, na Câmara dos Deputados, votou a favor do projeto e a representação no Senado não pode variar na solidariedade do seu voto. (**Muito bem!**)

O SR. BARROS CARVALHO (**Para encaminhar a votação**) — Sr. Presidente, a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro votou com satisfação o pedido de urgência hoje apresentado nesta Casa, para o projeto que cuida da efetivação dos interinos. Votou porque acompanha de perto o drama do funcionário interino, drama daqueles que ainda não contam com o dia de amanhã.

O artigo das Disposições Transitorios da Constituição de 1946 prescreve a efetivação dos funcionários que contavam à data da promulgação da Carta Magna 5 ou mais anos de serviço público. Esse dispositivo passou, não mais prevalece. Prevalece, hoje, a Constituição na sua parte duradoura. Mas, o caminho ficou aberto para leis posteriores e decisões administrativas, como bem salientou o nobre Senador Daniel Krieger, — disposições baixadas pelo Senado, pela Câmara e pelo Supremo Tribunal Federal, reconhecendo a conveniência da eftivação, sem concurso, de seus funcionários interinos.

A este exemplo, nós, da bancada trabalhista que defendemos o funcionalismo público com ardor, não devemos fugir, o nosso voto será nesse sentido.

Fui autor de várias emendas. Coerente com algumas, terei de votar por elas, respeitando, naturalmente, os pareceres emitidos sobre duas que foram julgadas inconstitucionais. Quanto ao restante do projeto, ele contará com o apoio da bancada trabalhista (**Muito bem!**)

O SR. LIMA TEIXEIRA (**Para encaminhar a votação**) — Sr. Presidente, tive ensejo de, há poucos dias, assistir a uma reunião, para a qual fui convidado, de funcionários interinos do Estado da Guanabara e, ali, entre apelos que me eram feitos, ouvi vários funcionários, alguns com mais de 10 anos de serviço, que alegavam não terem culpa de não ter aberto concurso a fim de que ingressassem na carreira através dessa formalidade constitucional. Por isso diziam: "Como é possível, depois de tantos anos de interinidade, tenhamos que fazer concurso?"

Trata-se de funcionários com dez, doze, e um até com quinze anos de serviço, fato que me calou profundamente no espírito.

Percebo, Sr. Presidente, através da palavra dos Líderes, nesta Casa, que a opinião do Plenário se incluia favoravelmente ao projeto. Agora, porém, que apreciaremos as emendas apresentadas à proposição apelaria para os nobres colegas no sentido de que as rejeitassem, a fim de não haver retardamento na aprovação do projeto. Mesmo porque se há erros a corrigir, certamente haverá oportunidade de o Sr. Presidente da República vetar os dispositivos que não se ajustem perfeitamente à orientação do próprio Governo ou mesmo da Constituição.

Sr. Presidente, era o que desejava ressaltar em meu apelo, neste instante, certo estou, pelos pronunciamentos que acabo de ouvir, de que o projeto será aprovado, e as emendas rejeitadas. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (**Moura Andrade**) — Solicito o parecer do relator da Comissão de Finanças quanto às emendas.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, em aditamento ao parecer da Comissão de Finanças, favorável ao projeto, esclareço que a Comissão de Finanças se pronuncia também favoravelmente às Emendas n.ºs 3, 10, 16 e 22 e contrariamente às demais.

O SR. PRESIDENTE (**Moura Andrade**) — Em vista do parecer da Comissão de Finanças, a Mesa necessita ordenar novamente as emendas, para submetê-las à votação.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Sr. Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça já se pronunciou pela palavra do eminente Senador Silvestre Péricles.

Desejo, apenas, aduzir algumas considerações em torno da matéria, a fim de escoimá-la de dúvidas, erros e contradições que, a meu ver, na interpretação do texto e na sua aplicação pertinente, poderiam vir a prejudicar àqueles que pretendemos beneficiar, na ocorrência de dúvidas ou na oportunidade de reivindicações dos servidores públicos.

Ao apresentar a Emenda Substitutiva n.º 1, reconsiderei todo o projeto, procurei alinhar os graves defeitos encontrados na sua elaboração, inclusive contradições que deveriam ser erradicadas para que constituisse ele uma unidade a ser aplicada permanentemente em favor dos servidores públicos, e não a motivação de injustiças e de aplicações pelo Judiciário, nas várias reivindicações que, porventura, fossem feitas pelos concursados ou pelos servidores interinos efetivados pelo projeto em debate.

Até mesmo contradição entre a classificação normativa do que seja classe ou carreira está consubstanciada no projeto. A admissão só se poderia referir a extranumerários, no entanto, a lei elaborada pelo Congresso Nacional extinguiu essa categoria de servidores, e não mais a permite.

Outros erros graves e contradições alinhei na justificação da Emenda Substitutiva n.º 1.

Na Emenda n.º 3 existe contradição flagrante entre a referência e a data de admissão dos servidores interinos e aqueles que, posteriormente admitidos com a mesma categoria de valor funcional idêntico, não mais poderiam ser beneficiados pela medida legislativa que será aprovada.

Também exige um dos artigos que as promoções dos interinos assim efetivados deveriam realizar-se através de provas dentro do critério normativo, imutável, que é o da antiguidade e merecimento.

Estabelecia-se, também, a inscrição ex-offício do interino e até a responsabilidade criminal nos termos do art. 315 do Código Penal, em rigorosa norma que aí está sem aplicação e pertinência, constituindo preceito esdrúxulo incompatível com o texto geral do projeto.

Pretendia-se, portanto, esclarecer o projeo, expungi-lo daquilo que pudesse constituir erro ou contradição para que favorecesse os beneficiados da medida.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças deram pareceres favoráveis a algumas dessas emendas, acolhendo àquelas manifestações a qual aludi para que os servidores pudessem ser atendidos em toda a plenitude dos propósitos do projeto. Não queria portanto prejudicar a quem quer que seja, não obstante a frontal desobediência aos preceitos Constitucionais, tanto que só se poderá invocar como disse o nobre Senador Mem de Sá, a um

sentido de humanidade e proteção em favor daqueles que serviram durante tanto tempo o Poder Público e, sem responsabilidade deles, não foram submetidos a concurso de provas que o Governo tinha por dever determinar em tempo oportuno ou, então, através de eqüidade, como bem assinalou o eminente Senador Daniel Krieger invocando a necessidade da aprovação do projeto para atender a inúmeros servidores desprotegidos esquecidos pela negligência daqueles que detém o Poder.

Assim, Sr. Presidente, nesta simples justificativa do meu pronunciamento e, para atender aquelas razões, reiterando as que invoquei na justificação das várias emendas apresentadas, desejo manifestar, mais uma vez, aquilo que disse do plenário sobre urgência-urgentíssima. Ela não me parece adequada para solução do projeto em tramitação, mas, como a operação processual já foi ultrapassada, estamos já em fase de votação, não cabe mais a invocação que ora formulo, a não ser, talvez, para que nos Anais do Senado Federal fique perpetuada a manifestação que tive em favor da soberania, independência e dignidade do Senado, como é o propósito de todos os Srs. Senadores. Porque não somos apenas um órgão que se destina a apor o (imprimatur) nas proposições vindas da Câmara dos Deputados; devemos aperfeiçoar, devemos cumprir nossa missão de Câmara Alta Revisora para atender adequada e legitimamente os propósitos manifestados em última análise pelo Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer. **(Muito bem!)**

O SR. COIMBRA BUENO (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, coerente com as atitudes que venho tomando nesta Casa há seis anos, votei hoje a favor deste projeto, mas com restrições de propor oportunamente uma reforma constitucional proibindo, de uma vez por todas ,a interinidade salvo nos casos de substituição, isto é, quando o titular do cargo de provimento efetivo for afastado por qualquer motivo.

Sr. Presidente, vou ler o art. 6.º do projeto, para o qual peço a atenção dos Srs. Senadores.

> Art. 6.º O funcionário interino, admitido ou nomeado após a data fixada no art. 1.º será imediatamente inscrito ex-officio e submetido a concurso público de provas, completado o prazo de doze meses de exercício no respectivo cargo.
>
> Parágrafo único. Ficará incurso nas sanções do art. 315 do Código Penal, a autoridade responsável pelo não cumprimento do disposto neste artigo.

Sr. Presidente, estamos visivelmente arranhando, uma vez mais, a Constituição, porque nos sentimos em face de uma situação de fato, de uma situação política, e deixamos de lado os mandamentos constitucionais.

Assim, o dispositivo do art. 6.º do projeto, que hoje certamente aprovaremos, será letra morta para as autoridades deste País.

Entendo que o Governo não tem autoridade moral para novas admissões interinas depois desta lei. Entendo assim que, em condição normal, não se poderia permitir novas admissões interinas; mas, por outro lado, em face dos argumentos hoje produzidos que demonstram os fatos consumados e, como tal reconhecidos na Constituição de 1946 e em inúmeras outras oportunidades, assistiremos daqui a dois, três ou quatro anos a repetição das mesmas alegações. Já parece uma tradição desrespeitar a Constituição, criar precedentes gerando direitos para depois ,por eqüidade, os corrigir.

Palavras idênticas as que hoje aqui ouvimos foram pronunciadas há anos no Palácio Monroe no Rio de Janeiro, reconhecendo situações anteriores.

Assim Sr. Presidente, reconhecendo uma situação de fato, reconhecendo que estamos em face de uma situação política, o meu voto foi hoje coerente e espero conseguir dos meus pares apoio para uma reforma constitucional que visará abo-

lir, de uma vez por todas, as interinidades ilegais que vimos verificando em todos os tempos, no funcionalismo público do País.

Há pouco ouvimos que, o que estamos hoje fazendo aqui, é justiça porque os dois Poderes, Legislativo e Judiciário, já deram esse tratamento ao seu pessoal. Agora é a vez de não negarmos aos do Poder Executivo, por não termos mesmo força moral como membros do Poder Legislativo, aquilo que liberalizamos para os desta e da outra Casa do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, um aspecto lamentável, a que alguns oradores que me antecederam fizeram menção é a tendência do Senado de, uma vez mais, abrir mão de sua prerrogativa de Casa revisora.

Há, pouco, reunidos na Comissão de Serviço Público e, ali analisamos o projeto e encontramos nele graves imperfeições; no entanto, alguns Senadores desejam que seja aprovado englobadamente.

Ouvimos, há poucos minutos, o Sr. Relator da Comissão de Finanças emitir o seu parecer rejeitando umas e aprovando outras das emendas apresentadas. Coincidentemente, as emendas rejeitadas pelas diversas Comissões são as mesmas, bem como as aprovadas.

De sorte que, Sr. Presidente, não vejo inconveniente algum em o Senado Federal cumprir sua missão de Casa revisora e apreciar as emendas que já mereceram o devido estudo nas diversas Comissões.

Estamos perfeitamente cientes de que o assunto vem sendo longamente debatido e é do conhecimento, sobretudo, daqueles que, como técnicos conhecem perfeitamente a situação do pessoal da União.

Não vejo por que aprovarmos este projeto, desconsiderando o trabalho das Comissões Técnicas que, sem dúvida alguma, iria aprimorá-lo e colocá-lo em condições aceitáveis.

Portanto, Sr. Presidente, meu voto é a favor do Projeto, que tem precedentes, seja no Poder Judiciário, seja no Legislativo, estendo-se a medida ao Poder Executivo. É mister, porém, que o Senado aprove uma reforma constitucional que dê efetividade ao disposto no art. 6.º e seu parágrafo único. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Vai-se passar à votação.

Em primeiro lugar votar-se-á o projeto, depois as emendas com pareceres favoráveis, em seguida as emendas com pareceres contrários e, uma a uma, as emendas com pareceres divergentes. Esclareço que todas as votações se processarão em caráter secreto.

Os Srs. Senadores que votarem a favor do projeto utilizarão esfera branca; os que votarem contra, esfera preta.

Vai-se proceder à chamada, do Norte para o Sul.

Procede-se à chamada

RESPONDEM À CHAMADA E, VOTAM OS SRS. SENADORES:

Paulo Coelho — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Sérgio Marinho — Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Nóvaes Filho — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Afrânio Lages — Ruy Palmeira — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Gilberto Marinho — Venâncio Igrejas — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Moura Andrade — Coimbra Bueno — José Feliciano — Gaspar Velloso — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Votaram 41 Srs. Senadores. Vai-se proceder à apuração. **(Pausa.)**

Votaram a favor do projeto 34 Senadores e contra, 7.

O projeto foi aprovado.

É o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 4, DE 1962

(Número de origem: 620-59)

Dispõe sobre a efetivação de servidores interinos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Serão efetivados nos cargos iniciais de carreira para os quais foram nomeados, os atuais servidores interinos das autarquias federais, cujo ato de nomeação ou admissão tenha sido publicado até 1.º de dezembro de 1961, desde que contem ou venham a contar 5 (cinco) anos de serviço.

Art. 2.º — O estágio probatório para efeito de estabilidade dos que não tenham 5 (cinco) anos de serviço, computado o tempo anterior, se completará de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3.º — Os efetivados por esta lei terão a primeira promoção nas suas respectivas carreiras, através de provas internas, segundo o grau de classificação que determinará a ordem da promoção.

Art. 4.º — Nas mesmas condições dos artigos anteriores serão, também, efetivados os servidores interinos dos cargos de carreira e isolados da União e dos Territórios.

Art. 5.º — Os dispositivos da presente lei não prejudicarão o direito à nomeação dos candidatos aprovados em concursos já homologados e não prescritos.

Parágrafo único — Se ocorrer que as vagas a serem preenchidas pelos concursados estejam ocupadas por servidores interinos, estes ficarão mantidos como excedentes, na respectiva carreira inicial, até que o Poder Executivo promova a criação dos cargos correspondentes ao seu aproveitamento, os quais serão extintos quando vagarem.

Art. 6.º — O funcionário interino, admitido ou nomeado após a data fixada no art. 1.º será imediatamente inscrito **ex officio** e submetido a concurso público de provas, completado o prazo de doze meses de exercício no respectivo cargo.

Parágrafo único — Ficará incurso nas sanções do art. 315 do Código Penal, a autoridade responsável pelo não cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 7.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Vai-se passar à votação das emendas.

Sobre a Mesa requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 86, DE 1962

Requeiro, nos termos do art. 212, letra s, do Regimento Interno, a retirada da Emenda n.º 14, de minha autoria, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1962.

Sala das Sessões, 22 de março de 1962. — **Zacharias de Assumpção.**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, de autoria do nobre Senador Zacharias de Assumpção, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovado.

A emenda está retirada.

Vai ser lido outro requerimento.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 87, DE 1962

Requeiro, nos termos do art. n.º 212, letra s, do Regimento Interno a retirada da Emenda n.º 29, de minha autoria ao Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1962.

Sala das Sessões, 22 de março de 1962. — **Zacharias de Assumpção.**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovado.

Fica retirada a Emenda n.º 29.

Passa-se à votação das Emendas de n.ºs 10 e 16 com pareceres favoráveis.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR (Pela ordem.) — Sr. Presidente, se não me falha a memória, a Emenda n.º 3 recebeu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A Emenda n.º 3 recebeu parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça. Bem como a de n.º 6.

O SR. JARBAS MARANHÃO (Pela ordem.) — Sr. Presidente, apenas para esclarecer que as emendas que mereceram parecer favorável da Comissão de Serviço Público Civil foram não apenas as de n.ºs 10 e 22, e sim as Emendas n.ºs 3, 10, 16 e 22.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — As Emendas n.ºs 3 e 22 não tiveram parecer favorável das demais Comissões. Só as de n.ºs 10 e 16 tiveram parecer favorá vel de todas as Comissões. Assim a Emenda n.º 3 terá votação destacada por ser de parecer divergente, uma vez que teve parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça. A de n.º 7, terá votação destacada em virtude de haver recebido subemenda, e a de n.º 22 terá votação destacada por ter recebido parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

As emendas que receberam parecer favorável de todas as Comissões são as de n.ºs 10 e 16.

O SR. SILVESTRE PÉRICLES (Pela ordem.) — Sr. Presidente, parece-me que houve equívoco de minha parte. As emenda a que se referiu o nobre Senador Jarbas Maranhão foram julgadas constitucionais pela Comissão de Constituição e Justiça, são elas as de n.ºs 3 a 7 com aquela retificação, e as de n.ºs 10, 16 e 22.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — No caso, V. Ex.ª está deformando o seu parecer anterior, retificando o que havia dito.

Diante da declaração do nobre Senador Silvestre Péricles, Relator da Comissão de Constituição e Justiça, que ora reforma o seu parecer anterior para efeito de declarar favorável o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça sobre as Emendas n.ºs 3 e 22, passam elas a pertencer ao bloco de emendas com que serão votadas em conjunto. São elas as Emendas de n.ºs 3, 10, 16 e 22 que, com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça ora exarado, passaram a ter pronunciamentos idênticos das três comissões.

Em votação o bloco das emendas de parecer favorável.

O SR. MEM DE SÁ (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo encaminhar a votação da emenda referente ao art. 5.º e cujo número não sei exatamente, a qual mereceu parecer favorável.

Ela é de autoria do nobre Senador Heribaldo Vieira. Há, porém, outra de minha autoria, que foi prejudicada por ter o mesmo conteúdo.

O art. 5.º reza: "Os dispositivos da presente lei não prejudicarão o direito à nomeação dos candidatos aprovados em concurso, já homologados e não prescritos".

Este artigo não fere, não lesa o objetivo do projeto em favor da efetivação dos interinos. Mantendo a efetivação dos interinos — mantendo, portanto, o que o projeto quer dar aos interinos — assegura apenas o direito aos brasileiros que fizeram concurso de provas e que aguardam nomeação, à medida que houver vagas. Portanto, não prejudica o interesse ou direito dos interinos ;assegura o direito aos que fizeram concurso.

A redação do projeto, tal como veio da Câmara dos Deputados, restringiu apenas aqueles brasileiros cujos concursos haviam sido homologados. Acontece que, nos últimos meses do ano findo, foram realizados pelo DASP, concursos para Escrivães de Coletoria e Fiscais de Rendas Aduaneiras. Esses concursos despertaram imenso interesse no Brasil. Creio não exagerar, dizendo que mais de uma dezena de milhar de brasileiros inscreveram-se para prestar as provas. Precisamente por ter sido o número dos candidatos muito elevado, esses concursos ainda não foram totalmente apurados, portanto, não foram homologados. As provas foram feitas, o sacrifício foi realizado; deram eles demonstração de capacidade.

Prevalecendo, porém, a letra do projeto, ficarão esses milhares de brasileiros aprovados, despojados do seu direito que, como lembrei aos eminentes colegas, não fere o direito dos interinos.

Assim, parece-me uma clamorosa iniquidade, no momento em que o Congresso quer dar efetividade aos interinos, que renegue o direito dos que fizeram concursos e que por fato alheio à sua vontade, por culpa do Estado, ainda não tiveram esses concursos homologados, por causa da tramitação burocrática prolongada, justamente para que a apuração se faça com todo o rigor.

A posição que muitos colegas pretendem tomar, de rejeição sumária de toda e qualquer emenda a fim de não retardar a marcha do projeto, é, a meu ver, atitude que implicará na perpetração de uma injustiça. Tem-se falado nesta Casa que o que respalda o projeto em si é a eqüidade, o aspecto humano, e mais que a eqüidade a justiça, o reconhecimento de direito, está em causa. Apenas para que seja rapidamente dada a efetividade aos interinos, o Senado repelirá brutalmente o direito dos que fizeram concurso.

Lembrem-se os colegas que, com a aprovação do projeto, tal como já se verificou, os interinos podem estar tranqüilos. É apenas uma questão de mais um dois ou três meses para que o projeto volte à Câmara e ela aprecie as emendas, mas o direito dos interinos já está assegurado, eles podem dormir tranqüilos. O projeto já foi aprovado pela Câmara e acaba de ser aprovado pelo Senado. Portanto, já estão com sua situação segura. A demora de mais três meses que teriam de enfrentar até a publicação e a sanção da lei, permitiria que o Congresso, tão magnânimo e generoso no reconhecimento do que não é um direito mas uma liberalidade em favor dos interinos, reconhecesse também o direito daqueles que fizeram concursos, e apenas esperam sejam homologados.

É o que desejava que a Casa ponderasse, antes de dar seu voto, no cumprimento de um dever que nos assiste. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Emenda n.º 19, do nobre Senador Mem de Sá merece parecer contrário.

O Sr. Mem de Sá — Creio que V. Ex.ª não percebeu bem o início da minha oração.

Eu disse que a minha emenda não foi considerada de parecer contrário por ter sido prejudicada.

O Senador Jarbas Maranhão esclareceu, a pedido de V. Ex.ª, que a emenda prejudicada era considerada de parecer contrário.

Portanto, a Emenda de minha autoria foi considerada prejudicada, portanto, com parecer contrário. Recebeu parecer favorável a do Senador Heribaldo Vieira que tem a mesma finalidade da que tive a honra de apresentar.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A Emenda do nobre Senador Heribaldo Vieira é a de n.º 16 e diz o seguinte: "Suprima-se do art. 5.º as palavras "já homologadas".

O SR. MEM DE SÁ — Exatamente. Com a supressão dessas palavras é atingido o objetivo que a minha emenda também perseguia.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Esclareço a V. Ex.ª que se fará em bloco a votação salvo se houver requerimento de destaque para votação em separado.

O SR. MEM DE SÁ — Sr. Presidente, não requererei destaque à emenda do nobre Senador Heribaldo Vieira pelo motivo que já referi.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Em votação as Emendas n.ºs 3, 10, 16 e 22, com parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam usarão a esfera branca e os que as rejeitam usarão a esfera preta.

O Sr. 1.º-Secretário procederá a chamada, que será feita de Norte para o Sul.

(Procede-se a chamada)

RESPONDEM À CHAMADA, E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Paulo Coelho — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Sérgio Marinho — Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Afrânio Lages — Ruy Palmeira — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Gilberto Marinho — Venancio Igrejas — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Moura Andrade — Coimbra Bueno — José Feliciano — Gaspar Velloso — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Votaram 41 Srs. Senadores:

Vai-se proceder à apuração. **(Pausa.)**

Votaram contra as Emendas, 21 Srs. Senadores, a favor 20 Srs. Senadores.

As Emendas foram rejeitadas.

Vai-se passar à votação do grupo de Emendas com Parecer contrário.

As Emendas de Parecer contrário, que serão votadas em bloco, são as seguintes: 1, 2, 4, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.

A chamada para votação será feita de Norte para o Sul.

Procede-se à chamada

RESPONDE À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Paulo Coelho — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Sérgio Marinho — Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Afrânio Lages — Ruy Palmeira — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Gilberto Marinho — Venâncio Igrejas — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Moura Andrade — Coimbra Bueno — José Feliciano — Gaspar Velloso — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Votaram 41 Srs. Senadores.

Vai-se proceder à apuração. **(Pausa.)**

Votaram a favor das emendas 10 Srs. Senadores; votaram contra 31.

As emendas estão rejeitadas.

Passa-se à votação de Emenda n.º 7, com pareceres divergentes, e com Subemenda da Comissão de Serviço Público Civil.

A Subemenda tem preferência sobre a Emenda.

A aprovação da Subemenda prejudicará a Emenda. Se rejeitada a Subemenda, será votada a Emenda.

A chamada será feita do Sul para o Norte.

Procede-se à chamada

RESPONDE À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Paulo Coelho — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Sérgio Marinho — Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Afrânio Lages — Ruy Palmeira — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Gilberto Marinho — Venancio Igrejas — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Moura Andrade — José Feliciano — Gaspar Velloso — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Responderam à chamada 41 Srs. Senadores.

Vai-se proceder à apuração.

Foi rejeitada a subemenda por 26 votos contra 15.

Passa-se à votação da Emenda n.º 7.

O Sr. 1.º-Secretário fará a chamada do Norte para o Sul.

Procede-se à chamada

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Paulo Coelho — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Sérgio Marinho — Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Afrânio Lages — Ruy Palmeira — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Lima Teixeira — Ary Vianna — Gilberto Marinho — Venâncio Igrejas — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Moura Andrade — José Feliciano — Gaspar Velloso — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Guido Mondin

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Vai-se proceder à apuração.

Votaram 35 Srs. Senadores.

Rejeitada a emenda por 27 votos contra 8.

O projeto irá à sanção.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, vou levantar a sessão designando para a tarde de hoje a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado, n.º 52, de 1961, de autoria do Sr. Senador Del Caro, que considera de utilidade pública a

Conferência de São Sebastião do Alto Guandú da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede em Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, tendo

PARECER FAVORÁVEL sob n.º 35, de 1962, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

2

Votação, em discussão única, do Parecer n.º 30, de 1962, da Comissão de Relações Exteriores, no sentido do arquivamento da Mensagem n.º 58, de 1962 (n.º de origem 679/62), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Roberto de Arruda Botelho para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil na Tailândia (Mensagem tornada sem efeito pela de n.º 67, de 1962).

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão à 1 hora e 15 minutos do dia 23.)

9.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura em 23 de março de 1962

PRESIDÊNCIA DOS SRS.: GILBERTO MARINHO E NOVAES FILHO

Às 14 horas e 30 minutos abre-se a sessão, presentes os Srs. Senadores:

Paulo Coelho — Paulo Fender — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Sérgio Marinho — Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Novaes Filho — Jarbas Maranhão— Barros Carvalho — Ruy Palmeira — Silvestre Péricles — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Aloysio de Carvalho — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Gilberto Marinho — Venancio Igrejas — Benedito Valadares — Moura Andrade — Lino de Mattos — José Feliciano — Gaspar Velloso — Mem de Sá — Guido Mondin

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em discussão a ata.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Sr. Presidente, a propósito da ata que acaba de ser lida, desejo consignar, nesta oportunidade, que votei contra a urgência concedida, ontem, para o projeto de lei que efetiva interinos.

Votei contra o projeto por vários dos seus aspectos inconstitucionais e por suas numerosas deficiências técnicas e votei a favor das quatro emendas, sobre as quais as três Comissões Técnicas da Casa deram parecer favorável, embora o Senado, na sua alta sabedoria as tenha rejeitado. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A declaração de V. Ex.ª constará da ata.

Continua em discussão a ata. **(Pausa.)**

Mais nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a ata queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário vai ler o expediente sobre a mesa.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

N.º 303-R, de 15 de março, do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social; encaminha informações prestadas pela Fundação da Casa Popular para atender ao Requerimento n.º 457, de 1961, do Sr. Senador Vivaldo Lima.

N.º 275, de 19 de março, do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados; encaminha um dos autógrafos restituídos pelo Sr. Presidente da República, do projeto de lei que concede isenção de impostos de importação e outros tributos às Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais (Usiminas), à Companhia Siderúrgica Paulista (Cosipa) e à Companhia Ferro e Aço de Vitória.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

A primeira parte do Expediente da presente sessão, de acordo com deliberação anterior do Plenário, destina-se à comemoração do centenário de nascimento de Alexandre José Barbosa Lima.

Há vários oradores inscritos. O primeiro é o nobre Senador Barros Carvalho, a quem dou a palavra.

O SR. BARROS CARVALHO — Senhor Presidente, convidado, certa vez, a pronunciar uma conferência por ocasião das festas comemorativas do centenário de Goethe, excusou-se Ortega y Gasset, respondendo: "no estoy para comemoraciones".

Não se conciliava, no espírito do eminente pensador espanhol, a idéia de comemoração, que pressupõe o passado e a morte, com a clara e imorredoura presença, a vida perene em que floresce o poeta excelso.

Também eu, Senhor Presidente, ao requerer a homenagem de uma sessão do Senado na data centenária do nascimento de Alexandre José Barbosa Lima, não estou para comemorações. Não se comemoram os vivos. E o grande homem público de minha terra, que honrou e serviu este País como soldado e como tribuno, como parlamentar e como estadista, longe de se haver sepultado nas catacumbas da história, delas, antes, projeta a fecundidade de sua vida, a autenticidade de sua vocação, a lucidez de seus exemplos e a grandeza de sua extraordinária figura humana.

Não posso, Senhores Senadores, evocar, sem uma emoção especial, o nome de Barbosa Lima. E esta emoção continua ainda hoje a mesma com que, em dia da adolescência, pude ver, deslumbrado, sua impressionante figura assomar à tribuna deste Senado e sua voz poderosa galvanizar as bancadas e as galerias, como naquele famoso discurso de 10 de agosto de 1927, o último que havia de proferir, o seu canto de cisne sob a cúpula do Congresso.

"A trovoada roncou" — exclamava o Senador Irineu Machado, quando ele pediu a palavra para profligar um projeto de lei de segurança, solicitada pelo Governo, e para defender-se da pecha de comunista ou "bolcheviquista maximalista", como se dizia na época.

Foi um discurso tempestuoso de apartes, candente de indignação, blindado por uma dialética sem brechas e marcado pelo profundo e comovido respeito com que o ouviu o Senado — inclusive os adversários. As prolongadas pausas em que se detinha, forçado pelo cansaço e sufocado pela dispnéia, pareciam um espantoso contraponto, desses em que o silêncio dos mortais costuma traduzir o seu respeito à centelha dos deuses.

E o que é mais extraordinário, diante da avassaladora impressão provocada pela palavra de Barbosa Lima, é que ele não era aquilo a que se chama um orador eloqüente.

Sua frase não conhecia a elegância da de Nabuco, nem a opulência da de Rui Barbosa, menos o arrebatamento da de Silveira Martins.

Não seria um romano da idade de ouro nos comícios do Capitólio. Não tinha nada da majestade de Cícero. Era, antes, um estilista da idade de prata, com a severa concisão de Caio Tácito.

No aprimoramento de seu espírito, parece haver cultivado, especialmente, aquela flor dos rudes sentimentos primitivos que são, ainda hoje, o áspero apanágio dos homens de minha terra.

Sua presença na vida política lembra um pouco a de Euclides da Cunha na vida literária.

Quando Euclides acabava de publicar "Os Sertões", Joaquim Nabuco, com sua formação clássica horrorizada pela violência da linguagem do épico cronista de Canudos, exclamou: "O Sr. Euclides da Cunha escreveu este livro com um cipó". E isto não era uma censura. Era antes, o maior dos elogios.

Também de Barbosa Lima, Senhor Presidente, se pode dizer que nos duelos em que se empenhou sua atribulada vida pública de oposicionista histórico, não usou, para dar combate aos adversários e às idéias, as pistolas de estojo ou os floretes aristocráticos. Foi a cipoadas que enfrentou a reação e os reacionários, dando a todos os seus gestos, a seu comportamento e a seu estilo de vida uma inconfundível marca nativista. Essa marca lhe há de ter vindo das próprias condições em que se formam sua infância e sua adolescência.

Nascido no Recife, a 23 de março de 1862, era filho do doutor Joaquim Barbosa Lima, natural do Ceará, de tradicional família daquele Estado.

Dificuldades financeiras levaram seu pai a abandonar o educandário que mantinha no Recife, para entregar-se, a partir de 1864 à vida então aventurosa de magistrado.

E foi assim, de comarca em comarca e de Estado em Estado, que cresceu Barbosa Lima, enquanto seu pai ia exercendo a judicatura nas mais diversas cidades do Ceará e de Minas Gerais, de Goiás e de Sergipe, de Mato Grosso e das Alagoas.

Menino ainda, o filho do juiz do Alto Tocantins, travou conhecimento com os índios nus que passeavam pelas ruas do aldeiamento goiano em que morava.

Viu, no Pará, a vida dos seringueiros e assistiu, por todo o Nordeste, aos variados episódios em que se tece o contexto humano da região — a inclemência da seca, a impotência técnica e econômica da administração regional, a displicência e o empirismo do paternalismo federal e, vencendo tudo, sobrevivendo a tudo, a teimosa bravura do homem, sua desprotegida e incontaminada lealdade, que tanto se espelham na dignidade dos esclarecimentos, como no fanatismo dos obscuros ou na estrepolia das guerrilhas primárias com que o cangaço sertanejo assombra a caatinga e a selva.

Com esse **substratum** ao espírito, completou-se a adolescência de Barbosa Lima com os estudos de humanidades nas cidades mineiras, à sombra de suas montanhas, da legenda de ouro de suas relíquias e à sombra, sobretudo, da memória de seus inconfidentes sonhadores.

Aos 17 anos, vem para o Rio, obtendo matrícula na Escola Politécnica, que começa a cursar e que abandona, premido por necessidades financeiras, para ingressar na Escola Militar da Praia Vermelha, onde senta praça como soldado, logrando rápida promoção a alferes-aluno, em virtude das excelentes notas alcançadas.

Foi ali que o veio colher a Proclamação da República. Ali também se iniciou turou sua formação filosófica, nascendo nele o republicano e o positivista. Ainda cursando a Escola da Praia Vermelha, declarou-se adversário da monarquia e foi elevado, pelos companheiros, à vice-presidência de uma sociedade abolicionista.

O Imperador, que o conhecia das bancas de exame, não hesitou, apesar de suas tendências políticas, em nomeá-lo, quando ainda Tenente, para o cargo de Professor de Geometria Analítica em Fortaleza, na Escola Militar do Ceará.

Foi ali que o veio colher a Proclamação da República. Ali também se iniciou sua carreira política, primeiro como Secretário de Estado do Governo Republicano do Ceará e, em seguida, como Deputado Federal à Constituinte por aquele Estado nordestino.

Na Assembléia Constituinte de 1890, com menos de 30 anos de idade, revelava-se a lucidez e a madureza de pensamento de Barbosa Lima. Positivista,

defendeu a separação entre a Igreja e o Estado, mas sustentou, energicamente, a liberdade religiosa e impugnou o projeto que pretendia a expulsão dos jesuítas.

Sua atuação na Constituinte o levaria a novos postos. Em 1892, com apenas 30 anos, Floriano o indica para o governo de Pernambuco num telegrama que passou à história — "o capitão Alexandre José Barbosa Lima, aceita e agradece".

Ainda hoje, Senhor Presidente, seus quatro anos de governo em Pernambuco são apontados como um padrão de dignidade e acerto.

Trabalhou pela educação, desenvolvendo o sistema escolar do Estado, construindo prédios modernos nas principais cidades, e preocupando-se com o ensino técnico, para o qual criou, no interior, uma escola agrícola modelo.

Ao deixar o governo, sua mensagem registrava mais de 10% do orçamento para os objetivos da instrução pública.

Orientou o problema do saneamento, abriu estradas, construiu escolas e, numa visão rara para sua época, situou em bases de industrialização, a produção açucareira do Estado.

Cumprido o período governamental, volta Barbosa Lima ao Congresso, desta vez como representante de Pernambuco, em 1896.

Quatro anos mais tarde, passa a figurar na bancada do Rio Grande do Sul.

Em 1906, era a cidade do Rio de Janeiro que o elegia para a Câmara, ali o conservando por duas legislaturas.

Conheceu o ostracismo de 1912 a 1914, voltando logo depois à Câmara, ainda pelo Distrito Federal.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. BARROS CARVALHO — Com muita honra.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Está realmente neste passo o ponto culminante da atuação política de Barbosa Lima. Sua atuação no Parlamento, o tempo do seu ostracismo, tudo isso assinalou a bravura do seu temperamento, a rigidez do seu caráter. Quando o Presidente Afonso Penna morreu, um dos discursos mais impressionantes que em sua memória foram proferidos no Congresso Nacional foi o de Barbosa Lima, que teve a coragem, naquele instante realmente excepcional, de declarar que "o Presidente Afonso Penna morreu, fulminado por um traumatismo moral". De modo que, em nome da bancada do Partido Libertador, cuja maior força política reside no Rio Grande do Sul, quero, neste momento, me associar às palavras que V. Ex.ª está proferindo, em homenagem a uma das figuras mais empolgantes que já passaram pelo Parlamento Nacional na República.

O SR. BARROS CARVALHO — Agradeço a V. Ex.ª, nobre Senador Aloysio de Carvalho, o conteúdo que vem trazer ao modesto discurso que estou proferindo **(não apoiado!)**

O Sr. Venâncio Igrejas — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. BARROS CARVALHO — Com muita honra, nobre orador.

O SR. VENÂNCIO IGREJAS — Associo a bancada da Guanabara, no Senado Federal, à justa homenagem que se rende a Alexandre José Barbosa Lima, requerida, em boa hora por V. Ex.ª. Como diz V. Ex.ª no seu fundamental discurso foi ele representante, por duas Legislaturas, do velho Distrito Federal, onde desempenhou o seu mandato, na Câmara dos Deputados na defesa do povo carioca. A sua passagem pelo Congresso não foi apenas a de um grande parlamentar, mas, e acima de tudo de um defensor das liberdades democráticas. O povo carioca na sua rebeldia típica, no seu espírito de oposição tão característico, especialmente na chamada República Velha, tinha em Barbosa Lima um digno representante. Este fato bem demonstra o quanto o povo carioca foi sempre grato a homens excepcionais de outros Estados que atuaram na antiga

Capital da República, hoje Estado da Guanabara. O Rio de Janeiro terra de todos os brasileiros sempre acolheu com extraordinário carinho político, filhos de outras Unidades da Federação. Entre muitos deles, tivemos a figura excepcional de Alexandre José Barbosa Lima.

O SR. BARROS CARVALHO — Muito agradecido ao aparte de V. Ex.ª, nobre Senador Venâncio Igrejas.

Com o mandato cessante em 1917, regressou ao Congresso em 1923, como Senador pelo Amazonas.

Ao concluir-se este mandato de Senador, Pernambuco o restituirá à Câmara, disputando os Estados, mais de uma vez, a honra de tê-lo como representante.

Os oposicionistas estaduais o procuram, como os do Ceará, contra a candidatura de Benjamim Barroso ao Senado, ou os do Amazonas, contra a do Almirante Barão de Tefé, quando o famoso humorismo de João Barafunda tornou popular um sarcasmo feroz, segundo o qual Barbosa Lima entraria no Senado arrastando as massas, enquanto Tefé o faria arrastando os pés...

Tanto no Governo, que soube servir com exemplar austeridade, como na oposição, que soube exercer, até o fim da vida, com inquebrantável energia, mas sempre com irrepreensível recato diante da honra alheia, Barbosa Lima, Senhor Presidente, ergue-se hoje, como um exemplo vivo a todos nós.

Nos triunfos, como na adversidade, nunca se toldou a limpidez de seu caráter, nunca se desviou a serena geometria de sua postura.

Preso, deportado, Deputado na Câmara, defendendo os pequeninos ou vergastando os poderosos, ele era sempre o mesmo. A uma só coisa fiel: a sua consciência. De uma só coisa escravo: da verdade. A uma só coisa sensível: o sofrimento do povo.

Faltou-me o tempo. Senhores Senadores, e, por certo, falta-me-ia o fôlego, para preparar uma análise profunda e brilhante da vida e da obra de Alexandre José Barbosa Lima. Resta-me apenas a esperança de poder deixar, com seu nome insculpido nesta sessão de homenagem, a certeza de sua presença, como nome tutelar desta República e deste Senado a que tanto serviu e tanto honrou, com sua inteligência, com sua cultura, com todas as forças de sua coragem cívica e todas as abundâncias de seu coração generoso.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. BARROS CARVALHO — Com muita honra.

O Sr. Fernandes Távora — Barbosa Lima pertencia a uma família cearense. Tive o prazer de conhecê-lo: eu ainda menino e ele, lente da Escola Militar do Ceará. Desde esse tempo acostumei-me a admirar a figura do homem rijo e digno, do Parlamentar admirável que representou Pernambuco e, creio, o Amazonas, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. Lembro-me de um fato que bem define o homem inquebrantável, de rigidez extraordinária e valentia estupenda. Quando Governador de Pernambuco, certa vez reclamou contra o incômodo produzido pelas locomotivas da Estrada de Ferro inglêsa, que passava constantemente diante do Palácio das Princesas. Mandou advertir o diretor da ferrovia que as locomotivas não mais poderiam ali passar o cônsul inglês respondeu-lhe que aquele percurso constituia um direito da Estrada. Replicou Barbosa Lima que se persistissem mandaria atirar as máquinas no Capiberibe. A Rainha, disse ele, manda na Inglaterra; aqui mando eu. E não ousaram mais passar as locomotivas. **(Riso.)**

O SR. BARROS CARVALHO — Agradeço a V. Ex.ª o haver incorporado ao meu discurso fatos da vida de Barbosa Lima de que foi testemunha.

O Sr. Fernandes Távora — Relato o que me foi contado, por pessoa de inteira idoneidade, quando estudava em Pernambuco, em 1896.

O SR. BARROS CARVALHO — Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. **(Muito bem! Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Ilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER — Sr. Presidente, desnecessário seria ocupasse eu a tribuna para fazer o elogio daquela a quem dedicamos parte da hora do expediente da sessão de hoje, depois da palavra polida e erudita do Senador Barros Carvalho co-estaduano do grande brasileiro Alexandre José Barbosa Lima. Entretanto, se Barbosa Lima teve o seu perfil histórico bem assinalado pelo nobre Senador Barros Carvalho, não será demais que aproveite eu a eventual liderança que exerço, de um Partido novo no concerto da democracia brasileira, para, em nome deste partido motivar palavras que julgamos de plena aceitação no bojo das comemorações que o Congresso Nacional dedica a tão grande brasileiro.

Campeão das liberdades democráticas, na Constituinte republicana, Alexandre José Barbosa Lima é atualíssimo na luta que travamos ainda por aqueles mesmos ideais que sonhou e viveu.

Sete cidade da Grécia disputaram o privilégio de ter sido o berço de Homero quantos foram os Estados do Brasil que à época de Barbosa Lima não se disputaram a honra de elegê-lo para o Parlamento Nacional?

São homens como esse, Sr. Presidente, que transcendem as fronteiras do berço natal, ultrapassam lugares e épocas e se vão situar naquele ponto indimensional e às vezes inatingível, mas onde sempre vai buscá-los o anseio humano de deles fazer exemplo para ações dignas e para lutas justas.

Quando nos debruçamos na História do Brasil e vemos vultos de tal grandeza, sabemos intimamente que a nossa Pátria jamais deixará de deles fazer exemplos para que a repetição histórica seja uma realidade a afirmar a cultura, a afirmar o anseio de perfeição das gentes deste recanto do Globo.

Sr. Presidente, Barbosa Lima era um positivista. À época em que o positivismo fazia no Brasil prosélitos e entusiastas, decretando quase um agnosticismo que já ameaçava a unidade religiosa deste nosso grande território cristão, — porque o positivismo pregava aquela religião horizontal graças ao que pode Nietszche dizer que Comte procurava um homem sem vestígios de Deus — soube ele, o grande brasileiro, colocar a um canto do seu espírito a doutrina filosófica para deixar intacto o coração cristão que mais tarde foi, e recolheu-o para dizer que a fé nele jamais fora perdida, a fé que coloca o homem sempre à semelhança de Deus.

É um traço que assinalo, para demonstrar que por mais que os homens discutam problemas de alta filosofia social, material, econômico-financeira, condizentes com a condição humana, nem tudo está perdido. O materialismo, afinal, é vencido pelo espiritualismo eterno, que sempre há de aparecer.

Sr. Presidetne, um dos traços marcantes na personalidade de Alexandre José Barbosa Lima era a trepidação de sua vida parlametar. Era homem atuante que vivia, graças a uma oratória condoreira, todas as questões que examinava e trazia ao conhecimento de seus Pares.

Na época em que se fazia conhecido de todo o Brasil, não dispunha o País nem a civilização dos meios de comunicação com que hoje facilmente qualquer Parlamentar chega aos ouvidos do povo.

Senador pelo Estado do Amazonas, vou buscá-lo, portanto, na minha região para, como amazônida, participar, também, do número daqueles que agradecem à ação parlamentar do grande brasileiro pelo que pode fazer por essa ou por aquela região do País.

Apoiado na eleição de Senador pelo grande brasileiro Artur Bernardes, não lhe faltou, também, o apoio de Júlio de Castilhos para representar o indômito Rio Grande do Sul na Câmara Federal. E a sua palavra de homem apercebido de todas as questões sociais, com que fascinava os seus ouvintes, Barbosa Lima era também o ídolo — é preciso que se diga — da juventude do seu tempo.

Muitas e muitas vezes os estudantes universitários se amontoavam em praça pública para fazer eco com Barbosa Lima em suas campanhas memoráveis pelo bem da Pátria.

Vemo-lo formar ao lado de Rui Barbosa na campanha civilista. Ninguém foi maior do que ele ainda quando na defesa do liberalismo, bem o acentuou o nobre orador perfilista.

Advogou a entrada no País dos jesuítas a quem forte corrente de opinião se opuha a que recebêssemos, e que Portugal havia expulsado do seu território. Maior exemplo de liberdade não se poderia dar, num País que ainda é presa de fortes grilhões preconceituosos não encontrava, contudo, a resistência necessária para obstar idéias de tão grande generosidade, partidas de tão grande espírito.

Foi, portanto, um campeão do liberalismo. E o Congresso Nacional decorrido um século do seu nascimento, outra sendo a época, — e com tristeza assinalo, Sr. Presidente época em que quase já não se dá valor aos lanços memoráveis que assinalam a vitória do espírito; época em que uma mentalidade por assim dizer econômico-social está obstruindo os horizontes que só o trato dos problemas espirituais pode ampliar, para a própria felicidade do meio em que se vive, — ainda nesta época é ele lembrado. Lembrado pela perenidade do seu vulto. Lembrado porque as suas idéias nem sequer foram atingidas no itinerário que traçou ao noso povo.

Homens como Alexandre José Barbosa Lima, como Tavares Bastos — que também foi um profeta das nossas possibilidades sócio-econômicas, jamais deixarão de ser lembrados, jamais deixarão de ser cultuados, enquanto houver, como disse o poeta, quem pulse o mágico instrumento e preze a Pátria que ele tanto prezava.

Com estas palavras de exaltação, e não de perfil histórico, que exigiria uma página escrita, e se o fosse por mim, muito menos lúcida, muito menos laborada, muito menos aplaudida...

O Sr. Mem de Sá — Não apoiado.

O SR. PAULO FENDER — .... do que a que tivemos oportunidade de ouvir, da lavra do ilustre colega, Senador Barros Carvalho.

O Sr. Barros Carvalho — Muito obrigado a V. Ex.ª

O SR. PAULO FENDER — ... com estas palavras, Sr. Presidente, que, como disse, são apenas motivações para que o representante de um partido recém-surgido na democracia brasileira possa dizer a que vem esse Partido e em que vultos da história por ventura se louva para atuar, termino meu discurso, pedindo vênia, ainda, para lembrar o que disse Renan diante da herma de spinoza, em Haia: "Ai daquele que, por aqui passando, não se detiver diante dessa suave cabeça meditativa, pois será punido como são punidas todas as almas vulgares, pela sua incapacidade de compreender o que é grandioso e eterno." **(Muito bem! Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin, para falar em nome do Partido de Representação Popular.

O SR. GUIDO MONDIN — Sr. Presidente, quando deixamos esta Casa na madrugada que passou, após uma jornada de estafante labor, lembrei-me que este plenário havia votado uma proposição no sentido de dedicar a primeira parte do expediente de hoje à memória de um Senador, cujo centenário de nascimento transcorre nesta desta. Eu desejava falar em nome do Partido de Representação Popular, mesmo que fossem, como são, apenas algumas palavras de integração nesta homenagem. Dispunha de escasso material sobre a vida de Alexandre Barbosa Lima, mas ainda assim o suficiente para dimensionar essa figura de projeção envolvente que um dia, entre mil outras ações de envergadura, passou por esta Casa, emprestando-lhe a perenidade do seu fulgor pessoal.

Curioso, o cansaço que trazia comigo foi se desvanecendo à medida que meus olhos percorriam a suscinta biografia que a bondade do nosso eminente colega

Senador Barros Carvalho fez chegar às minhas mãos. Meu pensamento recrudesceu no tempo e no panorama político de antanho, nos acontecimentos que se desenvolveram durante a vida do insigne brasileiro, buscou situar essa alma de escol, esplêndida unidade humana das que forma ma História de todas as Pátrias.

Curioso também. Como as madrugadas elucidam o espírito, mesmo que ele seja apenas receptivo e não saiba transmitir o que sente e o que o empolga na penetração dos fatos, na análise das ocorrências, no exame das atitudes humanas, todo esse mundo enfim em que o pensamento é soberano e infinito.

Vi diante de mim a imagem de contornos vivos de Alexandre Barbosa Lima. Nascera com todos os predicados para a vida pública, segundo o sentido que lhe empresto: sereno e bravo, capaz e tenaz, estudioso e realizador, suficiente e fulgurante em qualquer setor para onde levasse sua ação sua marcante personalidade. Foi imenso em cada campanha, numa época em que o homem valia pela presença atuante, eis que então ninguém, se não valesse, poderia mistificar as opiniões com o recurso da publicidade fácil, das manchentes retumbantes.

Alexandre Barbosa Lima levava em si a dinâmica da sua grandeza. Desmentia o dito de que o homem se agita e a humanidade o conduz. Ele era um criador de ações. Ele era a própria ação, geradora de outras ações. Promovia, agitava com o exemplo de sua fascinante atuação. Convivi, na madrugada que passou, com esse excelso patrício, que até ontem não conhecia. Não dialoguei — é evidente. Fiquei, em silêncio, a vê-lo e escutá-lo, nele encontrando, em minúcias, o homem público, o estadista que tanto desejo ver ressurgir em minha Pátria.

O encontro me fez bem e eu quero agradecer os promotores desta homenagem, que é agora a homenagem do Senado da República. Em instantes assim renascem as nossas esperanças, quando compreendemos que não há de ser apenas com a nossa intenção, mas com a disposição comum de agirmos em uníssono, que salvaguardaremos o futuro desta Nação. No fundo desta homenagem descubro mesmo um estado de espírito, revelador de que queremos buscar nos grandes exemplos orientação para a nossa própria conduta.

O ensejo do transcurso do centenário de nascimento do Senador Alexandre Barbosa Lima explica, ademais, que os que souberam passar pela vida, dela jamais sairão.

Não me aterei a rememorar ou a biografar a estuante existência do Homem que homenageamos. Outros o farão. Registro apenas, e nisto tudo está subentendido, a impressão de um encontro místico. Mas quero aduzir, isto sim, para concluir, as palavras iniciais com que o **Jornal do Brasil**, em sua edição de 10 de janeiro de 1931, comentou a morte do preclaro homem público:

> "Um longo período de doença afastara o Dr. Barbosa Lima de sua atividade no cenário político nacional. Pouco a pouco se foi cercando de sombra, ou de silêncio, o seu nome aureolado pela glória de muitas campanhas. Agora que ele desaparece do número dos vivos, nem todos recordam com exatidão a sua fulgurante trajetória, o vigor de sua grande existência batalhadora. Entretanto, raros homens públicos do País conseguiram os mesmos triunfos e exerceram sobre a opinião pública tanta ascendência como esse político que o silêncio envolverá alguns anos.
>
> A sua morte vem fazer relembrar o vigor dessas batalhas antigas, o prestígio de sua atuação. E a comoção desta hora empresta um pouco de melancolia aos louros imarcescíveis com que ora se cobre, na serenidade da morte, a fronte desse grande brasileiro.
>
> Nada lhe faltou, nem a glória do triunfo obtido pelo esforço pessoal, nem o brilho, de resto tão fugaz das posições políticas.
>
> Nada lhe faltou, sim, nem a cultura, nem a inteligência, nem a pureza do caráter, nem a bondade ingênita do coração. Tudo isso a

serviço de ideais que nunca o desampararam e mercê dos quais, na trajetória de sua existência, manteve uma unidade de conduta que só o misticismo explica, o misticismo dos que fazem da Pátria uma religião, e servem à humanidade sem desfalecimentos e sem tibieza.

No fundo dessa alma sincera, haveria por certo aquele devotamento dos apóstolos, que sabiam sorrir no suplício e encontravam no sacrifício a maior das recompensas humanas." **(Muito bem! Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA — Sr. Presidente. Nascia, há precisamente um século, uma criatura humana, como qualquer outra. Esperava-a um berço em lar honrado de um educador de bom caráter e sólida formação cultural. Recife, a jóia litorânea do nordeste, dera acolhida a um batalhador de outras terras, que se ligava pelo matrimônio a antiga família pernambucana e se dedicava aos enobrecedores mistéres de instruir a uma infância, ao douto Joaquim Barbosa Lima, bem versando no Direito, em que se diplomara tão brilhantemente.

De sua prole, Alexandre José logo se salientou, impressionando-se vivamente, nas peregrinações constantes que a judicatura lhe impunha ao progenitor circunspecto e cioso, quer no Ceará, Minas, Pará, Goiás, Sergipe, Alagoas ou Mato Grosso, diante dos panoramas e das civilizações, que aos seus olhos e a sua mente já adolescentes se fixavam, ao cabo de que um coração que assim se formava, sob o sol de tantos Estados, não poderia deixar de tornar-se num cidadão prodigioso do Brasil.

E que cidadão! No Império e na República, até o seu desaparecimento do seio dos vivos, quase septuagenário, a sua presença era vista e exaltada calorosamente pelos seus compatriotas em todos os cantos de nossa grande nação.

Já se disse algures do inimitável e vigoroso tribuno, adequadamente, que sempre foi "sóbrio, capaz de sacrifícios, indiferente às vaidades terrenas, feito todo de uma perfeita humildade cristã e pensava apenas no bem de seu País".

No Parlamento, sobretudo, nos longos anos de honrosos mandatos como deputado, várias vezes, ou senador, deixou luminosos e imperecíveis traços de sua atuante e austera passagem, de que se honram os Anais e oferecem ao apreço dos historiadores para conhecimento das gerações.

Em etapa decisiva de sua vida pública, o Amazonas, que tenho a honra de representar, valeu-se da inolvidável figura de projeção nacional para recompor a sua bancada nesta Casa desfalcada com a renúncia de outro grande brasileiro o Almirante Alexandrino de Alencar, investido nas funções de Ministro da Marinha na Presidência do Sr. Arthur Bernardes.

Alguns anos antes, em renhido pleito, já o seu aureolado nome obtivera expressiva votação como candidato das oposições amazonenses, orientadas pelo destemido chefe político Guerreiro Antoni, ao Senado da República em contraposição ao Almirante Barão de Tefé, lançado pelo situacionismo dominante.

De sua integração nesta Casa, como representante de minha terra natal, dela muito se vangloriou o seu bravo e laborioso povo. Suas atitudes irretratáveis, sua combatividade temida, seu patriotismo imaculado, seu excelso caráter, a serviço dos altos interesses de sua Pátria, nas assentadas tumultuosas da agitada época, tiveram repercussão tamanha, sob todos os aspectos, que o Estado, em cujo nome falava, somente encontrava motivos para dizer da boa hora em que sufragou, mesmo distante e ausente, um nome tão glorioso.

Neste expediente de consagração, no ensejo do centenário de nascimento do saudoso e fulgurante pernambucano Alexandre José Barbosa Lima, cuja memória se reverencia com as mais justas e respeitosas homenagens, o Amazonas, pela sua bancada, associa-se com toda a exaltação de seu reconhecimento, de sua admiração e de seu entusiasmo pela individualidade histórica — patrimônio da própria nação brasileira — que, em certo período de sua atri-

bulada existência política, lhe concedeu a honra de defender os seus anseios de grandeza, como um dos seus mais lúcidos e brilhantes mandatários.

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer. **(Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger, que falará em nome da União Democrática Nacional, como seu Líder.

O SR. DANIEL KRIEGER — Sr. Presidente e Srs. Senadores, nas rápidas palavras que vou proferir, não pretendo fazer o panegírico de um homem que tem seu nome gravado na História Republicana do País e esculpido na consciência da Nação brasileira.

Alexandre José Barbosa Lima, foi, apesar de militar no mundo civil, o que Caxias foi no mundo militar — um símbolo da unidade da Pátria, pois que representou, no Parlamento Nacional, pelo seu valor, pela sua pertinácia, pelo seu desempenho e pelo seu idealismo, diversos Estados da Federação Brasileira e, entre esses, recebeu a distinção do Rio Grande do Sul e a retribuiu honrando o mandato que recebeu pela lisura, correção, altitude, desassombro, e devotamento às instituições republicanas do País, as quais ajudara a fundar e fora um dos grandes obreiros da sua consolidação.

Modesto homem, veio para o Rio e ingressou na Academia. Dali afastou-se para entrar na Escola de Guerra, porque seu Pai, homem pobre, não poderia arcar com a responsabilidade de dois sustentos no Curso Superior.

Na Escola Militar, travou conhecimento com Benjamim Constant e sofreu o influxo dessa magnífica personalidade que soube destilar, na consciência e nos corações da mocidade do Brasil, o amor à República e o devotamento à Pátria.

Retornando ao Estado de seus pais, foi distinguido com a cátedra, para que ali lecionasse matemática. Surpreendendo-o a República fiel aos princípios que adotara, e conseguiu a adesão do Chefe Militar à causa que se implantara no País.

Eleito Constituinte, desempenhou, com brilho de sempre, essa alta investidura da República. Posteriormente, transformou-se não em um homem de um Estado da Federação, mas num republicano que tinha acesso a todos os Estados da União.

Foi nestas condições, Sr. Presidente, que representou o Rio Grande do Sul.

Quem não conhece a sua atuação, quem não conhece o seu brilho, quem não reconhece a sua coragem, quem não proclama seu patriotismo? Todos os brasileiros o fazem, porque Alexandre Barbosa Lima foi, indiscutivelmente, uma das maiores expressões do País e constituiu uma das mais puras glórias de nossa Pátria.

Seu nome hoje é evocado e sempre se evoca com carinho aqueles que, vencendo as contingências terrenas, se impõe à admiração e ao apreço de seus concidadãos. Seu nome é hoje como o foi no passado: uma bandeira de luta e um estandarte de Alexandre Barbosa Lima que se distinguiu pela cultura, pela inteligência e pelo devotamento à causa pública, deve ser uma figura permanentemente invocada pelos brasileiros e apontada às gerações que surgem como exemplo de dedicação e amor à Pátria brasileira.

Por isso, o Rio Grande do Sul, como declarei, foi honrado na sua representação pela presença vigilante desse grande cidadão.

Hoje, data em que completaria cem anos se vivo fosse, presta-se-lhe esta homenagem, e dele poder-se-ia dizer, como disse José Maria Herédia: morreu aos cinqüenta anos, mas carregou sobre os ombros um século de glórias.

Barbosa Lima carregou sobre seus ombros as glórias da República brasileira.

Era o que tinha a dizer. **(Muito bem! Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está terminada a primeira parte do expediente destinada às comemorações do Centenário de nascimento de Alexandre Barbosa Lima.

A Mesa, que já se pronunciara por intermédio de um dos seus componentes, associa-se às manifestações do Senado Federal em deferência àquele grande brasileiro.

Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE — Senhor Presidente, não há para mim constrangimento maior do que trazer para este Plenário, problemas da política local do meu Estado, nas suas incompreensões e nos seus choques. Líder do meu partido no Maranhão, responsável pela sua segurança e sobrevivência, tenho acompanhado a sua sorte nas horas das vitórias e nos dias de sobressaltos. Jamais fugi aos meus deveres partidários, marchando na claridade ou na cerração, ombro a ombro com meus correligionários. Nossas divergências nos conflitos de opinião que a vida democrática suscita, nós as temos resolvido em casa, marchando sempre o PSD maranhense, para as urnas e comícios numa unidade de conduta admirável. Os debates que se tem travado na outra Casa do Congresso, provocados pelo Deputado Miguel Bahury, velho e dedicado amigo meu de muitos anos, que foi incluído na Chapa de Deputados e eleito sobretudo pelo esforço de minha ação pessoal, contrariando até vários setores do Partido, obrigou-me a contestá-lo, quando S. Ex.ª me atingiu como Chefe do Partido, ao declarar na Convenção do PSD e na minha ausência, que eu não tinha forças nem prestígio, para incluí-lo na Chapa, cedendo a pressão do Governador.

Eu sou, Sr. Presidente, um homem pobre, mas não um pobre homem! Tenho no meu partido unânime acatamento, estima e respeito. Tudo que houve em mim de inteligência, tolerância e esforço empreguei para evitar um choque entre o Deputado Bahury e o Governador do meu Estado, que preside o Diretório Regional do Partido. Mas o Deputado Miguel Bahury, de há muito vinha se deixando envolver na atmosfera dos agravos pessoais, ferindo o Governador, na sua probidade e na sua honra de administrador, sem que o Governador revidasse. E somente o Governador, lhe respondeu, quando atacado violentamente da tribuna da Câmara.

Quando cheguei à conclusão de que não tinha mais condições para pleitear à inclusão do Deputado Bahury, na Chapa partidária, em virtude dos agravos feitos ao Governador, lealmente como era do meu dever liberei o Deputado Bahury dos compromissos partidários, para que S. Ex.ª tomasse o caminho mais conveniente aos seus interesses políticos. Os ataques de S. Ex.ª ao Governador, da tribuna e em termos os mais duros, como é do seu temperamento, não poderia deixar de atingir o partido e o seu Chefe, que teriam de tomar posição sob pena de se aniquilarem moralmente. Omitir-me na contenda, seria encampar as acusações ao Governador, e passar ao PSD maranhense, o atestado de que o Maranhão, sob a égide do atual Governo, não passa de um acampamento de ciganos, e de desonestos, acusações estas que não poderia sancionar com meu silêncio.

Minha posição é de solidariedade ao Governador e ao partido, cuja dignidade cumpre-me defender. Meu Estado se encontra em completa paz, em plena ordem moral, política e administrativa.

Com o funcionalismo pago em dia, em dia pagas as contas do Estado, com mais de duzentos milhões nos cofres do tesouro, com inúmeras obras públicas na Capital e no interior, em andamento e outras já inauguradas, não merece sem dúvida, ser enfraquecido no plano nacional pelos seus representantes. Pleiteamos — e eu fui o seu maior propugnador — um empréstimo para desenvolvimento da Agricultura e da Pecuária, e que, concedido pelo Conselho de Ministros, sofreu logo vivo combate da oposição, chefiada pelo Deputado Miguel Bahury. O Plano de aplicação do empréstimo acompanhou o pedido do Governador e da bancada, plano este que estava já elaborado e com os recursos concedidos, pelo ex-Presidente Jânio Quadros, na Reunião de Governadores no Maranhão.

Defenderei com minha bancada e com tôda a energia a efetivação do empréstimo, certo de que estamos prestando ao Maranhão e ao seu povo um serviço dos mais relevantes.

Pesa-me e choca-me profundamente debater da tribuna estes fatos e com certa tristeza ver o Deputado Bahury, tão ligado a mim, hoje de braços dados com aqueles que tanto me insultaram por ter eu lhe defendido a candidatura e o nome. Nunca tive dúvidas de que posta a questão em termos pessoais eu teria de tomar a posição que tomei arrostando com todos os aborrecimentos. Mas tenho deveres a cumprir e os cumprirei com amargura ou satisfação, pois que são eles imprescritíveis na minha consciência partidária. Não faltarei ainda desta vez ao Governador Newton Bello e aos meus correligionários.

São estas explicações que me julguei na obrigação de dar ao Senado e não voltarei, Sr. Presidente, a tribuna, porque para julgamento final de nossa conduta vai falar em última instância o povo maranhense.

Era o que tinha a dizer. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (**Gilberto Marinho**) — Está terminada a hora do expediente.

Há, sobre a Mesa, requerimentos de informações, que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos e deferidos os seguintes

REQUERIMENTO N.º 88, DE 1962

Sr. Presidente:

Requeiro, nos termos do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Conselho de Ministros, as seguintes informações a respeito dos projetos de lei, em curso no Senado, que dispõem sobre o "Código Brasileiro de Telecomunicações":

a) se o Conselho concorda em que, no momento, não dispõe o País de precisa e orientada "política de telecomunicações;

b) em caso afirmativo, se o Conselho julga mais conveniente a adoção da "política de telecomunicações" expressa através do projeto aprovado pelo Senado, ou se, contrariamente, julga mais concordante com os interesses nacionais a estabelecida no substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados;

c) qual, então, a precisa opinião do Conselho, se o substitutivo da Câmara dos Deputados for o mais concordante com os interesses nacionais, a respeito dos arts. n.ºs 10, 30, 42, 43 e 52 do mencionado substitutivo, sejam encarados ditos dispositivos, em conjunto ou separadamente.

Sala das Sessões, 23 de março de 1962. — **Fausto Cabral.**

REQUERIMENTO N.º 89, DE 1962

Sr. Presidente:

Requeiro a V. Ex.ª sejam requisitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social:

1.º) quais os trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho incumbido de providenciar a regulamentação da Lei n.º 2.196, de 1954, visando a modificação do Decreto n.º 30.025;

2.º) quais os motivos que determinaram a demissão do Sr. Osmar Niemeier da Chefia do Grupo de Trabalho, e quem o substituiu;

3.º) desde quando foi instalado mencionado grupo de trabalho, com a indicação das pessoas que o compõem;

4.º) quais são as reivindicações dos Sindicatos dos Arrumadores e dos Carregadores e Ensacadores de Café e Sal (especialmente do Estado do Espírito Santo);

5.º) remessa de cópia autêntica de todos os pareceres e trabalhos já realizados.

Sala das Sessões, 23 de março de 1962. — **Jefferson de Aguiar.**

REQUERIMENTO N.º 90, DE 1962

Sr. Presidente:

Requeiro a V. Ex.ª se digne de requisitar as seguintes informações do Sr. Presidente do Instituto Brasileiro do Café, por intermédio do Sr. Ministro da Fazenda:

1.º) que razões teriam induzido o IBC a autorizar a firma Intrin Beirut como agentes exclusivos para venda de café na Grécia;

2.º) se os preços fixados foram inferiores ou no nível de 30% abaixo dos limites mínimos determinados pelos registros das vendas de exportação, conforme denúncia feita pelo Centro do Comércio de Café de Vitória;

3.º) se, em virtude desse procedimento, as firmas locais receberam telegramas cancelando as compras ainda pendentes de embarque;

4.º) quais os prejuízos apurados ou quais os cancelamentos notificados ao IBC;

5.º) remessa, por cópia autêntica, dos expedientes, protestos enviados ao IBC, compras efetuadas, preços ajustados etc.;

6.º) quais os nomes, com os respectivos endereços, das firmas credenciadas pelo IBC, para os negócios do café no exterior, com as vantagens atribuídas, negócios efetuados etc.

Sala das Sessões, 23 de março de 1962. — **Jefferson de Aguiar.**

REQUERIMENTO N.º 91, DE 1962

Sr. Presidente:

Requeremos sejam solicitadas ao Exm.º Sr. Ministro da Viação as seguintes informações:

a) Se é verdade que se vai extinguir, por determinação do Governo, a Rede Ferroviária Alagoa Grande—Camarazal;

b) Em caso afirmativo, quais as razões da excepcional medida.

Sala das Sessões, 23 de março de 1962. — **Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro.**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O Sr. Senador Fausto Cabral enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma prevista pelo art. 201, § 2.º, do Regimento Interno.

S. Ex.ª será atendido.

É o seguinte

Senhor Presidente, Senhores Senadores, é pelas figuras representativas que as nações se projetam na eternidade, porque são elas que fazem a história.

Plantando fatos, dando-lhes caráter e sentido, os homens-símbolo conduzem suas pátrias a um lugar definido, no conceito internacional, tornando-as fortes e respeitáveis.

As coisas não andam por si, são os homens que as dominam, dão-lhes forma e destinação. Nada mais deplorável que a tese determinista, segundo a qual os homens são situados em função dos fatos, como se não fossem os homens superiores que, pela sua vontade, dessem a tônica da história, apontando rumos aos povos.

Essas considerações vêm a propósito da passagem, hoje, do centenário do nascimento de Alexandre José Barbosa Lima, brasileiro que, sem nenhum favor, pode e deve ser incluído no rol dos vultos representativos de nossa Pátria.

Em verdade, Alexandre José Barbosa Lima, pelo seu valor moral e intelectual, pelo exemplo de sua conduta pública e privada, pelo seu grande amor ao Brasil, a que serviu com dedicação durante longos anos, foi bem um representante de nossa raça, naquilo que esta possui de mais autêntico.

Não foi mera coincidência o fato de ter sido ele deputado pelo Estado do Ceará, Governador de Pernambuco, deputado pelo Rio Grande do Sul e pela antiga Capital Federal e Senador pelo Amazonas; antes, esse fato mostra que ele foi um predestinado, e tem explicação na vida mesma de Barbosa Lima, toda empregada a serviço do Brasil.

Transcendendo dos limites das províncias, Barbosa Lima, embora nascido em Pernambuco, Estado que governou com sabedoria e zelo, soube, com o mesmo entusiasmo, servir ao Ceará, ao Rio Grande do Sul e ao Amazonas, firmando-se, como administrador, como político e como parlamentar, do mesmo modo que se fizera professor, um dos maiores valores humanos já surgidos em nossa terra.

O dia de hoje, portanto, deve ser considerado como um dia de sagrado recolhimento para todos nós, pois devemos todos, recordando o grande brasileiro cujo centenário de nascimento se comemora, apontá-lo como um exemplo a seguir pelas gerações atuais.

Com homens como Alexandre José Barbosa Lima, o Brasil se perpetuará nos séculos, e é por isto que, em nome do Ceará, Estado onde ele começou a sua vida, como lente catedrático de geometria analítica na Escola Militar, venho prestar-lhe a homenagem de nosso respeito imortal.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 92, DE 1962

Nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 130, de 1961, que altera a Lei n.º 2.944, de 8 de novembro de 1956, que permite ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico o ajuste de empréstimos com autarquias estaduais que tenham a seu cargo planos de eletrificação e dá outras providências.

Sala das Sessões, 23 de março de 1962. — **Jefferson de Aguiar — Afrânio Lages — Barros Carvalho.**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — De acordo com o Regimento, será o requerimento votado ao final da Ordem do Dia.

Sobre a mesa outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 93, DE 1962

Tendo sido convidado a participar da Delegação do Brasil à Conferência do Desarmamento, reunida em Genebra, solicito a necessária autorização do Senado, nos termos do art. 49 da Constituição e do art. 40 do Regimento Interno, para aceitar e exercer essa missão, cujo prazo não deverá ser superior a 90 dias.

Sala das Sessões, 23 de março de 1962. — **Victorino Freire.**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — De acordo com o disposto no art. 40, § 1.º, do Regimento Interno, esse requerimento será enviado à Comissão

de Relações Exteriores a fim de dar parecer, para que o Plenário se pronuncie ainda na sessão de hoje.

Sobre a mesa ofício que vai ser lido.

É lido o seguinte

OFÍCIO

Em 23 de março de 1962.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para conhecimento do Senado, em obediência ao art. 38 do Regimento Interno, que me ausentarei do País dentro de alguns dias, em breve viagem de caráter particular. — Atenciosas saudações, **Sebastião Archer.**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência ficou ciente.

DURANTE A HORA DO EXPEDIENTE, COMPARECERAM MAIS OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima — Zacharias de Assumpção — Sebastião Archer — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Lourival Fontes — Lima Teixeira — Nogueira da Gama — Pedro Ludovico — José Feliciano — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado, n.º 52, de 1961, de autoria do Sr. Senador Del Caro, que considera de utilidade pública a Conferência de São Sebastião do Alto Guandú da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede em Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, tendo: parecer favorável sob n.º 35, de 1962, da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto. **(Pausa.)**

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto, com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado em primeira discussão:

Considera de utilidade pública a Conferência de São Sebastião do Alto Guandu da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede em Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É considerada de utilidade pública a Conferência de São Sebastião do Alto Guandu da Sociedade de São Vicente de Paulo, entidade civil de objetivos filantrópicos, com personalidade jurídica e sediada no Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia para segunda discussão.

Votação, em discussão única, do Parecer n.º 30, de 1962, da Comissão de Relações Exteriores, no sentido do arquivamento da Mensagem n.º 58, de 1962 (n.º de origem 679/62), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Roberto de Arruda Botelho para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil na Tailândia (Mensagem tornada sem efeito pela de n.º 67, de 1962).

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A discussão do parecer foi encerrada a 26 de fevereiro.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o parecer queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovado. A mensagem será arquivada.

É o seguinte o parecer aprovado

PARECER N.º 30, DE 1962

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 67, de 1962 (n.º 679, de 1962 — na Presidência), do Sr. Presidente da República, solicitando ao Senado Federal o obséquio de tornar sem efeito a Mensagem n.º 58, de 1962, relativa à escolha do Sr. Roberto de Arruda Botelho para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil, junto ao Governo da Tailândia.

Relator: Sr. Afrânio Lages

Em Mensagem n.º 58, de 1962 (n.º 679, de 1962 — na Presidência), o Sr. Presidente da República submeteu à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Roberto de Arruda Botelho para exercer à função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil, junto ao Governo da Tailândia.

Sem que essa douta Comissão se pronunciasse sobre a proposição, o Sr. Chefe do Governo envia a Mensagem n.º 67, de 1962 (n.º 679-15, de 1962 — na Presidência), em que solicita tornar sem efeito a anterior.

Diante do exposto, de conformidade com o Regimento Interno, requeremos o arquivamento da matéria.

É o parecer.

Sala da Comissão, 15 de fevereiro de 1962. — **Vivaldo Lima**, Presidente — **Afrânio Lages**, Relator — **Aloysio de Carvalho** — **Lourival Fontes** — **Heribaldo Vieira** — **Gaspar Velloso.**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do requerimento de urgência n.º 92, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 130, de 1961, o qual foi lido na hora do Expediente.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovado.

O Projeto entrará na Ordem do Dia da terceira sessão subseqüente a esta.

Passa-se à votação o Requerimento n.º 93, de 1962, lido na hora do Expediente, e de autoria do nobre Senador Victorino Freire.

Solicito o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. LOURIVAL FONTES — Sr. Presidente, o nobre Senador Vivaldo Lima, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, designou-me relator da matéria.

A Comissão tomou conhecimento do requerimento de autoria do nobre Senador Victorino Freire e se pronuncia favoravelmente à concessão da licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O Parecer da Comissão de Relações Exteriores, é favorável.

Em votação o Requerimento n.º 92.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovado.

Há ainda oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira. **(Pausa.)**

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, desejo fazer alguns comentários em derredor da mensagem enviada ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente da República.

De início devo declarar que se trata de um documento sob todos os pontos de vista interessante, e eu diria até inédito em nossa vida republicana, porque é conciso, sintético, que se lê sem enfado, e onde não se encontra números dispensáveis e argumentos inúteis. Nele os principais problemas do País estão fixados de maneira clara, para que todos os brasileiros se capacitem da gravidade da hora nacional, das dificuldades financeiras, dos graves problemas econômicos que temos de enfrentar. É também, Sr. Presidente, documento digno de leitura atenta, pela serenidade, pela elevação. Honra seja feita ao Sr. Presidente João Goulart que, sendo homem moço, sujeito, portanto pela sua própria idade às trepidações da vida política, enviou ao Congresso mensagem que representa, sem dúvida, magnífico testemunho de senso patriótico, sobretudo.

Refere S. Ex.ª dois problemas da atualidade e que mais despertam a atenção de diferentes setores da vida nacional — a reforma agrária e o projeto de remessa de lucros para o exterior.

Ao comentar essas duas questões tão importantes e objeto de tantos debates, o Sr. Presidente da República o faz com precisão e espírito público acentuados, sem fugir às tradições e também não levando desenganos aos anseios do Brasil, reporta-se S. Ex.ª a essas duas questões de maneira a infundir a confiança e a esperança do País em sua atuação e serenidade em seus conceitos.

No que diz respeito às finanças nacionais, a Mensagem Presidencial expõe o drama orçamentário que vivemos, virgem nos Anais da vida republicana, porque se o **deficit** citado naquele documento, de 250 bilhões para uma arrecadação prevista de perto de 500 bilhões, seria motivo de inquietação e de temores para os homens que não perdem de vista os seus deveres para com a Pátria não poupam esforços para que melhores dias advenham para a Nação. Se juntarmos a esse **deficit** outras obrigações existentes e a alta soma que teremos que retirar do erário para o aumento do funcionalismo público civil e militar, de acordo com o projeto já remetido pelo Sr. Presidente do Conselho de Ministros, o eminente brasileiro Dr. Tancredo Neves, à Câmara dos Deputados, não vejo como livrar de inquietações aos brasileiros patriotas, que amam a sua terra e desejam a paz e a tranqüilidade para o Presidente e para o progresso do Brasil.

O Sr. Presidente da República ainda aí revela-se — Deus seja louvado — o homem sereno, o homem comedido. S. Ex.ª anuncia ao Congresso Nacional esses perigos através de cifras que nos deixam estupefatos, entretanto, não conduz o povo brasileiro ao pessimismo que gera o desengano e pode conduzir o povo ao desespero. S. Ex.ª dá uma nota de confiança. Aguarda as medidas necessárias por parte do Congresso Nacional. Refere-se às possibilidades de recuperação do nosso País. País novo, em plena fase de criação de riqueza, de centros

de trabalho e de produção, capaz, portanto, em período que não será longo, de restabelecer as suas finanças, de saneá-las e de retirar a moeda da posição aviltante em que se mantém de anos a esta data.

Essa nota de otimismo e confiança que o Presidente João Goulart imprime na sua mensagem é digna de registro, porque prova que o seu coração de brasileiro não se desenganou; pelo contrário, está pleno de esperança ao conclamar o Congresso e o povo para um trabalho ordenado, severo, patriótico, de corte de despesas, de equilíbrio do orçamento, de busca de recursos onde quer que se encontrem, para estancar-se a inflação, que tantos malefícios vem ocasionando ao País.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.ª dá licença para um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Congratulo-me com V. Ex.ª, e o faço com tanto mais prazer quanto me encontro neste instante na liderança da Maioria, pelas palavras de estímulo dirigidas ao Governo, na certeza de que vencerá as dificuldades de ordem financeira que o País atravessa. Assisti, há pouco a magnífica exposição do Primeiro-Ministro Tancredo Neves na Câmara dos Deputados na qual V. Ex.ª apontou os meios para o combate à inflação e, sobretudo, os recursos de que teremos de lançar mão para evitar que críticas sejam feitas ao Governo, muito embora temos que confessar a responsabilidade por essas ocorrências de ordem financeira não caibam a este Governo, eis que provêm de governos anteriores.

O SR. NOVAES FILHO — Muito agradeço o aparte do nobre Senador Lima Teixeira, representante do Estado da Bahia, que alude ao discurso ora proferido, na Câmara dos Deputados, pelo Sr. Primeiro-Ministro, Sr. Tancredo Neves.

Não ouvi o discurso de S. Ex.ª, mas tive ensejo de ler sua entrevista à imprensa de Belo Horizonte, e trecho de uma conferência proferida na Escola Superior de Guerra, cujo estilo é o mesmo da mensagem presidencial: concisão, serenidade, desarmamento de espírito e conclamação a todos os valores da nacionalidade, para reagirmos decisivamente contra as deformações, os prejuízos e os perigos que nos estão sendo impostos pela inflação que aí está.

Sr. Presidente, inspiraram as palavras que profiro exclusivamente o meu sentimento patriótico, não tendo segundas intenções.

Pertenço a um Partido que está distante do Governo, que não participa dos quadros administrativos do País. Integro um Partido cujo presidente é um apóstolo da democracia, um dos homens mais puros do Brasil, um dos políticos mais austeros, um dos homens de mais alta inspiração patriótico, que é o Sr. Raul Pila.

Por isso mesmo é que ele se assusta e se rebela contra atitudes e orientações quhe lhe parecem não consentâneas com o estilo de Governo em que nos encontramos. Declarações e atitudes que vão bem com S. Ex.ª, dentro da sua pureza, do seu estilo de vida política, tão conhecida e aplaudida pelo País inteiro.

Sr. Presidente, as manifestações que trago, nesta hora, à tribuna do Senado da República, são — repito — inspiradas, exclusivamente no meu desejo de ajudar a essa obra que reputo de patriotismo, de animação, de fervor brasileiro, de encaminhamento das nossas questões para soluções sérias e adequadas, de acordo com a gravidade da hora que vivemos.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Estou de pleno acordo com as palavras de V. Ex.ª em relação ao projeto do Governo, do ponto de vista financeiro e econômico. No último discurso que pronunciei nesta Casa, adverti e até censurei o atual Governo, por não ter apresentado sequer um plano para debelar a crise por que passamos. Vejo, agora, com satisfação a existência de um planejamento, um projeto em

que se solicita e espera do povo, do comércio, dos industriais, um auxílio por empréstimos...

O Sr. Lima Teixeira — Compulsórios.

O Sr. Pedro Ludovico — ... compulsórios e voluntários, e também com um plano de economia. Verifico que o Governo, portanto, está agora no rumo certo; até então não se definira, não tomara qualquer decisão no sentido econômico-financeiro, para debelar a inflação que constitui o maior fator de carestia da vida. V. Ex.ª está certo, portanto, ao elogiar o Governo por esse plano que visa ao bem do País.

O SR. NOVAES FILHO — Agradeço a intervenção oportuna do eminente Senador Pedro Ludovico, homem público que se acompanha, por justiça, do respeito de todos os brasileiros. Foi S. Ex.ª, no Governo de Goiás, com a ridícula arrecadação de cinco milhões de cruzeiros, quem levou a efeito aquela obra extraordinária, transferindo a capital de uma velha cidade, de um tradicional recanto urbano para um centro de movimentação, de esperança, um centro que criou outras raízes e que deu outros roteiros ao progresso econômico do seu Estado.

O Sr. Pedro Ludovico — Muito agradecido pelas palavras de V. Ex.ª

O SR. NOVAES FILHO — Manifesta-se V. Ex.ª de acordo com as referências que faço ao Governo, numa hora em que o Executivo não somente conclama o Brasil, como o fez o Presidente João Goulart em sua mensagem, a novas diretrizes e a novos encargos em bem dos interesses nacionais, mas sobretudo numa hora em que S. Ex.ª, através do Presidente do Conselho de Ministros, envia ao Congresso Nacional projetos de lei que os homens que estudam, os homens que investigam, os homens que procuram penetrar na área tão insípida e tão árida das finanças nacionais, reconhecem serem proposições dignas de apoio. Tais são os projetos referentes ao empréstimo compulsório, ao investimento de títulos da dívida interna, ao corte de despesas e a outras providências que o Governo envia ao Congresso e que o Congresso tem o dever indeclinável de examinar, mas de examinar com vontade de colaborar e, sobretudo, sem retardamento. A hora que o Brasil está vivendo é daquelas que aconselham pressa para as boas e patrióticas soluções nacionais.

Sr. Presidente, faço questão de acentuar que não estou nesta tribuna com qualquer intenção de cortejamento nem movido por interesses individuais. Sabe o Senado — e eu o repito para evitar falsas interpretações — que o Partido Trabalhista Brasileiro, chefiado pelo honrado Sr. Presidente João Goulart, já tomou posição em Pernambuco quanto às eleições senatoriais, indicando dois eminentes candidatos. Assim, nem aí se poderá distinguir qualquer segunda intenção de minha parte, ou seja, qualquer intenção eleitoreira.

Estou na tribuna, Sr. Presidente, porque amo a minha terra e desejaria ver o Brasil livre das conseqüências funestas da inflação. Sabe o Senado que autoridade me sobra para abordar comentários em torno do problema porque vários projetos defendi, no Palácio Monroe, visando a combater a inflação. Muitas e muitas vezes tenho erguido minha pobre voz para chamar a atenção dos poderes responsáveis acerca dos perigos que a inflação envolve, perigos imensos porque a fome que se está alastrando, de ponta a ponta, na minha região nordestina é tremenda, é uma ameaça terrível às próprias instituições. Se não tivermos coragem e decisão para deter a inflação no Brasil em breve estaremos, sem dúvida, mergulhados em acontecimentos os mais graves para os interesses da nacionalidade.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Ouvirei com prazer o aparte de V. Ex.ª

O Sr. Lima Teixeira — Creio que ninguém cometeria a injustiça de ver segundas intenções nas palavras que V. Ex.ª ora profere, em tão brilhante discurso. Além do mais, V. Ex.ª faz justiça ao Governo quando louva as medidas que vem

tomando no sentido de combater a inflação. A palavra de V. Ex.ª é das mais credenciadas mormente por se tratar de eminente figura do Partido Libertador com assento nesta Casa. Estejamos certos de que com a serenidade, com a austeridade e com o espírito público que caracterizam o Sr. Presidente João Goulart, venceremos a crise que ora se apresenta, sobretudo diante do apoio que S. Ex.ª tem neste instante, não só dos Partidos políticos que compõem o Governo, como também das Forças Armadas. Fique V. Ex.ª convencido de que este Governo, que não costuma fazer propaganda de suas decisões, vencerá as dificuldades que no momento se apresentam na política econômico-financeira.

O SR. NOVAES FILHO — Sou muito grato às palavras tão generosas, no que diz respeito à minha pessoa, proferidas pelo caro companheiro Senador Lima Teixeira, mas, se registro, de passagem, alguns esclarecimentos, é porque sei que, neste País, a maledicência é de uma agudeza extraordinária e primo sempre em deixar bem claras as minhas atitudes. Jamais andei rastejando, vivo de fronte erguida, sem ódios ou preconceitos de qualquer ordem no sentido de diminuir ou empanar o prestígio ou o brilho de qualquer adversário. Através, porém, dessa minha conduta de cordialidade, compreensão e, sobretudo, de transigência — porque é do meu feitio — jamais perdi aquela luz que guia e ilumina os homens dos Guararapes, com brilho e altivez, bem clara, bem à vista de quantos possam acompanhar, estudando ou analisando os aspectos da nossa vida pública. Sr. Presidente, as palavrasa que hoje profiro no Senado são inspiradas no desejo de trazer minha modesta contribuição aos rumos que o Governo está traçando e às diretrizes que aponta para nos defendermos — como tantas vezes tenho dito desta tribuna — das ameaças, dos malefícios, e dos imprevistos tremendos da inflação que, infelizmente, aí se encontra.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Nogueira da Gama — Possui V. Ex.ª autoridade bastante para registrar, nos Anais do Senado — e o faz muito bem — as providências principais que o Governo adota para a organização da nossa atual posição econômico-financeira. Os jornais já noticiaram os vários projetos que o Governo está enviando à Câmara dos Deputados com esse objetivo. Ainda não conhecemos a íntegra dessas proposições mas, pelas súmulas publicadas na imprensa, temos a impressão de que o Governo acertou o passo, desta vez. É com imenso prazer e regozijo, eminente Senador, que, de minha parte, faço aqui um registro. Quando compareceu ao Senado da República o saudoso Ministro Oswaldo Aranha para enunciar o seu programa à frente do Ministério da Fazenda e quando, com o mesmo objetivo, S. Ex.ª compareceu à Câmara dos Deputados, no ano de 1953 e princípios de 1954, teve oportunidade de esplanar a política econômico-financeira que o Brasil precisava adotar para vencer as dificuldades em que se encontrava e para pôr em execução um conjunto de providências e uma pressão global de combate à inflação. Sustentou S. Ex.ª um princípio que é corrente em economia e que tem sido desprezado pelos nossos Governos — o de que a economia é um todo e não pode ser combatida ou executada apenas em parte, especialmente quando há uma crise ou uma soma de crises, como no caso do Brasil. O saudoso Ministro Oswaldo Aranha enumerou, então, as providências que deveriam ser adotadas, e dentre elas, eminente Senador Novaes Filho, encontrava-se a quase totalidade das medidas que agora o Governo Federal solicitou ao Congresso Nacional. Vê V. Ex.ª que o Brasil como que ficou parado. Houve um hiato na execução de medidas salvadoras da nossa situação econômico-financeira e, agora, o País como que vai retomando as metas de segurança que poderão levar o nosso povo ao bem-estar que há muito tempo reclama e de que não pode prescindir. Está V. Ex.ª de parabéns, nobre Senador, sobretudo pela serenidade e autoridade com que registra, hoje, no Senado da República, a atitude do atual Governo, que merece todos os nossos louvores. Devemos apreciar, perante o Senado, as medidas que o Governo está solicitando ao Congresso; devemos discuti-las, examiná-las e dar-lhes toda a nossa cooperação. Entre elas, quero desde já destacar a que reputo de grande importância e que visa à consolidação da Dívida Pública Interna. O

Ministro Oswaldo Aranha sempre se bateu por isso e chegou a enviar projeto ao Parlamento nesse sentido, obtendo parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça e de Economia da Câmara dos Deputados. Essa proposição foi arquivada na Comissão de Finanças daquela Casa, porque o sucessor do Embaixador Oswaldo Aranha, o Ministro Gudin, não quis que a providência fosse adiante. Posteriormente, quando ainda deputado por Minas Gerais, tomei a iniciativa de apresentar projeto nesse sentido. Adaptei o que havia sido apresentado pelo Ministro Oswaldo Aranha, expungi algumas de suas medidas, que me pareciam inaceitáveis; incluí outras, entre as quais a inversação da taxa de juros, para permitir que o capital tenha, em todo tempo, remuneração capaz de compensar a desvalorização da moeda. Esse projeto, nobre Senador Novaes Filho, foi boicotado pelos interessados, na Câmara dos Deputados, que em vez de defendê-lo, aprovou projeto de emissão de títulos de trinta bilhões de cruzeiros, ao tempo do Ministro Alkmim. A Comissão de Economia deu parecer favorável a esse projeto deliberando que as medidas por mim propugnadas, síntese do que havia sido apresentado pelo Governo, deveriam constituir projeto em separado. Esse projeto dorme, até hoje, nas gavetas da Comissão de Economia da Câmara. Nada mais é que a proposição que, agora, o Governo enviou à Câmara dos Deputados. Felicito V. Ex.ª pela iniciativa de registrar, com tanta oportunidade, o acerto das providências do Governo.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, sou muito grato ao nobre Senador Nogueira da Gama, representante de Minas Gerais, por sua fidalguia. Homem dedicado, todos o sabemos, aos estudos e à ciência das Finanças, tem S. Ex.ª, por isso mesmo, autoridade para opinar, como agora o faz, sobre os altos propósitos do Governo brasileiro ao pleitear do Congresso Nacional medidas que me parecem práticas, sensatas e indispensáveis para vencermos as dificuldades atuais.

Concluo, Sr. Presidente, pedindo a Deus ilumine a consciência de todos os membros do Congresso Nacional que tenham ficado à margem do caminho nesta hora difícil da nacionalidade. Que todos procurem bem cumprir os seus deveres de legislador. **(Muito bem! Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente e Srs. Senadores, são poucas palavras, apenas para agradecer ao Ministro da Viação e Obras Públicas a comunicação que acaba de fazer de que remeterá para Bahia, Sergipe, Pernambuco, Paraíba e Alagoas, recursos para o combate à seca que atinge a esses Estados do Nordeste.

Quero, neste instante, Sr. Presidente, manifestar a minha satisfação pela decisão tomada pelo Conselho de Ministros, que abriu os créditos necessários para atender a essas dificuldades por que passam os referidos Estados.

Estou certo de que medidas complementares serão tomadas, como a irrigação e, ao mesmo tempo, o auxílio à Agricultura, para que possam os nordestinos vencer as vicissitudes que sofrem neste instante, em virtude da seca. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Coelho.

O SR. PAULO COELHO — Senhor Presidente, nobres Senadores, há poucos dias pronunciei, nesta Casa, veemente e patriótico apelo ao Senhor Chefe do Governo da República, concernente a assuntos vários, ligados às necessidades prementes que ainda hoje afligem os meus irmãos amazonenses.

Salientei naquele apelo, entre outras necessidades as seguintes providências:

> "5) Determinar ao órgão competente fiscalize os serviços do concessionário do porto de Manaus, extinguindo os processos de engodo utilizados, quanto ao mecanismo em prática no que tange ao pagamento de salário-fome sem tonelagem para os portuários de Manaus, com reflexos prejudiciais também para os estivadores e empresas de navegação;

6) exigir da autoridade competente que obrigue o concessionário do porto de Manaus a trabalhar durante todas as noites, bem como domingos e feriados, sabido que tal entidade, no expediente noturno, trabalha apenas até às 23 horas, paralisando os serviços nos domingos e feriados, com acentuado prejuízo financeiro para os portuários, estivadores e empresas de navegação."

O concessionário do porto da Capital do meu Estado, por teimosia ou por menosprezo à autoridade competente, há longos anos vem adotando o regime **sui generis**, que se tornou praxe, de encerrar descargas e carregamento de navios mercantes às 23 horas todas as noites, seguido de paralisação total de suas atividades aos domingos e feriados federais e municipais, e fugindo assim ao cumprimento de preceitos legais que obrigam o trabalho nos portos brasileiros, sem exceção, em todas as horas diurnas e noturnas.

Tal sistema é extremamente prejudicial aos trabalhadores de mãos calosas de minhas terra, portuários propriamente ditos ou estivadores, que se vêem impedidos do trabalho honesto e fecundo naqueles horários e dias e como conseqüência, ficam no desembolso do habitual salário-fome que, não obstante lhes é tão necessário para suprir necessidades de seus lares paupérrimos, prover o sustento e manutenção dos filhinhos, únicos e decisivos motivos que os fazem suportar o regime de escravidão imposto pelo concessionário do porto de Manaus.

O processo a que aludi, usado pelo porto de Manaus, em sustar os serviços portuários nos turnos mencionados, causa pesados ônus também às empresas de navegação transportadoras, por isso que o prejuízo com a paralisação em cada dia supera a quantia de Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil cruzeiros), prejuízo que, suportado pelas empresas estatais, afugenta empresas particulares, resultando do fato insuperáveis danos ao desenvolvimento econômico-financeiro do meu Estado, já atrofiado por outros fatores, também oriundos da inépcia administrativa de repatrições da União, como terei oportunidade de salientar em dias futuros.

O exposto, por si só, implica que o Governo da União tome providências imediatas e drásticas a fim de apurar as causas de rescisão do contrato reiteradas vezes violado pelo concessionário do porto de Manaus, indo assim ao encontro dos anseios daquele concessionário que tripudia sobre as leis do País, em desafio permanente às autoridades constituídas, mas de sorte ou de modo que não decorra ônus ou obrigação de indenização para os cofres públicos, como tem sucedido como em outros setores ou serviços.

Existindo na Amazônia os Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará, incorporado que fosse à mencionada Autarquia o porto de Manaus, então passariam os SNAPP (como são conhecidos) a ser Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração dos Portos do Pará e Amazonas.

É oportuno salientar que as empresas de navegação estatais possuem contrato de **Tráfego Mútuo** com os SNAPP, no que tange ao recebimento de volumes consignados aos altos rios da Amazônia, sendo, por assim dizer, o porto de Belém ou os SNAPP depositários de mencionados volumes, que por intermédio de seus navios os conduzem, distribuindo-os para os caudalosos rios Juruá, Purus, Solimões, Madeira etc., no meu Estado, desprezados pelos navios de cabotagem, mesmo autárquicos. Concretizada a incorporação mencionada, então passaria o porto de Manaus a ser depositário e distribuidor de volumes para os aludidos rios dentro do seu próprio setor regional e a evitar o permanente congestionamento do porto de Belém, com volumes pertencentes aos altos rios de outro Estado.

Dessa maneira, impunha-se, como necessária e inadiável, a construção de armazéns e conseqüente reaparelhamento do porto de Manaus, notadamente tornando realidade os planos elaborados, que não devem permanecer circunscritos ao papel.

Tais providências finais devem ser tomadas após a incorporação sugerida, sem a qual não é possível entregar-se numerário da União, seja qual for a sua proveniência, para um concessionário que usa e abusa de seu poderio econômico, no tripudiar permanentemente contra espoliados interesses de terceiros, à vista clara da autoridade que, embora proteste e aponte falhas, parece-me não encontrar apoio da autoridade maior, porque sempre empenhada no resolver problemas inacabáveis de outras regiões mais favorecidas, mais lembradas e menos esquecidas, em virtude de maior proximidade do Governo da União.

Estas, Senhor Presidente e nobres Senadores, as palavras sinceras e honestas, positivas e concretas que desejaria pronunciar como reais e proveitosas à minha terra, na convicção irrevogável de que serão atendidas no mais curto lapso de tempo, evitando-se permaneça o meu Estado no esquecimento sonolento e eterno, por falta de clamor que saliente as anormalidades que se verificam em setor da alçada e da exclusiva competência da União. Este, eminentes Senadores, o apelo que formulo ao Presidente do Conselho de Ministros, em nome da população espoliada da minha terra, que clama e protesta, como gente que teima em ser brasileira, contra a escravidão a que vem sendo submetida há longa data.

Era o que tinha a dizer. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Nogueira da Gama.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que nenhuma profissão merece maior apreço e consideração da sociedade que a do médico, pelas vicissitudes e sofrimento a que se acham expostos, desde o fundo dos tempos até os nossos dias, em toda a parte, por todo o mundo.

O médico, no exercício da sua profissão, pratica verdadeiro ministério, que, sob muitos aspectos, pode ser equiparado ao do sacerdote que ministra a religião.

Se é certo que o médico que exerce sua atividade nos grandes centros pode dispor de boas ou razoáveis condições de vida, verdade é também que grande número deles, os que a praticam no "hinterland" dos países e das nações, carregam sobre seus ombros e sufocam no fundo de suas almas toda espécie de dores e sacrifícios, no contato constante, diário que são forçados a manter com as vicissitudes e o sofrimento das mais variadas naturezas, ao atender os enfermos.

Não quero, Sr. Presidente, fazer neste momento a apologia da profissão de médico. Considero-o desnecessário, porque todos nós sabemos dar o devido valor ao nobre exercício dessa profissão. Quero, apenas, como justificativa do projeto que encaminharei a Mesa, chamar a atenção do Senado para o aspecto social que o problema da medicina apresenta no momento, aos legisladores brasileiros.

Os médicos não possuem ainda seu Instituto de previdência! Se são, por disposição legal, contribuintes do IAPC, nem por isso o amparo social, a que fazem jus é dado devidamente pelo Poder Público.

Magna é a questão que se formula a respeito deste amparo. O projeto a que aludo cria o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Médicos e Profissionais Afins, compreendendo como seus associados não apenas os médicos, mas também os dentistas, os farmacêuticos, os veterinários e os enfermeiros legalmente habilitados a exercer a profissão no País, excluídos os servidores, civis e militares, da União, Estados, Municípios e Territórios, bem como os de Autarquias, que estiverem sujeitos a regime próprio de previdência.

A esse Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Médicos e Profissionais Afins — cuja sigla será IAPMPA — estará sem dúvida reservado um grande papel no conjunto da assistência previdencial no País.

Se cuidamos da previdência dos advogados, dos comerciários, dos funcionários públicos, dos industriários e de outros profissionais, por que deixarmos de lado esses verdadeiros sacerdotes que entram nos lares mais pobres e humildes para

levar às criaturas a saúde e a vida e preservá-las de males físicos. Por que deixá-los ao abandono da Previdência quando outras pessoas, no exercício de atividades também merecedoras de amparo, estão suficientemente atendidas?

Sr. Presidente, bem sei que há, em nosso País, corrente favorável ao Instituto Único da Previdência Social. Este é problema para longas discussões e para indagação mais ampla. Enquanto não chegarmos ao terreno da Previdência Única, não há outro caminho senão o dos múltiplos Institutos, ou dos vários institutos ou dos Institutos para cada classe. E se males podem existir na multiplicidade de institutos, quero crer que benefícios também, e grandes, eles oferecem, entre os quais o da descentralização administrativa, não apenas na execução dos serviços burocráticos, que estes são secundários sob o aspecto da Previdência, mas na distribuição efetiva, real, dos benefícios e da assistência que devam dar aos seus associados.

O Sr. Paulo Coelho — Muito bem!

O Sr. Venâncio Igrejas — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Concedo o aparte ao nobre Senador Venâncio Igrejas.

O Sr. Venâncio Igrejas — De certo modo vou ultrapassar a oportunidade do aparte mas, ainda assim, diria que louvo a iniciativa de V. Ex.ª Como sabe sou autor do substitutivo que criou, no IPASE, a Carteira de Seguro Social dos Advogados. Na ocasião, examinei a possibilidade da criação do Instituto das Profissões Liberais, a exemplo do que já existe, se não m eengano, na Itália, porém cheguei, como V. Ex.ª, à conclusão de que, no momento, tal não seria possível. Não obstante, entendo que o projeto de V. Ex.ª representa um passo nesse sentido, pois, nos termos em que ele está colocado, de certo modo poderá ser a semente da criação do futuro instituto que venha, a abranger as profissões referidas por V. Ex.ª Era o que tinha a dizer, louvando a iniciativa do nobre colega.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Muito agradeço o aparte do nobre representante do Estado da Guanabara, autoridade na matéria pois sabemos que S. Ex.ª elaborou magnífico trabalho sobre projeto similar, referente à assistência aos advogados. Nesse trabalho, S. Ex.ª teve ensejo de se manifestar no sentido da difusão mais ampla da Previdência Social a outras profissões.

O Sr. Venâncio Igrejas — Exato.

O Sr. Fernandes Távora — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Ouvirei o nobre Senador Fernandes Távora, com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Como clínico rural durante doze anos, nas selvas e regiões amazônicas, posso avaliar a necessidade e mesmo a grandeza do projeto, que V. Ex.ª acaba de apresentar, em benefício da minha classe em nome da qual não tenho credenciais para falar, mas em cujo nome posso agradecer, os benefícios que do projeto decorrerão para toda a classe médica e para àquelas a quem o projeto aproveitar. É admirável o projeto de V. Ex.ª

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — O aparte do eminente e nobre Senador Fernandes Távora não é apenas um incentivo ao meu modesto trabalho. Chega mesmo a ser para mim, até comovente, porque, como S. Ex.ª, eu me impressiono profundamente com a missão do médico, especialmente dos que a exercem no interior do País.

Sou um homem nascido e radicado no **hinterland** de nossa terra e, embora tenha passado uma grande parte da minha vida fora dessa região, a ela me considero constantemente vinculado, e a ela retorno sempre que possível, para nela buscar, no seu clima, no seu ambiente, as energias de que todo homem precisa para a luta da vida, e o estímulo que precisa reunir para o exercício das suas atividades. Sempre, continuamente, volto minhas vistas para a plêiade anônima de homens que, no interior do Brasil, exercem a Medicina como um

verdadeiro sacerdócio, não visando a lucros; não, visando à percepção material de dinheiro, mas levados e orientados unicamente pelo juramento que prestaram ao deixar a Faculdade de Medicina, o clássico, nobre, solene e expressivo Juramento de Hipócrates.

É para os médicos — os médicos, que nós todos Senadores conhecemos, no interior, que têm os seus consultórios cheios de doentes de todas as categorias; que vão de casa em casa; que levam uma existência de lutas e trabalhos e em regra morrem pobres, sem deixar recursos para suas famílias...

O Sr. Fernandes Távora — Uma grande verdade!

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — ... é para esses Médicos e profissionais afins, entre os quais os Enfermeiros, dedicados servidores a quem tanto deve a sociedade, que proponho a criação desse Instituto.

Durante as minhas pregações pelo interior do Estado, em campanha eleitoral ou visitando amigos que me ampararam e ajudaram no exercício da militância política, procuro sempre visitar os médicos, falar-lhes, para bem sentir a situação de cada lugar em que ando, e bem observar o que ocorre com os pobres e abandonadas populações do interior.

Nessas viagens, Sr. Presidente, são gerais os apelos que me chegam, dirigidos pelos Médicos, no sentido de que o Poder Legislativo se lembre deles e crie o Instituto que deverá amparà-los na velhice, a eles, a sua mulher e a seus filhos e netos.

Desobrigo-me hoje, perante o Senado, destes apelos, que recebo a cada passo. Levei algum tempo na execução da tarefa que me impus, o tempo suficiente para bem pensar a fórmula mais sucinta, mais prática, mais viável e exeqüível de criar-se o Instituto sem provocar grandes discussões, quer no Senado, quer na Câmara dos Deputados. Com esse objetivo, Sr. Presidente, elaborei projeto que se consubstancia apenas em seis artigos. Não é obra definitiva; mas as luzes dos nobres Srs. Senadores em muito contribuirão para encontrar-se a solução definitiva do problema da previdência dos médicos do nosso grande País, que proponho ao Senado da República com a criação do Instituto **(Muito bem! Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O projeto apresentado pelo nobre Senador Nogueira da Gama ficará sobre a mesa até a próxima sessão, quando será lido.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos para esta oportunidade.

Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão designando para a da próxima segunda-feira, dia 26, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1957 (n.º 399-D, de 1955, na Casa de origem), que regula o exercício do magistério superior da Marinha — **em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra "c", do Regimento Interno, em virtude de Requerimento n.º 76, de 1962, dos Srs. Daniel Krieger (Líder da União Democrática Nacional), Fausto Cabral, Jefferson de Aguiar e Saulo Ramos), aprovado na sessão de 21 do mês em curso — tendo**

PARECERES:

da **Comissão de Constituição e Justiça:**

N.º 18/59, favorável ao projeto, com a emenda n.º 1-CCJ;

N.º 652/61, favorável, com as emendas n.ºs 3-CCJ e 12-CCJ;

N.º 653/61, oferecendo as emendas n.ºs 13-CCJ- e 14-CCJ;
de **Educação e Cultura:**

N.º 19/59 — favorável ao projeto e à Emenda n.º 1-CCJ e oferecendo a de n.º 2-CEC;

N.º 654/61 — favorável ao substitutivo, com as subemendas que oferece.
de **Segurança Nacional:**

N.º 20/69 — favorável, nos termos do substitutivo que oferece;
de **Finanças:**

N.º 21/59, favorável ao substitutivo.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 128, de 1959 (n.º 3.399, de 1957, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr$ 5.000.000,00, em favor do Hospital Espírita André Luiz, de Belo Horizonte, **em razão de urgência, nos termos do art. 330, letra "c", do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 71, de 1962, dos Srs. Lima Teixeira (Líder da Maioria, em exercício) Lobão da Silveira e Pedro Ludovico, aprovado na sessão de 21 do mês em curso, tendo**

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 66 e 67, de 1961, das Comissões de Saúde e de Finanças e dependendo de pronunciamento das mesmsa Comissões a emenda de Plenário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 115, de 1961 (n.º 93, de 1959, na Casa de origem), que cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 6.ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências

— **em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra "c", do Regimento Interno, em virtude de Requerimento n.º 77, de 1961, dos Srs. Lima Teixeira (Líder da Maioria, em exercício), Lobão da Silveira e Jarbas Maranhão, aprovado na sessão de 21 do mês em curso,** — dependendo de pareceres das Comissões
de Constituição e Justiça;
de Legislação Social;
de Serviço Público Civil; e
de Finanças.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.)

10.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 26 de março de 1962

PRESIDÊNCIA DO SR. MOURÃO VIEIRA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mourão Vieira — Paulo Coelho — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Sebastião Archer — Leônidas Mello — Mathias Olympio — Fausto Cabral — Menezes Pimentel — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Ovídio Teixeira — Aloysio de Carvalho — José Feliciano — João Villasbôas — Saulo Ramos — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — A lista de presença registra o comparecimento de 19 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º-Secretário lê a ata da sessão anterior que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. 1.º-Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 5, DE 1962

Cria o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Médicos e Profissionais afins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É criado o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Médicos e Profissionais afins (IAPMEPA), com personalidade jurídica própria, integrado no regime fixado pela Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 2.º — O IAPMEPA tem sede na Capital Federal e ação em todo o território nacional.

Art. 3.º — São segurados obrigatórios do IAPMEPA todos os médicos, dentistas, farmacêuticos, veterinários e enfermeiros legalmente habilitados a exercer a profissão no País, excluídos os servidores civis e militares da União, dos Estados, Municípios e dos Territórios, bem como os de autarquias que estiverem sujeitos a regime próprio de previdência.

Art. 4.º — O IAPMEPA tem por fim assegurar aos seus segurados e dependentes os meios indispensáveis de manutenção, por motivo de idade avançada, incapacidade, tempo de serviço, prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente, assim como a prestação de serviços que visem à proteção de sua saúde e concorram para o seu bem-estar.

Art. 5.º — O Quadro de Pessoal e os Órgãos Administrativos, e suas atribuições serão fixados pelo Poder Executivo o qual, dentro de noventa dias baixará os atos necessários à regulamentação da presente lei.

Art. 6.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Os médicos de há muito vêm reclamando a criação de um órgão capaz de dar à classe assistência e amparo, a exemplo do que já se fez e do que se pretende fazer em relação a outros profissionais, inclusive os advogados (Projeto de Lei da Câmara n.º 3.235, de 1953, já aprovado no Senado).

Em número bem grande, espalhados pelos mais longíquos rincões do território nacional, sujeitos a toda sorte de dificuldades, os médicos, no nobre e espinhoso exercício de sua profissão, desta fazem, principalmente, no interior, verdadeiro sacerdócio, muita vez sem compensações outras que a satisfação do dever cumprido.

É certo que nos grandes centros existem os que se encontram em melhor situação, mas nem por isto são menos merecedores de amparo, pois o mesmo se verifica no tocante aos outros profissionais já assistidos legalmente por um órgão qualquer.

Atualmente, contribuem, os médicos para o IAPC, mas não se justifica que uma classe tão numerosa e importante não disponha de um instituto previdenciário próprio tanto mais que a multiplicidade de aspectos que apresenta a profissão pode exigir tratamento específico e bastante diferenciado.

O que sucede aos médicos repete-se, **mutatis mutandis**, com os dentistas, os farmacêuticos, os veterinários e os enfermeiros, e como esses profissionais desempenham atividade afim com a medicina, parece-nos razoável a sua inclusão como segurados do instituto dos médicos, a que o projeto visa.

Não temos a pretensão de oferecer aos eminentes colegas obra perfeita nem definitiva, mas, tão-somente, iniciar, com essa proposição, o estudo e a solução de um problema de indiscutível interesse para os profissionais em apreço.

Permitam-nos acentuar que, conquanto a criação do Instituto dos Médicos e Profissionais Afins importe na criação de cargos, nem por isto se poderia inquinar o projeto de inconstitucional, uma vez que se cuida, na hipótese, de serviço novo o que retira a exclusividade de competência da Presidência da República para o ato.

De outro lado, não se trata, também, na espécie, de matéria que, pelo art. 67, § 2.º, da Constituição, escape à iniciativa do Senado, pois nenhum ônus novo é criado para a União, eis que esta já contribui com a sua cota para os institutos aos quais aqueles profissionais.

Fizemos trabalho sintético, objetivo e o mais possível simples, o que, por sinal, não ofereceu maiores dificuldades, uma vez que a Lei Orgânica da Previdência Social (Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960) já estabeleceu o regime a ser adotado em todas as autarquias previdenciárias.

Limitamo-nos, assim, a criar o Instituto dos Médicos e Profissionais Afins e incluí-lo no regime da citada lei, com isso procurando satisfazer as solicitações que nos foram dirigidas por numerosos médicos, dentistas, farmacêuticos, enfermeiros e veterinários.

Sala das Sessões, 23 de março de 1962. — **Nogueira da Gama.**

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Do expediente que acaba de ser lido consta o Projeto de Lei do Senado n.º 5, de autoria do nobre Senador Nogueira da Gama. Submeto-o ao apoiamento dos Srs. Senadores.

Os Srs. Senadores que o apoiam, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Apoiado.

Vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças.

Continua a hora do Expediente. Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Paulo Coelho.

O SR. PAULO COELHO — Senhor Presidente, nobres Senadores, o amazônida como tenho dito em discursos anteriores e não me cansarei de repetir a fim que o Brasil me ouça e disso se convença e se previna, vive por teimosia, queimado de brasileirismo que o faz quase mazorquista, repetindo a cantiga popular que retrata a mulher do apache — "quanto mais me bater mais gosto de ti".

Saliento como fator preponderante, a época do plantio da juta, quando sistematicamente acorrem os produtores às Associações Comerciais e Rurais localizadas na Amazônia, clamando por financiamento, reclamando um mínimo de proteção ou estímulo para se dedicarem ao trabalho que é o mesmo dos párias. E esses clamores se sucedem e se repetem todos os anos, sem que providências sejam tomadas a fim de capacitar o órgão competente no setor de financiamento à produção, a que tome a iniciativa automática de socorrer àquelas entidades, como órgão de liderança das classes conservadoras. E o juteiro acaba por ser financiado somente por particulares, pelo capital privado....

Depois de passar por todos os pretórios, buscando sementes, conseguindo ranchos ou mantimentos, surge, enfim, a hora da colheita que tem de ser apressada, por isto que as águas sobem e vão a pouco e pouco submergindo as margens, cobrindo os jutais.

Trava-se a luta do homem contra a natureza.

O heróico e estóico amazônida vence, ao fim, as águas e inicia outra batalha — desta vez contra as fábricas de tecelagem em brado de socorro às autoridades. É que a terra que lhe custou ser conservada limpa, a semente que lhe custou muito dinheiro e os gêneros alimentícios que lhe custaram "sangue, suor e lágrimas", tudo isso entra em perdição com o preço vil que lhe oferecem para o resultado de todo um período de sacrifícios ingentes.

Outra vez, o juticultor bate às portas das associações de classe, bradando pelo preço que lhe permita ao menos pagar seus compromissos, gemendo em lamentos de desencanto na ânsia de melhores dias. É a luta pela fixação de preços mínimos ou no sentido de que a preciosa fibra seja adquirida ao menos pelo Banco do Brasil. Agora mesmo, neste instante, estamos traduzindo as angústias de toda uma população que anteve a derrocada próxima, a morte de suas esperanças, a perdição definitiva de toda uma existência de sacrifícios. E os quais ecoam pelas margens dos rios e igarapés, lagos e igapós, furos e paranás, várzeas altas e várzeas baixas, atestando a incúria, o desleixo ou a apatia de autoridades federais que, talvez, prefiram comprar a juta indiana, no sobrecarregar a nossa importação com perdas de divisas, se não houver o plano diabólico dos grupos econômicos de matar-nos, a nós amazônidas, as esperanças de uma Pátria unida.

É o amazônida permanentemente pedinte em todos os setores da pública administração, a bater de porta em porta, em busca de auxílios para outras regiões concedidos espontaneamente e sem os apelos dramáticos que se renovam da Amazônia para o Brasil, em cada ano que se passa.

Assim como sucede aos produtores da juta, igualmente ocorre com os seringueiros, balateiros, castanheiros, lavradores etc. sem assistência ou uma providência que vise a melhorar a vida de nossos irmãos, que diuturnamente, lá na Amazônia, lutam e se debatem no amanho da terra a prol do engrandecimento da região e conseqüentemente do fortalecimento do Brasil.

Nesse sentido, desta tribuna, há poucos dias enderecei requerimento de informações aos Srs. Ministros da Agricultura e Fazenda, permanecendo no aguardo de solução pronta e eficaz, que estou certo não tardará.

É o Amazonas ou toda a Amazônia a se debater em busca de soluções indefinidas, pendentes do Governo da União.

A não ser os apelos, insistentemente formulados pelo Senador Mourão Vieira sobre a juta, não se conhece outro trabalho nesta Casa, que diga respeito aos reclamos daquela gente honesta e briosa que, resolutamente, vive a formular pedidos, que só parcialmente são atendidos, quando o são.

O Banco de Crédito da Amazônia encontra-se em situação financeira deficitária, assim impedido de promover financiamentos a seringueiros e seringalistas. Vive aquela instituição de crédito em situação de insolvência financeira, pela sistemática falta de administração e de assistência do Ministério competente que não lhe proporciona recursos ao atendimento de suas mínimas finalidades ou não fiscaliza a aplicação de seus fundos.

Em conseqüência disso, cai a produção gumífera, o que motiva a importação da borracha do exterior. Assim, nesse trabalhar impatriótico, o que se faz é provocar o êxodo na Amazônia, fazendo-se o vazio na fronteira, como se estivessem as nossas autoridades agindo a favor de grupos econômicos interessados em que a Amazônia se desgarre do Brasil.

Como resultado disso, o Amazonas vive e se mantém de clamor, quase sempre sem ressonância junto às autoridades constituídas, que indiretamente concorrem para o atrofiamento de sua economia, matando as esperanças de melhores dias em um povo que teima em ser brasileiro e insiste em viver sob o lema de "Ordem e Progresso".

É a Amazônia a reclamar transportes para gêneros alimentícios e para exportação de seus produtos. É a Amazônia a reclamar financiamentos. É a Amazônia a reclamar contra os serviços portuários. É a Amazônia a se debater como conseqüência, em crises sucessivas, sem encontrar bálsamo suavisador, a não ser como já me referi, em caráter de emergência e temporário, a despeito de possuir a União órgãos destinados a socorrê-la, mas sem planificação e planejamentos estabelecidos.

Expostos os fatos, urge que o meu Estado e em conseqüência a Amazônia no seu todo, seja acudida pelo eminente Chefe do Governo da República, com as sugestões seguintes:

a) reformule o processo em uso para financiamento aos juteiros, seringueiros, balateiros e lavradores, empregando normas em caráter permanente e no evitar os apelos anualmente usados pelas classes conservadoras da região;

b) promova a criação de conselho de estudos quanto a fixação racional de preços mínimos para juta, batata etc., para efeito de financiamento rápido e produtivo, evitando ou abolindo o atual sistema moroso e contraproducente;

c) recomende auxílio financeiro imediato às instituições bancárias, abolindo os atuais processos de intermediários na objetivação do que se configura justo e real;

d) adote providências que capacitem rápido e permanente transporte de gêneros alimentícios para região Amazônica, com navios dotados de tonelagem ou praça em abundância para, na viagem de regresso, procederem a evasão dos produtos regionais destinados aos vários portos do Brasil.

e) promova o reaparelhamento dos portos da Amazônia no evitar prolongada estadia de navios, como no momento sucede na capital de meu Estado, Manaus, onde permanecem atracados navios de cabotagem há longa data, com prejuízos assinalados para as empresas de navegação, em conseqüência da falta de norma e diretriz do concessionário do porto, que normalmente tripudia sobre as leis em vigor;

f) equacione normas permanentes no amparo a região Amazônica, colocando em primeira e inadiável prioridade as que dizem respeito a:

1) financiamento em geral; 2) reaparelhamento portuário; 3) navios transportes; 4) energia elétrica.

E assim terá o erudito Chefe do Governo da República correspondido aos veementos e clamorosos apelos que lhe são endereçados pelos amazônidas.

Era o que tinha a dizer. **(Muito bem! Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Tem a palavra o nobre Senador Nogueira da Gama.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, qualquer pessoa que examine o fenômeno econômico, mesmo sem possuir a sedimentação peculiar aos entendidos e estudiosos dessa Ciência, poderá verificar que a expansão da riqueza ou, mais tecnicamente, do produto nacional, depende da ocupação dos fatores disponíveis, que são o capital, o trabalho, as matérias-primas e muitos outros, embora reunidos em grupos principais e acessórios.

É evidente, portanto, que, nos países subdesenvolvidos e em desenvolvimento, a luta maior, a luta constante, a luta sem tréguas é a que se realiza em torno da obtenção desses fatores e da sua útil e produtiva ocupação.

Reconhecem os economistas e todos os estudiosos dos fenômenos econômicos, e o atestam as estatísticas que tratam da matéria, que alguns desses fatores apresentam-se escassos ou raros, tanto nos países que já atingiram o amadurecimento econômico como naqueles que ainda lutam por sua emancipação.

Nos países subdesenvolvidos, por exemplo, há um fator que se inclui em quase todos eles, entre os escassos ou raros — o capital!

Decorre desse fator não apenas o aproveitamento mais apurado da mão-de-obra e dos recursos internos disponíveis, como também a necessidade de uma aplicação proveitosa do capital estrangeiro em investimentos que consultem os reais interesses das nações enquadradas num prisma de progresso econômico e de bem-estar social, em consonância com as regras que asseguram a boa e eqüitativa distribuição das rendas.

Vem desse critério de aplicação do capital estrangeiro nos países de economia escassa, e da orientação, também adotada da remessa dos lucros e dividendos — pois todas as nações buscam independência econômica — toda a controvérsia hoje conhecida no Mundo em torno desse mesmo capital, existente pelo menos naquelas regiões que não mais sofrem os impactos ou as pressões de caráter colonialista, como é o caso do Brasil, que caminha para as etapas de pleno desenvolvimento econômico.

Sr. Presidente, o princípio dominante, em resumo, é o de que o capital estrangeiro só pode merecer a boa acolhida desses países, se se voltar para os reais interesses da sua economia, do seu desenvolvimento econômico, porque só assim logrará fazer jus às garantias de uma segura aplicação e do respectivo retorno. Não é essa uma política de hostilidade; o que se preconiza, é bem de ver, é mera disciplinação que beneficie o capital e o País, porque a ambos oferece proveitos e rendas. As possibilidades de aplicação do capital estrangeiro, tendo em vista a produção de bens e serviços que possam ser úteis ao comércio do seu país de origem, estão, desde vários anos, superados em todos os recantos do mundo. Essa aplicação deve voltar-se a empreendimentos que sejam indiscutivelmente de infra-estrutura econômica, de modo direto ou sob a forma de empréstimos.

Sr. Presidente, não venho à tribuna com a preocupação de debater o assunto no momento, assunto reconhecidamente de magna importância. Conheço, como os Srs. Senadores, as controvérsias existentes sobre a matéria, as quais estão se tornando incandescentes no nosso País, não apenas quanto à definição do que seja capital estrangeiro, mas também no que se refere às suas várias aplicações ou os vários modos do seu investimento.

Precisaria, de algum tempo para realizar esse debate. Estou certo, porém, de que ninguém contestará que capital estrangeiro é o oriundo do exterior. A divergência cingir-se-á aos lucros das empresas de capitais estrangeiros reinvestidos no País. Poderão também eles ser considerados como capitais estrangeiros?

Esta é a tese que tem suscitado constantes debates; é a questão que demanda solução por parte do Poder Legislativo do Brasil. Trata-se, a meu ver, de uma filosofia política, embora dependente de solução legal. Encarado sob esse prisma, ou seja, considerado sob o aspecto filosófico e político, não cabe indagar se o retorno desses lucros, em vez de sua reinversão no País, impediria sua volta mais tarde, sob a rúbrica de "Novo Capital Suplementar", à empresa alienígena sediada no Brasil e dele porventura necessitada.

No caso, a meu ver — repito — esse aspecto estaria suplantado pelo fato econômico da produção do lucro sobre coisas, bens e serviços nacionais, haveria Sr. Presidente, a meu modesto juízo, como que um **forum rei sitae** de caráter econômico. Mas, Sr. Presidente, com essas considerações ligeiras, que formulo, tenho como objetivo chamar a atenção do Senado para as palavras precisas, oportunas, justas, proferidas pelo Presidente João Goulart no almoço que lhe foi oferecido na Câmara de Comércio Americana, no Rio de Janeiro.

No discurso do Presidente da República, ao ensejo dessa homenagem, S. Ex.ª deixa inequivocamente definidas as linhas mestras e básicas do tratamento que o capital estrangeiro deve receber no Brasil.

Em sua edição de hoje, o vespertino "O Globo", no artigo de fundo intitulado "Elevação e Critério", teceu elogiosos comentários sobre o discurso do Presidente João Goulart e das definições de S. Ex.ª sobre tão palpitante assunto.

Diz **O Globo** no seu editorial:

> "O discurso pronunciado pelo Sr. João Goulart no almoço da Câmara de Comércio Americana foi, sem dúvida, um dos melhores pronunciamentos feitos nesta fase difícil e confusa da vida nacional, que às vezes dá a impressão de assinalar o triunfo da falta de critério sobre o bom-senso, o apogeu da demagogia, desenvolvida por uns poucos, contra os verdadeiros interesses da Nação.
>
> O maior mérito do discurso do Presidente da República está justamente em sua clareza, na linguagem sincera, na coragem de dizer a verdade, sem temor de desagradar a quem quer que seja. Dirigindo-se a empresários norte-americanos, o Sr. João Goulart fez questão de salientar que falava como amigo e que por amigos esperava ser entendido. Essa preocupação de S. Ex.ª não prejudicou o tom altivo que é próprio das orações dos Chefes de Estado e assegurou-lhe, ademais, o respeito e o apreço daqueles que o ouviram.
>
> O Presidente não hesitou em garantir aos membros da Câmara de Comércio que o Governo brasileiro não alimenta o menor preconceito ou má-vontade contra o capital estrangeiro (cuja importância para o nosso desenvolvimento pôs em relevo), sempre que aquele capital de fato se integre na realidade nacional, pois em primeiro plano deve estar a conveniência do Brasil.
>
> Definindo o papel dos financiamentos externos na luta pela nossa emancipação econômica e afirmando que o Governo cuidará, permanentemente, de oferecer aos investidores completa segurança, o Presidente referiu-se "à necessidade de um estatuto legal que defina e assegure o âmbito da atuação do capital estrangeiro", para que se obtenha, neste assunto, uma solução que seja do interesse do Brasil e não desestimule os investidores. Disse S. Ex.ª, com muita felicidade: "desejamos que o investidor se sinta bem em nosso País, que enriqueça, mas que seu enriquecimento seja, antes de tudo, o enriquecimento do Brasil e nunca represente o nosso empobrecimento."

Sr. Presidente, nesse mesmo discurso, o Presidente João Goulart, examinando as aplicações do capital estrangeiro feitas em serviços de concessão pública, teve oportunidade de dizer que nesse setor, para essas atividades, o capital estrangeiro não mais se recomenda no Brasil.

As palavras do Presidente a esse respeito são cabais e incisivas, e estão configuradas nestas lapidares expressões:

> "Se as próprias empresas sustentam que já não estão obtendo resultados satisfatórios, e como desejamos que os capitais que aqui estão permaneçam em setores em que não sejam inquietados e onde possam dar maior contribuição ao progresso nacional, não será difícil encontrarmos uma solução de entedimento, que, atendendo aos altos interesses nacionais e populares, não crie embaraços ou provoque danos aos investidores de capitais, seja qual for a sua bandeira de origem."

Continua **O Globo** nos comentários:

"É exatamente este o nosso ponto de vista e este é o voto que manifestamos, aplaudindo, calorosamente, o discurso do Presidente da República, que realmente falou como Chefe de Estado, com superioridade, oportunidade e critério.

As vésperas de partir para os Estados Unidos, em viagem que será de importância extraord'nária para o futuro da colaboração entre a grande República e o Brasil, prestou o Sr. João Goulart um relevante serviço à causa das relações entre os dois países, vale dizer, à própria causa da democracia."

Sr. Presidente, o **Jornal do Brasil** em sua edição, creio que de domingo último, referindo-se ao mesmo discurso do Presidente da República, teceu igualmente os maiores encômios às palavras e aos conceitos do chefe da Nação, fazendo um paralelo entre a personalidade de S. Ex.ª e a do ilustre Presidente dos Estados Unidos, Sr. John Kennedy.

Com esse paralelo procurou demonstrar que os chefes das duas grandes Nações são ambos moços, corajosos, líderes incontestes de uma grande maioria do povo dos países que dirigem, ambos em condições de falar francamente um para o outro sobre os problemas de seus países, debatendo-os, discutindo-os, para acertar providências que se devam tomar a fim de que não permaneça no terreno político, no terreno das promessas, o tão falado auxílio da Aliança Para o Progresso, lançado pelo Presidente americano, visando retirar países da América do Sul do estado de subdesenvolvimento em que se encontram. E nenhum desses problemas, Sr. Presidente, é tão importante como o da aplicação do capital estrangeiro no Brasil.

Recordo-me que em 1953, discursando perante esta Casa na qualidade de Ministro da Fazenda, o grande e saudoso Oswaldo Aranha teve oportunidade de emitir opinião franca a respeito do magno assunto em resposta a interpelação que lhe dirigira o então Senador Domingos Velasco, nestes termos:

"Devo declarar a S. Ex.ª que o capital estrangeiro, salvo pouquíssimas exceções, se tem instalado e crescido de tal maneira no Brasil que quase impede o desenvolvimento do capital nacional. É esse um dos problemas mais sérios que teremos de enfrentar. É capital que pede garantias para entrar no país, garantias maiores para nele permanecer e ainda maiores para dele sair. Portanto, não parece desejável por qualquer país, e menos ainda o é pelo Brasil.

Reconheço que precisamos de capital. Entretanto, o numerário importado que impede a criação de capital nacional é mais prejudicial que não termos dinheiro estrangeiro.

Se estudarmos no Brasil as aplicações aparentemente vultosas, veremos que elas se reduzem a pequenas inversões e que a prosperidade de tais empreendimentos não é senão fruto de reinversões de lucros verdadeiramente fantásticos.

Elaboramos a Lei do Câmbio Livre com o propósito de atrair capitais. Mas, em verdade, proporcionamos a possibilidade que está sendo usada, de saída dos capitais represados no Brasil. A pressão que sofre o cruzeiro, no momento, é devida a essa lei. O fato constitui verdadeiro paradoxo, por que os interesses econômicos e financeiros do País exigem se mantenha o dólar a preço alto em relação ao cruzeiro, a fim de que haja tempo para a transferência do capital acumulado e represado no Brasil."

Continuando a explanação, o ex-Ministro Oswaldo Aranha passou a dar exemplos de firmas estrangeiras que traziam capitais para o Brasil, obtidas facilidades cambiais, e aqui os multiplicavam, muitas vezes, com lucros fabulosos,

reinvertendo parte deles e fazendo retornar parcela maior para o estrangeiro. E conclui:

> "Devemos reconhecer, entretanto, que existem os bons, os capitais humanos, que se incorporaram, se integraram no país e, hoje, são parte da nossa grandeza e da nossa terra. A soma desses capitais também é imensa.
>
> Contudo, ao poder público — nesse sentido estamos procedendo a estudos e providenciando — cabe diferenciá-los e taxá-los de maneira a evitar que acarretem, sob forma comercial de inversão, os prejuízos que estão causando ao Brasil, ao invés das vantagens que deles deveríamos esperar."

Eis aí, Sr. Presidente, um testemunho da mais alta autoridade que, neste instante, invoca o Senado para documentar a magnitude do assunto, que o Presidente João Goulart deverá, dentre outros, debater com o Presidente Kennedy dos Estados Unidos.

O saudoso Embaixador Oswaldo Aranha representou o nosso País nos Estados Unidos, durante vários anos. No exercício dessa alta missão, estudou sob os mais variados aspectos a economia daquele País, os hábitos do seu povo, a sua psicologia, seu modo de comerciar e sua orientação político-econômica. Exercendo, depois no Brasil, o cargo de Ministro da Fazenda, este foi o testemunho que S. Ex.ª trouxe ao Senado da República e a seu País a respeito do capital estrangeio, especialmente do capital norte-americano, por que este, em maior quantidade, é o que tem vindo para o Brasil. Não pode e não deve, portanto, Sr. Presidente, haver dúvidas na consciência dos homens públicos relativamente à importância da matéria e à necessidade de se lhe impor uma disciplina capaz de garantir, ao capital estrangeiro, sua aplicação em nosso País, sobretudo quanto à necessidade de assegurar ao Brasil o melhor rendimento possível da aplicação dos recursos que vêm de fora.

O Partido Trabalhista Brasileiro, a cujas fileiras me honro de pertencer, não é, nunca foi e não pode ser contra a vinda, para o Brasil, do capital estrangeiro. Mas é, e será, contra a entrada, no Brasil, do capital estrangeiro para aqui se destinar à exploração ou a atividade menos lícitas, ou que não digam respeito com o desenvolvimento econômico do País, ou que não beneficie nossa infra-estrutura econômica.

Todo capital estrangeiro que desejar implantar-se em nosso País para o comércio de consumo, para venda de peças, não receberá o nosso placet, a nossa aprovação; ao contrário, receberá nossa mais categórica e cabal oposição. Mas, todo capital estrangeiro que se dispuzer a entrar em nosso País para colaborar conosco, para ajudar-nos a progredir, para assegurar aos brasileiros o bem-estar pelo qual lutam há longos anos, será um capital bem vindo, que poderá enriquecer os seus investidores com os nossos aplausos.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Devemos aceitar de coração aberto todo o capital estrangeiro que venha colaborar na economia do nosso País. Se algum dele aqui chegar com intuito de explorar não lhe cabe culpa, pois todo explorador deseja explorar qualquer coisa. A culpa é nossa porque não fazemos as leis, de acordo com as necessidades do País, impondo regras a todos aqueles que entram em nossa casa. Assim, se o Brasil não quer ser explorado, se o Brasil deseja receber capitais estrangeiros que realmente venham concorrer para sua grandeza, faça leis que impeçam a entrada daqueles que aqui vêm com a finalidade exclusiva de explorar.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Agradeço o aparte do nobre Senador Fernandes Távora e, em grande parte concordo com S. Ex.ª, embora já tenhamos várias vezes procurado regularizar a matéria, reconheço que esses diplomas legais não lograram compreender toda a vasta amplitude das hipóteses que se formam e se

levantam em torno da aplicação do capital estrangeiro num país em desenvolvimento econômico, no qual são múltiplas e variadíssimas as atividades, as demandas e as procuras, e, por isso mesmo, sem meios de poder o legislador antever todo o quadro que poderia ocorrer no futuro. Hoje, porém, que o nosso País caminha para os planos de um amplo desenvolvimento econômico, é-nos possível ter essa antevisão, regularizar e prever as várias hipóteses, que podem ocorrer e regularizá-las nas leis, de maneira a se fazer um estatuto adequado à boa aplicação do capital estrangeiro, um estímulo à sua vinda uma segurança à sua aplicação e, ao mesmo tempo, uma garantia ao país de que ele será proveitoso à sua economia.

O Sr. Fernandes Távora — É somente isso o que eu desejava. Nada mais.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Exatamente. Este é o desejo do eminente Senador pelo Ceará e por certo, o de todos os brasileiros, porque neste nosso imenso País, com esta geografia exuberante de base continental, com esta tradição histórica de cultura liberal, que nunca as teve fechadas a quaisquer descriminações, certo que não iríamos, nesta altura impedir a entrada de recursos que nos viessem ajudar na hora do nosso progresso.

Pertencemos a uma grande Nação, que há de se projetar no cenário mundial como uma mensagem que os povos esperam das grandes nações. Por isso, não haveremos de nos abroquelar dentro de uma das nossas rígidas fronteiras, ou das nossas acanhadas concepções de restrição, para impedir o concurso dos que vêm de fora. Nós, que sempre recebemos os imigrantes de braços abertos, nós, que somos o produto de uma amálgama de raças, temos no nosso sangue, na nossa consciência, na nossa tradição histórica a garantia mais firme, mais segura de que não podemos e não devemos fechar as portas àqueles que, de boa fé, de boa disposição, venham para o nosso País contribuir para o nosso desenvolvimento.

Sr. Presidente, essas são as palavras que julguei de minha obrigação proferir perante o Senado no dia de hoje, a propósito do memorável discurso do Presidente João Goulart em almoço na Câmara do Comércio Americano — discurso em tom candente, firme e incisivo às vésperas de sua viagem aos Estados Unidos. As palavras de S. Ex.ª deverão repercutir na grande Nação amiga, antes da sua chegada, como uma demonstração de que S. Ex.ª falará a verdade aos americanos, como atualmente o Brasil fala ao mundo, isto é, com coragem e com independência! **(Muito bem! Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Não há mais oradores inscritos. **(Pausa.)**

O SR. VICTORINO FREIRE — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE — Sr. Presidente, li no noticiário político de **O Globo**, que o Presidente da União Democrática Nacional, Deputado Herbert Levy, teria solicitado ao Primeiro-Ministro, Sr. Tancredo Neves, fosse sustado o empréstimo concedido pelo Conselho de Ministros ao Estado do Maranhão, por considerá-lo de finalidade eleitoreira.

Por cautela natural não responderei ao Deputado Herbert Levy, sem antes entender-me com o Sr. Primeiro-Ministro, para saber se a notícia é verdadeira. Se o for, perguntarei ao Presidente da União Democrática Nacional se os empréstimos concedidos aos Estados da Bahia, por intermédio do Sr. Jutahy Magalhães, de Minas Gerais, por intermédio do Sr. Magalhães Pinto, de Pernambuco, por intermédio do Sr. Cid Sampaio — e à Guanabara, por intermédio do Senhor Carlos Lacerda, empréstimos enormes — são considerados eleitoreiros e, ainda, se S. Ex.ª fez esta afirmativa.

O Sr. Joaquim Parente — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR VICTORINO FREIRE — Com prazer.

O Sr. Joaquim Parente — Tomo conhecimento deste assunto, através do discurso que V. Ex.ª está proferindo. No meu Partido, não recebi nenhuma infor-

mação a respeito dessa medida. Acredito que a notícia não tenha procedência; entretanto, no caso afirmativo, não contará com a minha solidariedade, pois conheço tão de perto os problemas do Maranhão como os do Piauí. Nada mais justo e razoável do que o empréstimo solicitado para atender às necessidades daquele Estado.

O SR. VICTORINO FREIRE — Agradeço, muito comovido, a demonstração de solidariedade do meu eminente colega e vizinho, Senador Joaquim Parente, tão devotado na defesa dos interesses do seu Estado quanto eu na do Maranhão.

Sr. Presidente, terei a cautela de me informar com o Primeiro Ministro a fim de saber se a notícia é verídica. Caso afirmativo, voltarei a esta tribuna para falar detalhadamente sobre o assunto, defendendo, assim, os brios do meu Estado e evitando a interferência do Sr. Herbert Levy em assuntos do Maranhão. Não podemos permanecer eternamente como uma região de párias nem na condição de colônia de São Paulo, fornecendo-lhe matérias-primas para suas indústrias — amêndoa de babaçu para suas fábricas de óleo e algodão para suas tecelagens. Jamais nos submeteremos a tal situação!

Transmitindo esta notícia ao Senado, torno a acentuar que vou colher informações quanto à sua veracidade junto ao Primeiro Ministro Tancredo Neves.

Caso seja verdadeira, voltarei à tribuna do Senado, como já declarei, para defender os superiores interesses do Maranhão. **(Muito bem!)**

DURANTE O EXPEDIENTE COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima — Joaquim Parente — Fernandes Távora — Jarbas Maranhão — Filinto Müller — Lopes da Costa — Brasílio Celestino — Mem de Sá.

— Filinto Müller — Lopes da Costa — Brasílio Celestino — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Não há mais oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Os dois primeiros itens do avulso versam sobre matérias em fase de votação, a saber:

1

Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1957 (n.º 399-D, de 1955, na Casa de origem), que regula o exercício do magistério superior da Marinha — em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 76, de 1962, dos Senhores Daniel Krieger (Líder da União Democrática Nacional), Fausto Cabral, Jefferson de Aguiar e Saulo Ramos, aprovado na sessão de 21 do mês em curso — tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça: n.º 18-59, favorável ao Projeto, com a Emenda n.º 1-CCJ; número 652-61, favorável, com as Emendas n.ºs 3-CCJ a 12-CCJ; 653-61; oferecendo as emendas n.ºs 13-CCJ e 14-CCJ; de Educação e Cultura: n.º 19-59 — favorável ao projeto e à Emenda n.º 1-CCJ e oferecendo a de n.º 2-CEC; n.º 654-61 — favorável ao substitutivo, com as subemendas que oferece (21); de Segurança Nacional: n.º 20-59 — favorável, nos termos do substitutivo que oferece; de Finanças: n.º 21-59, favorável ao substitutivo.

2

Projeto de Lei da Câmara n.º 128, de 1959 (n.º 3.399, de 1957, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr$ 5.000.000,00, em favor do Hospital Espírita André Luiz, de

Belo Horizonte, em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 71, de 1962, dos Srs. Lima Teixeira (Líder da Maioria, em exercício), Lobão da Silveira e Pedro Ludovico, aprovado na sessão de 21 do mês em curso, tendo, Pareceres favoráveis, sob n.ºs 66 e 67, de 1961, das Comissões de Saúde e de Finanças e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre a emenda de Plenário.

Não há **quorum** para a votação.

A matéria do terceiro e último item refere-se à

3

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 115, de 1961 (n.º 93, de 1959, na Casa de origem), que cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 6.ª Região da Justiça do Trabalho, e dá outras providências — em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 77, de 1961, dos Srs. Lima Teixeira (Líder da Maioria, em exercício, Lobão da Silveira e Jarbas Maranhão), aprovado na sessão de 21 do mês em curso, — dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças. (**Pausa.**)

A Mesa adia a discussão do projeto para a próxima sessão, por depender a matéria de pareceres das Comissões técnicas.

Nada mais há que tratar.

Vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1957 (n.º 399-D, de 1955, na Casa de origem), que regula o exercício do magistério superior da Marinha — em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 76, de 1962, dos Senhores Daniel Krieger (Líder da União Democrática Nacional), Fausto Cabral, Jefferson de Aguiar e Saulo Ramos, aprovado na sessão de 21 do mês em curso — tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça: n.º 18-59, favorável ao projeto, com a emenda n.º 1-CCJ; n.º 652-61, favorável, com as emendas n.ºs 3-CCJ a 12-CCJ; 653-61; oferecendo as emendas n.ºs 13-CCJ e 14-CCJ; de Educação e Cultura; n.º 19-59 — favorável ao projeto e à emenda n.º 1-CCJ e oferecendo a de n.º 2-CEC; n.º 654-61 — favorável ao substitutivo, com as subemendas que oferece (21); de Segurança Nacional: n.º 20-59 — favorável, nos termos do substitutivo que oferece; de Finanças: n.º 21-59, favorável ao substitutivo.

2

Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 128, de 1959 (n.º 3.399, de 1957, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr$ 5.000.000,00 em favor do Hospital Espírita André Luiz, de Belo Horizonte, em regime de urgência, nos termos do art. 330 letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 71, de 1962, dos Srs. Lima Teixeira (Líder da Maioria, em exercício), Lobão da Silveira e Pedro Ludovico, aprovado na sessão de 21 do mês em curso, tendo Pareceres favoráveis, sob n.ºs 66 e 67, de 1961, das Comissões de Saúde e de Finanças e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre a emenda de Plenário.

3

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 115, de 1961 (n.º 93, de 1959, na Casa de origem), que cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 6.ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências — em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 77, de 1961, dos Srs. Lima Teixeira (Líder da Maioria, em exercício, Lobão da Silveira e Jarbas Maranhão), aprovado na sessão de 21 do mês em curso, — dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 15 horas e 35 minutos.)

11.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 27 de março de 1962

PRESIDÊNCIA DOS SRS.: MOURÃO VIEIRA E GUIDO MONDIN

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Leônidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Jarbas Maranhão — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Gilberto Marinho — Milton Campos — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — José Feliciano — João Villasbôas — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM N.º 87, DE 1962
(n.º 42, na Presidência)

Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor Sérgio Corrêa Affonso da Costa para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Canadá, nos termos do art. 23, § 3.º da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961, observado o disposto no art. 37, item B, da mesma lei.

Os méritos do Senhor Sérgio Corrêa Affonso da Costa que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 23 de março de 1962. — **João Belchior Marques Goulart.**

CURRICULUM VITAE

MINISTRO SÉRGIO CORRÊA AFFONSO DA COSTA

1. Nasceu no Rio de Janeiro, em 19 de fevereiro de 1919, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito na Universidade do Brasil. Membro da Sociedade Brasileira de Direito Internacional. Membro da Sociedade

de Geografia do Rio de Janeiro. Membro da "American Society of International Law". Curso Superior de Guerra, da Escola Superior de Guerra, 1951.

2. Ingressou na carreira de Diplomata em 1939, como Cônsul de Terceira-Classe, por concurso; Cônsul de Segunda-Classe, por merecimento, em 1943; Segundo-Secretário, em 1946; Cônsul de Primeira Classe, por merecimento, em 1949; Conselheiro, em 1952; Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 1954. 1954.

3. Durante sua carreira, o Ministro Sérgio Corrêa Affonso da Costa foi designado para Cônsul Adjunto em Buenos Aires; Segundo-Secretário em Washington; Cônsul em Los Angeles; Conselheiro na Missão junto à Organização das Nações Unidas; Ministro Conselheiro em Roma.

4. Além dessas, o Ministro Sérgio Corrêa Affonso da Costa exerceu ainda as seguintes funções: Distribuidor da III Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, realizada no Rio de Janeiro, em 8-1-1942. Membro da Comissão Preparatória das Comemorações do Centenário do Barão do Rio Branco, 23-3-1944. Assessor do Delegado do Brasil à Conferência Interamericana de Peritos sobre a proteção de Direitos de autor, maio de 1946. Assessor do Representante do Brasil na Comissão Central da UNRRA, maio de 1946. Chefiou interinamente a Delegação do Brasil junto à UPA nos períodos de 31 de outubro de 1946 a 16 de dezembro de 1946; de 27-4-1947 a 27-5-1947; de 4-6-1947 a 8-10-1947; de 9-11-1947 a 24-11-1947; e de 13-10-1948 a 29-11-1948. Delegado, interino, junto ao Conselho Interamericano Econômico e Social, de 31-10-1946 a 19-3-1948. Assistente do Secretário Geral na Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente, agosto de 1947. Relator da Comissão de Organização do Conselho Diretor da UPA, em 17-11-1947. Assessor da Delegação do Brasil à IX Conferência Internacional Americana em Bogotá, em 19-3-1948. Membro da Comissão Interamericana para a Solução Pacífica de Conflitos, 1943. Mediador Singular na questão entre Cuba e a República Dominicana, em 1948. À disposição do Estado Maior das Forças Armadas para cursar a Escola Superior de Guerra, em março de 1951. Membro da Banca Examinadora Especial das Cadeiras de História Diplomática e Prática Diplomática do Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas do Instituto Rio Branco, em abril de 1951. Segundo Examinador da Banca de Prática Diplomática do Curso de Aperfeiçoamento Diplomático do IRB, em 14 de novembro de 1951. Auxiliar do Chefe do Departamento Econômico e Consular, em 18 de janeiro de 1952. Chefe da Divisão de Assuntos Internacionais da Escola Superior de Guerra, em 17-4-1952. Designado para acompanhar as provas vestibulares de sanidade e capacidade física, psíquica e moral no ISOP, em setembro de 1952. Designado Chefe do Gabinete da Presidência do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, em agosto de 1953. Membro da Comissão Mista Brasil—Alemanha de Desenvolvimento Econômico, em novembro de 1953. Membro da Comissão Nacional de Assistência Técnica, de novembro de 1955 a 28 de novembro de 1958. Chefe do Serviço Econômico da América, em 23-8-58. Presidente da Seção Brasileira da Comissão Mista Permanente Brasil—Paraguai no Rio de Janeiro, em 20-9-58. Membro do Grupo de Trabalho para Estudos Econômicos da Operação Pan-Americana, em 13-10-58. Delegado do Brasil à II Reunião do Grupo de Trabalho de Bancos Centrais, no Rio de Janeiro, em novembro e dezembro de 1958. Chefe do Serviço Brasileiro de Seleção de Emigrantes na Europa, em 28-2-1959. Delegado do Brasil na Reunião do Comitê dos Vinte e Um ao Conselho de Organização dos Estados Americanos, em Buenos Aires, em abril de 1959. Encarregado de Negócios em Roma, de 4-8-1960 a 24-8-1960. Delegado do Brasil às Reuniões do Comitê Intergovernamental para as Migrações Européias, em Genebra, em novembro de 1960.

5. O Ministro Sérgio Corrêa Affonso da Costa, atualmente Ministro Conselheiro na Embaixada do Brasil em Roma, é indicado para exercer, em comissão, a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo do Canadá. — **Jorge d'Escragnole Taunnay**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS

— N.º 5 (n.º de origem 86), de 21 de março — Comunica haverem sido solicitados do Ministério da Agricultura os esclarecimentos pedidos pelo Senado em relação ao Projeto de Lei da Câmara n.º 245, de 1950, que dispõe sobre a medição, demarcação e registro de propriedade das terras ocupadas pelos silvícolas;

— N.º 6 (n.º de origem 88), de 21 de março — Comunica haverem sido solicitados da Comissão do Vale do São Francisco as informações pedidas pelo Sr. Senador Afrânio Lages, em seu requerimento n.º 28, de 1962.

OFÍCIOS

DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DE 22 DE MARÇO

— N.º 307 — Encaminha um dos autógrafos restituídos pelo Sr. Presidente da República, do Projeto de Lei da Câmara n.º 49, de 1958, sancionado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 4.500.000,00, em favor dos Institutos Históricos e Geográficos dos Estados de Minas Gerais, Sergipe e Pará;

— N.º 308 — Encaminha um dos autógrafos restituídos pelo Sr. Presidente da República, do Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1960, sancionado, que concede pensões especiais a Maria do Amparo Medeiros Parente e Lícia Costa Perlingeiro;

— N.º 309 — Encaminha documentos que deixaram de acompanhar o Projeto de Lei da Câmara n.º 197, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a assinar e aplicar o Acôrdo de Tarifas Aduaneiras e Comércio (Gatt) emendado e a aprovar a adesão do Brasil à Organização de Cooperação Comercial, com sede em Genebra.

AVISO

— N.º 96, de 23 de março, do Sr. Ministro da Aeronáutica — Comunica já haverem sido prestadas, com o Aviso n.º 399/GM, de 7 de agosto de 1961, as informações, que reproduz, solicitadas pelo Senado sobre a matéria do Projeto de Lei do Senado n.º 48, de 1956;

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho. **(Pausa.)**

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Alô Guimarães, por cessão do nobre Senador Mourão Vieira.

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna, hoje, para tecer considerações sôbre o notável certame realizado entre 4 e 19 do corrente mês, em Santiago do Chile, na Conferência sobre educação e desenvolvimento econômico-social da América Latina propiciada pela Unesco e outros órgãos de sentido internacional.

A Conferência reuniu Ministros de Educação dos países da América, além de membros proeminentes de organizações internacionais e da Diplomacia norte e sul-americana, no sentido de debater problemas educacionais da América Latina.

A convite de S. Ex.ª o Sr. Ministro da Educação, Dr. Oliveira Brito, Presidente da Delegação brasileira, comparecerá à Conferência como observador parlamentar, designado por esta Casa do Parlamento brasileiro.

Posso assegurar, de início, que a Conferência de Santiago realizou fórmula útil em favor da educação dos povos da América Latina. Digo assim, porque todas essas conferências, em linhas gerais, se caracterizam pelos debates amplos de idéias, pela convivência agradável e cultural dos elementos que as compõem, mas, realmente, quase todas nada realizam de útil em benefício da coletividade. Em contrapartida, esta reunião, Sr. Presidente, se não teve o sentido de uma deliberação positiva, este caráter mobilitante, teve, assim mesmo, uma recomendação, assinada por todos os seus integrantes que assegurou uma fórmula decisiva em favor da educação na América Latina.

A Delegação do Brasil à conferência sobre Desenvolvimento Econômico e Social na América Latina, estava assim composta: —

Presidente: Ministro da Educação, Antônio de Oliveira Brito; Vice-Presidente, Embaixador do Brasil na Unesco, Paulo Berredo Carneiro; Delegados: Professor Abgar Renault, da Universidade de Minas Gerais; Professor Joaquim Faria Góis, do Senai; Professor Jayme Abreu, do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais; Professor Otávio Martins, do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais; Padre Artur Alonso, Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro; Senhorita Vera Jaccoud, da Campanha de Alfabetização e Educação de Adultos; Professor Guilherme Dutra da Fonseca e Celso Monteiro, do Serviço de Planejamento Educacional do Estado de São Paulo; Ministro Lauro Escorel, Diretor do Departamento Cultural do Ministério das Relações Exteriores; Economista Américo Reis, da Fundação Getúlio Vargas; Professor Gabriel Fialho, do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas; Demandes Madureira de Pinho e Orlando Medeiros, do Gabinete do Ministro da Educação e Cultura, além do observador parlamentar enviado pelo Senado da República.

Importa dizer desde logo, Sr. Presidente, que os esforços desempenhados pela Delegação Brasileira à Conferência de Educação e Desenvolvimento para os povos da América Latina foram no sentido de que este certame fosse concluído objetivamente. Este fim foi alcançado graças ao esforço de S. Ex.ª, o Sr. Presidente da Delegação, Ministro Oliveira Brito e principalmente, pela assistência que deu ao pensamento brasileiro o Sr. Embaixador Paulo Carneiro, que é, como todos sabem, Embaixador do Brasil na Unesco. S. Ex.ª ao conduzir o problema, proferiu, no dia sete de março, pela manhã, na série de exposições feitas em plenário pelos Delegados dos países latino-americanos sobre a conjuntura educacional e econômica dos seus respectivos países, uma notável exposição que equacionou o problema educacional da América e, especialmente, o panorama brasileira, defendendo a tese da ajuda internacional, no sentido da densidade populacional e em relação aos inquéritos que se fizerem nesses países quanto ao analfabetismo.

Sua Senhoria proferiu, à base de minucioso relatório apresentado pela Delegação do Brasil, elaborado pelo Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais com a cooperação do Itamaraty, discurso que mereceu os maiores aplausos ouvidos no plenário da conferência, como sendo, sem favor, o mais importante nela proferido.

Sua Senhoria fêz uma análise dramática das conseqüências do impacto da explosão demográfica e da dura luta pela superação do subdesenvolvimento, no quadro educacional brasileiro. Terminou fazendo sentir quanto à transferência desse problema justificava o apoio internacional para resolvê-lo, propondo inclusive que se fixasse uma percentagem dos fundos da Aliança para o Progresso, para aplicação na educação e a criação de um Fundo Educacional de caráter internacional, mobilizando contribuição americana e européia para ajudar a luta educacional dos povos da América Latina.

Sua Senhoria recebeu uma autêntica ovação de todo o plenário ao acerto e propriedade de sua análise e proposições. Como fato inédito em reuniões dessa natureza e altamente promissora em prol do incremento educacional na América Latina, foi aprovado pelo plenário da Conferência a recomendação a seguir enunciada, para a qual chamamos a atenção dos nossos pares, mais alto alcance, como proposição concerta no campo da cooperação internacional em matéria educacional.

A Conferência desenvolveu-se através de estudos de comitê de grupos de trabalho que não só estabeleceram o temário dessa conferência como criaram e propiciaram o debate amplo da idéia.

Debate este que se estabeleceu desde a doutrina aos problemas educacionais no sentido amplo e extenso para descer profundamente aos problemas da tecnologia do ensino médio, primário e secundário e notadamente naqueles aspectos mais delicados que dizem respeito à formação dos técnicos e à criação das escolas próprias, sobretudo a obtenção de meios para que se propiciassem esperanças novas no sentido da concretização dessas idéias.

Gostaria de ler para o plenário a relação de alguns dos temas debatidos antes que a Delegação brasileira orientasse a apresentação do que se chamou a Carta de Santiago.

O Comitê contou, para seus trabalhos, com a documentação preparada especialmente para a Conferência pelas organizações patrocinadoras e com outros documentos procedentes de diversas fontes, e orientou suas discussões sobre o ponto 8 do temário aprovado pela Conferência, do qual lerei alguns tópicos:

— Tipo e volume da ajuda internacional atual em matéria educativa;

— princípios para determinar as prioridades educativas que devem atender preferentemente a assistência técnica e econômica internacional;

— deficiência na coordenação da ajuda internacional, desde o ponto de vista dos países e das organizações que a oferecem e dos países que a recebem;

— sugestões sobre a composição dos organismos e os procedimentos mais adequados para coordenar ou canalizar a assistência técnica e econômica internacional, em matéria de educação, tanto diretamente aos países como através de projetos regionais;

— sugestões sobre os organismos e procedimentos mais eficazes para coordenar a ajuda externa no plano nacional e assegurar a integração dos planos de desenvolvimento educativo com os planos nacionais de desenvolvimento;

— estimação quantitativa das necessidades da educação na América Latina nos diversos ramos e níveis;

— estimação dos recursos que os países da América Latina destinam para financiar a satisfação dessas necessidades;

— possibilidades de incrementar os recursos internos que os países consagram à educação;

— estimação do volume desejável da ajuda econômica internacional para completar os recursos nacionais, destinados à execução de planos de educação nos dez próximos anos.

Sobre estes aspectos do temário se desenvolveram várias sessões da Conferência de Educação de Santiago do Chile. Na oportunidade, fizeram-se ouvir as Delegações de todos os países, notadamente a de Cuba, integrada por jovens inteligentes e denodados que, firmando conceitos revolucionários e modernos em matéria de educação, acusavam as organizações internacionais, sobretudo a Unesco e a ONU, de serem facciosas no sentido da ajuda que prestam aos povos da América Latina.

Venceu o bom senso, graças sobretudo à atuação brilhante da Delegação brasileira, subterraneamente através do trabalho elaborado pelos técnicos do Ministério da Educação e do Itamaraty, e oficialmente, através do comportamento exemplar, inteligente, discreto e maneiros do nosso Embaixador Paulo Carneiro que, realmente, foi uma das figuras centrais da Conferência de Santiago. A seu lado, quem sabe no mesmo plano, figurou o Ministro da Educação do México,

personalidade também exponencial nos meios internacionais, homem de grande desenvoltura e experiência nesses conclaves internacionais.

A Delegação brasileira, depois de acalorados debates, conseguiu a assinatura de oito delegados para apresentar, no plenário, o que se chamou "A Declaração de Santiago", peça de rara importância, a cuja leitura vou proceder para que conste de nossos Anais. Trata-se de um documento hábil mas, notadamente, de um documento objetivo. Nele se preconiza a aplicação de um fundo específico para educação na América Latina, fundo esse que será constituído de quinze por cento do montante das aplicações em dinheiro na América Latina, através da "Aliança para o Progresso".

Sr. Presidente, esse documento eu o considero uma vitória do certame, vitória para que muito contribuiu, quiçá até preponderantemente, a Delegação brasileira.

Está concebida nos seguintes termos a "Declaração de Santiago do Chile":

DECLARAÇÃO DE SANTIAGO DO CHILE

Considerando:

"Que a cooperação internacional na ordem cultural e educativa foi expressamente reconhecida na Carta das Nações Unidas como um dos instrumentos principais para criar condições de estabilidade e bem-estar necessários às relações pacíficas e amistosas entre as Nações;

que na Constituição da Unesco se firmou a convicção entre os Estados-Membros, de que devem existir iguais oportunidades de educação para todos e se declarou que a "ampla difusão da cultura e a educação da humanidade para a justiça, liberdade e paz são indispensáveis à dignidade do homem e constituem um dever sagrado que todas as Nações hão de cumprir com espírito de responsabilidade e ajuda mútua";

que a Carta da Organização dos Estados Americanos estabelece, entre seus propósitos essenciais, o de promover por meio de ação cooperativa seu desenvolvimento econômico, social e cultural;

que os Estados signatários da Carta de Punta del Este proclamaram sua vontade de associar-se num grande esforço cooperativo para acelerar seu desenvolvimento econômico e conseguir a justiça social e fixarem a este respeito importantes metas de caráter educativo;

Reafirma:

Os compromissos contraídos nos textos internacionais antes mencionados e consideram de impostergável urgência que se dê à cooperação internacional para o fomento à educação na América Latina, a atenção prioritária que merece;

Aprecia:

Em todo o seu alcance, a valiosa colaboração prestada pela Unesco, a Cepal, a FAO e a OIT em união com a OEA, para a preparação da Conferência e para o êxito dos seus trabalhos;

Reconhece:

Que os relatórios apresentados pelas Delegações que assistiram à Conferência acerca do estado atual da educação nos países latino-americanos reconhecem que, apesar do intenso esforço feito por esses países, será indispensável desenvolver em cada Nação, dentro do próximo decênio, programas gerais de expansão e melhoramento do ensino, tanto para compensar as deficiências oriundas das dificuldades econômicas e sociais que têm constituído sérios obstáculos para a sua avaliação como o propósito de adequar os meios e os sistemas educativos das diversas coletividades deste Hemisfério ao ritmo de seu crescimento demográfico que, na atualidade, é proporcionalmente o mais alto do mundo;

que esses programas devem fundar-se na autenticidade nacional, elaborando-se e realizando-se dentro do mais absoluto respeito à soberania e à personalidade cultural de cada povo, de acordo com suas leis, suas necessidades e suas aspirações;

que, ainda advertindo-se — como advertiu a todo instante a Conferência — que em matéria educativa o esforço maior deve caber ao País que o aproveita diretamente, a insuficiência e instabilidade dos recursos internos disponíveis, em muitos dos Estados americanos, requerem uma desinteressada e ampla cooperação internacional;

que essa cooperação internacional deverá orientar-se, principalmente, para dois objetivos: assegurar, por uma parte aos Governos que assim o queiram, a assistência técnica das Nações Unidas, da Unesco e das demais instituições especializadas, da Organização dos Estados Americanos e das Nações que estejam aptas e dispostas a oferecê-las e, por outra parte, a proporcionar uma efetiva assistência financeira, mediante empréstimos amortizáveis a longo prazo, em forma capaz de permitir-lhe acelerar por sua vez, o desenvolvimento educativo e o progresso econômico e social de seus habitantes, sem afetar, perigosamente, o gasto total em outras atividades urgentes de promoção nacional;

que este decênio constitui uma etapa crucial na história da América Latina, já que nele se decidirá se os 300 milhões de habitantes a que atingirá muito provavelmente sua população, em 1970, estarão ou não em posição de alcançar melhores níveis de vida, e desfrutar dos benefícios derivados da tecnologia e da cultura ao amparo da liberdade e das instituições, da democracia representativa;

Recomenda:

1. Que mediante organismos nacionais de planejamento que convirá manter contato com aqueles que funcionem no plano internacional, se cuide em cada país, com a brevidade possível, da formulação de programas de desenvolvimento educativo nos quais, sem desatender à formação integral do homem, se estabeleçam as prioridades aconselháveis para elevar a produtividade da população, a fim de acelerar o progresso econômico e social de todos os habitantes.

2. Que todos e cada um dos Estados participantes da Conferência tomem as medidas necessárias para destinar à educação o máximo de recursos econômicos que sejam compatíveis com sua capacidade produtiva e financeira e com o equilíbrio em relação a outros gastos sociais, a fim de alcançar, em 1965, uma situação em que a América Latina, em seu conjunto, possa destinar nada menos de quatro por cento de sua produção bruta à educação, ficando entendido que os países que se encontram agora sensivelmente abaixo desse nível, se esforçarão por acrescentar à atual proporção pelo menos um por cento em 1965 e outro um por cento em 1970.

3. Que, no que concerne à Aliança para o Progresso, os Governos, os organismos financeiros internacionais e outros órgãos aplicadores de recursos a longo prazo acrescentem e acelerem seus esforços e simplifiquem seus processos para preparar, realizar e aprovar os projetos devidamente elaborados que os Governos dos Estados signatários da Carta de Punta del Este lhes submeteram em relação com seus programas de fomento dos recursos humanos para a educação.

a) Que os Estados signatários da Carta de Punta del Este tenham por objetivo que uma proporção não menor que 15% dos fundos públicos disponíveis da Aliança para o Progresso, seja aplicada a esses programas e que, em conseqüência, lhes outorgue toda importância devida nos planos gerais de desenvolvimento para os quais se preveja financiamento do exterior."

b) Que se recomende ao Conselho da OEA que, de comum acordo com a Comissão Especial estabelecida consoante a Resolução A-4, da Assembléia de Punta Del Este, examine, com a maior brevidade, a possibilidade de constituir um órgão coordenador, integrado por representantes nomeados pelos sete Estados ligados ao Conselho, assim como qualquer outro meio de melhorar os atuais procedimentos.

c) Que, ao se estabelecer esse órgão coordenador, a fim de lograr estreita colaboração entre suas atividades e as das diversas organizações internacionais que contribuem para o desenvolvimento dos trabalhos educativos dos países da América Latina, se convide tais organizações a designar assessores para o citado órgão.

4. Que as organizações internacionais interessadas em colaborar com os países latino-americanos, na preparação, financiamento e execução dos programas de educação suscetíveis de fomentar seu desenvolvimento econômico e social, estudem as atividades — a curto e a longo prazo — com que cada uma delas poderia contribuir para levar a efeito, nas melhores condições possíveis, os planos educativos desses países, durante o decênio.

5. Que, no desenvolvimento dessas atividades, as Nações Unidas e seus organismos especializados estabeleçam entre si e com os organismos interamericanos a coordenação e a colaboração necessárias para o satisfatório cumprimento desses programas.

6. Que a Unesco, estude a possibilidade de criar um Fundo Internacional para a Educação na América Latina e, atingido esse propósito, convide todos os Estados membros das Organizações do sistema das Nações Unidas a contribuirem para aumentar os recursos dos organismos financeiros internacionais competentes, a fim de que possam dar apoio eficaz aos esforços empreendidos pelos países latino-americanos.

Ao adotar esta Declaração, os Estados participantes da Conferência de Santiago do Chile ratificam, solenemente, sua decisão de fazer do desenvolvimento educativo e do progresso econômico acelerado de todos e de cada um deles, fatores complementares para lograr, dentro de uma verdadeira igualdade de oportunidades, não somente a prosperidade material dos povos que representam senão sua plena realização, na independência e na mais ampla justiça social, a fim de contribuir, com elementos cada dia mais firmes, na obra conjunta que exigem a paz do mundo e o aprimoramento da civilização humana.

Além de outras considerações que constituem o objetivo da Carta de Santiago do Chile, desejaria, Sr. Presidente, fixar o aspecto do nosso comportamento no País andino apreciando detalhadamente todos os trabalhos da Conferência, notadamente os da Delegação Brasileira, para dizer ao Senado e à Nação que, pela primeira vez quem sabe na história desses organismos internacionais, se chegou a uma conclusão objetiva, graças ao trabalho incessante daqueles que compuseram o Certame, em especial da Delegação Brasileira, através dos seus líderes Oliveira Brito e Paulo Carneiro. Graças a essa atuação, conseguimos que quinze por cento do **quantum** a ser aplicado pela Aliança para o Progresso sejam destinados aos problemas educacionais da América Latina.

Essa recomendação, provavelmente, terá o assentimento, noutras etapas, dessas organizações internacionais; aceita por todos, há de merecer, sem dúvida, o voto dos delegados nos certames maiores, que decidirão, afinal, a aplicação dessas importâncias.

Sr. Presidente, quero, a esta altura, regozijar-me com a atuação da Delegação Brasileira, ímpar e valiosa na defesa dos interesses da educação e do desenvolvimento social da América Latina.

O Brasil teve desempenho preponderante e terá maior ainda no desenvolvimento desta tese, na seqüência que o problema há de ter em Bogotá e afinal Orga-

nização das Nações Unidas, para que a referida tese seja vitoriosa em definitivo, em favor das populações — notadamente a brasileira — da América Latina, tão desejosas de alfabetização, e de solução para os problemas de técnica de ensino médio e superior.

Era o que tinha a dizer **(Muito bem! Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS — Sr. Presidente, é conhecida minha posição quanto ao projeto de lei que regula o problema da remessa de lucros dos capitais estrangeiros.

Quando a proposição constou da Ordem do Dia dos nossos trabalhos e se coordenava sua rejeição pura e simples, coloquei-me contrariamente a essa orientação. Nas reuniões que precederam aos entendimentos dos quais resultou a constituição da Comissão Mista de Senadores e Deputados para o exame da matéria, admiti, com espírito de transigência e de colaboração, fosse aquela proposição substituída por outra que se encontra na Câmara dos Senhores Deputados, acompanhada de Mensagem do então Presidente Jânio Quadros. A rejeição pura e simples é que não me parecia razoável.

Desses entendimentos e dessa tomada de posição, na qual não fiquei só, pois que outros Senadores também se orientaram nessa direção, surgiu a Comissão Mista que examina o problema.

Natural, portanto, Sr. Presidente, que interessados no exame da proposição se dirijam a Senadores e, no caso, a mim pessoalmente, por conhecerem minha posição, fazendo chegar a essa Comissão Mista sugestões e pontos de vista que defendem.

Nesse sentido, Sr. Presidente, lerei a seguir representação que me foi dirigida pelos estudantes de Direito integrantes do Centro Acadêmico XI de Agosto, da Universidade de São Paulo, para que conste dos nossos Anais, com os nomes dos signatários, para efeito de autenticidade. Peço à douta Mesa que publicada a matéria, seja a mesma presente ao ilustre Relator da referida Comissão, o nosso eminente colega Senador Mem de Sá.

O documento é do teor seguinte:

"Aos Senadores da República, por intermédio do Senador Juvenal Lino de Mattos.

Os estudantes de Direito de São Paulo, em reunião promovida pelo Centro Acadêmico XI de agosto, após prolongado e aceso debate, no qual participaram representantes das diversas camadas populares, vêm à presença dos Exm.os Senadores apelar para o seu senso patriótico no sentido da aprovação total do projeto de lei que regulamenta a Remessa de lucros para o Exterior, e que constitui no momento o mais importante passo para a emancipação política e econômica do País.

ass.) A.P. Quartim de Moraes — Lauro Ferreira Filho — Jorge Hirajara Cardoso Proença — Paulo Fleury de Oliveira Camargo — Altamiro Boscoli — Mauro de Alencar — Josué Matias — Fernando Martins — Iolanda Martinez — Cilda de Alencar — Renata Pallottini — Mario de Oliveira — José Rosa — Luiz Osiris da Silva — Primo Grilli — Roger Karmann — Mário Bolaban — Oquino Rodrigues — Caulauro — Torres — Sandelin Souza Cruz — Roberto Siden — Olga Srour — Antonio Barros — Wladyr Barros — Helena Silveira — José Inaldo Godoy — Archaanjo P. Martin — Mario Cerqueira — Maria Isaura d'Addio — Josaphat Correto da Rocha — Roberto L. Kfoury — Sérgio Rosenberg — Fulvia M. B. Mott — Fábio Ancona Lopes — Léa Mott — Eurico Bento Fleury — Carlos A.L. Faria — João Roque Mariano — Sinfronio Favur Costa — Guydo Carlos Levi — Ivo Ferraz de Queiroz — Silvia Lopes Balan — Livio Guilherme Cintra — Siporal Lopes Balan — Mauricio Azambuja —

Gilberto Rodrigues — Noemia Azambuja — Francisco Fernando Zosninett — Acyr B. Girão — Valter de Andrade — Amus Gamberini — Manuel Pereira da Rocha — Alvaro Moresti Vieira — Elias Antonio Rogni — Arpad Atilla Goda — Antonio Marsiglia Netto — Haroldo C. de Castro — Plinio Barroso de Oliveira Ribeiro — Adalberto Carlos Machado — José Fernando Mandel — Julia Duboc — José Chosin — Alvarenga Peixoto — Eder Krausz — Fuad Daner Saad — Silvio Muriel Turbiani — Pedro Paulo de Melo Saraiva — José Gastão Santos — Adamastor Bonilha — Coracy Ferreira Dias — José Castro — Francisco Mariano Ricoloci — Alleu Todscan — Benito Juarez Joele Eduardo Mezher — Mario Schenherg — Wagner D. Giglio — Fernando Henrique Mendes de Almeida — Victor Falcão Copeda — Mario Deiro Segundes — Diogenes Lucas da Silva — Olavo Celso de Moraes — Mauro R. dos Santos — Cilon Soares — Rufino Peixoto da Silva — Mauro Silva — Aderson F. Freitas — Marcio A. Falheiros — Koko Hiyashi — Francisco Antonio Villaça — José Carlos Dias — Fernando Leite Perrone — João B. Rolen — Edson A. Ravena — José Geraldo Soares — Rosiris Ribeiro — Fabio A. Munhos — Adolpho Mariano da Costa — Aritio Maki — Vivaldo dos Santos Soares — Matildo de Carvalho — Maximiano dos Santos — Icruak Egudi Sussumu Okamoto — Ronaldo C. R. da Silva — Athayde da Silva — João Eduardo Maia — Maria Christina Amaral — Ana Maria do Campos Maia — Moacyr Marques Leanilla Ferrari — Victor Luiz da Silva — José Carlos Sampaio Castor — Maria Gloria Siqueira — Batholomeu Santos — Nelson Ferreira da Silva — Maria Gloria Siqueira — Batholomeu Santos — Nelson Ferreira da Silva Mazironi — Moizes Vinhos — João Luiz di Castro — Nelson Naif — Orlando Possato — João de Abreu — Saverno Celestino Guimarães — Flamarion de Oliveira — Oswaldo Gonçalves — Luiz Lizanti Filho — Athayde Ney de Freitas — Joaquim Pereira de Souza — Leonardo Soares de Andrade — Nelson Augusto de Vasconcellos Coelho — Anivaldo P. Padilha — Therezinha Cintra — Aparecido Dalpino — Fernando Sérgio Ferraz — Abelardo Souza Santos — Daniel Ferreira Alves — Eduardo Iorio — José Mário Gama — Waldomiro Canuto Lopes — Antonio Francisco Vital — José Medeiros Motta — Dunstano Martins Lima — Silvio Manzoli — Valéria Pietrobon Soares — Eugenia Sara Valsani — Leandro Halffeld Lima — Tomasio M. Pinheiro — Adonso Santos — Antonio Marceglia — Leda Do Val Penteado — Nelson J. Buceroni Josinevicius — Manlio de Cunto — Clovis Flemer — Raul Soriano — Paulo Lorenço — Walderez de Mathias Martins — Jorge Roni — Maria Regina C. de Toledo — Neusa Maria Cunha Barbosa — Oscar Vollet — Sidney O. Dagotto — Aparecida Rinaldo Guastelli — Homero Aniretta — Moacyr Silva, Itahy A. Correa Junior — José Olavo Diniz — Alvaro Waldir Fernandes — Dirceo Rubens Brizola — Geraldo de Souza Jurema — Luiz Quinalha — Julio Calano Junior — Carlos Farina — Heitor de J. Leite — Domingos Pinto Justo — Sady Dalmas — Peres Sabino — Fernando Miguel Pacheco Chaves — Maria Lindalva de Mello — Arnaldo dos Santos Soares — José Afonso da Silva — José Roberto Antonini — Kyroki Komatis — Antônio Visconti — Henrique Braga de Araujo — José Heitor de Carvalho — Cantidio — Walter Arantes — Jorge Wilhes Abraão Sanovia — Aloysio Corrêa de Azevedo — Edyleda T. Souza — José Fernando de Barros Martins — Luiz Fernando Mendes — Carlos I. Bentolozzi — Newton Nogueira — Waldomiro N. dos Santos — Raul Kabacik — Cornelio Dantas — Josué Batista Ramos — Francisco Turri — Pedro Pinheiro Ronetto — Manuel Carvalheiro da Costa — Mauro Antonis Jeki — Cândido A. Santos — Paulo Jacinto Kazuma Kasaga — Raimundo P. de Souza — Zelio Alves da Rocha Bezerra — Milton Monteiro Bezerro — Milton Almeida — Amaro Gomes da Silva — João Pinho B. Souza — Rodolfo Santos — José dos Santos — Gledis Pires Fraga — Helio da Cagno — Renato Penteado Elmor — Luiz Vanderley Onogro — Antonio C. Picolo — Antonio Meneuti — Geraldo Paulin — Douglas T. Monteiro — Affon-

so Augusto Silva — João Brasil de Castor Alves — José Calisto Melton H. Oliveira — Benedito da Silva — Braz Bizerra Cavalcanti — Armando Sérgio Frontini — Luiz Pegoraro — Elza Bernardi — Mazidi Patti — Dante Lopes — Siragon Dermengian — Oscar Arini — Valdemar Cavalcanti — Antonio Padilha — Iris Hose Galhego Thomaz — Aldo Sriktos — José P. de Almeida — Maria Elisa Sant'Ana — Alexandre Busoleto — Luiz Carlos de Melo Saraiva — José de Oliveira Santos — Claucot Fadroi — Felisberto Cyro — David José Lerer — Sebastião Vicente Ferreira — Antonio Carlos de Souza — Arnaldo José Fiorini — Renaldo Lobo — João Rodrigues — Udson Silva — Ruy Oliveira Barbosa — Murilo Mello — Luiz Vergueiro — Tarcicio Eduardo da Silva Govêa — Francisco Pereira de Moraes — Lemore Rodrigues Maia — Francisco Fernandes — Ana Maria Poponi — Mauricio Segane — Luiz Antonio Oliva — Tulio Pacello — Antonio Clemente — Marcelo Ancona Lopes — Deise F. Oliva — Anna Chasin — Antônio B. Pereira Júnior — Fernando Antônio Novais — Fernando Rocha — Francisco de Assim — Camal Schshim — Luiz Eg — José O. F. Maia — Dechalla Demétrio A. D. Bisaquia — Rubens Paiva — Edvardo Carvalho Tess Claudio Tacoponi — Raimundo Afonso — Paulo Ismael de Figueiredo — M. I. B. de Figueiredo — Benício Morais Silva — Egydio Coêlho — Idaly Shsel — Emir Simões — Regina M. Srosperi — Abissau de Oliveira — Silvio Xavier — Nuremberg Ribeiro Rocha — Miguel Pereira Lima — João G. Souza — Hamilton Alves dos Santos — João Candido Ferreira — O. Câmara — Luiz Sergio Gosuem — Maurilio Prado — Vicente V. Filho — Catharina de Almeida Vianna — Maria Thereza M. Cesarino — Asdrubal da Silva — José Amando N. Filho — Claudio Luiz — Paulino de — José Osmindo de Souza — C. B. Nunes — Francisco Romeu Padilha — Freitas — Zuleika Alvim — Marcia Maria P. Leme — Eliseu de Carvalho Gentil Neves Correia — Ivo Shirno Seonez — Wantuil G. Santos — — Luiz Ernesto do Valle Gadelha — Hirojuhi Sato — Nirson Pereira — Mariana Lopes Maranhão — Francisco Justa Sauchez — Fued José Silva Jociro Salgado — Juvenal A. de Lansi — Gabriel Babafi — Antônio Costa Netto — Carlos E. M. Matheus — Ana Corbisier Matheus — Alberto Cardoso de Mello Neto — Flamarion I. Alves — José Leite — Maria Cecilia Caldas — Florindo Moreira — José da Rocha Carvalheiro — Oscar Siqueira Silva — Sunésio Pinheiro da Silva Filho — Alvaro Luiz Gonçalves — Romeu Solferini Neto — Milton Scalsargtto — Flávio Flores da Cunha Bearenach — Almir Alves Cordeiro — Jorge Ront — Walderez R. Matheus Martins — Arnaldo Celino da Rocha — Fernando M. S. Ribeiro — Itoby A. Corrêa Júnior — Roberto Sampaio Ferraz — Milton Damato — João Zicardi Navais — Febos Gikovate — Alfredo Justino — Dib Antônio Assad — João Manuel Cardoso de Mello — Ruy Guilherme Grontzoro — Adalto F. Lima — Antônio Possidônio Sampaio — Carlos Glementino Perin — — Rolando Guardatasa — Samir Gattaz Cury — Renê Lambesana — Cornélia Thereza Rorgamaschi — Maria Regina Cronemberg — Renê Garcia Martinez — Enoch Elias Jaad — Yoshinobe Vakalasli — Tiauro Miyagu — Marcia Vieira Mello — Maria Raimunda Martins — Roberto Paula Leite — Heraldo Godoy — Marco Antônio Rocha — João Luiz — Nilson Martins Camargo — Benita R. de Oliveira — Paulo Mello — Bessoido Antunes — Maria Aparecida de Faria Pacheco — Aparecida Barreto — Odette Camargo Laserre — Bernardete L. Azambuja Neves — Maria J. N. Tolosa — M. T. Camargo — Plinio Rolien de Moura — Delandie Machado — Alberto Sampaio Santos — Otávio Azevedo Mercadante — J. Costa Corrêa — Mesanista Jamaristo — Carlos A. Rodrigues — Julio Pudles — Reolando Silveira — Esnider Pizzo — Frada Vinhas — Zeladi Branco Wefort Nuzio Wiegrat — Luiz C. Braga Teixeira — Civele M. Souza Rocha — Odecio Simoni — Antonio M. Pimenta Neves — Francisco A. F. Brandão — João W. Bianco — Volney Moraes Junior — Elomar Vaz de Lima — José de Carvalho Silva — João Dal Belo Filho — Jayme Y. Miwe-

toma I. Kaairoviky — José Moura — Sonia Felli — Clos de Carvalho Jr — — Cícero Silveira Vianna — Juvenal P. Guimarães — Euzebio Escaloy — José de Medeiros Rebouças — Benito Contrin Rizério — Ageron de Almeida Souza — Vera Luzia Brizola — José Carlos Pereira — Avelino César de Assunção — A. L. Fugoni — Léo Manico — Angelo Barone Netto — Manuel Carvalheiro — Neusa Carvalheiro — Carlos de Paula Beiriz Donellos Marques de Sá — J. Figueiredo — Raymundo Maia — João Augusto de Mello Saraiva — Claudio Di Lascia — Ubirajara Vieira Costa — Florivaldo Menezes — Moracy Ribeiro De Val — Gabriel Montefusco — Leonardo Soares de Andrade — João Crisostomo de Moura — Pedro P. Silva — Braz Dias Furtado — João Pessoa Rodrigues — Wilson Takahashi — Maria de Lourdes — Wilson Moraes — Gilberto Santana — Anibal Nezher — Alberto Zvirolis — Deise Petti — Elias Miguel Lener Rubia — Benedito Sancher — Arlette Oliva — Rodrico Nogueira Guimarães — Carlos Nichel — Victor Sraunys — Ernesto Cardoso Lite Netto — Antonio Carlos Cardoso — Antonio Sérgio Baptista — Walter Metiore — Carlos Silva Costa — Giselda Fátima Santos do Amaral — Nelson Santos Peixotto — Manoel Cabral Vianna — Raimundo R. Pereira — Lauro S. de Oliveira — Osvaldo Porchat Pereira — Antonio Sampaio — Sérgio da Rocha Gomes — Luiz Gonzaga Nobil — Sido Kopramachi — Sérgio Resende de Barros — Nelson Martins — Amália Sezzo Leovandi — Raul Singer — Luiz Meyer — Edvaldo S. C Silva — Ronaldo Santos Gomes — Eduardo de Barros — Eugenio de Barros Santos — Vaniglady Miguel — Italo Angelieri — José Carlos Árone — Elcir Castello Branco — José Augusto Medeiros — Marco Aurério Ribeiro — João Caio Goulart Penteado — Sonia Peixoto — Renato Guedes de Siqueira — Eder Simão — Sader — Pedro Bugatti — Netto — Ruy Silveira — José Geraldo de Goes — Luiz P. Anconi — José Mesiano — Cândido da Silva — Fanny Abramovich — Therezinha Joardim Porto — Maria Celia P. Vilela — Alyrio Menezes Café — Sergio Triffoni — Paulo Manoel Cavria — José Iregori — Miguel Barrionvevo — Joaquim Pereira de Souza — Waldemar B. Chaves — Agenor Epollo — Carlos E. F. Lobo — Antonio Gama R. Netto — Orlando Angelo Pinto — Antonio de Assis Prado — Antonio Gomes — Luiz Carlos Costa Ribeiro — Paulo Antonio Silveira — Thimoteo Spinola — Paulo de Oliveira Filho — Leão Lobo — Júnior Gilberto Ferreira Conti — Flávio Markaman — Severino José de Castro — Arroz C. Oliveira — Darcy Passos — Macedo Alcantara Toai — José Herculano Rosa — Ceici Kameyama — Marcio Gurgem do Amaral — Fernando Nunes — R. N. Bender — Anisio Toledo Cesar — Zensaude Branquinho — Maracajá — Laerte Silvio Tradi — Altino Valentim — Gomes — Nazareno Morliduca — Paulo de Arruda Cotrim — João Miguel — Milton Alves Costa — José Lino dos Reis — Celso Kehder de Andrade — Luiz G. de Mello Belluzzo — Servio Cessu Baptista Campos — Maria Luiza Bretas — José Eduardo Pinto de Sampaio — Suely de Souza Russiano — Michel Temenholia — José Cristiano Vilela — Geraldo M. C. Quintão — Waldir Dupont — Paulo de Azevedo dos Santos — José Pedro Eptein — Raur Ernani Lofiego Pires — Claudio Vratfsch — Francisco A. Porto.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Tem a palavra o nobre Senador Joaquim Parente.

O SR. JOAQUIM PARENTE — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo apenas fazer alguns comentários com referência a duas reportagens publicadas no **DC — Brasília**, relativos à Companhia de Transportes Coletivos de Brasília.

Sábado próximo passado trazia aquele vespertino uma notícia de certo modo estranha, de que a Cia. de Transportes Coletivos de Brasília admitia a possibilidade de concessões de certas linhas, a empresas particulares.

A notícia pareceu-me absurda porque a medida foge inteiramente à finalidade para que foi organizada a empresa, a de prestar aos moradores de Brasília o

melhor serviço de ônibus. Hoje, entretanto, tive a satisfação de ler declarações do seu Diretor negando esteja a emprêsa admitindo tal hipótese.

Congratulo-me, pois, com a direção da Companhia de Transportes Coletivos de Brasília pelo desmentido hoje trazido a público e, ao mesmo tempo, quero advertir S. Ex.ª o Sr. Prefeito da Capital, Embaixador Sette Câmara, que concretizada medida sofreria a população de Brasília grandes prejuízos. Como exemplo, cito a Cia Municipal de Transportes Coletivos de São Paulo que, depois de organizada, transferiu seus serviços a concessionários particulares. Hoje temos como resultado uma empresa quase praticamente às portas da falência.

Espero, pois, que o desmentido da direção da empresa tenha toda procedência e que nenhuma concessão venha a ser feita a particulares, porque — como disse — seria grandemente nocivo à população desta Capital. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Há expediente sobre a mesa que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 94, DE 1962

Sr. Presidente:

Nos termos do Regimento, venho requerer a V. Ex.ª sejam solicitadas através do Ministério da Fazenda as seguintes informações:

1) Qual o montante da arrecadação correspondente à taxa do selo penitenciário, do Estado da Guanabara, nos exercícios de 1960 e 1961?

2) Qual o total da percentagem devida ao Estado da Guanabara nos termos da lei?

3) Já foi entregue essa importância ao mesmo Estado?

4) Na hipótese negativa, quais as providências adotadas no sentido de resgatar esse débito?

Sala das Sessões, 27 de março de 1962. — **Gilberto Marinho.**

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Sôbre a mesa comunicações que serão lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 27 de março de 1962

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em obediência ao disposto no art. 38 do Regimento Interno, que me afastarei do País dentro de poucos dias, a fim de participar dos trabalhos daReunião do Conselho da União Interparlamentar a realizar-se em Roma.

Atenciosas saudações — **Fausto Cabral.**

Em 27 de março de 1962

Sr. Presidente:

Tenho a honra de, em cumprimento ao disposto no art. 38 do Regimento Interno, comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do território nacional no dia 31 do corrente, a fim de participar da visita que Senadores brasileiros vão realizar à Itália, a convite do Parlamento italiano.

Atenciosas saudações. — **Ary Vianna.**

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em obediência ao disposto no art. 38 do Regimento Interno, que me afastarei do País dentro de poucos dias, a fim de participar dos trabalhos da Conferência do Desarmamento, ora reunido em Genebra, de acordo com a autorização que me foi concedida pelo Senado.

Atenciosas saudações. — **Victorino Freire.**

Sr. Presidente:

Tenho a honra de, em cumprimento ao disposto no art. 38 do Regimento Interno, comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do território nacional dentro de poucos dias, a fim de participar da visita que Senadores brasileiros vão realizar à Itália, a convite do Parlamento italiano.

Atenciosas saudações. — **Daniel Krieger.**

Sr. Presidente:

Tenho a honra de, em cumprimento ao disposto no art. 38 do Regimento Interno, comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do território nacional a 2 de abril próximo, a fim de participar da visita que Senadores brasileiros vão realizar à Itália, a convite do Parlamento italiano.

Atenciosas saudações. — **João Villasbôas.**

Sr. Presidente:

Tenho a honra de, em cumprimento ao disposto no art. 38 do Regimento Interno, comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do território nacional dentro de poucos dias, a fim de participar da visita que Senadores brasileiros vão realizar à Itália, a convite do Parlamento italiano.

Atenciosas saudações. — **Alô Guimarães.**

DURANTE O EXPEDIENTE COMPARECERAM MAIS OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima — Zacharias de Assumpção — Victorino Freire — Sebastião Archer — Fernandes Távora — Dix-Huit Rosado — Jefferson de Aguiar — Nogueira da Gama.

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1957 (n.º 399-D, de 1955, na Casa de origem), que regula o exercício do magistério superior da Marinha — em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 76, de 1962, dos Senhores Daniel Krieger (Líder da União Democrática Nacional), Fausto Cabral, Jefferson de Aguiar e Saulo Ramos, aprovado na sessão de 21 do mês em curso — tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça n.º 18-59, favorável ao projeto, com a emenda 12-CCJ; 653-61; oferecendo as emendas n.ºs 13-CCJ e 14-CCJ de Educação e Cultura: n.º 19-59 — favorável ao projeto e à emenda n.º 1-CCJ e oferecendo a de n.º 2-CEC; n.º 654-61 — favorável ao substitutivo, com as subemendas que oferece (21); de Segurança Nacional: n.º 20-59 — favorável, nos termos do substitutivo que oferece; de Finanças: n.º 21-59, favorável ao substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Sobre a Mesa pareceres que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

PARECERES N.ºs 52, 53 e 54, DE 1962
N.º 52, DE 1962

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre emendas ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 93, de 1957 (n.º 339, de 1955, na Câmara dos Deputados) que regula o exercício do Magistério Superior da Marinha.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar

Por haver recebido emendas em plenário retorna a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara, n.º 93, de 1957 (n.º 339/1955, na Câmara dos Deputados), que regula o exercício do Magistério Superior da Marinha.

II — As emendas (que constituem subemendas ao Substitutivo da Comissão de Segurança Nacional) são as de n.os 15 a 43, mas devemos nos manifestar, igualmente, acerca das subemendas oferecidas pela Comissão de Educação e Cultura àquele Substitutivo, as quais só agora chegam ao nosso conhecimento.

III — As subemendas da Comissão de Educação e Cultura, num total de 21 (vinte e uma) nada apresentam que fira a Constituição ou atente contra os preceitos jurídicos ou o sistema de ensino militar em rigor no País.

De outro lado, as vinte e nove emendas de plenário (subemendas ao Substitutivo) atêm-se a matéria que de nenhum modo afeta a constitucionalidade e a juridicidade da proposição e cujo mérito deverá ser apreciado pela douta Comissão de Educação e Cultura.

IV — Isso posto, somos de parecer que, do ponto de vista constitucional e jurídico, nada há que opor à aprovação das emendas de n.os 15 a 43, oferecidas ao projeto.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 1962. — **Silvestre Péricles**, Presidente — **Jefferson de Aguiar**, Relator — **Heribaldo Vieira** — **Milton Campos** — **Rui Palmeira** — **Ruy Carneiro** — **Nogueira da Gama** — **Barros Carvalho** — **Lourival Fontes**.

(N.º 53, DE 1962)

Da Comissão de Educação, sobre as emendas de Plenário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1957 (n.º 399-D/1955, na Câmara), que regula o exercício do Magistério Superior da Marinha.

Relator: Sr. Saulo Ramos

Tendo recebido 28 emendas em Plenário de autoria do Senador Caiado de Castro, quando de sua discussão e votação, retorna a esta Comissão o presente projeto, que regula o exercício do Magistério Superior da Marinha.

Sobre a matéria, este órgão técnico já emitiu longo parecer, oferecendo 21 subemendas ao Substitutivo da Comissão de Segurança Nacional, manifestando-se, ainda, sobre as 14 emendas apresentadas.

As citadas 28 emendas, de n.os 15 a 43 sobre que nos cabe apreciar foram oferecidas de comum acordo com o titular da Pasta da Marinha e refletem a orientação fundamental e as medidas básicas contidas no Substitutivo da douta Comissão de Segurança Nacional, o qual encerra, por sua vez, o pensamento que norteou os estudos levados a efeito pela Administração Naval.

Dito Substitutivo, não obstante as poucas imperfeições que esta Comissão procurou sanar, regula a matéria de maneira ampla e conveniente, dando ao magistério da Marinha estrutura coerente e harmônica de que se ressente até hoje.

Atendendo, assim, à sistemática do Substitutivo, uma por uma das referidas emendas (subemendas ao Substitutivo) procura ajustar certos dispositivos e mesmo algumas emendas por nós apresentadas às suas linhas mestras.

A Emenda n.º 15 mandando suprimir a palavra "conferencista", de acordo, aliás, com o sugerido por esta Comissão, visa a suprimir, igualmente, as expressões: "Professores de Ensino Industrial e Técnico" constante da subemenda deste órgão técnico ao art. 2.º, por não se coadunarem com o regime atual do ensino da Marinha.

A Emenda n.º 16 à subemenda desta Comissão tem por objetivo substituir, apenas a expressão "Departamento de Ensino" por nós incluído, por "Departamento de Instrução", dando, assim a denominação correta que é atribuída àquele órgão da Diretoria do Pessoal da Marinha.

A Emenda n.º 17 à Emenda n.º 13 da Comissão de Constituição e Justiça, objetiva suprimir no § 1.º do art. 2.º as expressões: "Os Conferencistas serão oficiais ou civis, brasileiros ou estrangeiros". Encontra a emenda sua justificação

no fato de, nos termos de nosso parecer já aprovado, não se dever considerar os conferencistas como integrantes do magistério de caráter permanente e sim um elemento eventual do aperfeiçoamento do ensino.

A Emenda n.º 18 manda suprimir no art. 3.º as expressões: "os conferencistas ministrarão cursos ou conferências sobre assuntos diversos, de caráter militar ou não".

Funda-se a emenda no parecer desta Comissão a respeito dos "conferencistas".

A Emenda n.º 19 constitui uma subemenda à emenda por nós apresentada e à Emenda n.º 3 da Comissão de Justiça, visando a suprimir as expressões: "primário, industrial e técnico do Quadro do Magistério da Marinha".

A emenda tem em mira imprimir unidade ao Substitutivo que não cogita de professores para o exercício nos estabelecimentos de ensino mencionados, nem se refere à criação de Quadro do Magistério.

A Emenda n.º 20 suprime o art. 19, dando aos demais a numeração conveniente.

Basea-se a emenda na subemenda desta Comissão, que já trata do assunto em lugar conveniente: Capítulo referente às Disposições Transitórias.

A Emenda n.º 21 substitui expressões do parágrafo único do art. 24 sob fundamento de que, consoante parecer da Comissão de Justiça sobre a inconstitucionalidade de dispositivo que tornava privativo de militares o exercício em caráter fetivo do magistério da Marinha, não sendo do espírito do Substitutivo conceder postos ou patentes aos civis, professores civis, deve-se concluir, que a inclusão no Almanaque do Ministério da Marinha deve ser exclusiva dos militares.

A Emenda n.º 22 substitui no art. 25, as expressões: "os professores efetivos serão promovidos" por "os oficiais da reserva remunerada, quando professores efetivos, serão promovidos".

Encontra arrimo a referida emenda no fato de o acesso dos professores civis regulado pela legislação geral do Serviço Público Federal.

A Emenda n.º 23 estabelece que os oficiais professores efetivos poderão optar pelos vencimentos dos professores civis efetivos, de nível correspondente.

Justifica-se a medida tendo em vista a necessidade de se evitar qualquer disparidade de vencimentos entre militares e civis, que prestarem idêntico concurso de títulos e de provas para ingresso no Magistério.

A Emenda n.º 24 acrescenta artigo, determinando que "os professores efetivos, quando civis, serão classificados como a lei específica determinar, de acordo com os níveis correspondentes do Serviço Público Federal". Define, assim, a emenda a verdadeira situação dos professores efetivos civis, que, não haviam sido considerados no Substitutivo.

A Emenda n.º 25 é substitutiva do art. 32 e tem sua justificação no fato de os civis poderem ser professores efetivos, conforme decisão da douta Comissão de Justiça.

A Emenda n.º 26 acrescenta ao texto do art. 33 do substitutivo as expressões:

"assim como os professores civis efetivos".

Prevê a emenda o regime de trabalho a que devem, também, estar sujeitos os professores civis efetivos.

A Emenda n.º 27 disciplina a parte relativa aos direitos, regalias e vantagens dos professores do Quadro do Pessoal do Ministério da Marinha, de acordo com a denominada Lei de Classificação de Cargos que extinguiu as tabelas únicas dos Ministérios e a categoria de "orientadores educacionais", cujos titulares passaram a ser classificados como professores.

A Emenda n.º 28 substitui, no art. 45, a palavra "promulgação" por "publicação". A emenda tem suficiente justificação nas razões expendidas pela Comissão de Justiça.

A Emenda n.º 29 é substitutiva da redação constante da subemenda por nós apresentada e visa a possibilitar sejam ministradas conferências sobre assuntos diversos, de acordo com as conveniências ocasionais do ensino, e não apenas sobre assuntos relacionados com as disciplinas técnicas ou militares.

A Emenda n.º 30 é, também substitutiva de uma subemenda desta Comissão, alterando-lhe algumas impropriedades. Visa ela a melhor definir os direitos dos professores civis e a ampará-los dentro dos limites constitucionais.

A Emenda n.º 31 tem por finalidade suprimir a expressão "Subinstrutores" constante da subemenda desta Comissão ao art. 2.º do Substitutivo.

A idéia que presidiu a elaboração do referido Substitutivo foi a de eliminar as designações de Subinstrutores e Auxiliares de Ensino, adotando-se a designação única de Instrutores.

A Emenda n.º 32 tem o mesmo objetivo e a mesma justificação.

A Emenda n.º 33 dispõe, igualmente, sobre a mesma matéria.

A Emenda n.º 34 visa a suprimir a inclusão "Professores de Ensino Industrial Básico e Técnico", categoria que não existe mais no ensino da Marinha. O critério adotado pelo projeto é o da distribuição dos professores por categorias, de acordo com a sua situação (efetivos, em comissão, contratos etc.), e não relativamente à natureza do ensino que ministram.

A Emenda n.º 35 propõe a supressão da substituição proposta ao art. 3.º pela emenda desta Comissão. É absolutamente procedente as razões da emenda supra, de vez que as categorias de ensino mencionadas na emenda a que esta visa corrigir já foram revogadas pelo regulamento da Escola Naval.

Acresce que o espírito do projeto é o de admitir professores efetivos apenas para o ensino de grau superior e médio.

A Emenda n.º 36 objetiva suprimir expressões de emenda também desta Comissão. De igual modo são justas as observações constantes da justificação da Emenda n.º 36, visto que não se justificaria substituir instrutores que se destinam a matérias eminentemente técnicas e militares por professores em comissão destinados ao ensino das disciplinas teóricas.

A Emenda n.º 37 tem as mesmas finalidades e se funda em idêntica justificação.

A Emenda n.º 38 refere-se à subemenda desta Comissão no Capítulo das Disposições Transitórias relativamente aos **conferencistas**. A emenda tem seu fundamento nas razões expostas no texto da emenda sugerida pela Administração Naval.

A Emenda n.º 39 é modificativa de emenda por nós apresentada na parte referente aos professores vinculados ao Ministério da Marinha por termos de compromisso. A redação da Emenda n.º 39 é, realmente, mais perfeita e condiz melhor com o espírito do Substitutivo da Comissão de Segurança Nacional.

A Emenda n.º 40 visa a corrigir impropriedade contida na subemenda desta Comissão na parte relativa aos professores efetivos do ensino primário, industrial e técnico, visto como o Substitutivo com inteira razão não prevê professores efetivos em outros estabelecimentos a não ser de grau superior e médio.

A Emenda n.º 41 destina-se a suprimir acréscimo introduzido pela subemenda da Comissão de Educação pela razão já exposta, ou seja, a de que o Substitutivo só cogita de Instrutores e não de Subinstrutores.

A Emenda n.º 42 altera expressões de emenda desta Comissão e se justifica pelo fato de que o direito dos professores a que se refere a emenda deste órgão

técnico já está assegurado nos dispositivos convenientes (arts. 43 e 42, respectivamente).

A Emenda n.º 43 propõe a manutenção do texto de emenda da Comissão de Justiça cujos objetivos atende, de acordo com o preceito constitucional, às medidas tendentes a assegurar que os professores efetivos serão admitidos por concurso de títulos e provas, contrariamente ao que propõe a emenda desta Comissão.

Como já fizemos sentir no corpo deste nosso parecer, da apreciação detida que fizemos das emendas mencionadas, concluímos serem as mesmas absolutamente oportunas, de vez que se destinam a manter a unidade e harmonia do Substitutivo. Opinamos, assim, pela aprovação das emendas oferecidas em Plenário de n.ºs 15 a 43.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 1962. — **Menezes Pimentel**, Presidente — **Saulo Ramos**, Relator — **Lobão da Silveira** — **Mem de Sá**.

N.º 54, de 1962

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre emendas oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1957, (n.º 399, de 1955, na Câmara dos Deputados), que regula o exercício do Magistério Superior da Marinha.

Relator: Sr. **Zacharias Assumpção**

Tendo recebido emendas em plenário, para que sobre as mesmas nos pronunciemos, retorna a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1957 (n.º 399, de 1955, na Câmara dos Deputados), que regula o exercício do Magistério Superior da Marinha.

Acontece, porém, que também as Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura apresentaram emendas à proposição, e o fizeram depois de nosso parecer sobre a mesma, de modo que teremos, igualmente, de opinar acerca dessas emendas.

II. A Comissão de Constituição e Justiça ofereceu 14 (quatorze) emendas ao projeto (subemendas ao substitutivo desta Comissão), umas sanando inconstitucionalidades, outras integrando melhor a matéria do sistema adotado pela proposição, outras aperfeiçoando a redação de certos dispositivos.

Concordamos com todas essas quatorze emendas, sendo que:

a) a Emenda n.º 6, dando nova redação à letra **f** dos arts. 11 e 13 e à letra **d** do art. 16, deve ter a redação proposta no 2.º parecer da Comissão de Constituição e Justiça, ou seja:

> "idoneidade moral comprovada por certidão ou atestado fornecido por autoridade policial ou judiciária, com firma reconhecida por notário público";

b) a Emenda n.º 3, ao art. 4.º do Substitutivo, deve ser aceita nos termos da Emenda n.º 19, de plenário;

c) a Emenda n.º 13, que dá nova redação ao § 1.º do art. 2.º, deve ser aprovada, também, na forma prevista pela Emenda n.º 17 de plenário.

III. A Comissão de Educação e Cultura apresentou vinte e uma subemendas ao substitutivo.

Do exame atento a que submetemos essas emendas, sempre consideradas em função dos reais interesses do ensino na Marinha, concluímos:

1) que **merecem aprovação** as seguintes subemendas:

a) n.º 5-CEC, ao art. 1.º do substitutivo, nos termos da Emenda n.º 16, de plenário;

b) n.º 21, à Emenda n.º 3, da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos da Emenda n.º 19, de plenário;

c) n.º 13, que inclui artigo, com parágrafo único, no Capítulo V, das Disposições Transitórias, a respeito de Conferencistas — nos termos da Emenda n.º 29 de plenário;

d) n.º 14, que acrescenta artigo, no Capítulo V, das Disposições Transitórias, acerca dos atuais professores civis — nos termos da Emenda n.º 30, de plenário;

e) n.º 3, ao § 1.º do art. 2.º, acrescentando expressões, nos termos da Emenda n.º 31, de plenário;

2 — que as demais subemendas devem ser rejeitadas.

IV. São vinte e nove as emendas de plenário (n.ºs 15 a 43).

Analisamo-las, uma por uma, sempre tendo em vista os reais interesses do magistério naval, as suas necessidades, os seus aspectos peculiares, com isso buscando para ele uma organização adequada e capaz de permitir-lhe pleno desenvolvimento.

De nosso estudo, achamos por bem aprovar as Emendas n.ºs 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 41 e 42 rejeitando as de n.ºs 32 33, 34, 37, 38, 39, 40 e 43, umas por se revelarem redundantes, outras desnecessárias, outras por colidirem com o sistema do projeto.

V. É o nosso parecer, que resumimos bastante, em face da urgência solicitada para o projeto.

Sala das Comissões, de março de 1962. — **Zacharias Assumpção.** Relator.

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Tem a palavra o nobre Senador Ary Vianna para emitir Parecer em nome da Comissão de Finanças.

O SR. ARY VIANNA — As vinte e oito emendas do Plenário ao Projeto de Lei que regula o exercício do Magistério Superior da Marinha, decorreram de sugestões encaminhadas ao Senado pelo Ministro da Marinha, com vistas ao melhor ajustamento do texto às finalidades da proposição.

Todas as emendas em causa foram examinadas pelas Comissões de Educação e Cultura e de Segurança Nacional, recebendo delas, quanto ao mérito, pronunciamentos favoráveis.

São insignificativas as implicações financeiras trazidas pelas alterações, razão pela qual — levando ainda em conta os altos interesses do ensino da Marinha a que elas objetivam, opinamos favoravelmente às emendas de números 15 a 43. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — No caso presente acha-se o Senado em face da seguinte situação:

— um projeto, originário da Câmara;

— duas emendas a ele oferecidas (n.ºs 1-CCJ e 1-CEC);

— um substitutivo integral de autoria da Comissão de Segurança Nacional;

— 12 subemendas a esse substitutivo, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça (n.ºs 3 a 14-CCJ);

— 20 subemendas da Comissão de Educação e Cultura, não numeradas, ao substitutivo;

— 1 subemenda dessa mesma Comissão a outra apresentada pela Comissão de Justiça ao substitutivo;

— 29 emendas de Plenário, entre as quais se contam 17 que são subemendas a subemendas da Comissão de Educação e Cultura e outras ao substitutivo.

Entre aquelas 17, 12 mandam suprimir as subemendas a que fazem referência, o que constitui uma inovação em técnica legislativa. O mais interessante, porém, é que a Comissão de Educação e Cultura, autora das subemendas cuja supressão se propõe dessa maneira anômala, deu parecer favorável as subemendas supressoras.

Parece à Mesa que essa concordância da Comissão com a supressão das suas próprias subemendas equivale à retirada delas. E, salvo manifestação em contrário, assim a considerará.

Para facilitar a identificação das subemendas da Comissão de Educação e Cultura não numeradas a Mesa lhes atribuirá os números 1 a 21, na ordem em que se acham no Parecer n.º 654, de 1961.

Dadas essas explicações, a Mesa orientará a votação da seguinte maneira:

1.º) votação do substitutivo sem prejuízo das subemendas; se aprovado, ficará prejudicado o projeto com as Emendas n.ºs 1-CCJ e 2-CEC, a ele apresentadas;

2.º) votação do grupo de subemendas de pareceres concordantes. Só existem pareceres concordantes favoráveis;

3.º) votação, uma a uma, das subemendas de pareceres discordantes e das que foram subemendadas.

4.º) Finalmente, serão anunciadas as subemendas consideradas retiradas e as que ficaram prejudicadas.

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 95, DE 1962

Nos termos do art. 335 do Regimento Interno, requeiro seja retirado da Ordem do Dia, pelo prazo de 24 horas, o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1957, para a seguinte diligência:

Publicação dos Pareceres.

Sala das Sessões, 27 de março de 1962. — **Fausto Cabral — Daniel Krieger.**

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Em virtude da deliberação do Plenário, é retirado da Ordem do Dia, pelo prazo de vinte e quatro horas, o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1957, para as providências requeridas.

Item 2

Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 128, de 1959 (n.º 3.399, de 1957, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr$ 5.000.000,00, em favor do Hospital Espírita André Luiz, de Belo Horizonte, em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 71, de 1962, dos Srs. Lima Teixeira (Líder da Maioria, em exercício), Lobão da Silveira e Pedro Ludovico, aprovado na sessão de 21 do mês em curso, tendo, Pareceres favoráveis, sob n.ºs 66 e 67, de 1961, das Comissões de Saúde e de Finanças e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre a emenda de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura dos Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Saúde Pública.

PARECERES N.os 55 E 56, DE 1962

N.º 55, de 1962

Relator: Sr. Venâncio Igrejas

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 128, de 1959 na Câmara n.º 3.499-B, de 1957), que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr$ 3.000.000,00, em favor do Hospital Espírita André Luiz, de Belo Horizonte.

Pelo presente projeto, de autoria do nobre Deputado Freire, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões), para auxiliar a construção e aparelhamento do Hospital André Luiz, de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

A douta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados opinou pela constitucionalidade da proposição, que recebeu substitutivo da Comissão de Finanças, reduzindo a verba inicialmente proposta, que era de cinco milhões.

Submetida ao reexame daquele órgão técnico, a matéria mereceu aprovação, o mesmo acontecendo com a Comissão de Saúde, que lhe apreciou o mérito específico. O Plenário ratificou tais pronunciamentos, o projeto foi remetido ao Senado, nos termos já referidos, e, despachado as Comissões de Saúde e de Finanças, destas obteve pareceres favoráveis.

Incluído na Ordem do Dia de 9 de março último, o projeto teve a sua discussão única encerrada, voltando às Comissões por haver a ilustrada bancada do Pará apresentado emenda vazada nos seguintes termos:

"e três milhões de cruzeiros para a conclusão e aparelhamento do Hospital Monte-Alegre, do Estado do Pará."

Na forma regimental, cabe-nos apreciar, assim a emenda, como o projeto. E nada havendo que os inquine, do aspecto jurídico e constitucional, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1961. — **Gaspar Velloso**, Presidente — **Venâncio Igrejas**, Relator — **Daniel Krieger** — **João Villasbôas** — **Heribaldo Vieira** — **Nogueira da Gama** — **Silvestre Péricles.**

N.º 56, de 1962

Da Comissão de Saúde Pública sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 128, de 1959 (n.º 3.399-B/57, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr$ 3.000.000,00, pelo Ministério da Saúde, em favor do Hospital Espírita André Luis, de Belo Horizonte.

Relator: Sr. Fernandes Távora

1. Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Paulo Freire, autorizando o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para auxiliar a construção e o aparelhamento do Hospital Espírita André Luis, de Belo Horizonte, de Estado de Minas Gerais.

2. A matéria já foi examinada, quanto ao mérito, por esta Comissão, tendo recebido parecer pela sua aprovação.

3. Submetido o projeto à apreciação do plenário desta Casa, recebeu emenda da ilustre bancada do Pará, destinando três milhões de cruzeiros para conclusão e aparelhamento do Hospital de Monte-Alegre, no Estado do Pará, que conforme consta da justificação, há mais de cinco anos tem a sua construção paralisada e é merecedor, também, de amparo estatal. O referido Hospital irá prestar imensos serviços à grande zona do Baixo-Amazonas, e sofrerá incalculáveis prejuízos se as suas obras não forem terminadas.

4. Há evidente correlação da matéria tratada no projeto e na emenda. Nada mais certo, justo e humano que se ampare a construção de Hospitais, tendo em vista o alto fim a que se destinam, de assistência médica às populações que dela necessitam.

5. À vista do exposto e considerando que, do ponto de vista da Comissão de Saúde Pública o assunto só apresenta aspectos benéficos, opinamos pela aprovação da emenda.

Sala das Comissões, 23 de março de 1962. — **Reginaldo Fernandes**, Presidente — **Fernandes Távora**, Relator — **Sérgio Marinho** — **Pedro Ludovico** — **Saulo Ramos.**

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Tem a palavra o nobre Senador Venâncio Igrejas, para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Pelo presente projeto, de autoria do nobre Deputado Freire, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões), para auxiliar a Construção e aparelhamento do Hospital André Luis, de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

A douta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados opinou pela constitucionalidade da proposição, que recebeu substitutivo da Comissão de Finanças, reduzido a ver a inicialmente proposta, que era de cinco milhões.

Submetida ao reeaxame daquele órgão técnico, a matéria mereceu aprovação, o mesmo acontecendo com a Comissão de Saúde, que lhe apreciou o mérito específico. O Plenário ratificou tais pronunciamentos, o projeto foi remetido ao ao Senado, nos termos já referidos, e, despachado às Comissões de Saúde e de Finanças, destas obteve pareceres favoráveis.

Incluído na Ordem do Dia de 9 de março último, o projeto teve a sua discussão única encerrada, voltando às Comissões por haver a ilustrada bancada do Pará apresentado emenda, vazada nos seguintes termos:

> "e três milhões de cruzeiros para a conclusão e aparelhamento do Hospital Monte-Alegre, do Estado do Pará."

Na forma regimental, cabe-nos apreciar, assim a emenda, como o projeto. E nada havendo que os inquine, do aspecto jurídico e constitucional, somos pela sua aprovação. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Tem a palavra o nobre Senador Ary Vianna, para emitir parecer pela Comissão de Finanças.

O SR. ARY VIANNA — O presente projeto de lei retornou ao exame desta Comissão por ter sido apresentada emenda, em plenário, pela ilustre bancada do Pará, destinando, através do Ministério da Saúde, Cr$ 3.000.000,00 "para conclusão e aparelhamento do Hospital Monte-Alegre, no Estado do Pará".

2. Afirmam os ilustres autores da emenda, em sua justificação, que:

> "Há mais de cinco anos está paralisada a construção do Hospital de Monte-Alegre, no Estado do Pará. Incalculáveis serão os prejuízos causados se não forem acudidas a tempo as obras em andamento, sem verbas para sua conclusão."

3. Os órgãos técnicos do Ministério da Saúde, consultados sobre o projeto e a emenda, manifestaram-se favoráveis à iniciativa.

4. As doutas Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde Pública, ouvidas a respeito, opinaram pela aprovação da emenda.

5. É indiscutível a correlação existente entre as matérias tratadas no projeto e na emenda, em face do que, pelas mesmas razões já expendidas por esta Comissão quando da apreciação do projeto, somos pela aprovação da emenda. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Em discussão especial a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovado.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 128, DE 1959
(N.º 3.999-B, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de ..... Cr$ 3.000.000,00, em favor do Hospital Espírita André Luís, de Belo Horizonte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para auxiliar a construção e o aparelhamento do Hospital Espírita André Luís, de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA N.º 1

Acrescente-se ao art. 1.º:

"e três milhões de cruzeiros para a conclusão e aparelhamento do Hospital de Monte Alegre, no Estado do Pará."

Item 3

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 115, de 1961 (n.º 93, de 1959, na Casa de origem), que cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 6.ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências **— em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra "c" do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 77, de 1961, dos Srs. Lima Teixeira (Líder da Maioria, em exercício, Lobão da Silveira e Jarbas Maranhão)**, aprovado na sessão de 21 do mês em curso, — dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Sobre a mesa o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER N.º 57, DE 1962

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 115, de 1961 (n.º 93-C/59, na Câmara), que cria Junta de Conciliação e Julgamento na 6.ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Relator: **Sr. Jefferson de Aguiar**

O presente projeto, de iniciativa do Poder Executivo, cria Juntas de Conciliação e Julgamento nas 6.ª e 8.ª Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

A medida decorre de propostas do Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, que as justificou devidamente.

O projeto, tal como veio da Presidência da República, limitava-se à 1.ª categoria os Tribunais Regionais da 6.ª e 8.ª Regiões da Justiça do Trabalho e a criar oito Juntas de Conciliação e Julgamento na 6.ª Região, ao mesmo tempo que estendia a jurisdição de várias Juntas e criava diversos cargos, de Juiz de Trabalho Presidente, Juiz Substituto, Suplente de Juízo do Trabalho Presidente etc.

Na Câmara, no entanto, foi ele bastante alterado, criando-se outras Juntas, nas 2.ª, 4.ª e 8.ª Regiões, ampliando-se a jurisdição de novas Juntas e dando-se outras providências, conseqüentes das modificações feitas, inclusive aumentando-se o crédito para ocorrer às despesas oriundas da criação das novas Juntas.

II — Do exame da proposição concluímos que, no que tange à sua constitucionalidade e juridicidade, nada há que a invalide.

Queremos, no entanto, **data vênia**, fazer duas observações, que nos parecem necessárias, mas que dizem respeito a assunto da competência das Comissões de Redação e do Serviço Público Civil:

a) a ementa do projeto, devido às modificações nele feitas na Câmara, precisa ser redigida de modo a refletir o texto modificado; e

b) os padrões de vencimentos das tabelas anexas ao projeto precisam ser atualizadas.

III — Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto, do ponto de vista constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1961. — **Jefferson de Aguiar**, Presidente — **Milton Campos** — **Lima Teixeira** — **Daniel Krieger** — **Miguel Couto** — **Heribaldo Vieira.**

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — O Sr. 1.º-Secretário lerá, a seguir, o parecer da Comissão de Legislação Social.

O Sr. 1.º-Secretário procede à leitura do seguinte

PARECER N.º 58, DE 1962

Da Comissão de Legislação Social sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 115, de 1961 (n.º 93-C/59 na Câmara), que cria Juntas de Conciliação e Julgamento nas 6.ª, 8.ª, 2.ª e 4.ª Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Relator: **Sr. Menezes Pimentel**

O projeto de lei sob exame, originário da Mensagem do Poder Executivo apresentada em concordância com o art. 67, § 2.º, da Constituição, cria Juntas de Conciliação e Julgamento nas 6.ª, 8.ª, 2.ª e 4.ª Regiões da Justiça do Trabalho, estendendo as suas jurisdições aos municípios que especifica e determinando, ainda, a criação dos cargos de Juiz de Trabalho Presidente de Junta, Substituto e Suplente, em número suficiente para suprir as necessidades das novéis juntas e vogais. Estabelece, também, além de outras providências, a abertura, pelo Poder Executivo, de crédito especial de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para que o Poder Judiciário possa atender às despesas decorrentes da aplicação da lei.

2. O projeto, em sua forma originária, adotava menor número de providências. Entretanto, ao ser apreciado na Câmara dos Deputados, sofreu emendas que o ampliaram sob todos os aspectos, visando a adaptação às atuais necessidades das regiões que menciona, no que tange à Justiça do Trabalho.

3. Existe um aspecto da matéria tratada no projeto que merece ser destacado por esta Comissão. É o que se contém no art. 8.º, que determina a elevação dos Tribunais Regionais do Trabalho da 7.ª e 8.ª Regiões de 2.ª para 1.ª categoria, "mantido inalterado, todavia, o número de juízes que os compõem atualmente".

Os Tribunais Regionais de Trabalho foram classificados em duas categorias, pertencendo à 1.ª categoria os da 1.ª e 2.ª Regiões. Os Tribunais de primeira categoria são formados por sete juízes, enquanto os de segunda contam, tão-somente, com cinco juízes. Existe, ainda, uma diferença de remuneração: os vencimentos dos juízes dos tribunais de primeira categoria são maiores. Cabe-nos indagar: justifica-se essa classificação?

Sobre a matéria, permitimo-nos citar os ensinamentos de M.V. RUSSOMANO, in "Manual Popular de Direito do Trabalho", vol. III, pág. 37, ed. 1955:

> "Na verdade, os Tribunais da 1.ª e da 2.ª Região são os mais movimentados. Mas, precisamente por isso, é que eles têm maior número de juízes. Sendo assim, o serviço, embora numeroso, é mais dividido e, portanto, afinal, temos que a mesma atividade está sendo diferentemente remunerada — o que não deixa de atritar com as idéias nucleares do Direito do Trabalho. Além disso, é chocante que órgãos do mesmo nível hierárquico, com as mesmas atribuições, com jurisdição do mesmo diâmetro e idêntica competência sejam distribuídos em duas categorias, o que, inegavelmente, inferioriza os órgãos incluídos na segunda classe.
>
> Se houvesse, de fato, inferioridade funcional, jurídica, judiciária — a classificação seria não só razoável, como também indispensável. Inexistindo essa inferioridade, ela é inadmissível."

4. A forma adotada no projeto, elevando os Tribunais Regionais de Trabalho da 7.ª e 8.ª Regiões para a primeira categoria, sem alterar o número de juízes que o compõem atualmente, parece-nos ser justa e correta, corrigindo, pelo menos em parte, uma situação chocante e desigual.

5. Quanto às demais disposições constantes do projeto, no que diz respeito à esta Comissão, somos favoráveis a todas as providências que forem adotadas neste sentido, uma vez que, com a criação de maior número de Juntas de Conciliação e Julgamento, os casos trabalhistas litigiosos pendentes serão solucionados de maneira mais rápida e eficiente, o que contribuirá, indiscutivelmente, para a melhoria do bem-estar social por todos desejado.

6. Assim, tendo em vista nada existir no tocante à Comissão de Legislação Social que possa ser argüido contra o projeto, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 27 de março de 1962. — **Menezes Pimentel**, Presidente e Relator — **Lopes da Costa** — **Heribaldo Vieira** — **Lourival Fontes** — **Silvestre Péricles.**

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Maranhão, para emitir parecer em nome da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. JARBAS MARANHÃO — O presente projeto, que cria Juntas de Conciliação e Julgamento nas 2.ª, 4.ª e 8.ª Regiões da Justiça do Trabalho, foi encaminhado ao exame do Congresso Nacional, com a Mensagem n.º 96, de 1959, subscrita pelo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 67, § 2.º da Constituição Federal.

Cumpre-nos examinar o projeto dentro da área de competência desta Comissão, ou seja a relativa à sistemática, conveniência e oportunidade que a matéria apresenta em função do serviço público.

Como se observa, a proposta endereçada pelo Presidente do Tribunal Superior Eleitoral e que consubstanciava as necessidades das várias regiões jurisdiciona-

das aos Tribunais Regionais, data de agosto de 1957, ocasião em que os serviços e cargos dos Tribunais e Juntas de Conciliação e Julgamento obedeciam a estruturas definidas, segundo a técnica legal àquela época vigorante. Ocorre, porém, que o sistema relativo à administração de pessoal, seja no Poder Executivo, no Legislativo ou no Judiciário, modificou-se substancialmente, adotados que foram novos critérios de classificação e enquadramento de cargos.

Assim, os padrões alfabéticos foram substituídos — no Poder Executivo — pelos níveis de vencimentos, enquanto no Legislativo e, em conseqüência, no Judiciário, os símbolos adotados obedeceram a nomenclaturas próprias a tais órgãos.

O projeto, no entanto, conforme se verifica no anexo que o acompanha, mantém, para os cargos que pretende criar, estrutura inteiramente superada, inajustável, portanto, à uniformidade de sistema que o legislador fez aprovar para órgãos da mesma natureza.

Tal evento, certo, decorre da longa tramitação do presente projeto, que, nesse passo, não logrou acompanhar o desenvolvimento de nosso Direito Administrativo positivo.

Desta sorte, julgo de bom alvitre opinar antes pela baixa do projeto, em diligência, a fim de que o Tribunal Superior do Trabalho informe sobre a estrutura que devem ter os quadros constantes dos anexos que acompanham o presente projeto.

É o Parecer da Comissão de Serviço Público Civil, depois de consulta aos seus ilustres membros. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — O Sr. 1.º-Secretário fará a leitura do Parecer da Comissão de Finanças.

É lido o seguinte

PARECER N.º 59, DE 1962

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 115, de 1961 (n.º 93-C/59, na Câmara), que cria Juntas de Conciliação e Julgamento nas 6.ª, 8.ª, 2.ª e 4.ª Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Relator: Sr. Lino de Mattos

Originário de Mensagem do Senhor Presidente da República, apresentada de conformidade com o art. 67, § 2.º, da Constituição, o projeto em exame cria Juntas de Conciliação e Julgamento nas 6.ª, 8.ª, 2.ª e 4.ª Regiões da Justiça do Trabalho, com jurisdição sobre municípios devidamente relacionados no texto. Trata, ainda, da criação dos cargos de Juiz de Trabalho, Presidente de Junta, Substituto e Suplente, para atender às necessidades dos novos organismos. E, finalmente, prevê os recursos necessários às despesas com a aplicação da lei, através do crédito especial de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), cuja abertura autoriza no seu art. 13.

Sobre a constitucionalidade e a juridicidade do projeto, manifestou-se favoravelmente a ilustrada Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, havendo, igualmente, pronunciamento favorável quanto ao mérito, por parte da Comissão de Legislação Social.

Do ponto de vista do interesse das finanças públicas, esta Comissão não se encontra, ainda, em condições de se manifestar sobre o projeto, uma vez que a ilustre Comissão de Serviço Público, muito oportunamente, solicitou audiência indispensável ao conhecimento da matéria.

Sala das Comissões, 27 de março de 1962. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Lino de Mattos**, Relator — **Ary Vianna** — **Del Caro** — **Milton Campos** — **Menezes Pimentel** — **Fernandes Távora** — **Pedro Ludovico** — **Fausto Cabral.**

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — O Parecer da Comissão de Serviço Público Civil termina solicitando uma diligência, no sentido de que o Tribunal Superior do Trabalho informe sobre a estrutura que devem ter os quadros constantes do anexo que acompanha o projeto.

Consulto o Plenário se concorda com a diligência pelo prazo máximo de setenta e duas horas, conforme o Regimento.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

É concedida a diligência, pelo prazo referido.

A matéria sai da Ordem do Dia, pelo prazo de 72 horas para a ela voltar oportunamente.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER — Sr. Presidente, usando de recurso regimental, ocupo a tribuna por entender ser inadiável a comunicação que desejo fazer ao Senado e que respeita à Convenção do Movimento Trabalhista Renovador, realizada no Estado do Rio Grande do Sul e presidida pelo líder trabalhista Fernando Ferrari.

Foi um acontecimento memorável aquela Convenção, Sr. Presidente, e as notícias que se inserem nos jornais dão mostra de como a democracia brasileira encontra sentido e representa o meio de expressão do processo histórico que vivemos, através da formulação de programas e diretrizes partidários, como acaba de acontecer com a Convenção do MTR no Rio Grande do Sul. Partido novo, o mais recente no bojo da democracia brasileira, está no entanto despertando as consciências e se afirmando Brasil afora, em todas as Unidades da Federação, como Partido já pujante.

A comunicação que faço deixaria de carecer de maior importância se não fosse o dever que tenho, como Senador, de chamar a atenção do eleitorado brasileiro, desta tribuna, para os pontos vitais, essenciais, da ação democrática a que se propõe o Movimento Trabalhista Renovador.

Defendeu a memorável Convenção pontos da maior relevância na atualidade política brasileira, que merecem a consideração dos homens esclarecidos e dos políticos de boa vontade, para que aperfeiçoemos o sistema e possamos encontrar, na ação parlamentar, aquelas soluções por que clamam os problemas brasileiros e porque já não é possível esperar mais.

Defendeu o MTR a reforma agrária, a independência da Justiça, a consolidação do monopólio estatal do petróleo e a instituição do Ministério do Nordeste, teses respeitáveis que já constituem, algumas delas, objeto de projetos de lei, no que costumamos chamar de reformas de base ainda pendentes de solução parlamentar.

Quanto à reforma agrária, Sr. Presidente, diz o Deputado Fernando Ferrari, na citada Convenção:

> "Ela se processará através de medidas imediatas e radicais, como a instituição do regime jurídico próprio do agricultor (com sindicalização, seguro social, assistência e abono para os filhos menores de famílias sem recursos); financiamento sem juros para a aquisição da pequena e média propriedade rural; desapropriação das áreas valorizadas por investimento público e sua revenda a lavradores sem terra; colonização de glebas devolutas; desapropriação do latifúndio com rentabilidade social; estímulo ao cooperativismo do crédito e do consumo; garantia de preços justos para os frutos da terra; proibição total de venda de propriedades públicas a quem não for lavrador e difusão de hospitais e escolas técnicas no meio rural."

Para que conste dos nossos Anais leio, pedindo a generosa atenção de meus pares, os pontos principais programáticos por que se bate e se baterá o MTR, na campanha eleitoral do corrente ano.

São eles, a saber:

"Unificação da Previdência Social, com administração paritária e uniformidade de benefícios; isenção de qualquer tributo sobre o salário, sobre a casa própria única e sobre os bens de alimentação de consumo essencial; imposto progressivo sobre a renda; ação popular, proposta em qualquer instância do País, com processo sumário, contra os beneficiários do enriquecimento ilícito; adoção de uma estrutura educacional que coloque a escola, sem privilégios a serviço do homem para todos os tipos de atividades; liquidação definitiva do atual sistema de distribuição de cartórios e ofícios públicos por critérios políticos, consagrando-se o sistema do mérito e da capacidade individuais, através de concursos gerais; criação do Banco do Ensino, que possibilite cursos completos aos membros de famílias de escassos recursos; reforma completa da administração pública, para torná-la racional e pronta, afastando todos os intermediários entre o povo e seus guichês e com prazo certo para despacho final de qualquer processo, sob a responsabilidade da autoridade faltosa; proibição de registro de candidatos que não apresentem comprovação de bens e suas origens; disciplinação dos investimentos estrangeiros e regulamentação da remessa dos lucros; relações com todos os povos do mundo e desenvolvimento dos mercados comuns latino-americano e afro-asiático; ampliação da inelegibilidade, estendendo-a aos direitos de serviço público e autarquias; eliminação da imunidade parlamentar nos crimes comuns; congelamento por 20 anos do número de parlamentares; supressão das barreiras interestaduais; repressão drástica do abuso do poder econômico; destinação de verbas para planos habitacionais; igualdade completa entre brasileiros natos e naturalizados; adoção de salário móvel; concessão ao Congresso de poderes para controlar as emissões e adoção do "recall" para que o eleitor possa cassar o mandato de parlamentares e ocupantes dos postos do Executivo."

São estes os princípios por que nós batemos no concerto da democracia brasileira, nós os falangiários do Movimento Trabalhista Renovador. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Não há mais oradores inscritos.

A Mesa convoca os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária às 16 horas e 30 minutos.

Nada mais havendo que tratar, encerro a presente sessão designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 87, de 1962 (n.º de origem 42), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Sérgio Corrêa Afonso da Costa para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Canadá.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sesão às 16 horas e 5 minutos.)

12.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 27 de março de 1962

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MOURÃO VIEIRA

Às 16 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Victorino Freire — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Leônidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Jarbas Maranhão — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Milton Campos — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — José Feliciano — João Villasbôas — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 41 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Não há expediente para leitura.

Não havendo oradores inscritos e nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 87, de 1962 (n.º de origem 42), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Sérgio Corrêa Afonso da Costa para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Canadá.

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Tratando-se de matéria sobre a qual o Senado deverá deliberar em sessão secreta, solicito dos srs. funcionários as providências necessárias.

(A sessão passa a ser secreta às 16 horas e 40 minutos, sendo reaberta às 17 horas e 5 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — A sessão volta a ser pública.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos para esta oportunidade. **(Pausa.)**

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Antes, porém lembro aos Senhores Senadores que às 21 horas e 30 minutos, haverá reunião do Congresso para apreciação de veto presidencial.

Designo para a sessão de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1957 (n.º 399-D, de 1955, na Casa de origem), que regula o exercício do magistério superior da Marinha — em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 76, de 1962, dos Senhores Daniel Krieger (Líder da União Democrática Nacional), Fausto Cabral, Jefferson de Aguiar e Saulo Ramos, aprovado na sessão de 21 do mês em curso — tendo Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça: n.º 18-59, favorável ao projeto, com a Emenda n.º 1-CCJ; n.º 652/61, favorável, com as Emendas n.ºs 3-CCJ a 12-CCJ; 653/61; oferecendo as Emendas n.ºs 13-CCJ e 14-CCJ; de Educação e Cultura: n.º 19/59 — favorável ao projeto e à Emenda n.º 1-CCJ e oferecendo a de n.º 2-CEC; n.º 654/61 — favorável ao substitutivo, com as subemendas que oferece (21); de Segurança Nacional: n.º 20/59 — favorável, nos termos do substitutivo que oferece; de Finanças: n.º 21/59 — favorável ao substitutivo.

2

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 130, de 1961 (n.º 3.091, de 1961, na Casa de origem), que altera a Lei n.º 2.944, de 8 de novembro de 1956, que permite ao Banco Nacional de Desenvolvimento o ajuste de empréstimos com autarquias estaduais, que tenham a seu cargo planos de eletrificação e dá outras providências — em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 92, de 1962, do Sr. Jefferson de Aguiar e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 23 do mês em curso — dependendo de pareceres das Comissões de Economia e de Finanças.

3

Eleição da Comissão Especial destinada a emitir Parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n.º 10, de 1961, que acrescenta parágrafo (70.º) ao art. 15 da Constituição, sobre a aplicação pelos Municípios, das cotas que lhes cabem na arrecadação de impostos federais.

4

Eleição da Comissão Especial destinada a emitir Parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n.º 11, de 1961, que acrescenta parágrafo 7.º ao art. 15 da Constituição, sobre a aplicação pelos Municípios de novos Municípios.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.)

13.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 28 de março de 1962

PRESIDÊNCIA DOS SRS.: MOURA ANDRADE, MOURÃO VIEIRA E NOVAES FILHO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Paulo Fender — Joaquim Parente — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Dix-Huit Rosado — Jarbas Maranhão — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Aloysio de Carvalho — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Venancio Igrejas — Benedito Valadares — Milton Campos — Moura Andrade — Padre Calazans — José Feliciano — João Villasbôas — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Saulo Ramos — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — A lista de presença registra o comparecimento de 29 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 1.º-Secretário lê a ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. 1.º-Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

COMUNICAÇÕES

Em 28 de março de 1962.

Senhores Senadores:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, atendendo a convite recebido, me ausentarei do País dentro de poucos dias, em companhia de outros eminentes colegas para uma breve visita ao Parlamento italiano.

Atenciosas saudações. — **Vivaldo Lima.**

Em 28 de março de 1962.

Senhor Presidente

Tenho a honra de, em cumprimento ao disposto no art. 38 do Regimento Interno, comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do território nacional dentro de poucos dias, a fim de participar da visita que Senadores brasileiros vão realizar à Itália, a convite do Parlameto italiano.

Atenciosas saudações. — **Vivaldo Lima.**

Em 28 de março de 1962.

Senhor Presidente

Tenho a honra de, em cumprimento ao disposto no art. 38 do Regimento Interno, comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do território nacional dentro de poucos dias, a fim de participar da visita que Senadores brasileiros vão realizar à Itália, a convite do Parlamento italiano.

Atenciosas saudações — **Nogueira da Gama.**

Em 27 de março de 1962.

Senhor Presidente

Tenho a honra de, em cumprimento ao disposto no art. 38 do Regimento Interno, comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do território nacional dentro de poucos dias, a fim de participar da visita que Senadores brasileiros vão realizar à Itália, a convite do Parlamento italiano.

Atenciosas saudações — **Luis de Matos.**

TELEGRAMA

Senador Auro de Moura Andrade
President du Congresse Nationale
Brasilia

1 164 ROMAPI 23312 54/53 26 1045
26-3-62

Anche nome Onorevoli Colleghi il gruppo italo-brasiliano unione interparlamentare est lieto rinnovare formale invito colleghi brasiliani ad effetuare visita in Italia dal primo alliotto aprile stop ulteriori accordi seguiranno tramite ambasciata brasile ston con vive cordialita codacci pisanelli alliata di montereale

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Sobre a mesa ofício que vai ser lido.

É lido o seguinte:

OFÍCIO

Brasília, 20 de março de 1962.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Ex.ª as Constituições que, por deferência das Delegações das Nações Unidas, nos foram oferecidas, e que se destinam à Biblioteca do Senado Federal (relação anexa).

Saudações atenciosas. — **Jefferson de Aguiar — Afrânio Lajes.**

1. A Constituição da República Socialista da Tchecoslováquia.
2. Israel Hoje. O Sistema Legal.
3. A Constituição Política dos Estados Unidos Mexicanos.
4. A Constituição da Irlanda.
5. A Constituição da República Popular da Hungria.
6. A Constituição da República do Congo.
7. O Sistema Constitucional e Legal de Israel.
8. A Constituição da República do Niger.
9. A Constituição de Bonn (República Federal Alemã), com emendas.
10. A Constituição dos Estados Unidos da América.
11. O Presidente na Constituição da República do Vietnã.
12. A Constituição da Finlândia.
13. A Constituição da Noruega.
14. A Constituição da Suécia.
15. Chipre.
16. A Constituição da República Turca.
17. A Constituição da República de Gana.
18. A Constituição da República da Somália.
19. A Constituição do Afeganistão. Progresso no 5.º ano do Plano Qüinqüenal.
20. A Constituição da República da Índia.

21. A Constituição da Confederação Helvética.
22. A Constituição da República da Tunísia.
23. A Constituição da República da Áustria — Reprodução do **Diário Oficial.**
24. A Constituição do Reino do Laos.
25. Emendas à Constituição do Laos.
26. A Constituição da República do Paraguai.
27. Legislação Constitucional em Israel.
28. A Constituição do Reino do Camboja.
29. A Constituição da República Oriental do Urugual — 1951.
30. A Constituição da República do Senegal.
31. A Constituição da República Dominicana, 1955.
32. A Constituição dos Estados Unidos da América, 1789.
33. A Constituição da República da Costa Rica, 1949.
34. A Constituição de El Salvador, 1950.
35. A Constituição da República da Guatemala, 1956.
36. A Constituição da República do Panamá, 1946.
37. A Constituição da República Argentina, 1853.
38. A Constituição da República do Chile, 1925.
39. A Constituição dos Estados Unidos Mexicanos, 1917.
40. A Constituição da República da Nicarágua, 1950.
41. A Constituição da República da Venezuela, 1961.
42. A Constituição da República de Honduras, 1957.
43. Lei de Medidas Extraordinárias para a Reconstrução Nacional — República da Coréia.
44. A Constituição da Grécia.
45. A Constituição da República Francesa.
46. A Constituição do Irã, com emendas.
47. A Constituição da Indonésia, 1945.
48. A Constituição do Japão.
49. A Constituição da República Socialista Soviética da Bielo-Rússia. I.
50. A Constituição da República Socialista Soviética da Ucrânia. II.
51. Nações Unidas — XVI Sessão da Assembléia Geral
    - Ata da Sessão Plenária de 7-11-61 (em espanhol)
    - Ata da Sessão Plenária de 11-12-61 (em espanhol)
    - Ata das Sessões Plenárias de 20-9-61, manhã e tarde. (Em francês.)
    - Ata da Sessão Plenária de 8-11-61. (Em francês.)
    - Ata da Sessão Plenária de 9-11-61. (Em francês.)
    - Ata da Sessão Plenária de 28-11-61. (Em francês.)
    - Ata da Sessão Plenária de 1.º-12-61, manhã e tarde. (Em francês.)
    - Ata da Sessão Plenária de 4-12-61. (Em francês.)
    - Ata da Sessão Plenária de 12-12-61. (Em francês.)
    - Ata da Sessão Plenária de 20-9-61. (Em inglês), manhã e tarde.
    - Ata da Sessão Plenária de 8-11-61. (Em inglês.)
    - Ata da Sessão Plenária de 9-11-61. (Em inglês.)
    - Ata da Sessão Plenária de 28-11-61. (Em inglês.)
    - Ata da Sessão Plenária de 1.º-12-61, manhã e tarde. (Em inglês.)
    - Ata da Sessão Plenária de 4-12-61. (Em inglês.)
    - Ata da Sessão Plenária de 11-12-61. (Em inglês.)

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Conforme verificou o Plenário, pelo expediente que acaba de ser lido, os Srs. Senadores Jefferson de Aguiar e Afrânio Lages, enquanto ausentes do País, em fins do ano anterior, no desempenho de missão do Executivo perante a Organização das Nações Unidas, não limitaram a sua atividade à participação nos trabalhos daquela entidade. Estiveram, também, trabalhando pelo Senado, na constituição de um documentária bibliográfico que representa uma contribuição preciosa para a nossa Biblioteca.

São Constituições de 50 países e Atas da XVI Sessão da Assembléia Geral da ONU.

A Presidência, ao encaminhar à Biblioteca as obras doadas, congratula-se com o Senado pela magnífica aquisição e agradece aos eminentes doadores o gesto com que enriqueceram aquele serviço da Casa.

Está finda a leitura do expediente. Há, sobre a Mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido, apoiado, e vai à Comissão de Constituição e Justiça, o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 6, DE 1962

Dispõe sobre a data de realização das primeiras eleições para representantes do Distrito Federal no Senado Federal e na Câmara dos Deputados e dá outras providências.

Art. 1.º — As primeiras eleições para representantes do Distrito Federal no Senado Federal e na Câmara dos Deputados serão realizadas a 14 de abril de 1963.

Parágrafo único — O Tribunal Superior Eleitoral e o Tribunal Eleitoral do Distrito Federal adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Segundo o que determina o art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 3, de 1961, as eleições para representantes do Distrito Federal no Senado Federal e na Câmara dos Deputados deverão realizar-se em data a ser fixada pelo Congresso Nacional.

Verifica-se, porém, que até hoje não foram tomadas quaisquer providências para a efetivação do referido mandamento constitucional, fato este que vem causando um certo mal-estar e preocupando mesmo a população da Capital Federal, na ameaça que paira sobre os seus direitos políticos.

Na verdade, as esperanças do povo do Distrito Federal vêm se revelando em numerosos pronunciamentos de líderes partidários, todos coerentes com o ponto de vista de que tal acontecimento venha a concretizar-se o mais cedo possível, dentro das naturais exigências da vida política da nova capital.

É verdade que, em se tratando de uma comunidade ainda em formação, os critérios para a realização de eleições na Capital Federal não devem, a rigor, obedecer às normas traçadas para as eleições gerais do País, por serem estas a resultante de processo já estratificado, dentro da ordem jurídico-política da Nação.

Daí, a iniciativa do legislador ao atribuir ao Congresso Nacional a competência de fixação da data da realização das primeiras eleições no Distrito Federal, como solução adequada à instauração de um princípio de ordem e tranqüilidade públicas.

A data de 14 de abril de 1963, recomendada pela presente proposição, afigura-se como a mais razoável para a realização de eleições em Brasília, eis que, além de não recair em dia útil, é concretizada em período próximo e anterior aos festejos da fundação da cidade, sendo também a efeméride conhecida como Dia Pan-americano.

Sala das Sessões, 27 de março de 1962. — **Paulo Fender — Jarbas Maranhão.**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Vai ser lido outro projeto de lei.

É lido, apoiado, e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde, o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 7, DE 1962

Declara de utilidade pública o Hospital Santo Amaro, de Guarujá, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É considerado de utilidade pública o Hospital Santo Amaro, mantido pela Sociedade Santamarense de Beneficência do Guarujá, que tem sede na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo.

Art. 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O projeto que ora oferecemos ao exame do Congresso Nacional visa a consagrar uma grande obra de assistência social, levada a efeito por abnegados patrícios que fundaram e mantêm, na cidade de Guarujá, no Estado de São Paulo, amplos e magníficos serviços de maternidade e pronto socorro.

De fato, o Hospital Santo Amaro, mantido pela Sociedade Santamarense de Beneficência do Guarujá, vem realizando, dentro do programa dessa benemérita entidade, tarefa relevante no campo social, atendendo sob múltiplas formas — e sobretudo às classes humildes — a toda a população daquela localidade paulista.

Cremos, pois, assinalados os méritos dessa instituição, e anexados os documentos exigidos pela Lei n.º 95, de 1935, que os Senhores Senadores e Deputados acolherão e aprovarão, com os reparos que julgarem convenientes, o projeto ora apresentado ao seu esclarecido exame.

Sala das Sessões, 28 de março de 1962. — **Moura Andrade.**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Vai ser lido requerimento de autoria do Sr. Heribaldo Vieira.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 96, DE 1962

Sr. Presidente:

Tendo sido convidado a participar da delegação do Brasil à XVI Sessão do Comitê Intergovernamental para Migrações Européias (Cime) a realizar-se proximamente em Genebra, solicito a necessária autorização do Senado para aceitar e exercer a missão.

Sala das Sessões, 28 de março de 1962. — **Heribaldo Vieira.**

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — O requerimento que acaba de ser lido será apreciado, na forma do Regimento, ainda na presente sessão. **(Pausa.)**

Continua a hora do expediente. Há oradores inscritos. Com a palavra o nobre Senador José Feliciano.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Em Goiânia, capital do meu Estado, estiveram recentemente membros da alta direção do Banco do Brasil, inclusive o próprio presidente desse estabelecimento de crédito, Sr. Ney Galvão e os diretores das Carteiras de Crédito Agrícola e Crédito Industrial, Drs. Múcio Teixeira e Nestor Jost, além dos mais categorizados funcionários daquela instituição bancária.

Esses dirigentes do Banco do Brasil foram a Goiás, como estão indo a todos Estados da Federação, Sr. Presidente, em obediência a uma nova orientação,

inovação acertada da atual Diretoria, de conhecer as necessidades locais e as possibilidades de produção para melhor resolverem as questões referentes à produção nacional nos seus mais variados aspectos. Trata-se da diretriz de ampliar e racionalizar a concessão de crédito aos setores agrícolas e pecuários existentes no quadro da economia nacional, os quais, vinham tratados até pouco tempo atrás, de maneira inconseqüente e até mesmo ilógica. Em 1960, não temos ainda os elementos estatísticos de 1961, o Banco do Brasil empregou, no setor privado, pela Carteira de Crédito Geral, num total de 107.383 milhões de cruzeiros de movimento geral, apenas empregou nas atividades agrícolas e pecuárias empréstimos num total de 6.763 milhões de cruzeiros.

Era, Sr. Presidente, parece-nos, a orientação geral no Brasil no tratamento inconseqüente dos assuntos agrícolas. Tanto assim, que naquele ano, no Orçamento da União de quase 200 bilhões de cruzeiros, aparece o Ministério da Agricultura com a insignificância de 11.573.662.148,00 cruzeiros para atender, em todo território nacional, o setor agropecuário, de nossa economia aquele que é o maior responsável pela alimentação do povo brasileiro.

A Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Brasil, realizada em 6 de novembro de 1961, houve por bem desdobrar a direção da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial de mesmo Banco, a qual passou a contar com quatro Diretores, em vez de um só, como anteriormente acontecia, e era motivo relevante para o desacerto na distribuição de recursos financeiros, para o financiamento da produção nacional.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOSÉ FELICIANO — Perfeitamente.

O Sr. Paulo Fender — Aliás, colaborando com V. Ex.ª, devo afirmar que, em conseqüência da atitude de Senadores que se bateram pelo desdobramento da Carteira, tivemos o prazer de ver nossa idéia apoiada pelo Banco do Brasil que, só depois de muitos protestos nesta Casa do Congresso Nacional, se dignou a desdobrar a Carteira, dando a atenção que devia dar ao crédito agrícola que ainda é pouco porque quase todo absorvido pelas grandes firmas que neste País se favorecíam do crédito do Banco do Brasil para manter indústrias que remetem lucros extraordinários para o exterior.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.ª

Essa nova estrutura tem por finalidade possibilitar o financiamento da Carteira dentro de um critério de ação menos vinculado a objetivos comerciais de curto prazo e voltado, com objetividade, para metas econômicas de longo prazo e maior profundidade no tocante à distribuição de créditos nos setores agrícolas e pecuários.

Tem o Brasil, como se sabe, segundo os últimos dados conhecidos, uma população global de 70 milhões, 799 mil, 352 habitantes.

É uma população desigualmente distribuída através do território pátrio. Enquanto a região Leste possui um contingente de 24.832.611 habitantes, com uma densidade de 19,90 habitantes por quilômetro quadrado; enquanto a região Sul tem 24.680.431, com uma densidade de 30,47 habitantes e enquanto a região Nordeste contém uma população de 15.677.925, com uma densidade de 16,35. Enquanto é esse o quadro demográfico das mencionadas regiões, repito, uma outra imensa faixa do território nacional dispõe de população muito menos expressiva.

Refiro-me à região Centro-Oeste, com apenas 3.006.866 habitantes, com uma densidade de 1,60. E a região Norte, com 2.601.519 habitantes, com a densidade de 0,73.

Cabe ainda acrescentar a esses dados numéricos, tendo em vista as conclusões que pretendo evidenciar, no curso deste comentário, a predominância que ainda se verifica, em quase todo o Brasil, da população rural sobre a urbana.

Poucas são as unidades da Federação Brasileira onde a população das cidades já é maior do que a dos campos. Entre Estados, Territórios Federais e Distrito Federal, isso acontece apenas em 6 unidades, enquanto nas 21 outras a maioria populacional está localizada nas áreas não urbanas.

Ora, a atividade industrial é no Brasil, como ninguém ignora, de sentido eminentemente urbano. As fábricas sejam elas grandes ou pequenas, estão na sua quase totalidade localizadas nos limites das áreas urbanas. Poucas são as exceções encontradas e entre elas está a da indústria açucareira, vinculada, aliás, a uma atividade agrícola.

O que, portanto, me parece de fácil constatação é que toda essa massa de populações distribuídas (mal distribuídas, como vimos) através dos 8 milhões de quilômetros quadrados do Brasil — tira seu sustento da terra, em atividades agropecuárias.

Essa afirmação está plenamente confirmada por dados que se relacionam com a renda nacional, fornecidos pelo Grupo de Estudos dedicado a esse importante aspecto do quadro econômico nacional e que trabalha sob os auspícios da Fundação Getúlio Vargas, do Rio de Janeiro.

Assim é que a renda nacional brasileira segundo os ramos de atividade, em 1959, apresenta as seguintes cifras:

Agricultura: 451 bilhões, 976 milhões de cruzeiros.

Indústria: 315 bilhões, 416 milhões de cruzeiros.

Transportes e comunicações: 99 bilhões, 945 milhões de cruzeiros.

Comércio: 189 bilhões, 949 milhões de cruzeiros.

E foram assistidos pela seguinte maneira: empréstimos pelo Banco do Brasil em 1960:

Comércio: 37.426 milhões
Indústria: 80.471 milhões
Lavoura: 44.713 milhões
Pecuária: 17.412 milhões
Outras: 4.128 milhões
Total: 184.150 milhões

Num total de quase duzentos bilhões de empréstimos aos setores econômicos do País, aqueles que produziram quase metade da renda nacional foram assistidos apenas com 1/4 da assistência creditícia oficial.

Essa expressiva superioridade assinalada pelo setor agrícola na formação do produto nacional deveria ter dado a nossos homens públicos, há muito tempo, ângulos mais exatos do que os que vêm sendo adotados para o equacionamento da problemática esconomia do País, especialmente no que se refere à colocação de recursos financeiros pelo crédito bancário.

Muito ao contrário, temos seguido, em matéria de política creditícia, uma orientação que tem estado bem longe de atender ao que poderia, de fato, ser conceituado como o interesse nacional.

Toda ação bancária para o setor agropecuário está expressa ou tacitamente reservada ao Banco do Brasil. Mas, acontece que o Banco do Brasil só possui 460 agências através do País, enquanto já existem nesse mesmo País mais de 3.000 municípios, pelos quais está distribuída a grande massa rurícola. Além dessa precária penetração da rede de agências do Banco do Brasil no território nacional, adotou esse banco, por muitos anos, critérios estritamente comerciais para suas operações. Menosprezou o banco o sentido altamente favorável do crédito na produção de alimentos para o povo.

Esses critérios comerciais podiam ser identificados, sobretudo, no que se refere à Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, por uma tendência constante, primeiro, a emprestar ao cliente que oferecesse maior garantia patrimonial, disso resultando uma extraordinária vantagem para as empresas industriais e para os donos das grandes lavouras de produtos de expotação — e uma desconcertante desvantagem para o humilde produtor dos gêneros de subsistência. Em segundo lugar, o critério comercial esteve, também, sempre patenteado na destinação sistemática do maior volume de recursos manipulados pela Carteira para determinadas regiões do País, em prejuízo de outras — onde as condições gerais de desenvolvimento, naturalmente, não ofereciam as mesmas garantias de segurança e de rentabilidade ao capital empregado.

No Relatório do Banco do Brasil (ano de 1960) já referido, estão as informações que confirmam o que acabo de dizer.

Enquanto o total de empréstimos da Carteira Agrícola e Industrial concedidos na região Norte não ultrapassou Cr$ 500.000.000,00 e na Centro-Oeste subiu à cifra, também modesta, de Cr$ 4.081.000.000,00 — na região Leste a Carteira concedeu créditos que atingiram a casa respeitável dos ..... Cr$ 12.283.000.000,00 e, na região Sul, que atingiram a Cr$ 41.888.000.000,00! 62,4 dos recursos foram, portanto, destinados à região Sul; 18,3 à região Leste; 12,5 à região Nordeste; 6,1 à região Centro-Oeste e 0,7 à região Norte.

Em particular, o meu Estado de Goiás, que se coloca, no quadro nacional da produção brasileira entre os cinco maiores produtores de bovinos, arroz, feijão, milho etc. num total de empréstimos de 184.150 milhões pelo Banco do Brasil na atividade de comércio, indústria, lavoura e pecuária em todo Brasil, foi atendido com 80.811 mil cruzeiros na produção agropecuária.

Goiás está entre os maiores na produção nacional agropecuária e entre os menores na assistência bancária oficial.

Tem havido, desse modo, quaisquer que sejam as razões evocadas para explicar o fato, um tratamento discriminatório da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil às diversas regiões do País. E o conhecimento desses antecedentes nos dá, com clareza, a exata medida para compreender a importância da nova diretriz adotada pela atual direção do Banco, em matéria de crédito agrícola.

O desdobramento da direção de Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco teve por finalidade permitir uma igual atenção da mesma para todo o Brasil, tratando, cada um dos quatro diretores que hoje a administram, de assuntos referentes a uma determinada zona do País. E haverá igualmente, justa parcelização dos recursos globais anuais, da Carteira para o equilibrado atendimento das várias regiões — até agora tratadas com impatriótica desigualdade.

A visita feita a Goiânia, há poucos dias atrás, pelo ilustre Presidente do Banco do Brasil, Sr. Ney Galvão, em companhia de outros dirigentes, Dr. Múcio Teixeira e Dr. Nestor Jost, daquela Organização Bancária e assessores marca o início dessa fase nova — revolucionária (por que não dizê-lo?) na vida do tradicional estabelecimento.

Essa visita, Senhor Presidente, obteve extraordinária repercussão entre as classes produtoras do meu Estado. Dirigentes do Banco e homens de empresa de Goiás travaram um diálogo novo sob o céu do Planalto. Nesse diálogo, a linguagem utilizada foi a dos superiores interesses da economia regional, interesses que convergem, em plano mais alto, para os interesses maiores da economia pátria que, depois de mais de um século, parece haverem sido, afinal, definitivamente, identificados pelo Banco do Brasil.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOSÉ FELICIANO — Com muito prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Deve haver engano em um dos dados a que V. Ex.ª se refere. O Banco do Brasil não poderia ter emprestado apenas oitenta milhões

de cruzeiros ao Estado de Goiás, pois só os Municípios de Itumbiara e Rio Verde devem ter recebido, cada um, mais de quatrocentos milhões de cruzeiros.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Referi-me aos dados constantes do Anuário do Banco do Brasil em 1960. Os referentes a 1961 ainda não os possuímos.

O Sr. Pedro Ludovico — Mesmo assim é muito pouco. Deve haver engano. Oitenta milhões de cruzeiros quase nada representam.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Realmente. Tais dados porém, foram extraídos do relatório do Banco do Brasil referente a 1960.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOSÉ FELICIANO — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Fender — V. Ex.ª produziu uma notável peça oratória para a qual chamo a atenção, não só do Poder Público e dos homens do Gabinete, como a de todos os brasileiros interessados em agricultura. V. Ex.ª, com toda razão clama por assistência mais efetiva ao Centro-Oeste e ao Nordeste brasileiros. Não é possível que só o Sul esteja a se beneficiar dos favores creditícios do Banco do Brasil. Goiás, como bem diz V. Ex.ª, é um vasto celeiro de exportação, e sua pauta de exportação compreende também a carne bovina. O crédito da Carteira Agropecuária deve se voltar para Goiás, nesta faixa de alta produtividade a que o Estado se dedica. E V. Ex.ª aceite minha solidariedade ao apelo que faz, porque é justo e demonstra ao País que os homens da Carteira Agrícola do Banco do Brasil não estão atuando com patriotismo ou conhecimento de causa.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Realmente, o aparte de V. Ex.ª vem reforçar muito os termos de nosso apelo, ainda mais tratando-se, por exemplo, do setor agropecuário, que tem apenas no Banco do Brasil a sua fonte de crédito, enquanto os ramos industrial e comercial, além desse estabelecimento de crédito, ainda dispõem dos grandes empreendimentos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e também de financiamentos nas várias áreas estrangeiras que atendem a todas as solicitações, desde que tenham realmente cobertura de garantias governamentais ou mesmo de grupos econômicos nacionais.

Assim, cada vez mais os ramos da pecuária e da lavoura se cingem aos pequenos recursos do nosso Banco do Brasil, recursos que eram distribuídos de maneira desigual, perante os vários ramos da economia brasileira, sobretudo, atendendo de maneira inconseqüente aos vários setores da produção nacional.

Era o que tinha a dizer. **(Muito bem! Muito bem! Palmas.)**

Em meio ao discurso do Sr. José Feliciano o Sr. Moura Andrade deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Mourão Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Tem a palavra o nobre Senador João Villasboas.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Sr. Presidente, o ilustre Chefe do Gabinete de Ministros, nobre Ministro Tancredo Neves, no dia 23 do corrente ocupou a tribuna da Câmara dos Deputados, para uma longa exposição sobre a situação das finanças nacionais.

Avançou S. Ex.ª a afirmativa de que jamais o Brasil atravessara situação tão difícil como a do momento, e propôs medidas que o Governo adotara, para o fim de equilibrar as finanças da Nação.

Disse S. Ex.ª, na oportunidade:

> "Temos um déficit potencial, de caixa, que atinge a casa dos 329 bilhões de cruzeiors, sendo 247 bilhões resultantes da transferência de verbas orçamentárias, das rendas vinculadas à Receita e de financiamentos, e 62 bilhões de cruzeiros, do aumento a ser concedido aos servidores civis e militares.

A gravidade da situação só pode ser mantida quando colocamos esse déficit realístico, de 329 bilhões de cruzeiros, em confronto com a Receita estimada, da ordem de 439 bilhões de cruzeiros e verificamos que esse déficit potencial, vai absorver 75% da receita.

O Governo nem de longe admite a possibilidade de promover a execução orçamentária com encargos tão pesados sobre seus ombros. Se pretendêssemos levar a efeito a execução orçamentária com esse desequilíbrio de caixa, estaríamos, conscientemente, fazendo com que os custos neste País se elevassem há mais de 60%, o que significaria a pulverização de todas as nossas resistências econômica e financeira.

Vamos, porém, solucionar o problema e, para isso, vamos exigir da Nação sacrifícios mínimos, perfeitamente suportáveis, aqueles a que todo cidadão brasileiro em condições de contribuir para a solução da crise, não pode e não deve negar-se."

E então, Sr. Presidente, S. Ex.ª escalona as medidas que vão ser tomadas no sentido de se reduzir o déficit orçamentário e equilibrar os pagamentos a que o Brasil está sujeito; nessas medidas, inclui-se a redução de dotação orçamentária na razão até de 30%, atingindo mesmo serviços de enorme importância, qual o da defesa contra o câncer.

S. Ex.ª ainda acentua:

"É preciso mais alguma coisa. É necessário que nos lancemos, na coleta de recursos financeiros, onde eles se encontram, onde eles se acham mais concentrados, ou seja, nas mãos daquelas classes que têm sido as beneficiárias da inflação. Por isso o Governo submete ao exame do Congresso Nacional o projeto de lei que institui em empréstimo de 20% sobre as cotas do Imposto de Renda, tão-somente das pessoas jurídicas e também sobre os rendimentos imobiliários e sobre aqueles retidos nas fontes de pagamento. Desse empréstimo compulsório, através do qual esperamos auferir a cifra de 20 bilhões de cruzeiros, estão isentos todas as pessoas físicas e todas as rendas decorrentes do trabalho, pois a preocupação do Governo foi dar a tal empréstimo um sentido eminentemente social, fazendo com que mais fortemente contribuam para dirimir as dificuldades do momento aquelas classes que, pela sua composição econômica e financeira mais solidamente estão armadas para enfrentar e suportar estes sacrifícios."

Vê V. Ex.ª, Sr. Presidente, que a idéia lançada pelo Conselho de Ministros e trazida à Câmara dos Deputados pelo ilustre Presidente desse Conselho, estabelece, entre outras medidas, o empréstimo compulsório de 20% acrescido ao Imposto de Renda, mas justifica S. Ex.ª esta medida como outras que se referiu no seu discurso, necessárias, prementes e inadiáveis para atender à situação deficitária do orçamneto brasileiro. Entretanto, o Conselho de Ministros constitui um empréstimo de trinta por cento às empresas jornalísticas e impressoras, para publicação de jornais e de livros, elevando a cota para tal empréstimo a dez bilhões de cruzeiros. Ao mesmo tempo que se impõe ao nosso povo, — já asfixiado pelos impostos — a contribuição de vinte por cento, que se arranca da economia do povo vinte bilhões de cruzeiros, o Governo ao invés de aplicar essa importância no equilíbrio da situação financeira nacional, a fim de evitar emissão de papel-moeda, desvia dez bilhões, nada menos que a metade desta soma, para auxiliar a empresas jornalísticas!

O interessante, Sr. Presidente, é que as maiores empresas jornalísticas do País vêm se opondo à medida governamental de fazer empréstimos para aquisição de papel de imprensa.

Peço permissão ao Senado para, nesse sentido, ler um notável artigo de **O Globo**, na edição de anteontem. Ei-lo:

"DECRETO MAL INSPIRADO

O Globo e outros jornais de opinião cansaram-se de advertir o Governo, no sentido de que não diminuísse a imprensa, concedendo-lhe favores às custas do sacrifício de toda a Nação. Durante meses o Conselho de Ministros nos ouviu, mas afinal tomou o mal conselho, estabelecendo um financiamento, onerosíssimo para o Tesouro, para a aquisição de papel pelas empresas jornalísticas.

Quando o País inteiro se convence de que é preciso renunciar a privilégios, protecionismos e situações excepcionais, para que do esforço igualado de todos os brasileiros surja a recuperação nacional, através das reformas políticas, sociais e fiscais que são imperativas, vem o Governo — que dizia adotar uma linha de contenção, disciplina e poupança — e despoja-se de 10 bilhões de cruzeiros (metade do que pretende tirar ao povo a título de empréstimo compulsório indispensável) para estipendiar empresas jornalísticas. A que título pratica ele tal liberalidade?

Menciona o decreto governamental, em seu preâmbulo — insinuando uma justificação —, a circunstância de haverem recorrido alguns jornais à Justiça, para derrubar a Instrução da SUMOC que acabou com o câmbio do custo para a compra de papel de imprensa. A nosso entender o Governo ainda fica em pior situação, relembrando que algumas empresas tinham impetrado mandado de segurança. Porque a absoluta maioria dos jornais não foi ao Judiciário e, no caso de que este se pronunciasse contra a Instrução da SUMOC, sua decisão só obrigaria o Governo em relação aos que pediram a medida judicial.

Acentua-se de passagem, que o Judiciário não concedeu a medida judicial impetrada.

E a Fazenda, como é dever seu, poderia recorrer à instância superior para modificar qualquer sentença que lhe fosse desfavorável. Em lugar disto ocorreu o inverso: o Conselho de Ministros deliberou conceder um favor a todas as empresas jornalísticas do País, como se este se encontrasse em condições econômicas tão boas que se pudesse permitir a generosidade.

A pergunta que o povo inteiro fará é irrespondível. Para que o empréstimo compulsório de 20 bilhões? Para o Governo conceder favores, objetivando lucro político e a simpatia de alguns setores da Nação? Mas o Governo tem o dever de considerar os problemas nacionais em seu conjunto, não lhe sendo perdoável que para beneficiar a alguns grupos e tipos de atividades sobrecarregue o povo em sua totalidade.

Os ministros possivelmente foram levados a sangrar tão violentamente os cofres públicos pelo desejo de atenderem a jornais de seus Estados, especialmente nas cidades do interior, onde depositam suas melhores esperanças eleitorais. Julgam, talvez, que com atos assim tem garantida a vitória no futuro pleito. Não será de admirar, porém, se estiverem enganados. O povo não mais se deixa iludir e saberá perceber os interesses e intuitos políticos que se escondem atrás desse decreto, baixado com a apregoada finalidade de ajudar os pequenos jornais.

O povo compreenderá que o real intuito do decreto é o de ajudar os pequenos Ministros, preocupados com a disputa eleitoral, embora o auxílio represente uma volência contra a igualdade de todos perante a lei, uma injustiça contra os contribuintes, uma falta de respeito à independência jornalística e, até mesmo, uma tentativa de dividir as empresas editoras de jornais, gerando uma situação que tornará impossível a sã competição entre os órgãos de imprensa, pois não poderiam resistir os jornais que desejassem viver apenas do favor da opinião pública.

O Governo estava mal inspirado quando promulgou o decreto em questão e verá, em pouco tempo, o erro cometido. Não tem mais moral para pedir à Nação que faça sacrifícios, pois está provado que usa o sacrifício de todos em benefício de alguns. De nosso lado, fica lançado o protesto.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOÃO VILLABÔAS — Com todo prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Não só **O Globo** lançou esse protesto mas também o **Correio da Manhã** e o **Diário de Notícias** o fizeram, e tudo faz crer, portanto, que a razão lhes assiste.

O Sr. Sérgio Marinho — V. Ex.ª pode acrescentar **O Estado de S. Paulo,**

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Sr. Presidente, parece haver razão na parte deste articulista de **O Globo** quando afirma que, apesar da grande imprensa brasileira haver combatido a medida quando apenas se projetava no pensamento do Ministério, ela veio com o intuito, segundo se diz, de beneficiar pequenos jornais do interior de natureza político-partidária interessados na propaganda de eleições para o Congresso ou Governos Estaduais, notadamente de Ministros.

Sr. Presidente, trago a esta tribuna o veemente protesto do jornal **O Globo** ao qual, segundo os apartes com que me honraram os nobres Senadores Fernandes Távora e Sérgio Marinho, se juntaram o do **Correio da Manhã, Diário de Notícias** e **Estado de S. Paulo.**

Trago, Sr. Presidente, ao conhecimento da Nação, esses protestos, esperando tenham eles repercussão no espírito dos membros do Conselho de Ministros, para que possam corrigir esse ato, e poupar a população brasileira da extorsão de vinte bilhões em suas tão sacrificadas economias em favor de empresas jornalísticas.

Sobre essa situação meditem o ilustre Presidente do Conselho de Ministros e os mais membros do Ministério a fim de que uma solução seja encontrada para demonstrar à Nação o contrário daquilo que **O Globo** fez sentir no seu protesto, isto é, na presença de interesse político-partidário e eleitoral da parte do Conselho no ato beneficiador da imprensa brasileira.

O Sr. Jefferson de Aguiar — V. Ex.ª dá licença para um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Com todo prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Acrescente V. Ex.ª que o conceituado matutino **Correio da Manhã** lançou veemente protesto em editorial, no último domingo, quando assinalou todas as restrições morais e legais que impedem o Conselho de Ministros de adotar providência como a que V. Ex.ª verbera neste momento.

O SR. JOÃO VILLABÔAS — Agradeço o aparte com que me honra o nobre representante do Espírito Santo. S. Ex.ª repete aquilo que já tinha sido trazido, em aparte ao meu discurso, pelo nobre Senador Paulo Fender: o protesto do **Correio da Manhã**, do **Diário de Notícias** e o do **Estado de S. Paulo**, demonstrando que moral e juridicamente o Conselho de Ministros estaria impedido, em sã consciência, de baixar tal ato.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Acrescente V. Ex.ª o aspecto financeiro, pois o Brasil não está em condições de financiar jornais, como já foi assinalado em discursos e mensagens ao Conselho de Ministros, impondo a necessidade inadiável de campanha contra a inflação que destrói a nossa economia. Por conseguinte, por todos os ângulos e sob todas as facetas, o procedimento do Conselho de Ministros não encontra amparo e deve merecer imediata revogação.

O Sr. Paulo Fender — O nobre orador dá licença para um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Pois não.

O Sr. Paulo Fender — Estou ouvindo com atenção o discurso de V. Ex.ª e os apartes que recebeu de eminentes colegas, neste Plenário. A contragosto serei a

única voz dissonante. Aparteio V. Ex.ª, porque o sei brilhante e bem-intencionado. Patriota como é, e assim reconhecido por todo o País e por aqueles que o conhecem nesta Casa, não fica entretanto, sem um reparo, o que diz V. Ex.ª Reparo de um homem ciente de que ao proferir este aparte está abrindo o peito a ataques de imprensa, de um homem que, apesar disso, tem o dever de defender a imprensa pobre, a imprensa que não conta com os anúncios pagos em cifras astronômicas por industriais e comerciantes, que à custa desses anúncios, encarecem os produtos de que se utiliza o povo, pois as comissões, pagas aos jornais, são deduzidas no preço dos produtos.

Hoje compulsamos uma folha de imprensa, dos chamados jornais ricos, e sabemos que o número das suas páginas, o volume da sua matéria, quer aferida no preço do papel, quer na paga aos linotipistas e demais funcionários da redação, absolutamente não compensa o preço da venda dos jornais.

Há jornais que, na tradição cultural brasileira, como **O Globo**, o **Correio da Manhã**, o **Estado de S. Paulo**, para não citar outros, têm papel revelante na educação do nosso povo, mas sei também, que muitos jornais, da chamada linha rica, estão situados na posição de direita, naquela posição que enfrenta, com toda a força do poder econômico, a luta pela sobrevivência nacional, que enfrentam os nacionalistas, que enfrentam os homens de esquerda, mas brasileiros, como tão bons patriotas, o possam ser.

Por isso não posso deixar de trazer minha palavra de aplauso ao Conselho de Ministros, que oferece o crédito do Banco do Brasil a quaisquer jornais que dele necessitem. Mas, assim fazendo, pode oferecer a esses denodados jornalistas de pequenas folhas pelo interior do País afora, não jornais de caráter subversivo — estes não contam com meu apoio de trabalhista — mas aos jornais necessários ao esclarecimento da opinião pública, e que serão, fatalmente, estrangulados pelo poder econômico se o Governo não os socorrer. Esta a razão do meu aparte, Sr. Senador João Villabôas, pois não poderia calar-me diante da imprensa que fica indefesa em face do discurso de V. Ex.ª

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Muito grato pelo aparte com que me honrou o nobre representante do Pará, Senador Paulo Fender.

Sr. Presidente, há efetivamente, nessa linha traçada pelo nobre Senador pelo Pará, uma distinção entre a imprensa rica e a pobre.

Tenho um jornal no meu Estado — é a imprensa pobre — e o mantenho com as dificuldades que encontra todo aquele que dirige um jornal no interior do País, isto é, a falta do recurso da publicidade, solução que os grandes jornais têm. Mas, Sr. Presidente, não podemos considerar a Nação como um instituto de beneficência para industriais falidos.

Se a Nação hoje auxilia a imprensa jornalística que está em dificuldades, terá amanhã de auxiliar...

O Sr. Paulo Fender — Mas, há, também, a indústria do livro que se favorece do crédito.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — ... toda e qualquer indústria que se encontre em situação deficitária. Não há possibilidade, nesse momento, de se aplaudir atos de tal natureza, atendendo a que a situação do Brasil, segundo pinta o Exmo. Sr. Primeiro-Ministro, é a mais calamitosa. Tão calamitosa que se recorre aos expedientes de lançar um empréstimo compulsório, de tomar vinte por cento dos contribuintes de imposto de renda justamente para enfrentar as dificuldades no cumprimento das disposições orçamentárias.

Entretanto, Sr. Presidente — quero frisar bem ao mesmo tempo em que S. Ex.ª anuncia a situação calamitosa que o Brasil atravessa — e o faz em cores negras — no momento em que antecipa sua disposição de impor à Nação sacrifícios dessa natureza para atender aos compromissos assumidos, dentro e fora do País; ao mesmo tempo baixa um decreto de pura generosidade para auxiliar

a imprensa, seja na publicação de jornais, seja na publicação de livros, com os parcos recursos arrancados à desgraçada economia de nossa gente.

Ora, se a situação do povo brasileiro é essa, se está esgotada sua capacidade tributária, embora não se tenha esgotado nem superado sua capacidade sofredora — e tanto é assim que suporta esse Gabinete de Ministros, que suporta a situação criada, situação que conduz o Brasil não sei para onde — vamos concordar em que se criem impostos, em que se criem taxas, em que se sacrifique a Nação para que o Governo pratique atos de generosidade dessa natureza?

O Sr. Jefferson de Aguiar — Falsa generosidade.

O Sr. Sérgio Marinho — Criminosa!

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Falsa generosidade, pois segundo diz **O Globo**, o ato em origem no próprio interesse da propaganda política dos pequenos Ministros.

Sr. Presidente, deixo nesta tribuna o meu protesto, que espero chegue ao conhecimento do Sr. Presidente da República. Embora o Ato Adicional tenha procurado restringir-lhe a ação, como Chefe do Executivo, deixo ainda em suas mãos os poderes necessários para impedir atos da natureza do que **O Globo** vem de noticiar. **(Muito bem! Muito bem! Palmas.)**

Enquanto discursava o Sr. João Villasboas, o Sr. Mourão Vieira deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Novaes Filho.

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER — Sr. Presidente, recebo apelo angustioso de funcionários da Faculdade de Medicina do Estado do Rio de Janeiro que clamam contra o indiferentismo do Gabinete que nos governa ou desgoverna, porque não recebem seus vencimentos. Esses funcionários, que pertencem à recente Universidade do Estado do Rio de Janeiro, são entretanto, servidores públicos de dez, vinte e trinta anos de serviço e que, lotados na nova Universidade, se viram de repente privados de receber os honorários, fruto do seu trabalho cotidiano, com que sustentam suas famílias.

Sr. Presidente, é simplesmente estarrecedor que não se tenha consignado no Orçamento da União, isto é, na Lei de Meios para 1961, a rubrica orçamentária destinada ao pagamento do pessoal de uma escola federalizada, que passava a integrar o sistema universitário, sob a responsabilidade do Ministro da Educação e Cultura.

Por conseguinte, desta tribuna deixo o meu apelo a fim de que o Gabinete se apresse em dotar aquela Faculdade dos meios necessários ao pagamento de chefes de família, cujos vencimentos se encontram em atraso desde janeiro do corrente ano, obrigando-os a lançar mão de empréstimo de dinheiro a juros para viver, o que, sem dúvida, ainda mais lhes míngua os parcos recursos.

Sr. Presidente, a situação se vem repetindo com relação a outras Universidades. Tenho em mãos a Lei n.º 3.976, de 6 de novembro de 1961, que fixa normas para pagamento dos servidores do Ministério da Educação e Cultura aproveitados nas Escolas Técnicas e Industriais e dá outras providências.

Por uma lei dessa ordem que, naturalmente, resultará de elaboração legislativa, está a clamar a Faculdade de Medicina da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Como a matéria implica em despesa, não posso, como Senador, tomar a iniciativa de um projeto nesse sentido. Já fiz, no entanto, um apelo ao Deputado Aarão Steinbruck, membro do Movimento Trabalhista Renovador e representante do Estado do Rio de Janeiro na outra Casa do Congresso, no sentido de que S. Ex.ª apresente, urgentemente, essa proposição de lei, que dará ao Governo todos os meios de que necessita para pagar seus servidores.

Entendo, porém, que neste protesto deve ficar consignada minha estranheza por não ter o Gabinete tomado a iniciativa de mensagem urgente nesse sentido. Assim entendo só posso, melancolicamente, registrar o fato já que o Legislativo, por meu próprio intermédio, acaba de tomar a providência em apreço. **(Muito bem! Muito bem!)**

DURANTE A HORA DO EXPEDIENTE COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima — Victorino Freire — Eugênio Barros — Leônidas Mello — Reginaldo Fernandes — Novaes Filho — Del Caro — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — Pedro Ludovico.

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — Está esgotada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1957 (n.º 399-D, de 1955, na Casa de origem), que regula o exercício do magistério superior da Marinha — **em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra "c", do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 76, de 1962, dos Senhores Daniel Krieger (Líder da União Democrática Nacional), Fausto Cabral, Jefferson de Aguiar e Saulo Ramos, aprovado na sessão de 21 do mês em curso** — tendo pareceres: **da Comissão de Constituição e Justiça**, n.º 18/59, favorável ao projeto, com a Emenda n.º 1-CCJ; n.º 652/61, favorável, com as Emendas n.os 3-CCJ a 12-CCJ; 653/61; oferecendo as Emendas n.os 13-CCJ e 14-CCJ; de **Educação e Cultura:** n.º 19/59 — favorável ao projeto e à Emenda n.º 1-CCJ e oferecendo a de n.º 2-CEC; n.º 654/61 — favorável ao substitutivo, com as subemendas que oferece (21); de **Segurança Nacional:** n.º 20/59 — favorável, nos termos do substitutivo que oferece; de **Finanças:** n.º 21/59, favorável ao substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — Na sessão anterior, quando se ia iniciar a votação desta matéria, os Srs. Senadores Fausto Cabral e Daniel Krieger requereram o seu adiamento para hoje, concedido pelo Plenário.

Cabe, em primeiro lugar, votar-se o substitutivo da Comissão de Segurança Nacional, sem prejuízo das subemendas.

Em votação o substitutivo da Comissão de Segurança Nacional.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar, para encaminhar a votação.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Sr. Presidente, o projeto que se irá votar é oriundo de Mensagem do Poder Executivo. Foi apresentado à Câmara dos Deputados em 1955, e pretendia modificar parcialmente o Decreto-Lei n.º 4.532, de 30 de julho de 1942, que regulava o Magistério Superior na Marinha.

Posteriormente, no curso da proposição no Senado Federal, após a aprovação do projeto inicial pela Câmara dos Deputados com duas emendas, em virtude de inconstitucionalidades apuradas pela Comissão de Constituição e Justiça da outra Casa do Congresso Nacional, o Sr. Ministro da Marinha enviou aviso ministerial, acompanhado de substitutivo ou anteprojeto elaborado por comissão especial designada por S. Ex.ª, visando a unificar em uma só proposição toda a matéria pertinente ao Magistério Superior, Médio e Elementar da Marinha de Guerra.

Essa comissão especial, em longa exposição, teve ensejo de demonstrar a procedência da solicitação do Sr. Ministro da Marinha para que, unificada a matéria em um só projeto, tivesse solução unificada, não prejudicando, portanto, a unicidade que se pretendia dar à solução que o Sr. Ministro pretendia fosse esposada pelo Congresso Nacional.

Na Comissão de Constituição e Justiça, na vez primeira, o eminente Senador Gilberto Marinho deu parecer favorável ao projeto com uma única emenda, com a qual visava a amparar os atuais professores da Escola Naval.

A Comissão de Educação e Cultura apresentou outra emenda, justificada longamente, incluindo a Sociologia no currículo do Magistério da Marinha, pelos motivos ponderosos a que alude na emenda aditiva que expõe no parecer de agosto de 1961.

Acolhido o anteprojeto apresentado pelo Sr. Ministro da Marinha, através de parecer do nobre Senador Caiado de Castro, na Comissão de Segurança Nacional, a Comissão de Constituição e Justiça, sendo eu o relator, apresentou várias emendas pretendendo escoimar o projeto substitutivo, com primazia regimental, das inconstitucionalidades, contradições e incompatibilidades a que alude o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. A Comissão de Educação e Cultura apreciou o substitutivo e o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Parcialmente, a Comissão de Educação e Cultura acolheu o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Em parte, entretanto, teve ensejo de impugnar algumas emendas apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça. Em duas delas, cometeu uma infração regimental, pretendendo argüir de inconstitucionalidade ou ao pretender expungir o vício de inconstitucionalidade dos preceitos que a Comissão de Constituição e Justiça acolhera como jurídicos e constitucionais. Preceito regimental expresso repele o procedimento da ilustre e douta Comissão de Educação e Cultura, **data venia.**

Por conseguinte, a Mesa terá a oportunidade de orientar a votação, para que as emendas apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça mereçam a aprovação pelo Plenário, a fim de que o substitutivo possa ter vitalidade jurídica e esteja engajado fielmente aos preceitos da Constituição Federal.

O Senado, acolhendo essa determinação das Comissões Permanentes, terá colaborado eficientemente em favor da elaboração legislativa, adotando propósitos justificados e procedentes do Ministério da Marinha, que pretende, assim, atualizar sua legislação relativa ao magistério superior, médio e elementar.

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — Como a Mesa anunciou, cabe, em primeiro lugar, votar-se o Substitutivo da Comissão de Segurança Nacional, sem prejuízo das Subemendas.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar a palavra, passa-se à votação.

Em votação o Substitutivo da Comissão de Segurança Nacional.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. **(Pausa.)**

Está aprovado:

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. **(Muito bem!)**

É o seguinte o Substitutivo aprovado

SUBSTITUTIVO

Art. 1.º — O magistério da Marinha abrangerá os três graus de ensino: superior, médio e elementar.

§ 1.º — O regulamento de cada estabelecimento de ensino especificará o grau de ensino que nele for ministrado.

§ 2.º — Por estabelecimentos de ensino, para os efeitos desta lei, entende-se: centros, escolas ou cursos de formação, especialização ou aperfeiçoamento de oficiais ou praças da ativa ou da reserva. Excluem-se os centros, escolas ou cursos que proporcionem exclusivamente adestramento.

Art. 2.º — O magistério na Marinha será exercido por:

a) professores efetivos;

b) professores em comissões;

c) professores contratados;

d) instrutores;

e) conferencistas.

§ 1.º — Os professores efetivos serão oficiais da Marinha do Brasil, da reserva remunerada, os professores em comissão serão oficiais da Marinha do Brasil, da ativa ou da reserva remunerada; os professores contratados serão pois, brasileiros ou estrangeiros; os instrutores serão militares da ativa, da Marinha do Brasil; os conferencistas serão oficiais ou civis, brasileiros ou estrangeiros.

§ 2.º — Nos estabelecimentos de ensino de grau elementar não haverá professores efetivos.

Art. 3.º — O ensino de disciplinas teóricas será ministrado por professores e o de disciplinas técnicas ou militares, por instrutores. Os conferencistas ministrarão cursos ou conferências sobre assuntos diversos, de caráter militar ou não.

§ 1.º — O ensino atribuído neste artigo a professores será ministrado por professores efetivos nos estabelecimentos de ensino de grau superior ou médio; e por professores contratados nos estabelecimentos de ensino de grau elementar.

§ 2.º — Na falta de professores efetivos nos estabelecimentos de ensino de grau superior ou médio, os cargos serão preenchidos, até seu provimento efetivo, por professores em comissão ou professores contratados, como melhor convier aos interesses do ensino.

§ 3.º — Na falta de professores contratados nos estabelecimentos de ensino de grau elementar, o ensino será ministrado por professores em comissão.

§ 4.º — Para os efeitos desta lei, os regulamentos dos estabelecimentos de ensino especificarão quais as disciplinas teóricas e as técnicas ou militares.

§ 5.º — A direção de educação física, quando não estiver a cargo de instrutores militares, caberá a professores civis de educação física e técnicos desportivos, de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 1.212, de 17 de abril de 1939, alterado pelo Decreto-lei n.º 8.270, de 3 de dezembro de 1945.

Art. 4.º — O número de professores efetivos será fixado para cada estabelecimento de ensino de grau superior ou médio por ato do Presidente da República.

§ 1.º — Nesses estabelecimentos haverá no mínimo dois professores por disciplina.

§ 2.º — Quando o número de horas de aulas semanais exigido pelas disciplinas a lecionar exceder dezoito horas e vinte e quatro horas, respectivamente, para os ensinos de graus superior e médio, haverá tantos professores, além de dois, quantos necessários para que não sejam excedidos os limites estabelecidos no § 1.º do art. 33.

§ 3.º — O mais antigo dos professores militares de uma mesma disciplina, em dado estabelecimento, coordenará o ensino dessa disciplina em dito estabelecimento.

Art. 5.º — O número de professores contratados será fixado, para cada estabelecimento de ensino de grau elementar, por ato do Ministro da Marinha.

§ 1.º — Nesses estabelecimentos haverá no mínimo dois professores por disciplina que exija número de horas de aulas semanais superior ao limite estabelecido no § 1.º do art. 33.

§ 2.º — Quando o número de horas de aulas semanais exigido pelas disciplinas a lecionar exceder o dobro daquele limite, haverá tantos professores, além de dois, quantos necessários que não seja excedido o referido limite.

Art. 6.º — A fixação do número de professores será feita em relação a cada disciplina e de acordo com o efetivo discente de cada estabelecimento.

Parágrafo único — As turmas que servirão de base ao cálculo do número de professores não poderão contar com efetivo superior a quarenta alunos.

Art. 7.º — A atividade dos intrutores no que for especificamente abrangido por esta lei, será regulada por instruções especiais baixadas pelo Ministro da Marinha.

CAPÍTULO II

Do Provimento dos Cargos

Art. 8.º — Os professores efetivos serão selecionados mediante concurso de títulos e de provas, além de defesa pública de uma monografia que revele conhecimentos atualizados sobre a disciplina que irão lecionar.

§ 1.º — Será considerado título, para os fins deste artigo, entre outros o exercício das funções de professor em comissão pelo espaço mínimo de um ano letivo, com parecer favorável do Conselho de ensino ou de instrução do estabelecimento.

§ 2.º — Entre as provas mencionadas no presente artigo haverá, obrigatoriamente, uma prova escrita e uma prova didática, oral, pública.

§ 3.º — Os detalhes do concurso serão regulados por instruções especiais baixadas pelo Ministro da Marinha.

Art. 9.º — O concurso para professor efetivo realizar-se-á obrigatoriamente no prazo máximo de doze meses, contados da abertura da vaga na respectiva disciplina.

Parágrafo único — Quando, realizado um concurso para professor efetivo, não forem preenchidas a vaga ou vagas existentes, novo concurso será aberto dentro de um prazo não menor do que doze meses e não maior do que dezoito meses, a contar da data do concurso anterior.

Art. 10 — Os professores efetivos serão nomeados pelo Presidente da República, obedecida a classificação dos candidatos no concurso e o número de vagas existentes.

§ 1.º — Em igualdade de condições, terá preferência para a nomeação o candidato que contar com maior tempo de exercício das funções de professor em comissão, com parecer favorável do conselho de ensino ou de instruções do estabelecimento.

§ 2.º — A nomeação do professor efetivo será feita com a indicação da disciplina a ser por ele lecionada e para a vaga existente no estabelecimento, a cujo efetivo passará então a pertencer em caráter permanente.

Art. 11 — Ao concurso para professor efetivo poderão concorrer somente oficiais da ativa, de qualquer corpo ou quadro da Marinha do Brasil, que satisfizerem as seguintes condições:

a) ter o posto de capitão-tenente, capitão-de-corveta ou capitão-de-fragata;

b) contar mais de seis anos de efetivo como oficial;

c) contar no máximo quarenta anos de idade;

d) possuir curso de formação de oficial da ativa da Marinha, concluído na Escola Naval, ou diploma de curso superior em escola oficial ou reconhecida;

e) se julgado apto em inspeção de saúde e exame psicotécnico para o exercício do magistério;

f) ter parecer favorável sobre sua capacidade moral, emitido, em caráter sigiloso, por uma comissão de sindicância designada pelo estabelecimento interessado ou, por solicitação deste, pela Diretoria do Pessoal da Marinha.

Art. 12 — Os professores em comissão serão designados pelo Ministro da Marinha, mediante proposta do estabelecimento interessado.

Parágrafo único — Os oficiais designados para as funções de professor em comissão não poderão nelas permanecer por prazo superior a quatro anos.

Art. 13 — Os oficiais designados para as funções de professor em Comissão deverão satisfazer às seguintes condições:

a) ter o posto de capitão-tenente, capitão-de-corveta, capitão-de-fragata ou capitão-de-mar-e-guerra;

b) contar mais de seis anos de efetivo serviço como oficial;

c) possuir curso de formação de oficial da ativa da Marinha, concluído na Escola Naval, ou diploma de curso superior em escola oficial ou reconhecida;

d) possuir o curso de técnica de ensino;

e) ser julgado apto em inspeção de saúde e exame psicotécnico para o exercício do magistério;

f) ter parecer favorável sobre sua capacidade moral e didática, emitido em caráter sigiloso por uma comissão de sindicância designada pelo estabelecimento interessado ou, por solicitação deste, pela Diretoria do Pessoal da Marinha.

Parágrafo único — A designação de professores em comissão deverá recair em oficiais do posto inferior ou de menor antiguidade que os professores efetivos da respectiva disciplina.

Art. 14 — Os professores contratados serão selecionados mediante exame de suficiência, constituído de prova escrita e prova didática.

Parágrafo único — O exame de suficiência de que trata este artigo será regulado por instruções especiais baixadas pelo Ministro da Marinha.

Art. 15 — Os contratos de professores obedecerão às disposições vigentes sobre extranumerários contratados do Serviço Público Federal.

Art. 16 — Os professores contratados deverão satisfazer às seguintes condições:

a) obter aprovação no exame de suficiência a que se refere o art. 14 e seu parágrafo único;

b) possuir diploma devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura que os habilite a exercer o magistério no nível de ensino a que se destinam;

c) ser julgado, em inspeção de saúde e, sempre que viável, em exame psicotécnico, aptos para o exercício do magistério;

d) ter parecer favorável sobre sua capacidade moral, emitido, em caráter sigiloso, por uma comissão de sindicância designada pelo estabelecimento interessado ou, por solicitação deste, pela Diretoria do Pessoal da Marinha.

Art. 17 — Os instrutores serão designados pelo Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, por proposta do estabelecimento interessado.

Parágrafo único — Os oficiais designados para as funções de instrutor não poderão nelas permanecer por prazo superior a quatro anos.

Art. 18 — Os oficiais designados para as funções de instrutor deverão satisfazer às seguintes condições:

a) ser cursados em técnica de ensino;

b) ser cursados na especialidade técnico-profissional na qual se enquadra a disciplina que irão lecionar, quando for o caso.

Art. 19 — Os conferencistas serão convidados pelos diretores ou comandantes de estabelecimentos interessados.

Parágrafo único — Os convites aos conferencistas serão precedidos de sindicância sigilosa sobre a sua capacidade moral e **curriculum vitae**, levada a efeito por uma comissão designada pelo estabelecimento interessado ou, por solicitação deste, pela Diretoria do Pessoal da Marinha.

CAPÍTULO III

Das Exonerações e Dispensas

Art. 20 — Os professores efetivos serão exonerados do serviço no magistério da Marinha e postos em disponibilidade na reserva ou reformados, de acordo com as disposições da Lei de Inatividade dos Militares, nos seguintes casos:

a) a pedido, quando tiverem mais de trinta e cinco anos de efetivo serviço, sendo dez no magistério da Marinha;

b) por invalidez ou incapacidade física, comprovada em inspeção de saúde;

c) por conveniência disciplinar ou moral, ou incompetência profissional na disciplina que lecionarem, comprovada em processo regular, determinado pelo diretor do estabelecimento de ensino a que pertencerem e submetido à decisão do Ministro da Marinha;

d) por extinção da disciplina que lecionarem;

e) por extinção do estabelecimento a cujo efetivo pertencerem;

f) por atingirem a idade de sessenta e quatro anos.

Parágrafo único — Os professores exonerados como incursos nas alíneas **c** e **f** acima, não poderão retornar ao magistério da Marinha.

Art. 21 — Os professores em comissão, serão dispensados nos seguintes casos:

a) quando a vaga da disciplina que lecionarem tiver sido preenchida por professor efetivo, como dispõe o parágrafo 1.º do art. 3.º;

b) a critério do Ministro da Marinha, quando assim convier ao serviço ou quando se completar o prazo previsto no parágrafo único do art. 12.

Art. 22 — Os professores contratados serão dispensados nos seguintes casos:

a) por terminação do contrato, quando não houver conveniência ou interesse em renová-lo;

b) quando ocorrer rescisão do contrato em virtude de incapacidade física comprovada em inspeção de saúde;

c) ao terem o contrato rescindido quando seu afastamento se impuser por conveniência disciplinar ou moral, ou incompetência profissional na disciplina que lecionarem, comprovada em processo regular determinado pelo diretor ou comandante do estabelecimento de ensino a que pertencerem.

Parágrafo único — Os professores dispensados como incursos na alínea **c** acima não poderão retornar ao magistério da Marinha.

Art. 23 — Os instrutores serão dispensados a critério do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, quando assim convier ao serviço ou quando se completar o prazo previsto no parágrafo único do art. 17.

CAPÍTULO IV

Da Carreira, Direitos e Deveres

Art. 24 — Os oficiais, quando nomeados professores efetivos, serão transferidos para a reserva remunerada no posto imediatamente superior ao que tiverem na ativa, não podendo, porém, ser transferido em posto superior ao de capitão-de-mar-e-guerra.

Parágrafo único — Os professores efetivos figurarão no Almanaque do Ministério da Marinha e no Boletim Mensal dos Oficiais dos Corpos e Quadros da

Armada em lista à parte, independente de corpos e quadros a que pertenciam na ativa.

Art. 25 — Os professores efetivos serão promovidos por tempo de serviço, de modo que atinjam os postos de capitão-de-fragata ou capitão-de-mar-e-guerra quando contarem, respectivamente, vinte e vinte e cinco anos de serviço efetivo.

Parágrafo único — As promoções de que trata este artigo serão feitas respeitados os interstícios de três anos, tanto para capitão-de-corveta como para capitão-de-fragata.

Art. 26 — Os professores em comissão, quando oficiais da ativa, ficarão agregados aos respectivos quadros enquanto exercerem essas funções.

Art. 27 — Os professores em comissão e os instrutores terão suas promoções feitas nas épocas e de acordo com as condições estabelecidas para o corpo ou quadro a que pertencerem.

Art. 28 — Os professores efetivos terão os direitos, vencimentos, vantagens e regalias dos oficiais dos demais corpos e quadros da Marinha, na forma da legislação em vigor sendo, porém, a sua precedência determinada pela forma que o Estatuto dos Militares estabelecer para os oficiais da reserva.

Parágrafo único — A contribuição para o montepio reger-se-á pela legislação vigente.

Art. 29 — Os professores em comissão terão direito à gratificação de ensino prevista no Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares para os professores efetivos.

Art. 30 — Os direitos, vencimentos, vantagens e regalias dos professores contratados serão fixados nos respectivos contratos, de acordo com a legislação que rege o assunto.

Art. 31 — Os conferencistas receberão, por hora de conferência, importância que não poderá exceder um trinta avos dos vencimentos que recebe mensalmente um capitão-de-mar-e-guerra professor efetivo.

Art. 32 — É vedado estender aos professores contratados quaisquer dispositivos da legislação militar, excetuado o que se referir a regime e métodos de trabalho vigentes nos estabelecimentos onde lecionarem, e constar dos respectivos contratos.

Art. 33 — Os professores militares e instrutores ficarão sujeitos ao regime de trabalho estabelecido nos regulamentos dos respectivos estabelecimentos de ensino, respeitadas as disposições dos parágrafos que se seguem.

§ 1.º — Os professores e instrutores não poderão ser obrigados a ministrar um número de horas de aulas semanais que exceda os limites especificados a seguir para cada grau de ensino: superior nove; médio, doze; elementar, quinze.

§ 2.º — Quando compatível com as possibilidades dos professores ou instrutores do ensino de grau superior ou médio, o número de horas de aula por semana poderá ser aumentado até o máximo de quinze horas, que não poderá ser ultrapassado.

§ 3.º — Serão considerados excedentes, e como tal remuneradas nas condições estabelecidas no Código de Vencimento se Vantagens dos Militares as aulas que ultrapassarem o número de horas semanais especificadas no parágrafo 1.º deste artigo, observada a limitação do parágrafo anterior para o ensino de grau superior e médio.

§ 4.º — Do cômputo do número de horas excluir-se-ão as relativas à preparação de aulas, organização, fiscalização e correção de provas, integração de bancas examinadoras, reuniões do conselho de ensino ou de instrução do estabelecimento, e outras atividades relacionadas com o ensino e atribuídas ao professor ou instrutor.

§ 5.º — Aos professores militares serão atribuídos, nos estabelecimentos onde servem, encargos exclusivamente de ensino ou de administração dos departamentos de ensino a que pertencerem.

Art. 34 — Além das funções do parágrafo 5.º do artigo anterior, os professores efetivos poderão exercer, em órgãos superiores da Administração Naval, funções técnicas ou técnico-administrativas de ensino que lhes forem especificamente atribuídas por ato do Ministro da Marinha, sendo-lhes computado o tempo passado nessas funções como de serviço no magistério.

Parágrafo único — Aos professores efetivos nomeados para as funções de que trata o presente artigo não serão distribuídas turmas.

Art. 35 — Os professores militares e instrutores ficarão sujeitos ao Regulamento Disciplinar para a Marinha.

Art. 36 — O regime de trabalho e os deveres dos professores contratados, bem como as penalidades disciplinares a que ficam sujeitos serão estipulados nos respectivos contratos.

Art. 37 — Os professores militares serão submetidos a inspeções de saúde para contrôle bienal e para promoção segundo as mesmas normas estabelecidas para os demais oficiais em serviço ativo.

Art. 38 — Os professores efetivos poderão ser transferidos de um para outro estabelecimento, por motivo de saúde, em casos comprovados de moléstia do próprio ou de pessoa de sua família, mediante requerimento do mesmo e parecer de junta médica, de acordo com instruções especiais baixadas pelo Ministro da Marinha.

Parágrafo único — A transferência de que trata o presente artigo poderá ser temporária ou definitiva, e será concedida na medida em que puderem ser conciliadas as exigências do ensino e as conveniências do interessado.

Art. 39 — Os professores efetivos serão postos em disponibilidade remunerada quando forem extintos a disciplina que lecionarem ou o estabelecimento a cujo efetivo pertencerem.

Art. 40 — O aproveitamento do professor que se encontra em disponibilidade por ter sido extinto o estabelecimento a cujo efetivo pertencia poderá ser feito na mesma disciplina, em outros estabelecimentos da Marinha mediante assentimento do interessado e desde que consulte os interesses do ensino.

Art. 41 — Os professores que entrarem em disponibilidade de acordo com o estabelecido no art. 39, poderão ser novamente chamados à atividade:

a) no caso de ser restabelecida a disciplina que lecionavam ou reaberto o estabelecimento a que pertenciam;

b) para exercerem funções de administração de departamento de ensino, como previsto no § 5.º do art. 33;

c) para exercerem as funções de que trata o art. 34.

Parágrafo único — Quando não ocorrer qualquer das circunstâncias previstas neste artigo, os professores em disponibilidade remunerada permanecerão nessa situação até serem reformados.

CAPÍTULO V

Das Disposições Transitórias

Art. 42 — Aos atuais professores catedráticos militares e civis e professores militares adjuntos efetivos da Escola Naval são assegurados os direitos, regalias e vantagens que lhes concediam as leis por que foram nomeados.

Art. 43 — Aos professores e orientadores educacionais extranumerários-mensalistas das tabelas únicas do Ministério da Marinha são assegurados os direitos, vencimentos e vantagens que possuírem na data da promulgação desta lei.

Art. 44 — Os atuais instrutores de educação física extranumerários-mensalistas das tabelas únicas do Ministério da Marinha, devidamente registrados no Ministério da Educação e Cultura como professores de educação física, terão sua designação nas citadas tabelas únicas, corrigida para "professores de educação física", em conformidade com o que estabelece o Decreto-Lei n.º 1.212, de 17 de abril de 1939 alterado pelo Decreto-Lei n.º 8.270, de 3 de dezembro de 1945, sendo-lhes assegurados os direitos, vencimentos e vantagens correspondentes.

Art. 45 — Os atuais professores militares adjuntos interinos que continuarem no exercício dessa função, após a promulgação da presente lei, terão sua designação retificada para "professores em comissão".

Art. 46 — São consideradas preenchidas, para efeito de cômputo de vagas, as funções de professor efetivo que, na ocasião, estiverem sendo exercidas pelos professores a que se refere o art. 42, bem como pelos professores mencionados no art. 43, que se acharem em exercício nos estabelecimentos de ensino de grau médio.

Parágrafo único — As vagas que ocorrerem por afastamento definitivo dos mencionados professores serão preenchidas de acordo com o que estabelece a presente lei.

Art. 47 — Para efeitos da aplicação do que dispõe os parágrafos 1.º dos arts. 8.º e 10, será considerado como "exercício das funções de professor em comissão" o tempo de exercício como "professor adjunto interino" anterior à vigência da presente lei.

Art. 48 — Os professores atualmente em disponibilidade continuarão com os direitos, vencimentos e vantagens concedidos pela legislação que regulou sua passagem para essa situação.

Art. 49 — O Poder Executivo baixará decreto regulamentando a presente lei dentro de noventa dias a contar da data de sua promulgação.

Art. 50 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as leis anteriores que regulavam, total ou parcialmetne, a matéria de que trata.

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — Com a aprovação do Substitutivo, fica prejudicado o projeto originário da Câmara dos Deputados. Também ficam prejudicadas as emendas oferecidas ao projeto, sob n.os 1-CCJ e 2-CEC.

A votação que se segue é de grupos de subemendas com pareceres concordantes favoráveis. É constituído das seguintes Subemendas: 5, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28. Neste grupo, incluem-se, também, as seguintes subemendas da Comissão de Educação e Cultura apresentadas sem número e numeradas pela Mesa, na ordem em que figuram no Parecer n.º 654-61: 8, 9, 10, 11, 12, 15 e 19.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o grupo de subemendas anunciadas pela Mesa, queiram permanecer como se encontram. **(Pausa.)**

O grupo de subemendas está aprovado.

Cumpre à Mesa, agora, anunciar ao Plenário as subemendas da Comissão de Educação e Cultura cuja supressão, proposta através de outras subemendas apresentadas em Plenário, teve o assentimento da autora, sendo, por isso, consideradas retiradas.

São as seguintes Subemendas n.os 1-CEC — 2-CEC — 3-CEC — 6-CEC — 7-CEC — 13-CEC — 14-CEC — 16-CEC — 17-CEC — 18-CEC — 20-CEC — 21-CEC — cuja supressão foi proposta pelas de n.os 34, 35, 33, 37, 36, 38, 39, 31, 32, 42, 41, 40, respectivamente.

A Mesa considera retiradas as emendas de acordo com a leitura que acaba de ser feita para o Plenário.

Não há subemendas com pareceres concordantes contrários.

As que cumpre apreciar em seguida são as de pareceres divergentes que já receberam subemendas. Devem ser votadas uma a uma.

São as seguintes:

Subemenda n.º 5 da Comissão de Educação e Cultura

"Acrescenta um § ao art. 1.º"

A esta subemenda foi oferecida outra em Plenário sob o n.º 16, modificativa. A Subemenda n.º 5, tem preferência regimental.

Em votação a Subemenda n.º 5, sem prejuízo da de n.º 16.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

A subemenda está aprovada, sem prejuízo da de n.º 16.

Passa-se à votação da de n.º 16.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovada.

Passa-se à Subemenda n.º 13 da Comissão de Constituição e Justiça.

A esta emenda foi oferecida outra em Plenário, de n.º 17, no sentido de suprimir-se a parte final do texto proposto na de n.º 13.

Em votação a Emenda n.º 13 sem prejuízo da de n.º 17.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Emenda n.º 13, da Comissão de Constituição e Justiça altera o § 1.º do art. 2.º, dando-lhe a seguinte redação:

> "Os professores efetivos serão admitidos por concurso de títulos e provas, nos termos da legislação do ensino em vigor. Os professores em comissão serão oficiais da Marinha do Brasil, da ativa ou da reserva remunerada; os conferencistas serão civis, brasileiros ou estrangeiros; os instrutores serão militares da ativa; e os conferencistas serão oficiais ou civis, brasileiros ou estrangeiros."

Se não me engano, pela orientação da Mesa a subemenda de Plenário pretende excluir a expressão: "... os conferencistas serão oficiais ou civis, brasileiros ou estrangeiros."

Consulto V. Ex.ª sobre se realmente a subemenda de Plenário a que alude a Mesa e que altera a Emenda n.º 13 da Comissão de Constituição e Justiça. é a que erradica do preceito esta proposição final. Porque pelos avulsos distribuídos não tivemos dela conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — Pela redação dada, corresponde exatamente ao que V. Ex.ª acaba de declarar da tribuna.

Em votação a Subemenda n.º 13, sem prejuízo da de n.º 17.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram conservar-se como se encontram. **(Pausa.)**

Aprovada.

Em votação a Subemenda n.º 17, de Plenário.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR (Para uma questão de ordem.) — Senhor Presidente, pediria a V. Ex.ª esclarecesse a que disposição esta emenda visa a alterar, ou por outra, se altera alguma subemenda da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — Diz a Subemenda:

> "Suprima-se a expressão, **in fine**, ... os conferencistas serão oficiais ou civis, brasileiros ou estrangeiros."

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Agradeço a V. Ex.ª

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — Em votação a Subemenda n.º 17.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram conservar-se como se encontram. **(Pausa.)**

Está aprovada a Subemenda.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR (Pela ordem.) — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — O nobre Senador Jefferson de Aguiar solicita verificação de votação da Subemenda n.º 17.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR (Pela ordem.) — Sr. Presidente, declino da verificação requerida.

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — O nobre Senador Jefferson de Aguiar desiste da verificação solicitada.

Está aprovada a Subemenda n.º 17.

Com a aprovação das Subemendas n.ºs 13 e 17, fica prejudicada a de número 4 da Comissão de Educação e Cultura. Também fica prejudicada, pelo mesmo motivo, a Subemenda n.º 43, de Plenário, que manda manter o texto da emenda.

Em votação a Subemenda n.º 3 da Comissão de Constituição e Justiça.

O parecer da Comissão de Educação e Cultura é contrário: o da de Segurança Nacional, é favorável nos termos da Subemenda n.º 21 da Comissão de Educação e Cultura, alterada pela de n.º 19 de Plenário. Acontece, porém, que a Subemenda n.º 21 da Comissão de Educação e Cultura, foi considerada retirada e dessa retirada resultou ficar prejudicada a de n.º 19.

Nessas condições, é oportuno que o Sr. Relator da Comissão de Segurança Nacional reexamine o seu pronunciamento, que deve ser no sentido da aprovação ou da rejeição da Emenda n.º 3, tal como está formulada.

É oportuno também esclarecer que qualquer alteração que ainda venha a ser necessária poderá ser feita através de emenda apresentada na discussão suplementar a que deverá ser submetido o substitutivo, de acordo com o Regimento. Em votação a Emenda n.º 3, da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR (Pela ordem) — Sr. Presidente, o relator da Comissão de Segurança Nacional é o nobre Senador Caiado de Castro, que não se encontra presente, e o Presidente é o ilustre Senador Zacharias de Assumpção, que também não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — Presente o nobre Senador Sérgio Marinho, membro da Comissão de Segurança Nacional, a Mesa solicita que S. Ex.ª se manifeste sobre a hipótese, para que o Plenário vote melhor esclarecido sobre a matéria.

O SR. SERGIO MARINHO — Sr. Presidente, a despeito de estar entrando em contato com o assunto neste momento, sou favorável à aprovação da emenda.

O SR. PAULO FENDER (Pela ordem) — Sr. Presidente, consulto V. Ex.ª sobre se o membro de uma Comissão, que não se reuniu para apreciar matéria que lhe é pertinente, pode falar em nome dela.

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — Esse problema diz respeito à economia interna da Comissão e a praxe tem demonstrado que, quase, existe perfeita harmonia nos pontos de vista dos membros de uma mesma Comissão. Conhecendo a matéria, se o Presidente e o Relator estiverem ausentes, poderão eles suprir essa falta, para que os trabalhos não sofram prejuízos ou interrupções.

O SR. PAULO FENDER (Pela ordem) — Sr. Presidente, o critério é praxista; entretanto, peço a V. Ex.ª que consigne em ata o meu protesto, porque entendo não ser regimental a deliberação adotada pela Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — Lembraria ao nobre Senador Paulo Fender que o projeto se acha em regime de urgência; mas, para que não se venha argüir amanhã quaisquer restrições à maneira como foi encaminhada a votação vou deferir ao Plenário a solução.

Os Senhores Senadores devem manifestar-se sobre a Emenda n.º 3, que o nobre Senador Sergio Marinho, como membro da Comissão de Segurança Nacional, entendeu que deveria ser aprovada.

O SR. SERGIO MARINHO (Pela ordem) — Sr. Presidente, com o devido acatamento à autoridade de V. Ex.ª, lembraria a conveniência de a questão ser apresentada de modo diverso. V. Ex.ª deveria consultar ao Plenário sobre se ratificava ou não a decisão adotada pela Mesa, no sentido de que um membro da Comissão se pronunciasse.

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — Em se tratando apenas de praxe parlamentar, a Mesa não pode assumir a atitude que V. Ex.ª deseja. A Presidência, para ficar bem dentro da letra regimental, prefere deferir ao Plenário decisão do caso.

Para melhor esclarecimento do Plenário, a fim de que decida o caso na sua alta sabedoria, declaro que a Comissão de Constituição e Justiça opinara favoravelmente, bem como a Comissão de Finanças, restrições havendo somente por parte da Comissão de Educação e Cultura.

O SR. PAULO FENDER — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER (Pela ordem) — Sr. Presidente, caberia ao Presidente da Comissão de Segurança Nacional designar, pelo Regimento, o membro da Comissão que deveria manifestar-se sobre o assunto. Não estando o Presidente presente, não há designação.

Por conseguinte, entendo que também a praxe não autoriza o critério adotado pela Mesa, **data venia.**

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — De acordo com o Regimento Interno, nenhum Senador poderá levantar a mesma questão de ordem duas vezes. A Mesa, porém, dentro do espírito liberal que a orienta na direção dos trabalhos, recebe a restrição do nobre Senador Paulo Fender para declarar que a matéria está em regime de urgência e não deve ser interrompida.

Se inexiste dispositivo claro que regule a questão dentro do Regimento Interno, o Plenário decidirá na sua alta soberania.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO (Pela ordem) — Sr. Presidente, segundo pude entender, há uma emenda apresentada pela Comissão de Segurança Nacional. Essa emenda foi retirada, no Plenário, pelo seu autor, pela Comissão de que é originária?

Parece-me que esta é a questão que tem que ser deferida ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — A emenda n.º 3 é de autoria da Comissão de Constituição e Justiça.

A Mesa julgou oportuno que o Relator da Comissão de Segurança Nacional reexaminasse o seu pronunciamento, no sentido da aprovação ou da rejeição da Emenda n.º 3, como está formulada.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Permita-me V. Ex.ª — não vou levantar segunda questão de ordem.

Queria apenas, para minha orientação, um esclarecimento: retirou-se, agora, em plenário, uma emenda, não é exato? Essa emenda é de autoria individual, apresentada no plenário, ou oriunda da Comissão de Constituição e Justiça da Casa?

Parece-me que esta é a questão a ser resolvida, deferido V. Ex.ª ao Plenário a solução.

O SR. PAULO FENDER — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER (Pela ordem) — Sr. Presidente, abuso da tolerância de V. Ex.ª para reafirmar minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — V. Ex.ª está infringindo o Regimento.

O SR. PAULO FENDER — Peço a V. Ex.ª que mande ler a minha questão de ordem tal qual foi formulada. Perguntei se era regimental, não estando presente o Presidente da Comissão interessada, qualquer membro da Comissão falar em nome dela...

O Sr. Sérgio Marinho — Mediante designação do Presidente da Mesa.

O SR. PAULO FENDER — ... mediante designação do Presidente da Mesa, como bem diz o nobre Senador Sérgio Marinho. Essa questão de ordem não foi resolvida.

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — V. Ex.ª levantou sua questão de ordem e ela já foi resolvida.

O SR. PAULO FENDER — Não estou, então, inteirado da solução.

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — Já declarei que, pelo Regimento, não se encontrando presente o Presidente ou o Relator da Comissão que deva se manifestar sobre a matéria, qualquer membro dessa Comissão poderá fazê-lo. Diante, porém, da questão levantada por V. Ex.ª e do meu espírito liberal, deliberei deferir a questão ao Plenário.

Para que o Plenário se manifeste tranqüilamente, volto a informar ainda uma vez sobre a matéria em tela.

A Comissão de Segurança Nacional foi favorável à Emenda n.º 3, nos termos da Subemenda n.º 21, da Comissão de Educação e Cultura, alterada pela de n.º 19. Como porém, a Subemenda n.º 21 foi retirada e a de n.º 19 foi rejeitada pelo Plenário, a Mesa teve a preocupação de solicitar à Comissão de Segurança Nacional que reexaminasse a matéria.

Assim, vai-se proceder à votação da Emenda n.º 3.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Paulo Fender — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar, que a solicitou em primeiro lugar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Sr. Presidente, a Emenda n.º 3, da Comissão de Constituição e Justiça, incorpora ao texto do Projeto a discriminação das matérias que deverão constituir o currículo do magistério da Marinha, com a especificação do número daqueles que deverão exercê-lo. De outra maneira, consoante constava do Projeto e do Substitutivo, os quais não traziam a indicação das matérias e a enumeração dos Professores que deveriam exercer o magistério, o Congresso Nacional estaria autorizando aquilo que se pretendeu, inicialmente, isto é, que o Presidente da República nomeasse os Professores, dentro de

um arbítrio vedado expressamente pela Constituição, pois não somente estaria provendo cargo público, como também autorizando despesa não prevista em lei.

Daí, então, a Emenda n.º 3, que visa a ajustar o Projeto e o Substitutivo, às determinações constitucionais. Esta Emenda teve pareceres favoráveis dela discordando, se não me falha a memória, apenas a Comissão de Educação e Cultura, que posteriormente retirou sua Emenda supressiva.

Daí a determinação da Mesa para que a Comissão de Segurança Nacional opinasse a respeito da Emenda n.º 3, em face daquela divergência anterior, posteriormente eliminada pela retirada de uma Subemenda, em virtude do Parecer da Comissão de Educação e Cultura.

O art. 143 do Regimento autoriza que o parecer seja verbal, em Plenário, e o Presidente da Comissão, quando a proposição estiver em regime de urgência, indicará o relator ou relatará a proposição, avocando-a.

No entanto, ausentes do Plenário estavam o Presidente da Comissão de Segurança Nacional e o relator da proposição, nobres Senadores Zacharias de Assumpção e Caiado de Castro. No Plenário, porém, se encontravam outros membros da Comissão — e eu e os eminentes Senadores Marinho e Jarbas Maranhão, Vice-Presidente daquele órgão, ausente no momento.

Na oportunidade da ausência daqueles eminentes colegas, esclareceu V. Ex.ª, Sr. Presidente, que poderia dirigir a Comissão de Segurança Nacional e, portanto, indicar relator, o seu membro mais idoso, segundo determina o Regimento.

Esclarecendo a matéria e dando ênfase à procedência constitucional e jurídica da Emenda n.º 3, formulo veemente apelo ao nobre Senador Paulo Fénder, cujas intenções louvo, para que acolha esta explicação cordial em torno do debate que se suscita no Plenário e verifique, em conseqüência, que a Mesa, S. Ex.ª e todos nós estamos agindo bem, procurando erradicar do Projeto quaisquer normas que não tenham apoio nem se ajustem às matrizes constitucionais.

Era, portanto, o esclarecimento que queria prestar para a Emenda n.º 3, da Comissão de Constituição e Justiça, mereça imediata votação e aprovação, eliminando aquelas rugas que aí estão pertubando o pronunciamento do Plenário. As divergências suscitadas eram procedentes ao se apreciar a matéria **en passant**, mas tendo sido debatidos todos esses detalhes enunciados, acredito estarem os Srs. Senadores esclarecidos e, por conseguinte, a decisão da Mesa será mantida e a Emenda n.º 3 aprovada, a unanimidade, pelo Plenário desta Casa. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fénder, para encaminhar a votação.

O SR. PAULO FENDER — Sr. Presidente, não tive a intenção de obstruir os trabalhos e — é óbvio — todos sabem por que. Apenas levantei a minha questão de ordem porque, desconhecendo as implicações que as alterações introduzidas no Projeto com a retirada de uma emenda pudessem ocasionar, temia que o precedente, em questão de urgência urgentíssima, prevalecesse doravante e, assim, procurei acautelar o próprio Regimento.

Estou, entretanto, suficientemente esclarecido quanto ao mérito e desisto da minha questão de ordem, dando-me por satisfeito com as brilhantes explicações que acaba de oferecer ao Plenário e a mim próprio o nobre Jefferson de Aguiar. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — A questão de ordem do eminente representante do Pará já estava resolvida. Se qualquer dúvida existisse, o Plenário iria decidir aprovando ou não a Emenda n.º 3.

Em votação a Emenda n.º 3.

O SR. SAULO RAMOS (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, votarei contra a Emenda n.º 3. Como relator da matéria, apresentei a Submenda n.º 21 assim redigida:

> O número de professores efetivos dos estabelecimentos de ensino superior, médio e primário, industrial e técnico, do quadro do magistério da Marinha, será fixado de acordo com o número de disciplinas que constituem os currículos de cada estabelecimento, agrupados segundo sua natureza nas diversas categorias do ensino.

Votarei contra, Sr. Presidente, porque a Emenda n.º 3 não atende à discriminação das matérias nem ao número dos professores. No exame suplementar, tornarei a apresentar a Submenda n.º 21.

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — Em votação a Emenda n.º 3.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**
Está aprovada.

Submenda n.º 6.

A própria autora, Comissão de Constituição e Justiça, ofereceu subemenda substitutiva, que tem preferência regimental.

Em votação a Subemenda Substitutiva a de n.º 6. Aprovada a Subemenda, ficará prejudicada a de n.º 6.

A emenda diz o seguinte:

> "... As letras **f** do art. 13, e **d** do art. 16, terão a seguinte redação: idoneidade moral, comprovada por certidão ou atestado, fornecido por autoridade policial ou judiciária, com firma reconhecida por notário público."

Em votação a Subemenda Substitutiva da de n.º 6.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovada a Subemenda Substitutiva, ficando prejudicada a de n.º 6.

Em votação a Subemenda n.º 7, proposta pela Comissão de Constituição e Justiça, com pareceres contrários da Comissão de Educação e Cultura, e favoráveis das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovada.

Em votação a Subemenda n.º 10.

Esta subemenda foi apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça. Suprime os arts. 45 e 46 do substitutivo.

Justificou-a a autora nos seguintes termos: "Os arts. 45 e 46 reproduzem os arts. 16 e 18 do projeto originário do Poder Executivo, cuja inconstitucionalidade a Câmara dos Deputados proclamou e consagrou, por votação unânime".

Com êsse pronunciamento não se conformou a Comissão de Educação e Cultura, que se manifestou contrariamente à Subemenda n.º 10.

Diz o parecer desse órgão:

"Contrário. Na parte referente ao pedido de supressão ao art. 46, a subemenda substitutiva por nós oferecida, retira a eiva de inconstitucionalidade inquinada e atende a imperativo de justiça. Quanto ao art. 45, não vemos como possa ser tachado de inconstitucional, visto tratar-se de "professores em comissão" sem qualquer caráter de vitalidade, que é o de que trata a Constituição Federal".

É conveniente esclarecer:

1.º que a subemenda substitutiva a que se reporta a Comissão de Educação e Cultura, sua autora, foi objeto de outra (n.º 42) de plenário, que propos a sua supressão e que teve a concordância daquele órgão. Nessas condições, tendo

desaparecido a subemenda substitutiva do art. 46, prevalecerá o texto do substitutivo, a não ser que seja aprovada a Subemenda n.º 10.

2.º Que o art. 104 do Regimento estipula: "art. 104 — Não cabe a qualquer Comissão manifestar-se:

I — sobre a constitucionalidade de proposição, em contrário ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça".

Em votação a Subemenda n.º 10.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Está aprovada.

Finalmente, cumpre mencionar as subemendas que ficaram prejudicadas.

São as seguintes:

Subemenda da Comissão de Constituição e Justiça

N.º 6 — Prejudicada pela subemenda a ela oferecida.

Subemenda de Plenário

N.º 19 — Prejudicada pela retirada da Subemenda 21-CEC; n.º 29 — Prejudicada pela retirada da Subemenda 13-CEC; n.º 30 — Prejudicada pela retirada da Subemenda 14-CEC; n.º 31 — Prejudicada pela retirada da Subemenda 16-CEC; n.º 32 — Prejudicada pela retirada da Subemenda 17-CEC; n.º 33 — Prejudicada pela retirada da Subemenda 3-CEC; n.º 34 — Prejudicada pela retirada da Subemenda 1-CEC; n.º 35 — Prejudicada pela retirada da Subemenda 2-CEC; n.º 36 — Prejudicada pela retirada da Subemenda 7-CEC; n.º 37 — Prejudicada pela retirada da Subemenda 6-CEC; n.º 38 — Prejudicada pela retirada da Subemenda 13-CEC; n.º 39 — Prejudicada pela retirada da Subemenda 14-CEC; n.º 40 — Prejudicada pela retirada da Subemenda 21-CEC; n.º 42 — Prejudicada pela retirada da Subemenda 18-CEC.

Subemenda da Comissão de Educação e Cultura

N.º 4 — Prejudicada pela aprovação das de n.ºs 13 e 17.

— O projeto com as emendas aprovadas voltarão à Comissão de Redação para redigir o vencido. Após, o substitutivo virá ainda a exame do plenário.

Item 2

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 130, de 1961 (n.º 3.091, de 1961, na Casa de origem), que altera a Lei n.º 2.944, de 8 de novembro de 1956, que permite ao Banco Nacional do Desenvolvimento o ajuste de empréstimos com autarquias estaduais que tenham a seu cargo planos de eletrificação e dá outras providências — em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra **c**, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 92, de 1962, do Sr. Jefferson de Aguiar e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 23 do mês em curso — dependendo de pareceres das Comissões de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (**Novaes Filho**) — Há parecer da Comissão de Economia sobre a matéria que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário:

É lido o seguinte

PARECER N.º 60, DE 1962

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 130, de 1961 (n.º 3.091-B/61, na Câmara), que altera a Lei n.º 2.944, de 8 de novembro de 1956, que permite ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico o ajuste de empréstimos com autarquias estaduais que tenham a seu cargo planos de eletrificação, e dá outras providências.

Relator: Sr. Alô Guimarães

O projeto determina em seu art. 1.º que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico poderá tomar, à conta do Fundo Federal de Eletrificação, e

devidamente autorizado pelo Presidente da República, ações e obrigações da sociedades de economia mista, controladas pela União, pelos Estados e pelo Distrito Federal, transferindo-as, posteriormente, à empresa criada pelo Governo Federal para execução dos empreendimentos públicos de interesse nacional no campo da energia elétrica, bem como ajustar empréstimos com autarquias que tenham a seu cargo a execução de planos regionais de eletrificação.

Estabelece ainda, o mesmo artigo, em dois parágrafos, que a tomada de ações pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, mencionada no texto, será transferida à Eletrobrás S.A., e que os empréstimos ajustados pelo Banco de Desenvolvimento serão transferidos à dita empresa de economia mista, à conta do Fundo Nacional de Eletrificação, amortizáveis, em trinta anos, aos juros anuais de 6% (seis por cento).

Justificando a proposição, diz o ilustre Deputado Fernando Ferrari, seu autor:

> "...que a Lei n.º 2.944, de 8 de novembro de 1956, que dispõe sobre a distribuição e aplicação do imposto único sobre energia elétrica, poderá afastar entidades estatais do financiamento direto do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, de vez que o seu art. 7.º somente prevê a tomada de ações ou de obrigações, pelo referido Banco, desde que as empresas eminentes sejam de economia mista, controlada pela União, pelos Estados e pelo Distrito Federal."

Pelo dispositivo referido, prossegue o Autor do projeto em suas ponderações, embora a matéria possa comportar interpretações divergentes, a Comissão Estadual de Energia Elétrica e entidades assemelhadas ficam impossibilitadas de receber o amparo oficial, a não ser que modifiquem suas estruturas. Citou, a propósito, o que ocorreu no Rio Grande do Sul, onde foi preciso alterar a forma constituinte da Comissão de Energia Elétrica lá existente, para que a mesma pudesse receber empréstimos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

Os fatos evidenciam, inegavelmente, a existência de um desajustamento, entre a lei e o problema cuja solução ela deveria possibilitar e isso prejudica, sem sombra de dúvida, o progresso do País e o interesse de suas populações.

Assim, a exata finalidade do projeto estudado é permitir que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, além das sociedades de economia mista, possa socorrer também as autarquias concedendo-lhes empréstimos, desde que "tenham a seu cargo a execução de planos de eletrificação regionais". E essa finalidade, observamos, coincide em toda linha com os objetivos nacionais do desenvolvimento econômico.

Somos, pois, em face das razões expostas, favoráveis à proposição. Este é o parecer.

Sala das Comissões, 27 de março de 1961. — **Fausto Cabral**, Presidente — **Alô Guimarães**, Relator — **Fernandes Távora** — **Sergio Marinho** — **Nogueira da Gama.**

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — Não há parecer escrito da Comissão de Finanças.

Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente da mesma, solicito ao nobre Senador Fernandes Távora se digne pronunciar-se a respeito da matéria.

O SR. FERNANDES TÁVORA — (Lê o seguinte parecer)

1. — Trata-se de projeto de lei, apresentado pelo ilustre Deputado Fernando Ferrari, visando a permitir que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico tome, à conta do Fundo Federal de Eletrificação, ações e obrigações de sociedades de economia mista controladas pela União, pelos Estados e pelo Distrito Federal, transferindo-as, posteriormente, à empresa criada pelo governo federal para execução dos empreendimentos públicos de interesse nacional no campo da energia elétrica, bem como ajustar empréstimos com autarquias que tenham a seu cargo a execução de planos regionais de eletrificação. alterando para esse fim a Lei n.º 2.944, de 8 de novembro de 1956.

2. Afirma o ilustre autor, em sua justificação, que a Lei n.º 2.944, de 8 de novembro de 1956, representa cochilo incompreensível do legislador e que:

> "A despeito de ter sido votado no preciso instante em que a vitória do estatismo, com referência à exploração das fontes básicas de energia, concretizava-se no Congresso representa ele uma falha lamentável do princício político defendido pela maioria dos representantes do povo. Por tal dispositivo, embora a matéria possa comportar interpretações divergentes a Comissão Estadual de Energia Elétrica e entidades assemelhadas ficarão impossibilitadas de receber o amparo oficial, a não ser que modifiquem suas estruturas."

3. Realmente, conforme acentuou o ilustre autor, a proposição é evidentemente oportuna, razão pela qual esta Comissão opina pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — O parecer da Comissão de Finanças, apresentado pelo nobre Senador Fernandes Távora é, também, favorável ao projeto.

Em discussão.

Se nenhum Senador quiser usar da palavra, vou encerrar a discussão. **(Pausa.)**

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 130, DE 1961

Altera a Lei n.º 2.944, de 8 de novembro de 1956, que permite ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico o ajuste de empréstimos com autarquias estaduais que tenham a seu cargo planos de eletrificação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico poderá tomar, à conta do Fundo Federal de Eletrificação, e devidamente autorizado pelo Presidente da República, ações e obrigações de sociedades de economia mista controladas pela União, pelos Estados e pelo Distrito Federal, transferindo-as, posteriormente, a empresa criada pelo Governo Federal para execução dos empreendimentos públicos de interesse nacional no campo da energia elétrica, bem como ajustar empréstimos com autarquias que tenham a seu cargo a execução de planos regionais de eletrificação.

§ 1.º — A tomada de ações pelo BNDE, aqui referida, será transferida à Eletrobrás S.A.

§ 2.º — Os empréstimos ajustados pelo BNDE serão transferidos à Eletrobrás S.A., à conta do Fundo Nacional de Eletrificação, amortizáveis, em trinta anos, aos juros anuais de 6% (seis por cento).

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — Vai-se passar à eleição das Comissões Especiais destinadas a emitir parecer sobre os Projetos de Emenda à Constituição n.ºs 10 e 11, de 1961.

Vou suspender a sessão por 10 minutos, a fim de que os Srs. Senadores se preparem com as cédulas para as duas eleições.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 40 minutos e reaberta às 16 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — Está reaberta a sessão.

Vai-se proceder à eleição da Comissão Especial, destinada a emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n.º 10.

Srs. Senadores, houve um equívoco na organização da cédula para a votação: foi incluído o nome do Senador Afonso Arinos, que será considerado inexistente na apuração; posteriormente, a Presidência procederá à sua substituição.

O Sr. Secretário procederá à chamada que será feita do Norte para o Sul.

É feita a chamada.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Mourão Vieira — Paulo Coelho — Vivaldo Lima — Paulo Fénder — Victorino Freire — Eugênio Barros — Leônidas Mello — Joaquim Parente — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Novaes Filho — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Gilberto Marinho — Venâncio Igrejas — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Milton Campos — Padre Calazans — Pedro Ludovico — João Villasbôas — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — Votaram 35 Senhores Senadores.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — Foram apurados 1 voto em branco e 34 votos para os Senhores Senadores: Jefferson de Aguiar, Silvestre Péricles, Ruy Carneiro, Lobão da Silveira, José Feliciano, Milton Campos, Heribaldo Vieira, Afrânio Lages, Venâncio Igrejas, Lourival Fontes, Nogueira da Gama, Barros Carvalho, Aloysio de Carvalho, Jorge Maynard e Lino de Mattos, que estão, assim, eleitos membros da Comissão Especial destinada a emitir parcer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n.º 10, de 1961.

Eleição da Comissão Especial destinada a emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n.º 11, de 1961, que acrescenta parágrafos (4.º e 5.º) ao art. 28 da Constituição, a fim de regular a criação de novos Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — A Mesa considerará inexistente os votos dados ao Sr. Senador Afonso Arinos, caso o seu nome conste das cédulas a serem depositadas na urna.

Vai-se proceder à chamada, do Sul para o Norte.

(Procede-se à chamada)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Mourão Vieira — Paulo Coelho — Vivaldo Lima — Paulo Fénder — Eugênio Barros — Leonidas Mello — Joaquim Parente — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Gilberto Marinho — Venâncio Igrejas — Milton Campos — Padre Calazans — Pedro Ludovico — João Villasbôas — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — Votaram 33 Srs. Senadores.

Vai-se proceder à apuração

(Procede-se à votação)

Com 33 votos cada um foram eleitos os seguintes Senadores:

Jefferson de Aguiar — Silvestre Péricles — Ruy Carneiro — Lobão da Silveira — José Feliciano — Milton Campos — Heribaldo Vieira — Afrânio Lages — Lopes da Costa — Lourival Fontes — Nogueira da Gama — Barros Carvalho — Aloysio de Carvalho — Miguel Couto — Paulo Fender.

Para, constituídos em Comissão Especial, emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n.º 11, de 1961.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento n.º 95, de autoria do Sr. Heribaldo Vieira, lido na hora do expediente.

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — Peço ao nobre Sr. Senador Lourival Fontes, já designado Relator, que emita parecer, em nome da Comissão de Relações Exteriores, sobre o requerimento.

O SR. LOURIVAL FONTE — Sr. Presidente, a Comissão de Relações Exteriores, tomando conhecimento do requerimento formulado pelo nobre Senador Heribaldo Vieira, no sentido de que lhe seja concedida licença para participar da Delegação do Brasil à XVI Sessão do Comitê Intergovernamental para Migrações Européias, a realizar-se proximamente em Genebra, opina favoravelmente à concessão da licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — O parecer da Comissão de Relações Exteriores, emitido pelo seu relator, o nobre Senador Lourival Fontes, é favorável à licença requerida pelo nobre Senador Heribaldo Vieira.

Em discussão o Requerimento n.º 95, de 1962. **(Pausa.)**

Não havendo quem se pronuncie sobre a matéria, está encerrada a sessão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Requerimento queiram permanecer sentados. **(Pausa)**

Está aprovado.

Em conseqüência da deliberação do Plenário, é concedida a permissão solicitada pelo nobre Senador Heribaldo Vieira.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Sérgio Marinho, a Presidência sente-se no dever de dar uma explicação a S. Ex.ª Ao assumir esta Presidência achava-se na tribuna o ilustre Senador João Villasbôas. Examinando o livro de inscrições verifiquei que logo após estava inscrito o nobre Senador Paulo Fénder, a quem concedi a palavra em seguida. Posteriormente a Mesa, reexaminando a lista, observou que o nobre Senador João Villasbôas havia falado por cessão do ilustre Senador Mourão Vieira. Com esta explicação, dou a palavra ao nobre Senador Sérgio Marinho.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Sr. Presidente, agradeço imensamente a generosidade da explicação de V. Ex.ª mas, em face do adiantado da hora, peço a fineza de me inscrever para falar amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — V. Ex.ª está inscrito para a próxima sessão.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Declino da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — A Mesa fica inteirada da missão desincumbida pelos nobres Senadores Gilberto Marinho e Venâncio Igrejas no Estado da Guanabara.

Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos.

O SR. SAULO RAMOS — Sr. Presidente, em nome da bancada catarinense no Senado da República, passo a ler o seguinte telegrama:

> Pequenos triticultores catarinenses que viram suas safras frustradas em anos anteriores, ocasionando desespero e abandono da cultura tritícola, animados e interessados na volta da cultura do trigo em virtude do evento da Portaria n.º 1.096 do Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura, apelam para o alto espírito patriótico de V. Ex.ª no sentido de que seja determinado o pagamento de sementes selecionadas e certificadas após a colheita ou compromisso firmado por meio de letras, recibos ou outro qualquer documento, em virtude de nossos pequenos e patrióticos triticultores não possuírem meios financeiros para aquisição e pagamento a vista conforme informação prestada pelo Dr. Durval Henriques da Silva, Chefe Set neste Estado, caso contrário, lamentam informar a extinção da cultura do trigo em Santa Catarina, o que devemos evitar a qualquer preço. País subdesenvolvido que importa trigo estrangeiro, deve a exemplo dos países exportadores, socorrer pequenos e inúmeros triticultores, que em conjunto formam a maior parcela da colheita nacional, amparando-os e facilitando-lhes os meios para a produção. Contamos com as providências neste sentido que virá ao encontro dos anseios de toda classe. Atenciosas saudações Deputado **Agostinho Mignoni**, Primeiro-Secretário da Assembléia de Santa Catarina.

Este o apelo que nos chega de Santa Catarina e desta tribuna, Sr. Presidente peço a atenção dos Sr. Primeiro-Ministro e Ministro da Agricultura no sentido do atendimento deste pedido, para que não sofra a lavoura catarinense, segunda produtora de trigo da Nação, que as sementes testadas possam ser levadas a outros Estados da Federação. **(Muito bem.)**

O SR. PRESIDENTE (Novaes Filho) — Havendo desistido da palavra o nobre Senador Paulo Coelho, e não havendo outros oradores inscritos, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado, n.º 52, de 1961, de autoria do Sr. Senador Del Caro, que considera de utilidade pública a Conferência de São Sebastião do Alto Guandu da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede em Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo (aprovado em primeira discussão em 23 do mês em curso), tendo

PARECER FAVORÁVEL sob n.º 35, de 1962, da Comissão de Constituição e Justiça.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.)

14.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 29 de março de 1962

PRESIDÊNCIA DOS SRS.: GILBERTO MARINHO, MOURÃO VIEIRA, JOAQUIM PARENTE E GUIDO MONDIN

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Victorino Freire — Eugênio Barros — Leônidas Mello — Mathias Olympio — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Ovídio Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Arlindo Rodrigues — Venâncio Igrejas — Benedito Valadares — Milton Campos — Padre Calazans — Pedro Ludovico — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Saulo Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

— N.º 654, DO TRIBUNAL DE CONTAS, NOS SEGUINTES TERMOS: SC. 5.980/62

TRIBUNAL DE CONTAS

Brasília, DF, 28 de março de 1962

N.º 654 P-62

Exm.º Sr. Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Registro de crédito orçamentário e de sua distribuição.

Comunico a V. Ex.ª, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o Ofício n.º 144, de 1.º do corrente, solicitando o registro e distribuição ao Tesouro Nacional do crédito orçamentário de Cr$ 5.000.000,00, relativo à S/C 1.1.26 — Gratificação Especial de Nível Universitário, consignado na Lei n.º 3.994/61, — resolveu em Sessão de 13 passado, ordenar o registro do aludido crédito orçamentário, bem como o da sua distribuição ao Tesouro Nacional.

Renovo a V. Ex.ª os protestos de minha alta estima e consideração. — **Ruben Rosa**, Presidente em exercício.

— N.º 409, DO SR. PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, COMO SE SEGUE:

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO MINISTRO

Of. n.º 409 — GP

Brasília, 23 de março de 1962
"Ao Sr. Secretário da Presidência
Moura Andrade

28-3-62

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o Senhor Arlindo Reggio Vergaças, assessor de meu Gabinete, foi por mim indicado a representar os interesses desta Prefeitura junto ao Senado Federal.

Nessas condições, muito agradeceria a Vossa Excelência o obséquio de transmitir aos seus pares a comunicação acima, a fim de que o Senhor Vergaças encontre todas as facilidades para o desempenho de suas funções.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta consideração. — **José Sette Câmara**, Prefeito.

PARECERES N.ºs 61, 62 E 63 DE 1962
(CN 61, de 1962)

Da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1961, na Câmara n.º 3.812 — D/58, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 5.000.000,00, como auxílio à Faculdade Católica de Filosofia de Sergipe.

Relator: Sr. Heribaldo Vieira

O Projeto n.º 67, de 1961, originário da Câmara dos Deputados, autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr$ 5.000.000,00, como auxílio à Faculdade Católica de Filosofia do Estado de Sergipe.

A Constituição Federal, em seu art. 75, permite a abertura de crédito especial com autorização legislativa e outorga, em seu art. 67, § 1.º, à Câmara dos Deputados a iniciativa de todas as leis sobre matéria financeira.

Inúmeras são as escolas de nível Superior que têm recebido auxílios idênticos ao de que trata o presente projeto.

No caso em exame trata-se de um estabelecimento de ensino superior que relevantes serviços tem prestado à instrução no Estado de Sergipe, pelo saber dos seus mestres, o elevado padrão educacional que difunde e pela insignificância de estipêndios que recebe dos seus alunos.

Vivendo menos das retribuições dos estudantes e mais, de subvenções municipais, estaduais e federais, muitas destas incluídas nos planos de economia, graças ao equilíbrio de sua direção e ao despreendimento de seu corpo docente, está a Faculdade Católica de Filosofia de Sergipe melhorando as suas instalações e equipamentos, com a construção de edifício condigno e aquisição de moderno material para as suas salas de aulas.

A documentação que instrui o processo em estudo é copiosa e detalhada, evidenciando tudo acima expresso e, ainda, que, por decretos federais, foi reconhecida oficialmente e autorizada a ministrar os cursos de Filosofia, Letras Anglo-Germânicas, Letras Neo-Latinas, Geografia e História, Matemática, Pedagogia e Didática.

Com tais atributos, que honram e colocam a Faculdade Católica de Filosofia de Sergipe em posição merecedora de todo apoio e amparo dos Poderes Públicos,

para que prossiga na sua meta de suplementar o ensino oficial, somos de parecer que deve o projeto ser aprovado.

Sala das Comissões, 7 de julho de 1961. — **Jefferson de Aguiar**, Presidente — **Heribaldo Vieira**, Relator — **Nogueira da Gama** — **Ary Vianna** — **Aloysio de Carvalho** — **Brasílio Celestino** — **Venâncio Igrejas.**

N.º 62, de 1962

Da Comissão de Educação e Cultura ao Projeto de Lei da Câmara n.º 67/61 (n.º 3.912-B/58, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 5.000.000,00, como auxílio à Faculdade Católica de Filosofia de Sergipe.

Relator: Sr. Saulo Ramos

O Projeto n.º 67, de 1961, originário da Câmara dos Deputados, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), como auxílio à Faculdade Católica de Filosofia do Estado de Sergipe.

Trata-se de estabelecimento de ensino superior, reconhecidamente idôneo, que há muitos anos presta serviços inestimáveis à mocidade estudiosa de Sergipe, mantendo os seguintes cursos: Línguas Neo-Latinas, Línguas Anglo-Germânicas, Geografia e História, Matemática, Filosofia e Didática.

A Faculdade Católica de Sergipe está autorizada a funcionar pelo Decreto n.º 29.311 de 28-2-51. Luta a referida escola com deficiência de recursos, para completar seu programa de obras novas, destinadas a elevar o padrão educacional que difunde.

Várias escolas de nível superior têm recebido auxílios idênticos ao de que trata o projeto.

A Faculdade Católica de Filosofia de Sergipe, consoante documentos que instruem a proposição, satisfaz as formalidades legais constantes da Lei n.º 3.641, de 10 de outubro de 1960, e que a habilitem ao recebimento da ajuda governamental.

Contudo, por força de dispositivo da mesma lei supra citada, que alterou a Lei Orgânica do Ensino Superior, a importância máxima a que pode ela fazer jús é exatamente de Cr$ 3.500.000,00, visto que mantém em funcionamento regular 2 cursos de nível superior, além dos 5 exigidos por lei, que importa, de acordo com o § 3.º do art. 16, do referido diploma legal, posteriormente modificado, o acréscimo de Cr$ 1.000.000,00 sobre os Crs 2.500.000,00 a que tem direito, nos termos do item II, § 1.º do citado dispositivo.

Quanto ao art. 2.º, não obstante os salutares propósitos que consigna, entendemos deva ser suprimido, tendo em vista que a Faculdade Católica de Filosofia de Sergipe deve ficar sujeita ao mesmo regime vigorante para os demais institutos superiores de ensino, de caráter privado.

A legislação que regula a matéria, a lei de Diretrizes e Bases da Educação e as normas a serem ditadas pelo Conselho Federal de Educação devem ser aplicadas uniformemente a todas as Faculdades ou Escolas Superiores particulares, sendo desaconselhável e inconveniente prescrever, no projeto em tela, preceito especial a apenas uma delas.

Nestas condições, apresentamos as seguintes emendas:

EMENDA N.º 1 — CEC

Ao art. 1.º:

Onde se diz:

"o auxílio de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros)...

diga-se:

"o auxílio de Cr$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros)...

EMENDA N.º 2 — CEC

Ao art. 2.º

Suprima-se.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 1962. — **Menezes Pimentel**, Presidente — **Saulo Ramos**, Relator — **Lobão da Silveira** — **Mem de Sá.**

N.º 63, de 1962

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 67, de 1961 (n.º 3.812-D/58, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 5.000.000,00 como auxílio à Faculdade Católica de Filosofia de Sergipe.

Relator: Sr. Ary Vianna.

O projeto autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 5.000.000,00, como auxílio à Faculdade Católica de Filosofia de Sergipe.

Justificando a proposição, diz o seu autor que já de certa feita consignou o orçamento da República, dotação de Cr$ 2.000.000,00 para conclusão das obras do prédio da Faculdade, já iniciadas e atualmente paralisadas, importância que não foi recebida por ter sido incluída no plano de economia. Aludindo à necessidade de corrigir tal injustiça, alega ainda o autor do projeto que a paralisação das obras vem acarretando graves prejuízos materiais.

Pronunciando-se sobre o mérito da proposição, a douta Comissão de Educação e Cultura desta Casa houve por bem opinar favoravelmente a ela, desde que aceitas duas emendas que apresentou. A primeira manda reduzir para Cr$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) o auxílio proposto de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) sob a razão de que por força de dispositivo da Lei n.º 3.641 — que dispõe sobre a concessão de auxílios às escolas superiores — a importância máxima a que a escola focalizada pelo projeto poderia fazer jus é Cr$ 3.500.000,00.

A segunda emenda manda suprimir o art. 2.º da proposição, no qual está dito que a Faculdade não poderá impedir a matrícula de alunos de outras religiões nos seus cursos e nem os obrigará, sob quaisquer pretextos, à freqüência aos cultos religiosos ou aulas de religião ali ministradas. A supressão do artigo foi proposta por tratar o mesmo de matéria pacífica, já disciplinada na legislação em vigor.

Temos a observar, em relação às ponderações da Comissão de Educação sobre a conveniência de diminuir o auxílio que o crédito especial de que o projeto cogita não se encarta nas limitações previstas na citada Lei n.º 3.641.

Assim, nos termos do exposto, opinamos a favor do projeto e da Emenda CEC n.º 2 e contrariamente, à Emenda a CEC n.º 1.

É o parecer.

Sala das Comissões, 28 de março de 1962. — **Fernandes Távora**, Presidente — **Ary Vianna**, Relator — **Paulo Coelho** — **Nogueira da Gama** — **Eugênio Barros** — **Dix-Huit Rosado** — **Lopes da Costa** — **Gaspar Velloso** — **Victorino Freire.**

O SR. PRESIDENTE (**Mourão Vieira**) — Do Presidente da Associação dos Alunos da Escola Superior de Guerra, a Presidência recebeu convite, destinado aos membros desta Casa, para a solenidade da instalação daquela entidade em Brasília, no edifício do Ministério da Fazenda, 7.º andar, hoje, às 15 horas. **(Pausa.)**

Os Srs. Filinto Müller, Novaes Filho, Gaspar Velloso e Jorge Maynard, enviaram à Mesa comunicações, que vão ser lidas.

São lidas as seguintes

COMUNICAÇÕES

Em 29 de março de 1962.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em obediência ao disposto no art. 38 do Regimento Interno, que me afastarei do País dentro de poucos dias, a fim de participar dos trabalhos da reunião do Conselho da União Interparlamentar a realizar-se em Roma.

Atenciosas saudações. — **Filinto Müller.**

Em 28 de março de 1962.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de, em cumprimento ao disposto no art. 38 do Regimento Interno, comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do território nacional dentro de poucos dias, a fim de participar da visita que Senadores brasileiros vão realizar à Itália, a convite do Parlamento italiano.

Atenciosas saudações. — **Novaes Filho.**

Em 29 de março de 1962.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de, em cumprimento ao disposto no art. 38 do Regimento Interno, comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do território nacional dentro de poucos dias, a fim de participar da visita que Senadores brasileiros vão realizar à Itália, a convite do Parlamento italiano.

Atenciosas saudações. — **Gaspar Velloso.**

Em 28 de março de 1962.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de, em cumprimento ao disposto no art. 38 do Regimento Interno, comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do território nacional dentro de poucos dias, a fim de participar da visita que Senadores brasileiros vão realizar à Itália, a convite do Parlamento italiano.

Atenciosas saudações. — **Jorge Maynard.**

O SR. PRESIDENTE (**Mourão Vieira**) — Está finda a leitura do expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Padre Calazans, por cessão do nobre Senador Mourão Vieira.

O SR. PADRE CALAZANS — Sr. Presidente, em primeiro lugar desejo agradecer ao ilustre representante do Amazonas, Senador Mourão Vieira, o haver-me cedido a palavra para que pronuncie, nesta Casa, discurso em exame geral à Lei de Remessa de Lucros para o estrangeiro.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, a excepcionalidade das circunstâncias que vêm qualificando, com cores inquietantes, o momento atual da vida política da nação, exigiu do homem afeito à vida sacerdotal, o esforço, por assim dizer dramático, para ingressar no setor dos conhecimentos de economia, precipuamente de natureza cambial que constituem alta especialização técnico-científica.

Entretanto, aprovado, pela Câmara, o projeto sobre aplicações de capitais estrangeiros e remessas de lucros, cuja autoria originária se atribui à Assessoria do Partido Comunista, não me seria possível, por maiores que fossem as dificuldades, permanecer à margem das graves discussões que a matéria vem suscitando.

Também não seria razoável opinar, sem completo conhecimento de causa.

A longa distância que vai dos estudos filosóficos e religiosos, que são a vida do sacerdócio, ao domínio das ciências econômicas, dentro do especializado setor cambial, não poderia servir de obstáculo intransponível a quem, em virtude do dever imposto pelo sufrágio popular, tem sagradas obrigações com respeito à tutela das instituições democráticas.

A defesa da democracia, ante o reativamento das minorias bolchevistas, que se valem das franquias e liberalidades do regime para moverem-lhe guerra de extermínio, não admite qualquer tipo de comodismo, mesmo o que se enuncia através de justificáveis dificuldades de ordem técnica.

Erram os que pensam ser possível fruir as vantagens asseguradas pela democracia, sem a contrapartida das lutas e sacrifícios. A generalização dessa norma comodista é que tem permitido sejam arquitetadas e armadas as tocaias contra o regime, de que a história possui inúmeros registros.

O preço da liberdade é a eterna vigilância — eis o princípio que deveria estar gravado na consciência de todos e de cada um, formando primado na conduta diária dos cidadãos.

A gravidade, tanto em extensão, quanto em profundidade, da orientação marxista contida no projeto de remessa de lucros, encaminhado pela Câmara a esta Casa, traduz ostensivo desafio à maioria democrática, cuja aceitação, que não poderemos declinar, impõe toda e qualquer linha de sacrifícios.

Valendo-se de embustes e sofismas, sutilmente lançados sobre terreno de difícil acesso à compreensão do povo, conseguem, os atuantes grupos de esquerda, não raro, arregimentar simpatias à sua tese, que chegam a impressionar aos menos avisados.

Entretanto, tão logo desmascaradas as artimanhas e restabelecida a verdade, a opinião pública, necessariamente esclarecida, abandona e repudia a falsidade ideológica, obrigando seus autores a retomarem a insignificante posição minoritária que sempre ocuparam no Brasil, este cada vez mais expressivo baluarte da humanidade cristã.

Lançada, dentro das características publicitárias em que são mestres as facções esquerdistas, o projeto que, sob a aparência de disciplinar a remessa de lucros, visa, efetivamente, repudiar a cooperação dos capitais estrangeiros, não poderíamos, sob pretexto algum, permanecer à margem do momentoso problema, deixando impune a cínica mentira, cujo objetivo final consiste em fincar perigoso esteio, de natureza marxista, num dos setores básicos da estrutura econômica do país.

Procuramos todas as fontes de informação e esclarecimento. Ouvimos os doutos e debatemos com os técnicos.

A cada passo, ao mesmo tempo em que se alargavam os nossos horizontes, em resultado do melhor conhecimento do assunto, mais nos convecíamos e mais nos convencemos de que os reais objetivos do projeto não são a regulamentação da remesa de lucros.

Trata-se de proposição ajustada à ideologia comunista, cuja incompatibilidade com o regime democrático ressalta à evidência.

Para provar essa afirmativa, embora a simples leitura de alguns dispositivos do projeto já baste a confirmá-la, realizamos cuidadoso e exaustivo estudo da matéria, sublinhando os principais aspectos negativos e os pontos nucleares de atrito com a própria substância em que se alicerça o sistema democrático.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Câmara, ao deliberar sobre a matéria de remessa de lucros, teve diante de si o quadro amplo de três alternativas:

a) o projeto originário: controle fiscal, (controle através de imposto de rendas);

b) o substitutivo da Comissão de Economia — controle fiscal, com nítido agravamento tributário, (geral);

c) o substitutivo da Comissão de Finanças — controle quantitativo com restrições cambiais (supressão do mercado de taxa livre).

In genere, as soluções "a" e "b" mereceriam a preferência da Câmara, para serem aperfeiçoadas, numa 2.ª discussão que era esperada, mas que foi negada, completamente pela maioria.

De notar-se, contudo, que o substitutivo da Comissão de Economia, talvez para fazer amplas concessões aos grupos extremistas e extremados, perfilha determinados critérios totalmente inaceitáveis, máxime na fixação de **índices impositivos**, cujos níveis se apresentam, em alguns pontos, incompatíveis com a própria sobrevivência da empresa. (Índices impositivos — taxas que as empresas não suportam.)

Não obstante tais concessões, as áreas fieis às doutrinas de esquerda optaram pelo substitutivo da Comissão de Finanças, que objetiva, muito antes de uma correta disciplina do problema de remessas de lucros para o exterior, a ostensiva agressão dos capitais alienígenas investidos no Brasil.

Em tese, o sistema idôneo ao controle das remessas é o de natureza fiscal, que se fundamenta em verdadeiro truismo: só se remete lucro quando há lucro. Este é produzido em cruzeiro, que, transformado em cambial, é enviado a seus titulares, residentes no exterior. A regulamentação da causa (lucro) reflete-se, diretamente, sobre os efeitos (remessas), através de mecanismos lógico, sem interveniência de quaisquer traumatismos, que são a característica angular do regime das restrições cambiais.

Além do mais, a via tributária permite o atendimento simultâneo de outras finalidades essenciais, quais sejam:

a) a arregimentação dos recursos necessários à cobertura do "deficit" orçamentário, cujo montante previsto ascende à casa dos 250 (duzentos e cinqüenta) ou dos 300 (trezentos) bilhões de cruzeiros, (segundo alguns);

b) a melhoria do sistema impositivo, de modo a ajustá-lo, progressivamente aos princípios da justiça social;

c) o incentivo ao reinvestimento;

d) a orientação dos investimentos para os setores básicos do desenvolvimento econômico.

Em suma, tal solução permite resolver vários dos mais urgentes e graves problemas que, com destacada importância, ocupam a agenda das preocupações do Governo.

Poucas vezes a história brasileira registrou tão unânime quanto veemente repulsa a uma proposição legislativa, qual a assinalada com pertiência ao projeto de remessa dos lucros para o exterior.

Em que pese o "handicap" favorável do grande preparo da opinião pública, relativamente à necessidade da disciplina do problema, a inaceitável orientação vitoriosa conseguiu, pelos seus deméritos e absurdos, reconduzir a matéria ao ponto de origem.

Inclusive, avoluma-se a corrente que prefere não interferir, a interferir para prejudicar.

Se dúvidas existissem quanto ao acerto da repulsa generalizada à proposição, a drástica e desastrosa queda no índice de registro das atividades econômicas, com sérias repercussões na área de alimentação do processo de desenvolvimento da economia nacional, valeria como atestado de valor incontestável. (Assim todos os negócios ligados a investimentos estrangeiros reduziram o retorno de sua operações, ninguém deseja investir coisa alguma, pois ninguém deseja correr riscos).

Impressiona o ponderado depoimento de Hélio Jaguaribe (**Jornal do Brasil** de 21-1-62) a respeito das repercussões internacionais acarretadas pela aprovação do projeto, pela Câmara:

"Encontrava-me na Europa mobilizando recursos adicionais para a siderurgia capixaba, quando foi aprovado pela Câmara dos Deputados o substitutivo do Sr. Celso Brant regulando o regime do capital estrangeiro no Brasil.

Não poderia ter sido mais negativa a repercussão causada por esse projeto de lei, não apenas pelo que explicitamente dispunha como, principalmente, por suas implicações. Sem discrepância, o projeto foi considerado, nos meios financeiros internacionais, uma declaração de guerra ao capital alienígena, visando a impedir qualquer nova participação de capitais estrangeiros no Brasil e a proceder à gradual desapropriação dos investimentos já realizados. Todas as negociações então em curso, na Alemanha, na França e demais países europeus e, pelo que pude observar, igualmente nos Estados Unidos, relacionadas com participações de capital estrangeiro no Brasil, ficaram em suspenso, sujeitas a um adiamento "sine die", até o esclarecimento do novo regime brasileiro para os capitais alienígenas.

O Brasil, presentemente, é um país financeiramente posto em quarentena. Para uma nação que se encontra engajada numa decisiva luta pelo seu desenvolvimento, necessitando sejam prontamente adotadas e executadas decisões relativas a vultosos investimentos e financiamentos de procedência estrangeira, essa quarentena financeira traz, imediatamente, os mais sérios embaraços e prejuízos e se revestirá de suma gravidade se prolongar por muito tempo".

O pronunciamento do **Jornal do Brasil**, no artigo de fundo intitulado "Contra o Desenvolvimento" (3-12-61), salienta, entre outros aspectos, os seguintes:

> "Em suas linhas gerais, o projeto contém todos os elementos necessários para fechar as portas do Brasil, levando o País a dar vários passos atrás. Sua aprovação em lei implicará na reforma cambial às avessas, com o restabelecimento do monopólio do câmbio, e importará na cessação das atividades de um sem-número de empresas, de fundação recente ou remota, integradas, porém, na infra-estrutura da economia nacional e que, em maior ou em menor escala, dependem do capital estrangeiro."

(Poderíamos batizar a lei com o aspecto da "abertura dos portos").

Interessante, também, dar ênfase às inspiradas e tranqüilizantes afirmações do Senhor Presidente da República, feitas em entrevista concedida à revista **Vision**. Após assegurar, Sua Excelência, que o capital estrangeiro que ajudou ao Brasil no passado, o ajudará no futuro, pela segurança e a remuneração satisfatória que encontra, sem que se lhe ponham barreiras, assinala que o pensamento atual é criar uma lei que permita estabelecer critérios, ajustando as inversões estrangeiras aos objetivos fundamentais da política da emancipação econômica, para que esssas inversões contribuam ao desenvolvimento nacional. **(Folha de S. Paulo**, 19-1-62).

O instituto da representação política não exaure sua força com a outorga de poderes, realizada através da eleição.

Exatamente porque há mister a permanente renovação da confiança dos governantes, para o fim de manter, indubitável e incontrastável, a legitimidade da representação, a moderna democracia vem se valendo de diversas criações — o referendo, o plebiscito — que lhe facultam a dinâmica constante e atuante do equilíbrio no complexo governados-governantes.

As áreas que ainda não adotaram aqueles institutos, enquanto a eles não chegam, embora nítida a tendência para os mesmos, perfilham derivativos e sucedâneos, traduzidos na fórmula opcional do chamado "regime de opinião".

O regime de opinião qualifica-se, substancialmente, pela sensibilidade do representante em face dos movimentos de opinião pública, exteriorizados, principalmente, pelos seus grandes veículos de tradução: imprensa falada, escrita e televisada.

Entre a ação dos governantes e a repercussão pública forma-se o grande diálogo, que é o próprio substrato da vida da democracia.

A legitimidade do regime resulta da fidelidade do mandatário ante tais manifestações do povo.

Resulta pacífico que, se contra todos e contra tudo, o Poder Legislativo viesse a insistir na aprovação final do projeto, estaria decretado o divórcio entre opinião pública e representação nacional, com irreparável dano à própria legitimidade desta, embora sem maiores lesões formais à sua legalidade".

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. PADRE CALAZANS — Tem V. Ex.ª a palavra.

O Sr. Fernandes Távora — O Projeto sobre a remessa de lucros é, realmente, um ato dos mais insensatos que já saíram do Congresso Brasileiro e, tendo em vista a ocasião em que foi proclamado, um verdadeiro desafio à Nação que se prepara para receber o Supremo Magistrado da Nação brasileira. Não se compreende que numa nação que depende, positivamente, de capitais estrangeiros, pois sem ele o progresso se fará lenta e desastradamente, se elabore projeto de tal ordem, verdadeiro insulto às nações que nos auxiliam com seus capitais. Este ato do Congresso justifica plenamente a tendência por demais conhecida do Brasil de ser um país suicida!

O SR. PADRE CALAZANS — Agradeço a V. Ex.ª o aparte que acaba de me oferecer e que vem comprovar a afirmação que ora faço. Ao lado desses perigos de ordem econômica, acrescente-se ainda esta dificuldade de ordem psicológica — exatamente no instante em que o nosso Presidente se prepara para visitar uma nação estrangeira.

A grande atoarda contra os investimentos estrangeiros, que encontra mais sólida manifestação no campo da remessa de lucros, não resulta de trabalho técnico, fundamentado em dados estatísticos oficiais. Sua fonte de inspiração é, nítida e inescusavelmente, de natureza ideológica.

Os pregadores da necessidade da regulamentação quando descem no campo das especificações, não conseguem ir além de uma proclamada, mas jamais provada, "sangria externa".

O próprio significado dramático da expressão já denuncia o vazio que lhe vai na alma. Os registros de caráter oficial — e de idoneidade ainda não contestada — provam, precisamente, o contrário do alegado.

Com efeito, os números constantes das estatísticas da SUMOC, já tantas vezes citados e publicados, demonstram que, após o advento do mercado de câmbio livre, o nosso balanço de capitais registrou saldo credor significativo.

Como em assunto dessa magnitude, nunca é demais repetir, sobretudo quando o escopo é reconduzir à verdade, vamos às estatísticas:

Em outras palavras:

MOVIMENTO DOS INVESTIMENTOS ESTRANGEIROS E SUAS RENDAS (CAPITAIS DE RISCO E DE EMPRÉSTIMOS) (MILHÕES DE DÓLARES)

Período	Capitais de Empréstimo	Capitais de Risco	Total	Rendas (Amortizações, juros, lucros e dividendos)	Saldo
1947/53	1.341	431	1.772	— 1.341	+ 431
1954/60	3.047	847	3.894	— 2.862	+ 1.032
1947/60	4.388	1.278	5.666	— 4.203	+ 1.463

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. PADRE CALAZANS — Pediria a V. Ex.ª que me permitisse concluir a leitura das estatísticas. Em seguida, concederia com prazer o aparte a V. Ex.ª

No período 1947/53, anterior ao advento do mercado de taxas livres, o saldo efetivo, resultante do balanço de capitais, é da ordem de 431 milhões de dólares, com uma média de 61 milhões por ano. Após a implantação daquele mercado, em igual prazo, o saldo elevou-se a 1.032 milhões de dólares, assinalando-se uma média anual de — 147 milhões.

De outro lado, enquanto naquele primeiro período, a média anual de remessas de lucros expressou-se em 47 milhões de dólares, no segundo, sob o império do mercado de câmbio livre, as remessas caíram para uma média anual de 33 milhões de dólares. E isto não obstante o ingresso de capitais de risco ter aumentado consideravelmente, eis que, enquanto lá (1947/53) foi de 15 milhões por ano, no período 1954/60 passou a 87 milhões anuais.

Em outras palavras:

PERÍODO	CAPITAIS DE RISCO (Ingresso)	REMESSA DE LUCROS
	(Média anual em milhões de dólares)	
1947/53	15 milhões de dólares	47 milhões de dólares
1954/60	87 " "	33 " "

Para quem tem olhos de ver, nada mais impressionante e convincente do que o depoimento das estatísticas oficiais. Concedo ao nobre Senador pelo Pará, Sr. Paulo Fender, o aparte que há pouco me pediu.

O Sr. Paulo Fender — V. Ex.ª sabe quanto o admiro. Laços já muito estreitos de amizade nos unem, para honra minha. V. Ex.ª defende tese respeitável, sob todos os pontos de vista, com a sua autoridade de representante do povo e de patriota. Entretanto, eu me coloco em contraposição a V. Ex.ª porque defendo tese oposta. V. Ex.ª assinalou que aqueles que se batem pelo Projeto de remessa de lucros o fazem únicamente por questão de ideologia. Este ponto não pode passar, **data venia** de V. Ex.ª, sem o meu reparo, reparo de patriota. Não me bato por esse Projeto por questões de ideologia. Se assim fosse, a questão de ideologia teria de ser definida e eu me bateria por questão trabalhista. Ouvi a estatística que V. Ex.ª leu e gostaria de lembrar que o Presidente Getúlio Vargas, em um de seus últimos discursos, disse ter sido enganado pela SUMOC. Os números que V. Ex.ª usa e alinha para a brilhante argumentação que profere, sem embargo de emanarem de fonte autorizada e oficial — a SUMOC — não pode corresponder à realidade para produzir argumentação válida, pois todos sabemos que os capitais estrangeiros não são registrados neste País desde 1954. Ora, Sr. Senador, se não há o registro do capital, o comerciante ou o industrial pode alinhar em cifras que bem quizer o capital que lhe ocorrer para justificar a tese que defende. É a restrição que, **data venia** a generosidade de meu ilustre colega, ouso oferecer ao seu brilhante discurso, assinalando que há reinvestimentos em maquinarias nas fábricas e em vários setores de indústrias jamais confessados e que representam, sem dúvida, grandes lucros. Então o lucro declarado, no meu entender, se não é falso, não corresponde à sua estrita realidade.

O SR. PADRE CALAZANS — Agradeço o aparte de V. Ex.ª, nobre Senador Paulo Fender.

No decorrer de meu discurso, V. Ex.ª terá oportunidade de ouvir a citação de novas cifras e nova argumentação. Não sei se me fiz entender bem no início deste discurso. Sou favorável a disciplinação da remessa de lucros. Não sou favorável ao Projeto como está...

O Sr. Paulo Fender — Neste ponto estou de acordo com V. Ex.ª

O SR. PADRE CALAZANS — ... embora nele reconheça pontos de alto valor e até de necessidade para a Nação. Discordo, porém, de alguns pontos fundamentais.

Sr. Presidente, também não quis dizer que quantos estejam de acordo com o projeto o fazem por uma questão de ideologia. Antes afirmei, neste discurso, que ele teve uma inspiração ideológica que aliás não afina muito com a ação, por exemplo, da própria Rússia. E vou citar o discurso do Embaixador Lindon Gordon, de resto muito interessante, proferido sobre a "Aliança para o Progresso" perante o Conselho das Classes Produtoras de São Paulo, tema abordado por toods os tratadistas do assunto em outros países e não somente no Brasil. Diz S. Ex.ª o seguinte:

"O desenvolvimento é indispensável para atender às necessidades materiais do povo. É também indispensável porque só por meio de maior produção e maior produtividade as reivindicações legítimas dos grupos sociais e regiões de uma nação podem ser harmonizados ao invés de degenerarem em lutas de classe e lutas regionais. Mas, no desenvolvimento deve haver coração — desenvolvimento com distribuição justa de seus benefícios — e desenvolvimento com plena participação de todos os setores da comunidade.

As duas chaves do desenvolvimento são o investimento e os conhecimentos e técnicas aperfeiçoados. Os conhecimentos e a técnica aperfeiçoados exigem investimento humano por meio de educação, treinamento e pesquisa, formas de investimento que estudos recentes demonstram que produzem lucros, mesmo em termos puramente materiais, excedendo à maior parte dos investimentos físicos.

O investimento, por sua vez, exige economia, quer voluntária ou forçada, interna e externa. É neste ponto que divergem os possíveis caminhos para o desenvolvimento. Há o caminho das instituições livres, para o qual aponta a Aliança para o Progresso. E há o caminho soviético.

Ouvem-se vozes, de vez em quando, sugerindo que o caminho para os países latino-americanos no sentido do desenvolvimento social e econômico é o totalitário, traçado pela Rússia Soviética. Sem capital estrangeiro significativo, diz-se, a União Soviética transformou-se em nação industrial de primeira linha num período de 30 a 40 anos.

Examinemos essa experiência. A Rússia teve sua primeira fase importante do crescimento industrial antes da Primeira Grande Guerra, com o auxílio de créditos estrangeiros substanciais. Então, chegaram para a Rússia a guerra e a revolução comunista, e a segunda grande fase da expansão industrial ocorreu sob a ditadura de Stalin com a série de planos qüinqüenais iniciada no fim da década de 1920. O capital para a industrialização foi arrancado aos camponeses por meio de coletivização, imposta através de deportação de cerca de 5 milhões de camponeses para a Sibéria — deixai-me repetir, senhores: cinco milhões de deportados para a Sibéria — e pelo apresamento do trigo das fazendas coletivas, o que levou à fome — talvez se deva dizer à liquidação — milhões de cidadãos soviéticos. Este caminho parece-nos difícil, a nós de tradição cristã, de acreditar, mas os fatos aí estão. A produtividade industrial foi também esporeada pela ameaça de exílio para campos de trabalho forçado na Sibéria, e muito da industrialização foi realizada diretamente pelo trabalho forçado.

Trinta anos depois, a Rússia tinha construído impressionante estrutura de indústria pesada, mas seus produtos continuavam a servir em grande parte finalidades militares e novos investimentos, de modo que os níveis de consumo permaneceram onde estavam na década de 1920. Ainda hoje, os padrões de habitação são inferiores aos da América Latina, para não falar da Europa Ocidental e da América do Norte. A produtividade agrícola permanece como pequena fração dos níveis existentes nas grandes áreas agrícolas do mundo livre.

É possível que certos aspectos do desenvolvimento soviético impressionem — a ciência e a educação técnica soviética, as usinas siderúrgi-

cas, os foguetes nucleares e os satélites espaciais. Mas quererá alguma nação livre construir sua indústria com trabalho forçado e coletivização e inanição de seus camponeses? Sujeitar-se-la de boa vontade algum povo livre ao terror desumano que por 27 anos substituiu a crença em Deus pela crença em Stalin, agora denunciado por seus sucessores e cujo corpo foi removido do túmulo de Lenine talvez para dar lugar a algum outro dirigente deificado?

Comparemos isso ao caminho livre para o desenvolvimento. Não é um caminho de individualismo desenfreado porque instituições livres não implicam a ausência de planejamento e direção. É o caminho das energias individuais canalizadas por instituições responsáveis pelo povo e adaptadas às necessidades da sociedade e do tempo. O caminho livre não é simplesmente o caminho da Europa Ocidental e dos Estados Unidos no século XIX, ou do Canadá ou Austrália no século XX, embora todas essas experiências contenham muito de útil.

Alguns observadores dizem que a experiência dos países anglo-saxônicos recentemente estabelecidos não têm relevância para os problemas do Brasil, com suas tradições latinas e seus problemas de posse de terra herdados de séculos de sociedade agrícola. Então, chamo vossa atenção para a experiência italiana dos anos recentes.

A Itália é também um país latino pequeno em extensão se comparado ao Brasil, mas com muitos pontos semelhantes. Possui terreno montanhoso e difícil. Durante gerações, o sul do país foi uma área deprimida, como vosso Nordeste. Não possui recursos adequados de combustíveis. Tem um grande centro industrial em Milão notavelmente semelhante ao de sua cidade irmã que é esta de São Paulo. Sofreu de inflação e de longos períodos de estagnação econômica. Teve problema desesperado de desemprego, que nos primeiros anos do Plano Marshall parecia incurável.

A despeito desses obstáculos, a produção industrial italiana foi além do dobro desde 1953; só no ano passado cresceu de 15 por cento. A produção bruta tem aumentado 7 1/2 por cento cada ano. O espectro do desemprego não paira mais como ameaça à estabilidade social e política. E o balanço de pagamentos internacionais da Itália é, hoje, um dos mais fortes do mundo.

Como se conseguiu isso? Com uma combinação de sólida política financeira, que deu à Itália dez anos de preços estáveis, com a vigorosa promoção dos investimentos particulares nacionais e estrangeiros, com o cuidadoso planejamento dos investimentos públicos visada especialmente a área deprimida do Sul, com a aplicação frutífera da assistência exterior dos Estados Unidos e outras, com a abertura dos negócios italianos ao estímulo competitivo por meio do mercado comum europeu, e com a modernização da administração de empresas e especialização do trabalho por meio da educação, treinamento e incentivos para mais alta produtividade.

Em todos os casos de desenvolvimento do mundo livre, os investimentos públicos e particulares têm trabalhado lado a lado; os investivolvimento produziu mais altos níveis de consumo, distribuição mais justa de rendas e integração mais ampla na pacífica comunidade econômica internacional."

Senhores Senadores, não tenho em mãos o plano do Governo do Gabinete parlamentarista, enviado ao Congresso Nacional, como não tenho no momento a mensagem do Sr. Presidente da República que, de passagem, faço questão de qualificá-la como uma das mais bem acertadas e bem feitas enviadas nestes últimos 10 ou 15 anos ao Congresso Nacional. Dela apenas me afasto no capítulo que diz respeito à política externa. Seus dados são impressionantes, mormente aqueles que se relacionam com a nossa produção e produtividade, que exigem de

todos os brasileiros um trabalho altamente patriótico, para que a Nação acelere o ritmo do seu desenvolvimento, supere suas pesadas dificuldades e tire parte da Nação do subdesenvolvimento da área da fome, da miséria e do sofrimento, que pode pôr em perigo, não só a Nação, como toda a América do Sul.

Sr. Presidente, defendendo a tese da remessa de lucros, entendo deve ela ser disciplinada por um fator moral e de justiça. No entanto não quero saltar a fronteira da própria justiça e da moral, para criar condições em que sejam afastados outros elementos que obrigam a justiça e a moral a um dever de solidariedade, sem cobrança; mas, naturalmente, que tenha resultado e capital empregado, dentro das normas da moral e justiça, para que não fiquemos em situação de retrogressão que criaria para o País condições de verdadeira calamidade.

Quando as leis não são bem feitas não obedecem a uma técnica segura e não visam, acima de tudo, ao homem — neste momento, volto o meu pensamento para o do Papa João XXIII, na sua extraordinária Encíclica **Mater et Magistra**, em cujo preâmbulo Sua Eminência mostra que os fundamentos sociais, filosóficos e cristãos, são os mesmos estabelecidos na **Rerum Novarum** e também na Encíclica "Quadragésimo Ano", do Papa Pio XI e em tantos outros documentos, principalmente, em um de Pio XII pouco conhecido até de muitos cristãos, que é a "Carta Prefácio" com que ele abre o documento publicado pelas "Semanas Sociais da França", de grande tradição com o título "Riqueza e Miséria", pois o mundo não pode mais continuar a assistir ao doloroso espetáculo da riqueza entre a miséria.

Exatamente por isso coloco-me em posição diversa em alguns pontos do Projeto de Lei de Remessa de Lucros. Quando as nações por erro de seus governos e legisladores entram em crise ou são arrostados às revoluções ou são jogadas com o seu povo num lago de fogo, de sangue e sofrimento, que são as guerras e as desordens sociais e as instalações de tiranias, os responsáveis fogem, procurando salvar a própria pele.

Cabe-nos então prudência. São Tomás diz que a prudência é a virtude retriz dos governantes.

O Sr. Paulo Fender — A prudência já é meia sabedoria.

O SR. PADRE CALAZANS — É exatamente dentro desta ordem que me coloco. Entendo que se tivesse havido a segunda discussão, se o projeto de lei de remessa de lucros pudesse ser aperfeiçoado, afastando-se-lhe os elementos nocivos acrescentando novos, teríamos alcançado o objetivo que a Nação precisa alcançar, isto é, evitar que o capital estrangeiro venha a explorar — digamos assim — a Nação e reduzi-la, de certo modo, a uma espécie de colônia, o que, aliás, o Presidente da República, na Câmara de Comércio Americana, num discurso de definições, afirmou com grande firmeza e coragem.

Estudos recentes, diz Glycon de Paiva, demonstraram que cada 100 dólares, dos US$ 35 bilhões que os Estados Unidos têm investidos em 62 países, subdesenvolvidos, produzem acréscimo anual de 60 dólares na renda nacional do País onde se aplica, assim discriminados:

a) 30 dólares de matérias-primas;

b) 14 dólares de salários;

c) 16 dólares de lucros, dos quais 4 dólares são repatriados e 12 reinvestidos.

É imperioso que a pretexto de se regular, controlar ou regulamentar a saída desses 4 dólares, não se comprometa ou expulse os 60 dólares que se incorporam à renda nacional.

Legado histórico milenar ensinou ao homem o aproveitamento da lição da experiência, para efeito de aprimorar suas criações, de modo a atingir sempre fórmulas mais perfeitas no processamento de suas atividades, que são os meios para realizar os fins sociais.

O trato do problema da regulamentação da remessa de lucros está revelando, para surpresa geral, que o depoimento da experiência, não obstante sua persuasiva clareza, foi desprezado. Substituíram-no pela paixão, aos informes de inequívoco movimento ideológico, cujo objetivo imediato reside em agredir, a qualquer preço e sem medir consqüências, os capitais oriundos dos países líderes do mundo ocidental.

E a isto se referiu, também, o próprio Presidente da República com dura e firme coragem.

O substitutivo aprovado pela Câmara visa muito menos a defender nosso País, do que exterminar a participação dos investimentos estrangeiros, originários, basicamente, dos países que, postulando os princípios de liberdade e dignidade do homem, contrastam a sovietização do mundo.

No Brasil existem, atualmente, 140 mil empresas nacionais, e apenas 650 estrangeiras. A remessa de rendimentos destas, conforme provado, atingiu a níveis displicentes, que só sensibilizou ou escandalizou os que, por razões de ideologia política, vivem à cata de pretextos para atacar o regime social democrático.

O capital, como a técnica — elementos importantes para a produção, que é a pedra angular do desenvolvimento econômico — tranmitem-se e comunicam-se, pela migração.

Desgraçada da humanidade se assim não fosse, pois, cada país, para alcançar, com suas exclusivas forças domésticas, o alto nível de progresso das nações mais avançadas, teria que percorrer a longa e nem sempre piedosa trilha que elas seguiram.

A comunicabilidade daqueles dois fatores forma a grande alavanca que permite aos países subdesenvolvidos romper com os grilhões, que os acorrentam a esse estágio de atraso na conquista de padrões superiores de vida.

Embora os dois elementos, sob o aspecto da eficiência, situem-se, praticamente, no mesmo plano, a censura marxista dirige-se quase que totalmente contra o capital, eis que a técnica, pela sua origem — o trabalho — não contrasta a arquitetura erigida pelo materialismo histórico.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. PADRE CALAZANS — Com prazer.

O Sr. Paulo Fender — É uma pena que o brilho do discurso de V. Ex.ª, que o seu conteúdo filosófico e social, de vez em quando se contamine de uma estatística falsa. Não que V. Ex.ª a tenha compulsado nessa certeza, mas, talvez, por menor atenção de V. Ex.ª a certas distorções nela. Afirma o nobre colega que há pouco mais de cinco centenas de empresas estrangeiras no País, mas não é capaz de dizer quantas empresas ditas nacionais atuam em função de investimento maciço de capitais estrangeiros que nelas se incorporam até para fugir a certos impostos. É, por conseguinte, uma eiva de erro pela qual não responde V. Ex.ª, mas que, estou certo, há-de o espírito esclarecido de V. Ex.ª nela reconhecer fundamento. Há ainda a assinalar, — para me inspirar esta pena, a que me referi, incidente sobre tão brilhante e patriótica alocução — o fato de essas empresas estrangeiras, investindo no Brasil, não se compadecerem com a necessidade que temos de fazer revisão geral em nossa economia e na nova capacidade de produtividade. Tudo se confunde desastradamente, lamentavelmente, com aqueles reflexos de comunismo que vêm perturbar os espíritos a fim de nos deixar na dúvida sobre se estamos realmente sendo patriotas, querendo um nacionalismo condizente com o progresso do Brasil que há de partir, de agora por diante, de novos embasamentos, ou se estamos fazendo jogo voluntário ou inconsciente, de forças negativistas e de agnósticas que pretendem perturbar o nosso processo histórico, e, contra as quais V. Ex.ª é, e eu sou.

O SR. PADRE CALAZANS — Agradeço mais uma vez o aparte de V. Ex.ª Vou responder a V. Ex.ª com o conselho de Jacques Maritain quando preconiza que só une bem quem bem distingue.

Distinguindo o aparte de V. Ex.ª, vejamos o argumento das estatísticas.

Os dados que temos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fomos buscá-los não só nos relatórios da Sumoc, nas palavras do Sr. Otávio Bulhões, a que toda a Nação tem por homem honrado e que tendo servido a todos os governos passados, Presidentes Getúlio Vargas, Gaspar Dutra, Café Filho, Juscelino Kubitschek e Jânio Quadros e o atual governo no mesmo posto e na mesma função, dele só se tem ouvido elogios, como também os recolhemos das próprias revistas de economia e cultura do País, as mais variadas, e que publicaram os mesmos dados. O nobre colega há-de compreender que não tenho outro recurso, para examinar esses dados, senão aceitar os veículos citados e as mensagens dos Presidentes. Nem disponho de outros elementos que não os relatórios da própria Sumoc, os estudos das próprias escolas de economia e das suas revistas, que produzem e reproduzem os mesmos dados.

O Sr. Paulo Fender — Teria o recurso de não citar estatísticas.

O SR. PADRE CALAZANS — Tal afirmação não é o argumento, e gostaria que a receita fosse enviada primeiro ao Chefe da Nação que é do Partido de V. Ex.ª No entanto apesar das fontes serem fidedignas, é possível, pois tudo é possível, que todos os dados sejam falsos.

O Sr. Paulo Fender — Não digo todos.

O SR. PADRE CALAZANS — Mas dados dessa importância valem como um todo, porque têm tão grave repercussão na justiça, na moral e na dignidade de quem governa, que afetam substancialmente a sorte da Nação.

Se assim é, estamos mergulhados, num açodamento, numa onda de profunda corrupção, mantida pelos governos, atual e antecessores, cabe realmente a nós, e não sei que outros instrumentos possamos ter para devassar o Banco do Brasil, devassar a Sumoc e verificar todos aqueles dados que não há possibilidade de chegarem, não direi às minhas mãos, de modestíssimo Senador por São Paulo — mas às da própria imprensa, das revistas especializadas, centros de cultura no plano da Economia. Se V. Ex.ª tem os dados verdadeiros, para assim me contraditar, tem também o dever de anunciá-los à Nação, para que possamos responsabilizar os governos que têm mantido tal situação...

O Sr. Paulo Fender — Não apoiado.

O SR. PADRE CALAZANS — ...pois não sou especialista no assunto, tenho que me louvar e partir do princípio de que esses dados são bons, porque as fontes são boas, até que se prove o contrário.

Feita essa distinção, passo à segunda parte do aparte do nobre Senador Paulo Fender, que muito me honrou, não só pelo brilho de suas palavras, mas, sobretudo, pela preocupação de S. Ex.ª em aclarar os assuntos para melhor sorte da Nação, o que é evidente.

O Sr. Paulo Fender — Obrigado a V. Ex.ª

O SR. PADRE CALAZANS — Devo dizer que me coloco, com a convicção firmada pelos estudos, dentro de um plano na ordem econômica que, como sabe V. Ex.ª é atingida por uma filosofia. O mundo hoje está, inevitavelmente, dividido, em duas filosofias, mas os conceitos são perenes, porque os fundamentos morais são antológicos, são metafísicos e eu não os posso extrair. Tenho, portanto, que aceitar uma ordem filosófica embora respeitando o direito de outros, numa democracia, pensarem de modo diferente do meu. Assim eu me coloco na ordem filosófica que atinge todas as áreas da ação e do pensamento humano, quer no terreno da sociologia ou da cultura, quer na contemplação dos problemas sociais, quer na solução dos mesmos. E quando se considera o problema da técnica, da produtividade e da riqueza, recuso-me a aceitar que dele se divorcie o problema

do homem — porque, afinal de contas, tudo isso é feito em favor do homem, para que não se estabeleça o homem como peça dentro de uma máquina, dentro de um estado digamos de Moloch, e ele — o homem — não acabe, como disse há alguns meses em discurso, nesta Casa, segundo a filosofia comunista, como um cordeirinho que é devorado por uma fera, e ainda considera uma glória ser devorado e servir de alimento para um super-homem. Parto de uma outra filosofia — exatamente aquela perene, secular da Igreja, — que coloca o homem no ápice de uma pirâmide e nela estabelece a hierarquia de valores. Primeiramente os valores sobrenaturais, depois os valores, digamos, espirituais, depois os morais, os sociais, que são decorrência desse, depois os valores físicos, e finalmente, os valores materiais, que também são valores, porque o homem não é apenas espírito, é corpo também. Não deve faltar a verdade ao homem, como, também, não deve faltar o pão, para alcançarmos a perfeição na ordem social, cujo ápice não atingimos porque isso constitui a própria vocação do homem na Terra, mas é um dever nosso, esforçarmo-nos para que realize conosco e se realize, também, em favor dos nossos semelhantes, independentemente de fronteiras.

Que a paz social, que é um direito de ser do homem, pertença a todos os povos, a todas as nações, mas que suas relações sejam, realmente, disciplinadas pelas normas jurídicas, pelas normas de justiça, e, também, pelas normas de moral, do bem e das próprias tradições, e que cada povo, cada cidade, cada país, se encontre.

Coloco-me nesta posição e torno a repetir: sou favorável à disciplinação da remessa de lucros para o estrangeiro, desde que seja feita de forma a que não nos sacrifique, que venha nos ajudar e dê a justa recompensa ao capital aplicado, sem entretanto dar-lhe o direito de explorar nosso trabalho, nossa vida, nossas riquezas.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. PADRE CALAZANS — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Não tenho credenciais para falar sobre questões econômicas. Em todo caso, de tudo quanto tenho lido e ouvido, parece-me que o motivo dessas discussões intermináveis sobre a remessa de lucros de capital estrangeiro, é a grande confusão reinante entre o capital estrangeiro que vem para ser aplicado em obras reprodutivas, na indústria e nas obras imprescindíveis do País, e aquele que vem por meio dos particulares, visando apenas a um lucro que quase sempre é ilícito. Ora, se o capital é bem empregado, é reconhecido, e se todo capital bem empregado forçosamente rende, porque não permitir que esse lucro reverta ao país de origem? Agora, o capital que é mal empregado, que tem como finalidade explorar os particulares, esse, sim, deve ser bem fiscalizado. Por conseguinte, devemos legislar seriamente sobre esse assunto, para regularizar o capital estrangeiro que entra no País subrepticiamente e subrepticiamente aufere lucros que não devia.

O SR. PADRE CALAZANS — Concordo, plenamente, com o aparte de V. Ex.ª, que enriquece meu discurso.

Somos País importador de capitais, porque o máximo permitido pelas nossas poupanças, mesmo em regime de sacrifício, não permite a formação do mínimo indispensável, sequer, à manutenção da nossa situação atual no setor do desenvolvimento econômico.

Desconexo seria indagar se a importação é a melhor fórmula, pois, sendo a única, não há como se falar em opção.

Cabível, apenas, saber se poderíamos suprir, por nossas forças e possibilidades, essa valiosa fontes de complementação.

A resposta, alicerçada em dados oficiais, é negativa e enfática.

O Brasil está superando o subdesenvolvimento com acentuada lentidão, conforme atesta o seguinte quadro:

TAXA ANUAL DE CRESCIMENTO DO PRODUTO NACIONAL BRUTO

	Total	Per capita
Japão	10,3%	8,7%
Alemanha Ocidental	10,4%	8,3%
França	9,0%	8,2%
Estados Unidos	6,5%	4,3%
Austrália	6,7%	4,1%
Brasil	5,2%	2,5%

(*) (Programa de Governo — Capítulo II n.º 2)

Tendo em vista que o conceito de desenvolvimento econômico é relativo, a persistir atual taxa de crescimento daquele produto, permaneceremos cada vez mais distanciados dos países desenvolvidos.

O Programa de Governo, tomando por base a média dos últimos seis anos, calculou em 14% do Produto Nacional Bruto a nossa taxa de investimento bruto. Só para a manutenção do nível atual de renda **per capita**, sem qualquer melhoria, tendo em vista a taxa de crescimento de nossa população (3% a.a., o que significa mais de 2 milhões de habitantes a que é preciso alimentar e dar emprego), é imperativo um mínimo de 12% (doze por cento) daquele produto.

Desse modo, a alíquota de incentivo da renda **per capita** não excede a 2% do Produto Nacional Bruto.

Para manter a mesma distância que hoje nos separa das nações mais adiantadas, ou seja, para que, em termos relativos, não se agrave o subdesenvolvimento do Brasil, as autoridades econômicas concordam em que é indispensável um aumento do Produto Nacional Bruto da ordem de 7,5 a.a., o que exigirá um investimento bruto anual de 23,75% daquele produto. (Hoje nós só temos 14, como vimos.)

O substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, oferecendo prova eloqüente de seus reais objetivos, longe de restringir-se à regulamentação do problema das remessas de lucros, concentrou seus principais dispositivos no que se chamou **disciplina dos investimentos estrangeiros**, que, na verdade, traduz tentativa de eliminação dessa forma de cooperação do exterior. Sim, porque o limite estabelecido (10%), jamais foi anteriormente atingido. As estimativas autorizadas avaliam em 1,5 bilhões de dólares no mínimo (já que esteve em 3 bilhões o total dos investimentos alienígenas no Brasil; 10% dessa importância representam 150 milhões de dólares anuais. Conforme tivemos oportunidade de ver, a média anual máxima de remessa nunca superou a casa dos 47 milhões de dólares.

Em que pese a afirmação contrária do ilustre Senador pelo Pará, voltarei a esta tese ao final do meu discurso, no que diz respeito ao contrabando, que vale neste assunto pois talvez a pior forma de contrabando seja a desenvolvida através da posição imoral de não se fazerem essas declarações, causando verdadeira sangria — digamos assim — nos lucros daquele capital colocado no País.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Ex.ª mais um aparte?

O SR. PADRE CALAZANS — Pois não.

O Sr. Paulo Fender — Estava inscrito para falar sobre a valorização da Amazônia, após reunião há pouco realizada, na Câmara dos Deputados, para debater

os importantes problemas da região. No entanto, o discurso de V. Ex.ª, que surpreendeu a mim e ao Senado, é tão interessante...

O SR. PADRE CALAZANS — Obrigado a V. Ex.ª

O Sr. Paulo Fender — ... que eu gostaria de vê-lo ocupar toda a hora do Expediente, continuando o nobre colega a nos advertir destes temores que, de certa forma, têm fundamento, embora, evidentemente, padeçam de algumas críticas. Assim, já não me preocupo com a oração que iria proferir daqui a pouco e reservarei minha inscrição para amanhã e me permito importunar V. Ex.ª com mais um aparte.

O SR. PADRE CALAZANS — V. Ex.ª nunca importuna e tenho muito prazer em ouvir seus apartes.

O Sr. Paulo Fender — Obrigado a V. Ex.ª O nobre colega ocupa a tribuna para versar matéria de muita oportunidade, sobre a qual o Senado será convocado a pronunciar-se em breve. Fala V. Ex.ª em lucros estrangeiros. O discurso de V. Ex.ª é profundo, equilibrado, consciencioso e patriótico. E se falássemos dos lucros nacionais?

O SR. PADRE CALAZANS — Chegarei lá.

O Sr. Paulo Fender — E se falássemos do lucro que deveríamos ter e não temos? Se falássemos daquilo que deixamos de lucrar devido às manobras dos investidores estrangeiros?

O SR. PADRE CALAZANS — Lá chegarei.

O Sr. Paulo Fender — Citarei a V. Ex.ª o exemplo do algodão. O Brasil, há muitos anos, vive da economia do algodão, do café e do cacau — o trinômio clássico.

O SR. PADRE CALAZANS — Peço licença para contra-apartear V. Ex.ª

O Sr. Paulo Fender — V. Ex.ª é o dono do discurso!

O SR. PADRE CALAZANS — O erro não é somente dos estrangeiros, mas dos brasileiros, que são co-partícipes dessa tarefa.

O Sr. Paulo Fender — Quero referir-me somente aos brasileiros.

O SR. PADRE CALAZANS — Sempre há participação dos brasileiros.

O Sr. Paulo Fender — Produzimos o caroço do algodão, mas não o beneficiamos porque as companhias estrangeiras o fazem. V. Ex.ª já deve ter ouvido falar na Clayton. Compramos o algodão para tecê-lo, para as nossas fábricas de tecidos. Como compramos esse algodão? Compramos do estrangeiro, que pelo jogo econômico-financeiro da Bolsa — em que são autoridade suprema — adotam a clássica política econômico-financeira que força a baixa para comprar e força a alta para vender. Vê, então V. Ex.ª o quanto deixamos de lucrar! É então o lucro nacional remetido para o exterior sem nenhuma contabilidade.

O SR. PADRE CALAZANS — Concordo plenamente com V. Ex.ª nesse capítulo. Tocarei indiretamente no assunto ao término do meu discurso, que já se prolonga. Aliás, peço perdão ao Senado por estar tomando seu tempo precioso.

O Sr. Paulo Fender — V. Ex.ª está sendo ouvido com grande atenção e encantamento.

O SR. PADRE CALAZANS — Obrigado a V. Ex.ª

O substitutivo, encarado por esse ângulo, seria, como é, tremendamente prejudicial aos interesses da Nação. Se aprovarmos o projeto teremos uma fratura no sistema cambial e no regime econômico, porque enviaria um incentivo para as remessas.

Tão evidente quanto graves são os efeitos negativos do projeto que se nos afigura necessário um levantamento das razões ou motivos que o impulsionaram à aprovação.

De logo, aflora a atuação do grupo da esquerda que, utilizando tática conhecida e proclamada como o instrumento eficiente pela dialética marxista, deseja e precisa instaurar o caos no País, para, sobre as ruínas, que é a força de seu prestígio, implantar o regime de força.

Sr. Presidente, quero declarar que, em grande parte, em espírito, estou totalmente de acordo com as idéias patrióticas expendidas pelo nobre Senador Paulo Fender. Afinal, todos desejamos a mesma coisa — que haja justiça social e moral neste País e o desenvolvimento sadio desta Nação.

O Sr. Paulo Fender — E a honestidade comercial.

O SR. PADRE CALAZANS — Exato. Não somos contra o capital estrangeiro e sim contra o capital expoliador. O que existe é uma espécie de complexo contra todos os capitais estrangeiros, principalmente o americano, talvez em decorrência da posição de dois blocos no mundo. Desejamos é a ordem de verdade, de justiça e de moral para a Nação brasileira.

Entendo que a lei deve trazer a disciplinação de todos os costumes a fim de que o País possa seguir sua trilha e alcançar a paz social. Esta, não a queremos só para nós mas também para todos os outros povos, mas ela só é possível fundada na liberdade.

Já dizia o grande proclamador da independência da Eslováquia, Monsenhor Tisin: "A liberdade que amamos e defendemos é nossa; a liberdade que não amamos nem defendemos e a que renunciamos, não nos pertence mais."

Esta a liberdade, a paz social que queremos para o Brasil e para todas as nações do mundo, dentro da ordem jurídica. De outro lado está a filosofia econômica que se implantou em muitas nações. Não é preciso ir muito longe, basta olharmos Cuba. Ainda ontem o Primeiro-Ministro tirava do seu posto um dos cabos do seu Governo, um dos comunistas mais importantes, acusando-o violentamente perante a Nação cubana. Kruschev fez a mesma coisa com o responsável pela plantação de milho — porque acabou faltando milho e outras substâncias na Rússia — e então acusou violentamente a Nação de corrupção. E, pela primeira vez, teve uma atitude corajosa, mencionando o exemplo americano.

O pior é que a Albânia, ao lado da China, levantou-se contra a afirmação de Kruschev por estar fugindo à lei fundamental do marxismo, à política marxista.

Um grande jornalista, na revista **Life**, em dois números, n.os 2 e 3 da edição espanhola, apresentou estudo dos mais perfeitos que conheço sobre a técnica comunista no mundo, declarada por Kruschev, nesta nova fase. Trata-se daquilo que o Papa Pio XII. condenou, em documento importante para o mundo há meia dúzia de anos — a chamada coexistência pacífica — campo e técnica de penetração do comunismo em todos os países a fim de dominá-los pelo regime totalitário.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, nós, brasileiros, temos herança enorme construída pelos nossos antepassados, pelos nossos avós — meus e de V. Ex.as que na labuta e no trabalho digno em situações muito mais difíceis do que a que atravessamos atualmente, em uma época em que não havia aviões nem estradas de ferro. Montando no lombo das bestas, atravessando sertões, vadeando rios, vencendo montanhas, foram capazes de plantar cidades do extremo sul até o Amazonas. Belém e Manaus são perfeitas testemunhas da grandeza do nosso povo. Se com tamanhas dificuldades nossos antepassados não cometeram a traição de entregar o Brasil a outra nação mas, ao contrário, construíram sua grandeza, temos o dever de levá-lo à frente, com as mesmas normas de moral e com a mesma inspiração cristã, a mesma dignidade de trabalho e de comércio, para a grandeza daqueles que hão de vir após nós. Acho que este é o nosso dever e o Brasil tem a garantia do seu passado, como forte testemunho para o seu futuro. Não temo, porque confio profundamente no espírito sadio desta Nação.

Há, Sr. Presidente, neste momento, forças terríveis que agem — não as forças a que aludia o Presidente que deixou esta Nação — dentro de uma técnica

de trabalho que esse jornalista descreve com firmeza e clareza, que servem de forte meditação para cada um de nós. E se não bastasse isto, está aí o testemunho do "rearmamento moral", em que se agrupas líderes comunistas convertidos, quer da China Comunista quer da Índia. Ouvi da boca daquele que introduziu o comunismo na Índia, a afirmação de que era deste modo, com esta tática, que trabalhavam e invadiam a nação indiana.

Há, Sr. Presidente, sem dúvida, motivos de temores. Que o patriotismo guie cada um de nós, penetre nossos corações e nossos espíritos. Temos um patrimônio a defender e não é nosso, que recebemos dos nossos antepassados e que pertence àqueles que hão de vir após nós.

Essa atuação tanto mais se justifica, inclusive com o notório aguerrimento e açodamento manifestados ultimamente, eis que, máxime após a criação da "Aliança para o Progresso", alargaram-se, ainda mais, as nossas imensas possibilidades de escaparmos às garras da sovietização.

Assim como o Plano Marshall, que canalizou 47 bilhões de dólares para a Europa Ocidental, libertou-a a, curto prazo, da ameaça comunista, a "Aliança para o Progresso" também apressará os passos da nossa redenção.

De outro lado, ainda que em menor proporção, há que se considerar a influência, hoje publicamente denunciada, de certos grupos industriais, interessados em instituir uma exdrúxula exploração legal do povo, mediante prévio afastamento das empresas concorrentes.

Aliás, a posição dessa gente não é muito cômoda, pois, a essência do nosso regime reside na concorrência, que, por isso mesmo, é amparada pela lei.

Existe uma quase unanimidade de pontos de vista sobre a necessidade de instituir racional disciplina para a aplicação, no país, dos investimentos estrangeiros (capitais de risco)".

Isto é do bom senso e da boa moral. Não é justo se permita a uma empresa estrangeira explorar aquilo que já temos e já realizamos. Não é justo, que, necessitando de coisas fundamentais e básicas para o nosso desenvolvimento, venha, para cá, o capital alienígena para ser aplicado em indústria de quinquilharia, completamente inútil para nós, a não ser como possibilidade de dar trabalho a certo número de pessoas. Preferível será empregar esforços dentro de um planejamento e de uma ordem racional, como faz, hoje, a Alemanha e tantas outras nações. Este ponto é de grande importância e já o declarou, com bastante firmeza o Presidente da República, em sua Mensagem, enviada ao Congresso Nacional, como, também, em discurso corajoso, como disse, feito na Câmara do Comércio Americana.

(Lendo) "As opiniões não só políticas como técnicas... os ingressos de poupança externa que procuram nosso mercado."

Mas, este dever, também, é interno, nosso, porque nada mais prejudicial e anti-econômico, permitir o Governo que as empresas, se vejam obrigadas a percorrer de barcos, de trens, distâncias enormes para chegar ao ponto onde há matéria-prima, apenas para satisfazer a interesses políticos, a interesse de grupos. Isto não parece possa ser defendido moralmente, porque a justiça que temos é uma justiça legal, que obriga, cada um de nós, a deveres para com o Estado. Se não os cumprimos fraudamos o Estado. Há uma justiça comutativa que rege as relações do indivíduo para com o outro; e quando se falta a esta justiça, existe um tribunal para o seu cumprimento.

Mas, há também uma justiça distributiva, que diz respeito aos homens que governam e que as distribuem segundo uma ordem de valor, de importância, de necessidades e do bem-estar social comum. Não tem o governante sequer o direito de abrir uma estrada anti-econômica em prejuízo da própria economia; porque o dinheiro gasto nessa empresa representa sacrifícios de todo um povo e impostos que vêm para o Estado, como dizem todos os tratadistas da questão, como garantia da construção do maior de todos os monumentos, que é o da paz social.

Há uma última justiça social que rege as relações da concentração de riquezas para que, por força delas, não fiquem aqueles que lutam e trabalham explorados pela potência da riqueza e levados a condições de miséria.

Essa riqueza exagerada provocada através de uma injustiça da ordem salarial e do respeito aos valores humanos, constitui verdadeira fraude na ordem social e no bem comum.

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira. Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre orador que o tempo de que dispunha na hora do expediente está esgotado.

V. Ex.ª prosseguirá seu discurso depois da Ordem do Dia.

O SR. PADRE CALAZANS — Agradeço a V. Ex.ª e aguardarei a oportunidade para terminar meu discurso.

Durante o discurso do Sr. Padre Calazans, o Sr. Mourão Vieira deixa a Presidência, que é exercida, sucessivamente, pelos Srs. Gilberto Marinho, Joaquim Parente e Guido Mondin.

DURANTE O EXPEDIENTE COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Paulo Coelho — Paulo Fender — Lobão da Silveira — Remy Archer — Eugênio Barros — Joaquim Parente — Fernandes Távora — Ruy Palmeira — Heribaldo Vieira — Gilberto Marinho — José Feliciano — João Villasbôas — Filinto Müller — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 97, DE 1962

Requeremos, na forma regimental, não se realizem sessões do Plenário nem funcionem os serviços auxiliares do Senado nos dias correspondentes à Semana Santa (de 16 a 21).

Sala das Sessões, 29 de março de 1962. — **João Villasbôas — Gilberto Marinho.**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em face da aprovação do requerimento não serão realizadas sessões, nem funcionarão os serviços auxiliares do Senado nos dias 16 a 21, correspondentes à Semana Santa.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 52, de 1961, de autoria do Sr. Senador Del Caro, que considera de utilidade pública a Conferência de São Sebastião do Alto Guandu, da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede em Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo (aprovado em primeira discussão em 23 do mês em curso), tendo:

PARECER FAVORÁVEL sob n.º 35, de 1962, da Comissão

— de **Constituição e Justiça.**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em discussão.

Não havendo quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão. **(Pausa.)**

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado em segunda discussão que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 52, DE 1961

Considera de utilidade pública a Conferência de São Sebastião do Alto Guandu da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede em Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É considerada de utilidade pública a Conferência de São Sebastião do Alto Guandu da Sociedade de São Vicente de Paulo, entidade civil de objetivos filantrópicos, com personalidade jurídica e sediada no Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Joaquim Parente) — A Presidência comunica que havendo o Governo de Portugal convidado quatro Senhores Senadores, que ora se dirigem à Europa com destino a Roma, a visitarem Angola, designo para desempenhar esta missão os seguintes Senadores: Victorino Freire, pelo Partido Social Democrático; Rui Palmeira, pela União Democrática Nacional; Argemiro de Figueiredo, pelo Partido Trabalhista Brasileiro; e Lino de Mattos, pelos pequenos Partidos.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos para esta oportunidade.

Nos termos do § 5.º do art. 163, do Regimento Interno, tem a palavra o nobre Senador Padre Calazans, para concluir seu discurso.

O SR. PADRE CALAZANS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, existe uma quase unanimidade de pontos de vista sobre a necessidade de instituir racional disciplina para a aplicação, no País, dos investimentos estrangeiros (capitais de risco).

As opiniões, não só políticas, como técnicas, condenam a inexistência de um planejamento técnico, formulado de acôrdo com os interesses e conveniências dos reclamos de nossa vida econômica, com o objetivo de orientar, regulamentando, os ingressos das poupanças externas que procuram o nosso mercado.

O que se condena, **urge salientar**, é a inexistência do planejamento, que faz presumir não estarem sendo feitas todas as aplicações nos setores que consultam as nossas conveniências.

Tratando-se de campo aberto, a escolha do setor da aplicação fica situada dentro do exclusivo arbítrio do investidor alienígena. Daí resultar inúmeros casos de investimentos menos convenientes ou até mesmo condenáveis, que, previamente generalizados, vêm servindo para alimentar a batalha dos que se opõem à participação do capital estrangeiro no processo do desenvolvimento econômico nacional.

Sendo evidente que não é possível tomar por base aquelas generalizações, tanto mais que são preparadas por fontes suspeitas, reconhece-se que a condição prévia essencial à formulação de um "Código de Investimentos Estrangeiros" é o correto, preciso e integral conhecimento de nossa realidade presente. Levantada esta, será possível elaborar trabalho sério, que venha a disciplinar, dentro das conveniências ditadas pela linha do interesse nacional, a participação do capital estrangeiro na vida de nossa economia.

Grave erro, contudo, representa a tentativa de regular esse problema, de alentadas proporções, dentro de projeto cujo objetivo é a disciplina das remessas de lucros.

O **Correio da Manhã** (10-12-1961) em passagem brilhante do editorial — Confidencial — assinala:

> "Há, no projeto, dispositivos simplesmente inexequíveis: como aquele sobre o seqüestro de depósitos de brasileiros em bancos no estrangeiro. Seria, sem dúvida, desejável que o governo criasse aqui no País condições estimulantes para o retorno desses capitais mas, não é possível forçá-lo, porque o Brasil não possui nenhum meio para obrigar bancos no estrangeiro a quebrar o sigilo bancário. Os autores do projeto sabem disso mas, convinha dar mais um verniz nacionalista "ao seu trabalho".
>
> Esse trabalho consistiu principalmente em confundir, até a impossibilidade de separá-las, a importação de capital e a remessa de lucros. A remessa de lucros precisa ser disciplinada. A importação de capitais estrangeiros é necessária, inclusive para tornar economicamente independente o País. Mas os autores intelectuais do projeto (e do memorando) querem aproveitar a regulamentação das remessas para impedir a importação de capitais..."

Oportuno esclarecer, quanto aos depósitos de nacionais em bancos situados no exterior, que se trata de um problema — se é que este é o nome que se pode lhe atribuir — universal, do qual não se livra nem as nações mais ricas. Basta assinalar que os Estados Unidos vivem atormentados com as emigrações do **hot money**, sendo certo que em fins de 1960, quando foram mais alarmantes as saídas de ouro daquele país, o governo suíço, através de um **gentlemen's agreements** com os grandes bancos privados, adotou medidas severas de restrição aos ingressos externos.

O Presidente Kennedy, no primeiro relatório deste ano ao Congresso, afirmou:

> "Foi restabelecida a confiança no dólar. As perdas em ouro foram reduzidas de 1 bilhão e 700 milhões de dólares em 1960, para menos de 900 milhões em 1961."

O sistema de monopólio cambial, após longo período de vida sob os auspícios da Cexim, de tão triste memória, mereceu condenação violenta e geral da Nação, precipuamente depois que o bisturi da Comissão Parlamentar de Inquérito lancetou a pústula em que se transformara aquele órgão, esclarecendo a opinião pública sobre o número e extensão das irregularidades e crimes praticados sob os auspícios daquele regime monopolista.

Mais tarde, o advento do mercado de taxas livres, tão ansiosamente reclamado e esperado, veio trazer a prova definitiva de sua superioridade, eis que, mesmo os setores que lhe poderiam ser, teoricamente, adversos, se portaram à altura das previsões lançadas por seus defensores.

Caso típico oferece o balanço de capitais, que assinalou considerável aumento de saldo, pois, enquanto diminuíram as remessas de lucros, aumentaram os ingressos financeiros.

Correndo à conta das entradas aleatórias de divisas a alimentação do mercado de taxa livre, fica o governo liberado de qualquer compromisso no que diz respeito às remessas de lucros e dividendos. Trata-se de um dispositivo armado de autocontrole de comprovada eficiência: a remessa de cruzeiros depende da entrada de divisas.

Qualquer eventual pressão no setor daquela, sem que tenha havido ingresso de divisas, acarreta reação automática do mercado com elevação proporcional na cotação da moeda estrangeira procurada. E essa elevação, de **per se**, obriga o retorno ao equilíbrio, pois, ao titular será mais interessante, ante a adversidade do mercado financeiro, reinvestir os lucros, aguardando outra oportunidade para a remessa.

As conseqüências do regime de monopólio cambial, dentro da rigidez estipulada pelo substitutivo, são imprevisíveis. Na certa, teremos mais uma lei para não ser cumprida.

A experiência secular dos povos mais adiantados ensina que é preferível não ter lei, do que legislar a respeito de setores onde o controle sobre a aplicação será destituído de eficiência.

No Brasil, infelizmente, raríssimas vezes o legislador pondera — esse fator no momento em que confecciona ou vota a lei, do que resulta imensa floresta legislativa, cuja principal função tem sido criar e ampliar o quadro das evasões e o mercado dos marginais.

Dentre os Deputados que aprovaram o substitutivo da Comissão de Finanças, dificilmente se encontrará um confiante na eficiência do disposto em seu art. 9.º art. 9.º

O problema do contrabando, em virtude da extensão de nossas costas marítimas, vem desafiando as autoridades, sem que seja encontrada uma solução. Isto porque inexiste possibilidade de controle e fiscalização em toda a amplitude das regiões da fronteira, não só marítimas, como fluviais e terrestres.

A indústria do turismo, cuja necessidade de desenvolvimento tanto se proclama, encontraria, em tal preceito, um obstáculo de difícil transposição, uma vez que os pontos de embarque do país, onde há fiscalização, ficarão submetidos a regime policial, com seções especializadas de revista, busca e apreensão.

Paralelamente, deverá instituir-se rigoroso serviço de censura na correspondência para o exterior.

Cercadas todas as portas normais de saída, ficarão abertas, unicamente, as do contrabando, pois, quanto a estas, não existe possibilidade de controle eficaz.

O perigo de **sangria externa** não passa de alegação.

Em primeiro lugar, as operações de remessas de lucros e dividendos, porque confiadas ao mercado livre, estão condicionadas pelo autocontrole que caracteriza o sistema. Ademais, a ampla soma de poderes outorgados às autoridades monetárias, permite a adoção de medidas e expedientes de controle adicional, cuja intervenção pode assegurar o estacamento de qualquer manobra tendente a perturbar o normal funcionamento do mercado.

Caso a efetiva apuração de que os poderes daquela autoridade reclamam maiores latitude e flexibilidade, a lei poderá concedê-las, observadas, natural e logicamente, as cautelas aconselhadas em face da situação concreta.

Ainda que a remessa de lucros ostentasse o perfil de grave problema, qualificado pelos aspectos que a fantasia de uns e interesse de outros lhe atribuem, não seria conveniente oferecer-lhe a solução que vingou na Câmara. Essa apresenta-se onerada por tantos defeitos, vícios e absurdos, que, dentro do quadro das previsões lógicas, assentadas em levantamento técnico, objetivo e imparcial dos seus efeitos necessários, não seria possível aceitá-la, exceto se o objetivo visado fosse a criação de problemas conseqüentes, de superior gravidade.

O pior e mais certo dos efeitos seria a fuga dos capitais, possivelmente em companhia de valiosos contingentes técnicos, o que nos colocaria na triste e difícil situação de provável, senão inevitável, retrogradação.

Ou será que existe quem acredite, de boa fé, que, mesmo escorraçado, o capital estrangeiro permanecerá cooperando conosco, por obra e graça de paixão ou loucura? ou de suprema virtude?

É oportuno lembrar que o Sr. Presidente da República em recente e corajoso pronunciamento em seu discurso feito na Câmara do Comércio Americano afirmava: que não é contra o capital estrangeiro que para aqui venha contribuir para o nosso enriquecimento e desenvolvimento, mas como todos nós, repele aquele que pode gerar o empobrecimento do povo.

Toda e qualquer limitação quantitativa determinará a necessidade de extinção do mercado de taxa livre, com retrocesso ao regime do monopólio cambial, por nós abandonado em inspiradíssimo momento.

Precisamos da cooperação externa como fator relevante para acelerar o processo do desenvolvimento econômico nacional.

O sistema em vigor, avalizado por larga experiência, comprovou inequívoca superioridade com relação a seu antecedente, que se fundava no monopólio cambial na taxa fixa.

Só teria sentido reformar o que aí está, se provas insofismáveis demonstrassem seu fracasso e — o que é mais importante — se a fórmula substitutiva viesse alicerçada em fundamentos idôneos da garantia de sua excelência, pelo menos no plano das construções doutrinárias.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER — Sr. Presidente, o dia de hoje assinala um momento histórico para a região que representam nesta Casa todos os nobres Senadores da área amazônica.

Tivemos oportunidade, durante seis horas, de manter contacto com todos os parlamentares da região e com os Exmos. Srs. Governadores das unidades federativas que compõem a grande área, ouvindo ainda exposição que proferiu o ilustre Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, Dr. Mário Dias Teixeira.

Todos os problemas da região foram, em linhas gerais, ali debatidos e escusome de encarecer, desta alta tribuna da Nação, a importância de que se revestiu a reunião. Representa a Amazônia mais de cinqüenta por cento do território pátrio e ali temos conhecidas e desconhecidas jazidas de riqueza deste País, quase chegando eu agora a acreditar na frase de Humboldt segundo a qual a Amazônia há de ser, um dia, o celeiro do mundo. Entretanto, é sabido quão criminosa tem sido a atitude dos Governos que, até aqui, não se tem preocupado suficientemente com a assistência que estão na obrigação de dar ao vale amazônico.

Sr. Presidente, houve, evidentemente, lacunas na exposição feita como nos debates que ali se produziram. Entretanto, um espírito só, uma consciência só prevaleceu: a de que os representantes da Amazônia no Congresso Nacional estão no deliberado propósito de lutar por que agora melhores recursos nacionais ou estrangeiros sejam destinados à importante região para fazê-la produzir e dar um pouco de felicidade à gente humilde que nela moureja, desamparada e desolada.

Se na reunião me tivessem concedido a palavra — e esta não me foi permitida, por falta de tempo — eu teria apenas assinalado — e chamo para este ponto a atenção dos eminentes colegas Senadores Mourão Vieira e Paulo Coelho, que ali estavam representando o seu Estado — que se ressentiram os debates de um importante ponto, sem cujo exame não é possível pensar no desenvolvimento da Amazônia. Refiro-me à imigração para a vasta zona.

Sabemos que o fator maior de civilização e de progresso é o homem e todos os males que pesam sobre a região — estou convencido e a sociologia o comprova — se devem à absurda, à espantosa raridade demográfica da gleba, ao espaço ecumênico que a Amazônia oferece e que constitui — como já assinalei desta tribuna — motivo de cobiça para pressões demográficas que um dia, fatalmente, se exercerão ali, com todas as conseqüências que é fácil prever para nossa integridade geográfica ou política.

Este ponto das pressões demográficas não foi também assinalado no importante conclave. Houve um Deputado da região que manteve diálogo com a Presidência desta sobre um fato que me pareceu curioso — a negação do sentimento patriótico no homem amazônida, sofrido e já desiludido do amparo dos Poderes públicos de sua própria Pátria.

Desta tribuna resalto que não acredita que nenhum filho da Amazônia deixará de ser brasileiro um só momento no seu pensamento, na sua alma, na sua formação político-social.

Por outro lado, acredito que o desencanto para fazer vibrar, na própria alma, as veras do patriotismo, pode perfeitamente resultar da simples condição humana. Quando o homem não pode mais elevar o espírito às regiões do civismo, às regiões da arte, às regiões da beleza com que ele se possa deslumbrar, porque as condições materiais, humaníssimas, quase animais, não o permitem — o homem é o único animal que produz seu próprio alimento e que mora e que veste — quando o homem perde essas possibilidades de prover seu alimento, de morar e de vestir, ele desce na escala zoológica e vai encontrar-se com o homem primitivo das cavernas, em quem não se vislumbra traço de patriotismo.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. PAULO VENDER — Com muito prazer.

O Sr. Mourão Vieira — V. Ex.ª está exprimindo, com muita realidade, um fenômeno habitual da nossa região. Não se pode confundir — o Deputado que assim se expressou certamente retificará seu ponto de vista — o desânimo com a falta de ardor cívico ou patriótico. Quem, como nós, percorreu e perlustrou durante muitos anos o imenso Vale, aquele emaranhado de rios, paranás, furos e lagos; quem sentiu a alma daquele povo, como nós sentimos, morando nas suas barracas, comendo da sua comida, vivendo a sua vida, pode dar depoimento sobre se falta àquela gente patriotismo. Nas barrancas dos rios de nossa terra — digo nossa terra porque cheguei à conclusão de que a Amazônia não é mais dividida em Estados ou Territórios é um corpo, é um todo, é realmente um problema que se unificou para desafiar a inteligência dos homens, não só dos brasileiros mas dos homens de todo o mundo. Quem viveu — dizia — em contato com aquela gente; quem saiu com aqueles caboclos de madrugada levando um teodolito, quatro balizas e uma corrente de agrimensor e quem, ao sair de casa para o trabalho, assistiu na escola, que funciona num girau, 30 ou 40 crianças entoarem o hino brasileiro com o mesmo ardor cívico das crianças das grandes capitais; quem conhece a alma daqueles homens do interior que não fala com todo o mundo, que só fala com aqueles que a eles se assemelham. O caboclo, antes de tudo, é um contemplativo. Ele sabe que suas queixas nem sempre são traduzidas por aqueles sentimentos, não de piedade, mas de retribuição de um direito que lhe assiste por estar ocupando uma parte do território nacional que nenhum outro brasileiro ou estrangeiro ocuparia por preço algum; mas ele ama aquela terra, ele ama a pesca, ama a caça, ama, portanto, o seu próprio País. Só o diz, só fala, só exprime, só abre o seu peito para aqueles que o entendem. É um erro, portanto, considerar o caboclo um apático. Tenho para mim que é, em muitos casos, um filósofo. Sr. Senador, faço questão de lhe pedir desculpas por interromper o seu discurso.

O SR. PAULO FENDER — V. Ex.ª abrilhanta o meu discurso com esse depoimento etnográfico.

O Sr. Mourão Vieira — Vi, em determinada região do rio Solimões, um caboclo que conseguiu, ao fim de algum trabalho, pescar dois pirarucus, peixes essenciais na alimentação da região, aliás saborosíssimos.

O Sr. Paulo Coelho — O bacalhau do Amazonas.

O Sr. Mourão Vieira — O bacalhau do Amazonas, diz o nobre colega, filho das ribanceiras do Humaitá. Pois Sr. Senador, para espanto meu, que viajava na mesma embarcação, vi aquele caboclo devolver ao selo do rio um dos peixes, ficando apenas com um. Naturalmente filho da terra, não tão ligado à natureza como ele, observei: — "Por que não levas o outro" — "Dr. eu só tenho sal para um peixe. Este, outro pescará". Sr. Senador, uma atitude destas, num homem rude, é realmente de um patriota. Ele estava devolvendo ao rio o alimento que ia faltar a um outro seu concidadão que, mais atrás, devia pescá-lo. É uma atitude simples, singela, mas que define realmente o caráter e o temperamento da nossa gente. Era o aparte que desejava dar a V. Ex.ª neste ponto de seu discurso. No tocante à imigração, falarei em outra oportunidade, sobre o assunto que estudamos durante seis horas na reunião de hoje na Câmara dos Deputados.

O SR. PAULO FENDER — Obrigado a V. Ex.ª Sr. Presidente, assinalava eu que o vazio demográfico exige execução urgente de um plano de imigração para a Amazônia, e que esta imigração atenda imediatamente à sistemática de uma colonização equilibrada e justa, tal como está prevista no Plano Qüinqüenal hoje na Comissão de Valorização da Amazônia, da Câmara dos Deputados. Assisti o próprio relator dizer que havia elaborado um parecer contrário à execução do Plano Qüinqüenal. Isto quer dizer — nada mais, nada menos — que todo o trabalho produzido para a elaboração desse Plano estaria praticamente perdido, se esse parecer fôsse aprovado.

Sr. Presidente, o Plano Qüinqüenal elaborado pela SPVEA — nele tive a honra de colaborar quando assessor técnico daquele importante órgão da Presidência da República — posso garantir, é trabalho sério, que honra os pesquisadores que nêle produziram aquelas páginas, que considero não só brilhantes como altamente técnicas para a recuperação econômica da região. O Plano Qüinqüenal estabelece, no ponto da imigração e colonização, medidas da mais pura racionalidade para aquela área. Estabelece tipos de colonização, de abastecimento, colonização de penetração e colonização de fronteira. Tivemos ocasião de modificar substancialmente o Plano, através de parecer aprovado pelo então Superintendente da SPVEA, o grande historiógrafo patrício, Dr. Arthur César Ferreira Reis.

Modificamos este Plano, na parte referente às colônias de fronteira, que, de acordo com o nosso parecer, passaram a ser colônias militares de fronteira, porque tendo a Amazônia uma área arraiana ou fronteiriça de cerca de sete mil quilômetros de linha, não é compreensível estabeleçamos ali colônias de fronteiras isoladas, que ficariam, evidentemente, à mercê das invasões estrangeiras, daquelas tribos que, tantas vezes, vão de um território a outro, sem qualquer conhecimento de fronteiras.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Ex.ª mais um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Pois não.

O Sr. Mourão Vieira — Em janeiro de 1960, tive oportunidade de viajar até Benjamin Constant e, de lá, até Tabatinga, exatamente no momento em que se davam as invasões daqueles que, dizendo-se seringueiros, eram apenas bandoleiros. Invadiam as fronteiras do Brasil — que, como sabe V. Ex.ª, é desguarnecida — procuravam os produtos do Amazonas, deles se serviam e os levavam para o seu país, o que dava lugar, muitas vezes, a cenas sangrentas. Não cheguei a assistir ao encontro mas presenciei a volta da embarcação que servia de hospital de sangue, trazendo os feridos das guerrilhas de fronteiras.

O SR. PAULO FENDER — É um testemunho incontestável de V. Ex.ª que conhece a história da Amazônia e sabe das invasões sangrentas dos bandoleiros de outros países, que perturbam grandemente o trabalho das chamadas populações nômades da Amazônia, — pequenos agrupamentos populacionais nômades — e que levam uma produção escassa, mas que daria para nutrir uma dezena ou vintena de brasileiros, e ainda deixam o vilarejo arrasado, semeiam a morte e a fome. Por isso, Sr. Presidente, achamos de modificar esse plano. A idéia era estabelecer nas fronteiras do Brasil, localizadas na região amazônica, os destacamentos militares de colonização, graças ao que celebrou a SPVEA um convênio com a 8.ª Região Militar. Hoje, concretizada a idéia, a 8.ª Região Militar está construindo, com verbas anualmente votadas no Orçamento da União, as colônias militares de fronteiras.

Sr. Presidente, eram estes os reparos que desejava fazer relativamente aos debates travados hoje na Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados, onde se reuniram os representantes da Amazônia.

Acho que sem imigração e colonização racionais não poderemos pensar em defender o Vale, a não ser que adotássemos critério esporádico de exploração limitadas de certas indústrias, para uma produtividade rápida. Por exemplo,

através de investimentos estrangeiros em região altamente madeireira do Vale, para com a mecanização técnica do corte e da remoção da madeira produzirmos o capital necessário, de início, ao desenvolvimento de outras empresas.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Ex.ª outro aparte?

O SR. PAULO FENDER — Perfeitamente.

O Sr. Mourão Vieira — Minha insistência em apartear V. Ex.ª é devida ao entusiasmo que me desperta o assunto e à maneira precisa e clara com que o nobre colega o expõe.

O SR. PAULO FENDER — Obrigado a V. Ex.ª

O Sr. Mourão Vieira — Há cêrca de seis anos, reuniu-se no Rio de Janeiro uma conferência florestal, e eu fui designado pelo meu Estado, para nela representá-lo. Ficou decidido na Conferência que se adotaria, nessas regiões, uma série de usinas-piloto, sugeridas pelo Dr. Prevet, francês com larga experiência da matéria na África Equatorial. O plano, que muito me entusiasmou, porque essas pequenas usinas-piloto tinham a propriedade de se instalar em determinado ponto e explorar a floresta, mesmo heterogênea como é nas zonas equatoriais, porque ocupavam pequeno número de pessoas e estavam devidamente capacitadas, além do corte da madeira, à exploração de outras pequenas indústrias que seriam capazes de manter pequenos núcleos populacionais. Isto seria o início de uma imigração dirigida, como foi feita em diversas zonas. Esta decisão foi aprovada. Em discurso, na Câmara dos Deputados, falei sobre o assunto, mostrei as plantas do plano, mas infelizmente, até hoje os Governos continuam surdos à questão e a região permanece no estado que V. Ex.ª refere.

O SR. PAULO FENDER — Muito obrigado a V. Ex.ª, que é um amazônida conhecedor de todos os problemas da região e cuja palavra ouço sempre, com acatamento e respeito, sobretudo, quando se reveste de conhecimentos técnicos como os que V. Ex.ª acaba de demonstrar.

Sr. Presidente, na reunião da Câmara, tivemos oportunidade de ouvir um Superintendente que está, realmente, à altura da delicada função que exerce. Homem de conhecimentos seguros de Economia, que demonstrou em sua alocução muito quilíbrio no trato dos mais diversos problemas da região.

O Sr. Mourão Vieira — É a impressão que deixou a todos.

O SR. PAULO FENDER — ... homem patriota, sensível aos reclamos do povo sofrido da minha região, e que, para felicidade nossa, revela certa insensibilidade política, para bem cumprir suas funções.

Quando assisti, na citada reunião, a representantes de diversas Unidades da Federação reivindicarem para suas Unidades tratamento igual, equivalente ao que o Govêrno dá a outros Estados, quase me temi do êxito da missão do Sr. Mário Dias Teixeira. Mas, pude verificar que S. S.ª adota o princípio segundo o qual a Amazônia é uma só, não está dividida em Unidades da Federação, e os recursos que se lhe destinarem hão de ser aplicados onde melhor convier, seja em regiões do Estado do Pará e Estado do Amazonas, Goiás, Mato Grosso ou Maranhão, isto é, onde realmente se fizerem necessários para recuperar o Vale, nos pontos em que a prospecção das riquezas o indicar.

O Sr. Mourão Vieira — É uma idéia em marcha, que será vitoriosa em muito pouco tempo.

O SR. PAULO FENDER — Sr. Presidente, o Sr. Mário Dias Teixeira merece a atenção deste Governo, é o que advirto porque estou informado de que, por ser S. S.ª um homem rígido no cumprimento do dever, e não compadecer-se com certas situações e soluções da politicalha desenfreada que está imperando no meu Estado, já se articula a sua substituição por um político. Então, peço ao Governo do País que volte suas vistas para esse administrador que se me revela um técnico de alto gabarito, homem de grande imputabilidade moral, que bem merece estar na direção do órgão que superintende os serviços de uma região correspondente a mais da metade do território nacional.

O Sr. Mourão Vieira — Com oito anos de experiência na região, na própria SPVEA, através da sua Seção de Estudos.

O SR. PAULO FENDER — Sr. Presidente, S. S.ª apresentou aos parlamentares a sua idéia de um plano diretor para a aplicação, dentro de um ano na região Amazônica, de recursos que seriam amealhados através de investimentos estrangeiros a fim de que possa a Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia utilizar, por adiantamento, verbas que só paulatinamente lhes poderiam ser outorgadas pela União, se cumprissemos, sem atraso, daqui por diante o dispositivo constitucional que a obriga a conceder 3% da renda tributária do País à Região Amazônica.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Ex.ª outro aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muita honra.

O Sr. Mourão Vieira — Para que o Senado tenha o sentido claro do que está ocorrendo, basta dizer que consta do "Diário Oficial" de vinte de março do corrente ano que só na verba da Valorização da Amazônia foi feito um corte de um bilhão e setecentos milhões de cruzeiros. Ora, Srs. Senadores, no corrente ano de 1962 a SPVEA não recebeu sequer um ceitil dessas verbas e já no orçamento elaborado há um corte de um bilhão e setecentos milhões de cruzeiros.

O Sr. Paulo Coelho — E são decorridos apenas dois meses do ano financeiro! Houve um Decreto do Conselho de Ministros determinando um corte de um bilhão e setecentos milhões de cruzeiros na verba destinada à SPVEA, a título de economia.

O SR. PAULO FENDER — V. Ex.ª depõe fato que é inacreditável esteja ocorrendo com a Região Amazônica!

O Sr. Mourão Vieira — Está publicado no **Diário Oficial** de vinte de março do corrente.

O Sr. Paulo Coelho — A respeito do fato Deputados e Senadores assinaram Moção de confiança ao atual Presidente da SPVEA solicitando do Sr. Presidente do Conselho de Ministros a revogação desse Decreto, que é mais um assalto...

O SR. PAULO FENDER — Assalto e espoliação!

O Sr. Paulo Coelho — ... à economia da SPVEA é, em conseqüência, a Região Amazônica estaria...

O Sr. Mourão Vieira — Além de vários bilhões retidos desde 1942.

O SR. PAULO FENDER — Permita V. Ex.ª tomar o fio de seu aparte, ainda, estaria a exigir que se movesse um processo no sentido de responsabilizar o Governo por esse atraso, por que está descumprindo a Constituição Federal. O Governo deveria promover meios no sentido de amortizar esse atraso paulatinamente fazendo recolher aos fundos da SPVEA o que ela deve.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Ex.ª outro aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muita honra.

O Sr. Mourão Vieira — Posso assegurar a V. Ex.ª que há vários planos neste sentido e que não são cumpridos. Tive oportunidade de verificar que a valorização da Amazônia fez planos de amortização; muito antes de recorrer ao capital estrangeiro devíamos capitalizar o que os mesmos nos devem e que, pela desvalorização da moeda, não representam hoje o verdadeiro valor. Um bilhão de cruzeiros, tenho a impressão, equivale atualmente, a cinco ou seis milhões.

O SR. PAULO FENDER — É de convir que os três por cento que a Constituição determina como destinado a SPVEA não é dinheiro do Governo. Em conseqüência o Governo não pode, de forma nenhuma, fazer corte numa verba que não é sua. Ela é estipulada, pela Constituição, para a SPVEA e a região Amazônica.

O Sr. Mourão Vieira — Renda tributária.

O Sr. Paulo Coelho — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muita honra.

O Sr. Paulo Coelho — Não pode o Governo fazer economia em dinheiro que não é seu. A verba é da SPVEA, é da região Amazônica por determinação expressa da Constituição Federal.

O SR. PAULO FENDER — Há que tirar uma lição do episódio; o desinteresse do Governo pela região Amazônica, desinteresse com que não nos podemos compadecer porque para bem cumprir o nosso mandato devemos alertar a Nação do que se passa com a região, da simpatia exagerada que tem todos os governos para com o Sul do País.

Os créditos do Banco do Brasil são abertos constantemente àqueles que quase deles não necessitam, enquanto, para a região Amazônica, tropeçam sempre em dificuldades quase intransponíveis.

Sr. Presidente, como dizíamos, causou-nos a melhor impressão o Superintendente da Valorização Econômica do Amazonas que passará a contar com o meu apoio...

Os Srs. Mourão Vieira e Paulo Coelho — E nosso também!

O SR. PAULO FENDER — ..... e, agora, com o dos nobres Senadores que, aqui, estão aplaudindo a referência que lhe faço como técnico e homem honrado.

O Sr. Mourão Vieira — Com plena justiça.

O SR. PAULO FENDER — Também me causou muito boa impressão, Senhor Presidente, a maneira prática com que considerou o problema da região, produzindo um trabalho, que ainda não conheço mas que de referência posso louvar desta tribuna, sobre a a utilização do Rio Tocantins.

O Governador Mauro Borges, do Estado de Goiás, apresentou-nos uma exposição que bem revela quanto S. Ex.ª se tem debruçado sobre as questões da Amazônia. Fala com segurança do assunto e, as medidas que sugere, com relação ao vedeamento do rio Tocantins, como escoadouro natural para o porto de Belém, de toda a produção do Centro-Oeste, merece o apreço e exame dos homens que querem realmente solucionar os problemas amazônicos.

O Governador Mauro Borges está categorizado para falar sobre questões amazônicas porque como estudioso do assunto não comparece às reuniões para improvisar comentários sobre o que se debate. Vê-se em S. Ex.ª a preocupação de contribuir para a solução dos problemas.

O Sr. Mourão Vieira — Permite-me V. Ex.ª outro aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com muita honra.

O Sr. Mourão Vieira — Veja V. Ex.ª que contra nós tudo se agrava. Por exemplo, no momento em que V. Ex.ª focaliza a situação da Amazônia pronunciando discurso de alto interesse nacional, poucos o ouvem. Amanhã, os jornais farão, apenas, uma pequena referência: "O Senador Paulo Fender falou sobre problemas da Amazônia". Ao lado dessa notícia, entretanto, em três ou quatro páginas, descreverão como um marginal qualquer deu uma facada numa mulher. (Risos.) Faço portanto, um apelo à Imprensa, que parece ausente, no sentido de que dê relevo aos problemas nacionais. E para que possam nossas palavras ter eco, já não digo pelo valor de cada um de nós...

O SR. PAULO FENDER — Ainda não somos bastante ricos para merecer certos noticiários da Imprensa.

O Sr. Mourão Vieira — ... não chego a tanto, não pelo valor pessoal dos oradores mais pela expressão dos problemas que debatemos, que são de alto interesse nacional.

O SR. PAULO FENDER — Realmente, nobre Senador, Mourão Vieira, o apelo que V. Ex.ª formula é bem justificado. Mas, temos a certeza de que não estamos falando em vão. Agora, já o Congresso Nacional dispõe de um meio de divulgação radiofônica dos seus trabalhos. É possível que o eco, a notícia dos problemas hoje aqui debatidos pela recuperação do Vale Amazônico, chegue ao conhecimento do grande público brasileiro, não só do Amazonas, mas, do público em geral. E estamos certos, nós, desta tribuna, de que os bons patriotas, os grandes brasileiros, estejam no Sul, no Centro-Oeste, no Norte ou no Leste, hão de compreender que Brasil, para uma ação integrada de sua economia necessita de canalizar recursos para o Norte.

Chega de amparar o Sul: Brasília, na minha tese, é uma necessidade econômica e social para o País, porque polariza recursos meridionais, desviando-os para o setentrião brasileiro.

A Belém—Brasília, a BR-14, como está, já vai possibilitar o escoamento de produtos sulinos para o Norte. É, portanto, um atestado de que nova era acaba de surgir no panorama econômico e social do Brasil, o da atenção de todos os brasileiros para o Norte, para a Amazônia que precisa ser recuperada e valorizada.

Sr. Presidente, apoio, desta tribuna, o plano diretor que o eminente Senhor Superintendente da SPVEA acaba de apresentar aos homens realmente interessados na solução dos problemas amazônicos. É um plano promissor e, estou certo, se for levado a sério e se os homens deste Governo o encararem como uma necessidade imediata para o desenvolvimento da região, em muito pouco tempo nós já poderemos falar de uma certa riqueza amazônica, riqueza aparecida, porque a jazida ainda está por ser explorada.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Ex.ª outro aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Quero fazer ainda uma referência que nos compete, como bons amazônidas. Refiro-me ao gesto altamente significativo do Deputado Ranieri Mazzili que compareceu a parte de nossa região. S. Ex.ª então pronunciou frases que tive o cuidado de escrever e guardar.

O SR. PAULO FENDER — Pediria então a V. Ex.ª que a lê-se, para que conste de meu discurso.

O Sr. Mourão Vieira — Tem exatamente o sentido que V. Ex.ª deu ao seu discurso. Disse o eminente Deputado: "Desejo incorporar-me a este exército de bravos amazônidas que aqui lutam pela redenção da Amazônia." É frase muito significativa e que, pelo alto posto que vai ocupar daqui a dias, representa um compromisso solene. Nesse sentido o tomamos.

O SR. PAULO FENDER — Obrigado a V. Ex.ª

Sr. Presidente, já estou excedendo a hora que me é destinada dos trabalhos de hoje e só a generosidade de V. Ex.ª permite que eu ainda esteja na tribuna.

Terminarei fazendo um apelo ao Superintendente da SPVEA, cujo plano diretor como que se destina a mobilizar, por antecipação, ao rendas constitucionalmente destinadas à região, no sentido de que não se esqueça um só momento, na execução de seu trabalho, de consultar o Plano Qüinqüenal da SPVEA. Reconheço que esse plano, não pode ser mais posto em execução, por falta de atualização. Nele, porém, estão recolhidos, necessariamente, todos os estudos, todas as prospecções, investigações e avaliações de riquezas, especificações de áreas recuperáveis, selecionamento de área para os diversos tipos de investimentos, enfim, é um verdadeiro repositório de um labor infatigável e de uma percuciência técnica que não pode ser, absolutamente, desprezada por quaisquer outros planos. Entendo o plano do Sr. Superintendente da SPVEA como objetivo e prático, de aplicação imediata de recursos para a recuperação do

vale, mas meu apoio não vai ao ponto de compreender sequer que se relegue a posição secundária toda essa prospecção do Plano Qüinqüenal a que me referi e que deve merecer a atenção do Governo. **(Muito bem! Muito bem!)**

O Sr. Guido Mondin deixa a Presidência, reassumindo-a o Sr. Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar. **(Pausa.)**

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho. **(Pausa.)**

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho. **(Pausa.)**

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lopes da Costa. **(Pausa.)**

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Milton Campos. **(Pausa.)**

S. Ex.ª não está presente.

Dou ciência à Casa de que hoje, às 21 horas e 30 minutos, o Congresso Nacional se reunirá para apreciação de veto presidencial ao projeto de lei que fixa as diretrizes e bases da Educação.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 115, de 1961 (n.º 93, de 1959, na Casa de origem), que cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 6.ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências — em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra **c**, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 77, de 1961, dos Srs. Lima Teixeira (Líder da Maioria, em exercício, Lobão da Silveira e Jarbas Maranhão), aprovado na sessão de 21 do mês em curso — dependendo de pareceres das Comissões

— de Constituição e Justiça,

— de Legislação Social,

— de Serviço Público Civil e

— de Finanças.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.)

15.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura Em 30 de março de 1962

PRESIDÊNCIA DOS SRS.: RUI PALMEIRA, MOURÃO VIEIRA E GUIDO MONDIN

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Paulo Fender — Menezes Pimentel — Leônidas Mello — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Rui Palmeira — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Ovídio Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Jefferson de Aguiar — Arlindo Rodrigues — Gilberto Marinho — Venâncio Igrejas — Benedito Valladares — Milton Campos — Pedro Ludovico — José Feliciano — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira) — A lista de presença registra o comparecimento de 28 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira) — Em discussão a Ata.

O Sr. Paulo Coelho (Sobre a Ata) — Sr. Presidente, desejaria que V. Ex.ª determinasse uma retificação na Ata, na parte referente às críticas que eu teria ontem formulado ao DAC. Não é bem isso. Fiz críticas em relação à morosidade do DASP, alastrada pelos Ministérios e até em outros setores, como o Banco do Brasil.

É que o processo de compra de aviões, no caso o DAC há seis meses do Ministério da Fazenda para o da Aeronáutica, deste para o da Fazenda, novamente, para o Banco do Brasil e em todos esses setores exigências técnicas da competência do Ministério da Aeronáutica, vêm sendo feitas.

Gostaria que V. Ex.ª, Sr. Presidente, mandasse proceder à correção na Ata.

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira) — Será feita a retificação solicitada.

Não havendo mais quem peça a palavra, vou submeter a Ata à votação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

A Ata está aprovada.

Há expediente sobre a mesa que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

AVISOS

DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

— N.º GB/41, de 19 de março — Transmite esclarecimentos prestados pelo Serviço de Lucros Extraordinários, da Divisão do Imposto de Renda, sobre a matéria do Requerimento n.º 135, de 1961, do Sr. Senador Nogueira da Gama;

— N.º GB/44, de 21 de março — Transmite informações prestadas pela Contadoria Geral da República sobre a matéria do Requerimento n.º 40, de 1962, do Sr. Senador Paulo Coelho.

OFÍCIO

— N.º 2.368, de 20 de março, da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo — formula considerações sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1962, que complementa a organização do sistema parlamentar de governo e estabelece outras disposições.

COMUNICAÇÃO

Sr. Presidente:

Nos termos do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que me ausentarei do País, em missão oficial, a partir de 2 de abril.

Sala das Sessões, 30 de março de 1962. — **Irineu Bornhausen.**

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira) — Está finda a leitura do expediente. Há oradores inscritos. Com a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER — Sr. Presidente, os jornais publicam, hoje, noticiários sobre a visita que fez ao Sr. Presidente da República, no Rio de Janeiro, a Confederação Nacional do Comércio, representada, fisicamente, por quase todos os seus líderes o que significa acontecimento que não pode deixar de ser assinalado pelos homens do Congresso Nacional que vêem na atitude desse órgão consultivo do Estado uma tomada de posição bem a propósito, na difícil conjuntura que atravessa o País. Tomada de posição essa que merece da parte dos homens de boa vontade e que lutam por uma ordem social melhor nesta Nação, todo o acatamento, apreço e mesmo aplauso.

O manifesto que a classe de comerciantes deste País apresentou ao Sr. Presidente da República, faço desta tribuna com que seja transcrito nos Anais do Senado, porque representa uma definição e um propósito que se colocam na mesma esfera dos propósitos e das definições dos brasileiros que lutam no Congresso Nacional por que se encontre uma consciência comum e patriótica para a solução dos angustiosos problemas.

Tenho sido na tribuna do Senado um lutador intransigente das reivindicações dos pobres, pelas concessões que o capitalismo deve fazer à sociedade a fim de que a causa trabalhista seja atendida no seu processo e na sua evolução.

Estou, por conseguinte, à vontade para levar a minha palavra de aplauso aos homens do comércio que, entrevistando-se com o Senhor Presidente da República lhe apresentaram o manifesto em questão.

Diz o Presidente da Confederação Nacional do Comércio, Sr. Charles Edgard Moritz, falando em nome de sua classe e saudando o Sr. Presidente da República:

> "O Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio, atualmente reunido nesta Capital, deliberou fazer esta visita coletiva ao chefe da Nação, não apenas para cumprir um dever de cortesia, mas para testemunhar-lhe o apreço e a confiança com que esta acompanhando a gestão de seu governo.
>
> Comparecem, aqui, homens de todas as regiões do País, do Amazonas ao Rio Grande do Sul, oferecendo-lhe a visão, até física, do comércio brasileiro. Eles representam todas as categorias econômicas em nossa classe, cujo pensamento, interpretam como seus autênticos delegados dentro da Confederação, seu órgão sindical de cúpula.
>
> Homens de empresas, exercendo atividades do sistema de liberdade assegurado pela Constituição, trazem para os estudos e debates dos pro-

blemas econômicos e sociais da sua entidade máxima, o cabedal valioso da sua experiência e dos seus conhecimentos, base dos pronunciamentos que ela deve emitir como órgão consultivo do Estado. Não os anima, entretanto, o espírito de clã, voltado, apenas, para os interesses egoístas de sua profissão. Nem os congrega a idéia de constituir-se em grupo econômico, de pressão sobre os destinos do País.

Ao contrário, suas manifestações aos órgãos da administração são permanentemente impregnadas do mais alto espírito público, encarando os problemas, antes pelo aspecto do interesse nacional, do que pelo ângulo restrito do interesse de classe. Da sua posição, ante a questão social, dizem bem, as iniciativas que empreenderam e mantêm com suas contribuições exclusivas, para atender aos nossos companheiros de profissão, os empregados no comércio, e que se chamam Serviço Social do Comércio e Serviço Nacional de Aprendizado Comercial."

Interrompo a leitura, Sr. Presidente, para comentar essa parte do manifesto.

Realmente, o SESC e o SENAC são duas instituições de que se valem os comerciários e que existem por contribuição exclusiva dos comerciantes. É da parte dos homens de empresa um atendimento a solicitações que não podiam deixar de ser atendidas pelos empregadores e para as quais o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários não estava devidamente aparelhado, à época em que se criaram essas instituições.

Mas é preciso assinalar que esses órgãos são resultado da posição trabalhista do Presidente Getúlio Vargas, cujo especial **savoir faire** de conciliador pertinaz sempre logrou êxito nas gestões entre oprimidos e opressores, se posso dizer assim, entre ricos e pobres, entre abastados e remediados. Foi Getúlio Vargas quem conseguiu da Associação Comercial e, em última instância, da Confederação Nacional do Comércio a acolhida para que esses organismos, hoje provadamente úteis, pudessem aparecer no relevo da Previdência Social brasileira. Faço essa justiça ao Presidente Getúlio Vargas. Iguais medidas foram pleiteadas e conseguidas no setor industrial, porquanto sabemos da existência do SESI e do SENAI, organismos semelhantes àqueles de caráter comercial a que nos estamos referindo.

Prossegue o Sr. Presidente da Confederação Nacional do Comércio:

Em momento crucial para os destinos da Nação, no ano findo, a Confederação Nacional do Comércio teve oportunidade de definir, pela palavra do seu presidente, sua posição ante a conjuntura do País. Seu pensamento pode ser, ainda agora, traduzido pelas mesmas palavras, que mantêm plena atualidade:

APELO DO TRABALHO

"Em nome do comércio, devo declarar que estamos mobilizados e prontos a dar nossa quota de esforço e mesmo sacrifício, ao lado do povo e do governo, na grande tarefa que o momento impõe a todos nós.

Ao lado do comércio regular, honesto, estabelecido em lugar certo, integrado em seus sindicatos, federações, e na sua Confederação Nacional, não há lugar para os egoístas, os gananciosos, os fraudadores e os exploradores.

Sr. Presidente, interrompo novamente a leitura do manifesto para assinalar que está tendo eco a nossa luta pelo estabelecimento de condições de vida entre povos e classes conservadoras, em bases honestas, que tenham por escopo principal o trabalho sem fadiga, mas justamente compreendido e situado na sociedade brasileira, quer quanto a obrigações de empregados, a deveres de empregados, como a obrigações e deveres de empregadores. São os homens responsáveis do comércio brasileiro, pelo seu principal órgão de classe, que vêm dizer à Nação que o bom comerciante, o autêntico homem de empresa em luta pelo engrande-

cimento deste País não se compadecem com processos de fraude, de distorções da ordem econômica, e antes querem o que é justo, o que é honesto e o que é são:

"Repelimos sem contemplações, todos aqueles que se desviem do nosso código de ética profissional e acarretam para o bom nome de nossa classe, o desespero dos demais setores da vida brasileira. Por assim pensar e proceder, sentimo-nos com autoridade para endereçar um apelo a todos os patrícios, sejam quais forem suas crenças ou convicções partidárias, ou sua profissão: unâmo-nos todos em torno dos poderes constituídos do País. Apelo do trabalho, para aumento da produção. Apelo e esforço para que seja preservada a ordem legal, mantidas as instituições democráticas e todas as liberdades, entre as quais se inclui a de iniciativa. Só assim estaremos defendendo, numa hora de dificuldade, a sobrevivência do espírito cristão e democrático, que é a vocação de todos os brasileiros.

O decorrer dos dias só nos têm fortalecido nesta convicção. E para isso vem concorrendo, de maneira irrecusável, a serenidade, a moderação e a vontade de acertar reveladas por vossa excelência, Senhor Presidente João Goulart, à frente dos destinos da Nação. Essas virtudes são fundamentais para estimular a confiança nacional, de modo especial a dos setores da produção, onde constitui elemento imprescindível ao exercício proveitoso das atividades.

Nossa presença, aqui, Sr. Presidente, visa a transmitir-lhe a segurança de que sua ação está sendo compreendida, e desperta o aplauso dos setores da produção, em que o comércio desempenha papel relevante.

Em nome da classe que representamos, aqui viemos testemunhar-lhe a confiança com que acompanhamos sua atuação, e nossa convicção de que a iniciativa, o capital e os investimentos privados — criadores da verdadeira riqueza nacional — devidamente estimulados por acertadas medidas do governo constituirão elemento fundamental, na obra da salvação pública em que todos devemos nos empenhar.

O comércio brasileiro, testemunhando seu respeitoso apreço ao chefe da Nação, formula melhores votos para que, acompanhado da cooperação de todos os setores da vida brasileira, possa conduzir o País com firmeza e segurança, para os seus grandes destinos de ordem e de progresso."

Sr. Presidente, muito embora o comércio se tenha dirigido apenas a um dos Poderes da República — o Executivo — quando apela para outros setores da vida brasileira, evidentemente inclui o Congresso Nacional, que não tem faltado com o seu esforço e colaboração. Esperamos nós, os trabalhistas e todos aqueles que exercitam com honestidade e patriotismo a democracia brasileira, através das diversas legendas partidárias, que os projetos de lei em tramitação nesta Casa que consubstanciam reformas de base de que necessitamos para a paz social com que sonhamos, tenham curso rápido e sua aprovação ainda nesta sessão legislativa, a fim de que possa o país se desangustiar, se desanuviar, se desafligir da situação em que se encontra e melhores níveis de vida, melhores condições de habilitabilidade, de convivência social possam existir, a fim de que prossigamos no desenvolvimento do Brasil.

Outro assunto, Sr. Presidente, que me traz à tribuna é o dever que sinto de congratular-me com o Sr. Ministro das Minas e Energia pela defesa intransigente com que tem assinalado a sua gestão na importante pasta que dirige, fazendo menção especial à Portaria que S. Ex.ª ontem fez baixar disciplinando a exportação de minério.

Determina a Portaria o seguinte:

A) seja mantida rigorosa fiscalização no que concerne ao caso de cessão de direito relativa à exploração de jazidas minerais, e de aumento de capital das sociedades de mineração; B) que somente seja dado curso a processos de tal natureza depois de devidamente comprovada, pelas partes interessadas, a quitação de impostos, taxas e demais exigências

fiscais incidentes; C) que, nos casos de cessão de direitos relativos à exploração de jazidas minerais ou de incorporação dos mesmos a patrimônio de sociedade de mineração se proceda à rigorosa revisão dos valores atribuídos pelas partes nas transações por elas realizadas com a determinação das correções e providências que se fizerem necessárias no interesse da fazenda nacional.

Sr. Presidente, é ato louvável este do Sr. Ministro das Minas e Energia que, fiel à política nacionalista de defesa das nossas jazidas minerais e de disciplinação na exportação dos minérios deste País, vem dar um atestado de que a sua presença naquela pasta é um imperativo nacional, ao qual S. Ex.ª não pode fugir, porque mereceu a confiança de todos os brasileiros que aplaudiram a indicação do seu honrado e ilustre nome para tão elevadas funções. **(Muito bem! Muito bem!)**

Enquanto discursava o Sr. Paulo Fender o Sr. Rui Palmeira deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Mourão Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Senhor Presidente, quero manifestar minha profunda tristeza pelo espetáculo negativo que a todos oferece a situação atual de irrecusável inércia e de desprimorosa pusilanimidade ante os gravíssimos problemas que se apresentam, esmagando o povo brasileiro e liquidando lentamente com as instituições democráticas.

Não desejo que o meu silêncio constitua motivo de argüição de solidariedade, por omissão. Não me conformo nem me filio à falsa liberalidade dos que tudo dão do que é alheio, na mísera convicção de que assim procedendo conseguiram apaziguar reações viris e manifestações patrióticas.

Não quero que me julguem capaz de conciliações e prodigalidades perniciosas, que abastardam o regime e aniquilam as liberdades humanas, à sombra nefasta da inflação maligna que deteriora as instituições e fulmina as resistências humanas.

Ao contrário, julgo indispensável à vitalidade das instituições a luta permanente e indormida contra as clientelas eleitorais e contra as partilhas do erário, posto clandestinas, algumas vezes, ao sabor da corrupção e da ganância mais desenfreada que imperam e grassam com a violência dos processos mais destruidores. Nenhuma nação suportará tamanho esforço. Nenhum povo se submeterá a tamanhas exigências infrutíferas, negativas e anárquicas, como se têm caracterizado, lamentavelmente, alguns esforços profícuos, que se iniciaram, mas posteriormente foram subjugados pelas reivindicações egoísticas ou pelo acicate dos enriquecimentos fáceis.

O Governo, na hora atual deveria redobrar-se em esforços contenedores das investidas de classes ou grupos, dedicando-se exclusivamente ao combate inflacionário, cuja espiral indomável pela disputa infrene de salários e preços, numa maratona letal, tem as características terríveis de tentáculos estranguladores de todas as classes sociais, umas falsamente amparadas, por período certo, e outras esquecidas na absorção de suas resistências vitais, em processo neoplásico incontrolado, e, ao revés, estimulado pela ação governamental sempre marcada pelos erros, pelas tentativas e pelas fugas das conveniências.

O Governo sente-se fraco. Assim se proclama a todo momento, nas propostas que formula e nas reações que esboça. Apresenta-se anêmico, e se compraz com a situação, porque nunca se insurgirá contra as investidas prejudiciais à Nação. Quer exercer o poder, mas não o consegue. Não tem o merecimento sequer do jogador, que tudo lança no pano verde para conquistar algo que almeja. Nele ao menos resta a coragem humana que se exibe; naquele o excessivo instinto de conservação, aniquila-o penosa e melancolicamente, sem a grandeza sequer dos vencidos que combateram virilmente. Vai carregado pelos acontecimentos, que o surpreende; jamais orientará e marcará as ocorrências decisivas deste País.

Assim, mansa e indefinidamente, tudo está contido, campanulado ou envolvido dentro dos traços, em brasa, da inépcia, do medo ou da ausência de propósitos maiores. O quadro nacional é trágico. Só os mesquinhos dominam; só os frustrados procuram orientar; só os acomodatícios merecem aplausos; só os corruptos e corruptores têm inteligência; só os que barganham são considerados. Nessa inversão fantástica e incrível de conceitos, a sociedade se esvai. A tristeza domina as últimas resistências; a inutilidade de esforços cria nova mentalidade nacional, da conquista dos favores fáceis, na partilha rápida do que é de todos, na consagração de masoquismo singular e estranho, de destruição geral. Cria-se armadilha que a todos aprisionará, destruindo-nos irremediavelmente. Fortalecem-se fatores de envolvimento da Nação numa ditadura, militar ou comunista, sem que qualquer cidadão tenha capacidade de opção ante tal dilema, esmagador e contristante.

A produção e a produtividade não são estimuladas. A especulação não é contida. Ladeia-se ou contorna-se o problema. É difícil e penoso enfrentá-los. Passa-se adiante, com a distribuição farta de meios de pagamento, numa prodigalidade passível de curatela salvadora. No mesmo passo que se pretende decidir a questão suscitada pelos acontecimentos reais, mais se afasta esta possibilidade, porque tudo é esquecido pela liberalidade funesta e desintegradora, da autoridade e da situação sócio-econômica do País. Coragem para negar, tem-na poucos; mas audácia para conceder, muitos a possuem, na imprevisão e na improvisação que destocam indelevelmente as concessões utilitaristas.

As elites não se aperceberam ainda que, na conjuntura atual, mais vale conceder um pouco do muito que lhes resta em favor dos desafortunados do que lutar, à sorrelfa, em favor de maiores riquezas, ameaçadas e precárias.

Só na felicidade geral encontra guarida e proteção a felicidade pessoal. As riquezas são passageiras e o valor da consciência é eterno, deveriam proclamar aqueles que, nacionais e estrangeiros, exploram, especulam e espoliam avaramente, no enaltecimento suicida de fugazes anseios, os aflitos nacionais povo que, em suma, se contorce nas angústias da desproteção.

A luta contra a carestia importa em processo redutivo de gastos, de prazeres e na renúncia das farturas afrontosas. O esforço valeria as conseqüências benéficas do cometimento patriótico. Porém, muitos não crêm no futuro, porque não lhes vai n'alma a fé que enriquece e dá conteúdo à personalidade. Não vêm o amanhã, porque acreditam no perecimento imediato. Daí a necessidade que os insufla do gozo e da exibição. Querem desaparecer carregando toda a sociedade na onda rubra das reações multitudinárias, se é que pensam, raciocinam e avaliam a relação de causalidade que os seus atos irão gerar, iniludivelmente.

Marca-se, assim, uma época triste e sem conteúdo de valia, no esgarçamento das instituições e na diluição das resistências, criando-se e fortalecendo-se tudo aquilo que se anuncia combater.

Que o último alento — a visita da vida que anuncia a morte — valha ao Governo a incumbência de combater o custo de vida, reduzindo-se, com energia, com mão forte, sem discrepâncias ou temores infantis, mas, na realidade, com o esforço gigantesco, que a todos enfrentará para salvar a Nação e resguardar o povo brasileiro dos desatinos e de maiores sacrifícios que a ninguém pode ser exigido mais.

Que o milagre de Deus e o esforço dos homens se unam neste País para a conquista da grande obra de salvação nacional, sem retardamento, porque os segundos, nesta hora, equivalem aos séculos de sobrevivência da humanidade. **(Muito bem! Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Sr. Presidente, declino da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — S. Ex.ª desiste da palavra.

Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 98, DE 1962

Nos termos do art. 330, letra **b**, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara número 178, de 1961, que isenta do imposto de consumo os fertilizantes simples e compostos destinados à aplicação em atividades agrícolas.

Sala das Sessões, 30 de março de 1962. — **Filinto Müller**, Líder da Maioria — **José Feliciano.**

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — O Requerimento será votado no fim da Ordem do Dia, na forma do art. 328, do Regimento Interno.

Sobre a mesa Ofícios que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

OFÍCIOS

Em 28 de março de 1962

Senhor Presidente:

Havendo vaga na Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição n.º 9, de 1961, em virtude de falecimento do Sr. Senador Cunha Mello, solicito se digne Vossa Excelência de designar quem deva preenchê-la, na forma do disposto no art. 77 do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — **Daniel Krieger**

Em 28 de março de 1962

Senhor Presidente:

Havendo vaga na Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição n.º 2, de 1961, em virtude de falecimento do Sr. Senador Cunha Mello, solicito se digne Vossa Excelência de designar quem deva preenchê-la, na forma do disposto no art. 77 do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — **Daniel Krieger**

Em 28 de março de 1962

Senhor Presidente:

Havendo vaga na Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição n.º 4, de 1961, em virtude de falecimento do Sr. Senador Cunha Mello, solicito se digne Vossa Excelência de designar quem deva preenchê-la, na forma do disposto no art. 77 do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — **Milton Campos.**

Em 28 de março de 1962

Senhor Presidente:

Havendo vaga na Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição n.º 3, de 1961, em virtude de falecimento do Sr. Senador Cunha Mello, solicito se digne Vossa Excelência de designar quem deva preenchê-la, na forma do disposto no art. 77 do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — **Aloysio de Carvalho.**

Em 28 de março de 1962

Senhor Presidente:

Havendo vaga na Comissão Especial de Estudo dos Problemas das Secas do Nordeste, em virtude do falecimento do Sr. Senador Francisco Gallotti, solicito

se digne Vossa Excelência de designar quem deva preenchê-la, na forma do disposto no art. 77 do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — **Reginaldo Fernandes.**

Em 28 de março de 1962

Senhor Presidente:

Havendo vaga na Comissão Especial da Mudança da Capital, em virtude de haver deixado o exercício do mandato o Sr. Senador Mendonça Clarck, solicito se digne Vossa Excelência de designar quem deva preenchê-la, na forma do disposto no art. 77 do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — **J. Coimbra Bueno.**

Em 30 de março de 1962

Senhor Presidente:

Havendo vagas na Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição n.º 7, de 1961, em virtude de falecimento do Sr. Senador Cunha Mello e do afastamento dos trabalhos do Senado do Sr. Salviano Leite, solicito se digne Vossa Excelência de designar quem deva preenchê-las, na forma do disposto no art. 77 do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — **Sérgio Marinho.**

Em 30 de março de 1962

Senhor Presidente:

Havendo vagas na Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição n.º 8, de 1961, em virtude de falecimento do Sr. Senador Cunha Mello e do afastamento dos trabalhos do Senado do Sr. Salviano Leite, solicito se digne Vossa Excelência de designar quem deva preenchê-la na forma do disposto no art. 77 do Regimento Interno.

Anteciosas saudações. — **Sérgio Marinho.**

São lidas as seguintes

Em 28 de março de 1962

INDICAÇÃO

Senhor Presidente:

Tenho a honra de, em obediência ao disposto no art. 77 do Regimento Interno, apresentar a Vossa Excelência as indicações necessárias para o preenchimento, nas Comissões Especiais, de vagas que cabem ao Partido Trabalhista Brasileiro, na forma abaixo:

Comissão	Vaga do Senador	Indicado Senador
Projeto de Emenda à Constituição n.º 2/61	Cunha Mello	Barros Carvalho
		Barros Carvalho
Projeto de Emenda à Constituição n.º 3/61	Cunha Mello	Caiado de Castro
Projeto de Emenda à Constituição n.º 4/61	Cunha Mello	Lima Teixeira
Projeto de Emenda à Constituição n.º 7/61	Cunha Mello	Vivaldo Lima
	Salviano Leite	Lourival Fontes
Projeto de Emenda à Constituição n.º 8/61	Cunha Mello	Fausto Cabral
	Salviano Leite	Vivaldo Lima
Projeto de Emenda à Constituição n.º 9/61	Cunha Mello	Barros Carvalho

Atenciosas saudações. — **Barros Carvalho.**

INDICAÇÃO

Em 28 de março de 1962

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar o Sr. Senador Gaspar Velloso para preencher a vaga aberta na Comissão de Estudo dos Problemas das Secas do Nordeste pelo falecimento do Sr. Senador Francisco Gallotti.

Atenciosas saudações. — **Benedito Valladares.**

INDICAÇÃO

Em 29 de março de 1962

Senhor Presidente:

Para os lugares não preenchidos nas Comissões Especiais que deverão emitir parecer sobre os Projetos de Emendas à Constituição n.os 10 e 11, de 1961, na representação da União Democrática Nacional, tenho a honra de indicar os Srs. Senadores Lopes da Costa e Venâncio Igrejas, respectivamente.

Atenciosas saudações. — **Padre Calazans.**

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Conforme se vê dos ofícios que acabam de ser lidos, os presidentes de várias Comissões Especiais pedem o preenchimento de vagas nelas existentes.

De acordo com as indicações, que, também, acabam de ser lidas, dos Srs. Líderes, a Presidência faz as seguintes designações:

Na Comissão de Projeto de Emenda à Constituição n.º 2, de 1961, na vaga do Sr. Senador Cunha Mello, designo o nobre Senador Barros Carvalho.

Na Comissão de Projeto de Emenda à Constituição n.º 3, de 1961, na vaga do nobre Senador Cunha Mello, designo o nobre Senador Caiado de Castro.

Na Comissão de Projeto de Emenda à Constituição n.º 4, de 1961, na vaga do nobre Senador Cunha Mello, designo o nobre Senador Lima Teixeira.

Na Comissão de Projeto de Emenda à Constituição n.º 7, de 1961, na vaga dos nobres Senadores Cunha Mello e Salviano Leite, designo os nobres Srs. Senadores Vivaldo Lima e Lourival Fontes.

Na Comissão de Projeto de Emenda à Constituição n.º 8, de 1961, na vaga dos nobres Srs. Senadores Cunha Mello e Salviano Leite, designo os nobres Srs. Senadores Fausto Cabral e Vivaldo Lima.

Na Comissão de Projeto de Emenda à Constituição n.º 9, de 1961, na vaga do nobre Sr. Senador Cunha Mello, designo o nobre Senador Barros Carvalho.

Na Comissão Especial de Estudos dos Problemas das Secas do Nordeste, na vaga do nobre Senador Francisco Gallotti, designo o nobre Senador Gaspar Velloso.

Na Comissão Especial de Mudança da Capital, na vaga do nobre Senador Mendonça Clark, designo o nobre Senador José Feliciano.

Para os lugares que deixaram de ser preenchidos nas Comissões Especiais ontem eleitas, são designados:

Para a Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição n.º 10, de 1961, o nobre Senador Lopes da Costa.

Para a Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição n.º 11, de 1961, o nobre Senador Venâncio Igrejas. **(Pausa.)**

Srs. Senadores, ainda uma comunicação a fazer.

Comunico ao Senado que, atendendo às conveniências dos trabalhos das duas Casas do Congresso Nacional, esta Presidência deliberou cancelar a convocação das sessões conjuntas que deveriam realizar-se nos dias 3, 5, 10 e 12 de abril do corrente ano, para apreciação de vetos presidenciais. **(Pausa.)**

NO TRANSCURSO DO EXPEDIENTE, COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Victorino Freire — Joaquim Parente — Fernandes Távora — Filinto Müller — Lopes da Costa.

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Sobre a mesa, ofício que vai ser lido.

É lido o seguinte

OFÍCIO

Brasília, 30 de março de 1962

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que passa a exercer as funções de Vice-Líder da Maioria o Senador Jefferson de Aguiar.

Na minha ausência e na do Vice-Líder Senador Lima Teixeira, o Senador Jefferson de Aguiar exercerá a liderança da Maioria.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de alto apreço e distinta consideração. — **Filinto Müller**, Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — A Mesa fica ciente.

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 115, de 1961 (n.º 93, de 1959, na Casa de origem), que cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 6.ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências — em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra **c**, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 77, de 1961, dos Srs. Lima Teixeira (Líder da Maioria, em exercício, Lobão da Silveira e Jarbas Maranhão), aprovado na sessão de 21 do mês em curso — dependendo de pareceres das Comissões

— de Constituição e Justiça,

— de Legislação Social,

— de Serviço Público Civil e

— de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Na sessão do dia 27 do corrente, este projeto foi retirado da Ordem do Dia para a diligência proposta pela Comissão de Serviço Público Civil.

Em data de 28, foi feita a consulta ao Tribunal Superior do Trabalho.

A resposta não foi recebida até a presente data. Achando-se a matéria em regime de urgência, teve de ser incluída em Ordem do Dia da presente Sessão, em virtude do término do prazo de 72 horas, dentro do qual, segundo o Regimento, deveria ser realizada a diligência.

Já chegou à Mesa o pronunciamento definitivo da Comissão de Serviço Público Civil, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

O Sr. 1.º-Secretário procede à leitura do seguinte

PARECER N.º 64, DE 1962

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 115, de 1961 (n.º 93-C, de 1959), que cria Juntas de Conciliação e Julgamento nas 6.ª e 8.ª Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Relator: Sr. Jarbas Maranhão.

Esta Comissão, em parecer anterior, verificando que o Projeto de Lei da Câmara n.º 115, de 1961, se encontrava desatualizado, no que tange à sistemática adotada para os demais tribunais do País, opinou fosse o mesmo sobrestado, a fim de que o Superior Tribunal do Trabalho informasse sobre a estrutura mais conveniente para o quadro das Juntas a serem criadas, consoante o sistema legal vigente.

Verificando-se, todavia, que a proposição se acha em regime de urgência, impraticável seria o cumprimento da diligência requerida, à vista das necessárias consultas que o Tribunal Superior do Trabalho teria de fazer junto aos Tribunais Regionais respectivos.

Assim, atendendo a que a organização administrativa dos Órgãos do Poder Judiciário obedece a um padrão uniforme de técnica jurídica, a solução para o caso pode ser alcançada com a adoção dos princípios legalmente instituídos para outros tribunais de idêntica natureza.

Ainda recentemente, o Congresso Nacional fez editar a Lei n.º 4.047, de 21 de dezembro de 1961, através da qual foram reestruturados os quadros de pessoal da Justiça do Trabalho da 1.ª Região, de acordo com as normas traçadas pelas Leis n.ºs 3.780, de 12 de julho de 1960, e 3.862, de 1960.

No mesmo sentido, encontra-se em fase adiantada de estudos, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei n.º 3.755, de 1961, oriundo de Mensagem do Tribunal Superior do Trabalho, que objetiva reorganizar os quadros de Pessoal das 4.ª e 5.ª Regiões, pela forma indicada na Lei n.º 4.047, de 1961.

É verdade que o presente Projeto, como seria de desejar, não oferece a solução ampla que a matéria exige, ou seja, a de reestruturar os quadros do Pessoal das 6.ª e 8.ª Regiões; mas apenas focalizar os cargos a serem criados, em razão das novas Juntas de Conciliação e Julgamento a serem instituídas.

Nem por isso, porém, se justifica a procrastinação do Projeto, desde que se possa, pelo menos em parte, atualizar o organograma relativo aos quadros de pessoal dos órgãos nele tratados.

Outro aspecto que convém notar é o relativo ao preceituado nos artigos 5.º e 6.º do projeto, pelos quais são criadas duas Juntas de Conciliação e Julgamento, sendo uma na 2.ª Região, com sede em Limeira, Estado de São Paulo, e outra na 4.ª Região, em Itajaí, Estado de Santa Catarina. De sorte, constata-se que a emenda do projeto não corresponde ao seu texto, devendo, por isso, ser retificada pela Comissão de Redação.

Da mesma forma, devem ser alterados os quadros que acompanham o projeto, para que sejam criados os cargos necessários ao funcionamento dessas Juntas.

Em conseqüência das alterações supra-recomendadas, impõe-se, também, a modificação do art. 11 do projeto, para que o mesmo faça remissão às demais Juntas a serem criadas.

O § 2.º do art. 7.º, por sua vez, merece reparo de redação, eis que dispõe, equivocadamente, sobre a fixação dos vencimentos relativos a todos os cargos a serem criados, mandando que se lhes apliquem, para tal fim, as disposições das Leis n.ºs 3.414, de 20 de junho de 1958, e 3.531, de 19 de janeiro de 1959, quando, a primeira não regula a situação de todos os cargos especificados no projeto e, a segunda dispõe apenas sobre a concessão de um abono de emergência.

Do ponto de vista da técnica legislativa, o § 2.º do art. 7.º deveria reportar-se ao que prescreve o próprio artigo e não às determinações amplas da proposição.

Desta sorte, atentas às indicações recomendadas na espécie, opinamos pela aprovação do projeto, nos termos das seguintes:

EMENDA N.º 1-CSPC

Substituam-se as tabelas A e B a que se refere o artigo 11 do projeto, pelas seguintes:

TABELA A

6.ª REGIÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Cargos isolados de Provimento Efetivo

Número de Cargos	Cargos	Padrões
2	Chefe de Secretaria das 4.ª e 5.ª JCJ do Recife	PJ-1
6	Chefe de Secretaria das JCJ de Goiânia, Nazaré da Mata, Escada, Palmares, Jaboatão e de Caruaru	PJ-2
2	Oficial de Justiça das 4.ª e 5.ª JCJ do Recife	PJ-8
6	Oficial de Justiça das JCJ de Goiânia, Nazaré da Mata, Escada, Palmares, Jaboatão e de Caruaru	PJ-9

Cargos de Carreira

Número de Cargos	Cargos	Padrões
10	Oficial Judiciário, sendo 4 para as 4.ª e 5.ª JCJ do Recife e 6 para as mais JCJ ora criadas	PJ-7
12	Auxiliar Judiciário, sendo 6 para as 4.ª e 5.ª JCJ do Recife e 6 para as mais JCJ ora criadas	PJ-9
10	Servente, sendo 4 para as 4.ª e 5ª JCJ do Recife e 6 para as mais JCJ ora criadas	PJ-13

TABELA B

8.ª REGIÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Cargos isolados de Provimento Efetivo

Número de Cargos	Cargos	Padrões
2	Chefe de Secretaria das 2.ª e 3.ª JCJ de Manaus e Belém	PJ-1
3	Chefe de Secretaria das JCJ de Parintins, Capanema e Santarém	PJ-2
2	Oficial de Justiça das 2.ª e 3.ª JCJ de Manaus e Belém ...	PJ-8
3	Oficial de Justiça das JCJ de Parintins, Capanema e Santarém	PJ-9

Cargos de Carreira

Número de Cargos	Cargos	Padrões
4	Oficial Judiciário, sendo 2 para a 3.ª JCJ de Belém e 2 para as JCJ de Capanema e Santarém	PJ-7
4	Auxiliar Judiciário, sendo 2 para a 3.ª JCJ de Belém e 2 para as JCJ de Capanema e Santarém	PJ-9
4	Servente, sendo 2 para a 3.ª JCJ de Belém e 2 para as JCJ de Capanema e Santarém	PJ-13

TABELA C

2.ª REGIÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Cargos isolados de Provimento Efetivo

Número de Cargos	Cargos	Padrões
1	Chefe de Secretaria da JCJ de Limeira	PJ-2
1	Oficial de Justiça da JCJ de Limeira	PJ-9

Cargos de Carreira

Número de Cargos	Cargos	Padrões
1	Oficial Judiciário para a JCJ de Limeira	PJ-7
1	Auxiliar Judiciário para a JCJ de Limeira	PJ-9
1	Servente para a JCJ de Limeira	PJ-13

TABELA D

4.ª REGIÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Cargos isolados de Provimento Efetivo

Número de Cargos	Cargos	Padrões
1	Chefe de Secretaria da JCJ de Itajaí	PJ-2
1	Oficial de Justiça da JCJ de Itajaí	PJ-9

Cargos de Carreira

Número de Cargos	Cargos	Padrões
1	Oficial Judiciário para a JCJ de Itajaí	PJ-7
1	Auxiliar Judiciário para a JCJ de Itajaí	PJ-9
1	Servente para a JCJ de Itajaí	PJ-13

EMENDA N.º 2-CSPC

Dê-se ao § 2.º do art. 7.º a seguinte redação:

"Art. 7.º .....

§ 2.º — Os vencimentos e as gratificações dos cargos e funções de que trata este artigo são regulados pela Lei n.º 3.414, de 20 de junho de 1958."

EMENDA N.º 3-CSPC

Dê-se ao art. 11 do projeto a seguinte redação:

"Art. 11. São criados, nos quadros do Pessoal da Justiça do Trabalho das 2.ª, 4.ª, 6.ª e 8.ª Regiões, para lotação das Juntas de Conciliação e Julgamento criadas por esta lei, os cargos constantes das Tabelas anexas."

Sala das Comissões, 29 de março de 1962. — **Aloysio de Carvalho,** Presidente — **Jarbas Maranhão,** Relator — **Silvestre Péricles — Lourival Pontes.**

Após a leitura do parecer, o Sr. Mourão Vieira deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — A Comissão de Finanças terá de manifestar-se sobre o Projeto de Lei n.º 115 e o fará verbalmente.

Não está presente o relator da matéria, o nobre Senador Lino de Mattos. Também não está presente o nobre Presidente da Comissão de Finanças, Senador Daniel Krieger.

A Mesa solicita o parecer do relator da Comissão de Finanças Senador Fernandes Távora.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Sr. Presidente, como relator da matéria e em nome da Comissão de Finanças, declaro-me de acordo com o parecer da Comissão de Serviço Público Civil, em relação ao Projeto n.º 115, e às emendas que lhe foram adicionadas.

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — Em discussão o projeto e as emendas. **(Pausa.)**

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Fica adiada a votação do Projeto n.º 115, por falta de **quorum.**

Em discussão o Requerimento n.º 98, lido no início do Expediente. **(Pausa.)**

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Fica adiada a votação por falta de **quorum.**

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há ainda oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Lopes da Costa.

O SR. LOPES DA COSTA — Sr. Presidente, desta tribuna em discurso que pronunciei quando da convocação do Congresso em fevereiro próximo passado, eu tive portunidade de fazer ligeiros comentários ao procurar abordar, dentro das minhas possibilidades, o sério problema da navegação fluvial e lacustre do interior do País, e mui especialmente da do meu Estado, a qual, conforme já demonstrei, se encontra infelizmente em estado lastimável, depois de haver sido por muitos anos, uma das mais florescentes. Concorreram grandemente para esse desenvolvimento em época não muito distante, os esforços da livre iniciativa, pois, ali, as empresas privadas se destacaram realmente como pioneiras deste transporte, prestando inestimáveis serviços e enriquecendo sobremaneira as regiões banhadas pelos rios navegáveis.

Sr. Presidente, como bem afirmei naquele meu discurso, essas empresas encontraram em verdadeiro colapso e desapareceram. Tornou-se impraticável devido a fatores diversos, a continuação da exploração desse meio de transporte por parte da iniciativa privada, e especialmente dado ao rigor das Leis das Capitanias dos Portos e Trabalhistas, atualmente em vigor; acrescido ainda Sr. Presidente, de precisar lutar em concorrência com um poderoso órgão estatal, o Serviço de Navegação da Bacia do Prata, autarquia esta, que tem vivido às expensas dos cofres da Nação, sem que pelo menos, esteja em condições de prestar os necessários serviços que estão exigindo as ricas regiões do meu Estado.

Sr. Presidente, está portanto, o SNBP, com a responsabilidade, a obrigação enfim de atender a todos os transportes de cargas, passageiros, gado, cimento e outros produtos, que o progresso das ricas regiões servidas pela navegação do médio e alto Paraguai estão a exigir, da sua superior administração. É necessário e imperioso se torna, que o atual Diretor da Bacia do Prata, o Dr. Bezerra Neto, encare o problema como de grande significação para o futuro da navegação, e que se lhe dê a solução devida, pois os recursos para atender os planos elaborados, já aprovados, estão sendo providenciados, graças à clarividência e o alto descortino administrativo do ilustre e operoso detentor da pasta do Ministério da Viação, o eminente brasileiro Virgílio Távora, que tem recebido aplausos gerais pela sua atuação, imprimindo como está num ritmo do trabalho sem precedente, numa demonstração insofismável da sua capacidade, a fim de solucionar os variados sistemas de transportes do País.

O SR. PRESIDENTE (Mourão Vieira) — A esse respeito tenho a satisfação de ler um pequeno artigo, publicado no **Correio da Manhã** do dia 24 do corrente, que diz:

"SNBP REAPARELHA-SE E MELHORARÁ TRANSPORTES

Para reaparelhar o Serviço de Navegação da Bacia do Prata, vinculado ao desenvolvimento e à circulação da produção agropecuária das regiões centro-oeste e sudoeste do País, o Ministro Virgílio Távora autorizou a construção de três navios-currais pelo Arsenal de Marinha e oito chatas de 200 t cada uma, por parte de estaleiro particular. Serão adquiridos e destinados também ao SNBP, dois navios pequenos para a linha de Alto Paraná e três rebocadores, prevendo-se ainda a compra ou construção no País de dois navios de passageiros para o tráfego Corumbá-Cáceres.

RECUPERAÇÃO

Foi determinado o reaparelhamento da frota e de todo o material existente, com a liberação de 139,5 milhões de cruzeiros correspondentes aos duodécimos de novembro e dezembro de 1961 e ao corte feito na suplementação dos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano. Com as dotações orçamentárias e subvenções consignadas àquela autarquia, já se encontram em fase final os trabalhos para a construção do dique na base fluvial de Ladário, além das reparações no rebocador "Tupi" (já atendendo ao transporte de gado) e do cargueiro "Argentina', que no próximo mês fará, pelo menos, duas viagens transportando minérios para portos argentinos. Outros navios (inclusive petroleiros), entre eles o "Tibiriçá" e o "Santo Antônio", sustentam as disponibilidades atuais, consideradas insuficientes.

Seguem discriminados os vários trabalhos que o Serviço Nacional da Bacia do Prata vai efetuar.

TRANSPORTE

A progressão da demanda regional de transporte vem-se acentuando e, no período 1959-1961 somente as necessidades de tráfego no rio Paraná acusaram (exportação-importação) elevação de 71,5% no setor de mercadorias. No rio Paraguai, houve colapso nas empresas particulares brasileiras que exploravam o transporte em concorrência com o SNBP, ressurgindo as possibilidades da expansão do sistema da autarquia. A demanda de mercado para o petróleo, cimento, produzido em Corumbá, gado, farinha de trigo, tanino (única fonte de abastecimento para a indústria nacional de curtumes em Porto Murtinho) no momento sofre rebate pela falta de transporte, nos dois sentidos. O mesmo ocorre com as exportações para portos paraguaios e argentinos: minérios de ferro e manganês, mate e madeiras. O plano de reaparelhamento estabelecido pelo MVOP para o SNBP visa, principalmente, a equilibrar a capacidade de transporte à demanda exigida, incentivando as exportações nacionais em primeiro plano.

SUPREMACIA

Com a expansão elevar-se-á o índice de rentabilidade dos serviços do SNBP, a cuja frota sempre pertenceu a supremacia — inclusive no tráfego de passageiros — dos transportes entre Mato Grosso e Assunção. Decorrente da situação em que se encontravam aqueles serviços, notou-se o início da influência de empresas paraguaias em rotas e águas brasileiras. Recentemente, o Paraguai adquiriu frota de navios no Japão e na Espanha, unidades modernas, especiais para a navegação fluvial, algumas já em tráfego. Foi anunciada a penetração dessa concorrência até Corumbá, dentro em breve, e que dificultaria — não fosse imediatamente determinada a recuperação da frota nacional — a retomada dos habituais transportadores. O planejamento aprovado pelo titular da Viação prevê, inclusive a integração do sistema fluvial do SNBP com os setores ferroviário, rodoviário, lacustre, aéreo e marítimo que atendem àquela região do País.

Congratulo-me com o ilustre Ministro da Viação por essa medida acertada que tomou, beneficiando, sobremaneira, a navegação do meu Estado. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (**Mourão Vieira**) — Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Sr. Presidente, vários nobres Deputados têm proferido discursos de críticas ao Senado Federal pelo retardamento de proposições oriundas daquela Casa do Congresso Nacional.

O último deles, o ilustre Deputado Floriceno Paixão, do Rio Grande do Sul, meu dileto amigo, enumerou algumas proposições que, segundo S. Ex.ª estariam engavetadas nesta Casa, em detrimento dos intresses coletivos.

Nenhuma razão milita em favor dessas críticas, por isso que as proposições aludidas e muitas outras estão sendo estudadas em tramitação nas Comissões permanentes; algumas delas vieram a Plenário, receberam emendas e retornaram às Comissões Técnicas.

Vou ler, para que conste dos Anais, e como resposta cordial ao nobre Deputado Floriceno Paixão e a outros eminentes parlamentares daquela Casa do Congresso, as referências expressas aos projetos aludidos, a fim de que a Nação e aqueles ilustres colegas verifiquem que nenhuma razão milita em favor das críticas formuladas e através das quais, em suma, pretendem promover a extinção do Senado como prejudicial às instituições.

Os projetos são os seguintes

PROJETO N.º		OBJETO	Leitura no Senado	SITUAÇÃO
CD	SF			
1.039-48	333-52	Dispõe sobre a participação do trabalhador nos lucros da empresa.	25-11-52	Em 9-2-62 é aprovado requerimento do Senador João Villasbôas no sentido de passar da Comissão de Legislação Social para a de Finanças.
3.540-57	36-56	Dispõe sobre o Código Brasileiro de Telecomunicações.	12-12-61	Está com a Comissão Mista que deve dar parecer sobre o substitutivo do Senado. É projeto do Senado. Remetido à Câmara dos Deputados em 29-11-57 só voltou em agosto de 1961.

O Sr. Sérgio Marinho — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JEFERSON DE AGUIAR — Com muito prazer.

O Sr. Sérgio Marinho — Sinto-me no dever de esclarecer, em aditamento à informação que V. Ex.ª acaba de ler, que o Projeto de Código Brasileiro de Telecomunicações, na realidade, permaneceu durante todo esse tempo na Câmara dos Deputados, chegando ao Senado conforme é do conhecimento da Casa, constituiu-se uma Comissão Especial para relatar o substitutivo proveniente da Câmara dos Deputados e o projeto originário do Senado. Essa Comissão, da qual tive a honra de ser o relator, concluiu seus trabalhos no espaço de quatro ou cinco semanas. Após a aprovação do parecer, por unanimidade, na Comissão, o Deputado Fernando Santana levantou questão de ordem no sentido de que deveria ser constituída uma Comissão Mista para apreciar o Código em causa. Esse ponto de vista, afinal de contas, a Mesa entendeu por bem acatar, e, acatando-o, constituiu Comissão Mista de Srs. Deputados e Senadores. Esta Comissão realizou três reuniões, sendo uma de instalação e mais outras duas. Conforme declaração do relator, a apresentação do parecer ficaria na dependência do pronunciamento do Conselho de Sgurança Nacional, pronunciamento esse que deveria ser dado pelo Conselho e não, conforme é de praxe, pelo seu Secretário, o Chefe da Casa Militar da Presidência da República. Conhecido o ponto de vista do Conselho, o relator impugnou o pronunciamento sob a mesma alegação, isto é, que o pronunciamento deveria ser dado pelo Conselho Nacional de Segurança, e não pelo Secretário do Conselho. A última reunião da Comissão Mista realizou-se há cerca de vinte ou trinta dias; daí para cá, jamais se reuniu. Aproveito, portanto, o ensejo em que V. Ex.ª presta contas ao Plenário e à opinião pública do País, dos trabalhos e da seriedade com que os mesmos são, nesta Casa, conduzidos, para trazer essa informação, ou seja: que a Comissão Mista, criada para o exame do Código Brasileiro de Telecomunicações, não terminou seus trabalhos, e não os tendo ultimado, o que cumpre é providenciar no sentido de que a Comissão se reuna a fim de dar continuação aos trabalhos.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Agradeço o esclarecimento prestado por V. Ex.ª que bem informam as acusações feitas pelos nobres Srs. Deputados, contra o Senado Federal. Volto à enumeração dos projetos, Sr. Presidente:

PROJETO N.º		OBJETO	Leitura do Senado	SITUAÇÃO
CD	SF			
1.471-49	24-58	Regula o direito de greve, na forma do art. 158 da Constituição.	17-3-58	Encerrada a discussão em 10-2-60 com 34 emendas, voltou às Comissões. Em 28-4-61 o Sr. Barros Carvalho requereu urgência. O requerimento foi retirado pelo Líder, em exercício, do PTB, Sr. Arlindo Rodrigues, em 10-5-61.
3.159-57	166-58	Institui a cédula única de votação nas eleições pelo sistema proporcional.	24-11-58	Já recebeu parecer da Comissão de Justiça tendo sido encaminhado à Comissão de Finanças.
1.837-60	94-61	Dispõe sobre o Estatuto do Trabalhador Rural e dá outras providências.	18-7-61	Está em poder da Comissão Especial eleita para estudá-lo. O relator é o Senhor Nelson Maculan.
3.251-61	189-61	Disciplina a aplicação de capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior.	5-12-61	Está em poder da Comissão Mista presidida pelo Deputado José Maria Alkmim.

É público e notório que essa Comissão está no Rio de Janeiro, depois de ter providenciando a audiência de vários elementos e de órgãos do Governo a respeito da proposição para opinar, afinal. A Comissão tem-se reunido na Guanabara para ouvir técnicos e autoridades da Superintendência da Moeda e do Crédito. Em conseqüência, vê-se bem que não há procedência na arguição formulada na Câmara dos Deputados. Não se pretende, portanto, nem se justifica a extinção do Senado. Acredito que quaisquer fórmulas que invistam nesse sentido o Senado terá habilidade de rejeitá-las liminarmente.

Aliás, concluindo meu discurso, devo consignar uma frase que considerei admirável, do eminente colega Senador Milton Campos, ontem, quando debatíamos assunto pertinente à política internacional: "Nós precisamos voltar à naturalidade". **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de segunda-feira, dia 2, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 115, de 1961 (n.º 93, de 1959, na Casa de origem) que cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 6.ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências — em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 77, de 1961, dos Senhores Lima Teixeira (Líder da Maioria em exercício), Lobão da Silveira e Jarbas Maranhão, — tendo — Pareceres n.º 57, de 1962, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável; — n.º 58, de 1962, da Comissão de Legislação Social, favorável; — (proferido na sessão de 27 de março), da Comissão de Serviço Público Civil, solicitando audiência do Tribunal Superior do Trabalho; — n.º 59, de 1962, da Comissão de Finanças, pela impossibilidade de se pronunciar sobre a matéria antes da diligência solicitada pela Comissão de Serviço Público Civil. — n.º 64, de 1962, da Comissão de Serviço Público Civil, favorável ao projeto com as emendas que oferece, sob n.ºs 1 e 2 — CSPC — Oral: Conferido na sessão de 30 de março, favorável ao projeto e às emendas.

2

Votação, em discussão única do Requerimento n.º 78, de 1962, em que os Srs. Senadores Benedicto Valladares (Líder do PSD), Daniel Krieger (Líder da UDN), Jefferson de Aguiar, Fausto Cabral e Gilberto Marinho solicitam urgência nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 126, de 1961, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e regula o exercício da profissão de advogado.

3

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 98, de 1962, em que os Senhores Senadores Filinto Müller (Líder da Maioria) e José Feliciano solicitam urgência, nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 178, de 1961, que isenta do imposto de consumo, os fertilizantes simples e compostos, destinados à aplicação em atividades agrícolas.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 15 horas e 50 minutos.)